SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3087

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº11/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 11/2021, Tipo**MENOR PREÇO TAXA ADMINISTRATIVA. OBJETO**:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento de gestão de manutenção de frota por sistema informatizado e integrado via WEB e/ou cartão magnético, permitindo a transmissão de dados e a movimentação diária por software via internet, e das despesas com manutenção preventiva e corretiva em rede credenciada, com fornecimento de peças genuínas/originais, acessórios, extintores, componentes, lubrificantes, pneus e baterias de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, serviços mecânicos e elétricos, funilaria, pintura, lanternagem, alinhamento e balanceamento, realização de lavagens e serviços de borracharia, para atender as necessidades dos veículos do CISTRI.**Início da sessão dia**17/09/2021, às 9h**na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia, 02 de setembro de 2021.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:138C8A78

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – ATO ADMINISTRATIVO 04/2021 – DETERMINA PONTO FACULTATIVO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021 NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021

DETERMINA O DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021 COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto do CISTM:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM o dia 06 de Setembro de 2021.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 02 de Setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CF68D657

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 250/2021

CISTM – Extrato do Contrato 250/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de 100 (cem) Consultas de Urologia em Uberlândia. Valor da Consulta: R$100,00 (cem reais). Total do contrato: R$10.000,00 (dez mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 01/09/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 01 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2554C23B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 215/2021

CISTM – Extrato do Contrato 215/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de 40 (quarenta) consultas de gastroenterologia. Valor da consulta: R$87,00 (oitenta e sete reais). Total do contrato: R$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/08/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 16 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0C7827BD

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 246/2021

CISTM – Extrato do Contrato 246/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de 80 (oitenta) consultas de dermatologia. Valor da consulta: R$87,00 (oitenta e sete reais). Total do contrato: R$6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 27/08/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 27 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F0912E0C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 253/2021

CISTM – Extrato do Contrato 253/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de 40 (quarenta) Exames de Tomografia não eletiva para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem sedação em Ituiutaba. Valor do Exame: R$198,00 (cento e noventa e oito reais). Total do contrato: R$7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021. Vigência: de 02/09/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 02 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EF8AD836

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 27/2021
Dispensa nº 18/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Elétrica Lumatel LTDA
Objeto: contratação da empresa Elétrica Lumatel LTDA, para aquisição de lâmpadas e refletores para utilização nas dependências Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Data: 02/09/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:1D159FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2021 DISPENSA Nº 22/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2021

DISPENSA Nº 22/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 23/2021, DISPENSA nº 22/2021, OBJETO: placas de identificação litográficas. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL – CNPJ: 03.432.188/0001-35.**
.

Carmo do Cajuru, 02 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:10A89EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 67/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo o dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira, véspera do feriado da Independência do Brasil, na Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 31 de agosto de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:BA4765B0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 68/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Reunião Ordinária do dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira, para o dia 08 de setembro de 2021, quarta-feira, às 15 horas no plenário da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 31 de agosto de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:4D827915

PORTARIAS
PORTARIA Nº 70/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 124/2021, que institui prazo para a Prefeitura proceder à reparação de danos ou defeitos em pavimentos de vias públicas, e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho – Presidente
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes – Relator
Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de setembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:231C2E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA DE Nº 70, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 70, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em virtude do ferido nacional DE 07 de setembro DIA INDEPENDÊCIA DO BRASIL, RESOLVE:
Art. 1º - Declarar ponto facultativo o dia 06 de setembro 2021, segunda-feira.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:C30AC280

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PONTO FACULTATIVO

DECRETO LEGISLATIVO nº 007, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre ponto facultativo da Câmara Municipal no dia que menciona."

CONSIDERANDO que, o feriado de "SETE SETEMBRO", recairá em uma terça-feira;

CONSIDERANDO que eventual suspensão de expediente no Poder Legislativo Municipal não trará prejuízo à Administração Pública na data anterior à citada acima, não havendo, inclusive, sessão ordinária agendada para o referido dia;

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV e XIII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo para o dia 06 de setembro de 2021 (sexta-feira).

Art. 2º - O ponto facultativo do artigo anterior será compensado de acordo com as necessidades dos departamentos da Câmara Municipal, conforme juízo da Presidência desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:ABCF9A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 046/2020
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços nº 010-C/2021 referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020 PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, empresa:** BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 79.788.766/0015-38; vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Luiz Wanderley dos Santos Lobo
Código Identificador:44C8DABA

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 027/2021, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. 009/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 21 de setembro de 2021. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANA PAULA ALVES DOS SANTOS XAVIER
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Alves os Santos Xavier
Código Identificador:BF401391

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, convoca as empresas participantes do certame Concorrência Pública 001/2021, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, a partir desta publicação, em face do recursos administrativos ao julgamento da Concorrência Pública 001/2021, protocolados tempestivamente, pelas empresas **POTENCIAL ENERGIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 20.755.374/0001-24 e **ULTRA ENERGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 13.118.774/0001-63. O inteiro teor dos recursos estão disponíveis no site www.cimvalpi.mg.gov.br e estarão à disposição no setor de Licitações do CIMVALPI, ficando já, as mesmas intimadas para o conhecimento do presente. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, no Município de Ponte Nova - MG ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 02 de setembro de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:F0508998

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga CIMVALPI, torna público para conhecimento dos interessados por ordem da Presidente da CPL, Sra. Richele Ap. Silva de Jesus, a **SUSPENSÃO** do procedimento de licitação no Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei 8.666/1993, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo menor preço por lote, visando Registro de Preços para eventual E FUTURA contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos, investigações geotécnicas (sondagens), levantamentos planialtimétricos e cadastrais e serviços gráficos de cópias de projetos, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMVALPI , através do Processo n° 026/2021, Concorrência Pública n° 002/2021 SRP, até a retificação do Edital e Termo de Referência e ainda, que o aviso contendo a nova data a ser designada para a realização da sessão pública de recebimento dos envelopes e de habilitação será publicada nos veículos de imprensa oficial anteriormente adotados. Maiores informações através do e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, e também podem ser solicitadas no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 02 de setembro de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:667399A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 007/2021

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 007/2021 - Extrato de ratificação a Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento N° 007/2021, Processo Administrativo N° 044/2021, de contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados na realização de Consultas, Exames e Plantão Médico, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:
Empresas CREDENCIADAS e Habilitadas:
C E G Neurologia e Serviços Médicos Ltda – Me - Lotes 02 e 16.
Bruno Borba Apolinário – Lotes 12 e 29.
Orlandi e Cia Serviços Médicos Ltda – Lotes 13 ,27 e 28.
Gabriel Ramos Rodrigues Amaral - Lotes 06,08,10,17,18 e 20.
Mednutri Serviços Médicos Ltda - Lote 15.
José Maurício de Figueiredo Me – Lote 11.
T.A Matoso - Lotes 01,32,35,36,37,38,39,42,44,45,46,48.
Geraldo Alberto Alves de Alcântara Eireli - Lote 23.
SMR CI – Sociedades Médicas Reunidas CI ltda – Lotes 04 e 05.
Medcenter Clinica Medica Ltda - Lotes 14 e 29
Hospital de Olhos Curvelo Ltda – Lotes 01,31,32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40,41,42,43,44,45,46,47,48 e 49.
Dominus Imagem Ltda - Lote 26.
Mariana Barbosa Lages da Silva Gomes – Lote 07.
Assinatura: 31/08/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:03B9ED2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES - PREGOARIA

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Recorrente: DATA CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 28.757.137/0001-04

I - DA TEMPESTIVIDADE

Interposto Recurso Administrativo ao processo licitatório nº 023/2021, referente ao Pregão Eletrônico 007/2021, pela empresa **DATA CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 28.757.137/0001-04**, em 26/08/2021, às 11:48 hs, após ter a empresa manifestado intenção de recorrer em sessão de julgamento realizada em 23/08/2021.
Interposto Contrarrazões ao processo licitatório nº 023/2021, referente ao Pregão Eletrônico 007/2021, pela empresa **INSTITUTO EVENTOS AMBIENTES - IEVA**, em 30/08/2021, às 19:14hs.
O início da contagem do prazo recursal iniciou-se na data de 24/08/2021, ocorrendo seu término aos 31/08/2021.
Portanto, verifica-se ser tempestivo o recurso administrativo apresentado pela empresa **DATA CONSULTORIA LTDA** e as contrarrazões apresentada pela empresa **INSTITUTO EVENTOS AMBIENTES – IEVA,** motivo pelo qual declaro conhecimento dos mesmos.

II - RELATÓRIO

O CONSMEPI deflagrou o presente processo licitatório, para fins de *Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento às demandas do municípios CONSMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA e dos Municípios Consorciados, conforme especificações constantes do Termo de Referência*, com sessão de apresentação de propostas e documentações marcada para as 08 horas do dia 23/08/2021, via plataforma digital da LICITAR (www.licitardigital.com.br).
Ocorrida a sessão para verificação de propostas e habilitação, após a fase de lances, e verificação da documentação, a Pregoeira desclassificou a empresa **DATA CONSULTORIA LTDA– CNPJ: 28.757.137/0001-04**, visto que a mesma não anexou documento exigido expressamente no Edital, qual seja o balanço patrimonial (item 8.3.2). No processo, fls. 186/187 (vide abaixo).

Pregoeiro Lote 01 , o fornecedor DATA CONSULTORIA LTDA foi inabilitado. (Ausencia da qualificação economica financeira exigida no item 8.3.2: Balanço Patrimonial e DRE, correspondente ao último exercício social encerrado, na forma a seguir:)
23/08/2021 08:41:11
Pregoeiro 1) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, acompanhado das respectivas demonstrações de Conta de Resultados. No caso de sociedades civis, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados na forma da legislação civil competente; 2) Os tipos societários não sujeitos à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar cópias autenticadas do referido Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em cópias das folhas do Livro Diário, contendo termos de abertura e encerramento, tempestivamente assinados pelo representante legal da empresa e profissional de contabilidade habilitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices Oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
23/08/2021 08:41:39
Pregoeiro 3) Os tipos societários obrigados à Escrituração Contábil Digital – ECD consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN RFB nº 1420/2013, alterada pela RFB nº 1.594/2015 e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC deverão apresentar cópias autenticadas do referido Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, tempestivamente assinados pelo representante legal da empresa e profissional de contabilidade habilitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices Oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, juntando a estes os seguintes documentos, também referentes ao último exercício social encerrado:
23/08/2021 08:41:49
Pregoeiro I. Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped; II. Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped; III. Cópias do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.
23/08/2021 08:42:02
Pregoeiro 4) As empresas recém-constituídas que não completaram um exercício social deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil de abertura, assinados por profissional legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial. O Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício registrados/autenticados eletronicamente através de processamento digital deverão apresentar comprovação das assinaturas digitais do contabilista/contador e do proprietário/sócio/administrador da empresa por meio de certificação digital.
23/08/2021 08:42:12
Licitar Digital :: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI - Unidade Única Página 4 de 6
Pregoeiro 8.3.2.1. A comprovação da boa situação financeira do concorrente será avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1 (um), resultante da aplicação da fórmula abaixo ou, mediante comprovação de patrimônio líquido de 10% do valor estimado da licitação. ILG – maior ou igual a 1 ILG = AC+RLP PC + PNC 23/08/2021 08:42:27
Pregoeiro 8.3.2.2. Nos termos do § 5º do artigo 31, Lei 8666/93, os índices de liquidez são exigidos, considerando-se que para cada R$ 1,00 de dívida a empresa proponente tenha no seu ativo, no mínimo R$ 1,00 ou 10% do patrimônio líquido mínimo, como forma de garantia de cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
23/08/2021 08:42:40

A empresa recorrente, ao argumento de que, mediante disposição do art. 27 da lei complementar nº. 123/2.006, como optante pelo Simples Nacional teria a opção de adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, o que a dispensaria da obrigação de possuir balanço patrimonial, apresentou o recurso contra sua inabilitação, alegando o que se segue.

2.1 – RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA DATA CONSULTORIA LTDA

Conforme consignado na Ata Sala de Disputa, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que o recorrente, cujo apresentou o menor lance, o que deve ser revisto, no entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente INABILITADA sob a alegação de que a mesma não atendeu ao ítem 8.3.2 do edital.
AS RAZÕES
A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu numa falha. Senão vejamos: No entanto, como ME's e EPP's possuem tratamento preferencial e diferenciado concedido pela legislação brasileira (Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) não prever obrigatoriedade de apresentação dos documentos

supracitados. Do previsto na lei n° 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 "Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor". Assim sendo, não há previsão legal no ordenamento jurídico brasileiro, dispensando o registro no respectivo órgão civil ou comercial do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício. No entanto a recorrente POSSUI a documentação solicitada, devido ao fato supracitado a mesma não realizou a inclusão na plataforma de celebração de Pregão Eletrônico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS
ISTO POSTO, diante da plena comprovação do atendimento ao edital, a empresa DATA CONSULTORIA LTDA, REQUER que seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está. Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior nos termos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93.

2.2 – DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS – IEVA

DO MERITO
Conforme verificado pela própria equipe de pregão, a empresa DATA CONSULTORIA LTDA, deixou de apresentar o Balanço Patrimonial conforme exigido no item 8.3 do Edital, devendo assim ser inabilitada. A empresa solicitou em chat o envio posterior, informando que possui o documento, porém, o próprio pregoeiro já respondeu, também em chat, que não é permitido ajuntar documentos após o horário estipulado do início do certame. De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019: Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica: II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares; O Balanço Patrimonial trata-se de documento de habilitação, assim, deve ser enviado dentro do prazo estabelecido, antes do início da fase de lances. Tal exigência reforça-se no mesmo Decreto, agora no Art. 26: Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. O próprio Edital deste pregão é claro, em seu item 7.8 e item 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação. 8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA... Todo procedimento licitatório possui um edital. Neste edital estão previstas as regras e os documentos necessários. Por estar ligado a uma lei federal que exige, as licitações de todas as esferas requisitam para habilitação, o balanço patrimonial. A lei determina que toda e qualquer empresa deve cumprir requisitos, apresentando documentos que comprovem qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e habilitação jurídica. A qualificação econômico-financeira serve para demonstrar que a empresa tem boa saúde financeira. E para isso, o principal documento comprobatório para verificar as finanças da empresa é o balanço patrimonial. A Lei 8.666/93 (lei das licitações) prevê no art. 31: "Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;" Portanto, a lei é clara ao permitir a exigência do Balanço nas licitações. Como vimos, a lei permite que seja exigido balanço patrimonial nas licitações. Apesar da Lei Complementar 123/06 permitir que MEs e EPPs utilizem o SIMPLES e dispense o balanço, isso se trata de uma questão tributária e contábil. ...A dispensa da escrituração do balanço não necessariamente se estende para outros cenários. Como as licitações públicas são regidas por normas próprias, não se confundem com outros ramos do direito. Dessa forma, como não existe dispensa de apresentação de balanço para MEs e EPPs nas licitações, sua apresentação é obrigatória para as empresas que desejam participar. É uma questão de estratégia do seu negócio, optar por ter ou não... https://www.jornalcontabil.com.br/o-balancopatrimonial-e-obrigatorio-para-pequenas-empresas/

DO PEDIDO
Logo, o INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS-IEVA, requer que seja aceita a contrarrazão, mantendo-se a inabilitação da empresa DATA CONSULTORIA LTDA, por não ter atendido as exigências do Edital, conforme já apresentado acima.

III - CONCLUSÃO

Considerando item 5.7 do Edital, vide abaixo.
5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
**Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.*
Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
**Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.*
**Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.*

Diante da alegação da requerente sobre a opção de contabilidade simplificada, essa pregoaria não ignora o fato que empresas optantes pelo Simples Nacional detém o direito legal de optar pela adoção de contabilidade simplificada, consoante preceito da LC 123/2.006.
Entretanto, tal faculdade não as exime de comprovar a opção no momento oportuno, exibindo para tal fim a documentação respectiva.
Não é o que ocorreu no caso concreto, a recorrente não apresentou documento algum quanto à exigência editalícia, nem simplificado nem de natureza normal, assim como nada requereu quanto ao fato no momento oportuno (por ex., pedido de esclarecimento ou impugnação tempestiva ao Edital, anterior a aberta da sessão ou comprovação de sua opção pela contabilidade simplificada, quando da alimentação da Plataforma).
Ademais, a própria recorrente é confessa quanto à não opção, na medida em que afirma em suas razões recursais que *"possui a documentação solicitada"*. (fl. 195)
Não se deve perder de vista que a sonegação de documento expressamente previsto no Edital como condição de comprovação de sua regularidade jurídico-fiscal é um erro grave cometidos por licitantes, que não enseja remédio para tal abstenção.
Assim exposto, atenta ao parecer jurídico de fls. 201/203, **decido pelo improvimento do recurso interposto e pela consequente manutenção da habilitação da segunda colocada na fase de lances, qual seja, a licitante INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS-IEVA.**

Submeto a decisão à autoridade superior, nos termos do art. 109, § 4º da lei 8.666/93.

João Monlevade, 02 de Setembro de 2021.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:E03E1D47

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES - PRESIDENTE

DECISÃO DO PRESIDENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021

Visto em 02 de Setembro de 2021.

Ratifico, igualmente na íntegra, a Decisão de Recurso Administrativo e Contrarrazões da Pregoaria exarada às fls. 204/208, referente a decisão em manter a desclassificação da empresa DATA CONSULTORIA LTDA.
Intimem-se na forma da lei.

João Monlevade, 02 de Setembro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:3DCFBBA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PORTARIA N° 011/2021

PORTARIA Nº 011/2021
O Presidente do CII-AMAJE no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 15, XII do Estatuto do Consórcio,
RESOLVE:
Art. 1º – Declarar PONTO FACULTATIVO no Consócio Intermunicipal dos Municípios da Amaje (CII-AMAJE), no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira.
Art. 2º – O ponto facultativo não se aplica aos servidores escalados para trabalhar no período mencionado.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 de setembro de 2021.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente do CII-AMAJE

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:6CDE973E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PORTARIA Nº 012/2021

PORTARIA Nº 012/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DESIGNA COMISSÃO DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO CII-AMAJE"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE,** no uso e gozo de suas atribuições instituídas pelo ESTATUTO, do CII- AMAJE, e atendendo aos dispositivos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal n. º 10.520/2002.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a servidora: **LILIAN DE CASSIA ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para desempenhar as funções de PREGOEIRA nas licitações realizadas na modalidade pregão do CII-AMAJE:
Art. 2° – Ficam também nomeados os servidores: **VANDERLÉIA ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e **DAVID MAIA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo para comporem a equipe de apoio para prestar necessária assistência á pregoeira.
§ 1º – Fica também nomeada: a Sra. **VANDERLÉIA ALVES PEREIRA**, como suplente da Pregoeira;
§ 2º – Fica também nomeada: a Sra. **AUREA FERNANDA MACHADO**, ocupante do cargo de Engenheira Ambiental, como suplente da equipe de apoio.
Art. 3° – Os Servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e pareceres.
Art. 4º – Revogadas as disposições anteriores esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantina – MG, 02 de setembro de 2021.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente Do CII-AMAJE

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:99BDB00E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PORTARIA Nº 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE,** no uso e gozo de suas atribuições instituídas pelo ESTATUTO, do CII- AMAJE, e atendendo aos dispositivos da Lei Federal n. 14.133/2021, com as alterações subsequentes;
Considerando a necessidade de uma Comissão Permanente de Contratação para processar e julgar os Procedimentos Licitatórios autuados sobre a égide da Lei Nacional N° 14.133/2021 durante o exercício de 2021;
Considerando finalmente, as condições indicadas no § 2º do art. 8° da citada Lei.
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear Comissão Permanente de Contratação do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII-AMAJE, para o exercício de 2021, composta dos seguintes membros:
I – Presidente – Lilian de Cassia Alves Ferreira - Assistente Administrativo;
II – Secretária – Vanderléia Alves Pereira - Assistente Administrativo;
III – Membro – David Maia Pinheiro – Assistente Administrativo;
VI – Suplente - Aura Fernanda Machado – Engenheira Ambiental.

Art. 2º. A presidência da Comissão será exercida pela funcionária Aline Gusmão Freires, cabendo a responsabilidade de atuar em todos os Processos de Contratação realizados no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º. Na impossibilidade da presença da presidente, a presidência da comissão será exercida pela secretária.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se das disposições em contrário.

Diamantina - MG, 02 de setembro de 2021.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente do CII-AMAJE

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:E87762BC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PORTARIA Nº 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE,** no uso e gozo de suas atribuições instituídas pelo ESTATUTO, do CII- AMAJE, e atendendo aos dispositivos da Lei Federal n. º 8.666/93, com as alterações subsequentes.
RESOLVE:
Artigo 1° – Ficam nomeados, para compor a Comissão de Permanente de Licitação do CII-AMAJE, as seguintes pessoas, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda:
I – Presidente: Lilian de Cassia Alves Ferreira, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
II – Secretária: Vanderléia Alves Pereira, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
III – Membro: David Maia Pinheiro, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
VI – Suplente: Aura Fernanda Machado, ocupante do cargo de Engenheira Ambiental.
Artigo 2º – Revogadas as disposições anteriores esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantina – MG, 02 de setembro de 2021.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente do CII-AMAJE

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:DCDA788D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
RESOLUÇÃO Nº. 004/2021

RESOLUÇÃO nº. 004/2021

"Institui o banco de horas para os funcionários administrativos e dá outras providências".

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII AMAJE**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.835.076/0001-70, situado na Rua Zeca Bruno, n. 131, bairro Cazuza, Diamantina, CEP 39.100-000, neste ato representado pelo seu presidente ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA, casado, empresario, portador do CPF 032.812.776-08 e carteira de identidade MG-8.847.879, residente e domiciliado à Rua Joviano de Aguiar, nº 121, Bairro do Sol, Gouveia (MG), no uso de suas atribuições, nos termos estatutários e ainda:
Considerando o §5º no art. 59 da CLT em que acrescenta a possibilidade de acordo individual com o empregado, bem como o parágrafo único do art. 59-B da CLT, podendo o banco de horas ser uma medida adotada por qualquer empregador que queira se utilizar desta ferramenta para melhor administrar os custos com a sua mão de obra, por não estar, necessariamente, condicionado a pagar as horas extras e outras dispensas.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o banco de horas para os funcionários do âmbito administrativo.
§1º - O instituto do banco de horas consiste no registro, individualizado, das horas trabalhadas pelos funcionários do CII-AMAJE, cumpridas no exclusivo interesse do Consórcio pelo serviço extraordinário, para fins de compensação de carga horária.
§2º - Considera-se funcionário do CII-AMAJE para fins desta resolução o colaborador contratado de acordo com as normas da CLT, por prazo determinado ou indeterminado, que exerça funções para o Consórcio.
§3º - A compensação das horas excedentes trabalhadas consistirá no ressarcimento correspondente à diminuição da jornada em outro dia, que deverá ser acordado entre o empregado e o setor de Recursos Humanos, com prevalência do interesse público.
§4º – A utilização do banco de horas não poderá resultar em prejuízo da qualidade da prestação do serviço, tampouco do atendimento as demandas do setor para o qual o funcionário esteja lotado.
§5º - Ficam excluídos da utilização do banco de horas aqueles funcionários que recebem gratificação por realizar serviços além do expediente.
§6º – O funcionário que tiver jornada reduzida por recomendação médica não poderá constituir banco de horas.
Art. 2º – Será considerado serviço extraordinário aquele que for necessário e vier a exceder à jornada de trabalho do funcionário.
§1º - A prestação do serviço extraordinário não poderá exceder a 2 (duas) horas diárias.
Art. 3º – A prestação de serviço extraordinário aos sábados, domingos e feriados somente será admitida nos seguintes casos:
I – para atividades essenciais que não possam ser realizadas nos dias úteis;
II – quando ocorrer situações que requeiram atendimentos imediatos em decorrência de fatos supervenientes, autorizados pelo setor de recursos humanos.
Art. 4º – O funcionário somente poderá prestar serviço extraordinário no setor que desenvolve suas atividades habituais. Do contrário, excepcionalmente, havendo a necessidade de pessoal em outro setor, a hora extra somente poderá ser exercida com concordância da chefia.
Art. 5º – O registo da jornada e prestação de serviço extraordinário deverá ser efetuado preferencialmente através do livro ponto ou sistema eletrônico de presença, caso houver.
§1º - Para aqueles funcionários que, por lei, não possui controle do ponto eletrônico, deverão anotar a frequência do serviço extraordinário, individualmente, e encaminhá-la ao setor de Recursos Humanos até o 1º dia útil de cada mês.
§2º – O gozo dos créditos não poderá ser acumulado com férias não parceladas, para evitar que a ausência do funcionário exceda os trinta dias.
Art. 6º – As horas extraordinárias trabalhadas pelo funcionário poderão ser convertidas em banco de horas, desde que a compensação das horas extras trabalhadas seja efetuada dentro de um período máximo de 6 (seis) meses, conforme estabelece o §5º do art. 59 da CLT.
Art. 7º - O crédito de horas será processado pelo responsável do setor de Recursos Humanos e disponibilizado ao funcionário, no último dia útil de cada mês.
§1° - Não serão descontadas, nem computadas como jornada excedente as variações de horário que não excedam a cinco minutos.
§ 2° - As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo empregado, e após autorização expressa do Presidente ou Coordenador do Consórcio, com a devida comunicação e protocolo junto ao setor de Recursos Humanos, para registros e controle, a fim de evitar prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos do órgão.
Art. 8º - As faltas ou ausências justificadas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, poderão ser compensadas com a análise do setor de Recursos Humanos.
Art. 9º - Casos omissos ou excepcionais serão avaliados e decididos pela Presidência.
Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 03 de setembro de 2021.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente do CII-AMAJE

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:AAB37CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**no dia 10/09/2021**,**através da plataforma www.licitardigital.com.br, para**Aquisição de material elétrico necessário à interligação do padrão de energia ao prédio novo do ciscel.** Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.brou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 02 de setembro de 2021.

HUDSON A. ANUNCIAÇÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:03149001

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO** no dia 10/09/2021**,** através da plataforma www.licitardigital.com.br, para**contratação da empresa para fornecimento e instalação de 01 (uma) porta de vidro para o setor Almoxarifado do CISCEL.** Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 02 de setembro de 2021.

HUDSON A. ANUNCIAÇÃO-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:96DC0E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 02/09/2021. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 033/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2021, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis, e complementares para uso do CISAMAPI e os municípios consorciados ao CISAMAPI. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "082021". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:5A8F0870

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N. º 034/2021 - Pregão Eletrônico nº. 009/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos para atender aos veículos da frota do CISAMAPI. Valor Global da Ata: **R$ 40.998,40 (Quarenta mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**. Ata n° 005/2021. Contratadas: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA,** CNPJ: 20.063.556/0001-34, Endereço: Rua Heitor De Andrade, Nº 865, Casa 01 Cond. Paineira Res, Jardim Das Américas, Curitiba, PR, **Valor: R$ 37.486,40**; **VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA,** CNPJ: 10.753.691/0001-58, Endereço: Rua Quatro, Nº 81, Conforto, Volta Redonda, RJ, **Valor: R$ 3.512,00;**

Ponte Nova, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:E9D7FBAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

TERMO DE JULGAMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

Após análise do **RECURSO** aviado pela empresa **ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 08.418.789/0001-07 e **CONTRA-RAZÕES** aviadas pela empresa **EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP**, CNPJ 16.697.255/0001-95, no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para Elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS) do CODANORTE, para atender ao Convênio 907282/2020, Processo 59336.002461/2020-20 formalizado entre o CODANORTE e SUDENE, bem como da análise do Parecer formalizado pela Assessoria Jurídica, o qual acolhemos em sua íntegra, conforme transcrição abaixo, ao final decido:

*"Após o julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para*

Elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS) do CODANORTE, para atender ao Convênio 907282/2020, Processo 59336.002461/2020-20 formalizado entre o CODANORTE e SUDENE, insurgiu-se contra a decisão da Sra. Pregoeira, a empresa ***ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA****, inscrita no CNPJ 08.418.789/0001-07.*
A Recorrente apresentou suas razões tempestivamente, devendo o recurso ser analisado.
Da mesma forma, as contra-razões foram enviadas tempestivamente para o portal de compras públicas, pela empresa ***EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP****, inscrita no CNPJ 16.697.255/0001-95.*
A Recorrente firma sua irresignação alegando
"O Edital tem como objeto a Elaboração do ***Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS)*** *do CODANORTE, para atender ao Convênio 907282/2020, Processo 59336.002461/2020-20 formalizado entre o CODANORTE e SUDENE. Conforme estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída por meio da Lei Federal nº 12.305/2010, são planos de resíduos sólidos:*
I. o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
II. os planos estaduais de resíduos sólidos;
III. os planos microrregionais de resíduos sólidos e os planos de resíduos sólidos de regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas;
IV. os planos intermunicipais de resíduos sólidos;
V. os planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos;
VI. os planos de gerenciamento de resíduos sólidos."

"Destaca-se que, embora não especificado na PNRS, ***os planos de resíduos sólidos elencados acima são apresentados em ordem descendente quanto à complexidade e abrangência, ou seja, de maior complexidade e abrangência para os de menor****. Sendo assim, entende-se que os serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores aos serviços licitados, conforme solicitado no Procedimento Licitatório nº 060/2021, correspondem aos planos intermunicipais de resíduos sólidos; aos planos microrregionais de resíduos sólidos e os planos de resíduos sólidos de regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas; aos planos estaduais de resíduos sólidos; e ao Plano Nacional de Resíduos Sólidos."*

"Ressalta-se que os planos municipais de resíduos sólidos abrangem apenas um município, enquanto os planos intermunicipais abrangem mais de um. Dessa forma, fica evidente que os planos intermunicipais de resíduos sólidos possuem uma complexidade superior quando comparados aos planos municipais."

Em suas contra-razões a Recorrida alega:

"A empresa Recorrente tenta ludibriar a Administração Pública ao mencionar que existe uma hierarquia legal entre os tipos de planos estabelecidos pela lei nº 12.305/2010 e, portanto, a experiência em Plano Municipal de Resíduos Sólidos não seria suficiente para a realização de um Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Pois bem, o edital que é lei entre as partes é silente em relação a referida ordem estabelecida pela Recorrente, razão pela qual não deve ser aplicada.

Ademais, em que pese é licito a Administração Pública exigir mínimo quantitativo, o presente edital não mencionou uma quantidade mínima de habitantes, apenas foi taxativo em relação ao período de execução de no mínimo 12(doze) meses, podendo somar atestados."

De fato, o Edital 020/2021, trás em seu bojo as seguintes exigências quanto à qualificação técnica:

*"****8.24 - Qualificação Técnica***
a) Comprovação de aptidão, mediante apresentação atestado(s) de capacidade técnica operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da Licitante, em papel timbrado, indicando o contato e o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos, comprovando a execução de serviços similares aos pleiteados neste procedimento.

b) Serão aceitos para comprovação da exigência da letra "a", certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços licitados, inclusive quanto às quantidades e prazos.

c) Quanto aos prazos, o atestado ou certidão de capacidade técnica operacional deverá comprovar execução de serviços por período mínimo de 12(doze) meses, podendo ocorrer a somatória de atestados.

d) Comprovação de aptidão, mediante apresentação atestado(s) de capacidade técnica profissional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor de cada profissional indicado para a execução dos serviços, em papel timbrado, indicando o contato e o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos, comprovando a execução de serviços similares aos pleiteados neste procedimento.

e) Serão aceitos para comprovação da exigência da letra "d", certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços licitados, inclusive quanto às quantidades e prazos.

f) Quanto aos prazos, o atestado ou certidão de capacidade técnica profissional deverá comprovar execução de serviços por período mínimo de 12(doze) meses, podendo ocorrer a somatória de atestados.

g) Para comprovação da capacidade técnico profissional, deverão ser apresentados atestados ou certidão de capacidade técnica para os seguintes profissionais e serviços:

· Um (1) Coordenador Geral: profissional de nível superior em Engenharia ou Arquitetura ou Ciências Econômicas, com experiência comprovada na área de planejamento, saneamento e/ou gestão ambiental, com foco em coordenação na elaboração de planos ou projetos de saneamento básico e gestão de resíduos sólidos ou planos diretores ou similares e experiência em coordenação de trabalho multidisciplinar e articulação institucional.
· Um (1) Engenheiro (Ambiental, Civil ou Sanitarista): com experiência comprovada em elaboração ou desenvolvimento de planos e projetos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
· Um (1) Engenheiro (Ambiental, Civil ou Sanitarista): com experiência comprovada em elaboração ou desenvolvimento de planos e projetos relativos a coleta e manejo e disposição final de resíduos sólidos urbanos.
· Um (1) Engenheiro (Ambiental, Civil ou Sanitarista): com experiência comprovada em elaboração ou desenvolvimento de planos e projetos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e estudos hidrológicos.
· Um (1) Especialista setorial na área social (Mobilizador): profissional de nível superior (sociólogo ou assistente social ou comunicação social ou outro), com experiência em mobilização social, em especial nas articulações comunitárias, identificação de lideranças, capacitação de agentes, educação socioambiental.
· Um (1) Especialista setorial na área de geoprocessamento: profissional de nível superior, com experiência comprovada em geoprocessamento e mapeamento georreferenciado, trabalhos com imagens satélite e desenhos urbanos.
· Um (1) Especialista setorial na área de economia: profissional de nível superior, com experiência comprovada em avaliação dos aspectos econômico-financeiros de serviços de saneamento, em orçamento público, tarifação de serviços públicos e estudos de sustentabilidade financeira dos serviços.
· Um (1) Especialista setorial na área jurídica: profissional de nível superior em Direito, com experiência comprovada na área ambiental, de saneamento ou legislação urbanística, com conhecimento de gestão administrativa municipal.
· Um (1) Engenheiro (Ambiental, Civil ou Sanitarista): com experiência comprovada em elaboração ou desenvolvimento de

planos e projetos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e estudos hidrológicos.
· Um (1) Profissional de nível superior, com experiência em planejamento urbano e/ou infraestrutura; logística de transportes; uso e ocupação do solo, urbanismo, paisagismo; avaliação ambiental, recuperação de áreas degradadas e resíduos sólidos.
· Um (1) Profissional analista com experiência em Auxiliar Administrativo."

Como se vê, não existe nenhuma menção quanto à "ordem descendente quanto à complexidade e abrangência, ou seja, de maior complexidade e abrangência para os de menor."

Isto posto, pode-se observar que, o pregão foi elaborado observando estritamente as regras impostas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, principalmente no que diz respeito ao artigo 3° da Lei de Licitações:

*"Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos**."-GRIFAMOS.*

O julgamento do certame obedeceu rigorosamente os critérios objetivos lançados no Edital 020/2021, selecionando não somente a proposta mais vantajosa para os serviços licitados, mas também observando o cumprimento das exigências quanto à documentação de habilitação.
Assim, não há justificativa fática ou jurídica para o acolhimento do Recurso, quanto a esta alegação.
A Recorrida apresenta questionamento alusivo à população estimada atendida, pela Recorrida, nos seguintes termos:

"O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Colombo, com população total de 212.967 habitantes, não deveria ser considerado como serviço de complexidade tecnológica e operacional, ao serviço licitado pela CODANORTE. Vejamos, o Consórcio da CODANORTE é composto por 31 municípios que são divididos em agrupamentos. Abaixo, segue os grupos de municípios e apresentação da população estimada pelo IBGE para 2020:"

A Recorrente alega que, a Recorrida comprovou atender a um município com população estimada de 212.967(duzentos e doze mil novecentos e sessenta e sete) habitantes, e que a população dos 31(trinta e um) municípios beneficiados pelo procedimento licitatório, corresponde a 573.637(quinhentos e setenta e três mil seiscentos e trinta e sete) habitantes.

Alega assim, que a "licitante EVOLUA apresentou apenas 01 comprovação técnica operacional de experiência em apenas 01 município com população que não chega a 50 % do número estimado da população dos municípios consorciados à CODANORTE."

Em suas contra-razões a Recorrida informa:

"Pois bem, a Recorrida não juntou apenas um atestado de capacidade técnica operacional, mas sim, OITO ATESTADOS TÉCNICOS QUE POSSUEM CORRELAÇÃO COM O OBJETO LICITADO, são eles: a) Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do município de Colombo-PR; b) Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e PMGIRS de Horizonte-CE; c) PMSB e PMGIRS de Paracuru–CE; d) PMSB e PMGIRS de Presidente Kennedy-ES; e) PMGIRS de Contenda-PR; f) PMSB de Platina-SP e g) Plano de Coleta Seletiva de Vitória-ES; h) PMSB de Santo Antônio de Pádua-RJ."

De fato, a Recorrida apresentou os atestados acima indicados e embora não haja exigência no edital quanto à haver atendido município ou municípios com pelo menos 50% da quantidade de habitantes dos municípios que será atendidos, aplicando-se a regra indicada na alínea "c" do item 8.24 do Edital 020/2021 que prevê a possibilidade de "somatória de atestados", podemos afirmar que a Recorrida atende a este requisito.
Assim, efetuamos pesquisa no site cidades.ibge.gov.br, e constatamos o seguinte:

MUNICÍPIO	***NÚMERO DE HABITANTES***
COLOMBO/PR	*249.277*
HORIZONTE/CE	*69.688*
PARACURU/CE	*35.526*
PRESIDENTE KENNEDY/ES	*11.741*
COTENDA/PR	*19.082*
PLATINA/SP	*3.606*
VITÓRIA/ES	*369.534*
STº ANTONIO DE PÁDUA/RJ	*42.705*
TOTAL DE HABITANTES	***801.159***

Dessa forma, pela soma de atestados, a Recorrida atendeu municípios que totalizam 801.159(oitocentos e um mil cento e cinquenta e nove) habitantes, ou seja, quantidade muito superior de habitantes do que os 212.967(duzentos e doze mil novecentos e sessenta e sete) habitantes, que formam a população dos 31(trinta e um) municípios beneficiados pelo procedimento licitatório.

Dessa forma, com todo o respeito, não há a possibilidade jurídica ou fática de se acolher esta irresignação.

A Recorrente invoca a seu favor o Decreto 5.450/2005, que regulamentava o pregão eletrônico, o qual foi há muito REVOGADO pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, que informa em seu artigo 60:

"Art. 60. Ficam revogados:

I - oDecreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; e

II - oDecreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005."

Quanto aos pedidos, a Recorrente pleiteia:

"De forma específica, requer-se:

• A inabilitação do Licitante EVOLUA, por descumprimento ao item 8.24, alínea a, b e c, do Edital Pregão Eletrônico 061/2021.

• Retomada do certame e continuidade ao processo licitatório."

Diante do que acima demonstrado, não há qualquer possibilidade de acolhida do pedido de inabilitação da vencedora do certame, uma vez que, cumpriu a contento, todas as exigências do edital, o que inclusive impossibilita a retomada da fase de habilitação do procedimento.

*Dessa forma, opinamos para que seja denegado provimento ao recurso, mantendo a declaração de habilitação da empresa **EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 16.697.255/0001-95."*

Assim, DECIDO:

Diante de tudo quanto exposto, decido pela denegação do provimento ao recurso aviado pela empresa **ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 08.418.789/0001-07, uma vez que, a Recorrida cumpriu todas as exigências quanto a habilitação, inclusive as exigências de capacidade técnica, comprovando a execução de serviços semelhantes aos que licitados, nos autos em epígrafe.

Assim, RATIFICO a declaração de HABILITAÇÃO da empresa **EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP**, CNPJ 16.697.255/0001-95, devendo o Departamento de Licitações do Consórcio dar o regular prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Montes Claros/MG, 02 de setembro de 2021.

EDUARDO RABELO FONSECA.
Presidente do CODANORTE.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:6F9E6A86

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2021
INEXIGIBILIDADE 003/2021 CREDENCIAMENTO 002/2021

PC 022/2021 Inexig. 003/2021 Credenc. 002/2021 Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos especializados na prestação de serviços de: assessoria e consultoria na gestão da atenção primária da saúde, Assessoria em Convênios (Geral e Educação) e assessoria em assistência social para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. 1º Aditivo CTR 067/2021 Altera dados do Contratado de **WELLINGTON PEREIRA DE ALMEIDA-ME**, CNPJ nº 21.204.445/0001-63 p/ **ACORDO CONSULTORIA EIRELI-ME**- CNPJ nº 21.204.445/0001-63-02/09/2021.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:456B789A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, por intermédio de seu presidente, torna público o primeiro termo aditivo visando o REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO solicitado pela empresa AUTO POSTO BARBARA LTDA CNPJ 07.889.649/0001-54, ao contrato 02/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 04/2021, Dispensa nº 03/2021 objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS A SERVIÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA PARA O ANO DE 2021. Os seguintes valores: GASOLINA solicitação de revisão R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) e DIESEL S10 solicitação de revisão R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) para R$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos).

Andradas/MG, 01 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Zaine Novaes Lopes
Código Identificador:050B3FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 029/2021 – PREGÃO 013/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 029/2021 – Pregão 013/2021 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 1ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº 030/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 23/05/2022.

Ponte Nova (MG), 02/09/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:F269CD77

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 032/2021 – PREGÃO 014/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 032/2021 – Pregão 014/2021 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 1ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº 027/2021, nº 028/2021, nº 029/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 18/05/2022.

Ponte Nova (MG), 02/09/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:908E537F

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018 – PREGÃO N° 01/2018

4° ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2018

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E UNIMED SUL MINEIRA INSCRITA NO CNPJ N° 21.490.586/0001-90.
OBJETO: REAJUSTE NO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVÊNIO MÉDICO NO PERCENTUAL DE 2,58%, E PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.122.0018.4012.339039.
FICHA:96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.
MODALIDADE:PREGÃONº 001/2018. LEI Nº 8.666/93E LEI 10.520/06.
DATA DE ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2021.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:25205394

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 215/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

Considerando que na Portaria DB 187/2021, constou o CPF nº ***.555.286/**;

Considerando que o correto é: CPF nº ***.555.**296**/**;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RETIFICAR** a portaria nº 187/2021, para que **onde se lê**: Conceder à Valdirene Magalhães de Paiva Soares – portadora do CPF:***.041.906/**, a Estevão de Paiva Soares – portador do CPF: ***.139.386/**, e a Betania de Paiva Soares, portadora do CPF: ***.214.986/**, na condição de cônjuge e filhos menores, respectivamente, do servidor ativo, Alex Soares, portador do CPF: ***.555.286/**, matrícula 12.358, no cargo efetivo de Professor PIII (NS-I) B-91.02, falecido em 08/05/2021, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, § 7º, II da Constituição Federal, e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, II da Lei Municipal 4643/07, no valor de R$ 3.827,52 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos),com cota correspondendo a 33,33%do valor total do benefício para cada dependente, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/201**9, LEIA-SE:** Conceder à Valdirene Magalhães de Paiva Soares – portadora do CPF: ***.041.906/**, a Estevão de Paiva Soares – portador do CPF: ***.139.386/**, e a Betania de Paiva Soares, portadora do CPF: ***.214.986/**, na condição de cônjuge e filhos menores, respectivamente, do servidor ativo, Alex Soares, portador do CPF: ***.555.**296**/**, matrícula 12.358, no cargo efetivo de Professor PIII (NS-I) B-91.02, falecido em 08/05/2021, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, § 7º, II da Constituição Federal, e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, II da Lei Municipal 4643/07, no valor de R$ 3.827,52 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), com cota correspondendo a 33,33% do valor total do benefício para cada dependente, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019
Art. 2º - O benefício será concedido ao cônjuge por um período de20 (vinte) anos, nos termos do artigo 37,inciso IV, alínea "g" item 5, da Lei 4643/07, com alterações trazidas pela Lei 5711/2016, e aos filhos menores até a maioridade civil.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 08/05/2021.

Pouso Alegre, 01 de setembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:621B1CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Primeiro Realinhamento de Preço
Pregão 012/2021 (Registro de Preço 011/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 011/2021 – Referente ao Processo Licitatório n.º **013/2021**, pregão presencial n.º **012/2021** – **Compra de material elétrico e de construção para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item: 090 **– Cimento – Tipo: Cinza, tipo 2: CPII-Z-32** – R$ 29,00**.** Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X CONSTRUMEC – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA**,** CNPJ: 03.354.074/0001-14**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 26 de agosto de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9CFD81BA

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS

Primeiro Realinhamento de Preço
Pregão 09/2021 (Registro de Preço 08/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 010/2021 – Referente ao Processo Licitatório n.º **010/2021**, pregão presencial n.º **09/2021** – **Compra de insumos de enfermagem, Testes para detectar a presença do COVID-19 e EPIs para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Itens:

038 – CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO COM INJETOR LATERAL, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100ML. R$ 3,07;

039 – CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO COM INJETOR LATERAL, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 250ML – R$ 3,41;

040 – CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO COM INJETOR LATERAL, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500ML – R$ 4,45;

059 – EQUIPO - APLICACAO: SORO, TIPO: SIMPLES, EM MACROGOTAS, COM ROLDANA, MATERIA-PRIMA: LATEX, EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES – R$ 12,40;

062 – ESPARADRAPO MATERIAPRIMA IMPERMEAVEL LARGURA 10 CM X 45 M – R$ 10,50;

099 – JALECO PARA USO MEDICO/ODONTOLOGICO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, 30 GR/M2, TIPO: DESCARTAVEL, MANGAS LONGAS COM ELASTICO NO PUNHO, TAMANHO: GRANDE, APRESENTACAO: PACOTE COM 10 UNIDADES – R$ 45,80;

0106 – LENCOL DESCARTAVEL USO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: TNT, COM ELASTICO, TAMANHO: 2,00 MTS X 0,90 CM – R$ 2,68.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA**,** CNPJ: 31.396.050/0001-63**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 23 de agosto de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:769526C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2020, TOMADA DE PREÇO 011/2020

Firmado com a empresa J & J SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA PRORROGAÇÃO do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, para a execução de mão de obra com fornecimento de materiais para pavimentação em CBUQ na Rua São João no Distrito de Naque Nanuque. Município de Açucena/MG, conforme Convênio nº 1301000518/2020 firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Açucena/MG.

AÇUCENA 27/08/2021

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DFF868ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2019

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e White Martins Gases Industriais Ltda, inscrita no CNPJ 38.820.448/0039-09. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste do valor unitário em 31,115% conforme IGP-M apurado no período, passando para a) item 01 - R$ 100,49 (cem reais e quarenta e nove centavos); e para b) item 02 – R$ 25,12 (vinte e cinco reais e doze centavos). **Data da assinatura**: 02/09/2021. **Vigência**: 15/09/2021 a 15/09/2022. **Processo**: Pregão presencial 009/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CC6496A0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2018

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Publicenter Informática, Comércio e Locação Ltda, CNPJ 04.235.413/0001-06. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 08/08/2021 até 31/12/2021. **Data da assinatura**: 03/08/2021. **Processo**: Pregão presencial 018/2018.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CE945807

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 025/2021

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Teltex Tecnologia S/A, CNPJ 73.442.360/0003-89. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vídeo monitoramento das vias públicas do município, por câmeras de segurança sendo 01 (uma) câmera speed dome e 05 (cinco) câmeras com analíticos de lpr. **Valor**: R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais), sendo R$ 6.658,33 (seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) mensais. **Vigência**: 01/09/2021 a 31/08/2022. **Data da assinatura**: 01/09/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 024/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EE95AD52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Abertura de Concurso Público e Processo Seletivo Público. Será realizado Concurso Público de Provas e Títulos (Edital01/2021) e Processo Seletivo Público de Provas (Edital 01/2021). Para investidura em cargos públicos, sob regime estatutário, deste Município.INSCRIÇÕES:10/11 a 09/12/2021. PEDIDO DE ISENÇÃO: 03/09 a 09/09/2021. DATA DA PROVA OBJETIVA: 09/01/2022.INFORMAÇÕES E INCRIÇÕES no site: https://concursos.idesul.org.br. Banca Organizadora: www.idesul.org.br.

Alagoa, 02 de setembro de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:1684E69E

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa **ADRIANA ALVES DE FREITAS - CNPJ: 29.808.699/0001-00,** licitante vencedor do processo licitatório nº 056/2021, Tomada de Preço nº 01/2021, o objeto do referido processo.

Alagoa/MG, 23 de agosto de 2021.

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:EC12558E

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 056/2021 Tomada de Preço nº 01/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DA ESCOLA PEQUENO PRINCIPE NO MUNICIPIO DE ALAGOA/MG em favor da empresa **ADRIANA ALVES DE FREITAS - CNPJ: 29.808.699/0001-00** - Valor Total de R$ 550.133,20 (quinhentos e cinquenta mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos). Município de Alagoa/MG.

Alagoa, 23 de agostode 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:1DEE664E

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.08.003

Processo licitatório nº 056/2021, Tomada de Preço nº 01/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e **ADRIANA ALVES DE FREITAS - CNPJ: 29.808.699/0001-00**. Valor do Contrato R$ 550.133,20

(quinhentos e cinquenta mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DA ESCOLA PEQUENO PRINCIPE NO MUNICIPIO DE ALAGOA/MG.

Alagoa, 23 de agosto de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:048B22BB

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 047/2021, Dispensa de Licitação nº 025/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E ANALYSIS LABORATORIO LTDA - CNPJ: 12.840.616/0001-50. Valor Total de R$ 15.860,00 (quinze mil e oitocentos e sessenta reais), Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE TESTES EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO SARS-CoV-2 e DIAGNÓSTICO MOLECULAR DO COVID-19 ATRAVÉS DE TESTES RÁPIDO IGG/IGM, ANTÍGENO E TESTES PCR**.

Alagoa, 10 de agosto de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:813F8D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO TP 002/2021

A V I S O DA CPLsop
RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO Nº 130/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia torna Público o resultado do Julgamento do Processo nº 130/2021 - Tomada de Preços nº 002/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, no bairro Goiabal, em virtude da rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços PMAP nº 029/2020 em 21/07/2021, para, ações no âmbito do PAC 2, de acordo com as especificações do projeto fornecido/aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e em conformidade com os requisitos da Primeira Reformulação ao Termo de Compromisso Nº. PAC2 6061/2013, neste município, conforme este edital e seus anexos.
EMPRESAS HABILITADAS
1) LEMA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 38.339.193/0001-82.
2) MCX7 COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 12.474.585/0001-60.

OBSERVAÇÕES:
01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 17:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.
02 - Certifico que foi dada publicidade, nos termos da Lei 8.666/93, no site oficial do Município www.alemparaiba.mg.gov.br, também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, por força da Lei Municipal 3.282 de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, ao presente ato administrativo**.**

Além Paraíba, 01 de setembro de 2021.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da CPL

(Designada Pela Portaria nº 160/2021)

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:46D97523

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 051/2017 ,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **DEBORA ARAUJO FERREIRA** , que tem por objeto locação de imóvel situado na Rua Barão de Guararema, Nº 258, São José,em Além Paraíba- MG, imóvel locado para atender o funcionamento do Conselho Tutelar.
OBJETO : Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/09/2021 A 31/08/2022.
VALOR : A Locatária pagará pelo objeto deste Termo o valor mensal R$ 1.156,75 (Um mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
Prazo: 12(DOZE) meses
Dotação Orçamentária: 02.10.00.08.243.0017.2.0158.3.3.90.36-Manutenção do Conselho Tutelar.
Data da Assinatura: 30 de Agosto de 2021

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EB969552

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003D/2021, tendo sido detentora da Ata empresa **EQUIPEX COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA –ME** inscrita no CNPJ sob o nº 08.719.179/0001-43- Tel. : (32) 3236-1823- e-mail: carlos@equipexhospitalar.com.br
PROCESSO N.º: 174/2020-PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003D/2021** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **EQUIPEX COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA –ME** inscrita no CNPJ sob o nº 08.719.179/0001-43, pactuaram, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REAJUSTADO
AGULHA DESCARTÁVEL 13X 0,45	CX	**R$ 10,53**
AGULHA DESCARTÁVEL 25X7.	CX	**R$ 10,53**
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 -	PARES	**R$ 2,03**
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 -	PARES	**R$ 2,03**
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N7.0 -	PARES	**R$ 2,03**
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7.5	PARES	**R$ 2,03**

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65 , inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Data: Além Paraíba, 30 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2736AC1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO E DEMAIS INTERESSADOS

Processo: 086/2021
Modalidade: 032/2021
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ETICOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED / ANVISA VISANDO O ATENDIMENTO DA FARMACIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDAS JUDICIAIS, NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, **CONVOCA a empresa** DROGARIA PIRES MIRANDA LTDA – ME, **para o prosseguimento do certame, visando à negociação e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no dia 08/09/2021 ás 10:00 horas**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 02 de setembro de 2021**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:1EFA3D3A

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 102/2021, Processo licitatório nº 055/2021, Pregão Presencial nº 031/2021 do **MUNICÍPIO DE MEDINA - MG**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCASCALHAMENTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO CASCALHO/MATERIAL (PEDREGULHO E ARGILA), ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA, UMEDECIMENTO, ESPALHAMENTO DE COMPACTAÇÃO DO MATERIAL, SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E RUAS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICIPIO DE MEDINA,** juntamente com a **Empresa: JARDEL F AMARAL EIRELI** no valor de R$675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)**.**

Alvorada de Minas/MG, 02 de setembro de 2021.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:50A4D4EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS

Nº 28/2021

N.º Processo: 60/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 29/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MERCEARIA RARO LTDA-ME**, CNPJ/MF sob o no 06.929.393/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gênero alimentício para composição de merenda escolar, das escolas do município. Pregão Presencial 29/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 155.313,60. Data de assinatura 02 de setembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Nº 29/2021
N.º Processo: 60/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 29/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP,** CNPJ/MF sob o no 21.465.264/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gênero alimentício para composição de merenda escolar, das escolas do município. Pregão Presencial 29/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 101.544,55. Data de assinatura 02 de setembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:04468E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 44, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 003/2021 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora FLÁVIA AUGUSTA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LUCIO,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-20.961.947, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 038.242.668-14, para ocupar o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2021.

Araújos, 02 de setembro de 2021.

FLÁVIA AUGUSTA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:07EDE8AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 45, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora FLÁVIA AUGUSTA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. **MARIELLE SOUZA SANTOS**, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cuja nomeação se deu através da Portaria de SMS Nº 21, de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos, MG, 02 de setembro de 2021.

FLÁVIA AUGUSTA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:93228A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS 04/2.021

Considerando que não houve manifestação de recurso das empresas que participam da Tomada de Preços 04/2021, convoco a Empresa CONSTRUTORA J. MAIA EIRELI, a empresa PAVIFORFE ENGENHARIA EIRELI e a empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI para a sessão de abertura dos envelopes de propostas referente a TP 04/2021, na data de 03/09/2021 as 14:00 hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos/MG.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de Janeiro, 1748, em 11 de agosto de 2.021, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br) do dia 19 de agosto de 2.021.

Araújos/MG, 0 de agosto de 2.021.

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
Presidente da CPL

Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:7242831F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato n.º 5/2021
Processo Licitatório n.º 4/2021
Inexigibilidade n.º 3/2021
Trata-se de Rescisão Unilateral do contrato n.º 5/2021, resultante do Processo Licitatório n.º 4/2021, Inexigibilidade n.º 3/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Plantões Médicos Generalistas, firmado entre o MUNICÍPIO DE ARAUJOS-MG, pessoa jurídica de direito público com registro no CNPJ/MF sob o n.º 18.300.996/0001-16, com sede de sua Prefeitura na Avenida 1º de Janeiro, nº 1748, Centro, neste instrumento representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAGELA DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 995.677.096-53 e da CI nº M-7.614.059 neste instrumento denominado CONTRATANTE e a **ALEX MOURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 29.032.305/0001-67, com sede na Rua Topázio, 117, Bairro Vila do Ouro, Nova Lima/MG, neste ato representada por **ALEXANDRE RAMOS MOURA COSTA,** brasileiro, médico, solteiro, residente e domiciliado na Rua Topázio, 117, Bairro Vila do Ouro, Nova Lima/MG, portador do CPF nº 089.478.936-84 e da Carteira de Identidade nº MG-14.420.098 (SSP/MG), neste instrumento denominada CONTRATADA.
Considerando a determinação da Secretaria de Saúde que inaugurou novo credenciamento de n.º 3/2021.
Considerado que houve alterações nos valores dos serviços dos médicos plantonistas.
Resolve:
Cláusula Primeira – Fica rescindido, a contar da presente data, 12/08/2021, o contrato n.º 5/2021, firmado entre o Município de Araújos e a Alex Moura Serviços Médicos Ltda.
Cláusula Segunda – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, nos termos do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista o disposto no artigo 78, inciso XII, do mesmo diploma legal.
Cláusula Terceira – Esta rescisão contratual não desobriga a Alex Moura Serviços Médicos Ltda das demais cominações legais e penalidades cabíveis, a serem averiguadas em processo administrativo instaurado com esta finalidade, se necessário.
O presente Termo de Rescisão Unilateral vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, sendo uma delas enviada à Alex Moura Serviços Médicos Ltda.

Araújos-MG, em 12 de agosto de 2021.

FLÁVIA AUGUSTA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde
Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:3BBF18FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato n.º 34/2021
Processo Licitatório n.º 60/2021
Inexigibilidade n.º 3/2021
Trata-se de Rescisão Unilateral do contrato n.º 34/2021, resultante do Processo Licitatório n.º 60/2021, Inexigibilidade n.º 3/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Plantões Médicos Generalistas, firmado entre o MUNICÍPIO DE ARAUJOS-MG, pessoa jurídica de direito público com registro no CNPJ/MF sob o n.º 18.300.996/0001-16, com sede de sua Prefeitura na Avenida 1º de Janeiro, nº 1748, Centro, neste instrumento representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAGELA DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 995.677.096-53 e da CI nº M-7.614.059 neste instrumento denominado CONTRATANTE e **S&E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 31.130.640/0001-40, com sede na Avenida Maranhão, Nº 3042, Planalto, Nova Serrana/MG neste ato representada por **SIMONI MOREIRA CLÁUDIO**, brasileira, médica, casada, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso do Sul, Nº 490, Planalto, Nova Serrana/MG, portador do CPF nº 013.553.221-38 e da Carteira de Identidade nº MG-20.398.145 (SSP/MG), neste instrumento denominada CONTRATADA.
Considerando a determinação da Secretaria de Saúde que inaugurou novo credenciamento de n.º 3/2021.
Considerado que houve alterações nos valores dos serviços dos médicos plantonistas.
Resolve:
Cláusula Primeira – Fica rescindido, a contar da presente data, 12/08/2021, o contrato n.º 34/2021, firmado entre o Município de Araújos e a S&E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Cláusula Segunda – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, nos termos do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista o disposto no artigo 78, inciso XII, do mesmo diploma legal.
Cláusula Terceira – Esta rescisão contratual não desobriga a S&E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA das demais cominações legais e penalidades cabíveis, a serem averiguadas em processo administrativo instaurado com esta finalidade, se necessário.
O presente Termo de Rescisão Unilateral vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, sendo uma delas enviada à S&E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Araújos-MG, em 12 de agosto de 2021.

FLÁVIA AUGUSTA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:C53C6B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato n.º 35/2020
Processo Licitatório n.º 61/2020
Inexigibilidade n.º 4/2020
Trata-se de Rescisão Unilateral do contrato n.º 35/2020, resultante do Processo Licitatório n.º 61/2020, Inexigibilidade n.º 4/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Plantões Médicos Generalistas, firmado entre o MUNICÍPIO DE ARAUJOS-MG, pessoa jurídica de direito público com registro no CNPJ/MF sob o n.º 18.300.996/0001-16, com sede de sua Prefeitura na Avenida 1º de Janeiro, nº 1748, Centro, neste instrumento representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAGELA DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 995.677.096-53 e da CI nº M-7.614.059 neste instrumento denominado CONTRATANTE e **CLÍNICA MÉDICA SAÚDE FÁCIL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 20.610.485/0001-42, com sede na Rua Tupis, 558, sala 02, Centro, Moema/MG neste ato representada por **DIEGO CUNHA CAMPOS,** brasileiro, médico, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tupy, 558, Centro, Moema/MG, portador do CPF nº 065.627.566-93 e da Carteira de Identidade nº MG -13.835.753 (SSP/MG), neste instrumento denominada CONTRATADA.
Considerando a determinação da Secretaria de Saúde que inaugurou novo credenciamento de n.º 3/2021.
Considerado que houve alterações nos valores dos serviços dos médicos plantonistas.
Resolve:
Cláusula Primeira – Fica rescindido, a contar da presente data, 12/08/2021, o contrato n.º 35/2021, firmado entre o Município de Araújos e a CLÍNICA MÉDICA SAÚDE FÁCIL LTDA – ME.
Cláusula Segunda – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, nos termos do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista o disposto no artigo 78, inciso XII, do mesmo diploma legal.
Cláusula Terceira – Esta rescisão contratual não desobriga CLÍNICA MÉDICA SAÚDE FÁCIL LTDA – ME das demais cominações legais e penalidades cabíveis, a serem averiguadas em processo administrativo instaurado com esta finalidade, se necessário.
O presente Termo de Rescisão Unilateral vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, sendo uma delas enviada à CLÍNICA MÉDICA SAÚDE FÁCIL LTDA – ME.

Araújos-MG, em 12 de agosto de 2021.

FLÁVIA AUGUSTA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:C4A6E735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 583/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 583/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do mamógrafo, raio-x, processadores e cassetes da Secretaria municipal de saúde de Arcos/MG, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: 20/09/2021 às 15:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 02/09/2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:35D50E68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 574/2021.

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº574/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº219/2021

OBJETO: aquisição de 01 pá carregadeira para atender as demandas das secretarias.

ABERTURA DA SESSÃO: 20/09/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0F8A38CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL569/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº569/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2021
CREDENCIAMENTO Nº008/2021

OBJETO: O objeto deste processo é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica compreendendo os exames constantes da Tabela SUS, Exames Plantão, Exames Plantão: DIMERO D, CKNAC, CKMB, TROPONINA QUNATITATIVA E QUALITATIVA E PROVA CRUZADA.

O credenciamento permanecerá aberto a qualquer empresa que preencha os requisitos exigidos neste edital e termo de referencia e poderá apresentar a documentação exigida em qualquer tempo da vigência do credenciamento, sendo que os serviços serão prestados em regime de revezamento devendo o novo credenciado começar o serviço no primeiro dia util do mes subsequente. Os serviços serão divididos entre os credenciamentos.
4.2.1. O horário para entrega dos envelopes de credenciamento será de 12:00 as 18:00 horas.

4.3- Os envelopes serão analisado pela Comissão de Licitação e divulgado o resultado no site da Prefeitura Municipal www.arcos.mg.gov.br no prazo legal.

Arcos, 02/09/2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CE3BAB14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 223/2021

PORTARIA Nº 223 – 26/08/2021

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR EVENTUAL DENTRO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - A função de EVENTUAL será exercida, especificadamente, por professor PEB I efetivo, que atenda aos critérios discriminados no Artigo 7º desta Portaria.

Art. 2º - A função de EVENTUAL será de forma rotativa a cada ano e definida durante a reunião de distribuição de turmas, com a presença do Diretor Escolar e corpo docente efetivo.

Art. 3º - O professor que atender aos critérios poderá optar pela regência de turma ou pela função de EVENTUAL.

Art. 4º - Optando pela função de EVENTUAL, não caberá ao professor desistência da função durante o ano letivo vigente.

Art. 5º - Optando pela regência, a função de EVENTUAL será ofertada a outro professor, conforme critérios.

Art. 6º - Professor detentor de 02 (dois) cargos poderá entrar na escala, também com seu segundo cargo, para escolha da função de Eventual, caso não tenha conseguido a função pelo primeiro cargo.

Art. 7º - São critérios para escolha da função de eventual:
I – Ser efetivo na Rede Municipal de Ensino;
II – Professor efetivo com maior tempo de serviço na instituição;
III – Não ter exercido a função de eventual no ano anterior;
IV – Menor número de atestados no ano anterior ou nenhum;
V – Terá + 10% de gratificação o professor eventual que substituir o ciclo de alfabetização. Serão pagos apenas os dias trabalhados. Portanto, professor EVENTUAL que tiver atestado no mês em que substituiu o professor (ciclo de alfabetização – 1º ao 2º ano), não terá direito da proporcionalidade de 10% de gratificação;

VI – Não ter exercido funções fora da regência no ano anterior, tais como Direção, Vice-Direção, Coordenador de Ensino, Supervisão ou Biblioteca;
VII – Não havendo interesse à função pelo professor que atenda aos critérios, a função poderá ser ofertada ao professor que a exerceu no ano anterior.
VIII – Não havendo interesse à função de eventual por professor PEB I da própria escola, poderá ser ofertada esta função a professor PEB I efetivo de outra unidade escolar da rede municipal, obedecendo ao critério de maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Arcos.

Art. 8º - Esgotadas as possibilidades de interesse do Professor efetivo PEB I, estabelecidas nos artigos anteriores, objetivando não acarretar prejuízo à oferta de serviços da educação municipal, poderá ocorrer convocação por contrato temporário, para a função de professor eventual.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor a partir no momento de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Arcos, 26 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:74698E30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 382/2021 - CONTRATO 138.

Extrato de contrato nº 138/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2021
Objeto: Contratação de serviço de análises fisioquímicas para atender ao programa de Auto Monitoramento dos empreendimentos: aterro sanitário municipal conforme determinação das condicionantes definidas pelo órgão licenciador SISEMA-MG para o funcionamento destes empreendimentos no município de Arcos-MG.
Vigência: 12 meses.

Fornecedor	Valor Global
MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	R$13.900,00

Arcos, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D9C7CDAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº0112/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,
em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.
2 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico
3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de Ultrassom para fisioterapia conforme solicitação da secretaria municipal de Saúde.
4 - REGIME DE EXECUÇÃO:
4.1. Menor Preço - Item
5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no inciso XX do art. 11 do Decreto Federal n 3.555/00.
7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 08H do dia 16 de setembro de 2021, no seguinte local:

www.portaldecompraspúblicas.com.br

8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:
Data: 16 de setembro de 2021
Horário: 09h

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br e em www.portaldecompraspublicas.com.br
10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.
11 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 02 de setembro de 2021

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:B94332EC

GABINETE
PORTARIA Nº 48/2021

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Executivo - II, o Sr. João Victor Castro Vasconcelos.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 01 de Setembro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:872CA9BA

GABINETE
PORTARIA Nº 49/2021

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para ocupar cargo em comissão de Chefe de Turma, o Sr. João Victor Castro Vasconcelos.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita, MG, 02 de Setembro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CF4BD7C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 7º Termo aditivo ao contrato nº 072/2019 da Tomada de Preços nº 001/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 072/2019 - PMBMA/OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 26/08/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C5CE8881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADITIVO AO CONTRATO 112/2021 PROCESSO 186/2020 INEXIGIBILIDADE 009/2020

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 112/2020 celebrado com:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0015-09

Objeto: ADITIVO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARROSO.

Vigência 27/08/2021 à 27/08/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7AC2606A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA PROCESSO 146/2021 PREGÃO PRESENCIAL 057/2021

ERRATA
O Município de Barroso torna publico a Errata ao Edital: 070/2021 - Processo Licitatório: 146/2021 – Pregão Presencial: 057/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, materiais descartáveis, EPI's e materiais de prevenção ao Covid 19, em atendimento a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.
.
Onde-se lê: **1.4** – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA:
1.4.2 - Autorização de Funcionamento emitida pela Anvisa, no caso de empresas atacadistas
Lê-se: **1.4** – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA:
1.4.2 - Autorização de Funcionamento emitida pela Anvisa, para todos os licitantes que forem fornecer os materiais de limpeza, correlatos , saneantes, osmeticos, correlatos.

Desta forma fica alterada a data de abertura para:
De 13/09/2021 ás 13:00 hs para Dia 20/09/2021 ás 13h:00

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CBB3D509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO 067/2021

DECRETO Nº 067/2021 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

"Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional de Berilo (MG) no dia 06 de setembro de 2021."

A Prefeita do Município de Berilo (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

CONSIDERANDO *o feriado nacional do dia 07 de setembro, o qual comemora o dia da Independência do Brasil;*

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional de Berilo (MG) no dia 06 de setembro de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Berilo (MG), 03 de setembro de 2021.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal de Berilo

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:6C2622B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 102/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, fabricação e instalação de placas de sinalização turística para áreas urbanas e rurais deste município. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 21/09/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:CFD3F611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 96/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 74/2021. Contrato n. 74/2021 – Contratado: CLÍNICA BOM REPOUSO LTDA. Valor R$ 1.698.000,00. Objeto: Prestação de serviços de plantões médicos para o serviço de pronto atendimento da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339040.0324. Data de assinatura: 06/08/2021. Vigência: até 05-08-2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7D86233A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CTO Nº 97-2021 - ARP 34/2021 AO 101-2021 - ARP 38/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 104/2021. Contrato n. 97/2021 – ARP 34/2021 – Contratado: UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. Valor R$ 155.678,00. Contrato n. 98/2021 – ARP 35/2021 – Contratado: M. M. COMÉRCIO PEÇAS LTDA. Valor R$ 207.000,00. Contrato n. 99/2021 – ARP 36/2021 – Contratado: TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Valor R$ 123.932,56. Contrato n. 100/2021 – ARP 37/2021 – Contratado: LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.. Valor R$ 320.492,00. Contrato n. 101/2021 – ARP 38/2021 – Contratado: ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI. Valor R$ 268.702,00 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e prestação de serviços de montagem, alinhamento e balanceamento de rodas para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0100.2.001.339039.0010 - 02.04.02.15.452.0002.2.009.339039.0096 – 02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0122 – 02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0147 – 02.05.01.12.361.0007.2.017.339039.0189 – 02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0291 – 02.05.01.12.365.0007.2.031.339039.0306 – 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0327 – 02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0346 – 02.07.01.08.244.0010.2.059.339039.0381 – 02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0418 – Data de assinatura: 10/08/2021. Vigência: até 09-08-2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6B8E3A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2021. Objeto: Registro de Preços com Cota Exclusiva para ME/EPP ou Equiparadas para futura e eventual aquisição de cimento e ferragens para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Púbicos e demais Secretarias do município de Botumirim/MG. As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*. **Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 17/09/2021.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:6749E7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 188/2021 Lucas Henrique Batista de Souza Pontelo, prestação de serviços para elaboração do projeto Estrutural de um galpão com estrutura metálica na Escola Municipal Julius Peter Paul Katz, com dimensão de 10x20 metros, valor global R$1.500,00, p/mês, 21/07 /2021 a 30/07/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9126C805

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 189/2021 Edumar Reis Ramos, prestação de serviços autônomos para organização dos materiais (peças, arquivos, (morto); equipamentos em manutenção e para destinações diversas); em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal, R$1.100,00, p/mês, 29/07/2021 a 29/01/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4D4ACA96

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 190/2021 Carlos Maria de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais / Operário, R$1.100,00, p/mês, 02/08/2021 a 02/02/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2F2FEB56

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 191/2021 Tahis Alves da Silva, Monitora de Creche, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.100,00, p/mês, 02/08/2021 a 21/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:79820DFC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 192/2021 Marina Tavares de Miranda, Monitora de Creche, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", em substituição a servidora Maria Aparecida Pereira dos Santos, que se encontra de licença maternidade, R$1.100,00, p/mês, 02/08/2021 a 21/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:010E80CE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 193/2021 Heli Carlos Muniz Moura, prestação de serviços autônomos para organização dos materiais (peças, arquivos, (morto); equipamentos em manutenção e para destinações diversas); em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal, R$1.100,00, p/mês, 06/08/2021 a 06/02/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FE27ABB3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 194/2021 Newton Carlos da Rocha Filho, prestação de serviços autônomos de topografia realizada no Trecho da Rodovia MG-181, para alargamento das alças de acesso e levantamento da estrada que dá acesso a Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar Rio Paracatu, valor global R$5.900,00, 09/08/2021 a 23/08/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6B5F51BB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 195/2021 Maria Adilma Rosa Fernandes Pinto, auxiliar de serviços gerais /faxineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.100,00, p/mês, 16/08/2021 a 21/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:50BDBC66

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 196/2021 Josiane Fatima de Lima, auxiliar de serviços gerais /operária na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.100,00, p/mês, 17/08/2021 a 17/02/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D5335513

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 197/2021 Jose Edmilson Albino Martins, prestação de serviços autônomos como armador de ferragem, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, valor global R$2.000,00, 17/08/2021 a 25/08/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DDAA7894

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 198/2021 Multi-Tech Comercio de Informática -ME, prestação de serviços de Capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos– (CMAS, CMDCA e Convidados); 1) Membros do Conselho Municipal de Assistência Social; 2) Membros do Conselho Municipal da Criança e Adolescência; a realizar-se no dia 31 de Agosto de 2021, promovido pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, valor global R$3.500,00, 23/08/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:23261E9E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 073/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Nadia Fernandes de França Ferreira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 073/2021 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2021 e término no dia 21/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:17F99EC9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 074/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Diego Oliveira Teixeira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 074/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/08/2021 e término no dia 03/02/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E6A95F34

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 076/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Erika Mendes Vieira Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 076/2021 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2021 e término no dia 21/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B45F5CDF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 078/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Elisabete Coelho Alves de Azevedo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 078/2021 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, tendo vigência a partir do dia 10/08/2021 e término no dia 21/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1B0DE95D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 079/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Jose da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 079/2021 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, tendo vigência a partir do dia 10/08/2021 e término no dia 21/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:35DD23EA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 080/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Ilma das Neves Barbosa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 080/2021 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, tendo vigência a partir do dia 10/08/2021 e término no dia 21/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2A8DE051

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 081/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Raquel Leite, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 081/2021 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, tendo vigência a partir do dia 10/08/2021 e término no dia 21/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E169D85C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 082/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Luciana Barbosa das Neves, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 082/2021 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, tendo vigência a partir do dia 10/08/2021 e término no dia 21/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:476473F7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 083/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Elisangela Ribeiro da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 083/2021 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, tendo vigência a partir do dia 10/08/2021 e término no dia 21/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9430CE6D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 089/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Renato Alves de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 089/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 23/08/2021 e término no dia 23/02/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3A563C08

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 035/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Juliana da Silva de Freitas, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 035/2021 pelo prazo de 63 (sessenta e três) dias, tendo vigência a partir do dia 31/07/2021 e término no dia 01/10/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FB34EEAD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 222/2021 Cristiana Procopio da Silva Cunha, auxiliar de serviços gerais / faxineira na II Unidade do Programa Saúde da Família – PSF "Jose Mauricio Rodrigues", R$1.100,00 p/mês, 02/08/2021 a 02/02/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:07EF01FF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 223/2021 Carla Gonçalves Carneiro Leite, Agente de Saúde na I Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Heliodoro Pereira Ramos", R$1.100,00 p/mês, 02/08/2021 a 02/08/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F965A296

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 224/2021 Daniele Freitas Chaves Araujo, TNS – Enfermeira no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá"em substituição a servidora Elida Lamonier da Silva, que se encontra de férias prêmio, R$3.439,52 p/mês, 03/08/2021 a 29/10/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9B9535BF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 226/2021 Vanilda Aparecida de Lima Andrade, Agente de Saúde na II Unidade do Programa Saúde da Família – PSF "Jose Mauricio Rodrigues", em substituição a servidora Renee Dina Fernandes Pereira e Silva, que se encontra afastada conforme Lei Municipal nº 655 de 25 de Junho de 2021, R$1.100,00 p/mês, 10/08/2021 a 10/02/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:75F38EC0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 186/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Ariadine Ferreira da Silveira Santos, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 186/2021, pelo prazo de 06 (seis) dias, tendo vigência a partir do dia 10/08/2021 e término no dia 10/02/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:69C8290A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 187/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Raniele Rodrigues da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 187/2021, pelo prazo de 06 (seis) dias, tendo vigência a partir do dia 10/08/2021 e término no dia 10/02/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8672932A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 13_2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação edital Pregão Presencial 13_2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/08/2021. Edição 3081.**Onde se lê**Anexo I valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais)**Leia-se**Anexo I valor de R$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 01/09/2021

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial Portaria 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A8C82EA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 548/21

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 548/2021**, do tipo menor preço por item, **tendo como objeto contratação de empresa para a realização de teste FCK.** As propostas serão aceitas até o dia **14/09/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:197570C7

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 546/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 546/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **a aquisição de tubinhos para molde de aparelho auditivo. As propostas serão aceitas até o dia 14/09/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail **compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496** e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILANE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:243D5CF4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 048/2021, PRC nº 188/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira com recursos do Convênio MAPA Plataforma+Brasil nº 908101/2020 e aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras com recursos do Contrato de Financiamento nº 40/00048-6 celebrado com o Banco do Brasil S.A., para atender o Departamento de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 21/09/2021, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:80AA9803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021. Objeto: Aquisição de Um Caminhão Caçamba. Empresa Vencedora: Jonathan Costa Queiroz. Valor Total do Processo R$ 210.600,00.

Buritis – MG, 02 de setembro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B7858C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2021

O Prefeito Municipal de Cabeceira - MG, **ELDSON AMORIM DUARTE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de nº 45/2021, RATIFICA o Credenciamento 003/2021 por Inexigibilidade de Licitação de n° 006/2021, cujo o objeto é Credenciamento para Prestação de Serviços em Transporte de Cargas com Caminhão Basculante e Caminhão Pipa, em Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal De Obras, Infraestrutura, Transito E Serviços Urbanos De Cabeceira Grande/Mg, Na Forma Da Legislação Em Vigor, conforme segue:

ANA AMELIA MARTINS PIMENTA 11080983635, inscrito no CNPJ sob o n° 18.762.220/0001-18, foi Habilitada para o seguinte serviço: **Prestação de serviço de transporte com veiculo (caminhão) tipo Pipa;** sendo 500 horas, com valor de R$80,00 (oitenta reais) por hora trabalhada perfazendo um total global de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Cabeceira Grande, 27 de agosto de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:7EEDDAE7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO 003/2021

O Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - MG, **ELDSON AMORIM DUARTE**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2021,

INEXIGIBILIDADE N° 006/2021, CREDENCIAMENTO N° 003/2021 cujo o objeto é Credenciamento para Prestação de Serviços em Transporte de Cargas com Caminhão Basculante e Caminhão Pipa, em Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal De Obras, Infraestrutura, Transito E Serviços Urbanos De Cabeceira Grande/Mg, Na Forma Da Legislação Em Vigor, conforme segue:

ANA AMELIA MARTINS PIMENTA 11080983635, inscrito no CNPJ sob o n° 18.762.220/0001-18, foi Habilitada para o seguinte serviço: **Prestação de serviço de transporte com veiculo (caminhão) tipo Pipa;** sendo 500 horas, com valor de R$80,00 (oitenta reais) por hora trabalhada perfazendo um total global de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Cabeceira Grande, 27 de agosto de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:45678203

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **CONTRATO nº 102/2021** decorrente do Processo nº 045/2021 – Credenciamento n°003/2021. Objeto: Prestação de serviços em transporte de cargas com caminhão basculante e caminhão pipa, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal De Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos De Cabeceira Grande/MG**.**Empresas: **ANA AMELIA MARTINS PIMENTA 11080983635**; **Valor global**: R$ 40.000,00.Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 02 de Setembro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:92786B73

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **CONTRATO nº 101/2021** decorrente do PL nº 055/2021 – Pregão nº 003/2021. Objeto: aquisição de máquinas e implementos agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comercio e Serviços Rurais conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão nº 055/2021, e da Proposta da Contratada.Empresas: **AGROVETERINARIA RM EIRELI**; **Valor global**: R$ **130.720,00**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 02 de Setembro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:32C3F42A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 059/2021 - EDITAL RETIFICADO DATA

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **279/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 059/2021**, **que tem como** objeto a AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 13h30m até as 14h00m do dia 20/09/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 14h00m do dia 20/09/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:13E65537

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: 0572021
PROCESSO.....: PRC 00102 20 LICITACAO: PREG003820
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
VALOR.....: R$3.918,98
ASSINATURA...: 02/09/2021
OBJETO.....: AUMENTO NO VALOR DA ENERGIA ELETRICA E NO FRETE.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E21CCB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 060/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **302/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 060/2021**, **que tem como** objeto a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UMA MÁQUIN A DE SOLDA MIG MAG E FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DOS MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM USADOS NA MESMA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m até as 09h30m do dia 20/09/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública,

para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 20/09/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:735F2309

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2021

PROCESSO...: PRC 00339 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0742021 LICITACAO:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: TROUPE BRASIL PRODUCOES LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA E TRATOR DE ESTEIRA, ATRAVES DE LICITAÇAO COMPARTILHADA CIMOG
VALOR.....: R$214.168,00
VIGENCIA...: 02/09/2021 a 31/12/2021
DOTACOES...:
0174 - 339039 - 1545215022.064 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:74A3AA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 008/2021 - PROCESSO 340/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 340/2021

TOMADA DE PREÇOS 008/2021

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **340/2021**, na modalidade TOMADAS DE PREÇOS 008/2021, que tem por objeto a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para obras de reparo no prédio da Escola Municipal Pedro de Alcântara Ferreira, situado na Rua Alceu Prado, Bairro Chapadão, nesta cidade, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do Edital do Processo Licitatório nº 340/2021. **Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 22/09/2021 às 14hs00min. Reunião Inaugural: 22/09/2021 14h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/nº Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG**, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

ROSILENE DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:20E5FD6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 050/2021 – Pregão Presencial n.º 035/2021***, para a aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município. Na oportunidade, ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de catálogos no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 08 (Oito) de Setembro de 2021. Os catálogos deverão ser entregues na sala da Licitação, situada a Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. A pessoa jurídica ***RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI*** para apresentação de catálogos dos ***ITENS 288*** e ***407.*** A pessoa jurídica ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI*** para apresentação de catálogos dos ***ITENS 260*** e ***261.*** A pessoa jurídica ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP*** para apresentação de catálogos dos ***ITENS 279, 282*** e ***385.*** A pessoa jurídica ***DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI*** para apresentação de catálogos dos ***ITENS 315, 316, 317, 318, 319, 485, 590*** e ***661.*** E a pessoa jurídica ***LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME*** para apresentação de amostra do ***ITEM 421.*** E ficam também, convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 08 (Oito) de Setembro de 2021. As amostras deverão ser entregues na sala da Licitação, situada a Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. A pessoa jurídica ***R.F. DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO*** para apresentação de amostras dos ***ITENS 444 e 615.*** A pessoa jurídica ***RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI*** para apresentação de amostras dos ***ITENS 650.*** A pessoa jurídica ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI*** para apresentação de amostras dos ***ITENS 264*** e ***458.*** A pessoa jurídica ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP*** para apresentação de amostra do ***ITEM 320, 625, 647, 648, 649*** e ***652.*** A pessoa jurídica ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME*** para apresentação de amostra do ***ITEM 493.*** E a pessoa jurídica ***LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME*** para apresentação de amostra do ***ITEM 627.*** Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 02 de Setembro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:7F029E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 047/2021***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e coletiva. A data da realização do certame será no dia 16 de Setembro de 2021 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 02 de Setembro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:CEFFE00C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Tomada de Preços n.º 008/2021. Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** *Contratação de empresa para realização de serviços de execução da ampliação da rede de drenagem pluvial na Rua Leonina de Oliveira do Município de Cachoeira de Minas.* A data da realização do certame será no dia 17 de Setembro de 2021 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 02 de Setembro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:930F3883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO CRISTIANE GABRIEL DE LIMA

DECRETO S/Nº, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público CRISTIANE GABRIEL DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10021;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal CRISTIANE GABRIEL DE LIMA.**,** matrícula nº 700, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 11/04/2012 á 10/04/2017, com o período de gozo a iniciar em 01 de Setembro de 2021 e término em 29de Novembrode 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 27de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:FE288767

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO MARIA MARCIA STORTI DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE
27 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARIA MARCIA STORTI DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10013;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA MARCIA STORTI DA SILVA.**,** matrícula nº 57, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/09/2016 á 01/09/2021, com o período de gozo a iniciar em 01 de Setembro de 2021 e término em 30de Setembrode 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 27de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:F3CC8C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO LAURENICE DE PAULA FLORENCIO

DECRETO S/Nº, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público LAURENICE DE PAULA FLORENCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 09984;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal LAURENICE DE PAULA FLORENCIO**,** matrícula nº 113, lotado naSecretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 á 31/08/2021, com o período de gozo a iniciar em 01 de Setembro de 2021 e término em 29de Novembrode 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 27de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:7DAFDFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO IRAILZA DA SILVA COSTA PEREIRA

DECRETO S/Nº, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público IRAILZA DA SILVA COSTA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 09996;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal IRAILZA DA SILVA COSTA PEREIRA**,** matrícula nº 118, lotado naSecretaria Municipal de EDUCAÇÃO, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 20/02/2012 á 19/02/2017, com o período de gozo a iniciar em 01 de Setembro de 2021 e término em 29de Novembrode 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 27de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:4FC00FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS LICENÇA PREMIO ALESSANDRA MARA LUNGUIM

DECRETO S/Nº, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ALESSANDRA MARA LUNGUIM.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 09995;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ALESSANDRA MARA LUNGUIM.**,** matrícula nº 760, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 13/09/2010 á 12/09/2015, com o período de gozo a iniciar em 01 de Setembro de 2021 e término em 30de Setembrode 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 27de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:F4120C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS LICENÇA PREMIO APARECIDA ANDREILDA MORAIS DE LIMA

DECRETO S/Nº, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público APARECIDA ANDREILDA MORAIS DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10022;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal APARECIDA ANDREILDA MORAIS DE LIMA.**,** matrícula nº 325, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/03/1998 á 01/03/2003, com o período de gozo a iniciar em 01 de Setembro de 2021 e término em 29de Novembrode 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 27de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:5B6F3436

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS LICENÇA PREMIO VALIDIO GONÇALVES FILHO

DECRETO S/Nº, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público VALIDIO GONÇALVES FILHO .

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10023;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal VALIDIO GONÇALVES FILHO**,** matrícula nº 325, lotado naSecretaria Municipal de EDUCAÇÃO, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 26/09/2010 á 25/09/2015 – 26/09/2015 á 25/09/2020, com o período de gozo a iniciar em 01 de Setembro de 2021 e término em 29de Dezembrode 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 27de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:398A9874

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS LICENÇA PREMIO MILCE CAMILA DE LIMA

DECRETO S/Nº, DE
27 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MILCE CAMILA DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10040;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MILCE CAMILA DE LIMA**,** matrícula nº 167, lotado naSecretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 01/08/2012 á 30/08/2017, com o período de gozo a iniciar em 01 de Setembro de 2021 e término em 30 de Outubrode 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 27de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:9D4EAE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO MILCE CAMILA DE LIMA

DECRETO S/Nº, DE
27 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MILCE CAMILA DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10040;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MILCE CAMILA DE LIMA**,** matrícula nº 167, lotado naSecretaria Municipal de Saude, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 01/08/2007 á 31/07/2012, com o período de gozo a iniciar em 01 de Dezembro de 2021 e término em 30 de Dezembrode 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 27de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:65D9BE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO EDSON MARTINS DE SOUZA

DECRETO S/Nº, DE
27 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público EDSON MARTINS DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10019;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal EDSON MARTINS DE SOUZA**,** matrícula nº 624, lotado naSecretaria Municipal de Administração – Guarda Municipal, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 15/11/2011 á 14/11/2016, com o período de gozo a iniciar em 01 de Setembro de 2021 e término em 30 de Setembro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 27de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:78EF3666

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES

DECRETO S/Nº, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10043;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES**,** matrícula nº 1344, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 07/10/2009 á 06/10/2014, com o período de gozo a iniciar em 03 de Setembro de 2021 e término em 02 de Outubro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 27 de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:63F7AFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES

DECRETO S/Nº, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10043;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES**,** matrícula nº 11, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/09/2006 á 01/09/2011, com o período de gozo a iniciar em 03 de Setembro de 2021 e término em 02de Outubro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 27 de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:2B0D55AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO MISTERFANIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS

DECRETO S/Nº, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MISTERFANIA APARECIDA COSTA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10045;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MISTERFANIA APARECIDA COSTA SANTOS**,** matrícula nº 1095, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 16/05/2008 á 15/05/2013, com o período de gozo a iniciar em 01 de Setembro de 2021 e término em 29 de Setembro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 27 de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:8C121ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO JANAINA APARECIDA DA CRUZ

DECRETO S/Nº, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público JANAINA APARECIDA DA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10052;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal JANAINA APARECIDA DA CRUZ**,** matrícula nº 849, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 24/05/2016 á 22/06/2021, com o período de gozo a iniciar em 01 de Setembro de 2021 e término em 30de Setembro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 27 de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:68FBD63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO CELIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA

DECRETO S/Nº, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público CELIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10049;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal CELIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA**,** matrícula nº 1310, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 29/05/2014 á 28/05/2019, com o período de gozo a iniciar em 01 de Setembro de 2021 e término em 30 de Setembro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 27 de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:5F8E475C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO NEIDMAR DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público NEIDMAR DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10055;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal NEIDMAR DA SILVA**,** matrícula nº 372, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 31/05/2008 á 30/05/2013, com o período de gozo a iniciar em 01 de Setembro de 2021 e término em 30 de Setembro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 27 de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:4942CD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO SANDRA SOARES RODRIGUES

DECRETO S/Nº, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público SANDRA SOARES RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10048;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal SANDRA SOARES RODRIGUES**,** matrícula nº 253, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 29/09/2015 á 28/09/2020, com o período de gozo a iniciar em 01 de Setembro de 2021 e término em 30 de Setembro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 27 de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:1089B74F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 059/2021 – CONCORRÊNCIA 001/2021

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

O Prefeito do Município de Cajuri/MG, RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório nº 59/2021, Concorrência 001/2021, que tem por objeto a Contratação eventual e futura de empresa especializada para execução de serviços de calçamento em alvenaria poliédrica, calçamento em bloquete, calçamento em piso intertravado, meio fio e sajerta. (novos pavimentos) e obras de restauração de pavimentos em diversos logradouros no município de Cajuri – MG.

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Fundamental observar também, que a abertura das propostas de preços, por parte das empresas interessadas, sequer chegou a ser realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos possíveis participantes.

Logo, observou-se que mostra-se ilegal a imposição nos subitens 9.2.2, 9.2.4 e 9.2.5 do Edital, havendo ausência de modelos de declarações em anexo, induzindo aos licitantes participantes a não apresentação das mesma, fato facilmente comprovado observando a participação de seis empresas no certame onde apenas uma apresentou tais declarações em modelo proprio, uma vez que restringe e frustra o caráter competitivo da licitação.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, objeto de análise durante os trâmites do edital, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, possibilitar que participem um número maior de licitantes, tendendo a aumentar a oferta na prestação de serviços, visando à obtenção de preço menor a ser pago pelo Município.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de competição, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das fianças) a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do *caput,* do art. 49, da Lei 8.666/93.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório. Publique-se.

Cajuri/MG, aos 01 de setembro de 2021.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D9EF2760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 0002/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00051/2021
CONCORRÊNCIA Nº 0002/2021

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS AO RECAPEAMENTO DAS RUAS JOSÉ ARNALDO VILLAMARIM, TRECHO DA RUA MANOEL MAURICIO DE MIRANDA E TRECHO DA AV. JOSÉ VEIGA, NO BAIRRO SÃO DOMINGOS – CONVÊNIO FEDERAL N° 897389**, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante: PAVICAN PAVIMENTAÇAO E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ nº 03.091.412/0001-72, situada na AV Almirante Barroso , 251 - SAO GERALDO - VARGINHA - MG CEP 37.030-320 com o valor total de R$ 312.155,22 (trezentos e doze mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) , vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 26/08/2021.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 01 de Setembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:22A864B2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PROCESSO Nº 0096/2018

ATA DELIBERATIVA

PROCESSO Nº 040/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

OBJETO: Execução de serviços sob o regime de execução por preço global com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinada à reforma do Museu Regional do Sul de Minas – Campanha / MG – Convênio nº 001994/2016 – Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais.

No dia 04 de agosto de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se na sala de licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria nº 4.553/2021 para analisar a possibilidade de aplicação de penalidades pelo descumprimento contratual que culminou na rescisão do contrato administrativo nº 0086/2016 firmado entre o Município da Campanha e a empresa Pimentel Oliveira Construções e Serviços Ltda – CNPJ 20.017.050/0001-99 cujo objeto é a reforma do Museu Regional do Sul de Minas, em Campanha – MG.

Analisando os autos, a CPL verificou a existência de parecer técnico formulado pelo Setor de Engenharia e Projetos, bem como parecer jurídico que resultaram na rescisão contratual pela quebra de cláusula segunda do contrato, bem como eventuais aditivos; a execução irregular do contrato, conforme consta no parecer técnico; e ainda a lentidão da execução das obras, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de sua conclusão.

Resumidamente, a contratada Pimentel Oliveira Construções e Serviços Ltda venceu a licitação no ano de 2016 com cronograma de 12 (doze) meses para o término das obras. No entanto, passados aproximadamente cinco anos e as obras não foram concluídas e, conforme relatório técnico, o pouco que fora executado se deteriorou com o tempo.

Diante disso a contratada, conforme orientação em parecer jurídico, foi notificada extrajudicialmente para oferecer defesa ante a quebra contratual e a possibilidade de aplicação de penalidade, mas esta manteve-se silente, deixando o prazo concedido transcorrer sem manifestação.

Assim, esta CPL aprecia os fatos e analisa a possibilidade de aplicação de penalidades pelo descumprimento contratual e sua respectiva rescisão.

A cláusula sétima do contrato administrativo nº 086/2016 prevê que a rescisão contratual por inexecução total ou parcial acarretará as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, cuja redação é a seguinte:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Considerando o prazo inicial de execução e os claros prejuízos que a contratada causou ao Município pela inexecução do contrato, a CPL entende ser justa a aplicação das penalidades de suspensão de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo máximo previsto na legislação, qual seja, dois anos.

A CPL também entende ser justa a aplicação da penalidade de multa. Neste ponto, o contrato administrativo nº 086/2016 prevê em sua cláusula 6.5 que em casos de inexecução total ou parcial do contrato poderá ser aplicada multa no percentual de 25% de valor do contrato.

Considerando que o contrato foi firmado orginalmente no valor de R$ 919.727,75 (novecentos e dezenove mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), o percentual de 25% equivale a R$ 229.931,94 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

Assim sendo, a CPL aplica as penalidades:

1º - Suspensão de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos.
2º - Multa no valor de R$ 229.931,94 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

Diante da garantia constitucional do contraditório e ampla defesa, a empresa Pimentel Oliveira Construções e Serviços Ltda será intimada da decisão, podendo manejar recurso, caso queira, no prazo legal.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MIRELA VILELA GUERRA
Membro

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D89A3F76

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0138/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00138/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00046/2021

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGEM E COBERTURA, BEM COMO OUTROS CASOS NECESSÁRIOS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL),** conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação aos licitantes: **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – CNPJ: 04.184.646/0001-27** com o valor total de R$ 162.012,75 (cento e sessenta e dois mil, doze reais e setenta e cinco centavos), **BLOQUEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ: 07.011.417/0001-07** com o valor total de R$ 214.324,90 (duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), **HWS - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 25.927.849/0001-36** com o valor total de R$ 67.664,75 (sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), **ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 07.062.925/0001-06** com o valor total de R$ 127.188,80 (cento e vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), **DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 41.402.715/0001-58** com o valor total de R$ 4.597,60 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), **JACINTA MARIA DA SILVA ROSA – CNPJ: 16.843.665/0001-05** com o valor total de R$ 4.047,00 (quatro mil e quarenta e sete reais) e **ZANIN SOLUCOES METALICAS E COMERCIO LTDA – 02.926.276/0001-20** com o valor total de R$ 26.915,50 (vinte e seis mil, novecentos e quinze reais e cinqüenta centavos), vencedores desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 26/08/2021.

Convocar os licitantes adjudicados para que cumpram a exigência contida no edital como condicionante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 27/08/2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:5F044388

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 0400/2021 - PROCESSO 0138/2021

00400/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0138/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0046/2021 – Contrato nº 00400/2021 – **BLOQUEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 07.011.417/0001-07**, situada na AV MAURICIO LEO, 90 – Floresta, no município de Lambari, Estado de Minas Gerais, Cep 37480-000 com o valor total de R$ 214.324,90 (duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).
Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGEM E COBERTURA, BEM COMO OUTROS CASOS NECESSÁRIOS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL).** Dotação: Exercício 2021:
02.07.04-3390.30.00-15.451.1339-4.072;
02.07.04-3390.30.00-15.452.1339-4.073.
Vigência:30/08/2021 a 30/08/2022.

Campanha/MG, 30 de agosto de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F835391E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 0401/2021 - PROCESSO 0138/2021

00401/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0138/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0046/2021 – Contrato nº 00401/2021 – **DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI - 41.402.715/0001-58**, situada na R PROFESSOR HUGO SARMENTO, 411 - SALA 1 – Centro, no município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, Cep 13870-030 com o valor total de R$ 4.597,60 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGEM E COBERTURA, BEM COMO OUTROS CASOS NECESSÁRIOS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL).** Dotação: Exercício 2021:
02.07.04-3390.30.00-15.451.1339-4.072;
02.07.04-3390.30.00-15.452.1339-4.073.
Vigência:30/08/2021 a 30/08/2022.

Campanha/MG, 30 de agosto de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:8D203B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 0402/2021 - PROCESSO 0138/2021

00402/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0138/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0046/2021 – Contrato nº 00402/2021 – **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 04.184.646/0001-27**, situada na RUA SÃO JOSÉ, 832 – Centro, no município de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, Cep 37490-000 com o valor total de R$ 162.012,75 (cento e sessenta e dois mil e doze reais e setenta e cinco centavos).

Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGEM E COBERTURA, BEM COMO OUTROS CASOS NECESSÁRIOS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL).** Dotação: Exercício 2021:
02.07.04-3390.30.00-15.451.1339-4.072;
02.07.04-3390.30.00-15.452.1339-4.073.
Vigência:30/08/2021 a 30/08/2022.

Campanha/MG, 30 de agosto de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:50F198DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 0403/2021 - PROCESSO 0138/2021

00403/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0138/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0046/2021 – Contrato nº 00403/2021 – **HWS - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 25.927.849/0001-36**, situada na ROD BR 460, 2011 – Jardim do Lago, no município de Lambari, Estado de Minas Gerais, Cep 37480-000 com o valor total de R$ 67.664,75 (sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGEM E COBERTURA, BEM COMO OUTROS CASOS NECESSÁRIOS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL).** Dotação: Exercício 2021:
02.07.04-3390.30.00-15.451.1339-4.072;
02.07.04-3390.30.00-15.452.1339-4.073. Vigência:30/08/2021 a 30/08/2022.

Campanha/MG, 30 de agosto de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:5294354D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 0404/2021 - PROCESSO 0138/2021

00404/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0138/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0046/2021 – Contrato nº 00404/2021 – **JACINTA MARIA DA SILVA ROSA - 16.843.665/0001-05**, situada na R JOAO PORFIRIO DA SILVA, 273 – Centro, no município de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, Cep 37564-000 com o valor total de R$ 4.047,00 (quatro mil e quarenta e sete reais).
Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGEM E COBERTURA, BEM COMO OUTROS CASOS NECESSÁRIOS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL).** Dotação: Exercício 2021:
02.07.04-3390.30.00-15.451.1339-4.072;
02.07.04-3390.30.00-15.452.1339-4.073.
Vigência:30/08/2021 a 30/08/2022.

Campanha/MG, 30 de agosto de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C773E7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 00074/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00158/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00074/2021
O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00158/2021 em epígrafe, objetivou a aquisição de madeira para a manutenção e conserto de pontes, mata-burros e outros serviços que sejam fundamentais para a conservação das estradas vicinais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação n° 00074/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 181/2021 a favor da empresa: Serraria e Carpintaria Silveira Ltda – CNPJ n° 21.513.726/0001-06, no valor total de R$ 4.157,00 (Quatro mil, cento e cinquenta e sete reais), vencedora da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 02 de setembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:77594F29

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 0405/2021 - PROCESSO 0138/2021

00405/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0138/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0046/2021 – Contrato nº 00405/2021 – **ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 07.062.925/0001-06**, situada na R DEZOITO, 315 – Milanez, no município de Contagem, Estado de Minas Gerais, Cep 32143-190 com o valor total de R$ 127.188,80 (cento e vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGEM E COBERTURA, BEM COMO OUTROS CASOS NECESSÁRIOS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL).** Dotação: Exercício 2021:
02.07.04-3390.30.00-15.451.1339-4.072;
02.07.04-3390.30.00-15.452.1339-4.073.

Vigência:30/08/2021 a 30/08/2022.

Campanha/MG, 30 de agosto de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:A1FAFC26

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 0406/2021 - PROCESSO 0138/2021

00406/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0138/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0046/2021 – Contrato nº 00406/2021 – **ZANIN SOLUCOES METALICAS E COMERCIO LTDA - 02.926.276/0001-20**, situada na AV CONEGO FERNANDO, 245 – Santa Cruz, no município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, Cep 37405-000 com o valor total de R$ 26.915,50 (vinte e seis mil e novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).
Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGEM E COBERTURA, BEM COMO OUTROS CASOS NECESSÁRIOS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL).** Dotação: Exercício 2021:
02.07.04-3390.30.00-15.451.1339-4.072;
02.07.04-3390.30.00-15.452.1339-4.073.

Vigência:30/08/2021 a 30/08/2022.

Campanha/MG, 30 de agosto de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:796079FD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA INTERNA 001 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N°001 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SALDOS REMANESCENTES DOS RECURSOS ORIUNDOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES (EXERCÍCIOS 2017/2019) DE INCREMENTO DO TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) E DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB).

A Secretária de Saúde do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 84, §2º, II; e considerando a necessidade de fortalecer mecanismos de coordenação para levantamento das aquisições, bem como a existência de saldo remanescentes dos recursos provenientes das emendas parlamentares dos exercícios 2017/2019 de incremento do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) e do Piso de Atenção Básica (PAB), observando o disposto na Carta Magna, Lei Orgânica da Saúde e demais leis pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão destinada ao levantamento dos equipamentos, materiais e saldos remanescentes dos recursos oriundos das emendas parlamentares de incremento do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) e do Piso de Atenção Básica (PAB) referentes aos exercícios 2017/2019.
Gláucia Prock - Chefe do Setor de Patrimônio;
Tamyres Bellato Lobo - Coordenadora da Atenção Básica;
Enivaldo Rodrigues da Silva - Técnico em Informática.
Art. 2º. A presente comissão ficará sob a presidência do primeiro membro, e na ausência deste, do segundo.
Art. 3º. O prazo para findar os trabalhos será de até 30(trinta) dias, com emissão de relatório.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal da Campanha, 01 de setembro de 2021.

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:5CA1A245

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PROCESSO Nº 0129/2021

ATA DELIBERATIVA
Processo n° 0129/2021 – Modalidade: Concorrência nº 0004/2021
***OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DESTINADOS A CONCLUSÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO MUSEU REGIONAL DO SUL DE MINAS – RECURSOS – CONVÊNIO Nº 001994/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS E PRÓPRIO**.
Às quatorze horas do dois de Setembro de dois mil e vinte e um , a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4553/2021** se reuniu e verificou que depois de decorrido o lapso temporal instituído por lei para as fases sucessivas deste certame, e que nenhum licitante apresentou recurso quanto a fase de habilitação ocorrida em vinte e quatro de Agosto de dois mil e vinte e um conforme lavrado em ata. Sendo assim, fica marcada a sessão de abertura de propostas para o dia dez de Setembro de dois mil e vinte e um às quatorze horas na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal da Campanha. Esta data será devidamente publicada e os licitantes informados através do endereço de e-mail confirmado no cadastro de fornecedores. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão e lavrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA BORGES
Presidente C.P.L.

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Membro

MIRELA VILELA GUERRA
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4A993856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público o Processo Licitatório nº 099/2021 - Pregão Presencial nº 017/2021, que tem por finalidade a aquisição de 05 (cinco) veículos automotores para o transporte de passageiros, mínimo 9 lugares, usados e em bom estado de conservação, que serão utilizados no transporte de escolares, visando à melhoria e cumprimento legal ao acesso à escola dos alunos da rede pública de ensino. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 16/09/2021 às 13h.

Informações: (035) 3743-3067– Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4A8ABF20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o resultado e Homologação do Pregão Eletrônico nº 011/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de maquinas copiadoras, novas de primeiro uso, tipo multifuncional para atendimento regular das atividades diversas das secretarias municipais da prefeitura de candeias. Empresa vencedora: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA CNPJ: 68.533.967/0001-72 Valor Total: R$16.000,00.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:9E41CC4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Capitão Enéas/MG, no uso de suas atribuições, torna público o aditamento ao Contrato nº 025/2021. Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato que tem como objeto a Execução de Obras de Melhoria de Vias públicas com Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Av. maria Aparecida, sede do município, conforme Convênio nº OGU 885169/2019. Valor do acréscimo: R$ 21.605,30. Contratado: HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. Fundamentação: art.65, II, “d” da Lei 8.666/93. Dotação: 10.01.01.15.452.1203.1214.44905100 ficha: 869. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas. Data da assinatura: 01/09/2021.

Capitão Enéas, em 01 de setembro de 2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:B75511C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021 – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021 – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

O Prefeito Municipal de Capitão Enéas/MG, no uso de suas atribuições, torna público o aditamento ao Contrato nº 023/2021. Objeto: Acréscimo de quantitativo do contrato que tem como objeto a Execução de obras de revitalização e reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG. Valor do acréscimo: R$ 56.206,92. Contratado: ANA CLARA ROCHA. Fundamentação: Art. 65 em seu §1º da Lei nº. 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas. Data da assinatura: 26/07/2021.

Capitão Enéas, em 01 de setembro de 2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:BDE53E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2021

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Carbonita-MG e o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba-MG.

MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.154.174/0001-89, com endereço na Praça Edgard Miranda, nº 202, bairro Centro, Carbonita-MG, CEP 39665-000, por seu representante legal, prefeito municipal, NIVALDO MORAES SANTANA, e o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba-MG, com sede na Rua Aluizio Andrade Câmara, nº 168, bairro Centro, Itamarandiba-MG, CEP 39670-000, doravante denominado REGISTRO DE IMÓVEIS, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica, entre os partícipes, o intercâmbio de informações territoriais, proporcionando maior eficácia nos procedimentos de regularização dos imóveis contidos nos limites do Município de Carbonita-MG, na aplicação dos instrumentos de ordenação territorial, no combate à evasão fiscal e à irregularidade urbana e o atendimento aos beneficiários das políticas urbanas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Para consecução do objeto do presente termo, os participes se propõem a:

Promover o diálogo e a cooperação institucional, em prol da implementação de uma política municipal de regularização fundiária;
Compartilhar as informações contidas nas matrículas imobiliárias do REGISTRO DE IMÓVEIS e nos cadastros municipais urbanísticos, fiscais, multifinalitários, suas bases cartográficas e de geoprocessamento, mediante os recursos tecnológicos disponíveis, respeitadas as leis e normas de regência;
Promover a interlocução técnica do REGISTRO DE IMÓVEIS com os gestores públicos municipais envolvidos com a questão fundiária, tanto de forma preventiva quanto na solução de problemas já instalados;
Atuar de forma permanente na discussão conjunta e no aprimoramento das medidas de mitigação da irregularidade fundiária e da evasão fiscal;
Buscar a interlocução institucional com os outros agentes envolvidos na questão fundiária;

Promover a participação efetiva do REGISTRO DE IMÓVEIS na Comissão Municipal de Regularização Fundiária;
Promover a facilitação e o acesso direto dos cidadãos aos procedimentos de transferência e Regularização Fundiária;
Atuar na construção de uma base cadastral precisa para os imóveis situados no Município de Carbonita-MG, promovendo a segurança jurídica para o cidadão e aproximando a realidade documental da realidade fática;
Permitir a disponibilização gratuita ao Município de ferramentas tecnológicas desenvolvidas pelo REGISTRO DE IMÓVEIS e por suas instituições parceiras ou contratadas, no sentido de aprimorar a gestão pública em questões fundiárias, fiscais, de meio ambiente, planejamento urbano e desenvolvimento social e econômico de Carbonita-MG;
Viabilizar a implementação do Sistema de Informações Territoriais (SIT) e os módulos Cadastro Territorial Multifinaliário (CTM) e Sistema de Compartilhamento de dados com Registro de Imóveis (Sicart), a serem criados pelo Plano Diretor Municipal, bem como da base de dados do Sinter, em desenvolvimento pela Receita Federal do Brasil;
Apoiar, conjuntamente, iniciativas da sociedade civil organizada que visem à consecução de quaisquer dos propósitos acima elencados;
Congregar esforços para a obtenção de recursos financeiros e humanos junto a órgãos da administração pública indireta, em todos os seus níveis, bancos de fomento, nacionais ou internacionais, bem como junto às demais pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas, sempre no intuito de viabilizar os propósitos de regularização fundiária urbana e rural,convergência tecnológica e de compartilhamento de dados, em prol do desenvolvimento humano, social e econômico de Carbonita-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RECIPROCIDADE

Não há hierarquia ou subordinação entre os gestores municipais e representantes do Ofício de Registro de Imóveis, devendo todos tratarem-se com respeito, consideração e colaboração mútuos.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução, por parte do Município, será realizada pela própria equipe de servidores, ja qualificada, cujo cadastro de ocupantes já esta em curso. Já o REGISTRO DE IMÓVEIS designará os executores do presente Termo de Cooperação Técnica – com suas atribuições, ocupações e rotinas – para realizar o acompanhamento e a fiscalização das ações, bem como zelar pelo cumprimento das cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos participes nas atividades inerentes ao presente Termo de Cooperação Técnica não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária, sendo, contudo, a participação dos agentes designados para a cooperação técnica e operacional prevista neste Termo considerada serviço público relevante.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente instrumento não acarreta ônus financeiro para o Município, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MODIFICAÇÕES

Este termo poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência de ambos os partícipes, por meio do termo aditivo, e com publicação oficial pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado, a partir da assinatura, podendo ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e formalização do respectivo termo de extinção sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem com rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas e condições.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo será publicado pelo Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e será remetida uma cópia ao Ministério Público Estadual, bem como à Direção do Foro da Comarca, para conhecimento dos termos e propósitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

É competente o foro da comarca de Itamarandiba-MG para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo de Cooperação Técnica.

Assim ajustados, os partícipes celebram o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carbonita-MG, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:33CAA83B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 830/2021

"Estabelece Ponto Facultativo no Município de Carbonita - MG e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carbonita - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

Considerando o feriado nacional de 07 de setembro, em homenagem à Independência do Brasil;

Considerando que o dia 06 de setembro corresponde a segunda-feira;

Considerando a necessidade de serem tomadas medidas administrativas para redução de gastos públicos;

Considerando a necessidade de serem tomadas medidas administrativas para restrição de locomoção de pessoas para contenção da Pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º - Na data referida no artigo anterior não funcionaram quaisquer órgãos ou repartições públicas municipais, ou se desempenharão atividades administrativas e/ou executivas no mesmo âmbito, ressalvadas as atividades inerentes à saúde
pública, ou outras, por sua natureza, consideráveis, indispensáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carbonita, 02 de setembro de 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:65820218

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 831 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

"Flexibiliza algumas medidas de restrição na circulação de pessoas no âmbito do Município de Carbonita e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência imposto por meio do Decreto Municipal n°.675 19 de março de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de se READEQUAR as medidas anteriormente adotadas, isso para flexibilizar o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, instituições de ensino, dentre outros, anteriormente dispostas;

CONSIDERANDO a alteração, pelo Estado de Minas Gerais, da classificação da Microrregião de Diamantina, na qual estamos inseridos, sendo progredida de ONDA AMARELA para a ONDA VERDE, do Programa Minas Consciente, a qual, apesar de menos restritiva, também exige algumas medidas de restrição à circulação;

CONSIDERANDO que, conforme boletins informativos publicados diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, houve uma significativa redução no número de casos positivos para a COVID-19 em nosso Município, nos últimos dias;
Art. 1º - Ficam flexibilizadas algumas das medidas d
CONSIDERANDO que, apesar da flexibilização no funcionamento do comércio, bem como outras atividades será intensificada a fiscalização dos estabelecimentos e congêneres, os quais se comprometeram a também intensificarem as ações de prevenção à contaminação pela COVID-19 nos seus estabelecimentos;

DECRETA:

e prevenção e enfrentamento da doença contagiosa viral respiratória (COVID-19), anteriormente definidas, em especial aquelas relacionadas à esportes lazer e cultura.

Art. 2° - Fica PERMITIDO o retorno das atividades ***presenciais*** na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carbonita, a partir do dia 02 de setembro de 2021, cabendo à direção a adoção das medidas necessárias para contenção da Pandemia da COVID-19.

Art. 3° - Fica PERMITIDO o funcionamento de esportes coletivos, a saber:

I - Futebol de Salão;
II – Vôlei;
III - Peteca
IV – Handebol
V – Basquete.
VI – Zumba

Parágrafo Único – A autorização do *caput* não se estende à realização de torneios ou campeonatos, que continuam proibidos, ou mesmo a presença de torcida em arquibancadas.

Art. 5º - Fica permitido o retorno gradual das atividades socioeducativas realizadas pela Secretaria de Cultura, cabendo à Secretaria a definição dos critérios do

retorno, tomando todos os cuidados e adotando todas as medidas de distanciamento social, visando a não propagação da doença.

Art. 6° - Fica suspenso o transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, realizado na sede do município.

Parágrafo Único – A autorização do *caput* não se estende ao transporte escolar rural dos alunos da rede municipal, estadual e da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carbonita.

Art. 7° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência por prazo indeterminado, até que sobrevenha norma em sentido contrário, mantidas as disposições constantes dos decretos anteriores e não revogadas pelo presente decreto.

Carbonita, 02 de setembro de 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:B445EEE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 038/2021. Objeto: Referente a contratação de serviços de acesso à internet destinado a atender as secretarias do município de Carmo da Mata. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 23/09/2021, às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:2BE50FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021

Extrato do Contrato nº 046/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2021

Objeto: Aquisição de veículo de passeio para 05 (cinco) pessoas, visando atender o Departamento Municipal de Saúde

Contratado: Smart MG Comércio & Representação Ltda

CNPJ: 31.022.161/0001-00

Valor: R$ 59.300,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 01 de setembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:23A42BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/21 do PL Nº. 41/21 - PE Nº. 01/21. Objeto: Aquisição de medicamentos,

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário: item 93 – R$ 0,7616.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6381BB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 124/21 do PL Nº. 144/21 - TP Nº. 07/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da primeira etapa do Restauro da Capela de Nossa Senhora do Rosário. Empresa Contratada: **CONSTRUTORA W AMARAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 19.439.360/0001-12. **Valor R$ 119.018,64. Vigência: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0F86B0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - **PL Nº. 160/21 - TP Nº. 09/21**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ciclofaixas em Vias Públicas do Município de Carmo do Cajuru. Entrega e abertura dos envelopes: **dia 28/09/21 às 13h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9C254834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, REFERENTE A LINHA 18, PARA O ANO LETIVO DE 2021, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 65 (SESSENTA E CINCO) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI 9.394/96, DE ACORDO COM O TERM O DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data/hora de início da sessão de disputa: às 09h00min. do dia 17 de setembro de 2021. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou - Endereço: http://transparencia.carneirinho.mg.gov.br:8090/portalcidadao ou ainda através do endereço eletrônico de e-mail: licitacao@carneirinho.mg.gov.br.

Carneirinho/MG, 02 de setembro de 2021.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:42DA57BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, PELO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS LETIVOS DESTE ANO DE 2021, REFERENTE A LINHA 33, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE PARTICULAR DE ENSINO, NA CIDADE DE ITURAMA/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. (Anexo I do edital). Credenciamento: De 03/09/2021 até as 11:30 hs. do dia 16/09/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 17/09/2021, à partir das 13:30 hs.Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 02 de setembro de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:080528C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 039-2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – PL 596/2021 – PREG PRES 039/2021 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, seguindo o cronograma: das 7h30min às 16h30min do dia 22 de setembro de 2021 serão recebidos os credenciamentos, protocolizados os envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02) em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações; e a abertura da Sessão Pública será no dia 23 de setembro de 2021 com início às 8h, na sede da Câmara Municipal de Cássia, localizada na Praça JK - Juscelino Kubitschek, 108 – Centro / Antigo Fórum, Sala de Reuniões – 2º Andar, tendo como objeto a "Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Municipal nas Zonas Rural e Urbana do Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Km Rodado" por Linha. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5105 (Juliano e/ou Luciene) ou pelos e-mails juliano.xavier@cassia.mg.gov.br e/ou educacao@cassia.mg.gov.br

Cássia/MG, 02 de setembro de 2021.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:BF17315A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

CONTROLE INTERNO
5º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Proc. nº 189/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Diminas Construções Eireli-EPP. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do preço de aço/perfis metálicos, em razão da elevação do preço no mercado, considerando o agravamento da situação da pandemia de Covid-19 e da elevação do preço do dólar, visando para assegurar a justa remuneração da obra de construção do Centro Educacional, conforme Contrato nº 065/2020. Fund. Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 02 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kátia Figueiredo
Código Identificador:BEC2865D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2021, processo autuado nº 147/2021, visando a registro de preços de sessão de oxigenoterapia em câmara hiperbárica para pacientes em tratamento de lesões crônicas causadas por fatores diversos, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas neste edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 17/09/2021 às 08h30min, diretamente pela plataforma de licitações –www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 02 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:94F44FC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 026/2021, processo autuado nº 217/2021, visando a aquisição de sementes de milho e feijão para atendimento ao produtor rural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, condições previstas no edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 16/09/2021 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 02 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:5621A983

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 103/2020

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.370/0001-42, com sede na Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro em Catas Altas/MG, tem celebrado o presente termo de cancelamento de registro preço de item, conforme solicitação da Promitente Fornecedora e anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO SRP Nº 044/2020.

PROCESSO Nº 351/2020.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para a aquisição de medicamentos padronizados, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e descrição do anexo I.
PROMITENTE FORNECEDORA: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 12.927.876/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Fica cancelado, através deste instrumento, o item **Loratadina 10 mg CPR (cód. 15395)** registrado na Ata de Registro de Preços nº 103/2020, firmada em 28 de outubro de 2020, ficando a Promitente Fornecedora liberada do fornecimento do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir do dia 17 de agosto de 2021, para o item **Loratadina 10 mg CPR** da ordem de fornecimento nº 02471/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. As demais cláusulas e condições da ata de registro de preços original permanecem ratificadas.

Catas Altas/MG, 27 de agosto de 2021.

ELIANA BRAMBATI MARTINS
Farmacêutica
Fiscal

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:51D7CEED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021

O Pregoeiro Municipal e a Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, processo autuado nº 186/2021, aquisição de pranchão de eucalipto e tábua roxinho, em atendimento a Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Obras e Viação, cuja sessão pública ocorreu no dia 18/08/2021 às 08h30min, foi declarada FRACASSADA, por não haver acordo de preços com a licitante que atendesse o termo de referência.

Catas Altas/MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:54FD99ED

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 105/2021

PORTARIA Nº 105/2021

Constitui Comissão para acompanhamento e fiscalização de convênios e parcerias firmadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de fiscalização e acompanhamento de convênios e parecerias firmadas com a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplente.

Membros Titulares:
1 – Maria Isabel Batista – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
2 – Flavio Marcio de Ramos - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
3 – Sabrina Andrade Araújo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Membros Suplentes:
1 – Verinha Aparecida da Trindade Lima **-** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
2 – Maria das Graças de Lima Santos - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
3 – Simone Aparecida Ferreira - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria deverá reunir-se, logo após a apresentação da prestação de contas, a fim de analisarem e emitirem Parecer
conclusivo.
Parágrafo Único: A análise e emissão de pareceres de que trata o caput deste
artigo dar-se-ão desde o início do Convênio firmado com a Associação

Art. 4º- Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 044/2021 de 20 de abril 2021.

Art. 6º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 31 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:677E8131

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 298/2021

DECRETO Nº 00298/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.03.12.361.3010.1.115 - CONST. REF. AMP. PREDIOS E CENTROS EDUCACIONAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	172	EDCFEM	108	652.000,00
02.06.04.122.6005.2.078 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	447		100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**655.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.122.6005.2.078 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS				
339030 - Material de Consumo	449		100	3.000,00
02.06.15.451.6003.3.045 - CONST. REF. DE PAV. E CALC. DE VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	465	CFEM	108	652.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**655.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**655.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 31 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:30461C79

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 299/2021

DECRETO Nº 299/2021

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007, **NOMEIA HENRIQUE PEREIRA FERREIRA,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de REGENTE ESPORTIVO, Código de Cargo – EX-05, para atuar junto a Secretaria de Esporte e Lazer.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Catas Altas, 01 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9C099865

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 300/2021

DECRETO N.º 300/2021

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, DE FORMA GRADUAL, NA REDE DE ENSINO PÚBLICA E PRIVADA, NO FORMATO HÍBRIDO, NO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios técnicos de acordo com a evolução da pandemia da Covid-19 na localidade;

Considerando que o Estado de Minas Gerais, autorizou o retorno gradual das atividades educacionais presenciais no território mineiro, através da RESOLUÇÃO SEE nº 4.590/2021;

Considerando a Resolução SEE nº 4.601/2021 que estabelece diretrizes, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais, observados os protocolos de biossegurança sanitários epidemiológicos aplicáveis e demais medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19;

Considerando a redução do número de novos casos confirmados de Covid-19, assim como a tendência de redução das taxas de ocupação de leitos hospitalares clínicos e de CTI, observadas no município e microrregião com o avanço da vacinação;

Considerando o Plano Minas Consciente, proposta apresentada pelo Governo de Minas Gerais, por meio das Secretarias de Desenvolvimento Econômico (SEDE) e de Saúde (SES), que orienta a adoção de critérios e protocolos sanitários para a retomada segura das atividades econômicas dos municípios;

Considerando as orientações contidas no Guia de Implementação de Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, expedidas pelo Ministério da Educação;

Considerando o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no contexto da pandemia da covid-19, expedido pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

DECRETA

Art. 1º – Fica autorizado o retorno das aulas presenciais no município de Catas Altas, no setor público e privado, no formato híbrido e com revezamento de alunos, a partir do dia 04 de outubro de 2021, com observância dos seguintes critérios específicos:

I – assinatura no Termo de Responsabilidade para Aulas Presenciais;
II – cumprimento integralmente dos protocolos sanitários elaborados pela Secretária Municipal de Educação juntamente com a Vigilância Sanitária do município, descritos no Plano de Contingenciamento – Retorno às Aulas Presenciais (Modelo Híbrido) Anexo I deste Decreto, devidamente elaborado de acordo com o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19 da SEE/MG.
III – cumprimento integral das demais regras sanitárias próprias para concessão do Alvará Sanitário das unidades escolares;
IV – cumprimento integral das recomendações expedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no contexto da pandemia da Covid-19, para as instituições onde há manipulação de alimentos;
V – observância do direito de escolha de pais e alunos pelo retorno presencial (híbrido) e oferecimento obrigatório de condições para continuidade do ensino remoto para aqueles que não optarem pelo retorno presencial;
VI – manutenção do ensino remoto em caráter complementar e/ou alternativo
às atividades educacionais presenciais;
VII – documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações deste Decreto e de outras normatizações, para fins de fiscalização, em atendimento ao dever de transparência.
Parágrafo Único – Fica proibido o retorno presencial dos alunos que apresentem comorbidades como diabetes, bronquite asmática, e que demais casos devem ser avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Fica estabelecido que para a EDUCAÇÃO INFANTIL, será adotado um planejamento específico de retorno, devido a especificidade da faixa etária dos alunos, a metodologia mensalmente passará por uma nova avaliação, a fim de se verificar possibilidades para um retorno gradual e seguro semelhante ao ensino fundamental.

Art. 3º – Dos prazos e dinâmica para retorno às aulas presenciais (modelo híbrido):

I – Do dia 20 a 24 de setembro: as escolas deverão se dedicar à organização interna de suas dependências, mantendo as aulas e atividades de forma remota de acordo com o planejamento pedagógico de cada instituição;
II – Do dia 04 a 08 de outubro: acontecerá a fase de acolhimento e adaptação de alunos e profissionais de forma presencial (modelo híbrido);
• Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) = Máximo de 10 (dez)
alunos por turma (os mesmos alunos a semana inteira);
• Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio = Máximo de 10 (dez) alunos por turma (os mesmos alunos a semana inteira).
III – Em 18 de outubro: acontecerá o início oficial das aulas presenciais no formato híbrido (todos os profissionais já estarão devidamente vacinados contra a COVID-19 com segundas doses), segundo o protocolo sanitário municipal.
Parágrafo Único – Instituições de nível técnico, e cursos de língua estrangeira e/ou profissionalizante terão o início das atividades somente no dia 18 de outubro, sendo necessário estabelecer revezamento (sistema de bolha), evitando assim, aglomerações e propiciando um retorno seguro de alunos, servidores e/ou funcionários.

Art. 4º – Os critérios da fase de acolhimento e adaptação estabelecidos acima estende-se às escolas municipais, particulares e estaduais. Contudo, a rede de ensino que não cumprir a referida fase só estará autorizada a retornar presencialmente (formato híbrido) apenas no dia 18 de outubro.

Art. 5º – As regras contidas neste Decreto sobre a autorização do retorno das aulas presenciais no formato híbrido observam a classificação de ondas feita pelo Governo Estadual, conforme disposto no Plano Minas Consciente, Retomando a Economia do Jeito Certo.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao período em que durar o Estado de Calamidade Pública declarado em decorrência da pandemia da COVID-19 (Decreto Municipal nº 73/2020).

Catas Altas, 01 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Plano de Contingenciamento - Retorno às Aulas Presenciais

(Modelo Híbrido)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
1.1. Objetivo
2. DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DOS COLABORADORES QUE ATUAM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3. DA ORIENTAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS E ALUNOS
4. ACOLHIMENTO
5. DA REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS
6. MEDIDAS SANITÁRIAS
7. DO TRANSPORTE ESCOLAR
8. ORIENTAÇÕES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL.
9. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS
9.1. Ensino Fundamental

9.2. Educação Infantil
9.3. EJA- Educação de Jovens e Adultos.
10. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO DE AULAS
É de extrema importância orientar as famílias que os alunos com qualquer sintoma gripal, mesmo que pequeno, não devem frequentar as aulas.
11. CONCLUSÃO
12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

O Brasil vive uma de suas piores pandemias e todos os estabelecimentos nos quais ocorriam aglomerações de pessoas precisaram ser fechados, inclusive as escolas. Referida medida, que no início causou grandes transtornos, hoje precisa ser encarada sob uma nova ótica, afinal, ainda que com grandes mudanças, em breve, poderá ocorrer o retorno das aulas presenciais, no modelo híbrido, gradativo e opcional para as famílias.

Diante disso, iniciou-se uma série de levantamentos e pesquisas, com o objetivo de compreender melhor a realidade da doença infecto contagiosa COVID-19 no Município Catas Altas e também realizar a proposição de diversas ações que se mostram indispensáveis para garantia da segurança dos alunos e colaboradores, tendo sido, para tanto, realizadas diversas reuniões para levantamento de dados científicos e técnicos que nortearam a tomada das decisões que serão expostas abaixo.

Atualmente possuímos 04 Unidades Educacionais, as quais atendem alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Inicias e Ensino Fundamental Anos Finais, atendido por uma única Unidade Educacional.

Devido a pouca idade dos alunos, algumas das ações propostas neste plano, como por exemplo a afixação de cartazes informativos em pontos estratégicos da escola, foram adequadas ao público infantil, o que pode ser feito com a utilização de imagens ilustrativas e textos de fácil compreensão.

Todo o planejamento foi realizado em consonância com o Decreto no 73/2020 e 63/2020 (que dispõe sobre a suspensão das aulas); Resolução SEE No 4.506 de 25 de fevereiro de 2021, que no Art. 4º determina que as aulas presencias, no modelo hibrido só podem acontecer nos Municípios de regiões qualificadas na Onda Amarela; Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, no 129, de 24 de fevereiro de 2021, que no Art. 2º determina que as aulas presencias, no modelo hibrido só podem acontecer nos Municípios de regiões qualificadas na Onda Amarela.

Reafirmando assim a decisão, que nenhuma Instituição de Ensino está autorizada a receber alunos de forma presencial para atividades pedagógicas, devendo ser autorizada por meio de Decreto Municipal amparado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. Objetivo
Diante disso, o presente plano de ação visa nortear o trabalho a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e com os demais órgãos da Administração Municipal, quando do retorno às aulas presencias, devendo ser observado que a depender da realidade do estabelecimento de ensino, algumas alterações poderão ser realizadas, de modo a garantir a segurança dos alunos e colaboradores.

Ficando estabelecidas medidas básicas e essenciais para o retorno das atividades escolares, buscando padronizar os cuidados com a saúde em toda a Rede Municipal de Ensino e minimizar a incidência da contaminação do vírus, através da elaboração de protocolos de saúde e pedagógicos específicos, será possível contemplar as inúmeras realidades do ambiente escolar.

2. DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DOS COLABORADORES QUE ATUAM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

A capacitação dos profissionais da educação que estarão em contato direto com os alunos é indispensável para que o município consiga efetuar o retorno das aulas de forma segura e eficaz, afinal além de necessitarem ter conhecimentos para se protegerem, devida a baixa idade dos alunos, eles serão os principais responsáveis por ensinarem as novas medidas de segurança.

A capacitação irá ocorrer inicialmente de forma remota, pelo aplicativo GoogleMeet, sendo realizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, através dos profissionais do Programa Saúde na Escola e do Setor de Epidemiologia, de modo que o colaborador que irá atuar diariamente na escola consiga compreender a importância de cada uma das medidas que serão implantadas.

É importante destacar também, que a capacitação ocorra com pelo menos uma semana de antecedência do retorno efetivo das aulas, de forma presencial, in loco, de modo que os profissionais do magistério tenham tempo hábil para planejarem como repassarão as informações para os alunos.

3. DA ORIENTAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS E ALUNOS

Além da capacitação dos servidores, orientar os pais/responsáveis e alunos sobre as novas medidas que terão que ser implementadas quando do retorno das aulas, é medida de suma importância para que se consiga um resultado positivo.

A Secretaria Municipal de Educação a partir de pesquisa enviada para as famílias apurou a intenção quanto ao retorno às atividades híbridas, porém é necessário e obrigatório a assinatura no Termo de Responsabilidade para as aulas presenciais.

Serão enviadas cartilhas virtuais para os pais/responsáveis legais, desenvolvida pela equipe do Programa Saúde na Escola, com foco sobre a importância de ensinarem seus filhos as novas ações que serão implementadas no ambiente escolar, de modo que eles já cheguem habituados com a nova rotina.

Além das cartilhas, dentro do Programa Saúde na Escola, serão criados vídeos educativos e ações para serem desenvolvidas com alunos e familiares intensificando a prevenção e cuidados contra o COVID-19, todas as ações serão trabalhadas de forma interdisciplinar.

É importante que também haja a conscientização dos pais para que não deixem seus filhos frequentarem às aulas, caso apresentem quaisquer sinais de síndrome gripal.

4. ACOLHIMENTO

O acolhimento aos professores e demais funcionários deverá ser realizado juntamente com a fase de adaptação. Importante reservar um tempo para repassar orientações, ouvir e planejar todo o trabalho que será desenvolvido.
Reconhecer todo o trabalho realizado com as atividades pedagógicas não presenciais, valorizando os esforços, as iniciativas, a busca para se adaptar à nova realidade e para atender as necessidades da escola, sem julgar ou destacar alguns em detrimento de outros. Afinal, respeitar o tempo e a forma de ser de cada membro da comunidade escolar é atuar com empatia e sensibilidade. Todos estão assimilando novos processos, construindo e aprendendo juntos.

A relação de confiança da equipe deve ser estimulada e trabalhada por meio de boa comunicação e sinceridade. Reconhecer cada esforço feito pela equipe é fundamental, assim como estimular o incentivo mútuo entre os profissionais. Esse momento deverá servir também para orientar sobre os protocolos de higienização e de convivência e o que deve ser reforçado insistentemente para o devido cumprimento.

O acolhimento dos alunos é outro fator de extrema importância e que merece muita atenção.

Sabemos que a escola possui uma função que vai além das aprendizagens das habilidades e e conhecimentos formais e que, em seu espaço, manifestam-se sentimentos que devem ser ouvidos e

acolhidos, garantindo que cada estudante e/ou profissional seja percebido em sua integralidade.

No retorno às aulas presenciais no modelo híbrido, a empatia e o cuidado deverão permear todas as práticas, tendo em vista que os estudantes, os professores e os demais profissionais que atuam na escola, incluindo os gestores, passaram por adaptações emocionais, físicas, sociais e cognitivas que exigiram muito de cada um.

Além disso, é comum que alguns, mais do que outros, tenham vivenciado ansiedade, medo, sensação de insegurança, desemprego repentino, desamparo e até o luto, o que pode impactar a vida emocional, financeira e as relações no núcleo familiar e social. Sendo assim, devem ser traçadas estratégias sensíveis e cautelosas, pautadas em empatia, escuta, paciência e acolhimento, inclusive nas situações que exigem tempo para elaboração, como no caso do luto, por exemplo.

O acolhimento aos estudantes também exige planejamento e deve ser compartilhado com a equipe de profissionais para que toda a escola esteja alinhada com os princípios norteadores de escuta, acolhimento, paciência e empatia.

Portanto, esse momento deverá ser planejado e realizado pela equipe escolar, a partir da realidade local, com a efetiva participação e envolvimento dos alunos, tendo como objetivo acolher, analisar os aspectos socioemocionais e potencializar o espaço de fala e escuta dos alunos.

Deverá servir, também, para orientação sobre os protocolos de higienização e de convivência, o que deve ser reforçado insistentemente para o devido cumprimento.

No acolhimento aos profissionais e estudantes, é preciso entender que algumas manifestações de irritabilidade ou de isolamento, que eventualmente ocorram, não são necessariamente dirigidas ao gestor, tais comportamentos podem ser reflexo do estresse emocional que o momento traz.

Aos gestores que, pela característica do cargo, geralmente recebem mais informações e demandas, sugere-se que se observem e sejam gentis consigo mesmos, visando não se cobrarem excessivamente, uma vez que as soluções para os desafios que surgirem devem ser construídas de forma colaborativa e em rede.

Podem ocorrer nos momentos de escuta e acolhimento, a manifestação de sentimentos que indiquem a necessidade de encaminhamento para auxílio de profissionais de equipe multidisciplinar. A sensibilidade quanto a isso será primordial, uma vez que nem todas as questões psicológicas e emocionais apresentadas poderão ser qualificadas como doenças. A maioria poderá ser classificada como reação normal diante de uma situação anormal, a pandemia. É importante procurar entender a perspectiva da própria pessoa acerca daquilo que está sentindo e envolver o núcleo familiar, nos casos dos estudantes.

No retorno às aulas presenciais, no modelo híbrido, é fundamental que esse trabalho seja intensificado. Valorizar as habilidades de autogestão, o engajamento, a amabilidade, a resiliência emocional e a abertura ao novo são diretrizes postas no currículo e, articulada ao respeito, ao tempo de cada um e à empatia pelas individualidades, pode auxiliar na convivência e produzir ressignificações a respeito deste momento. Os gestores devem articular com os setores equipamentos de Saúde e de Assistência Social, visando ao fortalecimento do trabalho em rede na proteção à criança e ao adolescente.

5. DA REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS

Além dos procedimentos de acolhimento da equipe e alunos é necessário a organização dos espaços físicos escolares, os quais elencaremos abaixo:
I - Reorganização das carteiras, de modo que seja assegurado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os alunos, EXCETO os espaços avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde, onde todas as carteiras possuem barreiras de proteção individual;
II - Criação de rotas, com sinalização no piso, promovendo o distanciamento entre alunos, em locais onde possivelmente possa ocorrer qualquer tipo de aglomeração, como pátios, fila de merendas, portões de entrada e saídas, banheiros, dentre outros;
III - Instalação de dispenser de álcool em gel nas entradas e em todas as áreas comuns das escolas, na entrada das salas de aula e banheiros;
IV - Instalação de lixeiras de pedais e fornecimento de papel toalha nos banheiros, não sendo permitido a utilização de materiais de uso comum, como toalhas de tecido;
V - Controle de temperatura na entrada das aulas;
VI - Controle de entrada e saída dos sanitários, prevendo a capacidade máxima de alunos por vez;
VII - Higienização constante e efetiva de todo o ambiente escolar, inclusive de locais onde servidores e alunos tocam com frequência, como maçanetas, torneiras, dentre outros;
VIII - Bebedouros específicos de pedal, sem o uso de torneiras;
IX – Recomendar o uso de garrafinhas individuais e copos descartáveis;
X - Alimentação escolar realizada nas salas de aulas ou em refeitorio com os utensílios descartáveis ou higienizados com solução clorada.
XII - Realizar a limpeza dos equipamentos de ventilação, devendo ser evitado, neste período, a utilização ar-condicionado;
XIII - Isolamento de parques ou outros espaços com brinquedos de uso comum, não sendo permitido o uso de ambientes e atividades coletivas, exemplo: aulas de educação física, uso da biblioteca, uso do laboratório de informática e uso de quadras esportivas;
XIV - Instalar meios que evitem o contato direto entre os profissionais da escola e famílias ou terceiros que necessitem adentrar na escola, sendo recomendado a utilização de placas de vidros/ placas de acrílico na secretaria ou coordenação;
XV - Fixação de cartazes em locais de fácil visualização prevendo as medidas de prevenção ao contágio da covid-19.

6. MEDIDAS SANITÁRIAS

Além da reorganização dos espaços físicos, a adoção de algumas medidas sanitárias também se mostra imprescindível para que o retorno das aulas presenciais ocorra de forma segura.

Após estudos, tornam-se necessários a adoção das seguintes medidas:
I - Utilização de máscaras individuais por todos os alunos, professores e servidores (sendo recomendado sua substituição de 2 em 2 horas, ou o seu descarte, quando descartável). A escola deve garantir a máscara para o aluno que alegar não possuir condições de adquirir e também oferecer local para que ele guarde máscaras limpas e sujas;
II - Aferição da temperatura de todas as pessoas que ingressarem no ambiente escolar, com a utilização do termômetro infravermelho, para evitar o contato entre o servidor responsável pela aferição e o terceiro;
III - Promover a higienização/desinfecção de todos os ambientes e carteiras, diariamente;
IV - Disponibilizar EPI'S para todos os colaboradores, principalmente para aqueles que trabalharão da limpeza e desinfecção dos ambientes, sendo o uso obrigatório, ficando o servidor impedido de trabalhar sem EPI;
V - Evitar quaisquer atividades em grupo, sejam didáticas ou esportivas, devendo sempre ser respeitado o distanciamento social;
VI - Não utilizar objetos de difícil higienização, especialmente os porosos ou que acumulam qualquer tipo de sujeira;
VII - Implantar rotinas de revezamentos para entradas e saídas dos alunos, bem como no momento da merenda escolar, que irá ocorrer nas salas de aula;
VIII - O preparo da merenda escolar deverá seguir a orientação da cartilha oferecida pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e também a orientação do Ministério da Saúde contidas no documento: "Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19";
IX – Analisar a possibilidade de guardar o material que dos alunos na própria sala de aula, de modo que este não tenha que fazer o transporte do mesmo;
X - Promova o isolamento imediato de qualquer aluno ou servidor que vier a apresentar algum dos sintomas da Covid-19, deixando o mesmo

na sala de isolamento e posterior acionamento da equipe da vigilância epidemiológica para adoção das medidas cabíveis.

7. DO TRANSPORTE ESCOLAR

Não somente dentro da unidade escolar é preciso fazer adequações físicas e implantar as medidas sanitárias, haja vista que a rotina de muitos alunos inicia durante o transporte escolar.

Pensando nisso, será reduzido para um terço, o número de alunos por veículos, inclusive realizando o isolamento por meio de demarcação de alguns assentos. Sendo realizados os seguintes procedimentos:
I - O cadastro do aluno deve ser atualizado e conferido antes do início das aulas híbridas, sendo importante atualização do telefone de contato para casos de emergenciais e observações quanto doenças e alergias;
II - Todos os motoristas devem assinar o termo de responsabilidade e o mesmo deve ficar arquivado na Secretaria Municipal de Educação;
III - Aferir a temperatura dos alunos na entrada dos veículos e promover a higienização das mãos, não sendo permitida a entrada de alunos sem mascarás nos veículos;
IV - A desinfecção dos veículos também deve ser uma prioridade, devendo acontecer, obrigatoriamente após cada viagem, ou seja, limpeza diária;
V – Deve ser estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para que os mesmos alunos utilizem sempre os mesmos veículos;
VI - Importante ressaltar que é fundamental, nesse período, que todos os veículos tenham, em todas as rotas e horários, a presença de monitores, a fim de organizar os alunos e fazer as regras de distanciamento e higienização; (analisar a situação dos terceirizados)
VII - Importante que esse monitor esteja devidamente equipado com equipamentos de proteção individual, além dos equipamentos de prevenção;

8. ORIENTAÇÕES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
(quando autorizado o retorno)

Os alunos da educação especial devem ser avaliados de forma individual quanto ao retorno ou não das atividades presenciais híbridas a partir de uma análise conjunta entre os pais/responsáveis, profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando uma abordagem biopsicossocial, no qual se avaliará os fatores biológicos, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido.

A escola deverá manter laudo da comissão avaliando o retorno do aluno da educação especial e ele deve ter atendimento o mais individualizado possível, em horários de menor fluxo na escola.

Alguns estudantes têm condições específicas que exigem contato próximo com terceiros e com alguns objetos no seu dia a dia, como os estudantes que requerem acompanhamento do profissional da educação para alimentação, higiene e locomoção; os estudantes com deficiência visual que utilizam o tato como sentido de percepção e interação com o ambiente e instrumentos como a reglete e o punção; os estudantes surdocegos que se comunicam por meio do Tadoma e/ou língua brasileira de sinais (Libras) tátil e os estudantes com comprometimento na área intelectual. Nesses casos, a limpeza desses objetos de contato deve ser mais frequente, sendo essencial também o reforço dos equipamentos de proteção individual para o estudante e para os terceiros de contato próximo.

Os estudantes surdos e com deficiência auditiva sinalizantes, que utilizam Libras como língua de comunicação e expressão, e os estudantes com deficiência auditiva que são oralizados podem ser prejudicados pelo uso de máscaras, pois essas impedem as expressões faciais e a leitura labial.

Nesses casos, recomenda-se o uso de máscaras transparentes e atenção às necessidades de efetiva comunicação.

Aos estudantes com deficiência física por lesão medular ou encefalopatia crônica como paralisia cerebral, hemiplegias, paraplegias e tetraplegias e outras, e aos estudantes que estão suscetíveis à contaminação pelo uso de sondas, bolsas coletoras, fraldas e manuseios físicos para a higiene, alimentação e locomoção, recomenda-se não apenas o uso de equipamento de proteção individual, mas também a extrema limpeza do ambiente físico.

Os estudantes autistas podem ter dificuldades ampliadas no retorno às aulas, pois, para eles é difícil reconhecer, estabelecer e manter os vínculos afetivos anteriormente construídos no contexto da escola. Esses devem ser protegidos de hiperestimulação visual ou auditiva e de ambientes desorganizados.

Para todos os procedimentos devem ser seguidas as orientações do Ministério da Saúde contidas no documento: "Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19".

9. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS

9.1. Ensino Fundamental

1) Escalonamento de turmas Ensino Fundamental Anos Iniciais Considerando a alfabetização um processo contínuo que envolve toda a complexidade do ato de ensinar e de aprender e que no Ensino Fundamental precisam ser desenvolvidas as capacidades e potencialidades dos alunos de 06 a 14 anos, é necessário fazer uma readequação curricular destacando habilidades essenciais e de desdobramento e também pensar em abordagens de ensino e perspectivas educativas interdisciplinares para trabalhar essas habilidades por meio da utilização de práticas inovadoras e intencionais.

1.1 - O horário escalonado para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Catas Altas parte da determinação que as turmas de todas as escolas serão divididas em dois grupos "A e B".

Cada bloco corresponde a 50% dos alunos do turno que deverão frequentar presencialmente as aulas, conforme tabela a seguir e alternância das semanas durante o mês.

Deverá ser montada uma escala de horário semanal por ano de escolaridade, mostrando a divisão dos anos de escolaridade em dois grupos, estabelecendo os dias de aulas presenciais por grupo e os dias de aulas remotas por grupos.

Na semana seguinte os grupos serão invertidos nos dias das semanas.

1.2 - Para o horário da alimentação dos alunos, fica estabelecido o escalonamento da forma a destinar 10 minutos para cada turma.

2 - Professores, educadores, servidores das Unidades Educacionais, alunos e familiares receberão orientações quanto às limitações de contato e fluxos de entrada e saída, por meio de circular e assinatura de termo de compromisso de cumprimento de horários pré-estabelecido.

Além disso:
I - Haverá servidores treinados para garantir que os alunos e os próprios servidores mantenham distanciamento físico;
II – As aulas de educação física até 31 de dezembro de 2021 acontecerão de forma remota;
III - Haverá um servidor treinado para garantir que pais e/ ou responsáveis não aglomerem em frente à escola nos horários de entrada e saída.

3 - Escalonamento de turmas e horários para entrada/saída de alunos
Ensino Fundamental Anos Finais

Pela especificidade do segmento, a instituição organizará a dinâmica a ser adotada durante a etapa de ORGANIZAÇÃO INTERNA DA ESCOLA (a qual antecede o retorno presencial híbrido), junto ao corpo docente e comunidade escolar, devendo atentar-se aos seguintes aspectos:

I - O horário escalonado para a escolas da Rede Municipal de Ensino de Catas Altas parte da determinação que todas as turmas serão divididas em dois grupos "A e B";
II - Cada bloco corresponde a 50% dos alunos do turno que deverão frequentar presencialmente as aulas, conforme alternância das semanas durante o mês;
III - Após o modelo idealizado pela instituição, deverá ser encaminhado cópia do mesmo para a Secretaria Municipal de Educação, que aprovará a versão final a ser executada na prática.

9.2. Educação Infantil, após avaliação e metodologia híbrida.

1) Escalonamento de turmas Ensino Educação Infantil (1o e 2o período).

O acolhimento na educação infantil é um dos pilares para a construção de uma relação de parceria entre família e escola, além de constituir-se como elemento fundamental na rotina do trabalho pedagógico em diferentes espaços e tempos na educação infantil. O Currículo da Educação Infantil nos diz que é preciso ampliar a concepção de acolhimento no sentido de abraçar a criança na condição que está, acolher não só a criança, mas sua história de vida, seu contexto, seu modo de ser e estar no mundo. Assim, temos que considerar o tempo vivido pelas crianças em suas escolas antes da epidemia e em seus lares, para construir uma rotina.

Longe de ser um simples "retorno de onde paramos", mas será o retorno de crianças e famílias que viveram uma experiência de isolamento, recessão financeira, dificuldades alimentares, de apoio, de estímulos e mesmo o luto em algumas famílias.

Precisamos garantir uma série de iniciativas em múltiplas dimensões, assegurando um olhar sensível com relação às especificidades da faixa etária, que necessita uma maior interação e mediação por parte do professor, o qual nesse período de pandemia dificulta muito.

Este é um grupo de trabalho que requer maior cuidado por tratar-se de crianças menores, indefesos e sem noções básicas para os protocolos necessários.

Por essas características organizamos o retorno da educação infantil em um segundo momento de retorno, sendo definido juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e com horários de aulas reduzidos e inicialmente apenas dois dias na semana para cada bloco de alunos.

9.3. EJA - Educação de Jovens e Adultos

Os estudantes da EJA, que já têm a sua história marcada por exclusões, integram uma parcela ainda mais vulnerabilizada no contexto da pandemia, o que nos alerta para que suas condições de vida, sua rotina de trabalho e seus afazeres domésticos sejam considerados na organização de sua rotina de estudos.

Apesar de o momento ser marcado pelo luto, pela insegurança, pelas dificuldades no plano da sobrevivência, aprendizagens aconteceram. Dessa forma, as atividades de retorno às aulas presenciais devem dialogar com as experiências vividas pelos estudantes, tendo a pandemia e seus impactos como contexto multidisciplinar.

Mesmo que muitos estudantes da EJA, devido às suas condições objetivas de vida, não tenham realizado integralmente as proposta pelas professoras, eles vivenciaram importantes experiências em suas moradias, em suas comunidades, em seus trabalhos. Essas experiências foram atravessadas pelos impactos da pandemia, o que os obrigou a reformular conceitos e a
reaprender a fazer diariamente suas atividades.

Será realizada uma avaliação diagnóstica e caso os alunos decidam pelo retorno, as turmas serão divididas em dois blocos e será usado o esquema da Educação Infantil como exemplo.

Com o sistema de revezamento adotado as atividades devem partir da realidade, ser objeto de aprofundamento teórico e retornar à realidade como uma resposta à situação inicial, em um processo dialógico, reflexão e ação.

Haverá criação de temáticas integradoras, ouvindo também os estudantes, identificando os pontos de contato que podem ser trabalhados em cada área de conhecimento/componente e reorganizando o plano de ensino das diretrizes de realinhamento curricular para a Educação de Jovens e adultos (EJA).

10. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO DE AULAS

É de extrema importância orientar as famílias que os alunos com qualquer sintoma gripal, mesmo que pequeno, não devem frequentar as aulas.

Não é concebível para a segurança sanitária e epidemiológica permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na Instituição de Ensino.

Em todas as unidades existe uma sala preparada para isolar alunos, professores e/ou servidores que apresentem sintomas, até que possam retornar para as suas casas.

No caso de alunos, de imediato, a família deve ser informada, como também a UBS - Unidade Básica de Saúde da localidade da escola, a qual dará as orientações necessárias, enquanto a pessoa sintomática aguarda na sala de isolamento.

Em cada unidade deverá haver um servidor treinado para identificar esses casos e conduzir a pessoa para a sala de isolamento.

Confirmado o caso, a Secretaria Municipal de Saúde irá avaliar e orientar como será realizado os isolamentos mediante a atividades escolares no modelo híbrido acontecerem em "bolhas - grupos específicos de alunos" o que limita os contatos das pessoas sintomáticas, facilitando o rastreio dos contatos.

Apresentado o sintoma no aluno, temos as seguintes situações possíveis de medidas a serem adotadas:

<u>Situação 1 – Suspensão de aulas de uma turma:</u>

FATO: Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas.
AÇÃO: A escola deverá suspender as aulas presenciais nesta sala por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.
<u>Situação 2 – Suspensão de aulas em um turno</u>

FATO: Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar.
AÇÃO: A escola deverá suspender as aulas presenciais de todo o turno escolar por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

<u>Situação 3 – Suspensão de aulas em uma escola</u>

FATO: Ocorrência de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) tenham tido contato com outras turmas e turnos diferentes.
AÇÃO: A escola deverá suspender todas as aulas presenciais por duas semanas (14 dias) e todos os contratos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

<u>Situação 4 – Suspensão de aulas no município</u>

FATO: Ocorrência dos Indicadores do Plano Minas Consciente em patamares elevados e sustentados, além de outros indicadores em situação elevada e sustentada, a saber: taxa de ocupação de leitos pediátricos, quantidade de leitos pediátricos livres, dados específicos

do público infantil, incidência de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica – SIM-P e outros indicadores e balizadores pertinentes à tomada de decisão.
AÇÃO: O município deverá suspender todas as aulas presenciais do município por duas semanas (14 dias).

11. CONCLUSÃO

Os aspectos considerados neste documento servem para auxiliar o planejamento que perpassa toda estrutura educacional em tempos de pandemia.

Os indicativos pedagógicos apresentados neste documento têm como finalidade contribuir a comunidade escolar para o retorno às atividades escolares de forma presencial, no modelo híbrido, nosso município.

As ações foram planejadas de forma que possam ser efetivamente implementadas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, pois, são necessárias para o enfrentamento desse momento de excepcionalidade.

Contudo, torna-se necessário observância aos decretos municipais para averiguação dos segmentos, etapas e modalidades que irão sendo autorizados a retornarem presencialmente no formato híbrido de forma gradativa.

Fica determinada a observância das normas e recomendações constantes neste protocolo para o retorno das atividades educacionais, diante de incertezas que se apresentam ao mesmo tempo em que ações são necessárias.

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações (de processos e resultados) e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado.

O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futuras questões legais.

A escola deverá manter em seus arquivos, um relatório diagnósticos mensal sobre o funcionamento e casos observados nesse período de pandemia, pois estes servirão de base para diagnósticos e planos de ações necessários.

Este documento partilha do sentimento de esperança, de que muitos aprendizados estão sendo possíveis e esperança de que um legado seja construído a partir da provocação imposta pela pandemia da COVID-19, que é repensar a escola, repensar a educação e propor novos tempos e espaços para o ensinar e o aprender, mobilizando a solidariedade, a generosidade e, principalmente, a empatia.

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

I - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 18/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISACovid-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos. http://portal.anvisa.gov.br/documents?. Ministério da Educação.

II - Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP no 05, 09, 11, 16, 19/2020. Governo do Estado do Espírito Santo. Secretaria de Educação. Protocolo para retorno as aulas presenciais.
Acesso www.tribunaonline.com.br.

III - Governo do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado da Educação. Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia Covid-19.
https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos.

IV - Governo do Estado do Paraná, Casa Civil, Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
Comitê "Volta às Aulas". Decreto no 4960 de 02 de julho de 2020. Resolução Conjunta no 01/2020 – CC/SEED de 06 de julho de 2020.

V - Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de Educação Básica – Ministério da Educação.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA AULAS PRESENCIAIS

Prezado Responsável por Aluno da Rede Municipal de Ensino

Considerando o retorno gradual às aulas, previsto pela Resolução SEE/MG n.º 4506/2021 e Decreto Municipal n° 300/2021, solicitamos o preenchimento do seguinte Termo de Responsabilidade, para que assim possamos ter a anuência formal do(a) senhor(a) para o retorno de seu(sua) filho(a) às aulas presenciais, modelo híbrido, como estabelece o referido Decreto.

Vale destacar que o preenchimento deste Termo não o impede de repensar sua decisão.

No entanto, pedimos que, caso isso ocorra, solicite na escola um novo Termo de Responsabilidade, preencha e entregue para a Direção (ou na secretaria da escola).

Além disso, os pais ou responsáveis que optem por não levar seu(sua) filho(a) às aulas presenciais deverão observar as diretrizes estabelecidas para o pleno acesso as aulas remotas, que são obrigatórias, bem como outras formas e modalidades de ensino não presencial.

Salientamos a importância deste Termo, porque ele também será instrumento de controle dos alunos que assistirão às aulas de forma presencial híbrida ou apenas remota, para que, assim, seja possível organizar o distanciamento controlado em nossa escola.

Portanto, o(a) senhor(a) precisa:

1o) Preencher o Termo de Responsabilidade abaixo, com os dados completos e com letra legível.
2o) Indicar, no Termo de Responsabilidade, se seu(sua) filho(a) retornará às aulas presenciais (hibrido) ou não, marcando com um X no espaço reservado.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____ responsável por _____ aluno(a) da Escola Municipal_____, no seguinte Ano/Período: _____, afirmo que meu(minha) filho(a):

( ) Vai frequentar as aulas presenciais.
( ) Neste momento, não vai frequentar as aulas presenciais, permanecendo exclusivamente no ensino remoto.

Catas Altas, _____ de_____ de 2021.

_____
Assinatura do Responsável

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR

Considerando o retorno gradual às aulas, previsto pela Resolução SEE/MG n.º 4506/2021, e Decreto Municipal n° 300/2021,pelo presente instrumento, o servidor motorista do veículo placa _____, declara para todos os fins, que se compromete a seguir todos os protocolos de segurança de prevenção a COVID-19, quais sejam:

I. Permitir somente a entrada de alunos previamente cadastrados e que constem na lista de embarque dos veículos e todos devem apresentar a carteirinha de transporte.
II. Realizar a aferição de temperatura de todos os alunos antes de ingressar nos veículos escolares, ficando vedado o embarque daqueles que registrarem temperatura superior a 37,3ºC (Caso se constate alunos(as) que, por apresentarem estado febril ou estado gripal não possam embarcar nos ônibus, o(a) Monitor(a) deverá orientar os pais e alunos(as) a procurarem o sistema de saúde, bem como comunicar,

imediatamente, a Direção da escola na qual os(as) alunos(as) estejam matriculados para que sejam adotadas as providências cabíveis);
III. Garantir o distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre os alunos no momento do embarque e desembarque (No momento do desembarque, por exemplo, recomenda-se que seja realizado em pequenos grupos, evitando, assim, aglomerações);
IV. Garantir que os(as) alunos(as) utilizem, de forma adequada, máscaras de proteção individual que cubram adequadamente toda área do nariz e da boca (Caso o(a) aluno(a) não possua máscara de proteção individual, a Prefeitura empresa deverá fornecê-la de forma a garantir a segurança dos alunos no embarque, desembarque e durante a viagem, conforme previsto na legislação);
V. Garantir o distanciamento dos alunos no interior do veículo durante toda a viagem, sendo vedado transportar alunos além da capacidade de assentos demarcados;
VI. Manter as listas de frequência devidamente atualizadas com a descrição no campo "Observações" dos alunos que não puderam embarcar nos ônibus em decorrência da apresentação de estado febril ou gripal.

Catas Altas, _____de _____de 2021.

Assinatura do motorista

Assinatura do monitor

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6FC890A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 017/2021, para o **Aquisição de equipamento/permanente (equipamento de informática)**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 17/09/2021 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 31 de agosto de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E2563F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 018/2021, para o **Aquisição de equipamento/permanente (equipamento de informática)**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 17/09/2021 às 10h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 31 de agosto de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3909771D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 027/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021
DISPENSA Nº 027/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE NOVO TELHADO NO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS PRATES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 027/2021, tipo menor preço, a empresa:

FABRÍCIO FERNANDES RODRIGUES 12526112699, CNPJ nº 39.879.447/0001-18.

Centralina - MG, 02 de setembro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F92CA7F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 269/2021 DISPENSA 142/2021 SERVIÇO METROLOGICO TACOGRAFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 269/2021, autuado em24/08/2021,Dispensa - 142/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa prestação de serviços de calibração, serviço metrológico de ensaio e serviço metrológico de selagem em 07 (sete) ônibus pertencentes à Secretaria Municipal De Educação que prestam serviços de transporte escolar. Conforme solicitação do Departamento de Transportes Do Município,novalor total de R$ 3.351,38 (três mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), através da empresa: **PRATA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** inscrita noCNPJ nº86.563.236/0001-51. Dotação 12.361.0014.4.029 / 339039 - Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,27 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:429A61A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 270/2021 DISPENSA 143/2021 MEDICAMENTOS MANDADOS JUDICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 270/2021, autuado em24/08/2021,Dispensa - 143/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa aquisição de

medicamentos trayenta 5mg e venvanse 70mg para atendimento aos mandados judiciais de Lelis Mauro da Prato (5000620-42.2021.8.13.0166) e Marcelo Ventura Fernandes (5000981-59.2021.8.13.0166). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,novalor total de R$ 1.176,70 (mil cento e setenta e seis reais e setenta centavos), através da empresa: **CLAYDER SEBASTIAO CANAAN E CIA LTDA** inscrita noCNPJ nº00.426.515/0001-58. Dotação 10.303.0021.4.055 / 339091 - Manutenção Distribuição Gratuita de Medicamentos - Mandados Judiciais, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,27 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C04B47BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 260/2021 DISPENSA 138/2021 MANUTENÇÃO CONSULTORIO ODONTOLOGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 260/2021, autuado em17/08/2021,Dispensa - 138/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa prestação de serviços de manutenção preventiva em todos os consultórios odontológicosdas Equipes de Saúde da Família, a fim de evitar interrupção dos atendimentos à população. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,novalor total de R$ 5.754,37 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), através da empresa: **ITALO CAETANO SANTOS E SANTOS 06290373617** inscrita noCNPJ nº28.730.564/0001-07. Dotação 10.301.0021.4.051 / 3390 39 - Manutenção Atividades Saúde Bucal, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,27 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:904BFE2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 271/2021 DISPENSA 144/2021 RESTAURAÇÃO VITROLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 271/2021, autuado em24/08/2021,Dispensa - 144/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa prestação de serviços de restauração da vitrola manual e do hamonio do Museu Historico e Artistico de Cláudio/MG. Conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo,novalor total de R$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais), através da empresa: **ALEXANDRE BORIM ARQUITETURA PATRIMONIO FOTOGRAFIA LTDA** inscrita noCNPJ nº40.414.081/0001-90. Dotação 13.391.0020.3.008 / 3390 39 - Revitalização de Bens Culturais Tombados, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,27 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A8C9FEB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 272/2021 DISPENSA 145/2021 SMARTPHONE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 272/2021, autuado em24/08/2021,Dispensa - 145/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa aquisição de 01 (um) smartphone para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação do Município, conforme justificado no ofício 053/2021,novalor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), através da empresa: **SHEROW LUANA DE SOUSA TEIXEIRA 098636098698** inscrita noCNPJ nº22.993.807/0001-05. Dotação 24.131.0007.4.110 / 449052- Manutenção das Atividades Assessoria e Comunicação Social, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,27 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2F4FDF46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0170/2021 - PREGÃO Nº 0055/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 170/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2021que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 02/09/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:7112646E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0170/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0055/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 170/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 55/2021,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: **CARDIOFISIOLOGIA SERVICOS LTDA** - 10.511.323/0001-01, situada na AV ALFREDO CUSTODIO DE PAULA Nº 333 - ANDAR 3 SALA 1 E 2 - ALFREDO CUSTODIO DE PAULA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 25.750,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), **CLINICA DO CORACAO POUSO ALEGRE MG LTDA - ME** - 10.287.591/0001-83, situada na RUA AUGUSTO BAGGIO, 31 - SANTA RITA DE CASSIA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Valor total do Processo: R$ 32.350,00 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 02/09/2021 a 02/09/2022.

Congonhal/MG, 02 de setembro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:F671E41A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0087/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0023/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0087/2021, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável ao aumento do preço do combustível, Etanol pelo respectivo preço de R$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) e Gasolina A pelo respectivo preço de R$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 01 de setembro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:64AA3075

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0190/2021 - DISPENSA Nº 0102/2021.

DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Contratada: ELIAS VENANCIO COUTINHO – Valor: R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais),

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:F3866877

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1508, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 INSTITUI O PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA N° 1508, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Programa Inseminação Artificial de Bovinos no Município de Congonhal/MG, e dá outras providências.

MOISÉS FERREIRA VAZ, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas pelo cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Congonhal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Inseminação Artificial de Bovinos no Município de Congonhal, visando o desenvolvimento e melhoramento da atividade pecuária no Município.

Art. 2º O Programa Inseminação Artificial de Bovinos será desenvolvido por meio de doação e aplicação gratuita de sêmen bovino de qualidade reconhecida ao produtor com plantel de gado leiteiro ou de corte, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura ou órgão equivalente.
Parágrafo único. As especificações do sêmen a ser adquirido para a doação prevista no *caput* deste artigo serão aquelas definidas pela Secretaria Municipal de Agricultura ou órgão equivalente.

Art. 3º Poderá fazer parte do Programa o produtor agropecuário que:
I - possuir plantel de gado leiteiro ou de corte devidamente comprovado através do demonstrativo próprio e registro no Município de Congonhal;
II - possuir Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), bem como vacinação do rebanho em dia;
III - apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Art. 4º Para obtenção do benefício o produtor agropecuário deverá apresentar requerimento por escrito à Secretária Municipal de Agricultura ou órgão equivalente, juntando os documentos comprobatórios das condições dos requisitos de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 5º As doses de sêmen serão concedidas de acordo com o número de animais, comprovado este pela declaração anual de rebanho obrigatório.
§1º O programa de abastecimento de doses de sêmen bovino será feito semestralmente, conforme planejamento anual, realizado junto à Secretária Municipal de Agricultura ou órgão equivalente.
§2º O número de doses de sêmen bovino será concedido de acordo com o número de animais, sendo 100% (cem por cento) para produtores com até 10 animais, e 50 % (cinquenta por cento) para produtores com mais de 10 animais, contados do número de animais, declarados anualmente.
§3º O saldo apurado e não utilizado de doses de sêmen bovino poderá ser cumulado ao semestre subsequente, e caso não usado até a próxima apuração, perderá sua validade.

Art. 6º As doses de sêmen bovino serão adquiridas e distribuídas pelo Município por meio da Secretaria Municipal de Agricultura ou órgão equivalente.
Parágrafo único. O recebimento do material genético por pessoa diversa do produtor agropecuário participante do Programa, se dará mediante autorização prévia e escrita deste.

Art. 7º A lista e os valores de cada tipo de sêmen serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Agricultura ou órgão equivalente.

Art. 8º As aplicações das doses de sêmen serão feitas por profissional ou técnico devidamente habilitado, contratado pela Prefeitura Municipal de Congonhal.

Art. 9º Os custos com a aplicação das doses correrão por conta da Prefeitura Municipal de Congonhal.

Art. 10. A manutenção do Programa de que trata o artigo 1º desta Lei fica condicionada à existência e disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.

Art. 11. Os produtores agropecuários beneficiados pelo Programa, preferencialmente, deverão participar de cursos, quando oferecidos por intermédio da EMATER, do Sindicato Rural e da Secretária Municipal de Agricultura ou órgão equivalente.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 02 de setembro de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:2E2FDED6

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1509, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 AUTORIZA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DE GRATIFICAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA

LEI ORDINÁRIA N° 1509, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o pagamento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público municipal e de gratificação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 5º da Lei Nacional n° 11.738/2008, autorizado a pagar, na forma de complementação, o valor necessário para que o vencimento base do profissional do magistério atinja o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, estabelecido e divulgado pelo Ministério da Educação, para o exercício de atividades com carga horária de 40 (quarenta) horas/aulas semanais.
§1º Para a carga horária dos profissionais do magistério público municipal de 24 (vinte e quatro) horas semanais, o valor será proporcional, limitando-se, neste exercício de 2021, a R$1.731,74 (um mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).
§2º A aplicação do piso e sua complementação produzirão outros efeitos na remuneração do servidor, por via reflexa, decorrentes de direitos e vantagens pessoais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, a partir das disposições do art. 26 da Lei Nacional n° 14.113/2020, autorizado a pagar aos profissionais da educação básica em efetivo exercício, por servidor, na forma de gratificação, valor de até 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais Municipais (UFM), por ano, desde que o índice de gastos do Município com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), acumulado de janeiro a dezembro, seja inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos a que alude a citada lei.
Parágrafo único. A gratificação de que trata o ***caput*** deste artigo poderá ser paga em parcelas mensais, a parir do mês de julho de cada ano, junto com a folha de pagamento do mês respectivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do respectivo orçamento.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir do dia 1º do mês subsequente ao de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 02 de setembro de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:AFBE51B7

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1510, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA GESTANTE DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS.

LEI ORDINÁRIA N° 1510, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o afastamento da servidora pública gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus.

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora pública gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.
§ 1º A servidora pública afastada nos termos do ***caput*** deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.
§ 2º Caso necessário, o Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por Decreto.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 02 de setembro de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:7084B322

GABINETE
DECRETO Nº 02892 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 56.488,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02892 de 20 de AGOSTO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 56.488,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 56.488,00 (Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.017 - MANUT.DESP.EDUCAÇÃO BASICA-APOIO FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.040 - MANUT.DESP.VEICULOS AREA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.041 - MANUT.DESP. TRANSP.PACIENTES TRATAMENTO FORA DOMICILIO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.179 - MANUT.DESP.ACOLHIMENTO ABRIGO,CASA LAR, ILPI, CASA PASSAGEM,RESIDENCIA INCLUSIVA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.031 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.578,00 (Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.031 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA SOCIAL
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Valor: 2.410,00 (Dois Mil Quatrocentos e Dez Reais)

Adiciona: 56.488,00

DECRETO Nº 02892
de 20 de AGOSTO de 2021.

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.006 - MANUT.DESP. GABINETE DO PREFEITO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.014 - AQUISICAO DE IMOVEIS-FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.029 - CISAMESP-CONTRIB.CONSORCIO INTERM.SAUDE MICRO MEDIO SAPUCAI
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.031 - MANUT.DESP. COMUNICACAO EM GERAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.169 - MANUT.DESP.CONVIVENCIA,FORTALECIMENTO VINCULOS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS-PISO MINEIRO
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Valor: 2.410,00 (Dois Mil Quatrocentos e Dez Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.177 - MANUT.DESP.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS DEFICIENCIA,IDOSOS E FAMILIAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.069 - MANUT.DESP. LIMPEZA PUBLICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.178,00 (Dois Mil Cento e Setenta e Oito Reais)

Reduz: 56.488,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/08/2021.

CONGONHAL - MG, 20 DE AGOSTO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B28E2E23

GABINETE
DECRETO Nº 02894 DE 25 DE AGOSTO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 23.122,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02894 de 25 de AGOSTO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 23.122,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 23.122,00 (Vinte e Três Mil Cento e Vinte e Dois Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.200 - MANUT.DESP.CENTRO ATENÇÃO PSICOSS0CIAL-CAPS
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.047 - MANUT.DESP.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
254.99 - Outras Transferências de Recursos do SUS Valor: 6.670,00 (Seis Mil Seiscentos e Setenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.054 - MANUT.DESP.SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
229.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19 Valor: 1.452,00 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais)

Adiciona: 23.122,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/08/2021.

CONGONHAL - MG, 25 DE AGOSTO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:FAF37802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 068/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 068/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021. A PMC através da CPL que restou **DESERTA** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de "Kit Maternidade" composto de itens de enxoval e higiene, para distribuição gratuita às gestantes em situação de vulnerabilidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se a necessidade da aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit enxoval de bebê a ser distribuído para as gestantes em situação de vulnerabilidade do município. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 02 de setembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:13446C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 058/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 058/2018. A PMC através da CPL celebrou **3º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 02/09/2022** a licitação, para prestação de serviços de publicações oficiais de editais, avisos de abertura de processos licitatórios, aviso de resultados de processos licitatórios, extratos, contratos e outros exigidos por lei. Ao Contrato Administrativo nº **095/2018**, c/ a associação denominada **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.513.859/0001-01**. Celebrado em 01/09/2020. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 02 de setembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:14F78F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 022/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021, DISPENSA LICITATÓRIA nº 022/2021. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e hospedagem do web site licença trienal. **Justificativa da Contratação:** Justifica-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção e hospedagem do WEB SITE da Prefeitura Municipal de Coqueiral onde são feitas todas as publicações de licitações, portarias, decretos, prestação de contas e outros. Cumprindo o princípio da publicidade Art. 37 Constituição Federal de 1988. Homologado / Ratificado em **31/08/2021**. Celebrado Contrato Administrativo nº **066/2021**, com a sociedade empresária **ENDURANCE GROUP BRASIL HOSPEDAGEM DE SITES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **15.754.475/0001-40**, com sede na Rua Lauro Linhares, nº 589, Bairro Trindade, no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Cep: 88.036-001, sendo vencedora com o valor global de **R$ 790,97** (setecentos noventa reais e noventa sete centavos). Firmado em **31/08/2021**. Vigência de **31/08/2021** a **30/08/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de agosto de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:BE5A4298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0061/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0041/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quinta-feira, 02 de Setembro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRE-MOLDADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	20.089.658/0001-29	RAONI RAMOS RABELO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	20.089.658/0001-29	RAONI RAMOS RABELO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	VALOR
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	20.089.658/0001-29	R$1.128.000,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 02 DE SETEMBRO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Rep. da empresa: RAONI RAMOS RABELO

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5D00ED93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Diante da desistência da empresa PASCELLY E CIA LTDA, situada a Rua Sete de Setembro, 546, Bairro Maracanã em Montes Claros – MG, inscrita No CNPJ Nº 09.208.586/0001-59, na ata de registro de preços nº031/2021, **CONVOCO** as empresas ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 16.961.098/0001-83, com endereço na AV VICINAL, 682, SÃO RAFAEL, CORAÇÃO DE JESUS-MG e MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP, CNPJ nº 02.016.256/0001-12, com endereço a RUA CARLOS GOMES, 18, CENTRO, MONTES CLAROS-MG, para comparecerem a sessão no dia 08 de setembro de 2021 as 13:00, na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus – MG, para NEGOCIAR os preços em que ficaram em segundo lugar no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2021.

Atenciosamente,

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:1A5C2C2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
DISTRATO CONTRATUAL

O Município de Corinto – MG, torna público o extrato de rescisão amigável do contrato administrativo 131/2018, referente ao Procedimento licitatório 068/2018, firmado com HB ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ n. 01.361.149/0001-69, cujo objeto era término da CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CORINTO – MG, com recurso compreendido no Programa Esporte e Lazer na Cidade do Ministério do Esporte. O valor do contrato era R$ 1.190.954,71 e o distrato contratual foi realizado em 23/08/2021 com base no art. 79, II, da Lei 8.666/1993. A verba federal do contrato refere-se ao convênio nº 738169/2010, operação nº 0.329.233-66/2010.

EVALDO PAULO DOS REIS,
Prefeito do Município de Corinto, MG.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:D0F37383

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 051/2021, Pregão Presencial 023/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde pública, por meio de implantação de sistema integrado de gestão de saúde pública, em nuvem, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo migração de dados, treinamento, implantação, suporte, manutenção e customização, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Corinto, a realizar-se no dia 22/09/2021 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:B2E0A909

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o Edital de Licitação 052/2021, Pregão Concorrência 001/2021. Objeto: SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - **Contratação eventual e futura de empresa especializada para execução dos serviços de urbanização, compreendendo os serviços de pavimentação, terraplenagem, drenagem, redes de água e esgoto e obras complementares em diversos logradouros no Município de Corinto/MG**, a realizar-se no dia 20/10/2021 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:21DFF61B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 053/2021, Pregão Presencial 024/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de ferramentas, materiais de construção em geral, materiais elétricos e eletroeletrônicos, materiais hidráulicos, materiais para pintura, pré-moldados, materiais de proteção e segurança (EPI) e utilitários em geral, de forma parcelada, com reserva de cotas e itens exclusivos para Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e/ou Equiparadas, a realizar-se no dia 23/09/2021 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:6598F116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 20/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 13/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Menor preço por Item. Fica alterada a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços da empresa DMR COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 22.846.277/0001-72, 4.1, com o realinhamento de preço dos itens vencedores, encontrando-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na de Ata Registro de Preços do Pregão nº 13/2021, em sua Cláusula X.

Coronel Xavier Chaves, 02 de setembro de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:90827F34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 088/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 de Quarta - feira, 22 de setembro de 2021**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 039/2021 Processo Licitatório 088/2021,** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 19+1 OCUPANTES, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:9D61B503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2021.
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021.

OBJETO – Objetivando aquisição de livros infantis e de ensino fundamental para atender as necessidades básicas da secretária municipal de educação conforme solicitação feita pela respectiva secretária, cujo valor global de contratação é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VALOR DA CONTRATAÇÃO – 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 25, I da Lei 8.666/93

Despacho: Considerando a escolha do material a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a apreciação dos respectivos documentos da empresa a ser contratada feita pela

respectiva Secretária e a análise de formalização deste procedimento pelo setor jurídico deste município com base no disposto no artigo mencionado acima, venho ratificar e homologar a contração da empresa: S.R. DA SILVA LIVROS, com o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Cristiano Otoni, 03 de setembro de 2021.

CARLO ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:87BF27E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021, DECORRENTE DO PL Nº 39/2021 - INEXIGILIBILIDADE Nº 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 41/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **S.R. DA SILVA.** Objeto: Aquisição de livros infantis e de ensino fundamental para atender as escolas da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, cujo valor global de contratação é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: 31/12/2021; Data da assinatura: 03/09/2021.

Cristiano Otoni, 03 de setembro de 2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:60ED5CD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 40/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **JOSÉ MAURÍCIO DO NASCIMENTO - ME.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para acompanhamento de convênios, planos de trabalho e prestação de contas de convênios executados e em execução, execução de alimentação do sistema, apoio a Tesouraria com relação aos pagamentos dentre outros lançamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, em conformidade com as exigências do Secretário municipal de Administração, Planejamento e Fazenda. Valor global R$28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 31/08/2022; Data da assinatura: 01/09/2021.

Cristiano Otoni, 1º de setembro o de 2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F35F9E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 053/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

Objeto: Contratação de prestação de serviços de máquinas: trator de esteira e retroescavadeira, para manutenção das estradas vicinais nas localidades rurais do Município de Curvelo, bem como abertura de valas para drenagem pluvial no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Dotações Orçamentárias: 02.11.02.15.451.2601.2170.3.3.90.39.00.1.00.00.997 - 02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.39.00.1.00.00.1055 – Valor: R$346.000,00 – Data: 13/08/2021 **– Parte: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – AMEV – CNJP: 19.784.495/0001-15.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5DE27E3B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 058/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Objeto: Contratação de espaço em jornal escrito para veiculação de campanha de conscientização da população quanto aos riscos de propagação e contágio do Coronavírus (COVID-19) e as principais formas de prevenção da doença, no Município de Curvelo, em consonância ao art. 3º da Medida Provisória nº 1047 de 03 de maio de 2021, Decreto Municipal nº 4.039 e alterações posteriores, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.01.05.04.131.0401.2011.3.3.90.39.00.1.00.00-84 - Valor Unitário: R$1.100,00. Valor Total: R$6.600,00. Prazo Contratual: 03 (três) meses a partir da data da assinatura do contrato, sendo 01 publicação a cada jornal quinzenal. Data: 01/09/2021. **PARTE: JOSÉ ADONIAS RIBEIRO 41850904634 - ME - CNPJ: 33.820.248/0001-58.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:ECAD3D75

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 054/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos especializados para realização de plantão médico de sobreaviso em angiologia, conforme horário determinado, em dias úteis, para avaliação de pacientes portadores de doenças vasculares não traumáticas, para atender à população do Município de Curvelo, que se encontrarem no Pronto Atendimento Municipal do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, em conformidade com a IN nº 009, de 09/01/2014, alterada pela IN nº 16, de 28/04/2015 da Controladoria Municipal, e art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, se houver a indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias necessárias para despesas, restando comprovada a vantajosidade para o CONTRATANTE. – Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.93.39.00.1.02.00-741 – Valor: R$46.200,00 – Data: 17/08/2021 **– Parte: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNJP: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DB8CDC27

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisições de eletrodomésticos para atender às necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$5.215,00 – Data: 02/08/2021 – **Parte: REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 32.204.502/0001-20.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BA360B8D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de pavimentação asfáltica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$4.204.005,00 – Data: 17/08/2021 – **Parte: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 04.420.916/0006-66.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:52AA27DD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de material de copa e cozinha, para atender às necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$3.063,97 – Data: 27/08/2021 – **Parte: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP – CNPJ: 22.906.038/0001-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5916A391

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de material de copa e cozinha, para atender às necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura– Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$1.041,15 – Data: 27/08/2021 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - EPP – CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1E536F29

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de material de copa e cozinha, para atender às necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura– Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$19.503,80 – Data: 27/08/2021 – **Parte: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME – CNPJ: 04.930.131/0001-29.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5ECDBBA4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de material de copa e cozinha, para atender às necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$41.275,89 – Data: 27/08/2021 – **Parte: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F450BE1C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 102/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 meses, a partir do dia 16/08/2021 e término no dia 16/08/2022. Altera os valores das prestações de serviços de seguros de veículos para os itens 08, 09, 10, 11, 12 e 13. Impacto Financeiro: R$32.065,48 – Data: 16/08/2021 **– Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C54B7F7D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o término para 24/08/2022. Impacto Financeiro: R$69.406,80 – Data: 24/08/2021 **– Parte: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CDDE5515

LICITAÇÃO E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para o item 02 – GASOLINA COMUM - Marca: ALESAT, no percentual de 1,83%, a partir de 02/08/2021. Impacto Financeiro: R$12.087,67 – Data: 02/08/2021 **– Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:071E4C84

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

Objeto: Reequilibra o preço do item 02, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. Impacto Financeiro: R$6.400,00 – Data: 24/08/2021 **– Parte: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 21.227.039/0001-16.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:52972B5C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Objeto: Reequilibra o preço dos itens 04 e 51, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, à partir de 16/08/2021. Impacto Financeiro: R$25.875,60 – Data: 16/08/2021 **– Parte: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:225D14E0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para os itens 02 e 04 – GASOLINA COMUM - Marca: ROYAL FIC, no percentual de 0,72%, a partir de 16/08/2021. Impacto Financeiro: R$813,20 – Data: 16/08/2021 **– Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:228F8C0E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para o item 02 – GASOLINA COMUM - Marca: ALESAT, no percentual de 0,72%, a partir de 16/08/2021. Impacto Financeiro: R$3.993,58 – Data: 16/08/2021 **– Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FAA02F66

LICITAÇÃO E CONTRATOS
8º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para o item 02 – GASOLINA COMUM - Marca: ALESAT, no percentual de 1,70%, a partir de 23/08/2021. Impacto Financeiro: R$10.202,94 – Data: 23/08/2021 **– Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A4969665

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 080/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 meses, com início das 24 horas do dia do dia 30/08/2021 e término às 24 horas do dia 30/08/2022. Impacto Financeiro: R$1.000,00 – Data: 30/08/2021 **– Parte: SEGUROS SURA S.A. – CNPJ: 33.065.699/0001-27.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:55AC1CA1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
36º ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: - Inclui no contrato o valor de R$15.327,30 junto ao Item 02 do contrato, referente à complementação de plantões presenciais, para acréscimo da Avaliação Cirúrgica, junto ao Plantão Presencial Ortopédico, considerando o aumento da demanda para os procedimentos cirúrgicos referentes a este serviço, a partir da competência Setembro/2021. Impacto Financeiro: R$15.327,30. Data: 30/08/2021 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:388E56F7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 033C/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 26/08/2022 (vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois); Impacto Financeiro: R$3.948,00 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais) – Data: 05/08/2021 **– Parte: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ: 00.331.788/0031-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4C925750

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2017

Objeto: Prorroga o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 28/08/2021 – Data: 27/08/2021 **– Parte: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – CNPJ: 05.475.103/0001-21.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0488BD9E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2014

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato atual por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 31/08/2022; Impacto Financeiro: R$21.065,16 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais) – Data: 31/08/2021 **– Parte: JOÃO CARLOS PEREIRA ALVES – CPF: 055.537.716-41.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6A707555

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material para acondicionamento, embalagem e proteção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: será de 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$1.884,25 – Data: 17/08/2021 – **Parte: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4E2C8D4F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material para acondicionamento, embalagem e proteção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: será de 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$6.173,74 – Data: 17/08/2021 – **Parte: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME – CNPJ: 14.937.152/0001-20.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1744440E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de ferragens, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$9.008,00 – Data: 24/08/2021 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - EPP – CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:30EB7F41

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de ferragens, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$508.946,70 – Data: 24/08/2021 – **Parte: DIAMANTE COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA - EPP – CNPJ: 36.043.087/0001-21.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A865D944

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$43.383,75 – Data: 25/08/2021 – **Parte: CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ: 18.929.297/0001-30.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B17CF044

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$26.007,70 – Data: 25/08/2021 – **Parte: DENTAL OESTE EIRELI - EPP – CNPJ: 05.412.147/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3F3A87C4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$30.580,30 – Data: 25/08/2021 – **Parte: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP – CNPJ: 08.849.206/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0578DE54

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$36.273,20 – Data: 25/08/2021 – **Parte: DENTAL PREMIUM LTDA - EPP – CNPJ: 35.215.257/0001-45.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F269220A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$1.380,25 – Data: 25/08/2021 – **Parte: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP – CNPJ: 26.395.502/0001-52.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:57EEE1EE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$11.218,40 – Data: 25/08/2021 – **Parte: DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÍOGICOS LTDA - ME – CNPJ: 21.596.355/0001-65.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D25E550B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$2.677,70 – Data: 25/08/2021 – **Parte: ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP – CNPJ: 13.547.970/0001-53.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0F246E8B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$8.401,20 – Data: 25/08/2021 – **Parte: F V P COELHO - EPP – CNPJ: 26.294.192/0001-80.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5712F797

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$7.950,00 – Data: 25/08/2021 – **Parte: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME – CNPJ: 12.095.582/0001-16.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6D322760

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$301,80 – Data: 25/08/2021 – **Parte: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME – CNPJ: 29.700.587/0001-23.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:03F53AB2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$115.500,00 – Data: 25/08/2021 – **Parte: PROVIDENCE MEDICAL LTDA – CNPJ: 38.335.906/0001-30.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C9CABA0D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$7.819,40 – Data: 27/08/2021 – **Parte: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 07.978.004/0001-98.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:58EB3855

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 056/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de infraestrutura de rede óptica para conexão de 12 (doze) pontos, incluindo fornecimento e prestação de serviços técnicos de instalação, projeto executivo e suporte, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura – Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.122.0408.2021.3.3.90.40.00.1.00.00-211 – Valor: R$28.978,80 – Data: 24/08/2021 **– Parte: RZ NET LTDA - ME – CNJP: 02.592.925/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2F5FCD72

LICITAÇÃO E CONTRATOS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 21/08/2022 (vinte e um de agosto de dois mil e vinte e dois); Impacto Financeiro: R$37.470,00 – Data: 21/08/2021 **– Parte: PAULO MÁRCIO MARTINS TEIXEIRA – CPF: 066.923.036-72.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:940E6EE8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 - ART. 24, INCISO XIII DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de execução do processo de certificação ocupacional de diretor da rede municipal de ensino, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.39.00.1.01.00-842. Prazo Vigência: 12 (doze) meses à partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes. Prazo de Execução: 04 (quatro) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviços, respeitando o cronograma de trabalho, sem prejuízo a qualquer alteração acordada entre as partes.Valor: R$17.600,00. Data: 02/09/2021**. PARTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP – CNPJ: 13.761.170/0001-30.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:37326DC9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para os itens 02 e 04 – GASOLINA COMUM - Marca: ROYAL FIC, no percentual de 1,70%, a partir de 23/08/2021. Impacto Financeiro: R$2.033,00 – Data: 23/08/2021 **– Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:92119288

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2020

Objeto: Prorroga o prazo de entrega do **item 01** (AMBULÂNCIA - GRANDE PORTE. FIAT/ DUCATO 2.3 TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA) por mais 60 (sessenta) dias úteis, passando o prazo de entrega para até 24/11/2021 (vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um) – Data: 27/08/2021 **– Parte: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 01.739.520/0001-83.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AD8CDB86

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$14.231,60 – Data: 20/08/2021 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA. - EPP - CNPJ nº 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:128348F9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$89.091,12 – Data: 20/08/2021 – Parte:**COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA. - ME - CNPJ nº 06.327.664/0001-46**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EC01B5EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021

PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz. – DA RETIFICAÇÃO DO OBJETO: Fica retificada a Cláusula Primeira do Termo de Fomento nº 006/2021, na seguinte forma: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e de recursos próprios do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para atendimento educacional a 71 (setenta e uma) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento". – DO VALOR: Fica incluído o valor de R$ 16.247,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais) ao valor do Termo de Fomento nº 006/2021, referente ao recurso de REPASSE EDUCAÇÃO 25%, passando o valor do mesmo de R$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais) para R$ 22.387,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais), transpondo o valor total dos repasses EDUCAÇÃO 25% e FUNDEB 40% de R$ 236.410,00 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dez reais) para R$ 252.657,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais), nos moldes da Cláusula Quinta do referido Termo. – DATA: 23/08/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FBB9C36D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021

PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita. – DA RETIFICAÇÃO DO OBJETO: Fica retificada a Cláusula Primeira do Termo de Fomento nº 007/2021, na seguinte forma: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e de recursos próprios do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para atendimento educacional a 61 (sessenta e uma) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento." – DO VALOR: Fica incluído o valor de R$ 13.958,00 (treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais) ao valor do Termo de Fomento nº 007/2021, saldo do recurso de REPASSE EDUCAÇÃO 25%, passando o valor do mesmo de R$ 5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais) para R$ 19.233,00 (dezenove mil, duzentos e trinta e três reais), transpondo o valor total dos repasses EDUCAÇÃO 25% e FUNDEB 40% de R$ 203.113,00 (duzentos e três mil e cento e treze reais) para R$ 217.071,00 (duzentos e dezessete mil e setenta e um reais), nos moldes da Cláusula Quinta do referido Termo. – DATA: 23/08/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8AA00B2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2021

PARTES: O Município de Curvelo e a Assistência Social Bom Jesus. – DA RETIFICAÇÃO DO OBJETO: Fica retificada a Cláusula Primeira do Termo de Fomento nº 009/2021, na seguinte forma: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e de recursos próprios do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para atendimento educacional a 88 (oitenta e oito) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento". – DO VALOR: Fica incluído o valor de R$ 20.137,00 (vinte mil, cento e trinta e sete reais) ao valor do Termo de Fomento nº 009/2021, saldo do recurso de REPASSE EDUCAÇÃO 25%, passando o valor do mesmo de R$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais) para R$ 27.747,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais), transpondo o valor total dos repasses EDUCAÇÃO 25% e FUNDEB 40% de R$ 293.015,00 (duzentos e noventa e três mil e quinze reais) para R$ 313.152,00 (trezentos e treze mil e cento e cinquenta e dois reais), nos moldes da Cláusula Quinta do referido Termo. – DATA: 23/08/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3F716D17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2021

PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Moradores do Bairro Esperança. – DA RETIFICAÇÃO DO OBJETO: Fica retificada a Cláusula Primeira do Termo de Fomento nº 010/2021, na seguinte forma: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e de recursos próprios do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para atendimento educacional a 36 (trinta e seis) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento". – DO VALOR: Fica incluído o valor de R$ 8.238,00 (oito mil, duzentos e trinta e oito reais) ao valor do Termo de Fomento nº 010/2021, saldo do recurso de REPASSE EDUCAÇÃO 25%, passando o valor do mesmo de R$ 3.113,00 (três mil, cento e treze reais) para R$ 11.351,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e um reais), transpondo o valor total dos repasses EDUCAÇÃO 25% e FUNDEB 40% de R$ 119.870,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e setenta reais) para R$ 128.108,00 (cento e vinte e oito mil e cento e oito reais), nos moldes da Cláusula Quinta do referido Termo. – DATA: 23/08/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B74F66B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2021

PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha. – DA RETIFICAÇÃO DO OBJETO: Fica retificada a Cláusula Primeira do Termo de Fomento nº 011/2021, na seguinte forma: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a

transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e de recursos próprios do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para atendimento educacional a 75 (setenta e cinco) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento". – DO VALOR: Fica incluído o valor de R$ 17.162,00 (dezessete mil, cento e sessenta e dois reais) ao valor do Termo de Fomento nº 011/2021, saldo do recurso de REPASSE EDUCAÇÃO 25%, passando o valor do mesmo de R$ 6.486,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) para R$ 23.648,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais), transpondo o valor total dos repasses EDUCAÇÃO 25% e FUNDEB 40% de R$ 249.729,00 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais) para R$ 266.891,00 (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e um reais), nos moldes da Cláusula Quinta do referido Termo. – DATA: 23/08/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BFB3D733

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2021

Partes: O Município de Curvelo e a Creche Comunitária da Estiva. – DA RETIFICAÇÃO DO OBJETO: Fica retificada a Cláusula Primeira do Termo de Fomento nº 014/2021, na seguinte forma: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e de recursos próprios do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, no atendimento a 19 (dezenove) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento". – DO VALOR: Fica incluído o valor de R$ 4.348,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais) ao valor do Termo de Fomento nº 014/2021, saldo do recurso de REPASSE EDUCAÇÃO 25%, passando o valor do mesmo de R$ 1.648,00 (hum mil, seiscentos e quarenta e oito reais) para R$ 5.996,00 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais), transpondo o valor total dos repasses EDUCAÇÃO 25% e FUNDEB 40% de R$ 63.270,00 (sessenta e três mil, duzentos e setenta reais) para R$ 67.218,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e dezoito reais), nos moldes da Cláusula Quinta do referido Termo. – DATA: 04/08/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:25480762

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2021

PARTES: O Município de Curvelo e a Assistência À Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo – APAMIDC. – DA RETIFICAÇÃO DO OBJETO: Fica retificada a Cláusula Primeira do Termo de Fomento nº 018/2021, na seguinte forma: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e de recursos próprios do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para atendimento educacional a 50 (cinquenta) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento". – DO VALOR: Fica incluído o valor de R$ 11.441,00 (onze mil, quatrocentos e quareta e um reais) ao valor do Termo de Fomento nº 018/2021, saldo do recurso de REPASSE EDUCAÇÃO 25%, passando o valor do mesmo de R$ 4.324,00 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais) para R$ 15.765,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), transpondo o valor total dos repasses EDUCAÇÃO 25% e FUNDEB 40% de R$ 166.486,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) para R$ 177.927,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos e vinte e sete reais), nos moldes da Cláusula Quinta do referido Termo. – DATA: 23/08/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0685E8D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2021

PARTES: O Município de Curvelo e a Obras de Assistência Social Recanto Coração Eucarístico de Jesus. – DA RETIFICAÇÃO DO OBJETO: Fica retificada a Cláusula Primeira do Termo de Fomento nº 019/2021, na seguinte forma: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e de recursos próprios do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para atendimento educacional a 59 (cinquenta e nove) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento". – DO VALOR: Fica incluído o valor de R$ 13.501,00 (treze mil, quinhentos e um reais) ao valor do Termo de Fomento nº 019/2021, saldo do recurso de REPASSE EDUCAÇÃO 25%, passando o valor do mesmo de R$ 5.102,00 (cinco mil, cento e dois reais) para R$ 18.603,00 (dezoito mil, seiscentos e três reais), transpondo o valor total dos repasses EDUCAÇÃO 25% e FUNDEB 40% de R$ 196.453,00 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) para R$ 209.954,00 (duzentos e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais), nos moldes da Cláusula Quinta do referido Termo. – DATA: 23/08/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E4F66CA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.481, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

APOSENTA OLAVIO ANTÔNIO DA SILVA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE SERVENTE DE OBRAS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidora municipal OLAVIO ANTÔNIO DA SILVA, o benefício de nº 200.237.219-0 espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Servente de Obras I, Classe Construção Civil e Obras, Código A.A.G-3, Nível I, Padrão L e,

Considerando o Ofício nº 205/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 06 de setembro, o servidor municipal Olavio Antônio da Silva, no cargo público efetivo de Servente de Obras I, Classe Construção Civil e Obras, Código A.A.G-3, Nível I, Padrão L, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1C2A212A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
01/09/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.264,44
02/09/21	624067-7 - SUS	R$ 1.664.938,34

Curvelo, 02 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1C19E6C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.481, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA DANIEL DE FREITAS COSTA DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 207/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1ºExonerar Daniel de Freitas Costa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 861.832.906-10, do cargo em comissão de Gerente, Nível III, Gerência Fiscal, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.09, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:16669404

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.482, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA DENISE MARQUES ASCENDINO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 208/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Denise Marques Ascendino, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 664.130.606-20, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Departamento de Fiscalização, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9DBFDF76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.483, DE 02 DE SETENBRO DE 2021

NOMEIA DANIELA BARBOSA DE SOUZA EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 209/2021, do Departamento de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daniela Barbosa de Souza, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 897.710.526-91, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Departamento de Fiscalização, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:08CA0F6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.484, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA CARLOS HENRIQUE SALES NASCIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 210/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Carlos Henrique Sales Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 086.638.636-08, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Departamento Trânsito e Transporte, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6FE2A24A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.485, DE 02 DE SETENBRO DE 2021

NOMEIA CARLOS HENRIQUE SALES NASCIMENTO EM CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 211/2021, do Departamento de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Henrique Sales Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 086.638.636-08, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Nível III, Gerente Fiscal, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.09, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1292FB92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.486, DE 02 DE SETENBRO DE 2021

NOMEIA RÔMULO BULDRINI FILOGÔNIO EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 593/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rômulo Buldrini Filogônio, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 129.700.346-20, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Departamento de Trânsito e Transporte, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:895E2F8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.723, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 766 Contratação por Tempo Determinado 28.370,76
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 28.370,76
3.1.90.13.00 768 Obrigações Patronais 6.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 34.370,76

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2105 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.14.00 625 Diárias – Pessoal Civil 2.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 2.000,00
3.3.90.30.00 626 Material de Consumo 3.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 3.000,00
3.3.90.36.00 627 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 500,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 500,00
3.3.90.39.00 628 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 3.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 3.000,00
4.4.90.52.00 629 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 5.000,00
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.93.00 645 Indenizações e Restituições 90,07
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 90,07
4.4.90.93.00 647 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 1.000,00
10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação
3.1.90.04.00 648 Contratação por Tempo Determinado 14.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 14.000,00
3.1.90.11.00 649 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.780,69
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 5.780,69
TOTAL: R$ 34.370,76

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D001DAF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.724, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos 2.00.00 – Recursos ordinários, nas seguinte dotações orçamentárias:
I – 02.05.04.08.243.0802.2103.3.3.50.41.00, ficha 323; e
II – 02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00, ficha 324.

Art. 2ºFicam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Crianca e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2103 Parceria Entidade Atenção Criança e Adolescente
3.3.50.41.00 323 Contribuições 172.035,18
2.00.00 Recursos Ordinários 172.035,18
4.4.50.42.00 324 Auxílios 92.896,62
2.00.00 Recursos Ordinários 92.896,62
TOTAL: R$ 264.931,80

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 264.931,80

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:04B4508D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.725, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Crianca e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2103 Parceria Entidade Atenção Criança e Adolescente
4.4.50.42.00 324 Auxílios 12.330,53
2.00.00 Recursos Ordinários 12.330,53
TOTAL: 12.330,53

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 12.330,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:42A9577E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.726, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos 2.53.00 – Transferências de Recursos do SUS – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.306.1003.2129.4.4.90.52.00, ficha 834.

Art. 2ºFicam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
4.4.90.52.00 834 Equipamento e Material Permanente 7.383,32
2.53.00 Transferências de Recursos do SUS – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 7.383,32
TOTAL: R$ 7.383,32

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 7.383,32

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:56DE2D09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.487, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

APOSENTA O SERVIDOR MUNICIPAL OLAVIO ANTÔNIO DA SILVA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE SERVENTE DE OBRAS I, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidora municipal Olavio Antônio da Silva, o benefício de nº 200.237.219-0 espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Servente de Obras I, Classe Construção Civil e Obras I, Código A.A.G-3, Nível I, Padrão L e,

Considerando o Ofício nº 205/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 06 de setembro de 2021, o servidor municipal Olavio Antônio da Silva, no cargo público efetivo de Servente de Obras I, Classe Construção Civil e Obras, Código A.A.G-3, Nível I, Padrão L, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5382364E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.488, DE 02 DE SETENBRO DE 2021

NOMEIA STELLA RUBIM DE SOUSA EM CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 592/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de setembro de 2021, Stella Rubim de Sousa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 100.605.836-22, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Nível I, Gerência Ambiental, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.09, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7ED89673

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças para veículos/equipamentos, através do catálogo oficial dos fabricantes: CHEVROLET (veículos leves, médios e pesados), FIAT (veículos leves e micro-ônibus), FORD (veículos leves e pesados e equipamentos pesados), RENAULT (veículos leves), NISSAN (veículo porte médio), VOLKSWAGEN (veículos porte médio, semipesados e pesados), CITROEN (veículos tipo micro-ônibus), PEUGEOT (veículos tipo micro-ônibus), IVECO (veículos semipesados e pesados), CASE (equipamento pesado), DYNAPAC (equipamento pesado), HYUNDAI (equipamento pesado), MERCEDES BENZ (veículos pesados), TEMA TERRA (equipamento pesado), XCMG (equipamento pesado), HONDA (motocicleta), YAMAHA (motocicleta), MARCO POLO/VOLARE (veículos pesados), AGRALE (ônibus), NEW HOLLAND (equipamento pesado), MULLER (equipamento pesado), IVECO TECTOR (veículo pesado), JOHN DEERE (equipamento pesado), SOLIS (equipamento pesado), VOLVO (CAMINHÕES), CATERPILLAR (equipamento pesado) e JCB (equipamento pesado) – com lotes exclusivos para MEs, EPPs ou equiparadas. O item 6 do Edital fica acrescido do subitem 6.11 e, consequentemente, o item 2, do Anexo I do Edital, fica acrescido do subitem 2.11, conforme abaixo: 6.11 (2.11) - O percentual de desconto máximo para as peças novas, genuínas e/ou originais (Linha de montagem devidamente catalogadas com as embalagens codificadas), foi definido em 40% (quarenta por cento), para todos os lotes. Na oportunidade, fica redesignado o dia 20/9/2021, às 9 horas, para realização da sessão do Pregão Presencial.

Curvelo, 1º/9/2021.

GILVÂNIA AMÂNCIO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:46F0EE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG –
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA –
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para reforma da Escola Municipal Antônio Teixeira Guimarães, na localidade de São José das Pedras, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresas inabilitadas: CONSTRUTORA MHM LTDA, por não atender ao disposto no item 4, subitens 4.1.4.1, 4.1.4.2, 4.1.4.5 e 4.1.6 do Edital e FG CONSTRUÇÕES LTDA por não atender ao disposto no item 4, subitens 4.1.5.2 e 4.1.4.4 do Edital. Empresa habilitada, classificada e vencedora: HB ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, no valor global de R$ 326.141,70.

Curvelo/MG, 2/9/21.

CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:83B0BBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

Objeto: Registro de preços p/ aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP. Fica designado o dia 17/9/21, às 9 horas, a abertura da sessão pública do Pregão. Informa errata do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h e no site: www.curvelo.mg.gov.br

Curvelo/MG. 2/9/21.

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:8430A647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 421, DE 01º DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 421, DE 01º DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando Interno número 431/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerandoque não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada, a partir de 16 de agosto de 2021, a servidora **CAMILA GUEDES DE LIMA** no cargo em comissão de Diretor de Turismo– DAD IV, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2021.

Diamantina (MG), 01º de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:C9D3FFAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 422, DE 01º DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 422, DE 01º DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando Interno número 433/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 17 de agosto de 2021, a servidora **ROSANA DIAS CARDOSO SANTOS** no cargo em comissão de Gerente de Ação Cultural da Seção do Mercado Velho– DAD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2021.

Diamantina (MG), 01º de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:5B23A0DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 423, DE 01º DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 423, DE 01º DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 11/2021, de 23 de julho de 2021, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 435/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital 11/2021, de 23 de julho de 2021, para os cargos de **Técnico de Enfermagem e Motorista de Veículos Leves (Distrito de Senador Mourão)**,promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01º de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:6BDFB90A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 424, DE 01º DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 424, DE 01º DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 12/2021, de 27 de julho de 2021, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Memorando Interno nº 436/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital 12/2021, de 27 de julho de 2021, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde - ESF Largo Dom João**,promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01º de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:A3857D41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 425, DE 01º DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 425, DE 01º DE SETEMBRO DE 2021.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina que não preencheram todos os requisitos para a investidura ou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 13/2021 e o Decreto nº 351, de 01º de julho de 2021;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 434/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação da servidora **ANA FLÁVIA MAGALHÃES,** nascida em 29 de janeiro de 1991, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificada em 6º lugar para o cargo de Professor P1, Edital de Nomeação nº 13/2021, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º - Fica revogada a nomeação do servidor **SIDINEI VIEIRA DE ATAIDE,** nascido em 15 de outubro de 1974, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 6º lugar para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, Edital de Nomeação nº 13/2021, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01º de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:02640948

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 426, DE 01º DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 426, DE 01º DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 438/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação firmada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo comissionado até então ocupado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 16 de agosto de 2021, a servidora **MARCELA ARAÚJO ALMEIDA**do cargo comissionado de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito - DAD VI, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2021.

Diamantina (MG), 01º de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:14E3C0B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 427, DE 01º DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 427, DE 01º DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando número 437/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerada, a pedido, a partir de 19 de agosto de 2021, a servidora **STEFANE GRACE BATISTA ARAUJO COELHO**do cargo efetivo de Assistente de Serviços Escolares lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2021.

Diamantina (MG), 01º de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:7A238D94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 428, DE 01º DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 428, DE 01º DE SETEMBRO DE 2021.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 437/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **STEFANE GRACE BATISTA ARAUJO COELHO,** a partir de 19 de agosto de 2021, por meio do Decreto número 427/2021, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Assistente de Serviços Escolares,**nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01º de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:287D64A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 429, DE 01° DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 429, DE 01° DE SETEMBRO DE 2021.

Determina ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 06 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º -Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira, véspera de feriado da Independência do Brasil.

Art. 2º -O ponto facultativo não se aplica aos servidores escalados para trabalhar no período, assim como aos Postos de Saúde que deverão manter horário habitual de funcionamento.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01° de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:307D430B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 233/2021, Inexigibilidade n.º 048/2021. Objeto: contratação de artistas e/ou grupos musicais para apresentação na feira do Centro Cultural David Ribeiro (Mercado Velho) nos sábados e outros dias que se fizerem necessários, durante o mês de setembro de 2021. Base legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93. Procedimento Originário Chamamento Público nº 003/2017. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratados:

FILIPE BOTELHO	R$ 290,00
TOM E RORAIMA	R$ 450,00
WILSON E BRUNO	R$ 680,00
SAMBURANA	R$ 290,00

Valor global de R$ 1.710,00.

Diamantina, 01 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:6DE66BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 173/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 041/2021. Objeto: aquisição de veículo. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foi promovida alterações no item 4.1.1. do edital. Recebimento das Propostas mantem inalterado: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 09/09/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 02 de setembro de 2021. Mariana Nominato da Silva – Pregoeira Municipal.

Diamantina, 02 de setembro de 2021.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:61AED18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

Processo Licitatório n.º 129/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 032/2021. Objeto: Aquisição de produtos farmacêuticos e outros materiais para serem utilizados em procedimentos da Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após fundamentação exarada em 19/07/2021, a Pregoeira decidiu:
a) Conhecer do recurso interposto pela empresa Erradik Saúde Ambiental Comercio de Produtos Domissanitários Eireli, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento;
b) Reformar a decisão exarada em 06/07/2021, que classificou os itens 3, 4 e 5 para a empresa Bidden Comercial Ltda desclassificando as propostas apresentadas para os referidos itens;
c) Oportunamente, após decisão da autoridade competente, retomar a licitação dos itens 3, 4 e 5 observada a ordem classificatória;

d) Enviar os autos para apreciação do Senhor Prefeito Municipal, a quem compete decidir o pleito, em obediência ao princípio constitucional do duplo grau de jurisdição, que irradia também os seus efeitos no processo administrativo, em fase do disposto no artigo 109, §4º Lei 8.666/93.
Decisão ratificada pelo senhor Prefeito Municipal em 31/08/2021.

Diamantina, 02 de setembro de 2021.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:8FD7E09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 129/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 032/2021. Objeto: Aquisição de produtos farmacêuticos e outros materiais para serem utilizados em procedimentos da Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que será dado prosseguimento ao presente processo com o julgamento das propostas subsequentes dos itens 3, 4 e 5, observando a ordem classificatória, a ser realizado no próximo dia 13/09/2021, às 09:00 horas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

Diamantina, 02 de setembro de 2021.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:C70EEA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 208/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 040/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para atender a paciente A.V.P. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram realizadas alterações no edital no item 7.4. Em função de tais alterações a sessão pública será realizada no dia 21/09/2021, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 02 de setembro de 2021.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:7D655566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 041
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Proc. 066/2021 - Pregão 041/2021 SRP. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender todas as secretarias. Tipo: Menor preço "por item". Data: **22/09/2021**. **Protocolo**: **8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:390FE640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 044/2020/SEMUSA – **Contratado (a):** Elbert Eddy Costa **– Cargo:** Enfermeiro PSF (40 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/09/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E4C5F23

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM- 197, 02 DE SETEMBRO DE 2021

Homologa os nomes agraciados com o título Profissional da Segurança Pública 2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução CM Nº 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes apresentados pelos senhores Vereadores e pelas senhoras Vereadoras agraciados com o título "Profissional da Segurança Pública 2021":

Vereador Ademir Silva – Coronel Marcelo Augusto dos Santos
Vereadora Ana Paula Quintino - Tenente PM Fernanda Lopes Eliranton
Vereador Diego Espino - Weslley Amaral de Castro
Vereador Edsom Sousa - Coronel Wemerson Lino Pimenta
Vereador Eduardo Azevedo - Major Amanda Cristina Miranda
Vereador Eduardo Print Júnior - Dany Marcelo Nascimento
Vereador Flávio Marra - Sargento PM Edmar Alves
Vereador Hilton de Aguiar - Thamires Aparecida Faria
Vereador Israel da Farmácia - Edimar Antônio de Oliveira
Vereador Josafá Anderson - Reginaldo Silva Santos
Vereadora Lohanna França - Dra. Maria Gorete Rios
Vereador Ney Burguer - Geraldo César Lisboa
Vereador Rodrigo Kaboja - Jauris José Eleutério
Vereador Rodyson do Zé Milton - Gilbert Cleidson Ferreira
Vereador Roger Viegas - Cabo Disley José Gontijo
Vereador Wesley Jarbas - Dr. Cleovaldo Marcos Pereira
Vereador Zé Braz - Valmir Aparecido dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de setembro de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CCE99E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.883, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas para os atos

de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação da Administração Pública Municipal como agente normativo e regulador, nos termos do disposto no inciso IV do *caput* do art. 1º, no parágrafo único do art. 170 e no *caput* do art. 174 da Constituição.
Art. 2° São princípios que norteiam o disposto nesta Lei:
I - A liberdade no exercício de atividades econômicas;
II - A presunção de boa-fé do particular; e;
III - A intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômica.
Art. 3° Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação de atividade econômica a licença, a autorização, a inscrição, o registro, o alvará e os demais atos exigidos com qualquer denominação, inclusive no âmbito ambiental, sanitário e de edificação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição prévia para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a instalação, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

CAPÍTULO II
DA DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA

Art. 4 São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, reconhecidos no Município de Divinópolis e perante todos os órgãos da sua Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional:
I - Desenvolver, para sustento próprio ou de sua família, atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica;
II - Produzir, empregar e gerar renda, assegurada a liberdade para desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, observando-se o seguinte:
a) As normas de proteção ao meio ambiente, principalmente as relacionadas ao combate à poluição sonora e à perturbação de sossego;
b) As restrições advindas de obrigações do direito privado, incluídas as situações de domínio de um determinado bem ou de partes de um bem por mais de uma pessoa simultaneamente;
c) As normas referentes ao direito de vizinhança;
d) A legislação trabalhista; e;
e) A legislação sanitária e as demais aplicáveis em casos de calamidade pública.
III - Não ter restringida, por qualquer autoridade, sua liberdade de definir o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda no mercado não regulado;
IV - Receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da Administração Pública Municipal quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica nas hipóteses em que exigidos, caso em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;
V - Gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica para os quais as dúvidas de interpretação da legislação cabível serão resolvidas de forma a preservar a autonomia de sua vontade, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;
VI - Desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços livremente, sem necessidade de autorização prévia para quando tais modalidades não forem abarcadas por norma já existente, ou para quando as normas infralegais se tomarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, nos termos da regulamentação federal;
VII - Implementar, testar e oferecer, gratuitamente ou não, um novo produto ou serviço para um grupo privado e restrito de pessoas maiores e capazes, que se valerá exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, após livre e claro consentimento, sem requerimento ou ato público de liberação da atividade econômica, exceto em hipóteses de segurança nacional, de segurança pública ou sanitária ou de saúde pública, respeitada a legislação vigente, inclusive no que diz respeito à propriedade intelectual;
VIII - Ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto nesta Lei, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular receberá imediatamente, independentemente da emissão de licença provisória, um prazo expresso, que estipulará o tempo máximo para a devida análise de seu pedido e que, transcorrido o prazo fixado, na hipótese de silencio da autoridade competente, importará em aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas na lei; e
IX - Arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital conforme técnica e requisitos estabelecidos em regulamento, hipótese em que se equiparará a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público;
§ 1° Para fins do disposto no inciso I do caput, considerar-se-á como de baixo risco as atividades econômicas assim descritas na legislação municipal ou estadual.
§ 2° A fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do caput será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente, cabendo à Administração Pública o ônus de demonstrar, de forma expressa e excepcional, a imperiosidade da eventual restrição.
§ 3º Para fins do disposto no inciso VII do caput, entende-se como restrito o grupo de integrantes não superior aos limites necessários para a prática da modalidade de implementação, teste ou oferta.
§ 4º O disposto no inciso VII do caput não se aplica à empresa pública e à sociedade de economia mista definidas no art. 3° e no art. 4° da Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016.
§ 5° O disposto no inciso VIII do caput não se aplica quando:
I - Versar sobre questões tributárias de qualquer espécie;
II - Versar sobre situações, prévia e motivadamente, consideradas pelo órgão ou pela entidade da administração pública responsável pelo ato de liberação da atividade econômica como de justificável risco;
III - A decisão importar em compromisso financeiro da administração pública; e;
IV - Houver objeção expressa em Lei.
§ 6º A aprovação tácita prevista no inciso VIII do caput não se aplica quando a titularidade da solicitação for de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, dirigida a autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou entidade da administração pública em que desenvolva suas atividades funcionais.
§ 7º Os prazos a que se refere o inciso VIII do caput serão definidos individualmente pelo órgão ou pela entidade da administração pública solicitado no momento do pedido, observados os parâmetros uniformes do próprio órgão ou da entidade, não ultrapassando os prazos de 30 dias para atos relacionados à atividade de baixo risco e de 120 dias para as demais.
§ 8° É vedado exercer o direito de que trata o inciso VIl do *caput* quando a atividade envolver manuseio de tecnologia e substâncias de uso restrito.

CAPÍTULO III
DAS GARANTIAS DE LIVRE INICIATIVA

Art. 5° É dever da Administração Pública Municipal e dos demais entes que se vinculam ao disposto nesta Lei no exercício de regulamentação de norma pública pertencente à legislação sobre a qual esta Lei versa, exceto se em estrito cumprimento a previsão

explícita em lei, evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente:
I - Criar reserva de mercado ao favorecer, na regulação, grupo econômico, ou profissional, em prejuízo dos demais concorrentes;
II - Redigir enunciados que impeçam a entrada de novos competidores, nacionais ou estrangeiros, no mercado;
III - Criar privilégio exclusivo para determinado segmento econômico, que não seja acessível aos demais segmentos;
IV - Exigir especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado;
V - Redigir enunciados que impeçam ou retardem a inovação e a adoção de novas tecnologias, processos ou modelos de negócios, ressalvadas as situações consideradas em regulamento como de alto risco;
VI - Aumentar os custos de transação sem demonstração de benefícios;
VII - Criar demanda artificial ou compulsória de produto, serviço, ou atividade profissional, inclusive de uso de cartórios, registros ou cadastros, observado o disposto no art. 3° da Lei Federal n° 13.726, de 08 de outubro de 2018;
VIII - Introduzir limites à livre formação de sociedades empresariais ou de atividades econômicas;
IX - Restringir o uso e o exercício da publicidade e propaganda sobre um setor econômico, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei;
X - Exigir documentos aos quais a administração municipal tenha acesso, tais como a guia de IPTU; e;
XI - Exigir a entrega física de documentos que tenham a mesma validade no formato digital.

CAPÍTULO IV
DA ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

Art. 6° As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública municipal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.
§ 1° Regulamento disporá sobre o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, sobre os quesitos mínimos a serem objeto de exame, e sobre as hipóteses em que poderá ser dispensada.
§ 2° A análise de impacto regulatório de que trata o caput deverá ser disponibilizada em sítio eletrônico oficial do respectivo órgão, em local de fácil acesso, disponibilizando também as fontes de dados usados para a análise, preferencialmente em formato de planilha de dados, sem prejuízo da divulgação em outros locais ou formatos de dados.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de setembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F39EA386

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.884, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o projeto de volta para casa, que trata do transporte de pacientes que receberem alta de internação hospitalar na rede pública de saúde do Município de Divinópolis, bem como de todo território nacional.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município a garantir o transporte de pacientes atendidos através do Sistema Único de Saúde (SUS) e seu acompanhante, caso haja, que receberem alta de internação hospitalar em todo perímetro do Município de Divinópolis, assim como em todo território nacional.

Art. 2° O paciente, ou seu responsável, deverá requerer a remoção junto ao setor competente apresentando laudo médico que comprove a alta hospitalar.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará um setor responsável pelo agendamento presencial, assim como telefones de contato para dúvidas e agendamentos.

Art. 3° Os veículos utilizados deverão ser providos de:

I - segurança: cada veículo deverá ser mantido em bom estado de conservação e condições de operação, com especial atenção ao estado dos pneus e manutenção mecânica, com Certificado de Vistoria do Veículo;
II - limpeza: o interior do veículo, inclusive todas as áreas usadas para acomodação dos equipamentos e pacientes, deverá ser mantido limpo e submetido ao processo de desinfecção, aconselhando-se o uso de material descartável. De acordo com a Portaria MS n° 930/ 92 é obrigatória a desinfecção do veículo antes de sua próxima utilização, após o transporte de paciente, que comprovadamente seja portador de doença infectocontagiosa ou vítima de traumas com ferimentos abertos;
III - todo veículo em trânsito deve contar com estepe instalado em local que não interfira na acomodação do paciente;

Parágrafo único. Quando o veículo utilizado para transporte de pacientes for ambulância, os mesmos deverão ser providos de:

a) ventilação: sistema de ventilação forçada para manter temperatura confortável no compartimento do paciente;
b) sistema seguro de fixação da maca ao assoalho do veículo, que deverá contar com cintos de segurança em condições de uso. O cinto de segurança é também obrigatório para todos os passageiros;
c) as superfícies internas do veículo deverão ser forradas de material que possibilite fácil limpeza;
Art. 4° Considera-se veículos aptos para transporte de pacientes:
I - ambulâncias;
II - vans;
III - carros;
IV - ônibus.
Parágrafo único. O veículo adequado para o transporte do paciente será determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as necessidades de cada paciente, em concordância com critérios médicos e com o presente artigo.

Art. 5° Fica garantida a gratuidade do transporte de pacientes regulada por esta Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de setembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D111B9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 214/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que cabe ao Secretário da pasta determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;

Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação;

Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6.655 de 1° novembro de 2007; com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019.

Considerando os termos do Ofício nº. 089/2021 - CGM.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a servidora **JUSSARA APARECIDA DIAS AVELAR**, matrícula n.º 9902069-8, a gratificação de 40% em razão da função de Secretária do Controlador Geral do Município.

Art. 2°. A nomeação será em substituição interina correspondente ao período de férias regulamentares da titular, VANESSA FERREIRA GOMES LAGE, matrícula 0203756-7, **de 13/09/2021 a 27/09/2021**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 13/09/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Setembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F106ACED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 215/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que cabe ao Secretário da pasta determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;

Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação;

Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6.655 de 1° novembro de 2007; com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019.

Considerando os termos do Ofício nº. 106/2021 - CGM.
RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a servidora **JUSSARA APARECIDA DIAS AVELAR**, matrícula n.º 9902069-8, a gratificação de 40% em razão da função de Secretária do Controlador Geral do Município.

Art. 2°. A nomeação será em substituição interina correspondente ao período de férias regulamentares da titular, VANESSA FERREIRA GOMES LAGE, matrícula 0203756-7, **de 30/09/2021 a 14/10/2021**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 30/09/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Setembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90F5F2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 02/2021

DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM) DE DIVINÓPOLIS/MG – BIÊNIO 2021/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Divinópolis/MG no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 2º, parágrafo 5º da Lei Complementar Nº 162, de 30 de dezembro de 2011, e demais disposições legais vigentes, *torna público o edital que disciplina o Processo de Escolha das Representantes da Sociedade Civil no CMDM/Divinópolis, doravante denominado Processo de Escolha, para o mandato compreendido entre Outubro de 2021 e Abril 2023.* Fica revogado o edital 01/2021.

DA IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A sociedade civil integra o Conselho Municipal dos Direito da Mulher– CMDM com a seguinte composição:

01 (uma) representante do Sindicato dos Trabalhadores.
01 (uma) representante de Associações.
01 (uma) representante de Movimentos Sociais.
01 (uma) representante de Entidade Estudantil.
01 (uma) representante de Entidade de Classe.
01 (uma) representante do Setor Privado.
01 (uma) representante de Cidadã Usuária do Sistema Público.
01 (uma) representante de Cidadã da Sociedade Civil.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O CMDM/Divinópolis é um órgão público deliberativo e controlador da política de atendimento dos direitos da Mulher, composto de forma paritária por 16 (dezesseis) membras titulares e 16 (dezesseis) membras suplentes, representantes do poder executivo municipal e da sociedade civil organizada, que exercem a função de Conselheiras de Direitos.

Parágrafo único. Em conformidade com a legislação, a função de Conselheira de Direitos do CMDM/Divinópolis é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não será remunerado.

Art. 2º. O presente edital disciplina o processo de escolha das representantes da sociedade civil no CMDM/Divinópolis, sendo 08 (oito) conselheiras de direitos titulares e 08 (oito) conselheiras de direitos suplentes.

Art. 3º. A Secretaria Executiva do CMDM/Divinópolis prestará apoio administrativo e técnico ao processo de escolha.

Art. 4º. O Processo de Escolha compreenderá as seguintes etapas:

I – inscrição das organizações da sociedade civil candidatas e/ou votantes;
II – assembléia de eleição;
III – posse das representantes titulares e suplentes das organizações da sociedade civil eleitas.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 5º. Poderá participar do Processo de Escolha na condição de candidata e/ou votante, a organização da sociedade civil legalmente constituída, cidadã sediada em Divinópolis.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 6º. Para participar do Processo de Escolha, as organizações da sociedade civil poderão se inscrever como candidata e/ou votante, preenchendo o requerimento de inscrição fornecido pelo CMDM/Divinópolis, constante no Anexo Único deste edital, através de inscrição presencial.

Art. 7º. Art. 7º. Para se inscrever como candidata e/ou votante, a organização da sociedade civil deverá efetuar a sua inscrição no período **de 08 de setembro de 2021, de 07hr às 16hrs até as 16:00 do dia 14 de setembro de 2021,** sendo:

I - inscrição presencial, de segunda a sexta-feira, exceto em feriado e pontos facultativos, no horário **de 07:00 às 16:00 horas, na Secretaria Executiva do CMDM/Divinópolis, com sede à Av. Getúlio Vargas, 268, 3º andar, Centro, Divinópolis/MG.**
II – **Inscrição online pelo email:**
cmdmdiv.@gmail.com

§ 1°. A organização da sociedade civil que for se inscrever como candidata e/ou votante no Processo de Escolha, deverá conhecer do inteiro teor do presente edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos, antes de efetuar o requerimento de inscrição.

§ 2º. A participação das organizações da sociedade civil como candidatas e/ou votantes no Processo de Escolha, implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 8º. A Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMDM/Divinópolis realizar-se-á no dia 15 de setembro de 2021, de 14: 00 às 16:00 horas, na Avenida Getúlio Vargas, 268, 3º andar, Centro, Divinópolis/MG (Casa dos Conselhos), sendo a primeira chamada às 14hrs e a segunda 15 min. após a primeira chamada, terá quorum com metade mais um de suas conselheiras.

§ 1º. A Assembléia de Eleição será conduzida pela Mesa Diretora do CMDM/Divinópolis.

§ 2º. As representantes das organizações da sociedade civil candidatas as vagas de conselheiras de direitos no CMDM/Divinópolis poderão manifestar-se perante os presentes na Assembléia de Eleição, expondo o motivo de sua candidatura em no máximo 03 (três) minutos, mediante inscrição prévia perante a Mesa Diretora do CMDM/Divinópolis.

§ 3º. O processo de votação será realizado por voto direto e secreto, devendo ser observados os seguintes critérios:

I – O voto será exercido pela representante legal ou por procuradora (o) legalmente constituída (o), munida de documento de identidade com foto, em conformidade com o requerimento de inscrição.

II – Cada representante poderá votar em 03 (três) organizações da sociedade civis candidatas.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 9º. A apuração dos votos será iniciada pela Mesa Diretora do CMDM/Divinópolis imediatamente após o encerramento da votação.

§ 1º. Serão eleitas como titulares as 08 (oito) organizações da sociedade civis mais votadas e suplentes as demais organizações da sociedade civis mais votadas subseqüentemente.

Art. 10. Terminada a apuração, a Mesa Diretora do CMDM/Divinópolis proclamará as organizações da sociedade civis eleitas e encerrará a assembléia.

CAPÍTULO VI
DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 11. As organizações da sociedade civis proclamadas eleitas deverão apresentar ofício, assinado por sua (eu) representante legal ou por procuradora (o) legalmente constituída, indicando os nomes de quem irá representá-la no CMDM/Divinópolis como conselheiras de direitos titular e suplente, em prazo não superior a 02 (dois) dias.

Art. 12. A posse das conselheiras de direitos será oficializada em Sessão Plenária Ordinária do CMDM/Divinópolis, a ser realizada no mês de outubro.

CAPÍTULO VII
DO MANDATO

Art. 13. O mandato da organização da sociedade civil no CMDM/Divinópolis será de 02 (dois) anos, conforme disposto no artigo 2º, parágrafo 5º da Lei 162/2011 e Regimento Interno.

Art. 14. No caso de vacância de organização da sociedade civil titular eleita para o mandato compreendido entre Setembro de 2021 a Setembro 2023, assumirá a vaga a organização da sociedade civil imediatamente mais votada a partir da 8ª (oitava) colocação na assembléia de eleição das organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Não havendo organizações da sociedade civil para a imediata recomposição de membras titulares ou suplentes do CMDM/Divinópolis, deverá ser realizado Processo de Escolha Complementar.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS

Art. 15. Caberá recurso a Plenária do CMDM/Divinópolis contra:

I - resultado final de votação da Assembléia de Eleição.

§ 1º. O recurso previsto no inciso I deste artigo deverá ser protocolado de forma presencial pela organização da sociedade civil, devidamente subscrito por sua (eu) representante legal ou por procuradora (o) legalmente constituída, exclusivamente perante a Secretaria Executiva do CMDM/Divinópolis, Av. Getúlio Vargas, 268, 3º andar, Centro, Divinópolis/MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis contado do primeiro dia útil após a data de publicação no Diário Oficial do Município – DOM do resultado final da eleição.

§ 2º. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

§ 3º. Os recursos não terão efeito suspensivo.

§ 4º. Não será recebido e protocolado pela Secretaria Executiva do CMDM/Divinópolis, o recurso não fundamentado, não subscrito

representante legal ou por procuradora (o) legalmente constituída (o), coletivo ou entregue fora do prazo.

§ 5º. Os recursos serão decididos pela maioria simples das conselheiras de direitos presentes na sessão plenária do CMDM/Divinópolis e as respectivas decisões serão publicadas no Diário Oficial do Município - DOM.

§ 6º. Da decisão da Plenária do CMDM/Divinópolis, não caberá outro recurso.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16. O CMDM/Divinópolis divulgará no Diário Oficial do Município - DOM os atos oficiais necessários para realização do Processo de Escolha.

Art. 17. Os casos omissos deste edital serão decididos pelo CMDM/Divinópolis.

Art. 18. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CANDIDATA E/OU VOTANTE

Escolha uma opção: ( ) Candidata e votante ( ) Votante			
DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Nome da Organização da Sociedade Civil			
CNPJ	Data de Fundação		
Endereço			
Bairro	Cidade	UF	CEP
DDD/Telefones			
E-mail			
Representante Legal			
Nome Completo:			
Cargo	Identidade		
Telefone (fixo e/ou celular)	E-mail		
Em caso de Procurador (a)			
Nome Completo:			
Identidade			

A Organização da Sociedade Civil em epígrafe, por meio de sua (eu) representante legal, declara para os fins que se fizerem necessária, atender às condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha das Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/Divinópolis, para exercício do mandato compreendido entre setembro de 2021 a setembro de 2023, sendo que, para tanto, submete-se às normas expressas no EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 02.

Divinópolis, 02 de setembro de 2021

_____
Assinatura da Representante Legal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F801F933

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 025/2020/SEMUSA – **Contratado (a):** Gilsene de Oliveira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF (40 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/09/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FCD5009

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 225/2021

Pregão Eletrônico N° 123/2021 - Objeto: Aquisição de materiais para reparos na estrutura elétrica do teatro usina gravatá no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresa LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Divinópolis, 02 de setembro de 2021.

DINIZ BORGES FILHO.
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49B3704E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 742/2021

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 19/08/2021, resolve **RESTRINGIR** à servidora **ISABEL REGINA DE CASTRO,** matriculada sob o nº. 9902261-1**,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, das atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

Manipular cargas acima de 01 (um) kg;
Realizar alcances abaixo da linha dos joelhos.

Obs.: Alternar postura em posição de pé ou sentada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2170796A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 743/2021

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 31/08/2021, resolve **RESTRINGIR** à servidora **ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO,** matriculada sob o nº. 9902069-4**,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na Gerência Administrativa, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

Elevar cargas superiores a 05 (cinco) kg;
Varrição de área total a superior a 100 (cem) metros quadrados por jornada de trabalho;
Período prolongado em ortostatismo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59F02EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 744/2021

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 25/08/2021, resolve **RESTRINGIR** ao servidor **FREDERICO VICTOR FREITAS DE ASSIS,** matriculado sob o nº. 9901624-9**,** detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, na Secretaria Municipal de Saúde, das atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

Postura sentada por longos períodos;
Realizar alcances abaixo da linha dos joelhos;
Manipular cargas acima de 03 (três) kg.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F93CAFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 260/2021

Pregão Eletrônicoº. 147/2021- Objeto:registro de preço para aquisição de camas e beliches para atender à residência inclusiva para adultos especiais e ao serviço de acolhimento à população em situação de rua no município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 23/09/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 23/09/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 02 de setembro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D520805

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 735/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 198/2021, de 18/08/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/08/2021. Edição 3077, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 092-2021, de 26/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JULIANA MOURA MAIA LEAL**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903671-4, **com efeitos retroativos a 04/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90DD8C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2020 AGENTE FUNERÁRIO

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar as convocações dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo Público Simplificado N° 02/2020 (Agente Funerário):

COLOCAÇÃO	*NOME*
34°	SILVANE MARIA DO CARMO ALVES
35°	RONEY LUCIO DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José, Divinópolis-MG, do dia 08/09/2021 ao dia 10/09/2021 no horário de 07:00 às 18:00 h para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 002/2020 – Agente Funerário.

Divinópolis, 02 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEE06EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 025/2019 – PL 047/2019.

CONTRATADO: MARCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN. OBJETO: Reajuste contratual, a título de realinhamento de preços, a partir de 21/08/2021, em 9,15%, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, Inciso II, Alínea "d" e suas posteriores modificações, conforme justificativa e Parecer da CGM, que passará para: Rota 38 – R$ 12,95 para R$ 14,13. **ASS:** 16/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A50DD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 024/2019 – PL 047/2019.

CONTRATADO: AUTO VIAÇÃO ALINE LTDA. OBJETO: Reajuste contratual, a título de realinhamento de preços, a partir de 21/08/2021, em 9,15%, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 65,

Inciso II, Alínea “d” e suas posteriores modificações, conforme justificativa e Parecer da CGM, que passará para: Rota 24 – R$ 13,30 para R$ 14,52. **ASS:** 16/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5593151C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 021/2019 – PL 047/2019.

CONTRATADO: EMPRESA TURÍSTICA DALDEGAN LTDA. OBJETO: Reajuste contratual, a título de realinhamento de preços, a partir de 21/08/2021, em 9,15%, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, Inciso II, Alínea “d” e suas posteriores modificações, conforme justificativa e Parecer da CGM, que passará para: Rota 56 – R$ 5,05 para R$ 5,51. **ASS:** 16/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C01BF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 019/2019 – PL 047/2019.

CONTRATADO: TRANSGABRIELA TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Reajuste contratual, a título de realinhamento de preços, a partir de 21/08/2021, em 9,15%, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, Inciso II, Alínea “d” e suas posteriores modificações, conforme justificativa e Parecer da CGM, que passará para: Rota 50 – R$ 6,92 para R$ 7,55. **ASS:** 16/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8BFB8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 018/2019 – PL 047/2019.

CONTRATADO: MATEUS MARQUES BARROS. OBJETO: Reajuste contratual, a título de realinhamento de preços, a partir de 21/08/2021, em 9,15%, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, Inciso II, Alínea “d” e suas posteriores modificações, conforme justificativa e Parecer da CGM, que passará para: Rota 40 – R$ 5,58 para R$ 6,09. **ASS:** 16/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14EA9580

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 017/2019 – PL 047/2019.

CONTRATADO: MARCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN. OBJETO: Reajuste contratual, a título de realinhamento de preços, a partir de 21/08/2021, em 9,15%, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, Inciso II, Alínea “d” e suas posteriores modificações, conforme justificativa e Parecer da CGM, que passará para: Rota 07 – R$ 16,30 para R$ 17,79. **ASS:** 16/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:258B6110

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 016/2019 – PL 047/2019.

CONTRATADO: TRANSCENTENÁRIO LTDA - ME. OBJETO: Reajuste contratual, a título de realinhamento de preços, a partir de 21/08/2021, em 9,15%, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, Inciso II, Alínea “d” e suas posteriores modificações, conforme justificativa e Parecer da CGM, que passará para: Rota 05 – R$ 9,95 para R$ 10,86. **ASS:** 17/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61D79E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 013/2019 – PL 047/2019.

CONTRATADO: DANIEL DALDEGAN. OBJETO: Reajuste contratual, a título de realinhamento de preços, a partir de 21/08/2021, em 9,15%, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, Inciso II, Alínea “d” e suas posteriores modificações, conforme justificativa e Parecer da CGM, que passará para: Rota 36 – R$ 17,18 para R$ 18,75; Rota 37 – R$ 10,35 para R$ 11,30. **ASS:** 16/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D39F5AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 011/2019 – PL 047/2019.

CONTRATADO: SÔNIA MARA DALDEGAN SANTOS. OBJETO: Reajuste contratual, a título de realinhamento de preços, a partir de 21/08/2021, em 9,15%, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, Inciso II, Alínea “d” e suas posteriores modificações, conforme justificativa e Parecer da CGM, que passará para: Rota 25 – R$ 7,88 para R$ 8,60; Rota 44 – R$ 3,42 para R$ 3,73. **ASS:** 16/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C8E68FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 010/2019 – PL 047/2019.

CONTRATADO: FF TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME. OBJETO: Reajuste contratual, a título de realinhamento de preços, a partir de 21/08/2021, em 9,15%, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, Inciso II, Alínea “d” e suas posteriores modificações, conforme justificativa e Parecer da CGM, que passará para: Rota 45 – R$ 3,59 para R$ 3,92; Rota 46 – R$ 4,10 para R$ 4,47; Rota 63 – R$ 13,31 para R$ 14,53. **ASS:** 16/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1793391C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 009/2019 – PL 047/2019.

CONTRATADO: VILSON CORDEIRO MARRA - ME. OBJETO: Reajuste contratual, a título de realinhamento de preços, a partir de 21/08/2021, em 9,15%, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, Inciso II, Alínea “d” e suas posteriores modificações, conforme justificativa e Parecer da CGM, que passará para: Rota 06 – R$ 4,80 para R$ 5,24; Rota 18 – R$ 4,51 para R$ 4,92; Rota 35 – R$ 7,97 para R$ 8,70. **ASS:** 16/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D35A60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 008/2019 – PL 047/2019.

CONTRATADO: TRANSTEACHERS LTDA ME. OBJETO: Reajuste contratual, a título de realinhamento de preços, a partir de 21/08/2021, em 9,15%, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, Inciso II, Alínea “d” e suas posteriores modificações, conforme justificativa e Parecer da CGM, que passará para: Rota 04 – R$ 10,11 para R$ 11,03; Rota 28 – R$ 8,00 para R$ 8,73. **ASS:** 17/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BC2972E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 005/2019 – PL 047/2019.

CONTRATADO: ALVIMAR CORDEIRO MARRA - ME. OBJETO: Reajuste contratual, a título de realinhamento de preços, a partir de 21/08/2021, em 9,15%, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, Inciso II, Alínea "d" e suas posteriores modificações, conforme justificativa e Parecer da CGM, que passará para: Rota 02 – R$ 5,30 para R$ 5,78; Rota 11 – R$ 6,24 para R$ 6,81; Rota 23 – R$ 10,00 para R$ 10,91; Rota 61 – R$ 11,70 para R$ 12,77. **ASS:** 16/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:928A3128

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 004/2019 – PL 047/2019.

CONTRATADA: CHAVES TRANSPORTES LTDA - ME. OBJETO: Reajuste contratual, a título de realinhamento de preços, a partir de 21/08/2021, em 9,15%, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, Inciso II, Alínea "d" e suas posteriores modificações, conforme justificativa e Parecer da CGM, que passará para: Rota 17 – R$ 6,20 para R$ 6,77; Rota 19 – R$ 12,10 para R$ 13,21; Rota 26 – R$ 5,10 para R$ 5,57; Rota 31 – R$ 9,93 para R$ 10,84; Rota 32 – R$ 7,60 para R$ 8,29; Rota 54 – R$ 12,10 para R$ 13,21. **ASS:** 16/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5F8BF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 22/2021/CPAD

Aos 02 dias do mês de setembro de 2021, às 12 30h, em reunião, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva, Aline Alves Oliveira, Gracielle Ribeiro Santos Padilha e Ana Carolina de Oliveira, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2021 do (a) servidor (a) A. N. A., matrícula: 9903509-6.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 02 de setembro de 2021

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA281537

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 21/2021/CPAD

Aos 02 dias do mês de setembro de 2021, às 12 30h, em reunião, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva, Aline Alves Oliveira, Gracielle Ribeiro Santos Padilha e Ana Carolina de Oliveira, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2021 do (a) servidor (a) A. S. G., matrícula: 9907460-8.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 02 de setembro de 2021

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2587ED94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, designada pela Portaria nº 04/2021 – SEMAS, de 12 de maio de 2021, analisou a documentação apresentada pela Associação Imaculada do Espírito Santo, CNPJ: 19.478.383/0001-36 e após a avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento da organização da sociedade civil, em conformidade com a Portaria nº 07/2021 – SEMAS. Após sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), o credenciamento da instituição na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) terá validade de 3 (três) anos. A instituição credenciada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), durante o prazo de vigência do credenciamento, quaisquer alterações em seus atos societários, quadro dirigente e informações cadastrais. O credenciamento da instituição não importará em obrigatoriedade de celebração de parceria com a Administração Municipal, bem como o

não atendimento pela OSC de outras exigências conforme legislação específica.

Divinópolis, 02 de setembro de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A7E5AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO ADITIVO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por seu Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICAM que foram adiadas as inscrições Processo Seletivo de Estágio do edital em epígrafe, segundo indicado a seguir:

1. Alterar as datas do item 2.3

As inscrições terão início no dia **04/09/2021** e término no dia **10/09/2021** e deverão ser feitas através do site https://www.divinopolis.mg.gov.br na guia "serviços ao cidadão/cadastro para estágio".

2. Alterar as datas do Item 5.2

5.2 A classificação final será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros **até o dia 18/09/2021** que poderá ser consultado no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F812FFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO ADITIVO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 05/2021

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por seu Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICAM que foram adiadas as inscrições Processo Seletivo de Estágio do edital em epígrafe, segundo indicado a seguir:

1. Alterar as datas do item 2.3

As inscrições terão início no dia **04/09/2021** e término no dia **10/09/2021** e deverão ser feitas através do site https://www.divinopolis.mg.gov.br na guia "serviços ao cidadão/cadastro para estágio".

2. Alterar as datas do Item 5.2

5.2 A classificação final será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros **até o dia 18/09/2021** que poderá ser consultado no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0183198

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021

Estagiário (a): TATIANE RAFAELA SILVA, TCE 148/2021. Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 17/08/2021, fica sob orientação/ supervisão de campo de Cacilda Maria da Silva Dutra, Diretora Escolar, passando a exercer suas atividades no E.M. Maria Dalva. **ASS:** 16/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC6FC774

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 099/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): KRISCYA PAULA SILVA DOMINGOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 13/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1604A329

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 105/2021 AO CONVÊNIO UFLA.

Estagiário (a): LAURA STEFANI ANDRADE. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 06/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC3F64B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 108/2021 AO CONVÊNIO UNIASSELVI.

Estagiário (a): SCHIRLEY SILVA FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 04/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F67038D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 133/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): LORENA JOANA ALVES MORAIS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 12/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C25F9B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 141/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ANDREZA BENTO MOREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 12/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5324E456

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 160/2021 AO CONVÊNIO UNICESUMAR

Estagiário (a): JEFFERSON DE OLIVEIRA NEVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 18/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E75F126

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 164/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): KATRINI ROSA NUNES DINIZ. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 18/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:638DA5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: PÃO DA MATA ALIMENTOS FUNCIONAIS EIRELLI, CNPJ 21.266.373/0001-89. OBJETO: Adoção da Praça Paraná, localizada na Avenida Paraná esquina com a Rua Fagundes Varela – Bairro Bela Vista em Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 26/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33C30995

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: MARIO HENRIQUE RABELO, CPF 054.487.446-30. OBJETO: Adoção da Praça da Paraná, localizada na Avenida Paraná esquina com Manoel Bandeira – Bela Vista, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 26/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51431EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 468/2021 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): CAIO JUNIOR DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 08/09/2021. **ASS:** 23/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2002D279

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 392/2021 AO CONVÊNIO SENAC MINAS.

Estagiário (a): FERNANDA ALEXANDRE PACHECO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 23/07/2021. **ASS:** 05/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFD1961D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 389/2021 AO CONVÊNIO SENAC MINAS.

Estagiário (a): ANA LUCIA SOUSA GUIMARÃES SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 23/07/2021. **ASS:** 05/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BB93F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 388/2021 AO CONVÊNIO SENAC MINAS.

Estagiário (a): ANILDES DO NASCIMENTO GAIPO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 23/07/2021. **ASS:** 05/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC8FF9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 386/2021 AO CONVÊNIO SENAC MINAS.

Estagiário (a): LETÍCIA MARIA SILVA SALEME. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 23/07/2021. **ASS:** 05/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B9B7832

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 385/2021 AO CONVÊNIO SENAC MINAS.

Estagiário (a): LETÍCIA VALQUIRIA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 23/07/2021. **ASS:** 05/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63022745

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 384/2021 AO CONVÊNIO SENAC MINAS.

Estagiário (a): MAICON DOUGLAS CORREA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 23/07/2021. **ASS:** 05/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E9EC155

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 383/2021 AO CONVÊNIO SENAC MINAS.

Estagiário (a): KELY FAUSTINA NEVE CRUZ. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 23/07/2021. **ASS:** 05/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2CD2938

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 174/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): GUSTAVO CASTRO SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 16/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16B5B0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 173/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): GUILHERME DE OLIVEIRA BARBOSA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 18/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDA2981C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 169/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): IZABELLE RAYSSA DA SILVA PINHEIRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 18/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DF7E4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 165/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ÍTALO PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 18/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B362D13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.368 /2021- CONTRATADO(A FERNANDA ALINE DOS SANTOS, – LOTAÇÂO E. M. DONA ROSA /SEMED - CARGO: PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de CIÊNCIAS HUMANAS exoneração do professor efetivo Tiago Aparecido da Silva, Matrícula 9903658**.Período: 11/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$ 10.378,37**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3E0406F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.369 /2021- CONTRATADO(A) FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS – LOTAÇÂO E. M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO /SEMED - CARGO: PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de CIÊNCIAS HUMANAS- substituição de Luciene Cassiano Ventura matrícula 99014729,enquadrada na Portaria 14375/2021.Período: 18/08/2021 a 21/09/2021 – TOTAL:R$ 2673,21

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5054194D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 429/2021

CONTRATADO(A) PAULA FERNANDA EUGENIO – LOTAÇÂO: CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa, tendo como justificativa a substituição a licença médica professora de Ivanda Teresa dos Santos, Matrícula 99020494,de licença médica - Período: 31/08/2021 a 30/09/2021 TOTAL:R$2.358,74

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B3FFE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 428/2021

CONTRATADO(A) ADRIANA CASTORINA – LOTAÇÂO: E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS/ SEMED - CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL , tendo como justificativa, vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 01/09/2021 a 22/12/2021 TOTAL:R$5.629,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:317B4603

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 427/2021

CONTRATADO(A) MIRVANIA RIBEIRO AMARAL DE CASTRO – LOTAÇÂO: E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES/SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa, tendo como justificativa a substituição de Suely de Fátima dos Santos,matrícula 99035277,de licença médica - Período: 30/08/2021 a 20/09/2021 TOTAL:R$1.651,10

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EACF3BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 424/2021

CONTRATADO(A) RENATA ALVES RODRIGUES – LOTAÇÂO: E.M. BOM PASTOR/SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa, substituição de Viviane Aparecida Amorim,matrícula 99035401,temporariamente na direção escolar - Período: 27/08/2021 a 22/12/2021 TOTAL:R$9.120,38

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E0FA2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 422/2021

CONTRATADO(A) GISLAYNE MARIA DE MELO SOUKI – LOTAÇÂO: CETEPE/SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa, tendo como justificativa a substituição a licença médica professora de Ivanda Teresa dos Santos, Matrícula 99020494,de licença médica - Período: 30/08/2021 a 27/09/2021 TOTAL:R$2.201,47

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64258CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 421/2021

CONTRATADO(A) SILVANA MASCARENHAS CAMPOS– LOTAÇÂO: E.M. DONA MARIA ROSA/E. M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED - CARGO: PAAFEF – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS , rescisão Contrato nº. 069/2021, de Jéssica Tauany Andrade Paulo - Período: 30/08/2021 a 22/12/2021 TOTAL:R$ 8.884,51

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7C214F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 417/2021

CONTRATADO(A) EDINEIA MAIA DA SILVA – LOTAÇÂO: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES SEMED - CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL , tendo como justificativa, vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 26/08/2021 a 22/12/2021 TOTAL:R$5.881,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0A3D5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 416/2021

CONTRATADO(A) VIVIAN ALMEIDA DIAS – LOTAÇÂO: CETEPE/SEMED - CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, tendo como justificativa, tendo como ----justificativa a substituição licença prêmio professora Vera Lúcia Martins Morato, Matrícula 99021264, enquadrada no decreto 14375/21- Período: 27/08/2021 a 02/10/2021 – TOTAL:R$2.830,46

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A89C7BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 415/2021

CONTRATADO(A) ROSILENE FERNANDES DA SILVA – LOTAÇÂO: CETEPE/SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa, cargo vago - Período: 25/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$9.277,63

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:486A2050

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 414/2021

CONTRATADO(A) GILSILENE DE FÁTIMA GONÇALVES – LOTAÇÂO: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa, substituição de Maria Aparecida Castro Marco, Matrícula 99035235 ,de licença médica - Período: 25/08/2021 a 30/09/2021 – TOTAL:R$2.830,46

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2361423D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 412/2021

CONTRATADO(A) NAIARA SOUZA CAMPOS – LOTAÇÂO: E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental tendo como justificativa substituição da licença médica da professora Cinthia Danielly Pereira de Almeida Marçal, Matrícula 99021211 - Período: 24/08/2021 a 08/10/2021 – TOTAL:R$3.538,08

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4168925A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 411/2021

CONTRATADO(A) ELIANA FATIMA DE MENEZES ALCANTARA – LOTAÇÂO: E.M. PADRE JOÃO BRUNO /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa,substituição à licença médica de Mariza Maria dos Santos Guimarães, Matrícula 99026746 - Período: 24/08/2021 a 30/09/2021 – TOTAL:R$2.909,09

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1850D9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 409/2021

CONTRATADO(A) SONIA MARIA PEREIRA DE SOUZA – LOTAÇÂO: CMEI SANTA LUZIA /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , tendo como justificativa cargo vago. - Período: 20/08/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$9.670,75

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E87C109

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 405/2021

CONTRATADO(A) NATÁLIA APARECIDA CARDOSO – LOTAÇÂO: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ,tendo como justificativa vaga de projeto de caráter temporário - Período: 30/07/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$11.243,23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1369D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 400/2021

CONTRATADO(A) SILVIA MARIA NAVES – LOTAÇÂO: E.M.BOM PASTOR /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , substituição da licença médica da professora Mônica Fernanda Barbosa de Almeida,Matrícula 2020559- Período: 19/08/2021 a 17/09/2021 – TOTAL:R$2.280,10

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C6CD1C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DO CONVÊNIO 056/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

Constitui objeto do presente Termo a rescisão do Termo de Cooperação 001/2021 – TREMG, em decorrência do Processo SEI 0000119-95.2021.6.13.8103, a partir de 02/07/2021, conforme Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93. **ASS:** 18/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D13C3D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONVÊNIO 59/2021 – ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAXÁ, CNPJ 18.140.756/0001-00 E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

OBJETO: Cessão à pedido de servidora pública efetiva do Município de Araxá, para fins de exercer funções compatíveis com o cargo de origem, junto ao Município de Divinópolis. **PRAZO:** 31/12/2022. **ASS:** 26/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDC22877

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº080/2021/SEMED

Contratado - Srª. SIMARA ANTONIETA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **31 de agosto de 2021 até 23 de outubro de 2021**, **continuidade do afastamento** professora Fernanda Marques Tavares, Matrícula 99026747.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C67E930

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº380/2021/SEMED

Contratado - Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA - Cargo: PAAFEF-LINGUÍSTICA E LETRAS – Objeto: alterar a lotação da E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO,**para as E.M. DR.SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES e E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA e** a prorrogação do prazo contratual de **31 de agosto de 2021 até 30 de setembro de 2021**, **tendo como justificativa a substituição a professora Carla Maritsa de Carvalho afastada de licença prêmio.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D99DB49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº367/2021/SEMED

Contratado - Srª. ALINE VERLAINE ALVES DE OLIVEIRA - Cargo: PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: prorrogação contratual tendo como justificativa a continuidade do afastamento da professora Marilene Pereira Gonçalves Dias Matrícula 99020722, de **04 de setembro de 2021 até 22 de dezembro de 2021**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C562E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº412/2021/SEMED

Contratado - Srª. NAIARA DE SOUZA CAMPOS - Cargo: PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: Alteração de lotação da E.M. Maria Fonseca Peçanha para a E.M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães e alteração no prazo contratual de 30/08/2021 a 30/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E010A868

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 40HS	
Classificação	**Nome**
2°	ARIANNE TEREZA ARZUAGA MARTINEZ

MÉDICO CLÍNICO 12HS	
Classificação	**Nome**
2°	CAROLINA RABELO ANDRADE
3°	ÁLVARO CAMISÃO DE SOUZA

ENFERMEIRO PSF 40HS	
Classificação	**Nome**
5°	JULIANA FERRAZ BULHÕES VELOSO

Divinópolis, 02 de Setembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A15924EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA - 40HS	
Classificação	**Nome**
6°	ILSON AMARO GONCALVES JUNIOR
7°	DÉBORA MARIA GOMES SILVEIRA

MÉDICO CLÍNICO 12HS	
Classificação	**Nome**
5°	GABRIEL GONTIJO QUADROS
6°	DIEGO OSCAR MELO CAMBRAIA

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
2° PCD	DAIANE REGINA SANTOS APOLINÁRIO ALVES
11°	ROBERTA MOREIRA GUIMARAES

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam**

sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 02 de Setembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:108F2343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 05/2021.

REFERENTE à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE DIVISA NO PERÍMETRO DA CRECHE MUNICIPAL DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO PRETO, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. REFERÊNCIA: Processo Licitatório n° 76/2021. Tomada de Preços nº 16/2021. Contrato de Prestação de serviços n° 94/2021. Valor do Contrato: R$ 88.100,97 (oitenta e oito mil cem reais e noventa e sete centavos), conforme proposta de preços e planilha da empresa vencedora. À EDIMAR BELCHIOR DE SOUZA ME Estabelecida à Avenida CANDIDO PEREIRA CAMPOS nº 1190 B Bairro Centro, na cidade de Dom Bosco MG, CEP- 38.654-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.259.228/0001-57. Pela presente ordem de serviços, autorizamos a EDIMAR BELCHIOR DE SOUZA ME - CNPJ-27.259.228/0001-57 a iniciar na data de 02 de SETEMBRO de 2021 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Dom Bosco MG e a empresa supracitada.

Dom Bosco MG, 02 de Setembro de 2021. .

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:4B5B46C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2021
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021

O Município de Dona Euzébia torna público ERRATA à licitação para contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, compreendendo a execução de obra de reconstrução de ponte sobre o Rio Lambari, as margem da Rodovia Municipal Vereador Cid Vieira Magalhães, recurso para reconstrução e restabelecimento de área de desastre tudo conforme aprovado em processo nº 59053.003559/2020-26 da Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC, Ministério do Desenvolvimento Regional, tudo conforme especificações contidas no projeto, planilhas e memorial em anexo e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), conforme especificações contidas nos anexos do presente edital e memorial descritivo.

Considerando o equivoco no momento da confecção do edital.
Portanto, a presente "ERRATA", dar-se-á nos seguintes termos:
ONDE SE LIA:
(...)

5.1 - - A "Documentação de Habilitação" e a "Proposta" deverão ser encaminhadas ao Município de Dona Euzébia, até às 12:00 horas do dia 20 de agosto de 2021.
LEIA – SE:
(...)
5.1 - - A "Documentação de Habilitação" e a "Proposta" deverão ser encaminhadas ao Município de Dona Euzébia, até às 12:00 horas do dia 20 de setembro de 2021.
O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 11:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou no site www.donaeuzebia.mg.gov.br .

Dona Euzébia, 02 de setembro de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da PCL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:57907BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°135/2021 LEILÃO PÚBLICO N° 005/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 135/2021, na modalidade Leilão Público N° 005/2021. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação de material recicladoobtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem (UTC), inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 22/09/2021 às 8:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone: (37) 3551 – 6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 02 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:58DE3D9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 - CR - CREDENCIAMENTO Nº 010/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 100/2021, na modalidade Credenciamento n°: 010/2021 – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - Objeto: Contratação de Oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF), através dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos oferecidos pelo CRAS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dores do Indaiá-MG torna pública a assinatura do contrato nº 084/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – CONTRATADA: Karina Melato Mendes, CPF: 002.898.426-97, no valor total de R$ 1.669,00 (Um mil seiscentos e sessenta e nove reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:8E01FFB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE DORES DO INDAIÁ - MG- CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE DORE DO INDAIÁ - MG- CMDCA
Praça do Rosário n 268 — Rosário - CEP: 35.610-000 Contato: 3551-4243

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA A ELEICÃO DEMEMBROS DO CONSELHO TUTELAR A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA a lista definitiva dos candidatos HABILITADOS para a eleição de membros do Conselho Tutelar de Dores do Indaiá-MG, que realizar-se-á em 12/09/2021, de 8h as 17h, na Escola Municipal de Educação Infantil Doutor Zacarias, localizada na Praça Pref. Mário Carneiro - Centro, Dores do lndaiá - MG, 35610-000.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO CODINOME

KELY BASÍLIO DA CUNHA 1 KELY BASILIO

NATÁLIA ZITA DE SOUSA BISPO 2 NATÁLIA ZITA

SAMIRA DOS REIS ALCAMAND SILVA 3 SAMIRA ALCAMAND

TATIANE APARECIDA SILVA DE ARAÚJO 4 TATIANE ARAÚJO

THAÍS GEANE SANTOS 5 THAÍS GEANE

PRESIDENT 'COMISSAO ESPECIAL ELEITORAL

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5DB83DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
TERMO ADITIVO 07 CONTRATO ADMINISTRATIVO 086/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVAtorna público:SÉTIMOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº086/2018,**LOCADOR (CONTRATADO):*CAMILO OLIVEIRA SIMÃO,*** inscrito no CPF: 043.025.396-66.1ª A vigência contratual expressa na cláusula sétima do contrato em epígrafe e prorrogada nos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Termos Aditivos fica estendida por mais 01 (um) mês, passando o novo prazo de vigência a ser até o dia 30/09/2021. 2ª A prorrogação encontra previsão contratual e amparo legal no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 3ª O valor mensal contratado continua sendo R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) perfazendo um valor total de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) não sendo aplicado, portanto a correção de seu valor pelo IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme prevê a cláusula quarta do contrato ora aditado, de comum acordo entre as partes. 4ª As despesas decorrentes deste aditamento correrão a conta da dotação orçamentária 3.3.90.36.00.2.06.06.0017.2.0035 – 00.01.00. 5ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, aos30 de agosto de 2021. -

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A1E1258B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação do Aviso de Licitação (Ano XIII/Nº 3086)

Onde se lê:
"Processo Licitatório n° 064/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 015/2021, Registro de Preço nº 011/2021...**"**

ler-se-á:
"Processo Licitatório n° 067/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 015/2021, Registro de Preço nº 011/2021....**"**

Estrela do Indaiá, 02 de agosto de 2021. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:652AA475

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 149, DE 02-09-2021.

PORTARIA No 149, DE 02-09-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária DANIELA APARECIDA RODRIGUES BRÁULIO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DANIELA APARECIDA RODRIGUES BRÁULIO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2020 a 01.01.2021, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:512F834A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 150, DE 02-09-2021.

PORTARIA No 150, DE 02-09-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária EUNICE ANASTÁCIO BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EUNICE ANASTÁCIO BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2020 a 01.01.2021, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:9BF61704

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 152, DE 02-09-2021

PORTARIA No 152, DE 02-09-2021

Concede férias regulamentares ao Funcionário GUSTAVO DARC PEREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GUSTAVO DARC PEREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.10.2020 a 01.10.2021, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:CAEFF5A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 151, DE 02-09-2021.

PORTARIA No 151, DE 02-09-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUIZ AUGUSTO FIUZA DE ALCANTARA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUIZ AUGUSTO FIUZA DE ALCANTARA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.05.2020 a 06.05.2021, saindo de férias no dia 13 de outubro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 12 de novembro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:18653C24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 040/DP, DE 01.09.2021.

PORTARIA 040/DP, de 01.09.2021.

"Contém nomeação para cargo em comissão de recrutamento amplo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 9º, II, da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

Considerando dispositivos insertos nos artigos. 3º, III e 31, I, da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em comissão de **Secretária Adjunta Municipal de Educação,** a Srª. **AMANDA MARIANA CORREIA LOPES,** brasileira, solteira, CPF: **134.697.576-07, RG: MG – 19.433.640 – PC/MG**, com o vencimento do respectivo cargo, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, aos 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:423EA970

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.299, em 02.09.2021, a Sra. **LUCIENE DAS GRAÇAS BERNARDES**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal

de 30 de Março de 1993, a contar de 02 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:D8CFDDE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2021
Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 070/2021, na modalidade Credenciamento n° 008/2021, Inexigibilidade nº 009/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO TANQUE (CAMINHÃO PIPA), SEM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, ATENDENDO À DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, a ser realizado no dia 28/09/2021 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4CE92F09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2021
Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 068/2021, na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2021 - BBMNET. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM, COM FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO, CORRESPONDENTE AO ANO DE 2021, COR PREDOMINANTE PRETA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. Data e horário de recebimento da proposta: dia 21/09/2021 às 09:00 horas. Data e horário de início da disputa: dia 21/09/2021 às 09:05 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 02 de setembro de 2021.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F9BD6FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 134/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: TEODORO MENDES BORGES PASSOS
OBJETO: REFERE-SE O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DESTE MUNICÍPIO.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 029/2021, **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO:** 005/2021
VIGÊNCIA: 10 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A86F6FAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 057/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço Global,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS, COM REDE SUBTERRANEA NA AVENIDA VANTUIL DE PAIVA, DESTE MUNICIPIO.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **16/09/2021** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 01 de 04 de Janeiro de 2021, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 16/09/2021 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 16/09/2021 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **020/2021**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 02 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:0667407A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 69/2021, PREGÃO PRESENCIAL 31/2021, RP 20/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS realizada pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 69/2021 – Pregão Presencial 31/2021, RP 20/2021. Objeto: **Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de concreto usinado, pelo período de 12 meses, para atender a demanda do Departamento de Obras do Município de Felixlândia/MG, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste Edital, que dele é parte integrante,** firmado com a empresa **AGROCITY MINERAÇÃO LTDA,** CNPJ 11.099.682/0001-58, no valor de **R$ 230.250,00** (duzentos e trinta mil, duzentos e cinquenta reais). Assinado em 02/09/2021, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:5B323D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 071/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 071/2021– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG EGRUPO ESCOTEIRO FORMIGA.Objeto:repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para o custeio de materiais de consumo e materiais permanentes para a ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.597, de 23/03/2021.Dotação:**01.13.01.27.812.0000.0.163 335043 – subvenções sociais e 01.13.01.27.812.0000.0.163 445042 – auxílios (orçamento impositivo)**.Valor:R$ 18.022,76.Vigência:30/08/2021 a 31/12/2021. Data: 30/08/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E5925C0F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 072/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 072/2021– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG ECONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP.Objeto:concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para aquisição de materiais de consumo, materiais de construção e equipamentos de informática através da ENTIDADE,a fim de auxiliar nas demandas da Penitenciária de Formiga, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.597, de 23/03/2021.Dotação:**01.01.04.845.0000.0.162.3.3.50.43 (subvenção social) e 01.01.04.845.0000.0.162.4.4.50.42 (auxílios) (Orçamento Impositivo)**.Valor:R$ 28.000,00.Vigência:02/09/2021 a 31/12/2021. Data: 02/09/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:110FD5E9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0076/2021**. Pregão Eletrônico Nº **065/2021 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **PÃO DE SAL COM MANTEIGA DE LEITE** para o lanche dos servidores desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **20/09/2021**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E5BB60C7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.705, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a criar no plano plurianual para o período de 2018-2021 o programa 0066 – Projeto de Trabalho Social - PMCMV, que tem como objetivo: proporcionar a execução de ações de caráter informativo e educativo junto aos beneficiários, que promova o exercício da participação da cidadania, favoreça a organização da população e a gestão comunitária dos espaços comuns, na perspectiva de contribuir para fortalecer a melhoria da qualidade de vida das famílias e a sustentabilidade.

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 156.612,33 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e doze reais e trinta e três centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.244.0066.2.424	**Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Tino Pereira – Ministério das Cidades**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	156.612,33
TOTAL		**156.612,33**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Projeto de Trabalho Social - PMCMV" a ação "Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Tino Pereira – Ministério das Cidades".

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o art. 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 2 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8525C8E1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.709, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R$ 234.800,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
04.122.0001.1.091	**Aquisição de Equipamentos p/os Serviços Funerários e Cemitérios**	
449052	Equipamentos e Material Permanente **(Ficha: 794)**	30.000,00
04.122.0001.2.179	**Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano**	
339014	Diárias – Pessoal Civil **(Ficha: 801)**	5.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **(Ficha: 803)**	3.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 804)**	13.000,00
04.122.0001.2.181	**Remuneração das Conselheiras Tutelares**	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **(Ficha: 814)**	18.500,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas **(Ficha: 815)**	3.700,00
04.122.0001.2.182	**Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 822)**	28.000,00
339139	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 1568)**	2.000,00
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação **(Ficha: 1682)**	500,00
08.241.0036.2.191	**Manutenção das Atividades da Terceira Idade**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 831)**	3.800,00
339139	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 1464)**	1.000,00
08.243.0033.2.185	**Manutenção do Conselho Tutelar**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 833)**	5.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 835)**	5.000,00
08.244.0035.2.190	**Manutenção das Atividades do Banco de Alimentos**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 846)**	40.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 848)**	30.000,00
08.242.0090.2.195	**Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva (FMAS)**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 872)**	15.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **(Ficha: 873)**	16.800,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 874)**	1.500,00
08.244.0072.1.212	**Aquisição de Equipamentos para a Casa de Apoio ao Formiguense em BH - FMAS**	
449052	Equipamentos e Material Permanente **(Ficha: 972)**	3.000,00
08.244.0072.2.382	**Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH - FMAS**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 973)**	10.000,00
Total		**234.800,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 2 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EEEE5E1D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.708, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.180	**Apoio a Ass. dos Amigos de Deus em Cristo Jesus - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais **(Ficha: 634)**	15.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.229	**Apoio ao Esporte Clube Beira Rio - Emenda à LOM 22/2018**	
445042	Auxílios	15.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica parcialmente anulada no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.392.0020.2.548	**Apoio a realização de Show Gospel - Emenda à LOM 22/2018**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 1035)**	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 2 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FA48C94F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.707, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação dos Clubes de Futebol de Formiga - ACFF, CNPJ nº 10.882.075/0001-05, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.236	**Apoio à Associação dos Clubes de Futebol de Formiga – ACFF – Emenda à LOM 22/2018**	

335043	Subvenções Sociais	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Encargos Especiais" a ação: "Apoio à Associação dos Clubes de Futebol de Formiga – ACFF – Emenda à LOM 22/2018".

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o art. 2º, fica parcialmente anulada no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.392.0020.2.548	**Apoio a realização de Show Gospel - Emenda à LOM 22/2018**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 1035)**	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 2 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0DF5ECBB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.710, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0084.1.394	**Aquisição de Equipamentos p/ as atividades da Casa da Criança e do Adolescente**	
449052	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 10.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do Programa: "Proteção Social Especial – Casa da Criança e do Adolescente", a seguinte Ação: "Aquisição de Equipamentos p/ as atividades da Casa da Criança e do Adolescente".

Art. 2º Para fazer face às despesas que trata o art.1º, fica anulada parcialmente no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0084.2.196	**Manut. do Serviço de Acolhimento Institucional - Casa da Criança e do Adolescente - PAC I (BL MAC)**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 881)**	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 10.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 2 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4817FE0E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.711, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Lei nº 4.139, de 5 de janeiro de 2009.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Em todos os dispositivos da Lei nº 4.139, de 5 de janeiro de 2009, onde se lê: "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico", leia-se: " Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico" ou órgão que venha a substituí-la.

Art. 2º Fica alterado o art. 5º da Lei nº 4.139, de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º *O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será composto por 09 (nove) membros, cada um com seu respectivo suplente, indicados para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.*

Art. 3º Fica alterado o inciso IX do art. 6º da Lei nº 4.139, de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

IX – um representante da OAB/MG, Subseção Formiga/MG.

Art. 4º Fica alterado o § 2° do art. 7º da Lei nº 4.139, de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º *O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre seus Conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal, secreto, para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.*

Art. 5º O art. 10 da Lei nº 4.139, de 2009, passa avigorar acrescido dos incisos VII, VIII, IX, X e XI:

VII – termos de parcerias, convênios de associações ligadas ao turismo de Governança Regional e associações similares;

VIII – divulgação/mídia – propagandas no geral;

IX – infraestrutura de eventos;

X – Alago – Associação do lago de Furnas;

XI – contratação e pagamento de Assessoria e Consultoria ligadas ao segmento turístico.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 2 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:470D8D11

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

ERRATA:O extrato do Termo 008 ao contrato 075/2019, publicado em 20/07/2021, na Edição 3054, Página 46 – coluna: 02, deste Diário, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê:VIGÊNCIA:A vigência do contrato original, com vencimento em 12/07/2021, fica prorrogada por mais 60 (sessenta)

dias, sendo até 12/10/2021, conforme documentos de fls. 905/933, constantes no processo licitatório, nos termos do art. 57, §1º, inciso V e §2º. Data: 12/07/2021.

Leia-se:A vigência do contrato original, com vencimento em 12/07/2021, fica prorrogada por mais 60 (sessenta dias, sendo até 12/09/2021, conforme documentos de fls. 905/933, constantes no processo licitatório, nos termos do art. 57, §1º, inciso V e §2º. Data: 02/09/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:422371AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/08/2021 A 31/08/2021

RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/08/2021 A 31/08/2021. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 02 de setembro de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8988A150

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0075/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2021 - SAAE

SAAE/FORMIGA/MG - Extrato do Contrato nº 0075/2021- Processo Licitatório nº 0045/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2021 **-** Objeto: **REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, CONFORME PROJETO APRESENTADO, NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA DENOMINADA MATA CAVALO NO BAIRRO VILA MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO (LAJINHA), NESTE MUNICÍPIO**. CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto –** CONTRATADA: **DALLAS BITENCOURT CONSTRUCOES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**. VALOR: **R$107.003,36(Cento e sete mil três reais e trinta e seis centavos).** Dotação Orçamentária: **17.512.0001.5.004 44.90.51 F/38 – Ampliação, Expansão, Tratamento e Distribuição/Agua – Obras e Instalações**. Vigência: 90 dias. Início: 02/09/2021- Término:30/11/2021.

Formiga/MG, 02 de setembro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2B4CFBA6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 075/2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 075/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019- Tomada de preço nº: 013/2019.Contratante: Município de Formiga - MG**.Contratada**: Pavidez Engenharia Ltda**.Da vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 12/09/2021, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, sendo até 12/10/2021, de acordo com os documentos constantes de fls. 1067/1083, nos termos do artigo 57, §1º, V, da Lei Federal nº: 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 1082/1083 e fundamentando-se no parecer técnico de fls. 1068 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**01/09/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B8F36CDA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº. 039/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº. 039/2021Processo Licitatório nº. 105/2021 – Dispensa nº. 018/2021.Locatário: Município de Formiga-MG**Locador:**Di Luigi Rezende Locações de Imóveis Ltda – C.N.P.J.: 32.753.911/0001-86**Objeto:**Locação de Imóvel situado à Rua Barão de Piumhi, nº. 470, Bairro Centro, para ampliação do Arquivo Municipal.**Vigência**: 12 meses.**Valor:**R$3.000,00 (três mil reais).**Valor Total:**. R$36.000,000 (trinta e seis mil reais).**Dotação Orçamentária:**04.01.04.391.0001.2.038.3.3.90..39.00.00.00.00 – Manutenção do Arquivo Público Municipal / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**Data:**31/08/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:88E10BEC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 040/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 040/2021. (Processo Licitatório nº. 096/2021 – Pregão 067/2021).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**Domínio Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda. – C.N.P.J: 35.776.117/0001-46.**Objeto:**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para realização do projeto básico e executivo de estrutura metálica, incluindo infraestrutura/mesoestrutura/superestrutura e documentação complementar para cobertura da Escola Municipal Lídia Braga, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Valor:**R$4.499,95 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**Dotação Orçamentária:**13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE **Vigência**: 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, sendo até**29/11/2021**.**Data:**02/09/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4B3EBDE0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3144 DE 01/09/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Considerando o término da cessão do(a) servidor(a) de matrícula nº 16651 e seu retorno para a Prefeitura Municipal de Formiga.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR SÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, Nível VI, Padrão A, a partir do dia **01/09/2021**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Setembro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F6A27E51

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3145 DE 02/09/2021 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **MARISA GERALDINA PEREIRA VIEIRA**, Cantineira, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de pão de sal com manteiga de leite para o lanche dos servidores desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 02 de Setembro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:67E564EE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0913/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10882.

Resolve:

Art. 1º - Nomear JOSIANA APARECIDA RAMOS ALVES, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 31/08/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31/08/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ED491C3E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0914/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10074.

Resolve:

Art. 1º - Nomear AMANDA MARLA DA SILVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 01/09/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:20AC1425

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0915/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 11128.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ALESSANDRO APARECIDO SOARES, para exercer o cargo de BIBLIOTECÁRIO, Classe XI, Grau A, a partir do dia 01/09/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:33D6DFAC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0916/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 14359.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MÁRCIO CÂNDIDO FARIA, para exercer o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, Classe II, Grau A, a partir do dia 01/09/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A0583D42

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3146 DE 02/09/2021 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Presencial, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº189/2018.

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, como FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, para eventual e futura contratação de prestação de serviço de mão de obra especializada em feixe de molas, para a frota desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 02 de Setembro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:427A5861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº066/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 066/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 – A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia 17 de setembro de 2021, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a formação de registro de preços para aquisição de material permanente consistente em equipamentos de informática diversos, para atender as demandas das unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso/MG. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1111.

Formoso/MG, 02 de setembro de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:381579A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº001/2021
DATA DE ABERTURA: 17/09/2021 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº079/2021, modalidade Pregão Eletrônico, Nº001/2021, menor preço por item, para O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL E**

ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG, BEM COMO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO QUE ESTUDAM NO POLO DA UNOPAR E NO IFET EM ARAÇUAÍ. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró e na plataforma **(www.licitardigital.com.br** Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 02 de setembro de 2021

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:CBE44821

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº080/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2021
DATA DE ABERTURA: 20/09/2021 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº080/2021, modalidade Pregão Presencial Nº041/2021, menor preço por item para **"O registro de preços para futura e eventual Aquisição de ferramentas, para manutenção da borracharia e oficina mecânica da Secretaria Municipal Transporte"**.O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 02 de setembro de 2021

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:EB3C4F95

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 078/2021
Credenciamento nº008/2021
Inexigibilidade nº010/2021

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró–MG, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da empresa,**Shara Alves da Silva Meireles - ME, CNPJ:17.387.313/0001-47,**no Processo Administrativo de Licitação nº 078/2021, Credenciamento 008/2021, que objetiva o credenciamento de empresas para confecção de próteses dentárias a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde,visando ampliar o acesso ás ações de reabilitação em saúde bucal de acordo com a portaria n.1585/2013 do Ministério da Saúde

Francisco Badaró,02 de setembro de 2021.

ANA DE LOURDES F. DE S. PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:022F9CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC.108/21- PREGÃO PRESENCIAL 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 108/21- PREGÃO PRESENCIAL 051/2021 – Contratação de empresa para prestar serviços de publicação de anúncios institucionais, para manutenção das atividades administrativas da prefeitura de Grão Mogol/MG. Credenciamento: 20/09/2021 - 10h - licitacao@graomogol.mg.gov.br–www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:086F717F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

PRC 075/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à política municipal de proteção do patrimônio cultural de Guaraciaba/MG, visando, dentre outros fins, o repasse de ICMS, de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP vigente e Lei 18.030/2009, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Empresa Contratada: **Hudson Lucas Marques Martins Consultoria Cultural** - CNPJ: 27.838.859/0001-20. Valor Global: R$ 9.600,00. Assinatura 01/09/2021. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura, nos termos do Art. 57, II da Lei 8666/93.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:F9397741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público que o procedimento licitatório realizado através do Processo nº 111/2021, Tomada de Preços 002/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização de praça e vias públicas- Trecho 1 - Praça Nossa Senhora Sant'Ana, conforme Contrato de Repasse OGU MDR 887555/2019 - Operação 1066299-79 - Programa Planejamento Urbano, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa **AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** CNPJ 29.974.747/0001-22, pelo valor global de **R$ 412.877,82 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).**

Guaraciaba/MG, 01/09/2021

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:28D43FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 92/2021, Modalidade Pregão Presencial – Nº 09/2021 - Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENÇAO DA

JARDINAGEM DOS CANTEIROS E PRACA DO TREVO DE ENTRADA DA CIDADE E CANTEIROS DA RODOVIARIA DESTE MUNICIPIO, **menor preço por item JULGAMENTO: 16/09/2021 as 09:30 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com**

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 02 de setembro de 2021

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2C9911F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 48/2021
PREGÃO ELETRONICO: 33/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMACIA DE MINAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$28.140,00 (vinte e oito mil reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: ALFALAGOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMACIA DE MINAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$7.787,65 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado:RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMACIA DE MINAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR ESTIMADO R$112.000,00(cento e doze mil reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMACIA DE MINAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$37.025,60(trinta e sete mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Dotações:
- 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 157;
- 02.05.01.10.303.1003.2034 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 212;

VIGÊNCIA: 10/06/2021 até 10/06/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5451FAC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 123/2021, originado da realização do Credenciamento nº 002/2021, firmado com a empresa **DIAG – DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA DE GUAXUPÉ LTDA.** Objeto: prestação de serviços em exames, procedimentos e cirurgias de diversas especialidades de alta e média complexidade para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Valor estimado: **R$ 14.680,00**.

Guaxupé, **01/09/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FA296AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 124/2021, originado da realização do Credenciamento nº 002/2021, firmado com a empresa **INSTITUTO OFTALMOLÓGICO NEHEMY & COSTA LTDA.** Objeto: prestação de serviços em exames, procedimentos e cirurgias de diversas especialidades de alta e média complexidade para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Valor estimado: **R$ 384.750,00**

Guaxupé, **01/09/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5EEAE743

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 125/2021, originado da realização Do Credenciamento nº 002/2021, firmado com a empresa **CARDIOCENTRO LTDA.** Objeto: prestação de serviços em exames, procedimentos e cirurgias de diversas especialidades de alta e média complexidade para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Valor estimado: **R$ 54.900,00**.

Guaxupé, **01/09/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8A46019C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 126/2021, originado da realização Do Credenciamento nº 002/2021, firmado com a empresa **LIMA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Objeto: prestação de serviços em exames,

procedimentos e cirurgias de diversas especialidades de alta e média complexidade para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Valor estimado: **R$ 373.380,00**.

Guaxupé, **01/09/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C01E84C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 226/2021, **Dispensa de Licitação nº 099/2021**. Objeto: aquisição de sulfato de alumínio serem utilizados nas piscinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Social localizado na Rua Horácio Ferreira Lopes, nº 1012, nesta Cidade, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **LA & MARI PISCINAS LTDA**. Valor de **R$ 2.100,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 02/09/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:1629B132

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 08/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 08/2021: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e o Núcleo dos Orquidófilos de Guaxupé, inscrito no CNPJ 19.055.300/0001-04. Objeto: Realizar a 69ª Exposição Nacional de Orquídeas de Guaxupé/MG. Valor de R$ 75.000,00. **Vigência** de 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Guaxupé, 23 de julho de 2021.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:51D63D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 15/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 15/2021: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e o Instituto Cultural Elias José, inscrito no CNPJ 10.565.985/0001-56. Objeto: Realizar, organizar e executar a X Semana Elias José. Valor de R$ 48.000,00. **Vigência** de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Guaxupé, 30 de agosto de 2021.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8CF85D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 040/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 063/2020, firmado com a empresa **H.DC. COMERCIAL EIRELI ME.** Objeto: Alteração do preço de mercado do item 133 – Vassoura Piçava nº 6, Valor R$ 9,13. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 30/08/2021 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F5B52D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 08º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 009/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 009/2021, firmado com a empresa **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.** Objeto: Alteração do preço de mercado do item 174 – Levofloxacino 500mg, Valor R$ 1,079. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 31/08/2021 –

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:AC186198

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 128/2021, originado da realização da Tomada de Preços nº 001/2021, firmado com a empresa **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ARQUITETURA.** Objeto: execução da obra de adaptação de parte do prédio da Casa da Cultura para instalação da nova sede da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes no Município de Guaxupé/MG. Valor estimado: **R$ 73.269,90.**

Guaxupé, **02/09/2021**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:195EED75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 020/2017, firmado com a empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA - COOXUPÉ. Objeto: alteração de valor contratual. Valor Unitário do Item Café Torrado e Moído – Pacote de 500gr reajustado: R$ 8,49

Guaxupé/MG. 20/08/2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3CF0B0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 229/2021, **Dispensa de Licitação nº 100/2021**. Objeto: aquisição de máscara tamanho adulto a serem utilizadas pelos professores nas escolas Públicas da Rede de Ensino Básica do Município de Guaxupé/MG, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **ANDREMELIO SOMAGGIO.** Valor de **R$ 2.450,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto 2326 de 07 de janeiro de 2021 e com base na Medida Provisória nº 1047 de 03 de maio de 2021. Data: 02/09/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:6D510C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2020 originado da Tomada de Preços nº 001/2020, firmado com a empresa M80 PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**.** Objeto: alteração de valor contratual. Artigo 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 30.572,03.

Guaxupé, 02/09/2021

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:16D8DAE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DEABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELTRÔNICO 020/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO DEABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELTRÔNICO 020/2021

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a**PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETÔNICO 020/2021**cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. O Início da Disputa será no dia 13/09/2021 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 30 de agosto de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:8BE4B1B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021 - PROCESSO 109/2021, DISPENSA Nº 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021 - Processo 109/2021, Dispensa Nº 031/2021. Objeto a contratação da empresa Tecnowash Suzuki Comercial de Maquinas EIRELI, para revisão, manutenção e instalação das lavadora mlgs30, centrifuga cb215 e calandra mod.516e, adquiridas no processo 58/2016, que encontrão sem utilização por falta de instalação. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X TECNOWASH SUZUKI COMERCIO E MAQUINAS EIRELLI, CNPJ 07.131.544/0001-31.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:FB28FFD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.164, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o dia 7 de setembro é feriado nacional, em comemoração à Independência do Brasil;

Considerando a conveniência de se interromper as atividades da Prefeitura na data que antecede o referido feriado;

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos serviços públicos oferecidos à população;

Considerando a economicidade para os cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis, o dia 6 de setembro de 2021.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde, Obras e Serviços Urbanos funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de setembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:D408FC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 227/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2021
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 227/2021,** na modalidade **Pregão Presencial no. 57/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TELHADOS EM ESTRUTURA METALICA E LIXEIRAS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE IPANEMA/MG.** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 17/09/2021 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:E180E03D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 212/2021
CONCORRENCIA Nº. 002/2021
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através do Presidente da Comissão, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 212/2021,** na modalidade **Concorrência no. 002/2021**, na forma presencial, do **tipo maior oferta por item**, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXPLORAR, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ESTATUTÁRIOS, CELETISTAS E CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE) E AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO, PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESE**. Abertura da Sessão Oficial: 04/10/2021 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

Presidente da Comissão.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:FA81B53E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 82/2021. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ICISMEP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 100/2021 Pregão Eletrônico 81/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos através de participação no Processo Licitatório 61/2021 Pregão eletrônico 36/2021 Ata Registro de Preços 37/2021 gerenciado pelo ICISMEP-Instituição de Cooperação Cooperação Intermunicipal de Saúde. Empresas vencedoras: Grifols Brasil LTDA item 01, valor total R$57.000,00. Valor total geral R$57.000,00. Demais informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 01/09/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:06F86835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 249/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Locação n° 249/2021**. **LOCADOR: ANDREA MARIA FREITAS**. **Objeto:** O presente contrato tem como finalidade a Locação do imóvel situado na Travessa João Rosa, nº 60, apto 102, Centro, Itaguara/MG, para alocação de Acadêmicas de Medicina da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MINAS), conforme Termo de Cooperação e Parceria (Plano de Trabalho – Anexo 01). Processo nº 99/2021, Inexigibilidade nº 04/2021. **Valor Total do Contrato:** R$ 16.800,00. **Vigência**: 01/09/2021 a 31/08/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 01/09/2021

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B026B7CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 250/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Fornecimento n° 250/2021**. **CONTRATADA:** TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de adesão ao Pregão Eletrônico 36/2021 p/ Ata de Registro de Preços 37/2021 gerenciada pelo ICISMEP - Instituto de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. **Valor do Contrato:** R$ 27.550,00. Processo nº 100/2021, Pregão nº 81/2021. **Vigência**: 01/09/2021 a 01/08/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 01/09/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:1E04DB25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 98/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 80/2021. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 98/2021 Pregão Eletrônico 80/2021 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de mobiliário escolar (tipo CJA 05, CJP 01 e hexagonal) para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Itaguara. Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 21/09/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 02/09/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E16AD5E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 102-2021 - AQUISIÇÃO DE HERBICIDA E FORMICIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 102/2021 Pregão Eletrônico 83/2021 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de herbicida e formicida para atendimento às demandas da Prefeitura, Fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara, conforme especificações em anexo. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 21/09/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:B7FC999B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 012/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 072
PROCESSO.....: PRC 00028 21 LICITAÇÃO: PREG001221
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR.....: R$1.575,00
ASSINATURA...: 02/09/2021
OBJETO.....: ACRÉSCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO PRODUTO "LIGANTE PARA ARGAMASSAS DE CIMENTO E AREIA"

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5D76793C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.251, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia membros da Comissão Especial de Seleção do 34º Festival de Música em Itanhandu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,e tendo em vista o disposto no item 5.1 do Edital do Processo Licitatório 070/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Para efeito do disposto no item 5.1 do Edital do Processo Licitatório 070/2021, ficam nomeados para a Comissão Especial de Seleção do 34º Festival de Música em Itanhandu, os seguintes membros:

Sandra dos Santos Dias Sales
NemmerNoroaldo Fernandes
Viviane Batista Moura
Maurício Ordine Neto

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em **na data de sua publicação**.

Itanhandu, 26 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:FBAD9ECC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5256, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, composto através dos Decreto nº. 4.967/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, junto ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, composto através do Decreto nº.4.967 de 04/03/2021, os seguintes membros:

Sociedade Civil:

Representante do Setor de Alimentação de Alimentos e Bebidas

TITULAR: Suely Penedo Moreira em substituição a JuliermeAnderson Ribeiro Rosa
SUPLENTE: Waldinéia da Silva Jacinto em substituição a Rosa Carla Ribeiro.

Art. 2º. Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu - MG, 30 deagosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:7973B017

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5269, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre **nomeação de** membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipale tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 1.345, de 26 de fevereiro de 2021, que versa sobre a reorganização do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA,

DECRETA:

Art. 1º. Para efeito do disposto no art. 7° da Lei Municipal n° 1.345, de 26 de fevereiro de 2021, ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, os seguintes membros:

I – Como representantes do Poder Público Municipal:

Titular: Stella Souza Guida
Suplente: Erik Javan Guedes

Titular: Luiz Lara Leal
Suplente: Ana Carolina Ribeiro

Titular: Luís Gustavo Franco da Rosa
Suplente: Elenice da Silva Ramos

Titular: José Guilherme Ordine
Suplente:Márcia Aparecida Leite Ribeiro

II – Como representante do Poder Público Estadual:

Titular: Luis Carlos R. de Carvalho
Suplente: Juliano Vieira Gama

Titular: Edson Gualberto Fonseca

III – Como representante das Associações de Bairros:

Titular: Cibele M. Tavares da Silva
Suplente: Marcela Meireles Guedes

IV – Como representantes de Organizações da Sociedade Civil que atuam no sentido da defesa, proteção, desenvolvimento e melhoria de meio ambiente e da qualidade de vida do Município de Itanhandu:

Titular: Bianca Guimarães Ribeiro
Suplente: Wagner Lamin

Titular: Maria Cristina Mesquita

IV – Como representantes de Organizações da Sociedade Civil ligadas a outros fins:

Titular: Benedita Márcia Ribeiro Lopes
Suplente: Ellen da Cunha Mendes

Titular: Cláudio Rubens Pinho Nilo
Suplente: Maria José Franca de Araújo

Art. 2º. Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu - MG, 31 deagosto de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C245CF4A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 21° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 105.763,15 referentes ao repasse de recurso para custear os leitos clínicos de enfrentamento da COVID-19, relativo à parcela de junho/2021, Resolução SES/MG nº 7655 de 12 de agosto de 2021. Data: 30/08/2021. Dotação: ficha 676, fonte 155.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F953AB85

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 13° Termo de Apostilamento a Ata 27/2021 – Pregão Eletrônico 03/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ 21.204.201/0001-80. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Etanol R$ 4,889. Data: 31/08/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D66973CE

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato - Chamada Pública nº 002/2021. Objeto: seleção de entidade sem fins lucrativos interessada em celebrar termo de colaboração cujo objeto é a prestação de serviços com patrulha mecanizada de aração e gradagem aos pequenos produtores rurais do município de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo no dia 31/08/2021. **Termo de Colaboração nº 006/2021 -** Sindicato Rural de Itanhandu, CNPJ 17.904.707/0001-25, Itanhandu/MG. Valor: R$ 61.820,00. Data: 01/09/2021. Vigência: 31/12/2021. Dotação: ficha 689, fonte 200.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F674E031

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico 016/2020 – Objeto: contratação de clínica especializada para internação de paciente para tratamento de transtorno mental. **Contrato n° 52/2021** – Clinica Neuro Psiquiatrica de Alfenas Eireli, CNPJ 18.901.645/0001-60, Alfenas/MG. Valor: R$ 57.000,00. Dotação: 314, fonte 159. Data: 01/09/2021. Vigência: 31/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3E7E7F03

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 53/2021 – Pregão Eletrônico 027/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Supermercado Boa Esperança Ltda, CNPJ 12.335.206/0001-51. Objeto: reajuste de preços ao item 03 - Açúcar cristal pc c/ 5kg, passando para R$ 17,97. Data 02/09/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F7AB60EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 12° Termo de Apostilamento a Ata n° 026/2021 – Pregão Eletrônico 03/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de

combustíveis passando para: Gasolina Aditivada R$ 6,778; Diesel BS 500 R$ 4,968, Diesel S-10 R$ 4,988. Data: 01/09/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0914826F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG - Processo licitatório nº 117/2021 - modalidade Concorrência nº 01/2021. Nos termos do inciso X, do artigo 11, da Lei nº 12.232/2010, a Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado do julgamento das propostas de preços e resultado final das propostas. Notas das propostas de preços: 1ª classificada: ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI – EPP: com 89,72 pontos; 2ª classificada: P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI – EPP com 85,52 pontos; 3ª classificada: I4 COMUNICAÇÃO EIRELI – ME com 84,00 pontos; 4ª classificada: COSTA BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA. – ME com 81,44; 5ª classificada: SHINE ON LTDA. – EPP com 81,12 pontos e 6ª classificada: ONEX SOLUÇÕES LTDA. – EPP com 75,04 pontos. Em conformidade com a alínea b do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993, e com o subitem 20.12 do edital, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:BBE23EBB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 173/2021 - processo licitatório nº 27/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 11/2021 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **EMARTINS ATACADISTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.464.205/0001-42. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios (carne bovina e suína), para fornecimento parcelado, para registro de preços, com itens para ampla concorrência, (itens 1 e 3) , e demais (2, 4, 5, 6 e 7) **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, , observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)., conforme solicitação da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde. Importante mencionar que com relação aos quantitativos referentes à merenda escolar e programa saúde na família ainda que as aulas presenciais e os eventos do programa saúde na cozinha encontrem-se suspensas devido à pandemia decorrente do Corona Vírus a realização do processo licitatório faz parte das ações de planejamento das atividades das respectivas secretarias. Fund. Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93. Valor acrescido ao contrato é de R$ 75.432,00. Vigência à partir de 31/08/2021. Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:
III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:B8AFF0BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 151/2021 - processo licitatório nº 151/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 78/2021 – Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:865163E1

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 164/2021 – processo licitatório nº 164/2021 – modalidade pregão presencial nº 14/2021 para registro de preços. Torna público que às 08h30min do dia 17/09/2021, fará realizar o pregão presencial nº 14/2021 para registro de preços, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção preventiva e corretiva mecânica, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, nos veículos da frota do Município de Itatiaiuçu, para registro de preços, para atender as demandas da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas e da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para prestação de serviços e fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0F2F3BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATORIO Nº 254/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

Às nove horas do dia dois de setembro do ano de dois mil e vinte um na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 102/2021, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a Contratação de seguro veicular para os carros pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constantes do detalhamento do objeto, no Termo de Referência. Protocolaram os envelopes para o credenciamento as empresas: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60 - não representada e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A inscrita no CNPJ sob o nº

61.074.175/0001-38 – não representada. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos, constatou-se que a documentação de credenciamento das empresas estavam em perfeita ordem. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo as propostas, que após análise do conteúdo, foram classificadas. Assim, considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado a Pregoeira julgou as propostas aceitáveis conforme histórico do pregão em anexo. Em seguida, passou para abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS que obteve a proposta mais vantajosa para a Administração. Da análise constatou-se que a documentação estava em conformidade com o edital tendo a empresa sido declarada Habilitada. Em seguida a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à licitante vencedora conforme a tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 930,00

A comissão irá abrir o prazo de 03(três) dias úteis para interposição de recurso, caso seja de interesse dos licitantes. A presente Ata, será enviada para as partes interessadas, através do endereço eletrônico, indicado nas propostas. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeira

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:72522442

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA/RELATÓRIO DE VISITA PROCESSO LICITATÓRIO Nº240/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021

Às treze horas do dia primeiro de setembro do ano de dois mil e vinte um, na sede do **LAR POUSADA DOS BERTO DA SSVP DE ARCOS**, localizada a Rua Salomão Assad, nº 633, Bairro São Vicente, Arcos/MG, Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 090/2021, de 10 de agosto de 2021, realizou visita *in loco* à instituição, conforme previsto no Edital, cujo objeto é **"Chamamento Público para firmar parceria com Instituição de acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos."** A Comissão realizou a visita in loco, para verificação das condições de atendimento da instituição. A comissão foi recebida pelos funcionários da instituição que explanaram sobre como tem sido feitos os atendimentos em função da pandemia bem como os relatórios dos atendimentos e atividades desenvolvidos pela instituição. Após a apresentação, a Comissão também verificou a infraestrutura oferecida para os usuários. Após todo o procedimento, a Comissão constatou que o plano de trabalho apresentado para o presente processo está de acordo com as atividades desempenhadas pela instituição, bem como toda a sua infraestrutura é voltada para tal e portanto a entidade está CLASSIFICADA para a próxima fase do processo, que consiste na abertura do envelope nº 02, contendo a documentação de habilitação. Na oportunidade, designou-se o próximo dia 03/09/2021 ás 14 horas, para que a Comissão possa proceder a abertura do envelope. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, e demais membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação e será publicada nos locais de costume.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:395554D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PARECER DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARCIAL DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021 CHAMAD

Às quatorze horas do dia dois de setembro do ano de dois mil e vinte e um, nasala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 34, centro, reuniram-se o Presidente e os demais membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, instituída pela Portaria nº 090/2021, de10 de agostode 2021, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é**"Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a atividade educacional, visando à formação técnico/acadêmica dos alunos do município, como ajuda de custeio do transporte universitário, xerox, encadernação e apoio estudantil diverso".**Esta reunião teve como tratativa a elaboração de parecer parcial de monitoramento e avaliação referente a parceria firmada entre a Prefeitura municipal de Japaraíba e aAssociação Comunitária Dos Estudantes Universitários de Japaraíba - ACEUJA, CNPJ nº 07.671.341/0001-38. No dia dois de setembro de dois mil e vinte e um, foi apresentado a esta comissão os documentos relativos a prestação de contas da parceria supracitada, desta forma, conforme cabe a esta comissão, segue nosso parecer relativo ao acompanhamento das atividades desenvolvidas pela ACEUJA e às apresentadas no relatório de prestação de contas. Destaca-se que a ACEUJA apresentou no relatório em destaque documentos comprobatórios referente ao mêsde junho, sendo eles nota fiscal emitida de combustível, no mês de junho a ACEUJA atendeu as necessidades de locação de cerca de 13 estudantes, promovendo transporte universitário para a cidade de Lagoa da Prata. Diante exposto, conclui-se que os documentos foram satisfatórios. Por fim, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, e demais membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil e publicada nos locais de costume.

Japaraíba,dois de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

GABRIEL LOPES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

CAROLINE SOUZA CASTRO
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:5331B192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2021 "DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG, no uso de suas atribuições legais e demais fundamentos;

CONSIDERANDO que no dia 07 de setembro do corrente ano, em atendimento à Lei Federal n° 662/1949 é feriado nacional por se tratar do dia em que se comemora a Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que cumpre aos Poderes Públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho moral, Religioso, Cívico ou Patriótico.

DECRETA:

Art. 1°. O expediente das repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, no dia 06 de setembro de 2021 (segunda feira), será das 8h às 12h.

Parágrafo Primeiro. Os Departamentos e setores da Administração Pública Municipal que rotineiramente funcionem para atendimento ao público apenas no período da tarde, deverão antecipar o atendimento nos termos estabelecidos no Art. 1º.

Parágrafo Segundo. Os efeitos do presente decreto, não se aplicam aos servidores plantonistas do Departamento Municipal de Água e Esgoto. (Bombeiros e servidores das ETE's).

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Japaraíba, 02 de setembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:CE462797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 -ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 126/2021 – Pregão Eletrônico nº: 24/2021 – cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de Material de limpeza diversos.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **68/2021**:
Licitante contratada: START SHOP CLEAN EIRELI – Data de assinatura: 31/08/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 30.095,40 (Trinta mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **69/2021**:
Licitante contratada: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME – Data de assinatura: 31/08/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 28.908,00 (Vinte e oito mil novecentos e oito reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **70/2021**:
Licitante contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME – Data de assinatura: 31/08/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 21.160,00 (Vinte e um mil cento e sessenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **71/2021**:
Licitante contratada: RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP – Data de assinatura: 31/08/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 10.450,00 (Dez mil quatrocentos e cinquenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **72/2021**:
Licitante contratada: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA - ME – Data de assinatura: 31/08/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 10.636,00 (Dez mil seiscentos e trinta e seis reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **73/2021**:
Licitante contratada: TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – Data de assinatura: 31/08/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 2.677,50 (Dois mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:2461C6C4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO *O processo licitatório nº 130/2021, Inexigibilidade de* ***Licitação*** *nº 11/2021, objetiva a* ***Prestação de serviços de moradia assistida da paciente Gisele da Silva*** *em cumprimento de determinação judicial, consoante requisição formulada pela Secretaria Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser inexigível a licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica* ***Centro Especializado Nossa Senhora D'Assumpção EIRELI*** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. *Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 30 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:3AA237DB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO *O processo licitatório nº 129/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021, objetiva a* ***Prestação de serviços de acompanhamento hospitalar, conforme orientação médica, da paciente Gisele da Silva*** *em cumprimento de determinação judicial, consoante requisição formulada pela Secretaria Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser inexigível a licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica* ***Centro Especializado Nossa Senhora D'Assumpção EIRELI*** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. *Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 30 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:DA01D91C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 157, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 157, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, SEM VENCIMENTO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Luiz Carlos Pinheiro, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o disposto no artigo 64 da Lei Municipal nº 028, de 03 de outubro de 2005;

Considerando, o requerimento do servidor público efetivo;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular ao servidor público municipal Alessandro Leonardo França, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, por um ano a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 01 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:36661749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021,

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 304/2021, modalidade **Tomada de Preços nº 06/2021**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO PEDREIRA, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
EDIFICAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME	R$ 147.520,36	1º

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:87052452

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020 –

ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP. **– Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação, micro drenagem, rede de abastecimento de água, rede de esgotamento sanitário, calçadas com acessibilidade e sinalização viária nas Ruas Colina, Colombo, Cometa, Gigliane Tâmara de Almeida, Guarujá, Iriri e Osvaldo Lara e as Avenidas Camburi e Sebastião Simão de Almeida, Bairro Sion, Perímetro Urbano, decorrente da Concorrência 02/2020 - **Fundamentação**: Art. 65 § 1º da Lei 8666/93 - **Valor suprimido:** R$ 216.754,66, sendo R$ 187.811,46 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e onze reais e quarenta e seis reais) na Fonte de Recurso 1.90 conforme reprogramação solicitada pela Secretaria Municipal de Obras e R$ 56.744,64 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) na Fonte de Recurso 1.00, referente ao 1º termo aditivo - **Data:** 27/08/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:57B7EEDC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO RETIFICADO 01

RATIFICO a **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021**, fundamentada no caput Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 512/2021.

Objeto: "Contratação de profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens do Município de João Monlevade, para atender a programação e sistemática do calendário de evento".

Onde se lê:

Prestadores: Ricardo Felipe Medeiros, Maurício Moacir de Oliveira Santiago, Regina Aparecida, Mariana Gomes, Raquel Aparecida, Mirian Werneck, Elisabeth Madalena e Magdala Garcia.

Leia-se:
Prestadores: Fernanda da Costa, Marco Aurélio de Oliveira, Ricardo Felipe Medeiros, Maurício Moacir de Oliveira Santiago, Regina Aparecida, Mariana Gomes, Raquel Aparecida, Mirian Werneck, Elisabeth Madalena e Magdala Garcia.

Onde se lê:
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Leia-se:
Valor Global: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária: 03003002.133921321 – 3.3.90.36 – Ficha 14 – Fonte 1.00

João Monlevade, 02 de setembro de 2021.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:AC910338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2690/2021

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.2851 – Política Saúde na Atenção Hospitalar
02.07.02.10.302.1003.2851. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$105.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o Excesso de Arrecadação, depositado na conta 39718-0, Banco do Brasil, Agência 800-1, proveniente da Transferência do Fundo Estadual de Saúde, advinda de Emenda Individual número 67811, para custeio nas ações e serviços de saúde na atenção hospitalar.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 31 de agosto de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6B3069F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2691/2021

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$163.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.1454 – Ampliação PA Conv. 853324
02.07.02.10.302.1003.1454.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$163.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I - Excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº. 853324/2017, firmado com o Ministério da Saúde, destinado a Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no valor de R$121.832,75 (Cento e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos);
II – Superávit Financeiro no valor de R$37.388,45 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos), referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2020, depositado na conta 71018-0, Caixa Econômica Federal, agência 1818-0.
III - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$3.778,80 (Três Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
Fontes de Recursos;
1.23.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde
2.23.00 – Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstas no art. 1º. da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizadas no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na

Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 31 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:52378CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2692/2021

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$3.781,99 (Três Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2852 – Teste Rápido Gravidez Rede Cegonha
02.07.02.10.301.1002.2852. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R$3.781,99

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o Excesso de Arrecadação, depositado na conta 624049-5, Caixa Econômica Federal, Agência 1818-0, proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº. 1.575, de 8 de julho de 2021.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 31 de agosto de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:74FE362D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2693/2021

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2853 – Informatização Qualificação Dados APS
02.07.02.10.301.1002.2853. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R$92.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o Excesso de Arrecadação, depositado na conta 624049-5, Caixa Econômica Federal, Agência 1818-0, proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº. 1.474, de 30 de junho de 2021.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,31 de agosto de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3A2F07B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 281/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$ 3.013,04 (três mil e treze reais e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
José Eustáquio de Melo	01.08.099.0016.000	IPTU	2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.	3.013,04

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C09AB2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021, abertura dia **17/09/2021 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de materiais permanentes destinados as secretarias de Ação Social e Administração. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 02 de setembro de 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:3D3392AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 168/2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Lorena Vieira da Costa,** titular da matrícula funcional n.17285, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 17/08/2021 à 12/02/2022, à vista de atestado médico datado de 04 de agosto de 2021, firmado pela Dra. Shuelen E. Ap. M. Antunes, CRM-MG 44605.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:85821DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 169/2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Daniele Moreira de Melo Modesto,** titular da matrícula funcional n.11047, ocupante do cargo de Ensino Básico (professor PNIII), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 24/08/2021 à 19/02/2022, à vista de atestado médico datado de 04 de agosto de 2021, firmado pelp Dr. Paulo Afonso G, Cruzeiro, CRM-MG 22163.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8E74A05C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 79/2021 - P.E.

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a **PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - 79/2021**, do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 076/2021, PREGÃO ELETRONICO 01/2021, empresa vencedora **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS EM APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO RURAL DO MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG**, assinado no **dia 27 de agosto de 2021.**

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:0EE7E47A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 219/2021

Fundamentação Legal: Chamada Pública 02/2021, Processo n°. 159/2021, Dispensa de n°. 046/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.897.435/0001-98.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA CONSUMO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES Nº. 26/2013 e 06/2020 (FNDE), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R$ 41.680,34 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).
Dotações orçamentárias:
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 24 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 02 de Setembro de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:5323A20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 220/2021

Fundamentação Legal: Chamada Pública 02/2021, Processo n°. 159/2021, Dispensa de n°. 046/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 33.270.327/0001-32

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA CONSUMO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES Nº. 26/2013 e 06/2020 (FNDE), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R$ 55.929,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
Dotações orçamentárias:
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 24 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 02 de Setembro de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:D2C5D584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 221/2021

Fundamentação Legal: Chamada Pública 02/2021, Processo n°. 159/2021, Dispensa de n°. 046/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS E REGIÃO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 37.256.678/0001-40

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA CONSUMO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES Nº. 26/2013 e 06/2020 (FNDE), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R$ 32.064,21 (trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e vinte e um centavos)
Dotações orçamentárias:
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 24 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 02 de Setembro de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:DB5095E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 222/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 142/2021
Modalidade: Pregão 043/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JDQ NOVAIS COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 34.406.957/0001-54.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) AUTOMOVEIS 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 109.930,00 (cento e nove mil, novecentos e trinta reais).**
Dotações orçamentárias:
10.02.18.541.1002.4.057.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 24 de agosto de 2021..

Lagoa da Prata, 02 de Setembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:E4DFF4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 223/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 155/2021
Modalidade: Pregão 050/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: CENTRAL TÉCNICA PEÇAS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA -ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 41.684.846/0001-75

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE GASES MEDICINAIS DA UPA 24 HORAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 61.200,00 (sessenta e um mil, e duzentos reais)**.
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 24 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 02 de Setembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:94BE39AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 224/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 151/2021
Modalidade: Pregão 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 42.851.740/0001-81.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETROELETRONICO, MOBILIÁRIO, APARELHOS PERMANENTES E TELEFONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 4.906,59 (quatro mil, novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos).
Dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.078.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.078.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 27 de agosto de 2021

Lagoa da Prata, 02 de Setembro de 2021.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:2551AB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 225/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 151/2021
Modalidade: Pregão 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.659.585/0001-68

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETROELETRONICO, MOBILIÁRIO, APARELHOS PERMANENTES E TELEFONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 38.437,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos).
Dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52

08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.078.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.078.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 27 de agosto de 2021

Lagoa da Prata, 02 de Setembro de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:6038D726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 231/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 151/2021
Modalidade: Pregão 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MOBILLE-AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA -ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 13.759.572/0001-09

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETROELETRONICO, MOBILIÁRIO, APARELHOS PERMANENTES E TELEFONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 117.593,50 (cento e dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais, e cinquenta centavos).
Dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.078.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.078.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 30 de agosto de 2021

Lagoa da Prata, 02 de Setembro de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:2881A8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 232/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 151/2021
Modalidade: Pregão 048/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 19.454.333/0001-19

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETROELETRONICO, MOBILIÁRIO, APARELHOS PERMANENTES E TELEFONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 132.316,30 (cento e trinta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e trinta centavos).
Dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.078.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.078.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 30 de agosto de 2021

Lagoa da Prata, 02 de Setembro de 2021.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:5E10040B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 233/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 151/2021
Modalidade: Pregão 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SANTA HELENA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 04.160.295/0001-14

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETROELETRONICO, MOBILIÁRIO, APARELHOS PERMANENTES E TELEFONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).
Dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.078.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.078.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30

04.02.08.244.0403.8.079.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 31 de agosto de 2021

Lagoa da Prata, 02 de Setembro de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:AA29CDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 234/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 151/2021
Modalidade: Pregão 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MUNDO OFFICE LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 23.317.916/0001-75

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETROELETRONICO, MOBILIÁRIO, APARELHOS PERMANENTES E TELEFONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 4.914,00 (quatro mil, novecentos e quatorze reais).**
Dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.078.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.078.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 31 de agosto de 2021

Lagoa da Prata, 02 de Setembro de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:C6391B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 235/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 151/2021
Modalidade: Pregão 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARA ELIZA VERTELO SANTOS – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.848.225/0001-63.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETROELETRONICO, MOBILIÁRIO, APARELHOS PERMANENTES E TELEFONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 6.999,00 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais).**
Dotações orçamentárias:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.078.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.078.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30

04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 31 de agosto de 2021

Lagoa da Prata, 02 de Setembro de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:47E91F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 226/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 158/2021
Modalidade: Pregão 052/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FUNERÁRIA MATUCUMA LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 01.452.171/0001-14.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONOMICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil, e quinhentos reais).
Dotações orçamentárias: 04.02.08.244.0402.8.009.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início a partir do dia 31/08/2021.
Data da assinatura do Contrato: 30 de agosto de 2021

Lagoa da Prata, 02 de Setembro de 2021.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:F21A76E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 227/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 165/2021
Modalidade: Pregão 058/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 27.656.480/0001-08

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, CONFORME RESOLUÇÕES 7165 E 7166 DE JULHO DE 2020, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 22.307,60 (vinte e dois mil, trezentos e sete reais, e sessenta centavos).**
Dotações orçamentárias:
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.32
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 30 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 02 de Setembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:BD42B2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 228/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 165/2021
Modalidade: Pregão 058/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 24.045.549/0001-60

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, CONFORME RESOLUÇÕES 7165 E 7166 DE JULHO DE 2020, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 15.970,00 (quinze mil, novecentos e setenta reais).**
Dotações orçamentárias:
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.32
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 30 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 02 de Setembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:B35D0E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 229/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 179/2021
Modalidade: Pregão 069/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA -ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 20.901.717/0001-11.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS (AMBULANCIAS) 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, TIPO FURGÃO, PARA ATENDER OS PACIENTES TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).**
Dotações orçamentárias:
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 30 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 02 de Setembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:6C22FE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 230/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 142/2021
Modalidade: Pregão 043/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CARMO VEICULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º02.251.332/0001-74

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) AUTOMOVEIS 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**
Dotações orçamentárias:
10.02.18.541.1002.4.057.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 30 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 02 de Setembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:CFB2A9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 236/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 184/2021, Dispensa nº. 048/2021, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CHRISTIAN EDUARDO CLEMENTE MADRIZ, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 239.867.848-29

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM GRAFITE/ARTE URBANA NOS MUROS DOS GABINETES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO E DE MEIO AMBIENTE, COM INCLUSÃO DE MATERIAIS, CONSIDERANDO O MENOR PREÇO APRESENTADO. ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Valor do Contrato: R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais)
Dotações orçamentárias:
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.36
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.36
Vigência: 02 (dois) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 31 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 02 de Setembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:82A7DF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 081/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 174/2020
Modalidade: Tomada de Preços nº. 010/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS – EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 23.342.609/0001-44
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 18.424,55 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos),** o valor se refere a necessidade de instalação de rufos nas quinas entre cobertura e saia metálica para isolamento de água pluvial e para a troca do piso existente para que a pintura prevista obtenha uma maior qualidade. O acréscimo corresponde a aproximadamente **6,9402%** no valor do contrato. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Desportos, através do Ofício nº. 185/2021, e o Ofício nº. 216/2021 com a Planilha Orçamentária de Custos, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Com a alteração da quantidade do item, fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do valor do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 295.700,48 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos reais e quarenta e oito centavos).
Data da assinatura do termo aditivo: 02 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2021..

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretario Municipal de Desportos

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:0CF195D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 053/2020
Modalidade: Pregão 107/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MIGUEL ANGELO PEREIRA ADARIO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 34.845.408/0001-86
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 1.406,66 (mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos),** valor referente a 25% do **item 2**: elaboração de projeto executivo de prevenção e combate a incêndio das edificações estudantis municipais**, onde funciona o CEMEI Monteirinho,** o acréscimo corresponde a aproximadamente 8,3332% no valor do contrato; e a **INCLUSÃO** da dotação orçamentária **08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.39 – Ficha 569.** O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº. 236/2021 – SEMED/Administrativo.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 da cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
2.1 - O valor global deste contrato é de R$ 18.286,66 (dezoito mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Data da assinatura do termo aditivo: 31 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:06FA3969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 085/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 066/2017, Dispensa nº. 007/2017, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ N.º 21.995.527/0001-73
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração do objeto do Contrato nº. 085/2017 de imóvel que estava destinado para abrigar o SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS da Secretaria Municipal de Assistência Social, que a partir da data de sua assinatura, passa a ser destinado a abrigar a Creche Maria Belarmina; e a inclusão da dotação orçamentária – Ficha nº. 587/2021. O aditivo se justifica através do Ofício nº. 241/2021 – SEMED/Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e o Ofício nº. 432/2021/SMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula primeira, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Constitui objeto do presente instrumento a locação de imóvel situado à Rua Maranhão, nº. 120, no Bairro Marília, nesta cidade, para funcionamento da Creche Maria Belarmina, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 - Fica alterada cláusula décima primeira, que a partir da data de sua assinatura, passará a vigorar com a seguinte redação:
A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, e demais dotação do orçamento subsequente:
***08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.39* - Ficha 587/2021**
Data da assinatura do termo aditivo: 24 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:D06F5B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 142/2021

Fundamentação Legal: processo n°. 18/2021, Dispensa de n°. 07/2021, em consonância com o edital de chamada pública 01/2021,
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.865.108/0001-08
Objeto: Fica rescindido, nos termos do art. 79, inciso I, e art. 78, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, o contrato nº. 142/2021, ***a partir da presente data,*** cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (PNAE) para a distribuição aos alunos das escolas do ensino fundamental, pré-escolas e creches municipais, através de kits, conforme determinado pela legislação vigente, tendo em vista a pandemia de Covid-19. O quantitativo restante do processo é insignificante e não consegue atender a demanda atual. A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº. 242/2021 – SEMED - Administrativo.

Data da assinatura do termo aditivo: 19 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:23521204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 143/2021

Fundamentação Legal: processo n°. 18/2021, Dispensa de n°. 07/2021, em consonância com o edital de chamada pública 01/2021,
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.270.327/0001-32
Objeto: Fica rescindido, nos termos do art. 79, inciso I, e art. 78, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, o contrato nº. 142/2021, ***a partir da presente data,*** cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (PNAE) para a distribuição aos alunos das escolas do ensino fundamental, pré-escolas e creches municipais, através de kits, conforme determinado pela legislação vigente, tendo em vista a pandemia de Covid-19. O quantitativo restante do processo é insignificante e não consegue atender a demanda atual. A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº. 242/2021 – SEMED - Administrativo.

Data da assinatura do termo aditivo: 19 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:B398A99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 144/2021

Fundamentação Legal: processo n°. 18/2021, Dispensa de n°. 07/2021, em consonância com o edital de chamada pública 01/2021,
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO, CNPJ Nº. 20.897.435/0001-98
Objeto: Fica rescindido, nos termos do art. 79, inciso I, e art. 78, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, o contrato nº. 142/2021, ***a partir da presente data,*** cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (PNAE) para a distribuição aos alunos das escolas do ensino fundamental, pré-escolas e creches municipais, através de kits, conforme determinado pela legislação vigente, tendo em vista a pandemia de Covid-19. O quantitativo restante do processo é insignificante e não consegue atender a demanda atual. A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº. 242/2021 – SEMED - Administrativo.

Data da assinatura do termo aditivo: 19 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:9F33BCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 145/2021

Fundamentação Legal: processo n°. 18/2021, Dispensa de n°. 07/2021, em consonância com o edital de chamada pública 01/2021,
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINOPOLIS/MG E REGIÃO, CNPJ Nº. 21.378.985/0001-63
Objeto: Fica rescindido, nos termos do art. 79, inciso I, e art. 78, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, o contrato nº. 142/2021, ***a partir da presente data,*** cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (PNAE) para a distribuição aos alunos das escolas do ensino fundamental, pré-escolas e creches municipais, através de kits, conforme determinado pela legislação vigente, tendo em vista a pandemia de Covid-19. O quantitativo restante do processo é insignificante e não consegue atender a demanda atual. A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº. 242/2021 – SEMED - Administrativo.

Data da assinatura do termo aditivo: 19 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:FCD6A2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 106/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 293/2020
Modalidade: Pregão 134/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARTINS PECAS PARA VEICULOS, CAMINHOES E MAQUINAS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 39.875.079.0001-30
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **ALTERAÇÃO** da **RAZÃO SOCIAL** do contratado que era **EDUARDO HENRIQUE MARTINS - ME,** e passa a ser **MARTINS PECAS PARA VEICULOS, CAMINHOS E MAQUINAS LTDA - ME,** conforme Registro na Junta Comercial sob o nº **31212147469**.

Data da assinatura do termo aditivo: 18 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2021.

IVANIR JUNIOR REZENDE TRINDADE
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:5FD32082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2017

Fundamentação Legal: Processo nº. 333/16
Modalidade: Pregão 123/16.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 02.230.611/0001-51
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução contratual cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação do Aterro Sanitário Municipal, para destinação final dos resíduos sólidos urbanos, por mais **03 (três) meses**, **até 26/11/2021**, com o valor de **R$ 521.875,00 (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através dos Ofícios nº. 262/2021 e 287/2021.
DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar a partir do dia 27/08/2021, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 26/11/2021, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

Data da assinatura do termo aditivo: 26 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:CD6A8C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 343/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo 238/2017, Inexigibilidade n.º 38/2017, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.146.015/0001-70
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preços no valor das passagens intermunicipais, decorrente de reajuste tarifário por intermédio da Resolução nº. 26, de 09/08/2021, publicada no D.O. Minas Gerais do último dia 10 e republicada em 14/08/2021; de acordo com o novo Relatório de Tarifas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (*SEINFRA*) acrescido da taxa de embarque, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
01	Lagoa da Prata à Bom Despacho	R$ 20,83	R$**21,93**
02	Lagoa da Prata à Divinópolis	R$ 36,23	R$ **38,30**
03	Lagoa da Prata à Moema	R$ 11,18	R$ **11,78**
04	Lagoa da Prata à S. A. do Monte	R$ 11,43	R$ **12,03**

DA ALTERAÇÃO:
Com a alteração os preços passam a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOVO PREÇO
01	Lagoa da Prata à Bom Despacho	R$**21,93**
02	Lagoa da Prata à Divinópolis	R$ **38,30**
03	Lagoa da Prata à Moema	R$ **11,78**
04	Lagoa da Prata à S. A. do Monte	R$ **12,03**

Data da assinatura do termo aditivo: 17 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2021.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:7C5D911E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 247/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 167/2017, Dispensa nº. 018/2017, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: Sra**. IOLANDA CRISTINA DA COSTA TOBIAS**, inscrita no CPF/MF 960.442.506-44
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, até **31/08/2022**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Avenida Bela Vista, nº. 974, Bairro Chico Miranda, nesta cidade, para o funcionamento da Unidade Odontológica Chico Miranda; e o **reajuste** de **R$ 253,14 (duzentos e cinquenta e três reais, e quatorze centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **31,12% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 73/2021.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 31/08/2022.
2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **01/09/2021**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 1.066,58 (um mil e sessenta e seis reais, e cinquenta e oito centavos) mensais, totalizando R$ 12.798,96 (doze mil, setecentos e noventa e oito reais, e noventa e seis centavos) anual.

Data da assinatura do termo aditivo: 30 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:EF8CBF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 047/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 258/2020
Modalidade: Pregão 120/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.077.342/0001-99
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **ALTERAÇÃO** da **RAZÃO SOCIAL** do contratado que era **COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - ME,** e passa a ser **LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI - ME,** conforme Registro na Junta Comercial sob o nº **8645080**.

Data da assinatura do termo aditivo: 25 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2021..

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:76692BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 265/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 188/2020
Modalidade: Pregão 081/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.077.342/0001-99
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **ALTERAÇÃO** da **RAZÃO SOCIAL** do contratado que era **COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - ME,** e passa a ser **LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI - ME,** conforme Registro na Junta Comercial sob o nº **8645080**.

Data da assinatura do termo aditivo: 25 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2021..

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:55539B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 315/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 231/2020
Modalidade: Pregão 109/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.077.342/0001-99

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **ALTERAÇÃO** da **RAZÃO SOCIAL** do contratado que era **COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - ME,** e passa a ser **LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI - ME,** conforme Registro na Junta Comercial sob o nº **8645080**.

Data da assinatura do termo aditivo: 25 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2021..

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:1E4F72E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 053/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR UNIFORMES A SEREM FORNECIDOS AOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 053/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR UNIFORMES A SEREM FORNECIDOS AOS SERVIDORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE LAGOA DA PRATA, CONFORME MODELO (Anexo VII) DO EDITAL.**

Data de Abertura: 20/09/2021 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
02/09/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:DE023A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº043-2021

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, INCISO I, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **EDITORA MAGIA DE LER LTDA, CNPJ: 09.039.467/0001-10,** no valor de R$23.131,00 (Vinte e três mil cento e trinta e um reais), visando à **ASSINATURA DO JORNAL JOCA PARA ATENDER AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL: AFONSO GOULART, MONTEIRO LOBATO, JACINTO CAMPOS (ALUNOS, PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA DA SEMED).** Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. No valor total de R$23.131,00 (Vinte e três mil cento e trinta e um reais). Conforme Processo nº194/2021, Inexigibilidade de Licitação nº043/2021.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:20DCE6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEX Nº043-2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, INCISO I, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **EDITORA MAGIA DE LER LTDA, CNPJ: 09.039.467/0001-10,** no valor de R$23.131,00 (Vinte e três mil cento e trinta e um reais), visando à **ASSINATURA DO JORNAL JOCA PARA ATENDER AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL: AFONSO GOULART, MONTEIRO LOBATO, JACINTO CAMPOS (ALUNOS, PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA DA SEMED).** Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. No valor total de R$23.131,00 (Vinte e três mil cento e trinta e um reais). Conforme Processo nº194/2021, Inexigibilidade de Licitação nº043/2021.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:1BEBB964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº 24/2021/CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2021/CMDCA, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA – ASA.

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata/MG torna pública a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2021/CMDCA, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA - ASA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021/CMDCA, cujo objeto é a execução do Projeto "ASAS E ESPERANÇA".
Valor: R$ 12.185,25 (doze mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) recurso que foi captado pela OSC no ano de 2020, junto a doadores, através do Fundo para a Infância e Adolescência.
Vigência: setembro à dezembro de 2021.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2021.

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIA
Comissão de Seleção do CMDCA

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:CB6EF7EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Prefeitura de Lagoa dos Patos/MG; torna público **3° Aditivo ao CTR 008/2020**- prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 180(CENTO E OITENTA) dias como autoriza o inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e Termo de Contrato 008/2020. Proc. 010/2020-TP 002/2020- contratação de empresa especializada para execução de obras ampliação, reforma, modernização e reestruturação do Estádio Municipal Emanuela Xavier Mota no Município de Lagoa dos Patos-MG, contrato de repasse nº 874333/2018 me/caixa- operação 1057910-44. Vigência: 25/08/2021 a 21/02/2022.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:31F09F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 059/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 059/2021, Processo licitatório 104/2021 às seguintes empresas: Rhino Vigilancia Patrimonial LTDA, CNPJ: 21.709.515/0001-35, Valor: R$ **269.999,94** Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em segurança patrimonial e na prestação de serviços de vigilância armada, diurna e noturna, a serem executados em imóveis de propriedade do município de lagoa santa/mg, localizados no distrito industrial genesco aparecido de oliveira.

Em 2 de setembro de 2021.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:45683B97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.363, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no dia 06 de setembro de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira, em virtude das comemorações do Dia da Independência do Brasil.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

Parágrafo único. O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será regulamentado por Portaria Interna.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Gestão, Fazenda e Bem Estar Social deverão estabelecer plantão/escala para atender situações emergenciais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 5º As escolas da Rede Pública Municipal de Ensino funcionarão conforme o calendário escolar.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:B0A169F7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 052/2021 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 036/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG; **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 03.945.035/0001-91; **BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ: 10.478.755/0001-50; **BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ: 11.087.084/0001-69; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES** - CNPJ: 18.269.125/0001-87; **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 08.297.473/0001-04; **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** - CNPJ: 07.626.776/0001-60; **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 25.725.813.0001-70; **MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA - ERELI** - CNPJ: 02.858.842/0001-04; **PRIMER COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ: 36.899.561/0001-11; **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI** - CNPJ: 30.888.187/0001-72; **TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** - CNPJ: 11.002.975/0001-75; **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES** - CNPJ: 25.296.849/0001-85.
Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 01/09/2021 a 31/08/2022.

Valor: R$ 1.043.063,55.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
728	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
768	02.06.01.10.301.0027.2193.3.3.90.32.00
815	02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.30.00
822	02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.30.00
869	02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:4293B966

SETOR DE CONTRATOS
1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 063/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 068/2020

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços n° 063/2021, firmado em 26/08/2021, em virtude de erro material/digitação constante na cláusula quinta do Contrato, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:
"...
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1. O valor total do presente contrato é de R$ 1.541.618,45 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), que serão pagos à CONTRATADA, após a devida comprovação da entrega dos itens nas condições exigidas:..."

LEIA-SE:
"...
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1. O valor total do presente contrato é de R$ 1.541.618,45 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), que serão pagos à CONTRATADA, após a devida comprovação da entrega dos itens nas condições exigidas: ..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3BEA3FB8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 071/2020 - TOMADA DE PREÇOS 006/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP** - CNPJ n° 14.269.085/0001-12.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 04 (quatro) meses nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F7F6A57C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 064/2021 - TOMADA DE PREÇO 006/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI - EPP** CNPJ nº 11.367.627/0001-00 − Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de construção da fonte seca e cascatas da praça Dr. Lund, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Valor: R$ 427.978,44

Vigência: 01/09/2021 a 31/01/2022

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
368	02.04.06.15.451.0028.1014.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B2D8330C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.296, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta o Fundo Municipal de Restos a Pagar Previsto na Lei Municipal Nº 2.095 de 07 Abril de 2021, e Dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Lambari - Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições, em especial o contido no artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

Art. 1º. A receita mensal para formação do Fundo Municipal de Restos a Pagar será apurada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças até o dia 20 do mês subsequente; e o depósito nas contas bancárias vinculadas ao Fundo ocorrerá até o último dia do mês.

Art. 2º. Os valores apurados na forma do artigo 1º deste Decreto serão depositados em contas abertas no Banco do Brasil, Agência Lambari, de numeração 20748-9.

§1º. Os valores destinados ao pagamento de restos a pagar em ordem cronológica serão depositados na conta 20748-9 da agência bancária a que se refere o caput deste artigo.

§2º. Os valores destinados ao pagamento de restos a pagar com prazos renegociados e por ordem decrescente de desconto serão depositados na conta 20748-9 da agência bancária a que se refere o caput deste artigo.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Fiscalizadora do Fundo Municipal de Restos a Pagar, prevista nos artigos 5º e 6º da Lei nº 2.095/2021.

§1º. Os integrantes da Comissão Fiscalizadora do Fundo serão nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, na forma da lei.

§2º. Mensalmente, a Comissão Fiscalizadora do Fundo elaborará relatório a ser encaminhado ao Prefeito Municipal e à Câmara dos Vereadores contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - Receitas apuradas e contabilizadas;
II - Pagamentos efetuados;

III - Saldo remanescente nas contas bancárias vinculadas ao Fundo.

Art. 4º. Mensalmente, o Departamento de Contabilidade e Tesouraria elaborará demonstrativo das receitas apuradas e contabilizadas e dos pagamentos efetuados.
Parágrafo único. O demonstrativo deve ser entregue à Comissão Fiscalizadora até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos pagamentos efetuados.

Art. 5º. No prazo de 30 (trinta dias) da publicação do presente Decreto, o Poder Executivo, realizará chamamento público, cientificando os credores a respeito da criação do Fundo Municipal de Restos a Pagar e de suas regras.

§1º. O chamamento público a que se refere o caput deste artigo será efetivado por meio de edital publicado em jornal de circulação local, na imprensa oficial do Município e em página específica no sítio eletrônico da Prefeitura de Lambari, contendo a síntese das regras de funcionamento do Fundo, a relação preliminar dos restos a pagar dispostos em ordem cronológica de liquidação, bem como a indicação do prazo de 10 (dez) dias para comprovação da regularidade do crédito e para eventuais impugnações.

§2º. No prazo constante do parágrafo anterior, todos os credores deverão apresentar documentação comprobatória da regularidade de seu crédito, contemplando, no mínimo, os seguintes pontos:

I - Habilitação jurídica;

II - Regularidade fiscal e trabalhista;

III - Documento hábil a demonstrar a efetiva prestação do serviço, a execução da obra ou entrega do bem, acompanhado de planilhas que expressem os quantitativos e a composição dos preços unitários e totais, segundo as especificações constantes do contrato e do edital.

§3º. Em caso de não apresentação dos documentos comprobatórios da regularidade do crédito, bem como no caso de apresentação extemporânea, os valores a ele destinados, segundo a ordem cronológica, serão reservados em conta bancária específica, nela permanecendo até que seja reconhecida a regularidade do crédito ou até a extinção do Fundo, ocasião em que serão revertidos ao Tesouro Municipal, sem vinculação.

§4º. A regularidade dos créditos constantes da relação preliminar dos restos a pagar poderá ser impugnada por qualquer credor mediante petição fundamentada e instruída com os documentos comprobatórios de suas alegações no prazo a que se refere o §1º do caput deste artigo.

§5º. Nos trinta dias seguintes ao término do prazo a que se refere o §1º do caput deste artigo, após verificação da regularidade e decisão das impugnações de crédito, o Departamento de Contabilidade e

Tesouraria fará publicar edital contendo a relação consolidada dos restos a pagar dispostos em ordem cronológica de liquidação.

Art. 6º. Publicada a relação consolidada dos restos a pagar, nos termos do §5º do artigo anterior, os credores interessados poderão requerer a renegociação dos prazos de pagamento, mediante a aceitação do pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, na forma dos artigos 4º, inciso II, e 7º, inciso II, primeira parte, da Lei Municipal nº 2.095/2021.

§1º. A renegociação dos prazos de pagamento deverá ser requerida pelo respectivo credor no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação da relação consolidada dos restos a pagar, conforme previsto no §5º do artigo 5º deste Decreto.

§2º. A renegociação dos prazos de pagamento será requerida por meio do "Termo de Renegociação" (Anexo I), que deverá ser entregue pessoalmente ou encaminhado pelos Correios ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria, informando, no envelope, a expressão "Renegociação de Restos a Pagar", além dos elementos necessários ao endereçamento postal.

§3º. Somente serão conhecidos os "Termos de Renegociação" que forem entregues ou postados dentro do prazo a que se refere o §1º do caput deste artigo.

§4º. Deferida a renegociação dos prazos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o respectivo crédito será incluído para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas, sem qualquer acréscimo remuneratório ou moratório.

§5º. As parcelas decorrentes das renegociações de prazos serão pagas com os recursos existentes na conta bancária a que se refere o §2º do art. 2º deste Decreto, prevalecendo, em caso de insuficiência de saldo, a ordem cronológica das renegociações.

§6º. Os credores que optarem pela renegociação de prazos de pagamento serão excluídos da relação de restos a pagar em ordem cronológica de liquidação.

Art. 7º. Concluída a renegociação de prazos, o Departamento de Tesouraria e Contabilidade, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, fará publicar edital para realização de sessão pública, na qual os credores que não tenham aderido à renegociação de prazos poderão apresentar propostas de desconto percentual a ser aplicado sobre seu respectivo crédito.

§1º. Na sessão pública de acolhimento de propostas de desconto sobre os créditos de restos a pagar, os credores deverão apresentar envelope lacrado com a expressão "Proposta de desconto de créditos inscritos em restos a pagar", contento proposta de desconto percentual dos créditos inscritos em restos a pagar, conforme modelo específico (Anexo II), detalhando os créditos, acompanhados de documentação comprobatória, assinado por detentor de poderes suficientes para tal oferta.

§2º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças divulgará, na própria sessão, a classificação das propostas por ordem decrescente de desconto.

§3º. A classificação das melhores propostas e o pagamento dos créditos com desconto observarão o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 2.095/2021.

§4º. Os credores cujas propostas de desconto forem classificadas serão excluídos da relação de restos a pagar em ordem cronológica de liquidação.

Art. 8º. Em até 10 (dez) dias após a realização da sessão pública de acolhimento de propostas de desconto, o Departamento de Tesouraria e Contabilidade divulgará a relação final dos restos a pagar em ordem cronológica de liquidação; a relação de credores de acordo com a opção de renegociação de prazos de pagamento; e a classificação das propostas por ordem decrescente de desconto.

Art. 9º. Até a data de publicação do edital de chamamento público a que se refere o artigo 5º deste Decreto, o Poder Executivo disponibilizará uma página no sítio eletrônico da Prefeitura de Lambari exclusiva para a publicação de documentos e informações relacionadas ao Fundo Municipal de Restos a Pagar.

Parágrafo único. Na página eletrônica a que se refere o caput deste artigo serão publicados, entre outros, os seguintes documentos e informações:

I - Demonstrativo das receitas apuradas e contabilizadas e dos pagamentos efetuados, nos termos do artigo 4º deste Decreto;

II - Relatório elaborado pela Comissão Fiscalizadora nos termos do §2º do artigo 3º deste Decreto;

III - Edital de chamamento público, nos termos do artigo 5º deste Decreto;

IV - Edital de convocação da sessão pública de acolhimento de propostas de desconto sobre os créditos de restos a pagar, nos termos do artigo 7º deste Decreto;

V - Relação final dos restos a pagar em ordem cronológica de liquidação; relação de credores de acordo com a opção de renegociação de prazos de pagamento; e classificação das propostas por ordem decrescente de desconto, nos termos do artigo 8º deste Decreto.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 12 de agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2021_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:15058CA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.299, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Determina ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no exercício das suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 129, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado como ponto facultativo o dia **06 de setembro de 2021 (segunda-feira)**, data em que não funcionarão as repartições públicas municipais, salvo as exceções previstas na área de limpeza pública, cemitério (sepultamento), saúde e demais serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 31 de agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2021._____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:9A3D6690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI – EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, registro de preços para futura e eventual aquisição de kit bucal infantil personalizado para a realização de ações de saúde bucal no município com fulcro no atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021
VIGÊNCIA: 01/09/2021 até 31/12/2022
VALOR ESTIMADO: R$3.900,00 (três mil e novecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 109/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021,
Registro De Preço nº 063/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Elisvandia Matos Donini pela Contratada Elisvandia Matos Donini EIRELI – EPP.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:50412CD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para a construção de muro externo de fechamento e reforma da UBS São João – Distrito São João da Sapucaia Laranjal/MG, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas em anexo ao edital.
DATA: 27/09/2021
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Em, 02 de agosto de 2021.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EB9E3721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 094, 095, 096, 097 DE 2021.

Município de Leme do Prado – MG. Processo de Licitação Nº. 064/2021, Pregão Eletrônico 006/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para manutenção da frota de veículos do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Ata 094/2021: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ: 20.063.556/0001-34, com valor global de R$678.404,25 (seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e quatro e vinte cinco centavos); Ata 095/2021: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 37.790.246/0001-14, com valor global de R$8.195,00 (oito mil cento e noventa e cinco); Ata 096/2021: JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA - ME, com valor global de R$219.771,00 (duzentos e dezenove mil setecentos e setenta e um); Ata 097/2021: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA, CNJP: 08.045.826/0001-89, com valor global de R$100.835,00 (cem mil oitocentos e trinta e cinco). Vigência: 05/08/2021 a 04/008/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:CCDCB1FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 099, 100, 101, 102 DE 2021.

Município de Leme do Prado – MG. Processo de Licitação Nº. 071/2021, Pregão Eletrônico 007/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica da sede do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Ata 099/2021: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91, com valor global de R$ 6.592,00 (seis mil quinhentos e noventa e dois); Ata 100/2021: ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14, com valor global de R$ 20.991,60 (vinte mil novecentos e nove e um e sessenta centavos); Ata 101/2021: MED CENTER COMERCIAL LTDA, com valor global de R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte); Ata 102/2021: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME, CNJP: 05.159.591/0001-68, com valor global de R$ 6.210,00 (seis mil e duzentos e dez). Vigência: 13/08/2021 a 12/08/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:30EE870A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 092 E 093 DE 2021

Município de Leme do Prado-MG. Processo de licitação nº: 063/2021. Pregão presencial: n.º 020/2021. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de transporte para prestação de serviços de transporte de feirantes da zona rural para sede do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: CONSTRUTORA JGM LTDA, 40.464.499/0001-02 Ata: 092/2021, valor global: R$: 24.959,00 (vinte quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais); JOSE MURILO DE JESUS 84561246649, 17.396.021/0001-70, Ata: 093/2021 valor global: R$: 13.554,00 (treze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) Vigência: 04/08/2021 a 03/08/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:5FED4511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 092 DE 2021.

Município de Leme do Prado-MG. Processo de Licitação nº: 065/2021. Pregão Presencial: n.º 021/2021. Objeto: Contratação de

empresa especializada para prestação de serviço médico clínico geral para atendimento ao centro de atendimento para enfrentamento ao covid – 19 na sede do município nos termos da portaria 1.445 de 2020. Empresa Contratada: Nubia Fernanda Figueiredo Amaral Serviços Médicos Especializados Eireli, contrato 092/2021, com valor global de R$ 77.750,00 (Setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:67747468

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 098 DE 2021

Município de Leme do Prado-MG. Processo de licitação nº: 068/2021. Pregão presencial: n.º 023/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de laboratório de análises clínicas ou empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais voltados a atender pacientes do sistema único de saúde – SUS do município. Empresa Detentora: CÉLULA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ: 10.568.812/0001-91. Ata: 098/2021, com valor global de: R$: 61.573,55 (sessenta e um mil quinhentos e setenta e três e cinqüenta e cinco centavos). Vigência: 09/08/2021 a 08/08/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:F6084B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 056/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 20.448.221/0001-34
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor da tarifa do vale transporte no percentual de R$ 3,547% passando o valor da tarifa de R$7,20 (sete reais e vinte centavos) para o valor de R$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme reajuste decorrente da Resolução SEINFRA nº 26, de 09 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de agosto de 2021.
Data de assinatura: 02/09/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2021 – PRC Nº. 012/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz/Tarcília Rodrigues Fernandes e Luiz Carlos de Toledo

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:322D13A8

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 022/2021 - PRC Nº 041/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2021 – PRC Nº. 041/2021
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médico-hospitalares, para atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **P.Z.SILVA &CIA LTDA**., CNPJ nº 05.620.447/0001-87, com sede na Rua Coronel João Duarte, nº 64, Loja 06, Centro, Cataguases, MG, CEP: 36.770-032, no valor total de R$6.353,10 (seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos), sendo R$ 3.720,20 (três mil setecentos e vinte reais), em materiais para o CISUM e R$ 2.632,90 (dois mil, seiscentos e trinta e dois e noventa centavos) para o CEAE.

Leopoldina - MG, aos 02 de setembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:71398EDA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.593 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a transparência nas compras e contratos emergenciais firmados pelo Poder Executivo em razão da situação de calamidade decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°Esta Lei dispõe sobre a publicidade das compras e contratos celebrados pelo Poder Executivo de Leopoldina, em caráter emergencial decorrente da pandemia de COVID-19.

Art. 2° O Poder Executivo deverá publicar, no sítio eletrônico da transparência, a relação de todas as compras e contratos que forem firmados em caráter emergencial para conter o avanço da epidemia de COVID-19 e para amenizar as consequências para a população.

Parágrafo único. A publicação deverá ser colocada em local de fácil visibilidade no sítio eletrônico, numa seção específica para os gastos decorrentes da crise do COVID-19, de modo a facilitar o acesso do cidadão às informações.

Art. 3° A publicação deverá conter os seguintes dados:

I - Objeto da compra e/ou contrato;

II - Nome e CNPJ/CPF das partes contratadas;

II - A motivação e justificativa da compra e/ou contrato emergencial;

III - O valor do contrato;

IV - O tempo do contrato.

Art. 4° Fica o Poder Executivo obrigado a informar a Câmara Municipal de Leopoldina e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, todas as compras e contratos emergenciais firmados no período de calamidade pública decretada em função do enfrentamento ao COVID-19.

Art. 5° O disposto nesta Lei se aplica a todas as compras e contratos firmados pela administração pública em caráter emergencial decorrente do período de calamidade pública decretada em função do enfrentamento ao COVID-19.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de setembro de 2021, 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:09CF8D36

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.594 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de Leopoldina e determina outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário de eventos do Município de Leopoldina a Semana Municipal do Ciclismo, a ser comemorada anualmente entre os dias 19 e 25 de agosto.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

I - difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
III - desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
IV - promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.
Art. 3º A Semana Municipal do Ciclismo será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.
Art. 4° Membros da sociedade civil organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como da organização dos eventos relacionados à Semana Municipal do Ciclismo.

Art. 5º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de setembro de 2021,

167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1FA6D194

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS TP 06/21- PRC Nº. 1365/21

COMUNICADO

A Comissão de Licitação, após a análise do recurso e decisão da fase de habilitação, comunica aos interessados que será realizada no dia 08 (oito) de setembro de 2021, às 13 (treze) horas, na Rua João Lamarca nº. 44, Centro Cultural Mauro de Almeida Pereira, nesta cidade, a sessão pública para a abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas, conforme decisão proferida em Ata de 02/09/2021.

Leopoldina, 02 de setembro de 2021.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5E2E7859

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 15/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, e a empresa CONTINENTAL REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: A Contratante resolve, em conformidade com o art. 79, I, da Lei Federal nº. 8.666/93 rescindir o contrato nº. 15/2021, PRC nº. 047-2021, pelo não cumprimento das Ordens de Fornecimento nº. 542 e 543/2021, com o inadimplemento parcial do contrato.
CLÁUSUSLA SEGUNDA: A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.
Data de assinatura: 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7B2BD328

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº. 01547/2021 - DISPENSA Nº. 11/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de procedimento cirúrgico de colecistectomia, em atendimento ao mandado judicial nº. 5002939-08.2021.8.13.0384, da Comarca de Leopoldina, para a paciente Monique Braga Cesar – CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE CNPJ nº. 22.149.165/0001-62, pelo valor de R$1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), MARCIO WALACE GUIDA, CPF nº. 535.860.186-49, pelo valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) – Fichas 338 e 339.

Prefeitura de Leopoldina, 01 de setembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:09B9CE46

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0175/2021

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Laura de Paula Domiciano 11673827659-CNPJ nº. 39.144.172/0001-74
Valor total: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para implementação do Projeto "Entre Pontes - Educa" na Escola do CAIC.
Vigência: 06(seis)meses.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega de nota fiscal, junto com os comprovantes de INSS e FGTS.
Data do Contrato: 25/08/21
Fundamentação legal: art. 25,II , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 007/2021 – **Processo Licitatório** – n°.01198/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz Laura de Paula Domiciano

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DAA613FF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 041/2021

Processo Licitatório nº 0638/2021.
Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais escolares para serem utilizados nas escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria de Educação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
- COMERCIAL RADICCHI EIRELI/**CNPJ:** 29.790.780/0001-00/**Valor Total R$** 29.879,90
- VOGAS MAGAZINE LTDA/**CNPJ:** 02.345.977/0001-76/**Valor Total R$** 16.657,85
- MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE/**CNPJ:** 30.827.823/0001-56/**Valor Total R$** 7.519,80
- LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP/**CNPJ:** 04.795.349/0001-18/**Valor Total R$** 5.707,60
- COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/**CNPJ:** 10.282.328/0001-00/**Valor Total R$** 3.398,45
- THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA/**CNPJ:** 32.415.661/0001-74/**Valor Total R$** 635,00
- ULTRA BONIN LTDA/**CNPJ:** 13.249.746/0001-85/**Valor Total R$** 321,38
- ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA/**CNPJ:** 31.486.195/0001-55/**Valor Total R$** 1.680,00
- PRIMA LETTERA COMERCIO LTDA-EPP/**CNPJ:** 01.956.142/0001-90/**Valor Total R$** 360,50
- VILSON DA SILVA BRUM-EPP/**CNPJ:** 11.038.785/0001-08/**Valor Total R$** 265,00
- W&M COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA/**CNPJ:** 29.050.922/0001-95/**Valor Total R$** 6.081,00
- BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA/**CNPJ:** 25.897.729/0001-33/**Valor Total R$** 441,78
Recursos: Próprios, Ensino
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:12/08/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EC290C5F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO Nº 041/2021

Processo Licitatório nº 0638/2021
Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais escolares para serem utilizados nas escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria de Educação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas
Contrato nº 0157/2021- COMERCIAL RADICCHI EIRELI/**CNPJ:** 29.790.780/0001-00/**Valor Total R$** 29.879,90
Contrato nº 0158/2021- VOGAS MAGAZINE LTDA/**CNPJ:** 02.345.977/0001-76/**Valor Total R$** 16.657,85
Contrato nº 0159/2021- MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE/**CNPJ:** 30.827.823/0001-56/**Valor Total R$** 7.519,80
Contrato nº 0160/2021- LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP/**CNPJ:** 04.795.349/0001-18/**Valor Total R$** 5.707,60
Contrato nº 0161/2021- COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/**CNPJ:** 10.282.328/0001-00/**Valor Total R$** 3.398,45
Contrato nº 0162/2021- THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA/**CNPJ:** 32.415.661/0001-74/**Valor Total R$** 635,00
Contrato nº 0163/2021- ULTRA BONIN LTDA/**CNPJ:** 13.249.746/0001-85/**Valor Total R$** 321,38
Contrato nº 0164/2021- ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA/**CNPJ:** 31.486.195/0001-55/**Valor Total R$** 1.680,00
Contrato nº 0165/2021- PRIMA LETTERA COMERCIO LTDA-EPP/**CNPJ:** 01.956.142/0001-90/**Valor Total R$** 360,50
Contrato nº 0166/2021- VILSON DA SILVA BRUM-EPP/**CNPJ:** 11.038.785/0001-08/**Valor Total R$** 265,00
Contrato nº 0167/2021- W&M COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA/**CNPJ:** 29.050.922/0001-95/**Valor Total R$** 6.081,00
Contrato nº 0168/2021- BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA/**CNPJ:** 25.897.729/0001-33/**Valor Total R$** 441,78
Recursos: Próprios, Ensino
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados da data de assinatura.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:23/08/2021
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:144721F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 26 de 01 de setembro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM REGISTRO JUNTO AO I.M.A. - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA, PARA REALIZAÇÃO DO 1° RODEIO LIVE DE LIMEIRA DO OESTE, A REALIZAR-SE NO DIA 02/10/2021,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 17 de setembro de 2021 às 09:00 (nove) horas,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 02 de setembro de 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6A800B53

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 140/2021

CREDENCIAMENTO Nº 23/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 24/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: MARCELO MAURICIO DA ROCHA - EIRELI.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, QUE REALIZAM TRANSPORTE NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: ETANOL COMUM - TRAJETO 2 (LIMEIRA DO OESTE/MG A SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP): R$ 4,25 (Quatro reais e vinte e cinco centavos).

OLEO DIESEL S-10 - TRAJETO 2 (LIMEIRA DO OESTE/MG A SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP): R$ 4,49 (Quatro reais e quarenta e nove centavos).

OLEO DIESEL COMUM - TRAJETO 2 (LIMEIRA DO OESTE/MG A SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP) R$ 4,46 (Quatro reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 09 de agosto de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BBC1CA2A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 141/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: SERGIO HENRIQUE BERNARDO DE URZEDO & CIA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PABX E RACK PARA REDE ESTRUTURADA E SWITCH, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA CANADÁ, N° 801, BAIRRO SÃO JOÃO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 7.721,00 (Sete mil setecentos e vinte e um reais).

Prazo: 09 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 09 de agosto de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:58785348

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 142/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 17.280,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais).

Prazo: 10 de agosto de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 10 de agosto de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B309EB60

LICITAÇÃO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: LEONEL VIEIRA DE FREITAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO (EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E ENSINO FUNDAMENTAL) POR UM PERIODO DE APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) MESES.

Fundamento: Resoluções do FNDE **nº 26 de 17/06/2013 e** 04 de 02/04/2015, Lei n° 11.947/2009, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 13.710,00 (Treze mil setecentos e dez reais).

Prazo:12 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 12 de agosto de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4A67AE7C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 144/2021

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: ANDRE MARCELO DIODATO MARIA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO (EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E ENSINO FUNDAMENTAL) POR UM PERIODO DE APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) MESES.

Fundamento: Resoluções do FNDE **nº 26 de 17/06/2013 e** 04 de 02/04/2015, Lei n° 11.947/2009, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 11.031,50 (Onze mil trinta e um reais e cinquenta centavos).

Prazo:12 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 12 de agosto de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3FA857ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 145/2021

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: EZEQUIEL GOBATE CORTEZ.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO (EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E ENSINO FUNDAMENTAL) POR UM PERIODO DE APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) MESES.

Fundamento: Resoluções do FNDE **nº 26 de 17/06/2013 e** 04 de 02/04/2015, Lei n° 11.947/2009, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais).

Prazo:12 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 12 de agosto de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:FB0E2100

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 146/2021

CREDENCIAMENTO Nº 24/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 25/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: OLIVEIRA NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS – LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, PARA ATENDIMENTO NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 5ª EDIÇÃO (2018) DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais) a consulta.

VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 16 de agosto de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:44C63A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS - EDITAL Nº 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o **resultado da análise dos recursos impetrados contra o Resultado Geral** do Processo Seletivo nº 004/2021, divulgado em 3 de setembro de 2021.
O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente no Serviço de Administração de Recursos Humanos, conforme previsto no edital.

PROVA DE NÍVEL SUPERIOR - Função: Professor da Educação Básica – PEB 2 EDUCAÇÃO FÍSICA
RESULTADO DA ANÁLISE: Anulação das questões nº 11, 13, 15, 16 e 19.

Prefeitura Municipal de Luz, 3 de setembro de 2021.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:72BB550B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 082/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 082/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº057/2021– Inexigibilidade Nº 01/2021. Objeto: aquisição de Câmara de Refrigeração Científica para conservação de vacinas para atender a Secretaria de Saúde deste município de Matutina. Contratado: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 73.302.879/0001-08,com sede na Rua Vicente Licinio, 193 Bairro Tijuca Rio de Janeiro/RJ CEP 20.270-340. O valor mensal do presente contrato é **R$642,57 (seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R$7.710,84(sete mil setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).** Prazo: **01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022**.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6A1A3B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

REF: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021, CONTRATO Nº 77/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BAHIA GONTIJO (CRECHE MUNICIPAL), CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE**

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. JUSTIFICATIVA: AUMENTO NO VALOR DE R**$ 74.491,04**, PASSANDO O CONTRATO A VIGORAR COM O VALOR TOTAL DE **R$ 399.229,27**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:4E22EFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO 102/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 65/2021, PREGÃO 33/2021, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, (TIPO PASSEIO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONVÊNIO 9279421/2021.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **BELCAR VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.918.639/0001-86,** VALOR **R$ 64.500,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:7BA85D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 64/2021, PREGÃO 32/2021, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE, OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES CLASSE II, RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS RECOLHIDOS NO MUNICÍPIO DE MEDEIROS/MG.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUE DE TRANFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 36.310.486/0001-01,** VALOR **R$ 206.000,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:CC355475

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 83/2020 – PREGÃO 43/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO FORMIGA LTDA**, CNPJ Nº 71.155.642/0001-08. OBJETO: AUMENTO DE 4,30% NO VALOR DO ITEM 01 (ÓLEO DIESEL S10) PASSANDO A VALER R$ 4,5004, DO CONTRATO 108/2020, PARA FORNECIMENTO DE **ÓLEO DIESEL S-10**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:5A5621C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 13/2021 – INEXIGIBILIDADE 002/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: O AUMENTO DE 2,3961% NO VALOR DO ITEM 01 (GASOLINA) PASSANDO A VALER R$ 6,41, DO CONTRATO 011/2021, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:48114FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 21/2021 – PREGÃO 10/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELLI-ME,** CNPJ nº 86.451.358/0001-56. OBJETO: AUMENTO DE VALOR DO ITEM **CAFÉ TORRADO E MOIDO EMPACOTADO EMB. 500g** PASSANDO A VALER **R$ 17,50**, PARA FORNECIMENTO DE **GÊNERO ALIMENTÍCIO**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:251FB3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, TORNA PÚBLICO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021, OBJETO: ***CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ENDOCRINOLOGIA e NEUROLOGIA*, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº 108/2021).*** CREDENCIADOS: **NEUROCLINICA DIVINOPOLIS S/S, CNPJ: 12.406.128/0001-39, JR MEDICINA LTDA, CNPJ: 06.012.236/0001-24,**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:45A3778D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021,** OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, RECEITA ATUALIZADA, ATENSINA 200MG E NOVANLO 2,5MG, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO Nº 5000402-05.2020.8.13.0051, PROPOSTO POR ROSELE MARIA DE JESUS SABINO / **ALECRIM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA- ME, CNPJ 07.500.122/0001-96 VALOR R$ 4.325,10.** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2021, DISPENSA Nº 014/2021**,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:AA5C7107

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO 101/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 68/2021, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº16/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020, REALIZADA PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA GO, SITUADA À AVENIDA BRASÍLIA, 1489, CENTRO, CEP 76.280-000**, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDEB**, COM O OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN DE 15+1 PASSAGEIROS, COM COMBUSTÍVEL DIESEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MARDISA VEÍCULOS S/A, CNPJ: 63.411.623/0021-10, VALOR R$ 234.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:13B24EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO 93/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2021, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 06/2021, PROCESSO 12/2021, REALIZADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP**, COM O OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ZERO KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RODOVIAS MUNICIPAIS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ: 23.762-552/0003-02, VALOR R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:27A1704A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2021, PREGÃO 30/2021, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS A ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELLI-ME**, **CNPJ Nº 86.451.358/0001-56,** VALOR **R$ 145.242,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:21D88D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 87/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 59/2021, PREGÃO 28/2021, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AREIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 86.573.904/0001-21,** VALOR **R$ 99.200,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:45EF654B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 63/2021, PREGÃO 31/2021, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 86.573.904/0001-21,** VALOR **R$ 220.018,15.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:97867CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 103, 104, 105/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 66/2021, PREGÃO 34/2021, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA,** CNPJ Nº 71.505.564/0001-24**,** VALOR **R$ 15.132,38 / EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 25.725.813/0001-70,** VALOR **R$ 5.036,26 / DOMINUS COMERCIO EIRELI, CNPJ: 27.417.234/0001-95,** VALOR **R$ 6.639,72.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:CA42A0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 80, 81, 82, 83, 84, 85/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 58/2021, PREGÃO 27/2021, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A MONTAGEM DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE E O APARELHAMENTO DAS UNIDADES JÁ EXISTENTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP, CNPJ: 23.047.794/0001-08,** VALOR **R$ 19.567,00 / MIDAS COMERCIO**

ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 09.012.033/0001-26, VALOR **R$ 25.740,00 / GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.426.307/0001-23,** VALOR **R$ 34.100,00 / HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE, CNPJ: 28.984.874/0001-40,** VALOR **R$ 15.120,00 / BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.470.103/0001-76,** VALOR **R$ 11.900,00 / AMANDA STEFANI CARDOSO DA SILVA, CNPJ: 41.827.763/0001-98,** VALOR **R$ 2.970,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:6FC9DB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 94, 95, 96, 97, 98/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 61/2021, PREGÃO 29/2021, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 09.012.033/0001-26,** VALOR **R$ 11.609,00 / ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91,** VALOR **R$ 233.374,50 / ALFALAGOS LTDA, CNPJ Nº 05.194.502/0001-14,** VALOR **R$ 98.720,42 / EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 25.725.813/0001-70,** VALOR **R$ 29.444,35 / MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 24.788.729/0001-32,** VALOR **R$ 11.097,35.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:991CE5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DOS CONTRATOS 86, 87, 88, 89, 90/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 55/2021, CREDENCIAMENTO 06/2021, **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS, *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº 107/2021)*.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – EPP, CNPJ: 07.823.292/0001-01,** VALOR **R$ 6.825,00 / HUSSEIN ARANTES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 15.162.714/0001-73,** VALOR **R R$ 5.946,18 / GGL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 17.320.027/0001-64,** VALOR **R$ 7.223,40 / SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, CNPJ: 20.499.893/0001-79,** VALOR **R$ 98.837,95 / GGHTP MEDICINA DIAGNOSTICA LIMITADA, CNPJ: 35.647.781/0001-95,** VALOR **R$ 9.060,98.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:652E55E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 986, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, II e VIII, c/c o Art. 78, I, *b*, da Lei Orgânica Municipal, considerando que o feriado de Comemoração da Independência do Brasil no dia 07 de setembro de 2021 será numa terça-feira, permitindo a suspensão das atividades públicas no dia anterior como forma de mitigar a aglomeração de pessoas nos ambientes e prédios da administração local,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Mendes Pimentel.

Parágrafo único. Ficam mantidas eventuais sessões da Comissão Permanente de Licitações, assim como aquelas atividades públicas essenciais, sobretudo das Secretarias de Saúde e de Obras, além daquelas que, por sua natureza ou por evidente interesse coletivo, sejam essenciais à continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, 1º dia do mês de setembro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:C26A9A61

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato n°. 03/2019, oriundo do Processo Administrativo de licitação n° 53/2018, Tomada de Preços n°. 07/2018, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Construtora Franco & Franco Ltda, CNPJ nº 24.921.401/0001-42, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para continuação de execução de obra de construção de Creche do Programa Proinfância -Tipo 2 Convencional de acordo com o Termo de Compromisso PAC 2 nº. 10866/2014, firmado entre o município de Mendes Pimentel e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Vigência: 31/07/2021 a 31/12/2021.

Mendes Pimentel, 02 de setembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:8DC5EF5B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 5° termo aditivo ao contrato n°. 14/2018, oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº. 15/2018, Pregão nº. 06/2018 firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Demetrio Gabriel Mendes – ME, CNPJ nº 11.902.055/0001-03, objetivando a prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública. Vigência: 01/08/2021 a 31/12/2021.

Mendes Pimentel, 02 de setembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5731F306

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG – Extrato do 2º termo aditivo ao contrato n°. 41/2019, oriundo do Processo Administrativo de Licitação n° 41/2019 – Tomada de Preços n°. 02/2019, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Construtora Dias & Oliveira Construções e Terraplanagem Ltda, CNPJ: 07.871896/0001-23, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Mendes Pimentel/MG, conforme Convênio FUNASA n°. CV 1499/17 – Convênio SICONV n°. 854399/2017, que entre si celebram a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Mendes Pimentel/MG. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo. Vigência: 12/07/2021 a 31/12/2021.

Mendes Pimentel, 02 de setembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:784DABBA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato n°. 19/2018, oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº 11/2018, Tomada de Preços n°. 02/2018, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e American Star Construtora e Terraplanagem Ltda, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de infraestrutura urbana no Município de Mendes Pimentel – pavimentação e drenagem de diversas ruas da malha urbana do Município, conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF nº. 240.954/17, firmado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG. Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021.

Mendes Pimentel, 02 de setembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5D4B54FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 005/2021**, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde "Policlínica Domingos Mota", em Minas Novas-MG**, com abertura às **09h00min do dia 21/09/2021**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min as 17h00min.

Minas Novas (MG), 02 de Setembro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:A2BBC5C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 030/2021. Partes: Município de Mirabela/MG e a **ALPHA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.385.772/0001-36. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 1º de setembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8F7EB192

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 029/2021. Partes: Município de Mirabela/MG e a **FERNANDO HENRIQUE DRUMOND SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 41.767.576/0001-66. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 1º de setembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E6CDCA27

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 080/2021. Partes: Município de Mirabela/MG e a **L.R RAMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 42.149.785/0001-09. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 1º de setembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D4F19696

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 127/2020. Partes: Município de Mirabela/MG e a **M.R.S. VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.425.132/0001-51. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 1º de setembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AB4B7604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 053/2018. Convite N.º 014/2018. EMPRESA: **M M Engenharia Eireli**. Objeto: prestação de serviços de engenharia de acompanhamento e fiscalização das obras, além da confecção de projetos e planilhas orçamentárias. Os serviços deverão ser realizados presencialmente em pelo menos 02 (dois) dia por semana, sendo obrigatória a presença de 01 (um) profissional engenheiro.Vigência do Contrato: 01/08/2021 a 01/12/2021

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B6A63996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 081/2021. Pregão Presencial N.º 037/2021. EMPRESA: Planejar Consultores Associados LTDA.Valor Contratual :R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de softwares de gestão pública, para manutenção das atividades do setor de contabilidade e tesouraria, orçamento, patrimônio e frotas, compras e licitação. Vigência do contrato : 01/09/2021 a 01/09/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B4B20E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 02/2021, abertura dia 24/09/2021 às 13:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de obras no sistema elétrico com extensão e modificação de rede de distribuição de energia para iluminação pública em logradouros públicos do Município, com fornecimento total de mão de obra e materiais, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações

Moema/MG - 30/08/2021

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3842235F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 026/2021. Contratada: CAMILLA M G DE MELO - ME – CNPJ nº 42.934.868/0001-09 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, consultas e apoio diagnóstico nos tratamentos especificados no Cadastro do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar a Rede Municipal de Saúde, nos exatos termos do Credenciamento nº 01/2021. Valor total R$40.000,00 – sendo o valor mensal de R$10.000,00. Vigência até 31/12/2021. Data da assinatura 30/08/2021 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:00FD08A0

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEX. 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021 – Processo nº 565/2021, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 25 do diploma legal invocado. Objeto: contratação, através de Credenciamento, de profissional médico (pessoa jurídica) para prestação de serviços médicos, consultas, diagnóstico e tratamentos especificados no Cadastro do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar a Rede Municipal de Saúde. Valor total R$40.000,00 (quarenta mil reais), sendo o valor mensal R$10.000,00 (dez mil reais). Período a ser realizado pelo período de 04 (quatro) meses. Data da ratificação 27/08/2021.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2DDE7B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10598 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10598 de 26 de JULHO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1218) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.681 - ACOES COVID SUAS ACOLHIMENTO	
229.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1220) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.681 - ACOES COVID SUAS ACOLHIMENTO	
229.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
Adiciona:	6.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 26 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9F03B597

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.659, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

"Torna sem efeito a nomeação da candidata que não tomou posse no prazo legal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**JOSÉ BRAZ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa homologação do resultado final do mencionado concurso, promovida pelo Decreto n.º 9.536 de 03 de março de 2020.
CONSIDERANDOas nomeações realizadas pelo Decreto n.º 10.523, de 21 de Junho de 2021.

CONSIDERANDOo disposto no §1º e §9º, do artigo 15, da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o prazo legal para posse dos candidatos nomeados.

CONSIDERANDOa decisão nos autos do Processo Administrativo nº 012827/2021.

DECRETA

Art. 1º. Torna sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, realizadas através do Decreto 10.523 de 21 de Junho de 2021, em razão do decurso do prazo legal sem que a mesma tenha tomado posse, e nos termos do disposto no §1º e § 9º, do artigo 15, da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR CARGO MÉDICO PSIQUIATRA	
CANDIDATOS	
2º	ISADORA MOURA FAJARDO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 30 de Agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:27A132A7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 65 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 08 de setembro de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

Função Pública: ACS Zona Sul

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
607	Matheus de Castro Pudrente	05/11/1992

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 02 de setembro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:70E2E703

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – COMUTRAN Nº 001/2021

O Diretor do DEMUTTRAN, convoca os membros do Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN, nomeados pelo Decreto Municipal nº 10.630/2021, a participarem da reunião que será realizada aos 10 (dez) dias do mês de setembro, do corrente ano, às 09:00 horas, no Teatro Zacarias Marques, localizado na Av. Maestro Sansão, s/n (anexo da FUNDARTE), para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Posse dos membros para o biênio 2021-2023, Eleição para a formação da mesa diretora, Discussão e aprovação de proposta de regimento interno, Definição do calendário anual de reuniões, Outros assuntos relacionados ao Conselho.

Muriaé, 02 de setembro de 2021.

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Diretor do DEMUTTRAN
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ABC182F6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 66 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 08 de setembro de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: Auxiliar de Enfermagem

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
286	Carolina Silva Nascimento Pimentel	10/02/1995

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 02 de setembro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A460B565

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA DEMUTTRAN/SMDERI Nº 03, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Prorroga o prazo de vigência das medidas para Prevenção e Contingenciamento do Coronavírus (COVID-19) relacionadas aos alvarás e a vistoria de veículos dos permissionários do serviço público de transporte individual por Táxi e seus auxiliares até 31 de dezembro de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.700, de 06 de julho de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Muriaé em decorrência da pandemia do novo Coronavírus – COVID 19, cujo prazo de vigência foi prorrogado até 31 de dezembro de 2021 pelo Decreto nº. 10.539, de 30 de junho de 2021, reconhecido pela Resolução nº 5.574, de 12 de julho de 2021 da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO que o serviço público de transporte individual por Táxi é essencial e que não pode ser descontinuado;
CONSIDERANDO que todos os veículos de permissionários para operarem no serviço público de transporte individual por Táxi devem ser vistoriados, anualmente, de acordo com as normas e datas a serem fixadas pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, sendo obrigatório o comparecimento ao local da vistoria do motorista autônomo titular da permissão e proprietário do veículo, nos termos do art. 35 da Lei nº 1.242, de 28 dezembro de 1987;
CONSIDERANDO a prorrogação dos prazos para exigência de licenciamento de veículos até 31 de dezembro de 2021, conforme Portaria nº 584, de 25 de junho de 2021, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN;
CONSIDERANDO a suspensão das verificações periódicas e após reparo de instrumentos de medição cuja validade da verificação seja contada pelo ano de exercício, no que se inclui os Taxímetros, conforme art. 2º da Portaria nº 295, de 8 de julho de 2021, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;
CONSIDERANDO a necessidade de fixar condições excepcionais em relação aos alvarás dos permissionários do serviço público de transporte individual por Táxi e de seus auxiliares;
RESOLVEM:
Art. 1o Esta Portaria Conjunta dispõe sobre medidas para Prevenção e Contingenciamento do Coronavírus (COVID-19) relacionadas aos alvarás e a vistoria de veículos dos permissionários do serviço público de transporte individual por Táxi e seus auxiliares.
Art. 2o Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021 a validade dos alvarás dos permissionários do serviço público de transporte individual por Táxi e de seus auxiliares.
Parágrafo único. O Departamento Municipal de Trânsito e Transportes fará a convocação dos permissionários para renovação do alvará e vistoria dos veículos quando for oportuno.
Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 31 de agosto de 2021.

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:68E2DE78

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL N.º 003 DE 12 DE JULHO DE 2021 ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé- COMIMU, por intermédio do Comissão de Avaliação de Projetos para Seleção e Monitoramento/COMIMU, torna público a relação de Organizações da Sociedade Civil habilitadas preliminarmente, referente ao Edital n.º 003 de 12 de Julho de 2021:

Organização Social	CNPJ	Situação
Fundação Cristiano Varella- Hospital do Câncer de Muriaé	00.961.315/0001-03	HABILITADA
Obra Unida Lar Ozanam	26.142.455/0001-35	HABILITADA

Muriaé, 02 de setembro de 2021.

CLEIDE JOSÉ CORREIA LIGEIRO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4BF350D3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, que se realizará no dia **09 de setembro de 2021**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Retorno do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Inauguração CRAS Barra;
Comissão Gestora de Análise e Avaliação de Chamamento Público de Projetos Financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

Capacitação para o Conselho Tutelar;

Muriaé-MG, 02 de setembro de 2021.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9E8F9611

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 67 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Concede gratificação pelo exercício de função em tempo integral da Secretaria Municipal de Saúde.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando em exercício de cargo em tempo integral ou em exercício de função em horário superior a carga horária do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício de função em horário superior a carga horária do cargo efetivo, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Sônia Fonseca de Araújo	2933002	Gratificação por Exercício em Tempo Integral	100% do vencimento básico

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 02 de setembro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A45FDF7B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DA PORTARIA N.º 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

"Cessão de servidor para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR".

O Secretário Municipal de Administração**,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que Portaria n.º 10, de 18 de janeiro de 2021, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

Onde lê-se:

Art. 1º Fica cedido para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, com ônus da remuneração para o cedente o servidor público municipal **MARCELO GOMES DE LIMA**, **MASP 4588-001**, detentor do cargo de Técnico Administrativo.

Leia-se:

Art. 1º Fica cedido para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, com ônus da remuneração para o cessionário o servidor público municipal **MARCELO GOMES DE LIMA**, **MASP 4588-001**, detentor do cargo de Técnico Administrativo.

Muriaé, 01 de Setembro de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:103DD03E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 - SRP LOC DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E TRANSPORTE III)

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

Pedro Paulo de Andrade Cavalher, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o processo licitatório do Pregão Presencial nº 046/2021 – visando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão truck compactador de lixo e serviço de transporte de resíduos sólidos até o Aterro Sanitário contratado, incluindo por conta da contratada todas as despesas para a manutenção dos veículos, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços relativos a manutenção das atividades do Setor de Limpeza Urbana., de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI EI.

Considerando que a autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

DOS FATOS

Considerando que o presente pregão presencial teve seu edital publicado na data de 15 de junho de 2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Jornal de Grande Circulação O TEMPO, na Imprensa Oficial "MINAS GERAIS" e dia 16 de junho de 2021 no site do DEMSUR, agendando a presente abertura para o dia 01 de julho de 2021 às 08:00 horas.

Considerando que o pregão teve uma Impugnação impetrada pela empresa UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA na data de 24/06/2021, às fls. 099 a 121, questionado a exigência de somente ""Engenheiro Sanitarista" como requisito de habilitação no item "7.2.14-Indicação do(s) responsável(is) técnico(s), devidamente registrado no CREA mediante Declaração, devendo o mesmo ser Engenheiro Sanitarista; conforme Declaração do ANEXO XII" e correlatos.

Considerando o Aviso de Suspensão emitido na data de 25/06/2021, pelo Pregoeiro, às fls. 127, visto não haver tempo hábil até a data de abertura do certame, dia **30/06/2021 às 08:00 horas**, para análise dos argumentos apresentados na referida Impugnação, podendo impossibilitar os licitantes interessados de conhecimento de possível alteração do edital, após ser analisada pelo Setor Técnico e Setor Jurídico.

Considerando a análise da Impugnação e decisão de retificação do instrumento convocatório, mediante Parecer Jurídico SPJ-L Nº 210/2021, datado de 02/07/2021, às fls. 138/139, com **alterações consideradas pertinentes** e posterior republicação do edital na data de 09 de julho de 2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Jornal de Grande Circulação O TEMPO, na Imprensa Oficial "MINAS GERAIS" e dia 12 de julho de 2021 no site do DEMSUR e agendamento de nova data de abertura para o dia 22/07/2021, às 08:00 horas, conforme fls. 202/213.

Considerando a sessão de licitação ocorrida em 22/07/2021, às 08:00 horas, tendo como empresas participantes **WGO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA e SA**

GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI devidamente credenciadas conforme Ata de Sessão às fls. 376/380.

Considerando que as empresas participantes **WGO CONSTRUÇÕES LTDA – ME e SA GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI** foram desclassificadas por deixaram de apresentar juntamente com a proposta o exigido no item 4.5 do termo de referência, conforme transcrito abaixo:
4.5 - O PROPONENTE DECLARARÁ JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS QUE MANTERÁ DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO O SEGURO DO(S) VEÍCULOS CONTRA ACIDENTES A TERCEIROS.

Considerando que somente a empresa ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA se tornou apta a continuar na fase de lances do certame, e após os trâmites de negociação de preços, o Pregoeiro considerou-a vencedora para os lotes 01 e 02, ao valor global de R$ 1.424.640,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), tendo sido considerada habilitada por atender os requisitos exigidos no item 7 - **DA HABILITAÇÃO,** do instrumento convocatório.

Considerando que a empresa SA GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI manifestou interesse na interposição de recurso quanto a desclassificação de sua proposta vez que a exigência acerca do seguro não consta do item 4 – forma de apresentação da proposta, bem como do modelo de proposta anexo do edital, manifestando ainda interesse em interpor recurso contra a habilitação da empresa ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA, alegando que o atestado de capacidade técnica apresentado é totalmente desproporcional em quantidades e prazo com o objeto da licitação.

Considerando que o Pregoeiro abriu prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, findando em **27/07/2021 as 17:00 horas,** podendo a empresa enviar o recurso via e-mail para o endereço licitacao@demsur.com.br, e postar os documentos originais via correios até o prazo final de **27/07/2021**.

Considerando o recurso impetrado pela empresa SA GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI na data de 27/07/2021 às 13:40 horas, via email, conforme fls. 382/397, solicitando reconsideração de sua desclassificação quanto a proposta apresentada e ainda que seja diligenciado junto a empresa ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA a aferição de documentos complementares para a comprovação do Atestado de Capacidade Técnica, juntada pela mesma ao certame na fase de habilitiação, conforme fls. 340/341.

Considerando as contrarrazões protocoladas pela empresa ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA na data de 30/07/2021, conforme fls. 399/407, requerendo que seja confirmada a decisão de desclassificação da empresa SA GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, bem como que mantenha a habilitação da empresa ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA, ocorrida na sessão do dia 22/07/2021, às fls. 376/380.

Considerando a solicitação de análise jurídica datada de 02 de agosto de 2021, às fls. 423, do recurso impetrado pela empresa SA GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI às fls. 382/394 e contrarrazões apresentadas pela empresa ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA às fls. 399/407, referente ao julgamento do Pregão Presencial nº 046/2021 – SRP Locação de Caminhão Compactador de Lixo e Transporte III.

Considerando o Parecer Jurídico SPJ-L nº 246/2021 lavrado na data de 05 de agosto de 2021, às fls. 424 a 427, onde NEGA PROVIMENTO PARCIAL, para o recurso impetrado pela empresa recorrente SA GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, quanto ao seu pedido de reconsideração da desclassificaçao de sua proposta, e considerando ser prudente a promoção de diligência referente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa considerada vencedora do certame ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA.

Considerando o despacho proferido em Parecer Jurídico acima mencionado, o Pregoeiro emitiu o Ofício nº 023/2021, datado de 06/08/2021, às fls. 428/429, no intuito de promover diligência para comprovar a execução dos serviços afirmada no Atestado de Capacitação, apresentado pela empresa ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA, vencedora do certame Pregão Presencial nº 046/2021, para os lotes 01 e 02. Documentos complementares solicitados na diligência:
Fiscais e Nota de Empenho referente a prestação de serviços e/ou outro documento equivalente;
Ordem de Pagamento referente a prestação de serviços;
Tíquete de balança, caso tenha, com detalhamento da placa, nome do motorista, data e horário de acesso ao Aterro Sanitário;
Relatório do sistema de rastreamento;
Contrato com a Associação Municipal Micro Região Médio Rio Pomba – AMERP;

CONSIDERANDO transcorrido o prazo para atendimento a diligência por parte da empresa ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.361.676/0001-22, com encerramento em 13/08/2021, e apresentação de forma parcial, dos documentos complementares solicitados no ofício de nº 023/2021, dificultando assim a comprovação de forma concreta dos serviços executados dos serviços, por parte do Pregoeiro, responsável pela condução dos andamentos na fase externa do certame.

CONSIDERANDO o Despacho lavrado na data de 19/08/2021, conforme fls. 443/447, onde julga IMPROCEDENTE DE FORMA PARCIAL o recurso interposto pela SA GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, mantendo a desclassificação de sua proposta para o certame, mas revendo os atos do Pregoeiro, onde **ANULA** a decisão de **habilitação** da empresa ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.361.676/0001-22, proferido na Ata de Sessão do dia 22/07/2021, e considerando a mesma **inabilitada** para o certame, por não ter comprovado de forma concreta os serviços declarados no Atestado de Capacidade Técnica, apresentado na fase de habilitação.

CONSIDERANDO que o processo em questão não teve êxito na contratação, visto que 03 empresas foram participantes, sendo 02 desclassificadas (WGO CONSTRUÇÕES LTDA – ME e SA GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI) e a única empresa apta a dar lances no certame (ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA) foi inabilitada em ato posterior, após promoção de diligência para comprovocão do Atestado de Capacidade Técnica.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico SPJ-L nº 270/2021, datado de 25/08/2021, às 454/457, motivado pelo pedido de análise de revogação por parte do Pregoeiro, fls. 453, onde opina de forma favorável para a emissão do Despacho de Revogação do Pregão Presencial nº 046/2021.

DOS FUNDAMENTOS DA REVOGAÇÃO

Considerando que tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo auto executável.

Cabe salientar ainda que a revogação do processo, no estado em que se encontra, qual seja, anterior à homologação e também da efetivação do objeto para a empresa inicialmente considerada vencedora do certame, não traz qualquer prejuízo às participantes, sendo critério de conveniência da administração para melhor atendimento à finalidade do processo e ao interesse público, conforme preconizam a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como o art. 49 da Lei nº 8.666/93, tratando-se de ato administrativo auto executável.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Nesse mesmo sentido, o professor Carlos Ari Sundfeld salienta:

"Para legitimar a revogação, necessária, segundo o art. 49, ***a ocorrência de 'fato superveniente'****, isto é, verificado posteriormente à primitiva decisão de contratar. Não, por óbvio, um fato qualquer, mas um fato (ou um conjunto fático) pertinente e suficiente para* ***tornar inoportuna ou inconveniente a contratação****". (Constante do artigo intitulado Anulação e Revogação da Licitação, publicado no ILC nº 07 – set./94, p. 406.)*

Destaca-se também que no presente caso não será necessário abrir prazo para contraditório e ampla defesa aos licitantes interessados, haja vista que não houve cumprimento de diligência promovida em sua totalidade por parte da empresa ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA, que visava atender a comprovação do Atestado de Capacidade Técnica declarado pela empresa AMERP aos serviços prestados mesma, até então considerada vencedora do certame, culminando para anulação do ato de habilitação e adjudicação dos lotes 01 e 02 por parte do Pregoeiro, e perda do direito de homologação do objeto deste certame, conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça:

"a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado." (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).
PELO EXPOSTO, RESOLVE **REVOGAR** o presente processo do Pregão Presencial nº 046/2021 visto que nenhuma empresa fora considerada apta para proceder com a contratação para o objeto do processo licitatório.

Muriaé – MG, 31 de Agosto de 2021

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

DESPACHO:
Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Diretor Administrativo e Financeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão que declarou com base no que fora constatado nos autos do Pregão Presencial nº 046/2021.

Publique-se

Muriaé - MG, 31 de Agosto de 2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B74AF4F7

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

A EXMA. SRª. DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG,RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSAnº 002/2021 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO CULTURAL DE BELISÁRIO- CONTRATADA: GRUPO DE ARTESÃOS DE BELISÁRIO - VALOR: R$ 3.200,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 084, DOTAÇÃO 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364-034 - AMPARO NO ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 -

MURIAÉ, 02 DE SETEMBRO DE 2021

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7E483796

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 126/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2020**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS, CAPA DE DOCUMENTOS, FOLHETOS E FORMULÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.- CONTRATADA:**SCHEILA COIMBRA GOMES**- VALOR: 12.358,02– **PRAZO: 16/08/2021 A 31/12/2021–** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01-3390.30.00-08.482.0049-2.690,
02.07.02-3390.30.00-08.243.0049-2.177,
02.07.02-3390.30.00-08.243.0049-2.177,
02.07.03-3390.30.00-08.243.0050-2.212,
02.07.03-3390.30.00-08.122.0001-2.173

MURIAÉ/MG, 16/08/2021

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:43DA2F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 063/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0154/2021
Dispensa de Licitação: nº 063/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para a manutenção de torre repetidora de sinal de televisão no Município de Naque. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG.
Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para a manutenção de torre repetidora de sinal de televisão no Município de Naque. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG. Como vencedora a empresa: LEANDRO DE SOUZA MADUREIRA, CNPJ: 36.307.839/0001-14, com o menor valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Naque, 02 de Setembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:3A77EB24

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

O Processo de Licitação nº. 139/2021, TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2021, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa para prestação de profissionais (médico para ESF/PSF), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação nº. 139/2021, TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2021 à empresa: **3S SOLUÇOES MEDICAS LTDA, CNPJ: 40.084.157/001-67** com o valor global de R$ 183.000,00 (cento e oitenta três mil reais), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 02 de setembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 02 de setembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:6837B77C

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

O Processo de Licitação nº. 139/2021, TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2021, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa para prestação de profissionais (médico para ESF/PSF), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMÓLOGO o objeto constante do Processo de Licitação nº. 139/2021, TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2021 à empresa: 3S SOLUÇOES MEDICAS LTDA, CNPJ: 40.084.157/001-67 com o valor global de R$ 183.000,00 (cento e oitenta três mil reais), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 02 de setembro de 2021.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 02 de setembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1D983184

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 25, Caput, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o processo licitatório n.º: 083/2021, credenciamento n.º: 004/2021, inexigibilidade n.º: 004/2021, para credenciamento do **INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA, CNPJ N° 05.598.350/0001-15,** para a implantação do Projeto Social Bolsa Estágio, através do qual o Município de Naque fica autorizado a doar 50 (cinquenta) a 80 (oitenta) bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visam ingressar em curso de graduação EAD de Administração ou Pedagogia, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Reconheço no presente caso, a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, efetivada nos termos do Art. 25, Caput da Lei Nº. 8.666/93.

Naque / MG, 02 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:00F958D4

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 25, Caput, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o processo licitatório n.º: 107/2021, credenciamento n.º: 005/2021, Inexigibilidade n.º: 005/2021, para credenciamento das seguintes Instituições Financeiras: **SICOOB AC CREDI – COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO LESTE E NORDESTE MINEIRO LTDA, CNPJ N° 1.559.914/0001-50; BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ N° 00.000.000/0001-91 e ITAU UNIBANCO S.A, CNPJ N° 60.701.190/0001-04,** para prestação de serviços de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívidas ativas, multas, contribuições de melhorias e demais receitas municipais, por meio de documento de arrecadação municipal, com código de barras em padrão FEBRABAN, em suas agências com a prestação de contas por meio eletrônico de valores arrecadados, nos termos apresentado no edital e seus anexos.

Reconheço no presente caso, a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** efetivada nos termos do **Art. 25,** Caput da Lei Nº. 8.666/93.

Naque / MG, 02 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:FBE20937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174-2021

PROCESSO...: PRC 00149 21EXTRATO DO CONTRATO Nº 1742021 LICITACAO: PREG003521CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MGCONTRATADA.: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDAOBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DEMATERIAIS DE USO ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DENATERCIA-MG.
VALOR.....: R$8.807,90
VIGENCIA...: 24/08/2021 a 23/08/2022
DOTACOES...:
0287 - 339030 - 1030100112.062 - SAUDE
0327 - 339030 - 1030100112.069 - PAB
0334 - 339030 - 1030100112.070 - FES
0377 - 339030 - 1012200152.112 - COVID
0540 - 339030 - 1030100112.069 - PSE
0565 - 339030 - 1030100112.069 - INCENT

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:A3DE0D94

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175-2021

PROCESSO...: PRC 00149 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1752021 LICITACAO: PREG003521 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: DISTRIB.DE PROD.ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA-ME OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$5.988,25
VIGENCIA...: 24/08/2021 a 23/08/2022
DOTACOES...:
0287 - 339030 - 1030100112.062 - SAUDE
0327 - 339030 - 1030100112.069 - PAB
0334 - 339030 - 1030100112.070 - FES
0377 - 339030 - 1012200152.112 - COVID
0540 - 339030 - 1030100112.069 - PSE
0565 - 339030 - 1030100112.069 - INCENT

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:05C58342

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176-2021

PROCESSO...: PRC 00149 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1762021 LICITACAO: PREG003521 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$10.800,62
VIGENCIA...: 24/08/2021 a 23/08/2022
DOTACOES...:
0287 - 339030 - 1030100112.062 - SAUDE
0327 - 339030 - 1030100112.069 - PAB
0334 - 339030 - 1030100112.070 - FES
0377 - 339030 - 1012200152.112 - COVID
0540 - 339030 - 1030100112.069 - PSE
0565 - 339030 - 1030100112.069 - INCENT

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:E24756FC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177-2021

PROCESSO...: PRC 00149 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1772021 LICITACAO: PREG003521 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$40.520,26
VIGENCIA...: 24/08/2021 a 23/08/2022
DOTACOES...:
0287 - 339030 - 1030100112.062 - SAUDE
0327 - 339030 - 1030100112.069 - PAB
0334 - 339030 - 1030100112.070 - FES
0377 - 339030 - 1012200152.112 - COVID
0540 - 339030 - 1030100112.069 - PSE
0565 - 339030 - 1030100112.069 - INCENT

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:141BDDF6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178-2021

PROCESSO...: PRC 00149 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1782021 LICITACAO: PREG003521 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: DENTAL PRIME - PROD.OD0NTO.MEDICOS HOSP.EIRELI-ME OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$32.093,90
VIGENCIA...: 24/08/2021 a 23/08/2022
DOTACOES...:
0287 - 339030 - 1030100112.062 - SAUDE
0327 - 339030 - 1030100112.069 - PAB
0334 - 339030 - 1030100112.070 - FES
0377 - 339030 - 1012200152.112 - COVID
0540 - 339030 - 1030100112.069 - PSE
0565 - 339030 - 1030100112.069 - INCENT

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:FCA4CA1F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179-2021

PROCESSO...: PRC 00149 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1792021 LICITACAO: PREG003521 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$597,60
VIGENCIA...: 24/08/2021 a 23/08/2022
DOTACOES...:
0287 - 339030 - 1030100112.062 - SAUDE
0327 - 339030 - 1030100112.069 - PAB
0334 - 339030 - 1030100112.070 - FES
0377 - 339030 - 1012200152.112 - COVID
0540 - 339030 - 1030100112.069 - PSE
0565 - 339030 - 1030100112.069 - INCENT

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:4242DFD2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180-2021

PROCESSO...: PRC 00152 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1802021 LICITACAO: PREG003821 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: D&D AMBIENTAL LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE

EMPRESA PARA SERVICOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$52.000,00
VIGENCIA...: 27/08/2021 a 26/08/2022
DOTACOES...:
0458 - 339039 - 1854100132.084 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:E110B41C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181-2021

PROCESSO...: PRC 00154 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1812021 LICITACAO: PREG004021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: LARISSA REIS SANTOS & CIA LTDA OBJETO.....: AQUISICAO DE MATERIAS PARA REFORMA DO TETO DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL GOULART DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$54.450,60
VIGENCIA...: 27/08/2021 a 26/08/2022
DOTACOES...:
0564 - 339030 - 1236100171.003 - ENSINO

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:D68B17AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 084/2018. Pregão Presencial nº 047/2018. Processo Licitatório nº 073/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 084/2018 por 12 meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93. O valor global deste aditivo é de R$ 32.623,08 (Trinta e dois mil seiscentos e vinte e três reais e oito centavos), após reajuste do INPC de 8,74% (Oito vírgula setenta e quatro por cento). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e GV Prestadora de Serviço Ltda.

Nepomuceno, 01/09/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A867155B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – TERMO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021. A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 8666/93, RESOLVE **REVOGAR** o Pregão Presencial nº 047/2021, Processo Licitatório nº 070/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa apta para o fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ faixa "C"), durante o período de doze meses, para os serviços de recuperação de ruas, avenidas e logradouros públicos, "Operação tapa buracos", tendo em vista que não houve aumento da demanda acima da média, conforme expectativa para o período, e a ata de registro de preço em vigência possui saldo suficiente para execução dos serviços necessários no município.

Publique-se. Registre-se.

Nepomuceno, 31/08/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:77C4E662

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADENDO - ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - ADENDO – RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de apoio administrativo de informações, controle, e gerenciamento em telecomunicações, abrangendo telefonia fixa, telefonia móvel e internet, através da utilização de sistemas de gerenciamento que contenham banco de dados, treinamento presenciale via telefone de usuários, suporte diário sobre as solicitações de 08 as 22 horas, desmembramento de faturas por setor, elaboração e envio de relatórios mensais de forma eletrônica e impressa através de gráficos e planilhas, e visita mensal para demonstrativo dos resultados, a serem utilizados em todos os seguimentos da Administração Municipal, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. **Ficam registradas as seguintes alterações**: **1)** Fica incluído no item 13.2 da Cláusula XIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO o sub item 13.2.1, a saber: *13.2.1 A contratada, caso seja procedimento interno, poderá encaminhar a Fatura/Nota Fiscal com código de barra para a contratante efetuar o pagamento através dele.* **2)** Fica incluído no item 3.1 da Minuta do Contrato o sub item 3.1.1, a saber: *3.1.1 A contratada, caso seja procedimento interno, poderá encaminhar a Fatura/Nota Fiscal com código de barra para a contratante efetuar o pagamento através dele*. **3)** Fica retificada a data da sessão de abertura para 22/09/2021 às 08:00 (Oito horas). Permanecem as demais informações do Edital que não foram alteradas.

Nepomuceno, 02/09/2021.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DCB3C5B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 050/2021. Tomada de Preço nº 003/2021. Processo Licitatório nº 040/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma e Revitalização de Edificação para Centro de Comercialização de Produtos no Município de Nepomuceno/MG, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, visando atender ao Contrato de Repasse nº 887697/2019 Ministério do Turismo/Caixa. Vigência: até 31/12/2021. Valor Global: R$ 1.196.846,63 (Um milhão cento e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CEP – Construções E Projetos Ltda EPP.

Nepomuceno, 23/08/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BF28E76C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 072/2021. Pregão Eletrônico nº 006/2021. Objeto: Registro de Preços de materiais médico hospitalar, para aquisição eventual para serem utilizados nos PSFs, na policlínica, consultórios odontológico e laboratório municipal, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de Abertura: **28/09/2021 às 09:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 24/08/2021.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Interina Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5A593FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE EXCLUSÃO DE ITEM.

TERMO DE EXCLUSÃO DE ITEM

Despacho de exclusão de item do processo licitatório, em face de interesse da administração publica, nos termos da Lei 8.666/93.

Referente:
Processo de Licitação nº 069/2021 – Pregão Presencial nº 031/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93 art. 49, caput, e CONSIDERANDO o interesse publico;

RESOLVE
EXCLUIR o item 27, do processo licitatório 069/2021 – Pregão Presencial nº 031/2021, em face de interesse público, nos termos da Lei 8.666/93.

Publica-se.

Ninheira, 12 de Agosto de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:A7D1FA53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO CONCORRENCIA PUBLICA

PROCESSO 078/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021
AVISO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2021, para alienação de lotes, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 07/10/2021 às 13h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 02 de setembro de 2021.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6CBA27CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 079/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. º 046/2021
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Ambulância zero km, conforme resolução SES/MG nº 7.112,20, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Nova Ponte, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 20/09/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 02 de setembro de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:61752779

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 395/2021
CONTRATADO (A): Aliston Gonçalves Magalhães
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:15272E60

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 396/2021
CONTRATADO (A): Aline Cristina Felicio Dantas
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:86B881B0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 397/2021
CONTRATADO (A): Aline Anicio de Sena Resende
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:00F99567

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 398/2021
CONTRATADO (A): Renata Abadia Vieira Santos
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:251C5332

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 399/2021
CONTRATADO (A): Marcela Fernandes Andrade
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:44E826FF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 400/2021
CONTRATADO (A): Fabiana Grasiele Ferreira
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:AEC4FDCE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 401/2021
CONTRATADO (A): Lylia Rubiana Cardoso
CARGO: Secretária Escolar
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:EA18DBF2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 402/2021
CONTRATADO (A): Elida Alaise Machado
CARGO: Secretária Escolar
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A812D2E5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 403/2021
CONTRATADO (A): Fernanda Oliva Maciel
CARGO: Secretária Escolar
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5131D18E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 404/2021
CONTRATADO (A): Lidiane Santos Rodrigues
CARGO: Secretária Escolar
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C3C79914

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 405/2021
CONTRATADO (A): Abkeila Vieira Máximo Ferreira
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C7D40F9E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 406/2021
CONTRATADO (A): Adna Jeane Pereira da Silva Mateus
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:8717A1B5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 407/2021
CONTRATADO (A): Alcione Soares de Queiroz
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:8A5A246D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 408/2021
CONTRATADO (A): Alexandre Rodovalho de Melo
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:76737754

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 409/2021
CONTRATADO (A): Aline Aparecida Carneiro
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:D5524CB7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 410/2021
CONTRATADO (A): Amanda Aparecida Miguel Ramos
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:08F236A1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 411/2021
CONTRATADO (A): Amanda Inocêncio Vieira
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:CF7ADEA6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 412/2021
CONTRATADO (A): Amanda Maria Morais Garcia da Silveira
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:AA1A4011

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 413/2021
CONTRATADO (A): Ana Carla da Silva
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:453A9A52

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 414/2021
CONTRATADO (A): Ana Carolina dos Santos
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:1384A813

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 415/2021
CONTRATADO (A): Ana Karolina dos Santos
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A27ECA94

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 416/2021
CONTRATADO (A): Ana Leide Sipriano Santos
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:FB54D892

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 417/2021
CONTRATADO (A): Andreia Cristina Tavares Agostinho
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:103D4E24

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 418/2021
CONTRATADO (A): Andreia Pereira Espíndula
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:114F56DE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 419/2021
CONTRATADO (A): Arielly Santos Rosa
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:9CFE135F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 420/2021
CONTRATADO (A): Brenda Nayara Nascimento
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:51AFA786

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 421/2021
CONTRATADO (A): Camila Fabiana Ambrosina Pacheco
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:8A47AC2B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 422/2021
CONTRATADO (A): Carla Abadia dos Santos Cruz
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:17FA839D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 423/2021
CONTRATADO (A): Carla Beatriz Silveira da Costa
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:6F55D2AF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 424/2021
CONTRATADO (A): Cassia Aparecida Ferreira
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A259A74F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 425/2021
CONTRATADO (A): Cassiana Gundim Montes
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:23A226BF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 426/2021
CONTRATADO (A): Cinthia Ferreira
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:B675B9F0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 427/2021
CONTRATADO (A): Cintia Mara dos Santos
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:9A8B5276

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 427/2021
CONTRATADO (A): Cintia Mara dos Santos
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:2EA4C9F4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 429/2021
CONTRATADO (A): Claudineia de Oliveira Nascimento
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:00C5A47B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 430/2021
CONTRATADO (A): Cleuza Maria Silva Malaquias
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C8ED51F1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 431/2021
CONTRATADO (A): Daguiene Maria Félix

CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C3EEDCD7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 432/2021
CONTRATADO (A): Daniela Cristina Cunha
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:DC675167

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 433/2021
CONTRATADO (A): Daniela Lara Mota
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:38E0613D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 434/2021
CONTRATADO (A): Daniela Paulino dos Santos
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4F952980

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 435/2021
CONTRATADO (A): Daniela Santos Silva
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:1D308396

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2021

CONTRATO Nº.: 436/2021
CONTRATADO (A): Daniele Carvalho Ferreira
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:01A39D1C

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 137, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

"CRIA O COMITÊ GESTOR DO RECURSO EMERGENCIAL DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC ".

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017 de 2020 que "Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19)", regulamentada pelo Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação local do Coronavírus (COVID-19), preservando a saúde da população, visando a proibição de grandes aglomerações, e apoiando as apresentações artísticas/culturais por meio digital levando lazer, entretenimento e saúde mental aos munícipes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências de outros órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14.017 de 29 de junho de 2020;
II - propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;
III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei 14.017 de 29 de junho de 2020;
IV - discutir os resultados obtidos;
V - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14.017 de 29 de junho de 2020;
VI - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;
II – 2 (dois) representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
III – 2 (dois) representantes dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural como representantes da sociedade civil.

§ 1º. Os membros do Comitê, previstos no caput deste artigo, serão indicados:

I – pelos dirigentes dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, nos casos das representações dessas instâncias;
II – nos casos em que não houver representação organizada dos representantes, aqueles serão escolhidos dentre os voluntários que manifestarem interesse até a data da publicação desta Portaria;

§ 2º. O presidente do Comitê será o Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, gestor dos recursos advindos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§3º. Na ausência ou impedimento do Presidente do Comitê, caber-se-á o cumprimento do artigo 14 desta Portaria.

Art. 4º As deliberações do Comitê Gestor de que trata esta Portaria serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 1º. As reuniões poderão se dar de maneira presencial e/ou virtual por meio dos aplicativos e recursos possíveis.

§ 2º. As atas das reuniões serão simplificadas e podendo, quando houver anuência de todos os presentes, ser gravada.

Art. 5º O Comitê Gestor de que trata esta Portaria reunir-se-á mediante convocação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, de ofício ou motivada por quaisquer dos membros.

Art. 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 7º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 8º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.
Art. 9º Os comissários permanecerão designados como tal até que não existam pendências relativas às decisões tomadas pelo Comitê instituído por esta Portaria, e até que todas as contas relacionadas às verbas recebidas pelo Município decorrentes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, tenham sido julgadas regulares pelo Tribunal de Contas ou, se irregulares, até o trânsito em julgado dessa decisão, desde que esse prazo não ultrapasse 4 (quatro) anos, situação em que obrigará a indicação de novos membros por segmento.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 11 Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos pelos entes federados relativos à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição do Comitê instituído por esta Portaria, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo, e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.

Parágrafo único. O Comitê referido nesta Portaria poderá, sempre que julgar conveniente:

I – apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais das verbas recebidas pelos entes federados relativas à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
II – por decisão da maioria de seus membros, convocar qualquer pessoa para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas das verbas recebidas do ente federado relacionada à lei;
III – requerer ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e qualquer pagamento relacionado com as verbas percebidas em virtude da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
b) qualquer documento relacionado às despesas efetuadas pelo Estado com verbas relacionadas à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e;
c) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções.

IV – realizar visitas e inspetorias *in loco* para verificar:
a) o regular gasto das verbas relacionadas à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, recebidas pelo Município;
b) a utilização de bens adquiridos com recursos advindos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 12 O Comitê Gestor de que trata esta Portaria deve divulgar suas atas, relatórios e deliberações no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.

Art. 13 Ficam designados os membros que comporão o Comitê Gestor Municipal, observada a representação prevista no artigo 3º desta Portaria:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura:

Titulares: Diogo João das Neves e Daniela Andreza Silva Borges
Suplente: Júlio César Lopes Juvêncio

II – Representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Nova Ponte:

Titulares: Célia Aparecida dos Santos e Marcos Fernandes Alves Dias
Suplente: Francisco Aurino Filho

III – Representantes da Sociedade Civil:
Titulares: Gerson Tomaz da Silva e Maria Regina Ribeiro Gonçalves
Suplente: Josiene Caetano da Silva Juvêncio

Art. 14 Na hipótese de impossibilidade de o Presidente presidir o Comitê, seja por motivo de força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição arguida, qualquer dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Nova Ponte poderá assumir o seu posto interinamente.

§ 1º. Para fins de investidura na presidência interina deverão ser observadas as idades dos membros efetivos, tendo preferência para ocupar o cargo aquele de maior idade e/ou aquele de maior tempo de exercício no respectivo Conselho.
§ 2º. Na situação descrita no parágrafo anterior, será convocado o membro suplente para recompor a Comissão.
§ 3º. Outrossim, haverá a convocação de suplente no caso de algum membro efetivo ficar impossibilitado de atuar pelas mesmas razões contidas neste artigo.

Art. 15 Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 06 de agosto de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:1AF28426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 057/2021: Fica rescindido integralmente o Contrato firmado com a Empresa **Valdivino Engenharia Eireli-ME e Município de Oliveira Fortes,** oriundo do processo licitatório nº 047/2021, Tomada de Preços nº 002/2021,nos termos dos art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos fora publicado o presente Termo de Rescisão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Oliveira Fortes/MG, 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A8E889F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021- PRC Nº 119/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica homologado o processo e adjudicado o objeto às empresas: AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620, vencedora no valor total de R$ 11.360,00 (onze mil, trezentos e sessenta reais); THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO 10544257600, vencedora no valor total de R$ 6.203,90 (seis mil, duzentos e três reais e noventa centavos); BAGATOLI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, vencedora no valor de R$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais); BIG MAIS EIRELI, vencedora no valor de R$ 3.898,50 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA, vencedora no valor total de R$ 380.944,00 (trezentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais); TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRONICOS, vencedora no valor total de R$ 65.350,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais); Data: 01/09/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:09CB5B92

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 – PRC Nº 122/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. As propostas poderão ser enviadas do dia 03/09/2021 ao dia 21/09/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 21/09/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A749A26E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PRC Nº 129/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As propostas poderão ser enviadas do dia 08/09/2021 ao dia 22/09/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 22/09/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4880BFA6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CANCELAMENTO DE PROCESSO - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021 – PRC Nº 123/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Prestação de serviços de treinamento e capacitação para atender as necessidades das Secretarias Municipais; Considerando a necessidade de readequação dos requisitos para participação no curso, fica cancelado o processo; Data: 01/09/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A7528AB8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/103/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/103/2021, FIRMADO COM A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 031/2021 – PRC Nº 125/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de software para gerenciamento do acervo do arquivo público municipal da gerência de cultura e patrimônio histórico, conforme ata 101º de aprovação do conselho municipal de política cultural; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 16.526,40 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); Data de assinatura: 31/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3C372431

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/104/2021, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PRC Nº 102/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Pavimentação e drenagem do trecho da Rua Inocêncio Coelho S2-VC3-08 e Vila do Papai, Bairro Vale do Engenho; Valor: R$ 363.414,71 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e um centavos); Vigência: 120 (cento e vinte) dias; Data de assinatura: 01/09/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5BDAE130

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/001/2021, FIRMADO COM A EMPRESA ETHOS CONSULTORIAS, AVALIAÇÕES E CONCURSOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 – PRC Nº 188/2020. O objeto do aditivo é alteração da cláusula 3.10 do contrato celebrado; Data de assinatura: 18/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:29D33C7E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/035/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/035/2017, FIRMADO COM A C A DE MELO SERVIÇOS-ME, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – PRC Nº 067/2017. O objeto do aditivo é a concessão de reajuste pelo INPC, correspondente à 10,336000% e concessão de reequilíbrio contratual no quantum de 20% (vinte por cento); Data de assinatura: 26/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0E584E21

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2021 – PRC Nº 125/2021, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de software para gerenciamento do acervo do arquivo público municipal da gerência de cultura e patrimônio histórico, conforme ata 101º de aprovação do conselho municipal de política cultural; Valor: R$ 16.526,40 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); Data: 24/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E03AAB46

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021 – PRC Nº 127/2021, TENDO COMO OBJETO: Contratação de empresa para treinamento "VOCÊ", para servidores municipais, objetivando capacitação e desenvolvimento para atividades da rotina de trabalho; Valor: R$ 12.684,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais); Data: 25/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6C3A76E0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONCURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO – RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2021, nos seguintes termos: Art. 1º Fica RETIFICADO o subitem 4.3.1, alínea a), referente ao período para solicitação de Isenção da taxa de inscrição, sendo este período compreendido das 10h do dia 15/09/2021 às 23h59min do dia 20/09/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF. Art. 2º Ficam RETIFICADOS os subitens 4.8, 4.9, 4.9.1, 4.9.2 e 4.11, referente a data de divulgação do deferimento dos pedidos de isenção e período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção: "4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 24/09/2021 no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br. 4.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br no período da 0h00min do dia 27/09/2021 às 23h59min do dia 29/09/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição". 4.9.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 01/10/2021 no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br. 4.9.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, e o candidato ainda desejar participar do concurso, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, até as 23h59min do dia 13/10/2021, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do concurso. 4.11 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da ETHOS Concursos Públicos www.ethosconcursos.com.br, a partir do dia 01/10/2021." Art. 3º Fica RETIFICADO o subitem 5.3, referente ao período para solicitação de inscrição, sendo este período compreendido das 10h00min do dia 15/09/2021 às 23h59min do dia 13/10/2021, observado horário oficial de Brasília/DF. Art. 4º Fica RETIFICADO o subitem 5.8, referente ao período para pagamento do boleto bancário: "5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 14 de outubro de 2021. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas." Art. 5º Fica RETIFICADO o subitem 5.10, referente ao período para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição: "5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, no período das 0h00 do dia 20/10/2021 até as 23h59min do dia 22/10/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF." Art. 6º Ficam RETIFICADOS os subitens 6.7 e 6.7.1, referente a divulgação do deferimento das inscrições como PcD e período de recurso contra o indeferimento como PcD: "6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br a partir da data provável de 19/10/2021. 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, no período das 0h00min do dia 20/10/2021 até as 23h59min do dia 22/10/2021, observado horário oficial de Brasília/DF." Art. 7º Fica RETIFICADO o subitem 7.1.4, referente ao período para solicitação de identificação por meio do nome social: "7.1.4 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@ethosconcursos.com.br, até a data de 13/10/2021. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social." Art. 8º Ficam RETIFICADOS os subitens 7.3 e 7.7, referente ao prazo para envio do laudo médico, deferimento das solicitações de condição especial e período para recurso contra o indeferimento das solicitações de condição especial: "7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.4, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 10h do dia 15/09/2021 às 23h59min do dia 14/10/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF. 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br a partir da data provável de 19/10/2021. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, no período das 0h00min do dia 20/10/2021 até as 23h59min do dia 22/10/2021, observado horário oficial de Brasília/DF." Art. 9º Ficam RETIFICADOS os subitens 8.1 e 8.3, referente a divulgação do deferimento das inscrições e período para recurso contra o indeferimento: "8.1 O edital de deferimento das

inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br na data provável de 19/10/2021. 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, no período da 0h00min do dia 20/10/2021 até as 23h59min do dia 22/10/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF." Art. 10º Fica RETIFICADO o subitem 10.3, referente a divulgação do cartão de informação do candidato: "10.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br a partir de 27 de outubro de 2021." Art. 11º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ouro Branco/MG, 02 de setembro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco e

MARCELO ADRIANO GOMES
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1755BBD5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

O Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Primeiro Termo de Retificação**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2021**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o subitem 4.3.1, alínea a), referente ao período para solicitação de Isenção da taxa de inscrição, sendo este período compreendido das **10h do dia 15/09/2021 às 23h59min do dia 20/09/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 2º Ficam **RETIFICADOS** os subitens 4.8, 4.9, 4.9.1, 4.9.2 e 4.11, referente a data de divulgação do deferimento dos pedidos de isenção e período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção:

"4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **24/09/2021** no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.
4.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br **no período da 0h00min do dia 27/09/2021 às 23h59min do dia 29/09/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".
4.9.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **01/10/2021** no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.
4.9.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, e o candidato ainda desejar participar do concurso, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, até as **23h59min do dia 13/10/2021,** realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do concurso.
4.11 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da ETHOS Concursos Públicos www.ethosconcursos.com.br, a partir do dia **01/10/2021**."

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o subitem 5.3, referente ao período para solicitação de inscrição, sendo este período compreendido das **10h00min do dia 15/09/2021 às 23h59min do dia 13/10/2021**, observado horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o subitem 5.8, referente ao período para pagamento do boleto bancário:

"5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 14 de outubro de 2021. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas."**

Art. 5º Fica **RETIFICADO** o subitem 5.10, referente ao período para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição:

"5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, **no período das 0h00 do dia 20/10/2021 até as 23h59min do dia 22/10/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF."

Art. 6º Ficam **RETIFICADOS** os subitens 6.7 e 6.7.1, referente a divulgação do deferimento das inscrições como PcD e período de recurso contra o indeferimento como PcD:

"6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br a partir da data provável de **19/10/2021**.
6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, **no período das 0h00min do dia 20/10/2021 até as 23h59min do dia 22/10/2021**, observado horário oficial de Brasília/DF."

Art. 7º Fica **RETIFICADO** o subitem 7.1.4, referente ao período para solicitação de identificação por meio do nome social:

"7.1.4 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@ethosconcursos.com.br, até a data de **13/10/2021**. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social."

Art. 8º Ficam **RETIFICADOS** os subitens 7.3 e 7.7, referente ao prazo para envio do laudo médico, deferimento das solicitações de condição especial e período para recurso contra o indeferimento das solicitações de condição especial:

"7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.4, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 10h do dia 15/09/2021 às 23h59min do dia 14/10/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br a partir da data provável de **19/10/2021**.
O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, **no período das 0h00min do dia 20/10/2021 até as 23h59min do dia 22/10/2021**, observado horário oficial de Brasília/DF."

Art. 9º Ficam **RETIFICADOS** os subitens 8.1 e 8.3, referente a divulgação do deferimento das inscrições e período para recurso contra o indeferimento:

"8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br na data provável de **19/10/2021**.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, no período da **0h00min do dia 20/10/2021 até as 23h59min do dia 22/10/2021,** observado o horário oficial de Brasília/DF."

Art. 10º Fica **RETIFICADO** o subitem 10.3, referente a divulgação do cartão de informação do candidato:

"10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br **a partir de 27 de outubro de 2021."**

Art. 11º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ouro Branco/MG, 02 de setembro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

MARCELO ADRIANO GOMES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1161D450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 024/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021, Registro de Preços nº 009/2021. Signatário: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 32 – Alcool 70% - 1000 ml à R$ 5,74 (Cinco reais, setenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 02/09/2021 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7E4272A8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 332/2021, modalidade Pregão Presencial nº 109/2021, do tipo menor preço por item, para aquisição de camisetas para o Departamento de AssistênciaSocial – Projeto Vida. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 20/09/2021 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:42D87CC6

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

Prorrogação de contrato de pessoal.

Prazo de vigência até 31/12/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.

Contratado: ALLAN HENRIQUE BARBOSA, TELEFONISTA – RECEPCIONISTA.

Contratado: JOELMA Z COUTO DO NASCIMENTO, AGENTE DE SAÚDE.

Contratado: JOSE MARCELINO CLEMENTE CECCON, MÉDICO.

Contratado: JOÃO VITOR G POLOVANICK, AGENTE DE SAÚDE.

Contratado: PAMELA BUENO SALES, ENFERMEIRO.

Contratado: PAULA ERIKA SANTOS DE PAULA, BIOQUIMICO.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:ACEFAA47

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATOS

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.

Contratado: LIVIA MARIA RUBIO RIBEIRO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, presente contrato terá início no dia 02/08/2021 e término no dia 31/12/2021.

Contratado: IVAN MASSARI, VIGILANTE, presente contrato terá início no dia 02/08/2021 e término no dia 31/12/2021.

Contratado: ROBSON LAZARO CAETANO DA SILVA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, presente contrato terá início no dia 02/08/2021e término no dia 31/12/2021.

Contratado: CÉLIO LEON DE PAULA JUNIOR, OPERADOR DE MÁQUINAS, presente contrato terá início no dia 02/08/2021 e término no dia 31/12/2021.

Contratado: JOÃO BATISTA MESSIAS, OFICIAL SE SERVIÇO PÚBLICO, presente contrato terá início no dia 02/08/2021e término no dia 31/12/2021

Contratado: LUIS GUSTAVO DA SILVA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, presente contrato terá início no dia 02/08/2021 e término no dia 31/12/2021.

Contratado: DEOSDETE BISPO DE SÁ, MÉDICO DO TRABALHO, presente contrato terá início no dia 02/08/2021 e término no dia 31/12/2021.

Contratado:TIAGO BATISTA DO NASCIMENTO, AGENTE DE SAÚDE, presente contrato terá início no dia 02/08/2021e término no dia 31/12/2021.

Contratado:IVAN DA SILVA, OPERADOR DE MÁQUINAS, presente contrato terá início no dia 02/08/2021 e término no dia 31/12/2021.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:D590ACB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 028/2021

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou contrato com a empresa Saint Emilion Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.579.490/0001-01, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de veículo 0 km, tipo Van, combustível diesel, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, resultante do Processo Licitatório n.º 00062/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 00010/2021. Valor homologado: R$ 24.450,00(vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: de 02/09/2021 até 31/12/2021. Assinatura: 02/09/2021.

Paineiras/MG, 03 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:81B7B0BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Saúde**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **068/2021**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **011/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de EPI"s - Equipamentos de Proteção Individual, Banners Informativos e Material de Higiene e Limpeza, para enfrentamento de emergência decorrente do novo Coronavírus/COVID-19 tendo em vista o retorno às aulas presenciais no Município de Paineiras. Data da Sessão: 20/09/2021, às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 03 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:BC702363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 033-2021 PREGÃO 018-2021 - RP 017
MEDICAMENTOS, LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS.

DIA/HORÁRIOS:
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 16/09/2021 – 09:00:00h
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 16/09/2021 – 09:01:00h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/09/2021 – 09:01:00h
REFERÊNCIA DE TEMPO:Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.palma.mg.gov.br
E-mail para contato:licitacao@palma.mg.gov.br

LOCAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:www.bbmnetlicitacoes.com.br

Palma/MG, 02 de setembro de 2021.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:0D0B1EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 165/2020 (PROCESSO: 7718/2020)

Processo: 7718/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 165/2020 (PROCESSO: 7718/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE PARACATU- ACAP: OBJETO**: Prorrogação de Prazo e Reequilíbrio Econômico Financeiro. **DATA: 19/08/2021. VENCIMENTO: 20/08/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela Contratante e **ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE PARACATU- ACAP** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:3534B102

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 136/2021

Processo: 9670/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 136/2021

Onde se lê,

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI-ME**: Artigo 65 da Lei 8666/1993 Processo: 9670/2021 **OBJETO**: Aquisição De Peças De Reposição Para Manutenção Corretiva, Nos Equipamentos Semafóricos Nas Ruas E Avenidas Da Cidade De Paracatu- Minas Gerais**. DATA: 27/07/2021. VENCIMENTO: 09/08/2021. VALOR**: **R$ 14.340,00**

ASSINATURAS: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO pela contratante e **SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI-ME** pela contratada.

Passa-se a ler:

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 136/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI-ME**: Artigo 65 da Lei 8666/1993 Processo: 9670/2021 **OBJETO**: Aquisição De Peças De Reposição Para Manutenção Corretiva, Nos Equipamentos Semafóricos Nas Ruas E Avenidas Da Cidade De Paracatu- Minas Gerais**. DATA: 27/07/2021. VENCIMENTO: 09/12/2021. VALOR**: **R$ 14.340,00 ASSINATURAS: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI-ME** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:89DAB2FE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2021

AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Presencial SRP Nº 28/2021 – Processo de Compra nº 209/2021 - **O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial SRP Nº 28/2021, anteriormente marcada para o dia** 16 de Setembro de 2021**, às nove horas, fica** ADIADO **para o dia** 20/09/2021**, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.**

Paracatu (MG), 02 de Setembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:7BD7B375

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Administração; Meio Ambiente; Transportes; Esporte e Lazer; Educação; Desenvolvimento e Ação Social; Segurança Pública e Defesa Social e Obras e Infraestrutura. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 27/2021. Processo de Compra nº 106/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG no dia **15-09-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**. 02 de Setembro de 2021.

VALTIÉRE FREITAS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:974584A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0165/2021

Extrato Contrato nº 0165/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e OPA OXIGÊNIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINA.
Dotações:02.09.10.122.0001.2.309-3.3.90.30-0466
02.09.10.122.0022.2.386-3.3.90.30-0499
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0513
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0544
Vigência: 30/08/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 407.914,80. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 080/2021 – Processo 540/2021.

Pará de Minas (MG), 30 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:854C129E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO 0006/2021

EXTRATO Convênio 0006/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS/10º BBM. Objeto: Cooperação mútua entre os convenentes, visando a execução pelo CBMMG, dos Serviços de Prevenção e de Combate a Incêndios, Buscas e Salvamentos, Resgate e Defesa Civil no Município de Pará de Minas/MG e região, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do instrumento.
Dotações:02.01.06.182.0017.2.007-3.1.90.11-0039
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0040
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.39-0042
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.39-0041
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.40-0043
Vigência:12 (doze) meses contados a partir de 01/09/2021. Valor: R$ 150.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 03214/2021.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AEEC6990

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 151/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 151/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e IMED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PODENDO ESTES SE ENQUADRAR EM QUALQUER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS) GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 153.698,45. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 057/2021 - Processo nº 332/2021.

Pará de Minas/MG, 17 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:84630F7D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 156/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 156/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PODENDO ESTES SE ENQUADRAR EM QUALQUER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS) GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 190.077,80. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 057/2021 - Processo nº 332/2021.

Pará de Minas/MG, 17 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:2E57ECCF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 147/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 147/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PODENDO ESTES SE ENQUADRAR EM QUALQUER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS) GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 41.160,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 057/2021 - Processo nº 332/2021.

Pará de Minas/MG, 17 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:809A6B73

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 148/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 148/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PODENDO ESTES SE ENQUADRAR EM QUALQUER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS) GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 29.456,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 057/2021 - Processo nº 332/2021.

Pará de Minas/MG, 17 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:95B3DC1B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 140/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 140/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PODENDO ESTES SE ENQUADRAR EM QUALQUER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS) GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 271.514,50. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 057/2021 - Processo nº 332/2021.

Pará de Minas/MG, 17 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:CB4C6627

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 143/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 143/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PODENDO ESTES SE ENQUADRAR EM QUALQUER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS) GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 317.483,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 057/2021 - Processo nº 332/2021.

Pará de Minas/MG, 17 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:D4D355C7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 169/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 169/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GUSTAVO VEIGA LTDA - FILIAL
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 14.903,40. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 076/2021 - Processo nº 518/2021.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2021

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:AF642D05

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 133/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 133/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PRIME DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 36.000,00 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 072/2021 - Processo nº 427/2021.

Pará de Minas, 10 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:5D9FAC70

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 006/2021

Processo: PRC 0602/2021 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 006/2021

ATA DE JULGAMENTO

Às 14:00 (quatorze horas) do dia 01 (um) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 006/2021,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO BAIRRO GRÃO PARÁ.** Ficando responsável pela conferência das propostas, planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Aberta a sessão, não estando presentes nenhum dos representantes das empresas credenciadas, procedeu-se então à abertura dos envelopes de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R$ 340.245,35 (trezentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

2ª) ENGEBRUM CONSTRUTORA EIRELI - R$ 389.444,36 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos);

3ª) ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI - R$ 396.019,29 (trezentos e noventa e seis mil, dezenove reais e vinte e nove centavos).

Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, foi declarada vencedora a empresa **TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** pelo menor valor global **R$ 340.245,35** (trezentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Foram detectados erros materiais no preenchimento da planilha de custos e, em consonância com o artigo 35 da Instrução Normativa Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 5/2017 e Anexo VII-A, bem como, entendimento do TCU, conforme Acórdão: 2546/2015-TCU-Plenário-Rel. Min. André de Carvalho, a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, motivo pelo qual foi oportunizada a correção do preenchimento da planilha sem majoração do valor global ofertado. O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 01 de setembro de 2021

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JANAÍNA ZULMIRA TEIXEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RAQUEL CRISTINA DE SENA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:8C244D8F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 618/2021

ATO ORDINATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 618/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

O Município de Pará de Minas/MG, por meio do Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que, expirado o prazo para apresentação de recursos pertinentes à fase de habilitação no processo licitatório (PRC) nº 618/2021, modalidade Tomada de Preços nº 007/2021 e, mediante o recurso protocolizado pela licitante "SCALA PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA." e disponibilizado no site oficial deste município, https://transparencia.parademinas.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/tp-7-2021/50743, ficam as demais credenciadas no processo supra notificadas quanto a abertura do prazo para contrarrazões, conforme artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B3A87D70

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 652/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 083/2021 – PRC nº 652/2021 – RP nº 031/2021. Objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE.** Foi considerada vencedora para o item 01 sendo o mesmo adjudicado, para a empresa **PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

Pará de Minas, 02 de setembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B36B0D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2021 - REURB-E/S

EDITAL DE Notificação do titular do domínio do imóvel, confrontantes e demais interessados
(ARTIGO 31, §5.º DA LEI FEDERAL 13.465/2017)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 05/2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-E/S
O Município Pará de Minas-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.313.817/0001-85, com sede Administrativa na Praça Afonso Pena n. 30 – Centro – Pará de Minas/MG por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Dr. Dimitri Gonçalves de Morais, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de "*SÍTIO SOBRADO"* situado no *Povoado de Sobrado*, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-E, conforme dispõe a Lei Federal no 13.465/2017. O referido núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento, vejamos:
a) A gleba onde foi edificado o chacreamento denominado **"Sítio Sobrado"** é localizado no Povoado de Sobrado, no município de Pará de Minas – MG;
b) Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o artigo 31, §1.o, §5.o e §6.o, da Lei Federal n.o 13.465/2017.
As eventuais impugnações ofertadas, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme artigo 31, §3.o da Lei Federal 13.465/2017.
Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de setembro 2021.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janete Mascarello
Código Identificador:A4B41055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2018, Ref.: PRC n° 040/2018 TP n° 006/2018. Partes: Município de Paula Cândido e Planejar Consultores e Associados Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, inclusive disponibilização de software para o desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, patrimônio, compras, almoxarifado, frotas e folha de pagamento, até 02 de setembro de 2022, consoante Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F2F3D952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000072/2021, Pregão Presencial nº: 000045/2021, Registro de Preços nº: 000043/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MANUTENÇÃO EM PAINEL ELETRÔNICO, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BOMBA DE POÇO ARTESIANO E SEMI-ARTESIANO DE ATÉ 120 METROS E SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO E SEMI-ARTESIANO DE ATÉ 120 METROS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 17/09/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 02 de setembro de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:57725B80

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000073/2021, Pregão Presencial nº: 000046/2021, Registro de Preços nº: 000044/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DESTE MUNICÍPIO. Entrega dos Envelopes: 20/09/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 02 de setembro de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4D6818E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.544/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021. DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS E PONTO FACULTATIVO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES DIA 02 DE SETEMBRO DE 2021, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HU

DECRETO Nº 4.544/2021 de 02 de setembro de 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS E PONTO FACULTATIVO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES DIA 02 DE SETEMBRO DE 2021, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS SR. LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDO o falecimento do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Sr.**LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA,**

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Perdões e Ponto Facultativo na Sede da Prefeitura Municipal de Perdões no dia 02 de setembro de 2021.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0F905AF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 60/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 60/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de creche
Dia: 08/09/2021 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Vagas	Turno	Período
CEMEI EDMUNDO ALVARENGA RESENDE	01	Integral	09/09/2021 a 07/10/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII- Atestado médico com prazo de validade de 30 dias.
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 02 de setembro de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8358139D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.024/2021 - EVERALDO MIRANDA DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.024/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- EVERALDO MIRANDA DA SILVA, brasileiro, ocupante do cargo de Pedreiro, portador do CPF nº 103.536.956-70, residente na *Rua Antônio P. dos Santos, n.º 229, Vista Alegre* – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Secretaria de Obras, para atuar como Pedreiro, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal 2.880/14 e 3.239/2021 de 24 de fevereiro de 2021 (*Que autoriza contratações para atender as necessidades temporárias durante o período que estiver em vigor a " Situação de calamidade pública no município de Perdões* em decorrência da pandemia do coronavírus);
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.08.01.04.122.0402.2064.31.90.04 ficha 284.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação - **EVERALDO MIRANDA DA SILVA,** como Pedreiro, atuando junto a Secretaria Municipal de Obras, com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (um mil e reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas na Secretaria Municipal de Obras, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **09 de agosto de 2021 a 30 de dezembro 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Municipais 2.880/14 e 3.239/2021 de 24 de fevereiro de 2021.
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 09 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EVERALDO MIRANDA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C22761AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.025/2021 - MARLON MESQUITA MACHADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.025/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- MARLON MESQUITA MACHADO, brasileira, ocupante do cargo de Ajudante Geral do Cras I, portador do CPF nº 122.006.766-03, residente na Rua *Reduzina C. Alvarenga, n.º 143, N.S. das Graças* – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social, para atuar como Ajudante Geral do Cras I, em substituição a servidora *Seila de Alcântara Arriel Pedroso*, que se encontra em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal 2.668/2010 de 05/11/2010, e Lei Municipal n.º 1.927/97;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 444.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARLON MESQUITA MACHADO,** como Ajudante Geral do Cras I, atuando junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas no Fundo Municipal de Assistência Social, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **10 de agosto de 2021 a 30 de dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei municipal n.º 2.668/2010 e 05.11.2010 e Lei Municipal n.º 1.927/97.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARLON MESQUITA MACHADO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6C4B2679

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.080/2021 - ELAINE CHRISTINA DOS SANTOS COSTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.080/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado**;**
- ELAINE CHRISTINA DOS SANTOS COSTA, brasileira, ocupante do cargo de Coordenadora de PSF, inscrita no CPF sob o nº 194.380.178-95, residente na Rua *augusta, n.º 555, Centro* - Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Coordenadora de PSF, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 2.880/14 e 2.582/09 modificada pelas Leis Municipais 2.961/16 e 2.969/16;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 163.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ELAINE CHRISTINA DOS SANTOS COSTA,** como Coordenadora de PSF, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 8 (oito) horas, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 4.386,64 (quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de agosto de 2021 de 2021 a 30 de dezembro de 2021,** podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às pela Lei municipal n.º Leis municipais n.º 2.880/14 e 2.582/09 modificada pelas Leis Municipais 2.961/16 e 2.969/16
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE CHRISTINA DOS SANTOS COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F806B371

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 04/2021 AO CONTRATO Nº 7.495/2020 FIRMADO EM 01.12.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MILENA MICHELE DE OLIVEIRA PINTO

TERMO ADITIVO Nº 04/2021 AO CONTRATO Nº 7.495/2020 FIRMADO EM 01.12.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MILENA MICHELE DE OLIVEIRA PINTO

Termo aditivo nº **04/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MILENA MICHELE DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, casada, Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 098.969.346-57, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Jandira Braga, nº 05, Chácara Bela Vista – Perdões/MG celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal n.º 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04. ficha 141 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **09.10.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição ao servidor efetivo *Luiz Antônio Mendes*, que se encontra de licença devido a covid-19.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MILENA MICHELE DE OLIVEIRA PINTO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:40142047

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.611/21 - AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANA NUBIA DE JESUS PEREIRA, PORLICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA Nº 8.611/21 de 30 de agosto de 2021.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANA NUBIA DE JESUS PEREIRA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da CR/88, bem como com o artigo 118, inciso VII, da Lei Complementar nº 31/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 36/2011, a servidora **MARIANA NUBIA DE JESUS PEREIRA,** no período de 26/08/2021 a 21/02/2022, conforme atestado médico da Dra. Polyana M. Cardoso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:402EF43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.612/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO.

PORTARIA Nº 8.612/21 de 01 de setembro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo, fica nomeado o **Sr. Marco Antônio Lopes Lúcio,** Vice-Prefeito municipal, a partir de 01/09/2021.

Art. 2º - Opta, o servidor designado para o exercício de cargo em Comissão, em receber a remuneração afeta ao vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A9F846B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO 060/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

"Decreta Ponto Facultativo no Município e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o dia **07 de setembro de 2021** é **Feriado Nacional** recaindo numa **terça-feira,** consequentemente, trazendo interrupção do serviço público municipal;
CONSIDERANDO que as atividades da Administração no dia **06 de setembro de 2021 (segunda-feira)**, serão prejudicadas em virtude deste feriado;
CONSIDERANDO o princípio da economia administrativa;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo no Município de Pescador no dia 06 de setembro de 2021.**
Art. 2º - Fica também estabelecido que as repartições públicas municipais não funcionem no dia **06 de setembro de 2021, exceto os Serviços Essenciais de Limpeza Pública e Saúde (Emergências)**.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se cumpra-se e arquiva-se.

Pescador, 02 de setembro de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7366854C

SETOR DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 61, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a continuidade das atividades remotas – aulas não presenciais nos estabelecimentos escolares de educação básica na cidade de Pescador, e do não retorno das aulas presenciais, no exercício de 2021 enquanto durar o Estado de Calamidade Pública no Estado de Minas Gerais e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Pescador, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais, através de Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, prorrogou o Estado de Calamidade decorrente de COVID-19 até 31 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO que o Município, por meio do Decreto nº 024, de 29 de março de 2021;
CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;
CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 nº 129, de 24 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado, dando a faculdade aos pais e ou responsáveis pela opção de aula remota ou presencial;
CONSIDERANDO que em razão da autonomia municipal, compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados â realidade local;
CONSIDERANDO que qualquer decisão inerente a um eventual retorno das aulas presenciais, deverá passar, antes, por criteriosa e

rigorosa análise por parte das autoridades sanitárias locais, juntamente com a equipe da Educação, além de análise jurídica própria;

CONSIDERANDO que os profissionais de educação do município apenas foram imunizados com a primeira dose da vacina contra a COVID-19;
CONSIDERANDO os grandes esforços realizados pelo Município de Pescador/MG, desde o início da pandemia, inclusive com a edição de diversos atos administrativos e em razão da grande preocupação pela abertura das redes públicas municipal, estadual e particular de ensino, poderia afetar os indicadores relacionados a pandemia do COV1D-19, assim como a necessidade de se preservar e priorizar a vida e a saúde da população.
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de que haja entendimento no Município, escorado nas diversas situações enumeradas nos "considerandos" acima, de que haverá segurança sanitária para professores, funcionários, alunos e familiares, e que não haverá risco de aumento exponencial nos contágios pelo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam suspensas as aulas presenciais na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) nas Redes Pública Municipal e Estadual, enquanto durar o estado de emergência em razão da pandemia da COVID-19.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no *caput* do presente artigo poderá ser antecipado se houver recomendação sanitária e protocolos seguros capazes de manter a prevenção e a efetividade na resposta a COVID-19, ou mesmo adiado, se for constatado pelos órgãos sanitários não haver possibilidade de retorno seguro.

Art. 2°. O Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, desenvolverá um estudo, analise e confecção de "Protocolos" específicos, inclusive ampliativos dos já existentes, se for o caso, a fim de que se faça a deliberação posterior acerca da possibilidade de retorno, ainda que gradual, das aulas presenciais de que trata o art. 1° do presente Decreto.

Art. 3°. O Comitê Extraordinário COVID-19, enviará o relatório ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que irá, após deliberações junto ao próprio Comitê, promover as normas específicas inerentes aos estudos para retorno seguro as aulas presenciais.

Art. 4°. O Comitê Extraordinário COVID-19 poderá, requisitar ou requerer diretamente de quaisquer órgãos públicos, solicitar informações que se façam necessárias ao desenvolvimento do trabalho, bem como convocar, dentro do horário de trabalho, servidores públicos municipais necessários à execução das atividades.

Art. 5°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as autorizações já concedidas até a presente data para casos específicos do setor educacional, nos termos dos protocolos sanitários expedidos.

Art. 6°. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Pescador – MG, 02 de setembro de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito do Município de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3915CB96

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE CANCELAMENTO

AVISO DE TERMO DE ENCERRAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021
OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender as demandas do municípios de Pescador/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.**A Comissão Permanente de Licitações, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procedem, em nome do Município de Pescador e em defesa do interesse público, o **TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, supra mencionada, por motivo de não acudir interessados, restando deserto, deste modo a Administração em outro momento estará licitando o objeto em questão.
Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Pescador- MG, 31 de Agosto de 2021.

AGINALDO GRIGORIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALCIDES DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Secretário

NAYARA NUNES DE MIRANDA
Membro

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:72E4EC68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 - PREGÃO Nº 032/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico e hospitalar para atendimento das Secretarias do município de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.° 18.316.257/0001-12.
FORNECEDORES:
Eco Plast Comercio LTDA – CNPJ sob o nº. 20.161.464/0001-97 no valor global de R$12.780,00 (doze mil e setecentos e oitenta reais); Minasfor LTDA ME – CNPJ sob o nº. 14.419.879/0001-15 no valor global de R$661.137,70 (seiscentos e sessenta e um mil e cento e trinta e sete reais e setenta centavos); FVP Coelho ME – CNPJ sob o nº. 26.294.192/0001-80 no valor global de R$927,30 (novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos); Sara Dias das Rocha Guimarães ME – CNPJ sob o nº. 07.142.012/0001-08 no valor global de R$43.528,45 (quarenta e três mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).
VALOR GLOBAL: RS718.373,45 (setecentos e dezoito mil e trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Chefe do Setor de Licitações e Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:2CB018BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 - PREGÃO Nº 032/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 032/2021 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico e hospitalar para atendimento das Secretarias do município de Piedade de Ponte Nova e a adjudicação do objeto ao fornecedor Eco Plast Comercio LTDA –

CNPJ sob o nº. 20.161.464/0001-97, Minasfor LTDA ME – CNPJ sob o nº. 14.419.879/0001-15, FVP Coelho ME – CNPJ sob o nº. 26.294.192/0001-80 e Sara Dias das Rocha Guimarães ME – CNPJ sob o nº. 07.142.012/0001-08.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:AEC1C2B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA PESQUISA DE ANTIGENO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 2020 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O **PREGÃO PRESENCIAL 039/2021**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA PESQUISA DE ANTIGENO PARA SARS-COV2 VISANDO ATENDER AS NECESIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG. Data de Abertura 20 de setembro de 2021 as 09:00 horas Solicitação de Edital www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 02 de setembro de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:351D0F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1880/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar o maquinário público do município de Piranga – MG para prestação de serviços a particulares regularmente cadastrados no Cadúnico e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fornecer, através de concessão não onerosa de uso de bem público, maquinários e outros mecanismos estruturais, promovendo aterros, desaterros ou outras intervenções necessárias.
Art. 2º. Os critérios e os procedimentos da concessão de que trata o artigo anterior serão regulamentados por Decreto, obedecendo os princípios constitucionais de impessoalidade e publicidade, devendo o particular beneficiário possuir cadastro no Cadúnico, com dados atualizados no sistema e referenciados no CRAS.
Art. 3º. A concessão do maquinário público deverá obedecer ao limite máximo de até 06 (seis) horas/máquina de utilização por solicitante, a fim de atender ao máximo de requerentes sem, no entanto, obstruir a atividade precípua de utilização da Administração Pública.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 01 de setembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:88E54DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1881/2021

Dispõe sobre concessão de subvenções sociais à Entidade AJUDA – ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2021, à Entidade AJUDA – ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS, no valor de R$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais).
Art. 2º. As subvenções sociais serão concedidas à Entidade mencionada no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que esteja legalmente constituída.
Art. 3º. Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.
Art. 4º. Fica as Entidade contemplada pelo Município com subvenções sociais obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Caso a Entidade que não tenha suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestar contas, não poderá ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.
Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 01 de setembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:030D7787

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 169/2021. Pregão Presencial nº. 82/2021. Objeto: Contratação de Serviços de Visitador para Atuar a Nível Municipal no Programa Criança Feliz. Data: 17/09/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br. Piranga, 02/09/2021. Letícia Rezende Dias – Diretora do Departamento de Administração.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 170/2021. Pregão Presencial nº. 83/2021. Registro de Preços nº. 048/2021. Objeto: Contratação de Serviços de Sinalização de Vias Públicas. Data: 21/09/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 02/09/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:46463B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo nº. 142/2021. Pregão Presencial nº. 066/2021. Resumo do Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Pública junto ao Departamento de Assistência Social. Contratada: Paulo Henrique Canedo de Sousa MEI. Valor total: R$ 22.200,00. Prazo: 12 meses.

Piranga, 16/08/2021.

GABRIELA APARECIDA OLIVEIRA DA COSTA
Diretora do Departamento de Assistência Social.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:D6DE33E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo nº. 143/2021. Pregão Presencial nº. 067/2021. Registro de Preços nº. 039/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material esportivo. Contratadas: Radical Calçados e Esportes Eireli (V. Total: R$ 60.488,80); R&G Materiais Esportivos e Papelaria em Geral Ltda (V. Total: R$ 2.242,60); e Bruna Stefany Gonçalves (V. Total: R$ 900,00). Prazo: 12 meses.

Piranga, 23/08/2021.

MARCOS FELIPE DOMINGUES
Chefe de Gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo nº. 163/2021. Dispensa nº. 054/2021. Resumo do Contrato de Prestação de Serviços (Organização/Cronometragem) de Realização de Evento Esportivo – Corrida Rústica. Contratadas: Rafaela Nelsina Verceze Carvalho dos Santos MEI (V. Total: R$ 13.002,00); e Eliandra Maraisa Lobo MEI (V. total: R$ 2.580,00). Prazo: 23/08/2021 à 31/12/2021.

Piranga, 23/08/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:E25515ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 058/2021 MODALIDADE: PREGÃO 022/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2021
MODALIDADE: PREGÃO 022/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2021

DATA: 09 de AGOSTO de 2021.

OBJETO: Aquisição de CESTAS BÁSICAS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: THALYTA PAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.415.661/0001-74, sediado(a) na RUA MARIANA, Nº 102 – BAIRRO: CAIÇARAS – VISCONDE DO RIO BRANCO – MG – CEP: 36.520-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 75.800,00 (Setenta e cinco mil e oitocentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:5BE568F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.461, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial no valor de R$32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais), para incluir elemento de despesa na LOA/2021, atendendo solicitação da Procuradoria Geral do Município.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	13	Procuradoria Geral do Município	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0001	Gestão Democrática, Transparente e Eficaz	
Ação /Atividade	2106	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
Elemento de Despesa	**339034.00**	**Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização**	**32.940,00**
Fonte de Recurso	2001001	Recursos Ordinários	

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	08	Secretaria de Administração e Finanças	
Função	04	Administração	
Subfunção	123	Administração Financeira	
Programa	0001	Gestão Democrática, Transparente e Eficaz	
Ação /Atividade	2058	Manutenção da Secretaria	
Elemento de Despesa	**339034.00**	**Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização**	**32.940,00**
Fonte de Recurso	2001001	Recursos Ordinários	

Art. 3º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2021, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de setembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:ED4E2E63

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.082, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Determina a instauração de Processo Administrativo e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações cometidas.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica - (Lei Ordinária de 05 de junho de 1990), artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades em tese cometidas;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno exarado pela Secretária Municipal de Saúde referente à paciente Sra. R. do C. R, que realiza prestação de contas referente aos gastos com adiantamento de verba para custeio de despesas com transporte, alimentação e hospedagem, conforme determinação judicial, solicitando para que seja apurado sua comprovação de gastos e suposto abuso do erário público;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que determinou a averiguação dos gastos contraídos pela paciente, mediante procedimento, que assegure o contraditório e a ampla defesa, e se for o caso, determinar a restituição dos valores recebidos por ela indevidamente;

CONSIDERANDO que após esse relato, concluiu-se pela necessidade de abertura de um Processo Administrativo com a finalidade de apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja comprovação dos indícios, de penalizar as irregularidades cometidas, sempre respeitando os princípios constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo, em face da paciente, Sra. R. do C. R.,para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo os seguintes servidores públicos municipais:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

II - Membra: Ana Cláudia Oliveira Santos, matrícula funcional sob o nº 21.963, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, lotada na Controladoria-Geral do Município.

III - Membra: Luciana Cardoso, matrícula funcional sob o nº 6133, ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo, não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de setembro de 2021.

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Controlador-Geral do Município – Interino
Portaria Nº 4.077, de 27 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:3B228466

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.083, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Determina a instauração de processo administrativo disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal -(Lei Ordinária - de 05 de junho de 1990), artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidora pública municipal;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno exarado pela Coordenadora do Cadastro Único, vinculada a Secretaria Municipal de Políticas Sociais, onde a mesma relata que a servidora pública municipal Sra. O. M. F.S. matrícula funcional nº 19.240-4, estaria, em tese, utilizando indevidamente o Cadastro de Pessoa Física – CPF, de outro cadastrador, para fazer atualizações indevidas no sistema do Cadastro Único/ Bolsa Família - CadÚinco.

CONSIDERANDO que além dos cadastros indevidos, foram encontradas divergências entre o que foi informado no cadastro e a realidade das famílias.

CONSIDERANDO que após esse relato, concluiu-se pela necessidade de abertura de um Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar responsabilidades da servidora pública municipal, por infrações, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições e caso haja comprovação dos indícios de penalizar as irregularidades cometidas, sempre respeitando os princípios constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora pública municipal, Sra. O. M. F. S., matrícula funcional n° 19.240, Orientadora Social, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Núbia dos Santos Paulino, matrícula funcional sob o nº 17.167, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

II - Membro: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

III - Membra: Antoniele de Rezende, matrícula funcional sob o nº 15.983, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Chefia de Gabinete.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de setembro de 2021.

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Controlador-Geral do Município – Interino
Portaria Nº 4.077, de 27 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:EAD13A37

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.084, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Mônica Renata de Azevedo Pereira, matrícula nº 8595, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;

II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua secretaria;

III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;

IV - Acompanhar todos os serviços de sua secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;

V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;

VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2021.

Pouso Alegre, 1º de setembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:9E286FA2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 03, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.021 (CONSELHO DE CONTRIBUINTES)

O Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, por intermédio de seu Presidente, com fulcro no disposto no inciso XII, do art. 12 e no §1º do art. 22 do Decreto 5.037 de 25 de outubro de 2019, vem tornar público a Sessão Administrativa Extraordinária, a realizar-se às 08h30, do dia 09 de setembro, em ambiente virtual, através da plataforma Zoom, pelo Link https://us02web.zoom.us/j/82340828605?pwd=emI0ZDkxeWdNNjd0RHdFK09jdGo0dz09, para tratar de:

· Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho para o biênio 2.021 a 2.023;

· Revisão da Portaria 01/2.021 do Conselho de Contribuintes;

· Propor para nova Presidência a retomada das sessões ordinárias de julgamentos para o dia 29 de setembro, pautando-se os processos que se encontram relatados e pendentes;

· Expor a metodologia da distribuição e a quantidade Processos a serem distribuídos, a partir da 8ª sessão ordinária de julgamento, em 29de setembro de 2021;

Ressalva-se que nos termos do §5º do artigo 23, outros temas de interesse do Conselho poderão ser incluídos na pauta por deliberação.
Convoca os Conselheiros Titulares abaixo nomeados, bem como o suplente Plínio Silva de Paiva, tendo em vista ausência do titular (Túlio Silva de Paiva), em razão de gozo de férias:

· João Batista Ferreira
· Fábia Karina Ribeiro Almeida
· Bruna Tosta Barreiro
· Luiz Paulo Moreira – OAB/MG 60.026
· José Luiz Paiva Fagundes Júnior – OAB/MG 98.092
· Henrique Barros Abate
· Silvestre Cândido de Souza Turbino

Os Conselheiros Titulares que não puderem comparecer, deverão atentar para o previsto no parágrafo único do artigo 10do Regimento Interno e convocar o suplente para o ato.

Publique-se.

Pouso Alegre, 2 de setembro de 2021.

TÚLIO SILVA DE PAIVA
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E667203D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 09 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

Dispõe sobre a homologação do resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 002/2021/SMPS (Secretaria Municipal de Políticas Sociais).

A Comissão de Seleção, nomeada para processar e julgar o Chamamento Público nº 002/2021/SMPS, no uso de suas atribuições previstas no item 11do Edital,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado definitivo da fase de seleção do Chamamento Público – Edital 002/2021/SMPS - realizado em 16 de agosto de 2021, para a celebração de parceria visando à execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA).

Proponentes	CNPJ	Pontuação	Classificação
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Sudeste	16.524.054/0008-62	93	1º
ABRAÇO – Associação Brasileira Comunitária para a Prevenção do Abuso de Drogas	25.572.199/0001-53	89	2º

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre, 02 de setembro de 2021.

ARTUR FERREIRA GALERY	***CLÁUDIA MENDES DA SILVA***
Matrícula nº 20.505	Matrícula nº 6.336
DAIANA GOUVEIA MAXIMIANO	***SILVIA HELENA DA COSTA***
Matrícula nº 17.092	Matrícula nº 18.974
VIVIANE DE FÁTIMA RODRIGUES	
Matrícula nº 17.916	

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F5815210

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.081, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Determina a instauração de Processo Administrativo e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica - (Lei Ordinária de 05 de junho de 1990), artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades em tese cometidas;

CONSIDERANDO a denúncia advinda da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG, onde o cidadão narra que está há aproximadamente 15 (quinze) anos na fila do "ponto" da feira livre, que ocorre no pátio da rodoviária, e que teve o pedido negado várias vezes e por diversas razões, sendo que outra pessoa, com menos tempo na fila de espera, conseguiu uma vaga.

CONSIDERANDO a importância de averiguar as alegações feitas, bem como o procedimento para solicitação de vaga na Feira Livre do Município de Pouso Alegre – MG, concluiu-se pela necessidade de abertura de um Processo Administrativo para apuração do caso, sempre respeitando os princípios constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo os seguintes servidores públicos municipais:
I - Presidente: Paloma Nunes Barroso Martins, matrícula funcional sob o nº 13.728, ocupante do cargo de Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II - Membro: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
III - Membra: Ivete Dila Sobreiro Daolio, matrícula funcional sob o nº 6.741, ocupante do cargo de Professor PII, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 31 de agosto de 2021.

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Controlador-Geral do Município – Interino
Portaria Nº 4.077, de 27 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7659C45B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.351, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as determinações da Constituição Federal em seu art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre a prevenção e o enfrentamento de violências praticadas contra crianças e adolescentes,

CONSIDERANDO ainda que o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que "nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais" (artigo 5º, da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, e suas modificações),

CONSIDERANDO a necessidade de trabalhar de forma intersetorial e integrada entre as Secretarias Municipais, a sociedade civil, instituições públicas e privadas para articular ações, projetos e programas que promovam estratégias com vistas à erradicação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes,

CONSIDERANDO finalmente que os textos legais supramencionados garantem ainda o direito à prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes.
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, que tem por finalidade estabelecer ações de prevenção, atenção, defesa e responsabilização, comunicação e mobilização, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes, e implementar políticas públicas de forma intersetorial e transversal, garantindo a articulação da rede de enfrentamento.

Art. 2º Para efeitos desta Política, a violência contra crianças e adolescentes é entendida como toda forma de violência física, psicológica, maus tratos, negligência, exploração comercial e sexual que resulte em dano real ou potencial à saúde, sobrevivência,

desenvolvimento ou dignidade da criança. Tal violência parte de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder com os pais, responsáveis e até mesmo por outro adulto que possui a guarda ou proximidade com a criança ou o adolescente.

Art. 3º O Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes deve trabalhar de forma intersetorial, em parceria com a sociedade civil organizada, e deve observar os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 4º O Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes de Pouso Alegre tem como finalidade:
I - promover o respeito aos direitos de crianças e adolescentes na sociedade, de modo a consolidar uma cultura de proteção;
II - buscar a redução dos índices de violência contra crianças e adolescentes;
III - orientar, ampliar, fortalecer e articular políticas, programas, ações e serviços
especializados para realizar ações de prevenção à violência contra crianças e adolescentes e para garantir atenção integral e qualificada às vítimas;
IV – coordenar, articular e assessorar campanhas municipais de Combate à Violência contra crianças e adolescente durante todo o ano;
IV - promover a articulação intersetorial das políticas públicas municipais e o trabalho em rede na prevenção e no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;
V - elaborar o Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes de Pouso Alegre, com a articulação de todos os segmentos da sociedade;
VI - promover a integração de planos municipais das diversas políticas públicas, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais voltadas para a prevenção e o enfrentamento à violência;
VII - fomentar a criação, manutenção e a expansão dos serviços públicos especializados da rede de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;
VIII - promover ações de comunicação e mobilização social voltados para a prevenção e o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes e fomentar parcerias com organizações governamentais e não governamentais;
IX - propor campanhas educativas para informar e esclarecer os direitos das crianças e adolescentes sobre a importância de denunciar as situações de violência;
X - promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de defesa e promoção de seus direitos, inclusive, nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
XI - fortalecer espaços institucionais democráticos de participação e controle social e apoiar a participação da sociedade civil organizada em fóruns, movimentos, conselhos, comitês e redes locais;
XII - fomentar estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes e da prevenção e do enfrentamento à violência contra este público, com a ampla divulgação de seus resultados;
XIII - promover a construção de planos de ação integrados nos diversos órgãos e entidades municipais voltados para a qualificação do atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência;
XIV - acompanhar e monitorar a execução do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra crianças e adolescentes de Pouso Alegre;

Art. 5º O Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes deverá ser instrumento de defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes para:
I - Criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas fundamentais para assegurar a proteção integral à criança, ao adolescente e às suas famílias em situação ou risco de violência, enfatizando os programas de atendimento e tratamento especializado em todas as áreas, o diagnóstico, a pesquisa e a capacitação dos profissionais envolvidos;
II - Desenvolver ações que assegurem o fim da violência contra crianças e adolescentes, a responsabilização e o tratamento dos violadores, a prevenção, a mobilização da sociedade e o protagonismo infantoadolescente.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será respeitado como legítima instância formal e legal de deliberação das diretrizes de políticas para crianças e adolescentes e o presente Comitê como instrumento mobilizador da sociedade.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes deverá ser elaborado, de forma participativa, e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º O Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes será composto por 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes dos seguintes órgãos e entidades:
I – 04 (quatro) - Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
II – 02 (dois) - Secretaria Municipal de Educação;
III – 02 (dois) - Secretaria Municipal de Saúde;
IV – 02 (dois) - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – 02 (dois) – Polícia Militar do estado de Minas Gerais;
VI – 02 (dois) - Conselho Tutelar;
VII –02 (dois) - Vara da Infância e Juventude;
VIII – 02 (dois) - Promotoria da Infância e Juventude;
IX - 02 (dois) - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

Art. 8°. Os membros do Comitê serão indicados por suas entidades ou instituições, sendo as nomeações publicadas na Imprensa Oficial do Município, por Decreto, tendo mandato de 2 (dois) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, por deliberação da maioria simples dos membros presentes em reunião ordinária do comitê.

Parágrafo único. Em sua primeira reunião, o comitê instituído deve aprovar regimento interno, onde indicará, entre outras, um coordenador e um secretário para apoio na condução dos trabalhos.

Art. 9°.O Comitê reunir-se-á ordinariamente todo mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo plenário, coordenador ou metade mais um de seus membros.

Art. 10.A reunião ordinária ou extraordinária iniciar-se-á no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros ou meia hora após com qualquer número e deliberará por maioria simples dos presentes.

Art. 11.O apoio e suporte administrativo necessários à organização, estrutura e funcionamento do comitê ficará a cargo do titular da Secretaria de Políticas Sociais.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 30 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefia de Gabinete

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7D047435

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.352, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Comitê Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Constituição Federal que estabelece "proibição de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos", ainda a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos (artigo 7º, com alterações da E.C. nº20, de 16 de novembro de 1998) e, garante o direito à prioridade absoluta às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente que ratifica "a proibição do trabalho infantil", estabelece que a condição de aprendiz diz respeito à formação técnico profissional, ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação em vigor" (artigos 60.º e 62.º); e que "nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão" (artigo5º);

CONSIDERANDO as Convenções da Organização Internacional do Trabalho que estabelece a idade mínima de admissão ao emprego (OIT nº 138), sobre as piores formas de trabalho infantil e a ação imediata para sua eliminação (OIT nº 182);

CONSIDERANDO aLei Orgânicade Assistência Social (12.435/2011), que institui o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social que, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho;

CONSIDERANDO o redesenho do PETI, com a previsão de constituição de comissão municipal de prevenção e erradicação do trabalho infantil, decreta:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, para atuar como instância aglutinadora e articuladora dos agentes sociais envolvidos em políticas e programas de proteção integral à criança e ao adolescente, com caráter intersetorial.

Art. 2ºO Comitê Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, tem como finalidade:

I - sensibilizar e mobilizar a sociedade em torno da problemática do trabalho infantil, sugerindo mecanismos municipais capazes de gerar e manter a conscientização pública;
II - sensibilizar e mobilizar os setores do governo e da sociedade, garantindo ampla participação de todos os segmentos comprometidos com a garantia dos direitos e o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes, bem como com os programas e projetos de atenção às famílias;
III - contribuir para o diagnóstico social do município no que lhe compete;
IV - participar das articulações para a construção de parcerias que somem esforços para a erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente no âmbito municipal, para o atendimento às demandas de justiça, orientação e assistência jurídica;
V - sugerir procedimentos complementares às normas e diretrizes municipais, estaduais e nacionais para a implantação e execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente;
VI - contribuir com a definição de diretrizes para os órgãos ou entidades executores de políticas públicas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das famílias, das crianças e dos adolescentes;
VII - elaborar o Plano Municipal de Ações Estratégias - AEPETI com articulação de todos os segmentos da sociedade;
VIII - acompanhar o cadastramento das famílias que apresentem crianças e adolescentes vítimas de exploração pelo trabalho;
IX - informar aos órgãos competentes a ocorrência de trabalho infantil, assim como a exploração do trabalhador adolescente, no município, para adoção de medidas no âmbito de suas competências;
X - monitorar a implantação e a execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e/ou de outros projetos que visem combater o trabalho infantil e assegurar a proteção do trabalhador adolescente, com base nas diretrizes e princípios inerentes à questão;
XI - consolidar relatórios da implantação e execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, encaminhando-os, por meio do órgão gestor municipal de assistência social, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XII - propor campanhas educativas para informar e esclarecer os direitos das crianças e adolescentes e, sobre a importância de erradicar o trabalho infantil e de denunciar as situações de exploração infanto-juvenil pelo trabalho;
XIII - promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e envolvê-las na perspectiva do protagonismo como instrumento político-pedagógico para o enfrentamento, combate, erradicação do trabalho infantil e exploração do trabalhador adolescente;
XIV - contribuir com o aprimoramento dos programas de formação técnico-profissional dos adolescentes, incluindo a definição dos cursos, com base nas necessidades locais e regionais do mercado de trabalho, respeitando o cumprimento das normas e legislação em vigor.

Art. 3ºO Plano Municipal de Ações Estratégicas - AEPETI deverá ser instrumento de defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes para implantar e implementar programas e projetos integrados, de forma a intervir na erradicação do trabalho infantil e na proteção do trabalhador adolescente para:
I - criar, fortalecer e aprimorar um conjunto integrado e articulado de ações, nas diversas políticas públicas, com metas que assegurem a proteção integral à criança, ao adolescente e às suas famílias em situação de risco pelo desempenho de atividades laborais consideradas perigosas, insalubres, penosas e degradantes;

II - definir prioridades de ações, responsabilidades dos parceiros dentro das políticas públicas, cronograma de execução e forma de articulação com as instituições e entidades participantes;

III - enfatizar os programas de atendimento em todas as áreas, como a permanência das crianças e adolescentes nas escolas, a orientação nos estudos, a prática de esportes, a cultura, o lazer, a qualificação profissional, o atendimento na área da saúde e da assistência social, além do diagnóstico, da pesquisa, do aprimoramento profissional dos envolvidos e do protagonismo infanto-juvenil;

IV - definir estratégias para enfrentar as causas e as consequências do trabalho infantil e da exploração do trabalhador adolescente.

Art. 4ºO Plano Municipal de Ações Estratégicas - AEPETI deverá ser submetido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação.

Art. 5º Os serviços públicos prestados pela Prefeitura voltados à Educação, Saúde, Trabalho, Esportes, Cultura e Assistência Social, darão prioridade ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou submetidos à exploração do trabalho.

Art. 6ºO Comitê será composto por 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, todos representantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da Criança e do Adolescente, sendo:
I – 04 (quatro) - Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
II –02 (dois) - Secretaria Municipal de Educação;
III – 02 (dois) - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - 02 (dois) - Secretaria Municipal de Agricultura;
V – 02 (dois) - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI - 02 (dois) - Conselho Tutelar;
VII – 02 (dois) – Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
VIII – 02 (dois) - Vara da Infância e Juventude;
IX – 02 (dois) - Promotoria da Infância e Juventude;

Art. 7ºA função dos membros do Comitê é gratuita e considerada de interesse público relevante, não caracterizando qualquer vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Art. 8º Os membros da Comissão serão indicados por suas entidades ou instituições, sendo as nomeações por Decreto, publicadas na Imprensa Oficial do Município, tendo mandato de 2 (dois) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, por deliberação da maioria simples dos membros presentes em reunião ordinária do comitê.

Parágrafo único. Em sua primeira reunião, o comitê instituído deve aprovar regimento interno, onde indicará, entre outras, um coordenador e um secretário para apoio na condução dos trabalhos.

Art. 9.A Comissão reunir-se-á ordinariamente todo mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo plenário, coordenador ou metade mais um de seus membros.

Art. 10°.A reunião ordinária ou extraordinária iniciar-se-á no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros ou meia hora após com qualquer número e deliberará por maioria simples dos presentes.

Art. 11.O apoio e suporte administrativo necessário à organização, estrutura e funcionamento do comitê ficará a cargo do titular da Secretaria de Políticas Sociais.

Parágrafo único. Normas complementares serão expedidas por portaria do titular da Secretaria de Políticas Sociais.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefia de Gabinete

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:DD70705F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DECISÃO FINAL TP 07/2021

DECISÃO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONSTRUÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY SÃO GERALDO E DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO ARISTEU RIOS.** Decisão – a Presidente da CPL em seu prazo de análise, e após análise do recurso interposto e contrarrazões apresentada; decide manter DESCLASSIFICADA a empresa **SP VIAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO** e CLASSIFICADA como vencedora a empresa **LAGOTELA EIRELI EPP,** que ofertou o valor para o **LOTE 1 de R$403.152,43 (quatrocentos e três mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)** e para **LOTE 2 o valor de R$ 204.870,94 (duzentos e quatro mil oitocentos e setenta reais e noventa e quatro centavos)**. Autoridade Superior: Ratificação da Decisão. Decisão na íntegra no site: www.pousoalegre.mg.gov.br. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 02 de Setembro de 2021.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B81001E8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO 62/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 62/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Contratada**: ALFALAGOS**. Valor: R$32.730,00 (trinta e dois mil, setecentos e trinta reais) Vencedora dos itens : 23,37. Data da assinatura: 25/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 62/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Contratada**: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** . Valor: R$2.184,50 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) Vencedora dos itens : 3,16,30,31,32. Data da assinatura: 25/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 62/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Contratada**: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA** . Valor: R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) Vencedora dos itens : 18. Data da assinatura: 25/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 62/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Contratada**: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** . Valor: R$8.635,00 (oito mil e seiscentos e trinta e cinco reais) Vencedora dos itens : 2,5,9,11,25,. Data da assinatura: 25/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 62/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Contratada**: ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** . Valor: R$1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais) Vencedora do item : 24. Data da assinatura: 25/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 62/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Contratada**: MED CENTER COMERCIAL LTDA** . Valor: R$1.386,00 (hum mil

,trezentos e oitenta e seis reais) Vencedora do item : 35. Data da assinatura: 25/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 62/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Contratada**: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI** Valor: R$40.091,00 (quarenta mil e noventa e um reais) Vencedora doS itens : 14,15,22. Data da assinatura: 25/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
2.0.1.0.2096.0004.0122.0011.33390300 Ficha 156

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:85B1FC5C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 178/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021 - **CONTRATO Nº 178/2021 - "OBJETO: REPASSE FINANCEIRO DE CARÁTER EXCEPCIONAL PARA O PAGAMENTO DE LEITOS DE UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA – UTI TIPO II ADULTO E PEDIÁTRICO, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTES COVID 19.** Vigência: A vigência do contrato será de 30(trinta) dias corridos a partir da assinatura. Assinatura em 02/09/2021. Contratada: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0003.2624.3.3.90.39.00 – ficha 1269.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:605972C2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 179/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021 - **CONTRATO Nº 179/2021 - "OBJETO: REPASSE FINANCEIRO DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, PARA LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOA PACIENTES COVID – 19 .** Vigência: A vigência do contrato será de 30(trinta) dias corridos a partir da assinatura. Assinatura em 02/09/2021. Contratada: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$ 143.616,00 (cento e quarenta e três mil seiscentos e dezesseis reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0003.2624.3.3.90.39.00 – ficha 1269.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D0F83F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2017

Processo Licitatório nº 222/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 079/2017.
Partes: Município de Prata-MG e Mapfre Seguros Gerais S.A.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de seguro para veículo que compõe a frota de veículos do município de Prata-MG, a serviço Atenção Especializada da Saúde.
Fundamento Legal: 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses, a contar de 12/09/2021, passando o termo final para 12/09/2022.
Valor global: R$2.992,80 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 23/08/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:45612CC8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 029/2021 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 18.475.731/0001-59.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear à aquisição de materiais necessários para prevenção e segurança nos trabalhos desenvolvidos pelos colaboradores da instituição, conforme plano de trabalho proposto.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 2015 e respectiva Lei Ordinária 2.699 de 2020.
Valor do repasse: R$55.229,50 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: de 19/08/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 19/08/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4C4A2EAE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRATENSE CNPJ nº 74.192.626/0001-83.
Objeto: O presente termo tem por objeto à alteração do Plano de Trabalho primitivo quanto às metas anteriormente previstas, o que ocasionará a readequação referente às metas 01, 02, 09, 10, 21 e 23, bem como a inclusão da meta 24.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.
Valor do repasse: permanecendo inalterado, o valor do repasse é de R$112.080,00 (cento e doze mil e oitenta reais).
Data da Assinatura: 27/08/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:98820520

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº036/2021

TRANSFERE DATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições, e
Considerando que o Prefeito Municipal expediu o Decreto n°3.720, de 30 de agosto de 2021, estabelecendo que o dia 06/09/2021 será ponto facultativo, em virtude do feriado nacional em 07/09/2021.

Considerando que por força do inc. I, do art. 15, do Regimento Interno, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal acontecem sempre as segundas-feiras;

Considerando que o dia 06/09/2021 não haverá expediente,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a primeira Sessão Ordinária do mês de setembro de 2021, excepcionalmente, para o dia 10 de setembro de 2021, às 17 horas.

Art. 2º Determinar que os vereadores, bem como os servidores de apoio aos trabalhos da reunião plenária, deverão ser comunicados com antecedência, de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas.
.
Art. 3º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 02 de setembro de 2021.

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:8A711A39

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
02/09/2021

Despacho do Prefeito Municipal
02/09/2021

Processo Licitatório nº 261/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2021 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva coberta a ser construída na Praça São Lucas, Lote 01 Quadra 24, no bairro Vila Juliana, município do Prata/MG, com Recursos Oriundos do Termo de Convênio nº 895613/2019/MCIDADANIA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cidadania e o município do Prata/MG. CIC: 647048-3.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, à empresa **CONSTRUTORA ATLAS LTDA** (CNPJ sob o nº **06.292.475/0001-85**) o valor total global de **R$364.387,53 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos),** conforme discriminado na planilha de quantitativo e custo e cronograma físico financeiro; autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B9FBB3E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 114/2021 – Pregão Presencial / Registro de Preço Nº 61/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS, MATERIAIS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA .** Data de entrega dos envelopes: dia 21/09/2021, até ás 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 21/09/2021 às 08:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio –02/09/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4C0953DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 071/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2021

Processo Licitatório n ° 071/2021
Pregão Presencial n° 050/2021
Registro de Preço nº 050/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 25 de agosto de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 071/2021 – Pregão Presencial 050/2021 – Registro de Preço 050/2021, Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de galão de água mineral sem gás 20 litros, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, em favor de:

EVA FERNANDA SALVIANO-ME
CNPJ: 32.174.772/0001-36

Recreio, 02 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:34ABD9AD

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

Processo Licitatório n ° 031/2021
Pregão Presencial nº 021/2021
Registro de Preço nº 020/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Presencial nº 021/2021, Registro de Preço nº 021/2021, onde se lê Recreio, Dotação Orçamentária: Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52.00 Ficha: 18/47/85/119/140/140/150/150/154/154/161/161/171/187/206/236/236/284/303/325/348/379 – Fonte: 100/100/100/100/155/159/155/159/155/159/155/159/101/119/119/100/129/100/102/100/100/100, passa-se a ler Dotação Orçamentária: Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52.00 Ficha:

18/47/85/119/140/140/150/150/154/154/161/161/171/187/206/236/236/284/303/325/348/379 Fonte: 100/100/100/100/155/159/155/159/155/159/155/159/101/119/119/100/129/100/102/100/100/100 – Material de Consumo – 3.3.90.30.00 Ficha: 54/124/146/146/151/151/158/158/163/163/176/198/210/241/241/241/308 Fonte: 100/100/155/159/155/159/155/159/155/159/101/119/119/100/129/156/102.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 18 de junho de 2021.

FABRICIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A90BBFB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2021

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que em respeito ao Princípio da Economicidade, constante da Constituição Federal de 1988, os dias imediatamente anteriores ou posteriores aos feriados, quando antecedidos ou sucedidos de fins de semana respectivamente, como no caso em tela, entende-se conveniente a decretação de ponto facultativo em razão, ainda, da perpétua necessidade de racionalização dos recursos, que se concretiza através da economia de gastos periódicos de água, energia e outros similares;

Considerando a situação Epidemiológica Sanitária do País, do Estado de Minas Gerais e do Município de Ribeirão das Neves;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo o dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), em todas as Repartições Públicas Municipais, devido ao Feriado Nacional de 7 de setembro, instituído pela Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal n.º 10.607 de 19 de dezembro de 2002.

Art. 2º Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto os serviços dos equipamentos de saúde de emergência, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, em especial, as Unidades de Atendimento de Urgência (Hospital Municipal São Judas Tadeu, a UPA Acrízio Menezes, a UPA Joanico Cirilo de Abreu) e o pessoal de segurança pública da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Setembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4FB49085

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.201/2021

Dispõe sobre a criação do Programa de Conscientização e Prevenção à Depressão Infantil e da Adolescência, no âmbito municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação do Programa de Conscientização e Prevenção à Depressão Infantil e da Adolescência, no âmbito municipal.

Art. 2º O Programa de Conscientização e Prevenção à Depressão Infantil e da Adolescência tem como objetivos:

I - conscientização da população sobre a depressão infantil e da adolescência;

II - criação de canais institucionais e comunitários para prevenir a depressão;

III - produção de informação e conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;

IV - combater o preconceito às crianças e adolescentes depressivos;

V - prevenir o bullying entre crianças e adolescentes;

VI - prevenir a violência e o abandono de crianças e adolescentes depressivos em seus contextos familiar e social;

Art. 3º Para alcançar os objetivos desta Lei serão observados os princípios da conveniência e disponibilidade da Administração Pública.

Art. 4º Constituirão atividades de prevenção à depressão infantil e da adolescência atividades direcionadas para a redução dos fatores de vulnerabilidade socioeconômica que possam acarretar na depressão.

Art. 5º Crianças e adolescentes cadastradas no Cadastro Único – CAD Único terão prioridades nas ações desta Lei.

Art. 6º Para alcançar os objetivos desta Lei admite-se firmar parcerias com Órgãos estaduais, associações de classe e serviços privados, desde que não onere direto ou indiretamente os cofres municipais.

Art. 7º Esta Lei tem natureza de política pública nos termos dos princípios da dignidade humana e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 90 dias.

Art. 9º Ficam revogadas todas as disposições ao contrário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 02 de Setembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0239D381

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 87/2021

PROCESSO: 137/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA ESPECÍFICA PARA A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, COM FORNECIMENTO IMEDIATO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

M UNIFOREMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. Vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 42.350,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais);

ZÊNITE COMERCIAL LTDA - EPP. Vencedora dos itens 03, 06 e 07 perfazendo o valor total de R$ 13.394,00 (Treze mil, trezentos e noventa e quatro reais);

UNIFOREMES DIAS EIRELI - EPP. Vencedora do item 04, perfazendo o valor total de R$ 13.140,00 (Treze mil, cento e quarenta reais);

NADIA CORREIA DE ALMEIDA. Vencedora do item 05, perfazendo o valor total de R$ 7.470,00 (Sete mil, quatrocentos e setenta reais);

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 02 de Setembro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:F4D8BED5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 013/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 0013/2021
PROCESSO : 07/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO PROFISSIONAL DIRECIONADOS A COMUNIDADE DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL ALTEROSA, PNO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, COM RECURSOS DO FAR(FUND DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL)

EMPRESA VENCEDORA: SCIENTIA VITAE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL EIRELI – ME - Recorrida, CNPJ n. 09.352.764/0001-10, o único lote constante no edital perfazendo o valor total de R$ 135.747,09 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9562D46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA N. 01/2021
COMUNICADO N. 02/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, vem por meio deste comunicar que, no dia 06 de setembro de 2021, às 09h, será realizada a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes das propostas encaminhadas para o referido Edital, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, São Pedro, em Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves, 23 de agosto de 2021.

EDSON NUNES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F69F7979

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021 CONTRATO Nº 077/2021
PROCESSO N° 094/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2021
PROCESSO N° 094/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Referência/Objeto: Execução de Drenagem e Pavimentação da Rua Diamantina, no Bairro Jardim Primavera, no Município de Ribeirão das Neves.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DIAMANTINA, NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

O prazo previsto para a execução dos serviços é de 03 (três) meses contados a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço.

O período total do contrato consiste em 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

MARIO LÚCIO NASCIMENTO
SAMEL Engenharia e Construções LTDA.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras
01/09/2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D249A236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO MUNICIPAL Nº 054 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"DETERMINA MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DE CORONAVÍRUS-COVID-19, FIXA MULTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO ESPERA/MG, Juliano Benicio Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que é obrigação das autoridades valer-se de ações preventivas para evitar propagação de infecção e transmissão local, preservando a saúde dos munícipes;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Rio Espera/MG.

CONSIDERANDO, a necessidade de se evitar aglomerações, tendo em vista que a COVID 19, costuma ocorrer por contato pessoal com secreções contaminas.

CONSIDERANDO, ainda, os princípios que regem a Administração Pública;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido que sigam as orientações sanitárias no âmbito do "Programa Minas Consciente", conforme atualização e novo protocolo sanitário para o "onda verde", estabelecidos pelo Governo de Minas, disponível em https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, versão 3.9 de 19/07/2021, para o enfrentamento da emergência de saúde, a fim de se evitar aglomerações entre pessoas contaminadas, ainda fica **DECRETADO** que, **no período compreendido entre os dias 03 – 04 – 05 - 06 - 07 - 10 – 11 e 12 do mês de setembro do corrente ano, os estabelecimentos comerciais, somente poderão funcionar até às 02:30 horas,** observando as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 13 de 21 de março de 2020.

§ 1º – Em caso de desacato da determinação contida neste artigo, o estabelecimento será penalizado com suspensão do funcionamento de suas atividades por tempo indeterminado, além dos responsáveis estarem sujeitos às sanções previstas no artigo 268 do Código Penal, o qual dispõe ser crime, punido com detenção de um mês a um ano e multa, "infringir determinação do poder público, destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa".

§ 2º -
Fica estabelecida a multa pecuniária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), mediante notificação prévia, aos estabelecimentos que desacatarem a determinação contida neste artigo.

Art. 2º - Ficam mantidas as disposições do Decreto Municipal nº 26 de 24 de abril de 2020, o qual determina que toda a população utilize máscaras, podendo ser caseiras, sempre que sair de casa, para evitar a transmissão comunitária do Coronavirus COVID-19.

§ 1º - Os estabelecimentos Públicos e Privados deverão impedir a entrada e permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara.

§ 2º - Aqueles que infringirem as normas apontadas nesse artigo estarão sujeitos às sanções previstas no artigo 268 do Código Penal, o qual dispõe ser crime, punido com detenção de um mês a um ano e multa, "infringir determinação do poder público, destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa".

§ 3º - Fica estabelecida a multa pecuniária no valor de R$ 100,00 (cem reais), mediante notificação prévia, ao munícipe que não cumprir a determinação de uso obrigatório de máscara, podendo ser caseiras, sempre que sair de casa.

Art. 3º - As medidas previstas neste Decreto, poderão ser reavaliadas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município e da Região.

Art. 4 - Este decreto entra em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Rio Espera, 31 de agosto de 2021.

JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:66A0167A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 124 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA MARIA IRANI APARECIDA DA SILVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 03 (três) meses, a pedido do servidor efetivo MARIA IRANI APARECIDA DA SILVEIRA, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 01 de setembro de 2021 a 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente Ato no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 01 de setembro de 2021

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:369D7E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 079/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021

Extrato Contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 079/2021
Tomada de Preços Nº 001/2021
Contrato Nº 054/2021
Objeto: O objeto do presente contrato é execução de reforço e conclusão da cobertura metálica da Quadra Poliesportiva, situada na Rua Eduardo de Paula Reis, s/no, Centro, Rodeiro-MG; conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.
Vigência: 02/09/2021 à 31/12/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.778/0001-40
Valor total: R$ 326.438,33 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).
Signatários José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - Contratante
Felipe Augusto Moreira Fernandes - FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:3CEC0067

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 REGISTRO DE PREÇOS 039/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
REGISTRO DE PREÇOS NO 039/2021

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 084/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021, Registro de Preços 039/2021, com vistas a Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao CORONA VÍRUS (covid-19), em atendimento as Secretarias Municipais, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI, CNPJ 11.215.901/0001-17	R$ 3.894,00
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29	R$ 36.009,90
ASSUM PRETO PROD. CULT. E COM. DE MAT. P USO MEDIC, CNPJ 10.462.477/0001-42	R$ 2.124,00
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 12.095.582/0001-16	R$ 3.685,50

Rodeiro, 31 de Agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:15E9297D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº. 063 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº. 063 de 02 de Setembro de 2021.

Decreta Ponto Facultativo no dia 06 de Setembro de 2021 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no exercício de seu cargo; e

CONSIDERANDO que no dia 07 de Setembro de 2021 é considerado feriado nacional, data comemorativa da Independência do Brasil;
DECRETA:
Artigo. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 06 (seis–segunda-feira) de Setembro de 2021, em razão do feriado nacional em comemoração a Independência do Brasil, no 07 de Setembro do corrente ano as repartições públicas municipais.
Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica as secretarias que desenvolvem serviços essenciais de limpeza pública e de saúde, mantidos pelo Município serão executados regularmente.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 02 de Setembro 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal de Rubelita

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:1478A535

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº: 126 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº: 126 de 02 de Setembro de 2021.

Determina a relotação de servidora do município e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, Osvan Otávio David Miranda, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM) e ainda:

CONSIDERANDO as informações levadas a efeito pelo Secretário de Administração em relação à situação funcional dos servidores e suas respectivas lotações, seja em relação à eficiência e qualidade do serviço prestado;

CONSIDERANDO que a atual lotação da servidora na realização de limpeza, varrição e coleta de detritos das ruas do Distrito de Lagoa de Baixo, considerando a equipe designada para o referido Distrito e a necessidade de profissionais para atuar na sede do Município de Rubelita/MG me razão da maior demanda na sede;

CONSIDERANDO que a servidora passa a maior parte do dia ociosa, devido a ausência de serviço, por conta da equipe ser mais que suficiente para atender a demanda, enquanto o serviço de limpeza urbana na sede do Município está ficando a desejar, serviço este imbricado com a questão da salubridade pública;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais previstos em lei de regência, encontra-se como uma delas a limpeza, coleta de lixo e varrição de ruas;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a lotação do servidor do município às reais necessidades da Administração;

CONSIDERANDO que o quadro atual de lotação da servidora, não atende tais necessidades do serviço público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de um melhor aproveitamento da servidora, somado com objetivo de atender as demandas dos serviços públicos, dentro de nova reorganização que se pretende implantar no município;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público para que o município evite a contratação de servidor sem concurso público, haja vista os comandos insertos no artigo 37, inciso II, que determina expressamente que para o ingresso no serviço público como servidor há a necessidade de prévia aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO o desfalque de servidores que prestavam serviços de auxiliar de serviços gerais na limpeza das ruas do Município, alternativa não há senão relotar a servidora ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais para prestar serviço**s** na Limpeza, varrição e Coleta de detritos das ruas da cidade de Rubelita, visando evitar transtornos com o acúmulo do lixo urbano e ao bom andamento dos serviços.

CONSIDERANDO que a atuação da administração em produzir resultados mais favoráveis à consecução dos fins que cabem ao Município alcançar, para obtenção deste resultado, mister se faz que haja uma reforma neste, que implique em melhorias em sua organização e em seu pessoal, de forma a permitir que o mesmo tenha uma relação harmoniosa e positiva com a sociedade, visando que os serviços operem de modo eficiente;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, e tendo como corolário, o objetivo de atender às necessidades coletivas, com a consequente ampliação do próprio conceito de serviço público, cujos princípios são de

observância obrigatória, onde o servidor é um meio do qual se vale a administração para alcançar suas finalidades;

CONSIDERANDO que os direitos do servidor titular de cargo público restringem-se ao seu exercício, às prerrogativas da função e aos vencimentos e vantagens decorrentes da investidura, sem que o mesmo tenha propriedade do lugar, ou local do exercício, podendo a administração no uso de suas prerrogativas suprimir, transformar e alterar os cargos públicos ou serviços independentemente da aquiescência de seu titular, de vez que o servidor não tem direito adquirido à inamovibilidade, nem à imutabilidade de suas atribuições, nem à continuidade de suas funções originárias;

CONSIDERANDO que a lotação caracteriza-se por ser um ato administrativo típico e discricionário, da competência privativa do Poder Executivo, no que concerne aos serviços, cuja movimentação se dá por ato exclusivo do Executivo, conforme as necessidades do serviço.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica a servidora ZELIA MADALENA DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotada na limpeza, varrição e coleta de detritos das ruas do Distrito de Lagoa de Baixo, relotada para exercer as funções de seu cargo, na limpeza, varrição e coleta de detritos das ruas da cidade de Rubelita/MG.

Art. 2º - Fica determinado que a referida servidora nos termos do artigo 1º entrará em exercício na limpeza, varrição e coleta de detritos das ruas da cidade de Rubelita a partir do dia 06 de Setembro de 2021.

Parágrafo Único – O descumprimento da determinação por parte da servidora relotada implicará na tomada de providências funcionais tais como a perda da remuneração pelos dias faltosos, advertência, suspensão e destituição de cargo e função.

Art. 3º. –. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Rubelita/MG, 02 de Setembro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:26EA6760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2021

Processo Licitatório n.º 097/2021
Inexigibilidade n.º 006/2021
Credenciamento n.º 006/2021
Contrato n.º 096/2021
Contratada**: VERSAURB GEOINFORMAÇÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**
CNPJ nº: 17.200.610/0001-31
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas, devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, para a contratação de serviços técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura de desenvolvimento e compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia, inclusive orçamentação de obras e elaboração de documentos técnicos auxiliares para procedimentos licitatórios, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
Valor: **R$ 429.245,34** (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para os lotes 03 e 04 que será rateado entre todos os credenciados proporcionalmente ao valor de cada lote.
Vigência: 31/08/2021 A 30/06/2022
Data assinatura: 31/08/2021

Santa Bárbara, 02/09/2021

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:529FAB98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 38/2021, Processo n.º 134/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 23/08/21, cujo objeto da presente licitação é o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NECESSARIO PARA FINS DE POSSIVEL PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURO REGISTRO DE PRECO PARA COMPRA DE INSUMOS PARA ANIMAIS DE GRANDE E MEDIO PORTE, **HOMOLOGO** a presente licitação nos termos da Lei nº 8.666/93.

Lote	Item	Fornecedor	Valor
1	3	Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli	773,25
1	9	Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli	399,00
1	10	Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli	1.912,50

Santa Bárbara, 30 de agosto de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:2B4BE18F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 160/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 12/2021. Credenciamento n° 07/2021. Objeto: credenciamento de CLÍNICAS MÉDICAS para realização de CONSULTAS ESPECIALIZADAS COM CARDIOLOGISTA, contratados conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

CLÍNICA FISIOMÉDICI LTDA (CNPJ: 08.254.386/0001-70) – 1º CREDENCIADO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Consulta Especializada - Cardiologista	3.000	R$ 101,40	R$ 304.200,00

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado de R$ 304.200,00 (trezentos e quatro mil e duzentos reais) que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados no Credenciamento n° 07/2021 durante a vigência contratual. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 02 de setembro de 2021.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:4A71E4E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 53/2021, Processo n.º 163/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 31/08/21, cujo objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em seleção pública de pessoal para prestação e serviços de realização de

Processos Seletivos Público e Simplificado, compreendendo a elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, correção das provas através de equipamento de leitura ótica, apresentação do resultado, respostas à eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico em todas as etapas do certame para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG, **HOMOLOGO** a presente licitação nos termos da Lei nº 8.666/93.

Lote	Item	Fornecedor	Valor
1	1	ESCOLA DE FORMACAO DE LIDERES LTDA	64.500,00

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:BA1E5128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2021

Processo Licitatório n.º 149/2021
Pregão Eletrônico nº: 048/2021
Ata de Registro de Preço n.º 087/2021
Promitente Fornecedora: **INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**
CNPJ/MF nº 36.680.482/0001-15
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino
Valor Estimado: **R$ 16.210,90** (dezesseis mil, duzentos e dez reais e noventa centavos)
Vigência: 30/08/2021 a 31/12/2021

Data assinatura: 30 de agosto de 2021

Santa Bárbara, 02/09/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:1980870A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2021

Processo Licitatório n.º 149/2021
Pregão Eletrônico nº: 048/2021
Ata de Registro de Preço n.º 088/2021
Promitente Fornecedora: **MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES ME**
CNPJ/MF nº 01.971.799/0001-26
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino
Valor Estimado: **R$ 20.704,00** (vinte mil, setecentos e quatro reais)
Vigência: 30/08/2021 a 31/12/2021

Data assinatura: 30 de agosto de 2021

Santa Bárbara, 02/09/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F47A2DC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2020/2021

"Regulamenta o disposto no art. 17, §2º, da Lei Complementar Federal n.º 140 de 08 de Dezembro de 2011 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, por seus representantes, aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Com fundamento no art. 23, III, VI e VII; art. 30, I e VIII; e art. 225 da Constituição Federal de 1988, esta Lei regulamenta a atuação supletiva do município de Santa Bárbara conforme prevista no art. 17, §2º, da Lei Complementar Federal n.º 140/2011.
Parágrafo único: Para os fins desta Lei, considera-se atuação supletiva do Município de Santa Bárbara a ação em que este se substitui ao ente federativo originariamente detentor das atribuições administrativas, nas hipóteses definidas na Lei Complementar Federal n.º 140/2011.

Art. 2º. Nos casos de iminência ou ocorrência de degradação da qualidade ambiental, o Município de Santa Bárbara deverá determinar todas as medidas administrativas necessárias para evitá-la, fazer cessá-la ou mitigá-la, inclusive de natureza cautelar ou temporária, comunicando imediatamente ao órgão Estadual ou Federal competente a sua atuação supletiva para as providências cabíveis.

Art. 3º. Em sua atuação supletiva, o Município deverá adotar todas as medidas administrativas necessárias para a preservação e recuperação da qualidade ambiental, entre as quais:
I – advertência e determinação de medidas, com o estabelecimento de prazo para o cumprimento;
II - multa diária, para o caso de descumprimento de medidas determinadas;
III – apreensão de produtos e subprodutos da fauna silvestre e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;
IV - embargo cautelar de obra ou atividade;
V - suspensão parcial ou total das atividades, bem como da licença de funcionamento;
VI – exigência de realização de exames, perícias ou outras avaliações técnicas necessárias à comprovação da qualidade ambiental ou de fatos relevantes acerca de eventual degradação ambiental.

Art. 4º. O responsável por atividade ou empreendimento localizado em território municipal e submetido a licenciamento ambiental em outro nível federativo fica obrigado a comunicar ao órgão ambiental municipal qualquer situação de iminência ou ocorrência de degradação da qualidade ambiental de sua responsabilidade.
§1º. A comunicação de que trata este artigo deverá ocorrer em, no máximo, 60 (sessenta) minutos da ocorrência.
§2º. A comunicar ao órgão ambiental municipal em situação de iminência ou ocorrência de degradação da qualidade ambiental tem por finalidade possibilitar a atuação supletiva efetiva e célere do Município na preservação do meio ambiente.

Art. 5º. Após a verificação dos fatos e aplicação das medidas administrativas cautelares necessárias, sem prejuízo das multas cabíveis, o Secretário Municipal de Meio Ambiente emitirá relatório e encaminhará o procedimento de atuação supletiva ao órgão Estadual ou Federal competente.
Parágrafo único: Havendo indícios de infrações penais ou irregularidades graves, cópia do procedimento será enviada à Autoridade Policial e ao Ministério Público.

Art. 6º. Ficam estabelecidas multa de 100 (cem) a 1000 (mil) UFISBA'S a ser aplicada àquele que descumprir o dever de informar ao órgão ambiental municipal a iminência ou ocorrência de degradação da qualidade ambiental decorrente de atividades ou empreendimentos de sua responsabilidade previsto no art. 4º desta Lei.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:73FFA833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 30.2021

Designa oPregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuar em licitação na modalidade pregão presencial e eletrônico no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara – MG.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como o disposto no Decreto Municipal n.º 2433/2013,**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Robson Arcanjo Martins – Matrícula n.º 200432, para atuar como Pregoeiro nas licitações deflagradas na modalidade pregão presencial e eletrônico no âmbito do poder executivo do Município de Santa Bárbara – MG, durante o ano de 2021.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do servidor designado no *caput* desse artigo, figurará como Pregoeira, a servidora Lorenna Batista Cirilo – Matrícula n.º 200811, ora designada como Pregoeira Substituta.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro os seguintes servidores municipais:
I. Lorenna Batista Cirilo – Matrícula n.º 200811;
II. Sandra de Jesus Rocha – Matrícula n.º 200969;
III. João Henrique Resende Giacomin – Matrícula n.º 200968;
IV. Larissa Stephanne Barbosa Messias – Matrícula n.º 101304;
V. Giselle Cristina Carlos Gonçalves – Matrícula n.º 201064;
VI. Tamiris Aparecida Araújo Carneiro – Matrícula n.º 201060.

Art. 3º. Nas atribuições do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio estão incluídas, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:025CFCA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 31/2021

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e fixa atribuições.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.666/93, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes durante o ano de 2021, os seguintes servidores:
I. Sandra de Jesus Rocha – Matrícula n.º 200969 – Presidente;
II. Lorenna Batista Cirilo – Matrícula n.º 200811 – Vice-Presidente;
III. Andrea da Costa – Matrícula n.º 307602 – Secretária;
IV. João Henrique Resende Giacomin – Matrícula n.º 200968 – Suplente;
V. Larissa Stephanne Barbosa Messias – Matrícula n.º 101304 – Suplente;
VI. Thiago Marques Viana – Matrícula n.º 201046 – Suplente;
VII. Kevin Marcos Germano Ferreira – Matrícula n.º 200967 – Suplente;
VIII. Amanda Lima Pereira – Matrícula n.º 201097 – Suplente.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
I. Analisar e julgar os pedidos de inscrição no cadastro de fornecedores, de prestadores de serviços e de execução de obras, suas alterações e cancelamento;
II. Expedir Certificado de Registro Cadastral;
III. Processar e julgar as licitações deflagradas na modalidade Convite, Tomada de Preços e Concorrência da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG.
IV. Outras atribuições previstas em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:84C41CA6

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 17/2021 - CONTRATAÇÃO DE FISCAL MUNICIPAL

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Miriam de São José Fernandes	20	1º classificado(a)
Juliana Reis da Conceição Ribeiro	20	2º classificado(a)
Kátia Maria da Silva	20	3º classificado(a)
Sueli Xavier	20	4º classificado(a)
Valdirene Lina Gomes	20	5º classificado(a)
Rita de Cássia Nogueira Luz	20	6º classificado(a)
Nazareth Pinheiro Cruz	20	7º classificado(a)
Jucelina Dias Martins Tomaz	20	8º classificado(a)
Beatriz Silvia de Souza Santiago	20	9º classificado(a)
Ana Flávia Campos Costa	20	10º classificado(a)
Daniela Dias	10	11º classificado(a)
Ana Carolina Soares de Paula	10	12º classificado(a)
Ramon Freitas Alves	10	13º classificado(a)
Débora Aparecida Veríssimo	10	14º classificado(a)
Rosimary Pires Jacinto	10	15º classificado(a)
Jéssica Aparecida das Graças	10	16º classificado(a)
Gabriele Cristina de Lima César	10	17º classificado(a)
Fernando Marques Miranda	10	18º classificado(a)
Aparecida Catarina dos Santos Jorge	10	19º classificado(a)
Cristiane Pereira dos Santos Jesus	10	20º classificado(a)
Jossana Cristina Valentim Silva	10	21º classificado(a)
Verônica Stefany de Paula	10	22º classificado(a)
Dejair Florêncio de Jesus	10	23º classificado(a)
Josiane Fátima de Loredo	10	24º classificado(a)
Catarina Morais de Oliveira Ribeiro	10	25º classificado(a)
Ingride Cristina Lopes dos Santos	10	26º classificado(a)
Bárbara Godinho dos Santos Paranhos	10	27º classificado(a)
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Edimilson Vilhena dos Santos	10	28º classificado(a)
Fabiano Germano Silva	00	29º classificado(a)
Ana Maria do Carmo	00	30º classificado(a)
Maurício Luiz Braga de França	00	31º classificado(a)
Thaís Franciny Alves Tomaz	00	32º classificado(a)
Isabel Cristina da Silva Rezende	00	33º classificado(a)
Yasmim Silva de Araújo	00	34º classificado(a)
Claudiana Lina de Cácio	00	35º classificado(a)
Artur Francisco Santiago França	00	36º classificado(a)
Ducilane Jane Freitas	00	37º classificado(a)
Isabela Cristina Souza Alves	00	38º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 5.1. do Edital (*vide* Decreto Municipal n.º 2397/2013).

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Alessandra de Faria Araújo – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo. Ademais, enviou e-mail fora do período de inscrições, sendo que, conforme o item 2.4. do Edital do Processo Seletivo, "*não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima*". Ressalta-se, que o período de inscrições do Edital de Processo Seletivo em questão foi de 30/08/2021 à 01/09/2021, conforme sinalizado no item 2.1

Dayanne Pereira Lino – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Elisandra Duarte Rodrigues – *Motivo*: A candidata enviou informações divergentes com relação ao Comprovante de Residência, sendo que, na Ficha de Inscrição (Anexo I) informou um endereço e no Comprovante de Residência apresentado de forma digitalizada, foi informado outro endereço.

Hebert Batista Silva de Oliveira – *Motivo*: O candidato não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada e documento válido de Comprovante de Residência digitalizado, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Jaqueline Paula da Silva Terra – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Lucemar Westphal Rosa – *Motivo*: A candidata não enviou Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio digitalizado, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Maria Auxiliadora Ferreira – *Motivo*: A candidata não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Silvia Cristina Gonçalves dos Reis – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:02F5C432

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL / FÓRUM DE ELEIÇÃO PARA COMPOR SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - GESTÃO 2021 A 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL E A SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA BÁRBARA - MG – CMAS GESTÃO 2021-2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1.413 de 10/11/2006, **CONVOCA**, as **Entidades** e **Organizações Não Governamentais de Assistência Social** devidamente inscritas no CMAS, Representantes de entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social, Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social e Representantes dos Trabalhadores da área de Assistência Social, para o Fórum de Eleição das Entidades e Representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - Biênio **2021-2023**.

Art. 1º - A eleição para selecionar os membros representantes da sociedade civil se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia **16 de setembro de 2021**, às 9h, conforme estabelecido no Anexo III, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, localizada a Rua Iveta Moreira Novaes, nº 194, bairro São Vicente, CEP: 35960-000, Santa Bárbara/MG.

Parágrafo Único - A publicação do presente edital será feita no site da Prefeitura Municipal e fixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, e tem caráter de Convocação Eleitoral.

Art. 2º - Os eleitos das Entidades, Organizações de Assistência Social e Representantes exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara, permitida uma única recondução por igual período.

DOS ELEITORES

Art. 3º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição: Entidades e Organizações não governamentais de Assistência Social, Representantes e/ou Organizações de Usuários da Assistência Social, Entidades de Trabalhadores do SUAS e Profissionais da Área.

DA COMPOSIÇÃO DAS VAGAS

Art. 4º - A eleição para representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes considerará os segmentos representativos atendendo os seguintes critérios no tocante a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2021-2023:

02 (dois) Representantes de Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social, aqueles que em âmbito municipal congregam, representam e defendem os interesses do seguimento dos usuários de assistência social e os usuários dos programas, projetos e serviços da Política de Assistência Social.

02 (dois) Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social, aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento de assistência social, assessoramento aos beneficiários ou defesa e garantia de direitos.

01 (um) Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, aquele representante que atua na área de Assistência Social.

§ 1º - Somente poderão concorrer como Entidades de Assistência Social aquelas que estiverem legalmente constituídas a pelo menos 1 (um) ano e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara até a data final de inscrição e desde que estas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste Edital

§ 2º - Os Representantes dos Trabalhadores da Área de Assistência Social somente poderão concorrer àquele profissional devidamente inscrito no respectivo Conselho Regional.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 5º - As Instituições interessadas em concorrer a uma vaga para membro do CMAS deverão realizar a inscrição através de formulário próprio, anexo I deste Edital, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo presidente da Instituição, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- Estatuto Social da Entidade;
- Ata de eleição da atual diretoria;
- Cópia do documento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
-Carteira profissional de registro no respectivo Conselho Regional;

V - Formulário de indicação de representante, titular e suplente, anexo II deste edital;

VI – Carteira de Identidade e CPF dos representantes a titular e suplente.

Art. 6º - O formulário de inscrição deverá ser protocolizado, no período de 03 de setembro de 2021 a 10 de setembro de 2021, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social,

localizada a Rua Iveta Moreira Novaes, nº 194, bairro São Vicente, CEP: 35960-000, Santa Bárbara/MG, no horário das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, em dias úteis.

DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 7° - Recebidos os documentos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º deste edital.

Art. 8° - Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através de resultado preliminar a ser fixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social e publicado no site da Prefeitura no dia **13 de setembro de 2021**.

§ 1º - Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição, caberá recurso dirigido à Secretaria, na data de **14 de setembro** de 2021.

§ 2º - O resultado da análise de recursos interpostos será divulgado no dia **15 de setembro,** a ser fixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social e publicado no site da Prefeitura.

Art. 9° - Caso não seja atingido a quantidade de entidades e representantes candidatos para comporem o CMAS, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, se reserva ao direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do Município, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas no CMAS e para Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 10 - O Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social e será realizado no dia **16 de setembro de 2021**.

Art. 11 - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por três membros da Secretaria e ficará responsável por:

- Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- Registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença;
- Colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes.

Art. 12 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades Não Governamentais e Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, que comporão o CMAS para o biênio 2019-2021 e a apresentação dos habilitados.

Art. 13 - Após as apresentações das Entidades e Representantes, dar-se-á sequência ao processo de escolha dos membros do novo Colegiado, que poderá ser por consenso ou eleição mediante cédulas de votação preenchidas com os candidatos habilitados, ficando a critério da maioria presente no dia fórum.

Art. 14 - O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome das entidades que irão compor o CMAS no biênio **2021-2023** definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 15 - Serão proclamadas eleitos, as entidades e o representante definidos pelo Fórum de Eleição.

Art. 16 - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado até o dia 17 de setembro de 2021 no site da Prefeitura Municipal e fixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social.

DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

Art. 17 – Os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social serão nomeados pelo Prefeito Municipal, e a posse ocorrerá na primeira reunião ordinária a ser designada posteriormente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e NÃO É REMUNERADO.

Art. 19 - Os conselheiros que representam as entidades escolhidas pelo CMAS terão as seguintes responsabilidades:

Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

Participar de reuniões extraordinárias;

Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 20 - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela atual diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2021.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:FF1132E2

SEC. DE MEIO AMBIENTE
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (ART.10°, INCISO I, DECRETO MUNICIPAL 3239 DE 24 DE JANEIRO DE 2017)

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE 01/2021

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art.10°, inciso I, Decreto Municipal 3239 de 24 de Janeiro de 2017)

Referente ao Termo de Colaboração a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA e a PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DA MISSÃO - PBCM COLEGIO DO CARACA, cujo objeto da parceria se constitui no repasse de recursos financeiros mensais ao Santuário do Caraça destinados à manutenção e funcionamento da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) - Santuário do Caraça, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Unidade Gestora.

Considerando que a celebração desta parceria tem por finalidade, a ampliação do potencial turístico do município, dos atrativos locais e, em especial do museu Antoniano, associação da marca Caraça à Santa Bárbara, como fonte geradora de receita, emprego e renda, ofertar ao visitante um espaço gourmet ou de valor cultural como o resgate do queijo artesanal e do hidromel; ampliação do acervo cultural do museu com a temática religiosa, contribuição para o fortalecimento do turismo local e também regional, como o Entre Serras, apoio técnico e operacional da equipe de brigadistas do Santuário ao Município de Santa Bárbara, colaboração na construção no Plano Pedagógico de Educação Ambiental, realização em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária para eventos de educação ambiental e apoio técnico e operacional no resgate de animais silvestres.

Considerando que o Santuário do Caraça recebe, em média, 70.000 visitantes por ano, dos quais pelo menos 17.500 são hóspedes em sua Pousada. Isso faz com que seja, por sua relevância e implicação social, uma das mais importantes e mais visitadas Unidades de Conservação do Estado de Minas Gerais, além de ser uma das maiores: a Reserva Particular do Patrimônio Natural do Caraça responde praticamente por 51% das Reservas Particulares do Estado.

Considerando a seção VI, o art. nº 147 da lei Orgânica Municipal prevê a garantia da educação ambiental aos níveis formal e informal, objetivando o desenvolvimento de uma consciência ecológica ampla e sadia, para se obter um melhor aproveitamento dos seus recursos

naturais, compatíveis com a preservação do meio ambiente; e a proteção da fauna e flora.

Considerando que a lei 1982/2020 dispõe sobre os eixos estratégicos para o desenvolvimento do município de Santa Bárbara em seu art. 4°, incisos IV e V sobre a ampliação, proteção e recuperação, onde necessário, do patrimônio ambiental e cultural do município, equilibrando o caráter fundamental de Santa Bárbara como cidade histórica e destino turístico, em uma perspectiva de Cidades Inteligentes, que incorpora avanços em todos os campos do conhecimento no século XXI. Dispõe também da ampliação à diversificação e à integração das atividades econômicas locais, por meio do fortalecimento de parcerias no setor público e no setor privado e fomento à atividade turística.

Considerando a lei n° 13019/2014 que autoriza o poder Executivo Municipal a celebrar parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Considerando que, entre os anos de 2013 a 2020, foram repassados a entidades locais, quase 15 milhões de reais em recurso público, sendo, estas, em sua maioria, detentoras de apenas um objetivo de interesse público, ao contrário do Caraça, que se estabelece uma entidade fomentadora de políticas públicas de diversos setores, entre eles, o da preservação do meio ambiente, do turismo, da cultura, do esporte de aventura, da gastronomia local, da educação patrimonial e ambiental, assim como, pela própria vocação da missão religiosa, da promoção social às classes menos favorecidas da sociedade.

Considerando o art. 10° inciso I do Decreto Municipal nº 3239/2017 que considera inexigível o chamamento público na hipótese da inviabilidade de competição entre as organizações em razão da natureza singular do objeto do Plano de Trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Considerando que o valor repassado terá sua permanência vinculada à meta de manutenção financeira da unidade, baseada na média de custeio dos últimos 24 meses, que antecedem a pandemia, conforme descrito nos balancetes contábeis na tabela anexa abaixo.

Resumo do Balancete			
	2018	**2019**	**Média**
Ativo	R$ 118.342.963,68	R$ 118.410.412,15	R$ 118.376.687,92
Passivo	R$ 117.499.466,54	R$ 118.214.703,95	R$ 117.857.085,25
Patrimônio	R$ 116.667.879,68	R$ 117.511.376,82	R$ 117.089.628,25
Despesa	R$ 5.898.403,58	R$ 5.717.309,86	R$ 5.807.856,72
Receita	R$ 6.741.900,72	R$ 5.913.018,06	R$ 6.327.459,39
Contas Devedoras	R$ 124.241.367,26	R$ 124.127.722,01	R$ 124.184.544,64
Contas Credoras	R$ 240.909.246,94	R$ 241.639.098,83	R$ 241.274.172,89
Resultado Exercício	**R$ 843.497,14**	**R$ 195.708,20**	**R$ 519.602,67**

O valor estabelecido se baseia em dois principais aspectos, a reposição de 15 (quinze) postos de trabalho, referente às demissões ocasionadas pela crise provocada pela Pandemia de Covid-19 e suas restrições, e no suporte para o cumprimento das despesas fixas e variáveis necessárias para a exclusiva manutenção e conservação da RPPN, excluindo do cálculo as operações das hospedagens e lanchonete.

Considerando que, no âmbito social, o Caraça é fonte de renda e de emprego, sendo o maior empreendimento turístico da região que compreende as cidades de Catas Altas, Santa Bárbara e Barão de Cocais. Em tempos livres de pandemia, conforme já dito, recebem cerca de 70.000 pessoas ao ano. Destes, em torno de 17.500 são hóspedes. Toda essa estrutura depende de um grande efetivo humano para funcionar. A arrecadação oriunda das hospedagens e da visitação é destinada a manter a própria RPPN, as atividades de evangelização da Província e os seus projetos sociais.

Considerando que, em seu pleno funcionamento, a unidade supre considerável parte da capacidade de hospedagem da região, uma vez que o setor hoteleiro da cidade se ocupa em grande parte com a demanda de setores da mineração na região, o que vinha, então, contrabalanceando a dinâmica e a expectativa de desenvolvimento e diversificação econômica do município, uma vez que a cidade tem planos estabelecidos de desenvolvimento do turismo local e do desenvolvimento sustentável.

Considerando que a necessidade de fechamento da hospedagem do Caraça, durante a semana, cai em mais de 50% a arrecadação do Santuário, o que vem inviabilizando a devida manutenção do espaço, afetando diretamente a oferta de serviço de qualidade ao turista que ainda visita o Santuário, pela perda de profissionais contratados, em sua maioria, moradores do entorno, pertencentes à comunidade de Brumal, localidade do município de Santa Bárbara.

Considerando que o não incentivo à manutenção desses empregos caminharia em sentido contrário às políticas públicas que estão sendo implementadas, nesse período, pelo Município, entre elas, repasses financeiros em políticas de auxílio a MEIs, políticas de juro zero, isenções fiscais, programa de regularização fiscal – REFIS e entre outras iniciativas nesse sentido.

Considerando que, além dos profissionais prejudicados pela perda do emprego na Unidade, também estão sendo financeiramente afetados, pela redução da circulação de turistas na rodovia, os produtores locais do entorno do Santuário, prejudicando, em especial, o setor do artesanato, sustentado em sua maioria pelo perfil de público do Caraça.

Considerando que o espaço possui profissionais locais com formação adequada, a serem garantidas, para atendimento de demandas específicas para preservação da fauna, flora, entre outras particularidades da biodiversidade, marcada por espécies em extinção, como consta no plano de trabalho, assim como possui profissional devido para a manutenção de uma das bibliotecas mais antigas do país, responsabilizando-se pela higienização e devida conservação de bens da cultura nacional, exclusivos da Unidade. Isto dito, no sentido da importância de preservação de serviços de valor tão singulares à preservação da cultura não apenas local, mas nacional. Há relatos justificadores, como consta registrado no site do santuário, que, em 12 de abril de 1881, em visita ao Colégio do Caraça, D. Pedro II reconheceu a biblioteca como uma das mais importantes do império.

Considerando, segundo informações divulgadas pela própria unidade, que a RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural foi criada pela portaria do IBAMA, nº 32, de 20 de março de 1994, sendo permitidas nesta propriedade, apenas atividades de pesquisa científica e visitação, com objetivos religiosos, turísticos, recreativos e educacionais. Fato, este, que abrange diversificados setores de interesse público local, contribuindo diretamente para o trabalho do poder público.

Considerando que o Caraça abrange 10.187 hectares de mata preservada que servem de abrigo a milhares de espécies animais e vegetais, muitas delas, de origens endêmicas.

Considerando que sua missão apostólica é regida em normas provinciais, que preveem, conforme artigo 9.º da Assembleia provincial ocorrida de dois a seis de setembro de 2002, a busca de espaços e formas de atuação missionária em atendimento às novas pobrezas. Artigo, este, que prevê, que “os Coirmãos e Comunidades tenham sempre em mente que os bens da PBCM devem estar ordenados à evangelização e promoção dos pobres. (CC. 12, 13, 33, 148 e 152 e EE. 9)”. Fato, este, que assegura ao poder público, o apoio a uma entidade que trabalha por fins sociais de significativo interesse público.

Considerando, ainda nesse sentido, que a Província Brasileira da Congregação da Missão busca exercer uma ação missionária que atenda aos apelos dos pobres, nas situações concretas da realidade, em áreas e situações de pobreza, sobretudo no interior e na periferia das cidades, buscando a defesa dos seus direitos, contribuindo diretamente com o processo de libertação de toda forma de exploração e exclusão, ação, esta, que afeta direta e positivamente o ambiente social da área de abrangência do Município, sendo assim, a sua manutenção, de significativo interesse do poder público.

Considerando que, assim sendo, a comunidade trabalha para sustento próprio e, consequentemente de suas missões, uma vez que se trata de Congregação regida por voto de pobreza.

Considerando não haver política de recebimento de dízimo na Congregação, pela comunidade visitante, uma vez que se estabelece um ponto turístico, onde não há frequência de circulação dos mesmos visitantes que possa atender a esse propósito de auxílio. Com relação aos visitantes locais, estes contribuem diretamente com suas respectivas paróquias, não prevendo recursos para o Santuário, nesse sentido.

Considerando que abriga espécies animais raras como o sauá, a onça parda, o quati, esquilos e o habitante mais famoso, o lobo-guará, símbolo do Parque.

Considerando que o Colégio do Caraça formou, durante seus 150 anos de existência, grandes nomes da elite mineira, inclusive homens que vieram a ser presidentes da república e governadores, entre eles, Afonso Pena e Artur Bernardes.

Considerando que o espaço abriga preciosidades, de valor nacional e internacional, como exemplo, um livro que revela como era a letra de Dom Pedro II, através de anotações dele no próprio livro.

Considerando que o complexo tem construção datada do século XVII, e assim, possui a primeira igreja do Brasil em estilo neo-gótico. Importantes peças históricas podem ser apreciadas, tais como os vitrais franceses doados por D. Pedro II, a relíquia do mártir São Pio, intacta há 200 anos, guardada no Santuário Nossa Senhora Mãe dos Homens (padroeira do Caraça) e o quadro da Santa Ceia, pintado por Manuel da Costa Athaíde. Detalhes de mármore e pedra sabão também compõem sua arquitetura e um órgão com 700 tubos, completa sua riqueza.

Considerando que, do ponto de vista cultural, o Santuário do Caraça é um grande Centro de pesquisa, pois serve de laboratório e campo para acadêmicos e pós-graduados do Brasil e do mundo elaborarem seus trabalhos científicos que enriquecem a sociedade, as academias e enobrece a biblioteca caracense. Em tempos normais, a RPPN recebe a visita de aproximadamente 200 escolas por ano, somando-se um total de cerca de 10.000 alunos.

Considerando que a contribuição na preservação do espaço permite que as populações vizinhas tenham acesso à água pura, oriunda das nascentes das suas montanhas, ressaltando que as águas dos riachos e do rio do Caraça compõem a bacia hidrográfica do Rio Doce, que abastece a muitas cidades.

Considerando que a preservação da reserva ecológica ainda garante o equilíbrio climático local.

Considerando que o compromisso assumido pela Província Brasileira da Congregação da Missão em manter perpetuamente preservada essa reserva, equilibra a ação das mineradoras.

Considerando que o Caraça, desde a sua origem, é uma unidade autossustentável, pois, a unidade produz boa parte dos seus insumos para o próprio consumo. Essa estrutura, inclusive, existe até os dias de hoje e mantém conservados os pilares da gastronomia mineira e caracense. Essa estrutura gastronômica fornece alimentação de qualidade aos hóspedes e visitantes. Além disso, esses pilares são referência na região, sendo o Caraça um polo de propagação dessa ideia. Ultimamente, há muitos pequenos produtores se estabelecendo no mercado a partir da inspiração que o Caraça lhes oferece na fabricação de vinhos e fermentados, queijos, doces, pães etc.

Considerando que, pela importância dada ao turismo e ao desenvolvimento econômico sustentável, o Município sediou a 1ª reunião de Governança do Turismo do Entre Serras, tendo o Caraça como parte representativa desse roteiro. Sendo uma parceria com o Sebrae, a iniciativa, em andamento, tem como propósito desenvolver um trabalho que consiste em um mapeamento da oferta turística local para fins de comercialização do produto turístico Entre Serras. O objetivo da atuação é identificar os atores da cadeia produtiva do turismo e forma um grupo de governança local para orientar o planejamento turístico do território do Entre Serras.

Considerando que o apoio financeiro, aqui estabelecido, caminha de encontro à exigência da Resolução Secult. Nº 44/2021, que prevê o estabelecimento de plano de marketing para divulgação do destino turístico local, fato que já segue em fase de planejamento pela prefeitura. Nesse sentido, para fomentar o acesso ao destino, há que se pensar primeiro na manutenção do maior alvo do destino, o Santuário do Caraça. Ação, esta, então, que buscamos neste objeto para sustentar futuramente a implementação de um plano de marketing do destino.

Considerando que o Município preza pelo alinhamento político com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU, de número oito, que trata de promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.

Considerando que estamos trabalhando para que o ICMS ecológico e cultural recebidos pela prefeitura também sejam em parte repassados futuramente para custeio da unidade, tendo em vista que o ICMS Ecológicoé um mecanismo tributário que busca incentivar os municípios a promoverem ações de preservação dos recursos naturais, como a proteção legal de áreas naturais ou o tratamento de lixo e esgotos sanitários, possibilitando a estes o acesso a parcelas maiores dos recursos financeiros arrecadados pelos Estados através do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, o ICMS, em razão do atendimento de determinados critérios ambientais estabelecidos em normas estaduais.

Considerando que a cessão do espaço do Museu Antoniano não apenas se fará apoio à Instituição, mas também, se estabelecerá como interlocução fundamental para o fortalecimento do turismo de Santa Bárbara, como instrumento de atração do público do Caraça, objetivando a visitação dos demais equipamentos públicos abertos à visitação no Município. Equipamentos, estes, cuja preservação dizem da vocação turística da cidade que se estabelece hoje numa realidade de avaliação positiva no ranking do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (Iepha), se mantendo, entre os três primeiros colocados.

Considerando que, em contrapartida, o Santuário do Caraça nos cederá espaço publicitário para divulgação de Santa Bárbara dentro da Unidade, seja pela divulgação de material promocional, seja pela utilização da marca da cidade em utensílios da Cantina do Caraça que possam apresentar nossos produtos patrimoniais aos visitantes, promovendo uma amostragem de Santa Bárbara ao público de um dos Santuários mais visitados do país. Ação, esta, aparentemente simples, mas de importante impacto na promoção do turismo local e consequente fortalecimento da diversificação econômica futura da cidade, uma vez que o volume de registros de visitação dos equipamentos públicos da cidade não se equilibra com o volume superior de visitação do Santuário, reafirmando a necessidade de apresentação da cidade dentro do Santuário e estreitamento desta interlocução.

Considerando que o objeto se faz, especificamente, em ambiente pandêmico, pela ação da Covid-19, cujas ações do cenário político estão experienciando novos caminhos de apoio a classes e entidades em risco de sustentabilidade, não podendo, em momento tão crítico, um poder público se expor à omissão em sua vocação primordial em manter o ordenamento social e econômico local.

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de a PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DA MISSÃO - PBCM COLEGIO DO CARACA , CNPJ 33.584.293/0003-12, cujo objeto será o repasse de recursos financeiros mensais ao Santuário do Caraça destinados à manutenção e funcionamento da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) - Santuário do Caraça, realizar de forma compartilhada atividades de educação ambiental, disponibilizar serviço de Brigada de Incêndio para cobertura da UC – Parque Recanto Verde e APP – Mata São

Bernardo e ocupar o imóvel público - Museu Antoniano para a curadoria do espaço, bem como a para exploração comercial com fins turísticos, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Unidade Gestora.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no diário oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2021.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Liliane Ribeiro dos Santos
Código Identificador:B0C812A6

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO SMCDTE N°001/2021

Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 19.391.945/0001-00, com sede Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, e a CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 19.391.655/0001-66, com sede na rua João Mota n° 421, centro, Santa Bárbara/MG- CEP: 35.960-000.

OBJETO: Execução das Ações A, B, C, D, E e F do Plano de Salvaguarda da Forma de Expressão, "Corporação Musical Santo Antônio".

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2021.
VALOR: 49.036,37 (quarenta e nove mil e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)

Santa Bárbara, 02 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE GERALDO MOTA.
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes

Publicado por:
Fernando Augusto da Silva
Código Identificador:7CC99E06

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO SMCDTE N°002/2021

Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o no 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000 e a ÂNCORA COMPANHIA DE TEATRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 03.517.666/0001-00, com sede na Rua Guarapari, nº 143, Bairro Ipanema, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000.
OBJETO: Manutenção do Bem Imaterial Registrado pelo Patrimônio Cultural de Santa Bárbara,"Os Passos da Agonia".

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2021.
VALOR: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Santa Bárbara, 02 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes.

Publicado por:
Fernando Augusto da Silva
Código Identificador:2767ED28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO AS 09H00MIN DO DIA 16/09/2021; PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 049/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 16/09/2021; Pregão Presencial n.º 025/2021, Processo Licitatório 050/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bica Corrida, para base de asfaltamento de via pública na Sede do Município, em atendimento à Secretária Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência, Associação dos Municípios Mineiros - AMM. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações e Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 02 de setembro de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:73AF1648

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO AS 09H00MIN DO DIA 17/09/2021; PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 050/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 17/09/2021; Pregão Presencial n.º 026/2021, Processo Licitatório 051/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Decoração Natalina de diversas Ruas na Sede do Município, em atendimento à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Laser da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência, Associação dos Municípios Mineiros - AMM. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações e Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 02 de setembro de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:A68BEDC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N.º 713/2021

Decreto Executivo n.º 713/2021.
De 3 de agosto de 2021

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS para o mandato 2021/2024, e dá outras providencias".

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal n.º 1.069/2005 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal 1.366/2014,

D E C R E T A,
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, para o mandato 2021/2022, os membros titulares e suplentes, a saber:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Titular - George Vieira Calinçani, e, Suplente – Taciano Ricardo Bárbara;
II - Emater – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais: Titular – Silvia Carolina Maia dos Santos, e, Suplente – Gabriela de Lima Cruz;
III - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Santa Margarida - Sintraf: Titular – Cecília Maria da Comemoração Cassiano, e, Suplente - Genilton Miranda Junior;
IV – Grupo das Mulheres Trabalhadoras na Agricultura Familiar e Feirantes de Ribeirão de São Domingos: Titular – Maria Geralda Oliveira Sampaio, e, Suplente – Silvana Aparecida Pereira;
V – Associação de Moradores do Córrego Moinho: Titular - Néviton Salvador de Oliveira, e, Suplente – Odimar João do Oliveira;
VI – Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Córrego Bom Jardim: Titular - Marta Regina de Faria Santos, e, Suplente – Lucivane Aparecida Vieira;
VII – Associação de Produtores e Produtoras do Córrego Cachoeira Alegre: Titular - Ivander Serafim do Carmo, e, Suplente - Reinaldo Mendes de Oliveira;
VIII – Associação dos Produtores e Produtoras Rurais do Córrego Catalão: Titular - Davi Domingos Ferreira, e, Suplente - José Ciríaco de Oliveira;
IX – Comunidade São João Batista do Córrego Pimenta: Titular – José Roberto Amorim Silva, e, Suplente – Eduarda Aparecida Ferreira da Costa;
X – Movimento de Representação Comunitária do Córrego Barroso: Titular – João Serafim Moreira, e, Suplente – Mateus Nolasco Moreira;
XI – Comunidade São Paula: Titular – Romeu de Magalhães Júnior, e, Suplente – Evandro Modesto;
XII – Comunidade Bom Pastor do Córrego Bom Jardim: Titular: Josimar Calinçani, e, Suplente: José Romildo de Freitas; e
XIII – Comunidade do Pavão: Titular: Ronan Jorge de Oliveira Ferreira, e, Suplente: Maria José Campos Ferreira.

Art. 2º - O mandato dos membros do CMDRS, ora nomeados, será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do presente Decreto.
§ 1º - O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.
§ 2º - Será permitida uma única reeleição para o mandato, não se admitindo prorrogação de mandato.
§ 3º - Os cargos de Direção do CMDRS serão exercidos nos termos do Regimento Interno, por quaisquer dos membros titulares ora nomeados, exclusivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 3 de agosto de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:F1D1C745

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº. 715/2021

Decreto Executivo nº. 715/2021
De 01 de setembro de 2021

"Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, **Ilbnelle Santana Otoni**, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o art. 26, da Resolução 38/FNDE, de 16 de julho de 2009;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da jurisdição administrativa do Município de Santa Margarida, para o quadriênio 2021/2024, o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, formado pelos seguintes membros:

I – Representante indicado pelo Poder Executivo:
Titular: Ney Soares Rocha, inscrito no CPF sob o nº 012.827.036-50;
Suplente: Mara Rúbia Torres Barreto, inscrita no CPF sob o nº 081.952.606-16.

II - Representantes do seguimento da área da Educação:
Titulares: a) Aline de Oliveira Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 099.188.706-99; e b) Flávia Schiavo Silva, inscrita no CPF sob o nº 095.458.866-50;
Suplentes: a) Naila Vieira Barbosa Escrivane, inscrita no CPF sob o nº 038.628.096-76; e b) Efigênia Aparecida Silva Mageste, inscrita no CPF sob o nº 873.002.656-34;

III – Representantes dos pais de alunos:
Titulares: a) Rosangela Moura Alves, inscrita no CPF sob o nº 081.952.606-16; e b) Edna de Fátima Vieira Mageste, inscrita no CPF sob o nº 036.467.206-46.
Suplentes: a) Fernanda Cardoso Pessoa, inscrita no CPF sob o nº 118.205.396-36; e b) Eliane Carvalho Dutra Leal, inscrita no CPF sob o nº 045.285.936-02

IV – Representantes do seguimento da Sociedade Civil:
Titulares: a) Ivanir Maria Bastos Silva, inscrita no CPF sob o nº 957.728.716-68; e b) Valquíria Gonçalves Bastos, inscrita no CPF sob o nº 111.482.376-74;
Suplentes: a) Nair Campos Freitas, inscrita no CPF sob o nº 046.390.886-47; e b) Laila Santana Moreira, inscrita no CPF sob o nº 105.913.406-31.

Art. 2º - Caberá a Presidência do CAE à membra Rosângela Moura Alves, e a Vice-Presidência à membra Edna de Fátima Vieira Mageste.

Art. 3º - Caberá ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE, atuação e acompanhamento, na fiscalização e aprovação dos relatórios emitidos pelos órgãos gestores. Com a função "Fiscalizador", deve ter um perfil curioso e responsável para tratar dos assuntos ligados a aplicação dos recursos recebidos.

Art. 4º - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 01 de setembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:6754EE76

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇO N° 005/2021

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n° 079/2021, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a decisão proferida na Tomada de Preços nº 005/2021, Processo Licitatório nº 125/2021, cujo objeto é a "contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de calçamento em bloquete sextavado, drenagem pluvial e meio fio em diversas ruas do Bairro Santa Filomena, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, cuja origem dos recursos é o Convênio nº 1301000239/2021, com contrapartida do Município", acerca do recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARQUES E SILVA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.850.912/0001-30, nos seguintes termos: Após a análise do recurso interposto e parecer jurídico, a CPL decidiu pela habilitação da licitante mencionada. Sendo assim, fica designada sessão licitatória de abertura das propostas comerciais das licitantes habilitadas para o dia 08 de setembro de 2021 (quarta-feira), às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal. Ratificam-se os demais termos e condições do Edital e anexos.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C97781F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço: 02/2021
Processo: 132/2021
Objeto: Prestação de Serviço em Apoio a Gestão governamental nas áreas de planejamento, contabilidade, tesouraria e controle interno..

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG torna pública a SUSPENSÃO do certame referente ao Edital da Tomada de Preço nº 002/2021 – O processo foi suspenso para adequações no edital e anexos. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Telefone: 35 3858 1200. Endereço: Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem/MG CEP 37.195-000.

Santana da Vargem, 02 de setembro de 2021.

LUIZ DE FÁTIMA CONCEIÇÃO
Presidente da CPL

JULIANO MENDONÇA FERREIRA
Membro da CPL

ERLON MAGNO BATISTA
Membro da CPL

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:FD4542D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 015/2021 – Processo Licitatório nº 173/2021. Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".** O Recebimento dos envelopes será na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a partir das 07h do dia 03/09/2021 e ficará disponível para novos interessados até 02/09/2022. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:36645F52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 0175/2021, RATIFICO a Dispensa nº064/2021, visando a **Serviço de revisão programada do veiculo QXW-0B68 da Patrulha Rural que atende o Município de Santana da Vargem conforme convênio entre o Município e Policia Militar de Minas Gerais."**

Contratado: KISAKI COMERCIO BRASILEIRO DE VEICULOS EIRELI
Objeto: Serviço de revisão programada do veiculo QXW-0B68 da Patrulha Rural que atende o Município de Santana da Vargem conforme convênio entre o Município e Policia Militar de Minas Gerais.
Ficha Orçamentária: 68
Dotação **Orçamentária**: 0301.06.0181.0402.0008.100.110.3.3.90.30.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha Orçamentária: 70
Dotação **Orçamentária**: 0301.06.0181.0402.0008.100.110.3.3.90.39.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valor: R$ 1.743,07 (um mil e setecentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 02 de setembro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:FC2D000A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 014/2021 – Processo Licitatório nº 169/2021. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA". O Recebimento dos envelopes será na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a partir das 07h do dia 03/09/2021 e ficará disponível para novos interessados até 02/09/2022. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:978362EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MEDIÇÃO OBRA

PRIMEIRA MEDIÇÃO REFERENTE A SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA MBS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS INSCRITA NO CNPJ N° 39.894.478/0001-48 NA REFORMA DO PRÉDIO EM ANEXO A PREFEITURA (FUNDOS), NAS PARTES DE COBERTURA E ESTRUTURA DE CONCRETO E REVESTIMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO 47/2021-COBERTURA - REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO. DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO-ESTRUTURA DE CONCRETO E REVESTIMENTO - FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO. FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL. CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO. CHAPISCO COM ARGAMASSA. REBOCO COM ARGAMASSA.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D8BBD673

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MEDIÇÃO OBRA

PRIMEIRA MEDIÇÃO REFERENTE A SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA MARIANO TAVARES CONSTRUÇÕES E REFORMAS INSCRITA NO CNPJ N° 35.233.195/0001-02 NAS PARTES DA FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DA OBRA. PROCESSO LICITATÓRIO 27/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL NA AVENIDA ANTÔNIO CAVALCANTI SOBRAL, BAIRRO SÃO FRANCISCO- FUNDAÇÃO - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE, FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL PREPARADO COM BETONEIRA; CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B89C192F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MEDIÇÃO OBRA

SEGUNDA MEDIÇÃO REFERENTE A SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA MARIANO TAVARES CONSTRUÇÕES E REFORMAS INSCRITA NO CNPJ N° 35.233.195/0001-02, NAS PARTES DE ESTRUTURA E COBERTURA. PROCESSO LICITATÓRIO 27/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL NA AVENIDA ANTÔNIO CAVALCANTI SOBRAL, BAIRRO SÃO FRANCISCO- ESTRUTURA- FORMA E DESFORMA DE TABUA, FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA- COBERTURA - FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO. COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9EA12315

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2021- PROCESSO: 47/2021-CONVITE: 02/2021-Contrato: 62/2021, MBS SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.894.478/0001-48, com sede a Rua Milton Ventura Marinho, 391, Santa Clara, Cataguases/MG, valor R$ 134.010,39 (cento e trinta e quatro mil dez reais e trinta e nove centavos)-ela presente ordem de serviço autorizamos a empresa, MBS SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, a iniciar os serviços na data de 12/07/2021, conforme contrato celebrado acima epigrafado, entre a Administração Municipal de Santana de Cataguases e a empresa supracitada-

Santana de Cataguases, 13 de julho de 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:010F7AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº92/2021. "REVOGA OS TERMOS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 401/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Portaria Municipal nº92/2021.

"Revoga os termos da Portaria Municipal nº 401/2020 e dá outras providências "

O Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal **Marcos Antônio Ferreira**, nos termos do artigo 89, inciso II, alínea "a" da LOM baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º: Fica a Portaria Municipal nº 401/2020, revogada em todos os seus termos a partir do dia 08/09/2021, tendo em vista que a servidora pública **Ana Lúcia de Souza Oliveira**, ocupante do cargo público de serviçal, já ter sido imunizada com as 02(duas) doses da vacina COVID-19 e já ter transcorrido o prazo de imunização.

Artigo 2º: A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 31 de agosto de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:5C824D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL N°47/ 2021 "DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, DE FORMA GRADUAL, NA REDE DE ENSINO PÚBLICA E PRIVADA, NO FORMATO HÍBRIDO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Decreto Municipal n°47/ 2021

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, DE FORMA GRADUAL, NA REDE DE ENSINO PÚBLICA E PRIVADA, NO FORMATO HÍBRIDO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE

CATAGUASES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. “

O Prefeito Municipal de SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios técnicos de acordo com a evolução da pandemia da Covid-19 na localidade;

Considerando que o Estado de Minas Gerais, autorizou o retorno gradual das atividades educacionais presenciais no território mineiro, através da RESOLUÇÃO SEE Nº
4.590/2021;

Considerando a Resolução SEE Nº 4.601/2021 que estabelece diretrizes, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais, observados os protocolos de biossegurança sanitário-epidemiológicos aplicáveis e demais medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19;

Considerando a redução do número de novos casos confirmados de Covid- 19, assim como a tendência de redução das taxas de ocupação de leitos hospitalares clínicos e de CTI, observadas no município e microrregião com o avanço da vacinação;

Considerando o Plano Minas Consciente, proposta apresentada pelo Governo de Minas Gerais, por meio das Secretarias de Desenvolvimento Econômico (SEDE) e de Saúde (SES), que orienta a adoção de critérios e protocolos sanitários para a retomada segura das atividades econômicas dos municípios;

Considerando as orientações contidas no Guia de Implementação de Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, expedidas pelo Ministério da Educação;

Considerando o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no contexto da pandemia da covid-19, expedido pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

Considerando o Decreto Municipal nº 41/2021, que dispõe sobre a reorganização das aulas presenciais e não presenciais, bem como seu anexo, que é o Plano de Ação de Retomada das Aulas Presenciais do município de Santana de Cataguases;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o retorno das aulas presenciais no município de SANTANA DE CATAGUASES/MG, com retomada das atividades curriculares e extracurriculares presenciais nas instituições de ensino públicas e privadas, sem prejuízo à continuidade das atividades de aulas não presenciais já em curso.
As aulas retornaram no formato híbrido e com revezamento de alunos, com observância dos seguintes critérios específicos:

- assinatura do Termo de Responsabilidade (ANEXO II) para Aulas Presenciais;

- cumprimento integralmente dos protocolos sanitários elaborados pela Secretária Municipal de Educação juntamente com a Vigilância Sanitária do município, descritos no Plano de Ação de Retomada das Aulas Presenciais (Modelo Híbrido) Anexo I deste Decreto, devidamente elaborado de acordo com o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19 da SEE/MG.

- cumprimento integral das demais regras sanitárias próprias para concessão do Alvará Sanitário das unidades escolares;

- cumprimento integral das recomendações expedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no contexto da pandemia da Covid-19, para as instituições onde há manipulação de alimentos;

- observância do direito de escolha de pais e alunos pelo retorno presencial (híbrido) e oferecimento obrigatório de condições para continuidade do ensino remoto para aqueles que não optarem pelo retorno presencial;

- manutenção do ensino remoto em caráter complementar e/ou alternativo às atividades educacionais presenciais;

- Documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações deste Decreto e de outras normatizações, para fins de fiscalização, em atendimento ao dever de transparência.

Parágrafo Único - Em relação ao retorno dos alunos que compõem educação especial, de acordo com a LEI Nº 14.019, DE 2 DE JULHO DE 2020 “Art. 3º-A. É obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme a legislação sanitária e na forma de regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo federal, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos, bem como em:(Vide ADPF 714)
§ 7º A obrigação prevista no**caput**deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.
§ 8º As máscaras a que se refere o**caput**deste artigo podem ser artesanais ou industriais.”

Vale ressaltar que as acompanhantes especializadas retornaram ao trabalho para auxiliar os professores e para a verificação e estudo do espaço físico, para o recebimento futuro destes alunos.

Art. 2º - Fica proibido o retorno da EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL II e III), pela especificidade da faixa etária dos alunos. A CRECHE RETORNARÁ APENAS com os alunos do primeiro período (forma híbrida), uma semana com aula e uma semana remotamente.
Mais adiante, o cenário passará por uma nova avaliação, a fim de se verificar possibilidades para um retorno gradual e seguro.

Art. 3º - Dos prazos e dinâmica para retorno às aulas presenciais (modelo híbrido):

- Do dia 01 a 17 de setembro: verificação de todas as normas sanitárias e solicitação de vistoria conjuntamente à vigilância sanitária;

- Realização da fase de acolhimento e adaptação de alunos e profissionais de forma presencial (modelo híbrido), o aluno retornará após assinatura do termo de responsabilidade, por seus pais/responsáveis, conforme o que segue:
Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) = número de alunos de acordo com espaçamento descrito nos protocolos sanitários, respeitando o distanciamento.
Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) = número de alunos por turma, de acordo com espaçamento descrito nos protocolos sanitários, respeitando o distanciamento.

PLANEJAMENTO DAS AULAS

- Semana 1: 07 às 11:20 h.
à O professor enviará no início da aula, as atividades para os alunos que optaram em estudar de forma remota, as explicações serão gravadas e enviadas no final da aula no grupo do WhatsApp. Para as gravações, a escola adquiriu suporte para o celular do professor, que ficará em sua mesa.

à Devido ao número de alunos, as aulas retornarão apenas com um grupo para cada turma, sendo assim, este grupo frequentará as aulas a semana toda.

- Semana 2: ensino remoto para todos os alunos.

à Horário da tarde: 12:00 às 16:20 h. O professor enviará no início das aulas, as atividades para os alunos que optaram em estudar de forma remota, as explicações serão gravadas e enviadas no final da aula no grupo do WhatsApp. Para as gravações, a escola adquiriu suporte para o celular do professor, que ficará em sua mesa.

à Se o quantitativo de alunos aumentar, as turmas serão divididas em grupo A e B.

O transporte escolar para os estudantes da zona rural ocorrerá sendo que, a temperatura dos estudantes será aferida na entrada do veículo, além do uso de álcool. Os estudantes manterão distanciamento dentro do veículo, e as janelas permanecerão abertas para a circulação de ar. Os motoristas assinarão um termo de responsabilidade do transporte escolar (ANEXO III).

IV - Em 20 de setembro: acontecerá o início oficial das aulas presenciais no formato híbrido (todos os profissionais já estarão devidamente vacinados contra a COVID-19 com segundas doses), segundo o protocolo sanitário municipal.

Art. 4º - Os critérios da fase de acolhimento e adaptação estabelecidos acima estende-se às escolas municipais, particulares e estaduais. Contudo, a rede de ensino que não cumprir a referida fase só estará autorizada a retornar presencialmente (formato híbrido) apenas no dia 20 de setembro.

Art. 5º - As regras contidas neste Decreto sobre a autorização do retorno das aulas presenciais no formato híbrido observam a classificação de ondas feita pelo Governo Estadual, conforme disposto no Plano Minas Consciente, Retomando a Economia do Jeito Certo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao período em que durar o Estado de Calamidade Pública declarado em decorrência da pandemia da COVID-19 (Decreto Municipal nº 19 de 2021), **com efeitos a partir de sua publicação**.

Santana de Cataguases, 31 de agosto de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES - MG

Há quase 02 anos o Brasil vive uma de suas piores pandemias. Todos os estabelecimentos nos quais ocorriam aglomerações de pessoas precisaram de ser fechados, inclusive as escolas.
Referida medida, que no início causou grandes transtornos, hoje precisa ser encarada sob uma nova ótica, afinal, ainda que com grandes mudanças, em breve, poderá ocorrer o retorno das aulas presenciais.
Diante disso, esta comissão que foi nomeada pela Portaria 064/2021, iniciou uma série de levantamentos e pesquisas, com o objetivo de compreender melhor a realidade da doença infecto contagiosa (COVID-19) no município Santana de Cataguases-MG e também realizar a proposição de diversas ações que se mostram indispensáveis para garantia da segurança dos alunos e colaboradores, tendo sido, para tanto, realizadas diversas reuniões para levantamento de dados científicos e técnicos que nortearam a tomada das decisões que serão expostas abaixo.
Atualmente o município de Santana de Cataguases-MG possuiu 1 escola municipal 1 creche municipal, as quais atendem alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Devido à pouca idade dos alunos, algumas das ações propostas neste plano, como por exemplo a afixação de cartazes informativos em pontos estratégicos da escola, devem se adequar ao público infantil, o que pode ser feito com a utilização de imagens ilustrativas e textos de fácil compreensão.
No que concerne ao cenário epidemiológico do município de Santana de Cataguases, até o momento foram confirmados 619 casos de COVID-19, com 09 óbitos. No dia 24 de agosto de 2021, 03 cidadãos se encontra em isolamento para investigação, o que demonstra uma estabilização da doença no município.
Diante disso, o presente plano de ação visa nortear o trabalho a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com os demais órgãos da Administração, quando do retorno das aulas presencias, devendo ser observadas que à depender da realidade do estabelecimento de ensino, algumas alterações poderão ser realizadas, de modo a garantir a segurança dos alunos e colaboradores.

I - DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DOS COLABORADORES QUE ATUAM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
A capacitação dos profissionais da educação que estarão em contato direto com os alunos é indispensável para que o município consiga efetuar o retorno das aulas de forma segura e eficaz, afinal além de necessitarem de ter conhecimento para se protegerem, devida a baixa idade dos alunos, eles serão os principais responsáveis por ensinarem as novas medidas de segurança.
Referida capacitação deverá ocorrer, preferencialmente, in loco, com auxílio dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, de modo que o colaborador que vai estar atuando diariamente na escola, consiga compreender a importância de cada uma das medidas que serão implantadas
É importante destacar também, que a capacitação ocorra com pelo menos uma semana de antecedência do retorno efetivo das aulas, de modo que os profissionais do magistério possuam tempo hábil para planejarem como repassarão as informações para os alunos.

II - DA ORIENTAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS E ALUNOS
Além da capacitação dos servidores, orientar os pais/responsáveis e alunos sobre as novas medidas que terão que ser implementadas quando do retorno das aulas, é medida de suma importância para que se consiga um resultado positivo.
Recomenda-se que que sejam enviadas cartilhas virtuais para os pais/responsáveis legais sobre a importância de ensinarem seus filhos as novas ações que serão implementadas no ambiente escolar, de modo que eles já cheguem habituados com a nova rotina.
É importante que também haja a conscientização dos pais para que não deixem seus filhos frequentarem às aulas, caso apresentem quaisquer sinais de síndrome gripal.
Outra medida importante é o envio de atividades aos alunos sobre estas novas adequações, que inclusive podem ser trabalhadas de forma interdisciplinar, enquanto município estiver realizando as atividades remotas assistidas.

III - DA REORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO
Após conhecer o espaço físico das escolas municipais, verificamos que algumas medidas se mostram indispensáveis para permitir o retorno das aulas presencias, as quais elencaremos abaixo:
1) Reorganização das carteiras, de modo que seja assegurado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os alunos;
2) Criação de rotas, com sinalização no piso, promovendo o distanciamento entre alunos, em locais onde possivelmente possa ocorrer qualquer tipo de aglomeração, como pátios, fila de merendas, portões de entrada e saídas, banheiros, dentre outros;
3) Instalação de dispenser de álcool em gel, ou lavatórios por toda a unidade escolar, principalmente na entrada das salas de aula, banheiros, e áreas de uso comum, como biblioteca, laboratórios de informática, pátio e quadra, de modo que os alunos e colaboradores possam realizar a higienização das mãos com frequência;
4) Instalação de lixeiras de pedais e fornecimento de papel toalha nos banheiros, devendo ser evitado a utilização de materiais de uso comum, como toalhas de tecido;
5) Utilização de tapetes com solução higienizadora, nas entradas das escolas, para que todos possam realizar a desinfecção dos sapatos;
6) Controle de entrada e saída dos sanitários, prevendo a capacidade máxima de alunos por vez;

7) Higienização constante e efetiva de todo o ambiente escolar, inclusive de locais onde servidores e alunos tocam com frequência, como maçanetas, torneiras, interfones, dentre outros;
8) Desativação de bebedouros com disparo para boca,
9) Os alunos deverão vir para a escola munidos de garrafinhas individuais ou copos;
10) Reorganização do refeitório, devendo ser isolado alguns assentos, para assegurar o distanciamento mínimo de 1,5 m entre os alunos;
11) Realizar a limpeza dos equipamentos de ventilação, devendo ser evitado, neste período, a utilização ar-condicionado;
12) Isolamento de parques ou outros espaços com brinquedos de uso comum;
13) Instalar meios que evitem o contato direto entre os profissionais da escola e famílias ou terceiros que necessitem adentrar na escola, sendo recomendado a utilização de placas de vidros/ placas de acrílico na secretaria ou coordenação;
14) Fixação de cartazes em locais de fácil visualização prevendo as medidas de prevenção ao contágio da covid-19.

IV - DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Além da reorganização dos espaços físicos, a adoção de medidas sanitárias também se mostram imprescindíveis para que o retorno das aulas presencias ocorra de forma segura.
Após, os estudos realizados por esta comissão, decidimos pela adoção das seguintes medidas.
1) Utilização de máscaras individuais por todos os alunos e professores;
2) Aferição da temperatura de todas as pessoas que ingressarem no ambiente escolar, com a utilização de termômetro infravermelho, para evitar o contato entre o servidor responsável pela aferição e o terceiro;
3) Promover a higienização/desinfecção de copos, pratos e talheres;
4) Utilização de EPI'S por todos os colaboradores, principalmente para aqueles que trabalharão da limpeza e desinfecção dos ambientes;
5) Evitar quaisquer atividades em grupo, sejam didáticas ou esportivas, devendo sempre ser respeitado o distanciamento social;
6) Não utilizar objetos de difícil higienização, especialmente os porosos ou que acumulam qualquer tipo de sujeira;
7) Implantar rotinas de revezamentos, para entradas e saídas dos alunos, bem como no momento da merenda escolar;
8) Readequar o horário do recreio, de modo que ele não seja realizado neste período, recomendando-se apenas a saída para alimentação;
9) Guardar o material que os alunos usarem na escola na própria sala de aula, de modo que este não tenha que fazer o transporte do mesmo;
10) Promover o isolamento imediato de qualquer aluno ou servidor que vier a apresentar algum dos sintomas da Covid-19 e posterior acionamento da equipe da vigilância epidemiológica para adoção das medidas cabíveis.

V - DO TRANSPORTE ESCOLAR

Os veículos de transporte escolar trafegarão com número reduzido de alunos por veículo, inclusive realizando o isolamento de alguns assentos.
1) Serão aferidas a temperatura dos alunos;
2) A desinfecção dos veículos será feita diariamente;
3) O cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, ficará disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível.

VI – ORIENTAÇÕES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

1) Os alunos da educação especial serão avaliados de forma individual quanto ao retorno ou não das atividades presenciais a partir de uma análise conjunta entre os pais/responsáveis, profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando uma abordagem biopsicossocial, no qual se avaliará os fatores biológicos, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido;
2) Serão seguidas as orientações do Ministério da Saúde contidas no documento: "Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19".

VII - RECOMENDAÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIAS PARA REABERTURA DE ESCOLAS

1) Apoio da vigilância em saúde, com inspeção sanitária periódica pela equipe para análise dos procedimentos, podendo aumentar as exigências devido aumento de casos de COVI-19 em determinadas escolas;
2) A equipe de vigilância avaliará as condições de funcionamento das escolas, contribuindo com proposições de adequações adicionais, em caso de não alcance das recomendações mínimas para reabertura segura das escolas;

VIII – ORIENTAÇÕES PARA SITUAÇÕES DE CASOS DE SURTOS NO AMBIENTE ESCOLAR

1) Caso se constate a ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas, as aulas presenciais, nessa sala, e todos os contatos próximos deverão ser monitorados;
2) Caso se constate a ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar, e todos os contatos próximos deverão ser monitorados;
3) Caso se constate a ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas/turnos, e todos os contatos próximos deverão ser monitorados.

IX - CONCLUSÃO

Diante de tudo que foi exposto, esta comissão entende que somente com a adoção destas medidas será possível realizar o retorno das aulas presencias com segurança.
Além disso, é preciso ressaltar que o acompanhamento do quadro epidemiológico do município é indispensável para que haja qualquer alteração ou revogação das medidas aqui propostas.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA AULAS PRESENCIAIS

Prezado Responsável,

Considerando o retorno gradual às aulas, previsto pela Resolução do Estado Nº _____, e Decreto Municipal n° _____, solicitamos o preenchimento do seguinte Termo de Responsabilidade, para que assim possamos ter a anuência formal do(a) senhor(a) para o retorno de seu(sua) filho(a) às aulas presenciais, modelo híbrido, como estabelece o referido Decreto.
Vale destacar que o preenchimento deste Termo não o impede de repensar sua decisão. No entanto, pedimos que, caso isso ocorra, solicite na escola um novo Termo de Responsabilidade, preencha e entregue para a Direção (ou na secretaria da escola).
Além disso, os pais ou responsáveis que optem por não levar seu(sua) filho(a) às aulas presenciais deverão observar as diretrizes estabelecidas para o pleno acesso as aulas remotas, que são obrigatórias, bem como outras formas e modalidades de ensino não presencial.
Salientamos a importância deste Termo, porque ele também será instrumento de controle dos alunos que assistirão às aulas de forma presencial híbrida ou apenas remota, para que, assim, seja possível organizar o distanciamento controlado em nossa escola. Portanto, o(a) senhor(a) precisa:
1º) Preencher o Termo de Responsabilidade abaixo, com os dados completos e com letra legível.
2º) Indicar, no Termo de Responsabilidade, se seu(sua) filho(a) retornará às aulas presenciais (hibrido) ou não, marcando com um X no espaço reservado.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____ responsável por, aluno(a) da Escola Municipal _____Ano de Escolaridade_____, afirmo que meu(minha) filho(a):
( ) Vai frequentar as aulas presenciais.
( ) Neste momento, **não vai frequentar as aulas presenciais**, permanecendo no ensino remoto.

SANTANA DE CATAGUASES, de_____ de 2021.

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR

Considerando o retorno gradual às aulas, previsto pela Resolução do Estado Nº _____, e Decreto Municipal n° _____, pelo presente instrumento, o servidor motorista do veículo placa _____, declara para todos os fins, que se compromete a seguir todos os protocolos de segurança de prevenção a COVID-19, quais sejam:
Permitir somente a entrada de alunos previamente cadastrados e que constem na lista de embarque dos veículos.
Realizar a aferição de temperatura de todos os alunos antes de ingressar nos ônibus escolares, ficando vedado o embarque daqueles que registrarem temperatura superior a 37,3ºC (Caso se constate alunos(as) que, por apresentarem estado febril ou estado gripal não possam embarcar nos ônibus, o motorista deverá orientar os pais e alunos(as) a procurarem o sistema de saúde**,** bem como comunicar, imediatamente, a Direção da escola na qual os(as) alunos(as) estejam matriculados para que sejam adotadas as providências cabíveis);
Garantir o distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre os alunos no momento do embarque e desembarque (No momento do desembarque, por exemplo, recomenda-se que seja realizado em pequenos grupos, evitando, assim, aglomerações);
Garantir que os(as) alunos(as) utilizem, de forma adequada, máscaras de proteção individual que cubram adequadamente toda área do nariz e da boca (Caso o(a) aluno(a) não possua máscara de proteção individual, a Prefeitura empresa deverá fornecê-la de forma a garantir a segurança dos alunos no embarque, desembarque e durante a viagem, conforme previsto na legislação);
Garantir o distanciamento dos alunos no interior do veículo durante toda a viagem, sendo vedado transportar alunos além da capacidade de assentos demarcados;
Manter as listas de frequência devidamente atualizadas com a descrição no campo "Observações" dos alunos que não puderam embarcar nos ônibus em decorrência da apresentação de estado febril ou gripal.

SANTANA DE CATAGUASES,__de _____de 2021.

Assinatura do motorista
CPF:

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:DA418E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E PARCERIA

Extrato de Termo de Colaboração e Parceria

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, CNPJ nº. 17.702.525/0001- 36
ESPERANÇA FUTEBOL CLUBE, CNPJ sob o nº. 17.707.092/0001-47
O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a MANUTENÇÃO DO CAMPO DO ESPERANÇA, PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS CURRICULARES E EXTRA CURRICULARES, DE CRIANÇAS E JOVENS, CONFORME PROGRAMAS, COMPETIÇÕES E REALIZAÇÕES DE EVENTOS ORGANIZADOS PERIODICAMENTE PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.
O MUNICÍPIO transferirá à ASSOCIAÇÃO o valor total de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor total de R$3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais) neste ano de 2021.
O presente Termo de Colaboração terá vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ainda ser modificado ou prorrogado mediante a celebração de Termos Aditivos.
As despesas decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, decorrentes da execução deste Termo correrão à conta da dotação orçamentária nº. 02.004.003.27.812.0016.2047.3.3.50.41.00 -Recurso Próprio - Destinação 100 - Subvenções Sociais, conforme a Lei Municipal n.º 502/2021.

Santana de Cataguases, MG, 16 de Agosto de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

JOÃO BATISTA CASEMIRO
Chefe de Esportes

PAULO JORGE DIAS
Presidente
Esperança Futebol Clube

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:1EFCA241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
MATERIAIS DE INFORMÁTICA

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG ATRAVÉS DE MENOR VALOR, ABERTURA DIA 17/09/2021 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE:
HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA/10218/
EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:3446859E

SETOR DE PREGÕES
SERVIÇOS MÉDICOS E ESPECIALIZADOS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ESPECIALIZADOS PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG ATRAVÉS DE MENOR VALOR, ABERTURA DIA 17/09/2021 ÁS 14:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE:
HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA/10218/
EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:04EDF809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 114/2021 – Processo Licitatório nº 088/2021 Pregão RP nº 048/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 11.286.215/0001-37. Objeto: Aquisição de CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (DNIT 031/2006-ES E DNER-313/97) ADITIVADO e LIGANTE DE SUPERFÍCIE, para execução de operação tapa buraco em vias públicas do município de Santa Vitória/MG, sob regime de execução direta. Valor: R$283.500,00. Validade:12 meses - de 02/09/2021 a 02/09/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 03 de setembro de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:E96B67BB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2021

Extrato Contrato nº 034/2021, Processo nº 081/2021, Pregão Eletrônico nº 021/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratados: VENTURE VEÍCULOS LTDA; CNPJ: 00.738.238/0001-19. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASEIO, SEDAN, ZERO KM, DE 05 (CINCO) LUGARES, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2021, para atender às necessidades da administração municipal, município de Santa Vitória/MG, com recursos próprios do Município e recursos Federais. Valor: R$372.450,00. Vigência: 02/09/2021 a 02/09/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 443, 526, 540, 46 FR 100, 102,155 e 255. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:5E7ECC6F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 142/2020

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 142/2020 - Fica alterado, a partir do dia **02/09/2021,** o preço registrado para **os itens gasolina e etanol, Ata de Registro de Preços 142/2020, Pregão Registro de Preços 71/2020, PL 124/2020, passando o item gasolina ao valor de R$6,57 unitário e etanol ao valor de R$5,11 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro Ltda, 24.527.939/0001-77,** que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 142/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 02 de setembro de 2021.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:33EDD7F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021

PROCESSO: 98/2021

MODALIDADE: Pregão nº 73/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eireli EPP

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de móveis, utensílios e eletrodomésticos.

VALOR: R$9.944,00 (nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 13/08/2021 a 12/08/2022

Santo Antônio do Monte, 13 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A000F4A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021

CONTRATO Nº 118/2021

PROCESSO: 185/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: JRW AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para realização de análise físico-química e microbiológica provindas das águas existentes nos reservatórios e dos sistemas de distribuição (tubulações) existentes na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

VALOR: R$9.014,28 (nove mil e quatorze reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 01/08/2022

Santo Antônio do Monte, 02 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6C8DE050

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021

CONTRATO Nº 128/2021

PROCESSO: 107/2021

MODALIDADE: Pregão nº 79/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Minas Educa Tecnologia Eireli

OBJETO: Contratação de empresa especializada na cessão de direito de uso, implantação e capacitação de solução organizacional administrativa de tarefa, acompanhada de banco de aulas interativas, sistema digital online, assessoria pedagógica e técnica.

VALOR: R$458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 17/08/2021 a 16/08/2022

Santo Antônio do Monte, 17 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2AE5849F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021

CONTRATO Nº 126/2021

PROCESSO: 102/2021

MODALIDADE: Pregão nº 76/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à reforma do CEMEI Maria José Cardoso de Oliveira "Dona Dedé", localizado na Rua Travessa Ferreira, Bairro Dom Bosco.

VALOR: R$74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 13/08/2021 a 13/10/2022

Santo Antônio do Monte, 13 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:12845DBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021

CONTRATO Nº 121/2021

PROCESSO: 92/2021

MODALIDADE: Pregão nº 68/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ALEX JESUS TAVARES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e sanitização de caixas d'água e desinfestação de vetores e pragas urbanas em diversos pontos de serviços municipais.

VALOR: R$13.009,29 (treze mil e nove reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: 11/08/2021 a 10/08/2022

Santo Antônio do Monte, 11 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7980DCB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2019

PROCESSO: 77/2019

MODALIDADE: Dispensa nº 05/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mario Vignate Gonçalves Luiz da Silva

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da ASCASAM MG – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Santo Antônio do Monte.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 31 de agosto de 2022. O valor mensal do aluguel para vigorar a partir de 01 de setembro de 2021, passa a ser de R$1.156,94 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Santo Antônio do Monte, 30 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:DBE19116

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: Silveira e Dias Serviços Radiológicos Ltda ME

OBJETO: Prestação de serviços de profisssional técnico em radiologia na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

VALOR: De acordo com procedimentos listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 02 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:043C2CA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: Daniel Francisco Araújo

OBJETO: Prestação de serviços de médico clínico geral na Unidade Básica de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

VALOR: De acordo com procedimentos listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 09 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0B034B40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 82/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 05/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: Marciel Camilo Borges

OBJETO: Prestação de serviços advocatícios.

VALOR: De acordo com procedimentos listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 02 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:38BAC31D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: Medicina Carvalho Martins Eireli

OBJETO: Prestação de serviços especializados em exames de ultrassonografia.

VALOR: De acordo com procedimentos listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 13 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0E2BD947

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021

CONTRATO Nº 124/2021

PROCESSO: 90/2021

MODALIDADE: Pregão nº 66/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Gente Seguradora S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para os veículos que compõem a frota Municipal.

VALOR: R$7.090,00 (sete mil e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12/08/2021 a 11/08/2022

Santo Antônio do Monte, 12 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:92F5762F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021

CONTRATO Nº 122/2021

PROCESSO: 90/2021

MODALIDADE: Pregão nº 66/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para os veículos que compõem a frota Municipal.

VALOR: R$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12/08/2021 a 11/08/2022

Santo Antônio do Monte, 12 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E0D46AA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021

CONTRATO Nº 123/2021

PROCESSO: 90/2021

MODALIDADE: Pregão nº 66/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: SEGUROS SURA S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para os veículos que compõem a frota Municipal.

VALOR: R$23.990,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12/08/2021 a 11/08/2022

Santo Antônio do Monte, 12 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:66D19BA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021

PROCESSO: 99/2021

MODALIDADE: Pregão nº 74/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Alfalagos ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da farmácia da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas do Município.

VALOR: R$14.224,00 (quatorze mil, duzentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: 11/08/2021 a 10/08/2022

Santo Antônio do Monte, 11 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:05FF1715

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021

PROCESSO: 91/2021

MODALIDADE: Pregão nº 67/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e de uso individual atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal Assistência Social.

VALOR: R$44.710,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 03/08/2021 a 02/08/2022

Santo Antônio do Monte, 03 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5B30E891

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021

PROCESSO: 91/2021

MODALIDADE: Pregão nº 67/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Leandra Melo Magazine Eireli

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e de uso individual atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal Assistência Social.

VALOR: R$379.470,00 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 03/08/2021 a 02/08/2022

Santo Antônio do Monte, 03 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:56B42D8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021

PROCESSO: 91/2021

MODALIDADE: Pregão nº 67/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda ME

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e de uso individual atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal Assistência Social.

VALOR: R$4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 03/08/2021 a 02/08/2022

Santo Antônio do Monte, 03 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:05ECCDBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021

PROCESSO: 109/2021

MODALIDADE: Pregão nº 81/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: FR Metais Comércio Atacadista de Sucatas Ltda ME

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de aço e chapas de aço, todos usados e em perfeito estado e condições de uso, para manutenção do sistema de drenagem urbana e rural e aplicação na rede pluvial.

VALOR: R$72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 17/08/2022

Santo Antônio do Monte, 18 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:CF591121

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021

PROCESSO: 88/2021

MODALIDADE: Pregão nº 64/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Laboratório São Luiz de Santo Antônio do Monte

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de testes para identificação do COVID-19.

VALOR: R$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 11/08/2021 a 10/08/2022

Santo Antônio do Monte, 11de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:70B8A1FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº 120/2021 - PREGÃO Nº 92/2021

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, através do Sr. Luís Antônio Resende, no uso de suas atribuições e atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê: Planilha de custos da ampliação da Escola Geraldo L. de Castro item **38**: 15,64 m.

Leia-se: Planilha de custos da ampliação da Escola Geraldo L. de Castro item **38**: 218,80 m.

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando que a alteração acima poderá afetar a formulação das propostas, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada, para **17 de setembro de 2021 às 08:30 horas.**

Santo Antônio do Monte, 02 de setembro de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:AD19AE89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 126/2021 – PREGÃO 98/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios domésticos, eletrodomésticos e materiais de consumo para atender diversos setores do Município, conforme quantidades e especificações constante do Anexo VIII, parte integrante do Edital.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 16 de Setembro de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 02 de setembro de 2021.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C59E6E49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16/2021

PROCESSO 131/2021
DISPENSA Nº 16/2021

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso X e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação do imóvel situado à Rua Professor Mezêncio, nº 61, Centro, Santo Antônio do Monte MG, para o funcionamento da Defensoria Pública, conforme solicitação do Gabinete Municipal, de propriedade de DILMA APARECIDA DE CASTRO CPF 298.619.696-91 E OUTROS, por um período de doze meses a partir de 01 de setembro de 2021, pelo valor mensal de R$900,00 (novecentos reais) e a despesa será lançada à seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.061.0133.2160.33.90.36 Ficha 8 – Fonte 100.

Santo Antônio do Monte MG, 02 de setembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:ECB51F1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

PROCESSO: 82/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 05/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

DESCREDENCIADO: Renata Maria Borges

OBJETO: Prestação de serviços advocatícios.

Santo Antônio do Monte, 18 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:93B1EF67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 072/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 008/2021,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Serviços de Manutenção em Eletrodomésticos e Aparelhos de Refrigeração,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. Credenciamento: **23/09/2021:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão Pública: 09:00 horas. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 992440099 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:3B51DF96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 063/2021 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2021.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Suplemento Alimentar, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Demandas Judiciais.** LICITANTE VENCEDOR: **NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA/ME** pelo **item 001** no valor unitário de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), perfazendo o valor global de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

São Francisco/MG, 01 de Setembro de 2021.

Ass. Miguel Paulo Souza Filho. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:472A99F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - RESULTADO DA DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Resultado de Julgamento da documentação. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 – A comissão Permanente de Licitação informa que o participante **Documentos e Projeto De Venda do Grupo Informal** apresentou a documentação completa ficando habilitado e apto para a etapa seguinte. **A Cooperativa de agricultores Familiares, Agroextrativistas e dos Trabalhadores no Processamento dos Frutos do Cerrado do Norte de Minas Gerais COOPANORTE** foi dado o Prazo de 03 (três) dias Uteis conforme o Item 5.2.3 § 2º do edital para complementação das informações relacionada no Projeto de Venda. Sendo assim Fica designado para o dia **13/09/2021** o julgamento do projeto de venda da Agricultura Familiar**.** Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (38) 99244-0099 ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 02 de setembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:EAD5DAEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECRETO N° 68/2021

DECRETO N° 68 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – Minas Gerais, Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o que preleciona a Lei Municipal nº 294 de 25 de janeiro de 1997, que criou o Conselho de Alimentação Escolar - CAE

DECRETA:
Art.1º- Ficam nomeados a partir da presente data, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio de 2021/2024, conforme representação a seguir discriminada.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Natália de Jesus Almeida,
Suplente: Raiane Lopes Rocha

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Titulares: Carla Tereza Rocha Flavia
Jéssica Kélida Lopes Pires

Suplentes: Flavia Aparecida Barbosa
Vânia dos Santos Porto Silva

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES E DISCENTES DA EDUCAÇÃO
Titulares: Túlho Cesar Rocha
Claudiene Oliveira

Suplentes**:** Myllena Rocha Pires
Graciela Oliveira Santos Araujo

REPRESENTANTES DA ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA
Titulares: Sonia Aparecida Santos
Ana Karla Lopes Rocha

Suplentes**:** Ana Silvia Borges Gonçalves Lopes
Gilberto Vagner Porto

Art 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias

São Gonçalo do Rio Preto, 02 de setembro de 2021

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:50DE085C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 010/2021 – Pregão Presencial n.º 008/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Marcílio Henrique Rocha Santos ME. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento estimado de cestas básicas para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Ação Social. ASSINATURA: 01/09/2021. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodorioпreto.mg.gov.br (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 01 de setembro 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 001/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8C3B082B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 012/2021 – Pregão Presencial n.º 010/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Auto Posto Beija Flor II Ltda. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento estimado de combustíveis destinados à manutenção da frota da Administração Municipal, quando de seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte (MG), no desenvolvimento de suas atividades. ASSINATURA: 31/08/2021. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 001/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:100D8945

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 048/2021, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para perfuração e instalação de revestimento em poço tubular profundo na Comunidade Rural do Paraguai, neste Município, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Declarada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s), por ofertar o menor preço: CP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 28.175.277/0001-74 (R$ 32.900,00). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 02 de setembro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B577704B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 048/2021, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para perfuração e instalação de revestimento em poço tubular profundo na Comunidade Rural do Paraguai, neste Município, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado (s) o (s) licitante (s): CP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 28.175.277/0001-74. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 02 de setembro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0AAF46DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2021

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 062/2021, Pregão Presencial n.º 048/2021, destinado à contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para perfuração e instalação de revestimento em poço tubular profundo na Comunidade Rural do Paraguai, neste Município, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao (s) licitante (s): CP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (R$ 32.900,00). Fica convocada a referida licitante para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 02/08/2021. Data do Despacho de Homologação: 02/09/2021.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 02 de setembro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:EDC48079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N° 159/2021, 160/2021, 161/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 159/2021, 160/2021 E 161/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. OBJETO: O OBJETO DO TERMO ADITIVO É A INCLUSÃO NA CLÁUSULA IV DOS CONTRATOS Nº 159/2021, 160/2021 E 161/2021, O ITEM K) A CONTRATADA CONCEDE LIVRE ACESSO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE, BEM COMO DOS ÓRGÃOS DE

CONTROLE INTERNO E EXTERNO, AOS PROCESSOS, DOCUMENTOS, INFORMAÇÕES, REGISTROS CONTÁBEIS E LOCAIS DE EXECUÇÃO, REFERENTE AO OBJETO CONTRATADO, INCLUSIVE NOS CASOS EM QUE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL NÃO CONTROLADA PELA UNIÃO FAÇA A GESTÃO DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA DO CONVÊNIO. DATA DO ADITIVO: 02/09/2021. CONTRATADAS: GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA E HIGOR SILVA CANEDO. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. RENITA DAS DORES GUILHERMINA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO – REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:27A7900D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 330 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **LEANDRO BARROS SANTOS,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR VI**, a partir de 31 (trinta) de agosto de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B608E812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 331 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **BRUNO VARGAS MOREIRA,** do cargo, em comissão, de **ASSESSOR TÉCNICO I**, a partir de 31 (trinta) de agosto de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:BA4225EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 332 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **JOSÉ APARECIDO DA ROCHA,** do cargo, em comissão, de **ASSESSOR TÉCNICO IV**, a partir de 31 (trinta) de agosto de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:A95FC2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 333 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **MAURÍCIO PONTES,** brasileiro, portador do RG:MG 17.561.541 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 110.042.166-10, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR TÉCNICO I**, a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de setembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:CE5CC067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 334 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **RHANNA GRAZIELE RODRIGUES SANTOS,** brasileira, portadora do RG:MG 22.344.655 SSP/MG, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 703.923.226-09, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR DE GABINETE III**, a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de setembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:9B9289F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 335 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **JULIO ALEXANDRO ROSA MOTA,** brasileiro, portador do RG:MG 11347524 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 054.434.146-58, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR TÉCNICO IV**, a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de setembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B61E1100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 337, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei Complementar nº 219, de 26 de agosto de 2021 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, DECRETA:
Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.
Art. 2º São atividades da COMPDEC:
I - executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
II - coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
VI - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
VII- organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
VIII - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
IX - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
X - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XI - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XIII - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividade de proteção e defesa civil no município;
XIV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
XV - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
XVI - desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
XVII - estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
XVIII - estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
XIX - estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
XX - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
XXI - fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
XXII - elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
XXIII - propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
XXIV - propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;
XXV - estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XXVI - implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
XXVII - implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XXVIII - estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e
XXIX - Promover mobilização social visando a implantação de NUPDEC – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).
Art. 3º A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
I - Coordenador Executivo;
II - Conselho Municipal;
III - Apoio administrativo/Secretaria;
IV - Setor Técnico;
V - Setor Operacional.
Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Chefe do Executivo Municipal mediante Portaria.
Art. 4º Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:
I - Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II - Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III - Propor planos de trabalho;
IV - Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V - Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular fun-cionamento da COMPDEC;
VI - Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos or-çamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalida-de o que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.
Art. 5º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será constituído de membros assim qualificados:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
VI – 01 (um) representante da Polícia Militar e Ambiental;
VII – 01 (um) representante do Sindicato dos Produtores Rurais de São Gotardo; e
VIII – 01 (um) representante de associações de moradores
Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art. 6º Ao Apoio Administrativo/Secretaria compete:
I - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II - Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 7º Ao Setor Técnico compete:
I - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II - Implantar programas de treinamento para voluntariado;
III - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV - Estar atento às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Art. 8º Ao Setor Operacional compete:
I - Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 9º No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 10. Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.
Art. 11. A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Prévio empenho;
b) Fatura e Nota Fiscal;
c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
d) Nota de pagamento.
Art. 12. O Município de São Gotardo fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.
Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 01 de setembro de 2021

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:45D2714B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 338 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **ANA KELLY FREITAS SILVA,** brasileira, portadora do RG:MG 21.789.388 SSP/MG, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 154.752.026-4, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR VI**, a partir de 02 (dois) de setembro de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de setembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:210E1A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 040 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 219/2021 e Decreto nº. 337/2021,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o sr. Dener Henrique de Castro, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, para exercer a função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art.2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de setembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:9E5AE0C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO- Nº 025/2021- REAJUSTE DE PREÇO COTADO,

PROC. LIC nº. 001/2021 Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.771.531/0001-08, estabelecida à rua Vereador Valdir Pimenta , nº 94 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Bocaiúva – MG. OBJETO:Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº 20, 36, 37, 61, 62, 63, 64, 65, 72, 73, 74, 75, 79 125 e 135 que serão abertos para ampla competitividade,** para o **fornecimento de materiais médico-**

hospitalares e equipamentos, a fim de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência. Ficam repactuados os preços registrados para o item 047 (Esparadrapo impermeável 10cm X 4,5cm), para o valor de **8,77 (oito reais e setenta e sete centavos),** conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 02 de Setembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7EDB3DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0347/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0198/2021

Processo 0347/2021 – Pregão Eletrônico nº 0198/2021 - Objeto: Aquisição de mesa ginecológica elétrica para as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14:00h do dia 20/09/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 20/09/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 20/09/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1204084D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0346/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0197/2021

Processo 0346/2021 – Pregão Eletrônico nº 0197/2021 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sonda uretral para paciente assistido pela Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 16:00h do dia 20/09/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 20/09/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 20/09/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:91D9135B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0355/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0200/2021

Processo 0355/2021 – Pregão Eletrônico nº 0200/2021 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pasta plástica e telefone fixo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14:00h do dia 21/09/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 21/09/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 21/09/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B2079F1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0342/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0194/2021

Processo 0342/2021 – Pregão Eletrônico nº 0194/2021 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para a manutenção de ruas, Calçadão I e obras do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Sessão Pública às 16:00h do dia 21/09/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 21/09/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 21/09/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4C1643C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO PROCESSO 0279/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 0172/2021

EXTRATO DE ENCERRAMENTO PROCESSO 0279/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 0172/2021
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo nº 0279/2021 Pregão Eletrônico nº 0172/2021, que o declarou como LICITAÇÂO DESERTA .

São Lourenço, 31 de agosto de 2021

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2F26AF12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO PROCESSO 0298/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 0178/2021

EXTRATO DE ENCERRAMENTO PROCESSO 0298/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 0178/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo nº 0298/2021 Pregão Eletrônico nº 0178/2021, que o declarou como LICITAÇÂO DESERTA .

São Lourenço, 02 de setembro de 2021

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A14385FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0295/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0177/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0295/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0177/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Megamax Distribuidora Eirelli portadora do CNPJ: 08.837.611/0001-09 com valor de R$ 41.410,00 (quarenta e um mil quatrocentos e dez reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0295/2021, Pregão Eletrônico nº 0177/2021.

São Lourenço, 19 de agosto de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0295/2021, Pregão Eletrônico nº 0177/2021, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos equipamentos CRAS, CREAS, Bolsa Família, Sine, Conselho Tutelar e para atender as reformas necessárias para entrega de imóveis locados.

São Lourenço, 19 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7B0FBADE

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO: 0297/2021 TOMADA DE PREÇO 14/2021

Extrato de Adjudicação – A Secretária Municipal de Educação de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Evora Construções Eireli– CNPJ: 23.160.346/0001-52, com o valor de R$ 44.414,56 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) licitante vencedor do processo licitatório nº 0297/2021, Tomada de Preço nº 0014/2021.

São Lourenço, 02 de setembro de 2021.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação de São Lourenço.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0297/2021, Tomada de Preço nº 0014/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de materiais para a reforma da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço.

São Lourenço, 02 de setembro de 2021.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação de São Lourenço

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:DB50DC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.036 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.036

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 54.854, de 02/09/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; ficando o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente- Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021; **considerando** os termos do despacho de 02/09/2021, da Secretaria Municipal de Turismo, pelo qual informa o interesse público quanto à realização do evento, se enquadrando nos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **ELIEZER GINDRI PAZINI**, residente e domiciliado à Rua Francisco de Andrade, 160, bairro Campestre, São Leopoldo/RS, portador do documento de identidade nº. 4.069.412.701 SJS/IIRS e inscrito no CPF nº. 000.738.020-85, a autorização de uso de bem público de parte da área da Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do 2º Encontro Integração de Campista Raiz, entre os dias 02/09/2021 e 07/09/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º.A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº.3.036
Folha 02

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço, cuidando de encontro familiar entre campistas, sem fins lucrativos, com doação de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes, o que,

consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º.A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de setembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F19153BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.037 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIOE CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.037

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precárioe contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 54.832 de 01/09/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no qual fica o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa física Sr. **Roberto Carlos da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 623.636.546-68, portador do RG nº. M-4.848.074 - SSP/MG, residente à Via Silvestre Ferraz, nº. 910, Areia Branca, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço referente à área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º.A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a locação de brinquedos infantis, entre os dias 04 e 06 de setembro de 2021, de 10:00h às 22:00h.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º.A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.037
Folha 02

§ 1º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.
§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de setembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:39F8EDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.038 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.038

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de culto ao ar livre;**considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício dos cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do Art. 5º, da Constituição Federal;**considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 54.812, de 01/09/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, no qual fica o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Igreja Evangélica Assembléia de Deus**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.827.065/0001-73, situada à Rua Melo Viana, nº. 433, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Márcio José da Cunha, portador do RG nº. MG–11.643.382 - SSP/MG e CPF nº. 693.867.146-04, residente à Rua Lívio Bacci, nº. 2, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da Rua Professora Noêmia Goulart Ferreira, próximo ao número 139, Bairro Porta do Céu.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Culto ao Ar Livre", no dia 05 de setembro de 2021, a partir das 14h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º.A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.038
Folha 02

§ 1º. A realização do evento visao auxílio espiritual tendo em vista as dificuldades da pessoa humana no período de pandemia na qual o mundo está vivendo, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º.O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º.A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de setembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6AC5E413

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.035 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.035

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 54.851, de 01/09/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; ficando o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente- Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021; **considerando** os termos do processo nº0352/2021, modalidade inexigibilidade, nº da modalidade 22, implementado no âmbito do Poder Executivo Municipal; **considerando** os termos do despacho de 01/09/2021, da Secretaria Municipal de Turismo, pelo qual informa o interesse público quanto à realização do evento, se enquadrando nos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTICA SUL MINEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.827.686/0001-40, situada à Avenida Ernesto Matioli, nº.1.300, bairro Santa Efigênia, Lavras/MG, representada

pelo Sr. Lucio Pinto Ribeiro, portador do RG nº. M-8.282.339 SSP/MG e do CPF nº. 009.948.946-51, a autorização de uso de bem público de parte da área da Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização da 39º Edição do Evento Enduro da Independência com trânsito dos competidores pelo município e largada promocional, entre os dias 03/09/2021 e 07/09/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º.A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº.3.035
Folha 02

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço, colocando o Município em destaque na mídia, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º.A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.
§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de setembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0360336D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4778

LEI MUNICIPAL Nº 4778
PROJETO DE LEI Nº 5148

"DISPÕE SOBRE A LIMPEZA DE TERRENOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Os proprietários, titulares do seu domínio útil, ou o seus possuidores a qualquer título, ficam obrigados a conservar limpos, capinados, roçados e drenados seus terrenos localizados em zona urbana, edificados ou não.

Art. 2º – Para efeitos desta Lei, considera-se terreno:

I - Sem edificação;
II - Em que houver construção paralisada ou em andamento;
III - Em que houver edificação interditada, condenada, em ruína ou em demolição; e,
IV - Cuja construção seja de natureza temporária ou provisória ou possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação.

Art. 3º – Para efeitos desta Lei, entende-se por terreno sujo:

I – Terreno com presença de vegetação medindo 50 cm ou mais em qualquer área do terreno;
II – Terreno com presença de pneus, materiais ou entulhos provenientes de construção civil, lixos, móveis, carcaças de veículos e outros objetos que possam ser fonte de acúmulo de água ou proliferação de animais peçonhentos.

Parágrafo único. Para efeitos do inciso I, não será considerada vegetação correspondente a árvores.

Art. 4º – A limpeza deverá ser realizada através de capina mecânica e/ou manual e/ou roçagem do mato manual e/ou mecânica e/ou remoção de detritos, entulhos, lixos, pneus, materiais, móveis, carcaças de veículo ou outros objetos que possam ser fonte de acúmulo de água ou proliferação de animais peçonhentos.

Art. 5º – A fiscalização será exercida através dos Fiscais de Vigilância Sanitária, que ficarão incumbidos de realizar inspeções, lavrar notificações, lavrar autos de infração, autuar, multar, e outros procedimentos administrativos que se tornarem necessários.

Art. 6º – Constatada pela fiscalização a existência de terreno que infrinja algum dispositivo desta Lei, será lavrado o competente Auto de Infração.

Parágrafo único. O Auto de Infração deverá mencionar obrigatoriamente:

I – Local, dia, mês, ano e hora da lavratura;
II – O nome do infrator;
III – Os dados de identificação do imóvel;
IV – Descrever o fato que constitui a infração;
V – O dispositivo legal infringido;
VI – A assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o Auto;
VII – Conter intimação ao infrator para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da correspondência.

Art. 7º – O infrator será notificado do Auto de Infração através de:

I – Correspondência com Aviso de Recebimento – AR no endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal ou;
II – Por meio de edital público no Jornal Oficial do Município.

§1º - É obrigação dos proprietários, titulares do seu domínio útil, ou o seus possuidores a qualquer título, manter seu endereço de correspondência atualizado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

§2º - A modalidade prevista no inciso II do *caput* deste artigo será utilizada somente nos seguintes casos:

I – Tenha se mudado e não tenha atualizado seu endereço de correspondência nos registros municipais ou;
II - Não tenha sido encontrado devido ao endereço de correspondência ser insuficiente ou número inexistente ou;
III - Seja desconhecido no endereço ou;
IV - Não tenha procurado a agência dos Correios para retirar a correspondência após três tentativas frustradas de entrega ou;
V - Recusar-se a receber a correspondência.

Art. 8º – O infrator terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da correspondência ou da publicação no Jornal Oficial do Município da notificação do Auto de Infração, para apresentar defesa.

Parágrafo único. O dia do recebimento da notificação ou da publicação no Jornal Oficial do Município não será contabilizado para o prazo mencionado no caput deste artigo.

Art. 9º – A defesa poderá ser apresentada via e-mail através do endereço eletrônico constante do rodapé do Auto de Infração, ou no site da Prefeitura Municipal, em campo disponibilizado para consulta e defesa da autuação, ou pessoalmente na sede da Divisão de Vigilância Sanitária Municipal contendo os seguintes documentos:

I – Cópia do Auto de Infração;
II – Ofício devidamente fundamentando as razões de defesa;
III – Outros documentos que o infrator julgar necessários à sua defesa.

§1º – É competente para assinar a defesa:

I – O proprietário do imóvel, mediante apresentação de documentos que comprovem a propriedade;
II – O titular do seu domínio útil, mediante apresentação de documentos que comprovem o domínio;
III – O seu possuidor a qualquer título, mediante apresentação de documentos que comprovem a posse do terreno; e,
IV – O procurador com poderes para tal.

§2º – O infrator poderá solicitar em sua defesa, caso queira, nova inspeção para comprovação da limpeza do terreno realizada nos moldes do art. 4º desta Lei, cuja vistoria da autoridade fiscal deverá comprovar o alegado.

§3º – Protocolada a defesa, a autoridade fiscal emitirá seu manifesto no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da mesma.

§4º – A autoridade julgadora terá até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de recebimento do manifesto da autoridade autuante para emitir julgamento.

§5º – Para efeitos do parágrafo anterior a autoridade julgadora será o servidor ocupante da função de Referência Técnica do Setor de Vigilância Sanitária e na sua ausência ou impossibilidade o servidor ocupante do cargo de Coordenador da Vigilância em Saúde.

Art. 10 – Julgada procedente a defesa, o Auto de Infração será arquivado sem aplicação de penalidade, dando ciência ao infrator.

Art. 11 - Não apresentada a defesa ou se julgada improcedente, será aplicada penalidade de multa na proporção de 0,1% (um por cento) do Valor de Referência do Município (VRM) por metro quadrado de terreno, utilizando-se com base o Cadastro Imobiliário da Prefeitura, devendo nos casos de reincidência a referida penalidade pecuniária ser cominada em dobro.

§1º – Nos casos em que a autuação for realizada através de correspondência com AR, o julgamento de primeira instância será encaminhado para o proprietário nos moldes do inciso I do Art. 7º juntamente à guia de arrecadação municipal da multa, com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da emissão.

§2º – Nos casos em que a autuação for realizada via edital conforme inciso II do art. 7º, será publicado no Jornal Oficial do Município extrato do julgamento e a multa será gerada com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da publicação e o proprietário deverá solicitar a guia de arrecadação municipal via e-mail, ou no site da Prefeitura Municipal, em campo disponibilizado para consulta e defesa da autuação ou presencialmente na sede da Divisão de Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 12 – A relação dos terrenos que foram multados via correspondência com AR ou via edital público, será encaminhada ao setor competente da Prefeitura ou mediante concessão para realização da limpeza do terreno por meios de serviço de capina mecânica e/ou manual e/ou roçagem do mato manual e/ou mecânica e/ou remoção de detritos, entulhos, lixos, pneus, materiais, móveis, carcaças de veículo ou outros objetos que possam ser fonte de acúmulo de água ou proliferação de animais peçonhentos, ficando o seu proprietário obrigado ao pagamento das despesas efetuadas sem prejuízo das penalidades pecuniárias cabíveis.

Parágrafo único. O infrator que teve seu terreno multado, não poderá opor qualquer resistência à execução dos serviços referidos neste artigo, por parte da Prefeitura Municipal ou mediante concessão, sob pena de ser requerida autorização judicial.

Art. 13 – Efetuados os serviços de limpeza do imóvel pela Prefeitura Municipal ou mediante concessão, o órgão executor da limpeza deverá notificar os proprietários do lançamento da despesa da limpeza através de:

I – Correspondência via AR no endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal ou;
II – Por meio de edital público no Jornal Oficial do Município.

§1º – Nos casos em que a notificação for realizada através de correspondência via AR, a guia de arrecadação municipal com as despesas da limpeza será encaminhada para o proprietário nos moldes do inciso I do art. 7º, com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da emissão.

§2º – Nos casos em que a notificação for realizada via edital conforme inciso II do art. 7º, a guia de arrecadação municipal com as despesas da limpeza será gerada com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da publicação e o proprietário deverá solicitar a guia via e-mail, ou no site da Prefeitura Municipal, em campo disponibilizado para consulta e defesa da autuação ou presencialmente na sede do órgão executor da limpeza.

Art. 14 – O órgão competente da Prefeitura Municipal inscreverá em dívida ativa os débitos não liquidados no vencimento, decorrentes de multas e limpeza de terreno.

Art. 15 – Os recursos financeiros arrecadados com as multas de terrenos serão creditados em conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 16 – Os recursos financeiros arrecadados com as limpezas de terrenos serão creditados em conta do órgão competente da Prefeitura Municipal responsável pela limpeza.

Art. 17 – Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.838, de 16/12/2011, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:A956AB91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4779

LEI MUNICIPAL Nº 4779
PROJETO DE LEI Nº 5195

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1o Fica atualizado o número de vagas para os cargos de provimento efetivo, constante do Anexo I, da Lei Municipal n° 2.987/2002, passando a vigorar da seguinte maneira, ficando inalteradas as demais informações da tabela:

ANEXO 1 - LEI MUNICIPAL N° 2.987/2002.				
Classes da parte permanente do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso				
Grupo Ocupacional	**Denominação do Cargo**	**Nível de Vencimento**	**Quantidade de Vagas**	**Carga Horária Semanal**
Nível Superior	Enfermeiro II	XII	51	35
Nível Superior	Nutricionista II	XII	08	30
Nível Superior	Psicólogo II	XII	18	30

Art. 2o Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1o de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:902F276A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4780

LEI MUNICIPAL Nº 4780
PROJETO DE LEI Nº 5201

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TARIFÁRIO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião o Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio tarifário ao serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, assegurando a modicidade das tarifas, a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos.

Parágrafo único. A concessão de subsídio tarifário está em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída por intermédio da Lei Federal n° 12.587, de 3 de janeiro de 2012, fazendo prevalecer o interesse público, priorizando o transporte público coletivo e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal.

Art. 2º O subsídio tarifário destina-se a um número mínimo de pagantes estipulado em contrato, e fica limitado ao valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) mensais por um período de 2(meses) meses, prazo de vigência do contrato emergencial, a serem pagos no mês subsequente à execução do serviço.

Parágrafo único. No contrato a ser firmado com empresa beneficiada com o subsídio, deverá prever cláusula em que, apurando-se mensalmente que o subsídio tarifário concedido, somado ao valor total arrecadado com a tarifa pública atual, importou em superávit tarifário, poderá o Poder Executivo optar entre a redução da tarifa pública futura ou devolução pela concessionária do valor excedente.

Art. 3º Nos termos do artigo 41 I, da Lei Federal n.° 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de RS 130.000,00 (Cento e trinta mil reais),para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (RS)	Destinação de Recurso (DR)
2469	020403	15 453 2602 0056 336045	R$ 130.000,00	100
Total geral			**RS 130.000,00**	

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional ora aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial, da dotação vigente, nos termos do artigo 43 III, da Lei Federal n.° 4.320/64, conforme a seguinte discriminação:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (RS)	Destinação de Recurso (DR)
115	020401	06 181 0601 2014 339030	R$ 15.000,000	100
143	020402	06 182 0001 2197 339036	R$ 10.000,00	100
147	020402	06 182 0001 2197 339049	R$ 5.000,00	100
150	020402	06 182 0001 2197 449051	R$ 10.000,00	100
185	020403	26 782 2602 2299 339036	R$ 26.500,00	100
187	020403	26 782 2602 2299 449051	R$ 10.000,00	100
188	020403	26 782 2602 2299 449052	R$ 26.500,00	100
197	020404	06 181 0601 2010 319016	R$ 20.000,00	100
209	020404	06 181 0601 2010 449051	R$ 7.000,00	100
Total geral			**R$130.000,00**	

Art. 5º Em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 3o, fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) vigentes no exercício corrente.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:B22A215E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4781

LEI MUNICIPAL Nº 4781
PROJETO DE LEI Nº 5179

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA LEONANDO BATISTA DIAS".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua **"LEONANDO BATISTA DIAS",** em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:C87D7D13

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CP 004/2021 - SCALLA CONSTRUTORA LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Concorrência Pública nº 004/2021. Processo: 0970/2021 – Contrato nº 064/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS DO AMARAL, SITUADA NA RUA CAPITÃO PÁDUA, Nº 984 – CENTRO, DE ACORDO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E ART ANEXO AO PROCESSO. Vigência: 02/09/2021 a 01/05/2022. Contratada: SCALLA CONSTRUTORA LTDA. Valor total: R$ 1.975.612,96 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
02/09/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:04AE93E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO TP 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Processo TP 002/2020. Objeto: alterações no valor contratual mediante acréscimos, reduções e reajustamento do contrato nº 114/2020 com base no índice acumulado do INPC (IBGE). O valor total do contrato passa a ser de R$ 112.401,25 (cento e doze mil quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Sem Peixe, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CB746823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 002/2021 – PROCESSO 202/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021

Objeto: Permissão onerosa de uso para exploração comercial de 01 (um) Espaço na Praça de Esportes Municipal para funcionamento de lanchonete/bar. **Permissionária:** Lidiany Isabel Reis de Souza, CPF: 075.971.906-38. **Valor da Permissão:** R$ 3.000,00 (*Três mil reais*). **Vigência:** 06 de Setembro de 2021 a 05 de Setembro de 2022.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:2704D389

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 228/2021, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Serro/MG. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 228/2021, modalidade Adesão ao Registro de Preço 002/2021. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de registrador eletrônico de ponto tipo biométrico para as Secretarias desta Prefeitura. **Fornecedor Registrado**: 3TTECNOLOGIA – Comércio, Manutenção e Reparação de Equipamentos Ltda – CNPJ: 30.277.342/0001-14. **Vigência:** 02 de Setembro de 2021 a 01 de Setembro de 2022. **Valor Total da Ata:** R$ 71.200,00 (*Setenta e um mil e duzentos reais*). A íntegra da Ata encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura de Serro/MG.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:811AD953

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO ADIAMENTO DA SESSÃO REFERENTE AO EDITAL DO PROCESSO 168/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

Objeto: reelaboração do designer, alimentação e gerenciamento do site oficial da prefeitura. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/09/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/09/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA **DE PREÇOS:** 08/09/2021, às 08h15min. LOCAL: https://comprasbr.com.br/ Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:B973D42E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **MARCIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Manoel

Hipolito, Nº 134, centro, Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 07.098.150/0001-29, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS, PARA ATUAR NO PLANEJAMENTO, REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE AO ICMS ESPORTIVO.** Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 087/2021 – Dispensa n.º 024/2021.**

R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Em 02/09/2021

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:B4DEE142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.040/2021.

Pregão Presencial Nº 08.040/2021. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das diversas secretarias municipais.Abertura: 17/09/2021 às 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 02/09/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:63D2D286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 073/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 073/2021 – Data da Sessão: 01/09/2021, 9h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fossas sépticas biodigestoras nas moradias rurais do município de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **TECNIPAR AMBIENTAL LTDA** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$150.000,00.

Teófilo Otoni/MG 02/09/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:241C2542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para aprovação e execução de projeto de extensão de rede de energia elétrica aérea de média e baixa tensão no município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** ZENY CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**,** CNPJ nº 20.790.560/0001-02. **Referência**: Tomada de Preços nº 005/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.04.25.752.0014.2200.4.4.90.51.00 - Ficha: 173 - Fonte: 117. **Do valor:** R$ 707.195,59 (setecentos e sete mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos). **Da Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 25/08/2021.

Teófilo Otoni/MG, 02/09/2021.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D1FF7BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 057/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 057/2021 – Data da Sessão: 29/07/2021, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Vencedoras: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$283.785,80; **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$84.175,00; **ALFALAGOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$273.463,00; **BH FARMA COMERCIO LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$106.776,00; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$1.379.188,40; **COFARMINAS - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$1.275,00; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$245.013,60; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$3.471.214,00 ; **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$14.587,50; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$47.825,80; **DROGAFONTE LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$297.896,20; **DROGARIA JARA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$401.366,00; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$24.000,00 ; **M.L. FARMÁCIA BIOTERÁPICA LTDA – ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$143.298,50 ; **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$147.946,20 ; **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA-EPP** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$12.000,00 ; **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$109.136,80 e **VALEMAC LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$214.725,00.

Teófilo Otoni/MG, 02/09/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ED1A08C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDÃO GABRIELA DIAS

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG
ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **31.039.001.20-000163**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **Academia Le Fit (Bezerra Academia LTDA)**
Recorrido: **Gabriela Dias da Silva**
Relator (a): **Ludimila Almeida de Oliveira**
Data de Julgamento: **27/08/2021**

Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de agosto de 2021, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.167/2021, sob a presidência do membro Vitor Rodrigues.
Presentes, Ludimila Almeida de Oliveira, (relatora), Adriana Pinheiro dos Santos(1° vogal) e Vitor Rodrigues (2° vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão parcial administrativa. Os vogais acompanharam o voto da relatora.

ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter parcial na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BB36A3EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO JULIANA GONÇALVES

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG
ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **31.039.001.20-0000329**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **Academia Le Fit (Bezerra Academia LTDA)**
Recorrido: **Juliana Gonçalves Teles**
Relator (a): **Vitor Rodrigues**
Data de Julgamento: **27/08/2021**

Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de agosto de 2021, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.167/2021, sob a presidência do membro Vitor Rodrigues.
Presentes, Vitor Rodrigues, (relator), Ludimila Almeida de Oliveira(1° vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (2° vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
O relator proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão parcial administrativa. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter parcial na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5F739A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO LEDY ORNELAS

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG
ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **31.039.001.18-0000467**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **Banco BMG S/A**
Recorrido: **Ledy Ornelas Barroso**
Relator (a): **Adriana Pinheiro dos Santos**
Data de Julgamento: **27/08/2021**

Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de Agosto de 2021, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.167/2021, sob a presidência do membro Vitor Rodrigues.
Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos, (relatora), Ludimila Almeida de Oliveira(1° vogal) e Vitor Rodrigues (2° vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa. Os vogais acompanharam o voto da relatora.

ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8B2965B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - AVISO DE CREDENCIAMENTO: Nº 00010/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações - Aviso De Credenciamento: Nº 00010/2021 - O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública O Credenciamento 00010/2021, Cujo Objeto É O Credenciamento De Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem, na Área de Medicina Veterinária, para atendimento aos Caninos, Felinos, Equídeos e Bovinos sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Corações. Data Do Credencimento: A Partir Do Dia 03 De Setembro De 2021, No Horário De 09:00 Às 11hrs E 13:00 Às 17hrs. Endereço: Avenida Brasil, 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 Horas E Das 14:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 31 De Agosto De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA,
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4E3DB6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - AVISO DE CREDENCIAMENTO: Nº 00011/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações - Aviso De Credenciamento: Nº 00011/2021 - O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública O Credenciamento 00011/2021, Cujo Objeto É O Credenciamento De Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de Consultas Médicas especializadas Para Atender As Necessidades da Secretaria de Recursos Humanos,através do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho-SESMT,Em favor Dos Servidores Públicos Municipais.Data Do Credencimento: A Partir Do Dia 03 De Setembro De 2021, No Horário De 09:00 Às 11hrs E 13:00 Às 17hrs. Endereço: Avenida Brasil, 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 Horas E Das 14:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações,31 De Agosto De 2021.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA,
Presidente Suplente Da Comissão Permanente De Licitação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:88B253A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00088/2021 - PROCESSO: N.º 000893/20201

Prefeitura Municipal De Três Corações - Pregão Presencial Srp: N.º 00088/2021 - Processo: N.º 000893/20201 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Arbitragem Para Os Campeonatos Da Secretaria Municipal De Esportes. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: 17 De Setembro De 2021 Às 9h:30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Esporte, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital.O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 02 De Setembro 2021.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FD778D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00085/2021 - PROCESSO: N.º 000893/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações - Pregão Presencial Srp: N.º 00085/2021 - Processo: N.º 000893/2021 - Objeto: Aquisição De Tintas Viárias, Solventes, Micro Esfera E Rolos De Lã. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: 17 De Setembro De 2021 Às 13h:30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Seplan, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 02 De Setembro 2021.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:ECD47D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - CONCORRÊNCIA: N.º 00003/2021 - PROCESSO: N.º 000939/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações - Concorrência: N.º 00003/2021 - Processo: N.º 000939/2021. Objeto: Contratação De Empresa Para Construção Do Anexo Professora Clotilde Iemini De Rezende Brasil, Na Avenida Brasil, 225 A, Jardim América, A Ser Realizado Como Expresso No Memorial Descritivo E Anexos, Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Necessários. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Concorrência. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 8 De Outubro De 2021 Às 09h:30 Min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 02 De Setembro 2021.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente Suplente Da Comissão Permanente De Licitação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3C0F8516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 102/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 072/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tela de arame Galvanizado para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de setembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7ECAD9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 101/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 071/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de quadros em PVC e ACM com foto em impressão digital, atendendo a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura - SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de setembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:06AF1403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE (01) UMA JUNTA MÉDICA PARA AVALIAÇÃO DE INCAPACIDADE LABORAL DEFINITIVA.

Resumo de contratação de empresa especializada para realização de (01) uma junta médica para avaliação de incapacidade laboral definitiva.

Processo Administrativo nº 42/2021. Dispensa de licitação em razão do valor (Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações)

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de (01) uma junta médica para avaliação de incapacidade laboral definitiva.

Contratante: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal sediada na Rua Minas Gerais, nº 30, Centro, Três Pontas, MG, CEP: 37190-000, inscrito no CNPJ nº 00.191.026.0001/64.

Contratado: MED TRES – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, empresa situada na Praça Dr. Tristão Nogueira, nº 47, Centro, Três Pontas MG, CEP:37190-000, inscrita no CNPJ nº 06.949.433/0001-74.

Valor total da despesa: R$ 1.100,00.

Três Pontas, 02 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:3AF7B60C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 064/2021 - CONCORRÊNCIA N.º 013/2021 – PROCESSO N.º 305/2021

Objeto: A venda, por parte do Município de Três Pontas, de bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, para fins UNICAMENTE industriais, de gleba urbana de 60.226,66 m² (sessenta mil e duzentos vinte seis metros quadrados) - Matrícula n.º 22.234, decorrente do Processo Licitatório n.º 305/2021 - Concorrência n.º 013/2021, adjudicado em favor da Compradora, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.844, de 29 de junho de 2021. Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Três Pontas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.266.685/0001-43. Valor global do contratado: **R$ 9.110.797,31 (nove milhões e cento e dez mil e setecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)**. Data: 02/09/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A930926A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 063/2021 - CONCORRÊNCIA N.º 009/2021 – PROCESSO N.º 295/2021

Objeto: Construção de Capela Velório no Distrito do Pontalete, conforme Convênio n.º 1301000690/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **GW Engenharia, Projetos Execução de Obras Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.385.538/0001-58. Valor global contratado: R$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais). Vigência: 1º/09/2021 a 1º/09/2022. Data: 1º/09/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6A31310A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 008/2021 - PROCESSO N.º 280/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, adjudico para os efeitos legais, o objeto da **Concorrência n.º 008/2021 – Processo n.º 280/2021**, realizado no dia 10 de agosto de 2021, que trata da prestação de serviços de pavimentação asfáltica tipo CBUQ, visando a adequação de Estrada Vicinal (Estrada Municipal Prefeito Glimaldo Paiva - acesso ao Quilombo Nossa Senhora do Rosário), vinculado ao Contrato de Repasse n.º 907863/2020 - Operação n.º 1073924-31/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em favor da empresa: **Construção CFC EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.500.831/0001-56, localizada na Fazenda Ressaca, S/N, Zona Rural, na cidade de Boa Esperança/MG, CEP 37170-000, sob o valor global de R$ 1.918.221,71 (um milhão e novecentos e dezoito mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).

Três Pontas, 1º de setembro de 2021 -

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CE21F4C8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 008/2021- PROCESSO N.º 280/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Concorrência n.º 008/2021– Processo n.º 280/2021**, realizada no dia 02 de agosto de 2021, que trata da prestação de serviços de pavimentação asfáltica tipo CBUQ, visando a adequação de Estrada Vicinal (Estrada Municipal Prefeito Glimaldo Paiva -

acesso ao Quilombo Nossa Senhora do Rosário), vinculado ao Contrato de Repasse n.º 907863/2020 - Operação n.º 1073924-31/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, emfavor da empresa:**Construção CFC EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.500.831/0001-56, localizada na Fazenda Ressaca, S/N, Zona Rural, na cidade de Boa Esperança/MG, CEP 37170-000, sob o valor global de R$ 1.918.221,71 (um milhão e novecentos e dezoito mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).

Três Pontas, 02 de setembro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0EF0361E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 006/2021 – PROCESSO Nº 260/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Cobertura em Policarbonato 6 mm,** objetivando a manutenção da Escola Municipal Cônego Vitor e Secretaria Municipal de Educação**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será **às 08 horas 30 minutos do dia 17 de setembro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE SETEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F80DB9C5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 096/2021 – PROCESSO N.º 342/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através doPregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Panfletos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 17 de setembro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE SETEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:752ADC8A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO –
CONCORRÊNCIA 011/2021- PROCESSO N.º 301/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Concorrência n.º 011/2021– Processo n.º 301/2021**, realizado no dia 25 de agosto de 2021, que trata da contratação de empresa para fornecimento e execução de piso intertravado 16 faces com espessura de 10 cm assentados em berço de areia rejuntados com pó de pedra, incluindo movimento de terra para regularização do solo, preparo de subleito e extrusão de meio-fio/sarjeta objetivando calçamento no bem tombado Parque Municipal Vale do Sol, em favor da empresa: **Vinhas Oliveira Engenharia Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06, sob o valor global de R$ 486.378,70 (quatrocentos e e oitenta e seis mil e trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Três Pontas, 02 de setembro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D021E347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2021

Extrato do Processo Licitatório nº 005/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021 - Tipo Menor Preço por item.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, Sr. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO, no uso de suas atribuições legais, torna público a Licitação em epígrafe, conf. Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para a aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta originais para impressoras dos setores da Câmara Municipal, estimado para o exercício de 2021, especificados no **Anexo I** deste Pregão.
Abertura: 17 de setembro de 2021, com início às 13 horas e 30 minutos na sede da Câmara Municipal de Tupaciguara, situada na Rua Olegário Maciel, nº 01, Centro, no município de Tupaciguara – MG. Maiores Informações pelo fone (34) 3281-2038/ (34) 3281-5990 ou pelo e-mail: compras@camaratupaciguara.mg.gov.br, das 08 às 17h.
O Edital está disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Olegário Maciel, nº 01, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário das 08h às 17h de Segunda a Sexta-Feira.

Publique-se.

Tupaciguara – MG, em 02 de setembro de 2021.

JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara
Gestão 2021

LAURA ADEMARINA CUNHA
Pregoeira
Portaria nº 065/2021

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:A87738B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº026/2021

TENDO POR BASE O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DEMONSTRADO NO QUADRO DE RESUMO DE LICITAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 081/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021 OBJETIVANDO **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NAS QUANTIDADES E**

ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL FOI CONDUZIDO DE ACORDO COM A LEI Nº. 8.666/93 E A LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO 10.024/2019 DETERMINO A **HOMOLOGAÇÃO** DOS ITENS Nº. 389.075, 389.076, 389.074, OBJETO DO PRESENTE PROCESSO PARA A EMPRESA **REGO ESPORTES E CIA LTDA**, PELOS RESPECTIVOS VALORES: ITEM Nº389.075 PELO VALOR DE R$1.081,00, ITEM Nº389.076 PELO VALOR DE R$576,00 E ITEM Nº 389.074 PELO VALOR DE R$99,00.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:8F9C5F2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº085/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2021

EXTRATO DA ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021
ABERTURA: 01/09/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESAS PARTICIPANTES:
CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-CNPJ 28.843.702/0001-56
OLSEN SA- CNPJ 83.802.215/0001-53

EMPRESA VENCEDORA E HABILITADA:
CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-CNPJ 28.843.702/0001-56

GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Presencial

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:73B3B190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº021/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a decisão e o procedimento do Setor de Compras, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no inciso IV do artigo 24, e em consonância com o artigo 26, ambos da Lei nº. 8.666/93.
Autorizo a contratação das empresas **Laudiceia Gomes Anastacio da Silva 95174109649**, CNPJ: 43.333.579/0001-17, pelo valor de R$73.920,00; **Eldorado's Transportes LTDA** CNPJ: 10.588.474/0001-50, pelo valor de R$70.770,00; **Luiza Raimunda Maria do Nascimento** CNPJ: 42.762.074/0001-05, pelo valor de R$68.250,00; **Transmarques Transportes de Tupaciguara** LTDA CNPJ: 06.981.298/0001-44, pelo valor de R$69.720,00; **Rogerio Fabiano Silva Eireli** CNPJ: 26.895.982/0001-10, pelo valor de R$77.070,00; **Adilson Ferreira** CNPJ: 41.451.512/0001-51, pelo valor de R$131.880,00; **Idalino Fernandes dos Santos** CNPJ: 17.526.432/0001-33, pelo valor de R$72.450,00; **Transnogueira LTDA** CNPJ: 10.579.674/0001-46, pelo valor de R$63.420,00; **Marcelo Santana** CNPJ: 42.784.910/0001-52, pelo valor de R$141.330,00; **Breno Fernandes dos Santos** CNPJ: 24.257.266/0001-82, pelo valor de R$69.510,00; **Eder Borsatto Colucci** CNPJ: 04.288.796/0001-80, pelo valor de R$61.950,00; **Cristiano Marques de Freitas** CNPJ: 26.949.337/0001-33, pelo valor de R$62.580,00; **J C Pereira Transportes** CNPJ: 00.393.640/0001-09, pelo valor de R$62.160,00; **Gilmar Rodrigues Antônio** CNPJ: 42.891.522/0001-70, pelo valor de R$60.270,00; **Elder Francisco dos Santos** CNPJ: 17.386.248/0001-35, pelo valor de R$58.170,00; **Luiz Fernando Alves Ferreira 15688548622** CNPJ: 43.085.108/0001-37, pelo valor de R$68.250,00 e **Admilson Balestra Borssato** CNPJ: 07.204.199/0001-19 pelo valor de R$46.200,00. Totalizando o valor de R$1.257.900,00.
Declaro ainda, para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, nas dotações indicadas pelo setor de contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual de ação governamental e a lei de diretrizes orçamentárias, devendo proceder em conformidade com a legislação em vigor.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:035E4D8C

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 535 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei reestrutura o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, em caráter permanente, como órgão consultivo e deliberativo no âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo tendo por objetivo orientar e promover o turismo no Município.
Art. 2º O COMTUR tem por objetivo formular a política municipal de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística do município de Tupaciguara.

Parágrafo único. Competindo ao Conselho Municipal de Turismo:

I - estabelecer diretrizes para o trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura necessária à implantação do turismo;
II - propor resoluções ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares a fim de facilitar as atividades do turismo;
III - estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com dados necessários para um adequado controle técnico;
IV - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
V - apoiar, em nome da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, a realização de congressos, seminários e convenções, de relevante interesse para o implemento turístico do Município;
VI - implementar convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais de turismo, com o objetivo de proceder a intercâmbios de interesse turístico;
VII - propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
VIII - implantar, regulamentar e administrar o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
IX - desenvolver demais atividades afins.

Art. 3º O COMTUR será constituído, paritariamente, por representantes do Poder Público e da sociedade civil, que será composto por um representante e respectivo suplente, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período, de cada membro a seguir indicado:

I - 06 (seis) representantes escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II - 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Tupaciguara;
III - 01 (um) representante do Sindicato Rural de Tupaciguara;
IV - 01 (um) representante do Lions Clubes;
V - 01 (um) representante da Associação dos Artesãos de Tupaciguara;
VI - 01 (um) representante da Loja Maçônica;
VII - 01 (um) representante da rede hoteleira do município**.**

§ 1º Os membros do COMTUR poderão ser substituídos por solicitação da entidade ou autoridade responsável, mediante encaminhamento de oficio ao Presidente e aprovado pelo plenário do Conselho.
§ 2º O COMTUR poderá contar com o apoio de entidades e/ou pessoas cuja indicação será aprovada pelo Conselho e sem direito a voto;
§ 3º As funções de membros do COMTUR não serão remuneradas;
§ 4º Serão indicados suplentes em igual número ao dos membros efetivos.
§ 5º O plenário é o órgão máximo de deliberação.
§ 6º As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do Conselho deverão ter livre acesso ao público e suas decisões amplamente divulgadas.

Art. 4º O COMTUR terá a seguinte estrutura:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário;
IV – Tesoureiro;
V – Membros.
Parágrafo único. A Diretoria será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, os quais serão escolhidos pelos conselheiros, nos termos disposto do art. 10 da presente Lei.

Art. 5º É da competência do Presidente do COMTUR:

I – Representar o COMTUR em toda e qualquer circunstância;
II – convocar e presidir as reuniões do COMTUR;
III – convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
IV – coordenar as atividades do COMTUR;
V – cumprir e fazer cumprir as determinações desta Lei, bem como do Regimento Interno;
VI – propor ao COMTUR as reformas da Lei;
VII – cumprir e fazer cumprir as decisões do COMTUR;
VIII – assinar, após aprovadas, as atas, resoluções e pareceres;
IX – adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo COMTUR, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;
X – organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e enviar a pauta aos membros, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência;
XI – abrir, prorrogar, encerrar ou suspender as reuniões do COMTUR;
XII – convidar pessoas de interesse do COMTUR para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;
XIII – determinar a verificação de quórum nas reuniões;
XIV – determinar a leitura da ata e das comunicações que entender necessárias;
XV – conceder a palavra aos membros do COMTUR;
XVI – colocar matéria em discussão e votação;
XVII – anunciar o resultado das votações;
XVIII – proferir o voto de desempate;
XIX – decidir sobre questões de ordem, ou submetê-las à consideração dos membros do COMTUR, quando omissa a Lei;
XX – propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XXI – mandar anotar os precedentes para solução de casos análogos;
XXII – estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XXIII – dar vista nos livros e documentos destinados aos serviços do COMTUR e seu expediente;
XXIV – determinar o destino do expediente lido nas sessões;
XXV – agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;
XXVI – emitir edital para apresentação de projetos que concorrerão aos recursos do FUMTUR;
XXVII – suprimido;
XXVIII – apresentar prestação de contas aos membros do conselho anualmente.

Parágrafo único – Ao Vice-Presidente do COMTUR compete colaborar com o Presidente, substituindo-o nos impedimentos.

Art. 6ºÉ da competência do Secretário do COMTUR:

I – assessorar o Presidente na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;
II – secretariar as reuniões do COMTUR;
III – preparar e redigir as atas das reuniões;
IV – assinar, após aprovadas, as atas, resoluções e pareceres;
V – receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;
VI – responsabilizar-se pela guarda dos livros, atas e outros documentos do COMTUR;
VII – distribuir, mediante determinação do Presidente, para estudo e relato dos membros do Conselho, os assuntos submetidos à deliberação deste órgão;
VIII – cumprir as determinações desta Lei.

Art. 7º É da competência do Tesoureiro do COMTUR:

I – assessorar o Presidente no controle dos gastos do Conselho;
II – planejar, organizar e controlar a parte financeira do COMTUR;
III – efetuar conferência do movimento financeiro, acompanhar orçamentos e do fluxo de caixa, junto a tesouraria do Município;
IV – o fluxo financeiro e organização do caixa;
V – distribuir, mediante determinação do Presidente, para estudo e relato dos membros do Conselho, os assuntos submetidos à deliberação deste órgão quanto ao financeiro;
VI – auxiliar o presidente e o conselho na prestação de contas anual;
VII – cumprir as determinações desta Lei.

Art. 8º Compete aos membros do COMTUR:

I – Comparecer às sessões do conselho;
II – requerer a convocação de sessões, justificando a necessidade, quando o presidente ou o seu substituto legal não o fizer;
III – estudar e relatar os assuntos que lhe forem distribuídos, emitindo parecer;
IV – participar das discussões e deliberações do Conselho, apresentando proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
V – pedir vistos de pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações;
VI – requerer urgência para discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de assuntos de interesse emergente;
VII – colaborar para o bom andamento das reuniões do conselho;
VIII – desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos;
IX – comunicar previamente ao Presidente a ausência ou a impossibilidade de comparecer às reuniões para as quais forem convocados;
X – votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
XI – apresentar retificações ou impugnações das atas;
XII – justificar seu voto, dentro do prazo fixado pelo Presidente;
XIII – apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relativos à sua atribuição;
XIV – tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres ou resoluções;
XV– eleger, entre os seus pares, a Diretoria do COMTUR;
XVI– cumprir as determinações desta Lei.

Art. 9º O COMTUR poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos para colaborarem nos estudos.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores do COMTUR, entre outros, instituições de ensino, pesquisa e cultura, organizações não governamentais, especialistas e profissionais da administração pública e privada, além de prestadores de serviço e usuários da assistência social.

Art. 10 O COMTUR será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para mandato de 2(dois) anos, observada preferencialmente a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.

§ 1º A reunião para eleição da Diretoria deverá ser realizada dentro dos últimos 30 dias da gestão que encerra.
§ 2º A eleição para a escolha da Diretoria será por maioria simples.
§ 3º A convocação para a reunião de eleição deverá ser realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, informando a data limite para a inscrição das chapas.
§ 4º Não serão aceitas chapas incompletas.
§ 5º Na inscrição das chapas, deverá ser encaminhada declaração de cada participante, concordando com a inclusão de seu nome.
§ 6º É vedada a participação de um mesmo conselheiro em mais de uma chapa.
§ 7º À Diretoria caberá verificar a elegibilidade dos membros de cada chapa.
§ 8º A Diretoria se obriga a fornecer, no prazo máximo de 2 (dois) dias após o requerimento do coordenador de cada chapa e sob protocolo, o nome e endereço de todos os Membros candidatos.
§ 9º Na mesma convocação, a Diretoria definirá a data, local e horário da eleição, que se realizará com qualquer número de conselheiros presentes, informando o local em que estarão disponíveis as informações sobre as chapas participantes com os candidatos a cada cargo.
§ 10º Antes de iniciada a votação, cada candidato a Presidente que desejar, poderá fazer uso da palavra para expor as linhas gerais de seu programa de ação, por tempo previamente estipulado pelo Presidente, sendo expressamente vedados ataques pessoais, sob pena de ser cassada a palavra pelo Presidente.
§ 11º Somente poderão votar os membros titulares do COMTUR, caso ocorra alguma impugnação, os votos impugnados serão julgados ainda durante a reunião pelo plenário do COMTUR e a seguir totalizados, sem direito a qualquer recurso adicional.
§ 12º – A posse poderá ser na mesma reunião, se a próxima reunião agendada for em data posterior a vigência da gestão que está encerrando.

Art. 11 A posse da nova diretoria poderá ocorrer na mesma reunião da eleição ou em reunião extraordinária, em data não superior a 15 (quinze) dias após o vencimento da gestão que encerra.

Art. 12 Em caso de desligamento de representante do Poder Público, este será substituído por indicação do respectivo órgão municipal.

Art. 13 Os membros do COMTUR perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

I – Faltar injustificadamente a 03 (três) sessões consecutivas do COMTUR ou mais de 06 (seis) sessões alternadas no período de um ano;
II – tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos irregulares.
Parágrafo único. O Presidente do COMTUR é a autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave.

Art. 14 Ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR compete:

I - formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
II - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como mudanças administrativas que facilitem as atividades de turismo;
III - opinar quando solicitado pelo Poder Legislativo, sobre Projetos de Lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
IV - apoiar programas e projetos, visando incrementar o fluxo de turistas no município de Tupaciguara - MG, ficando proibido qualquer conotação político-partidária;
V - aproximar o Poder Público ä iniciativa privada, entidades e pessoas visando a adequada implantação do turismo no município;
VI - estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico, cadastramento dos turistas e dados necessários ao interesse municipal;
VII - promover amplos debates sobre temas de interesse turístico;
VIII - divulgar as atividades e eventos ligadas ao turismo;
IX - apoiar a realização de congressos, seminários e convenções.
X - propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse do setor;
XI - Elaborar em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo uma programação de eventos, procurando preservar os interesses dos munícipes e suas tradições;
XII - Estabelecer em conjunto com outros Órgãos do Poder Público Municipal, Estadual ou da União, assim como de entidades, ONGs e/ou pessoas, um programa de preservação do meio ambiente nos limites do município de Tupaciguara.
XIII - Promover em parceria com outros órgãos, um conjunto de orientações e informações visando atingir toda população beneficiada pela ação do Conselho, propondo punições à luz da lei para aqueles que abusarem ou destruírem o patrimônio ambiental do município.
XIV - Estabelecer uma rígida legislação de preservação dos bens comunitários promovendo campanhas de conscientização durante os eventos patrocinados pelo município ou em parceria, especialmente no combate ao uso de drogas e outros perigos que possam colocar em risco a vida;
XV - Elaborar uma programação de permanente valorização das diversas manifestações culturais do município;
XVI - propor convênios e financiamentos com instituições financeiras, públicas ou privadas;
XVII - emitir parecer relativo a financiamentos de iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento da indústria turística, na forma que for estabelecida na regulamentação desta Lei;
XVIII - examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XIX - fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados;
XX - decidir sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros;
XXI - Fazer prestação de suas contas anualmente e publicar o balanço na imprensa local;
XXII - organizar, no prazo de 90 dias, seu Regimento Interno.

Art. 15 Fica reestruturado o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 1º O referido Fundo será gerido por deliberação do Conselho Municipal.
§ 2º O Ordenador das despesas do Fundo será o Secretário Municipal de Turismo, juntamente com o Prefeito Municipal.
§ 3º É vedada a utilização de recursos de FUMTUR em despesas com pessoal e respectivos encargos, exceto remuneração por serviços de natureza eventual, vinculados às atividades de turismo.
§ 4º A Secretaria Municipal de Turismo aplicará os recursos do FUMTUR, eventualmente disponíveis, revertendo ao mesmo seus rendimentos.
§ 5º A contabilidade obedecerá às normas e procedimentos da contabilidade pública, devendo evidenciar a situação contábil e financeira do Fundo, de modo a permitir a fiscalização e o controle dos órgãos competentes, na forma da legislação vigente.
§ 6º Constatada quaisquer irregularidades na administração do FUMTUR será decretada intervenção no mesmo, com abertura de processo administrativo para averiguação dos fatos, para apurações de possíveis responsabilidades cíveis, administrativas e criminais.

Art. 16 Constituirão receitas do FUMTUR:

I - os preços de cessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;
II - a venda de publicações turísticas editadas pelo Poder Público;
III - a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;
IV - créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
V - doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras;
VI - contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;
VII - recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
VIII - os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis no FUMTUR;
IX - outras renda eventuais.

Art. 17. O Poder Executivo Municipal deverá, por meio de Decreto, aprovar o Regimento Interno do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) e nomear os membros do COMTUR, bem como baixar os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.460 de 10 de junho de 2005, e a Lei nº 2.777 de 09 de setembro de 2013, somente o que dispor quanto ao Fundo Municipal do Turismo e demais disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:AE93236C

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 536 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.790.270/0001-46 (Sede Uberlândia) e 17.790.270/0003-08 (Filial Tupaciguara), o imóvel de sua propriedade abaixo descrito, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 19 e 20 daLei Orgânicado Município de Tupaciguara e do artigo 17, §4º, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as seguintes medidas e confrontações:

I – *Faixa de terreno da quadra 173, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, à Avenida Juscelino Kubitschek, ao lado do lote 18, da quadra 173*, lado par, bairro Paineiras, *com área de 100,00m² (cem metros quadrados), medindo e confrontando: pela FRENTE 2,00 metros confrontando com a Avenida Juscelino Kubitschek, pela DIREITA, 50,00 metros, confrontando com o lote 18, pelos fundos 2,00 metros confrontando com o lote 18, pela ESQUERDA, 50,00 metros confrontando com o lote 09 - PROPRIETÁRIA: - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGURA-MG, inscrita no CNPJ N°18.260.489/0001-04, com sede em TUPACIGUARA/MG., a Praça Antônio Alves Faria s/nº. –Bairro Tiradentes, dados conforme – LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO - CROQUI E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS.*

Art. 2º A finalidade da doação é a transferência definitiva do imóvel à " Igreja Evangélica Assembleia de Deus ", com sede na Av. Adolfo Fidélis, nº 115, Bairro Paineiras, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.790.270/0001-46 (Sede Uberlândia) e 17.790.270/0003-08 (Filial Tupaciguara), para ampliação e melhoramento das instalações da Igreja, constituindo obrigação do donatário:

I – Realizar a construção, melhoramento e ampliação da Igreja, para início das atividades no local o que é objeto da presente doação;
II – Atender a Legislação Municipal, e tomar todas as providências previstas na legislação aplicável, em tempo hábil, junto às autoridades competentes;
III – a área será gravada de cláusula de inalienabilidade a qualquer título, contados do registro junto ao Registro Geral de Imóveis;
IV - a não modificação da destinação prevista no caput deste artigo;
V - a vedação de transferência de quaisquer dos direitos a terceiros;
VI - adequação com as normas urbanísticas e ambientais no nível federal, estadual e municipal;
VII – Contratar mão de obra local, sempre que possível, para realização das obras necessárias ao cumprimento do objeto desta doação.
§ 1° O prazo máximo para início das obras estabelecidas no item I, deste artigo é de 12 [doze] meses e o prazo máximo para conclusão das mesmas é de 36 [trinta e seis] meses, contados da data da publicação da lei de doação do terreno.
§ 2° Iniciar imediatamente atividades no local após a conclusão da obra.

Art. 3º O imóvel será revertido ao Patrimônio Público Municipal, sem reembolso de qualquer tipo de despesa nele realizada, bem como sem indenização de qualquer tipo de benfeitoria nele edificada e ou realizada, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, diante das seguintes circunstâncias.

I - Sem prejuízo da hipótese prevista no caput, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se a donatária encerrar suas atividades no Município de Tupaciguara em prazo inferior a 10 (dez) anos.
II - Se não efetivada a construção, ampliação e melhorias descrita no art. 2º e que é objeto da presente doação no prazo de 36 [trinta e seis] meses, a contar da publicação desta Lei.
III - Se for dada, ao imóvel doado, destinação diversa do previsto nesta lei.
IV - A Donatária não poderá gravar o imóvel com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e qualquer outro Banco Oficial para custear construção/ampliação da sede no próprio imóvel, devendo existir hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos do § 5º do art. 17 da Lei Federal nº**8.666**, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Para efeito da presente doação, a Comissão de avaliação do Município de Tupaciguara-MG, designada pelo Decreto nº 013 de 22 janeiro de 2021, alterada pelo decreto 057 de 09 de abril de 2021, avalia o imóvel a ser doado em R$ 10.000,00 [Dez mil reais], em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme termo de avaliação em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 5º Deverá constar na escritura de doação, cláusula de reversão do imóvel ao Município de Tupaciguara, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso haja desvio da finalidade constante no art. 2º desta Lei Complementar, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, inclusive quanto à indenização das benfeitorias existentes.

Art. 6º As condições estabelecidas nesta Lei Complementar deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação a ser lavrada.

Art. 7º As despesas de lavratura de escrituras, bem como a de registro da área doada, assim como as averbações junto à circunscrição imobiliária competente, ficarão a cargo da donatária.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:A5761800

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.099 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

DÁ NOME A PRAÇA DO BAIRRO JARDIM ESPLANADA DE TUPACIGUARA/MG.

Autoria: Vereadora Kézia Noemi Gomes

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado e denominado **"PRAÇA DA JUVENTUDE BRUNA CARDOSO NASCIMENTO"** a Praça localizada no Bairro Jardim Esplanada, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:F250F66E

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.100 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

DÁ NOMEA VIA PÚBLICA INOMINADA DE TUPACIGUARA/MG.

Autoria: Vereador Presidente Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro"

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o nome de "**José Candido dos Santos - Zé Pretinho**" para ser denominado em via pública inominada de nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:8E8C2BAF

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.101 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

FICA INSTITUÍDO NO ÂMBITO MUNICIPAL O "SACOLA VERDE", PROGRAMA DE ESTÍMULO AO USO DE SACOLAS BIODEGRADÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS PELOS ESTABELECIMENTOS LOCAIS PARA ACONDICIONAMENTO DE MERCADORIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereadora Kézia Noemi Gomes

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Munícipio, o Programa "Sacola Verde" com o objetivo de estimular a substituição das sacolas plásticas por aquelas biodegradáveis ou reutilizáveis em supermercados, mercearias, padarias e estabelecimentos afins.

Art. 2º Por força do presente Projeto de Lei, o Município, através da Secretária Municipal de Meio Ambiente, desenvolverá campanhas de conscientização direcionadas a estabelecimentos e consumidores a respeito do impacto das sacolas plásticas convencionais sobre o meio-ambiente, assim como os benefícios do uso dos biodegradáveis ou reutilizáveis.
§ 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente criará o selo "Sacola Verde", concedido àqueles estabelecimentos que, voluntariamente, decidam se integrar à campanha, preenchendo termo de compromisso nesse sentido.
§ 2º Os estabelecimentos contemplados com o selo poderão estampar, em seu interior cartaz produzido pela própria empresa e afixado conforme suas próprias diretrizes, com o informe sugerido "Selo Sacola Verde: empresa amiga do Meio Ambiente – Nesse estabelecimento utilizamos sacolas biodegradáveis ou reutilizáveis."
§ 3º Somente as empresas com aval da Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderão fazer uso do selo e, portanto, afixar os referidos cartazes.

Art. 3º O Poder Executivo desenvolverá estudos de viabilidade quanto à possibilidade de incluir, no bojo das ações do programa, iniciativas fiscais de estímulo à substituição das sacolas plásticas convencionais pelas biodegradáveis e/ou reutilizáveis.

Art. 4º O Município, através da comunicação institucional, pode promover a divulgação do programa, com mensagens explicativas sobre a importância da substituição em tela.

Art. 5º O Município poderá celebrar e buscar parcerias com órgãos como o Ministério Público, escolas e instituições ligadas à proteção do meio-ambiente para desenvolvimentos das ações inerentes à presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 01 de julho de 2022.

TUPACIGUARA/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:FF389038

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.102 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

DÁ NOME A VIA PÚBLICA INOMINADA DE TUPACIGUARA/MG.

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o nome de **"MARILDA CARLOS FELDNER"** para ser denominado em via pública inominada de nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:E39A7792

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.103 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA O DIA MUNICIPAL DA CANA DE AÇÚCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: Vereador Ulisses Santana Júnior "Licim".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Tupaciguara o "Dia da Cana de açúcar" a ser comemorado anualmente no dia 12 de julho.
Art. 2º A comemoração do Dia da Cana de Açúcar passa a fazer parte do calendário de comemorações do Município.
Art. 3º O Poder Executivo realizará ou adotará as medidas cabíveis para apoiar a organização do evento comemorativo destinando dentro do orçamento fundos específicos para a comemoração a ser realizada neste dia.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:246742E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020,

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 4° termo aditivo ao contrato nº 050/2020, Processo Licitatório nº 047/2020, Tomada de Preços nº 004/2020, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM SARJETA DE CONCRETO, NA CIDADE UBAÍ MG.** Contratada: Rocha Construções e Projetos Eireli, de 28/07/2021 a 28/10/2021.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:DE3C0784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 98-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 098/2020. ORIGEM: PROCESSO Nº 046/2020 – TOMADA DE PREÇO nº 006/2020. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo de Aditamento de Contrato fundamenta-se nos termos do Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO Fica ajustado o valor global do presente contrato, passando de R$285.413,59 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 305.212,55 (trezentos e cinco mil, duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos). CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO Ficam inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas contratuais pactuadas. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: GSV CONSTRUTORA E USINA DE ASFALTO EIRELI.

Veríssimo MG, 26 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9A8D0CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 1 34/2021 - PE SRP 040/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Planejamento, Governo (Assessoria de Imprensa) e Administração. Início de acolhimento de propostas: às 9h00 do dia 22/09/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 24/09/2021. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E62881C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL. Nº 162/2021 – PE RP Nº 050/2021

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Julgo vencedora e habilitada a empresa**: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, para o lote 0001, no valor total de R$ 2.895.940,00.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:387DB05A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 203/2021 - PE SRP 061/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de materiais e insumos para retorno às aulas presenciais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Início de acolhimento de propostas: às 9h00 do dia 15/09/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 16/09/2021. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4E2CC756

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 209/2021 - PE SRP 062/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de material de higiene para prevenção ao Covid-19, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Início de acolhimento de propostas: às 9h00 do dia 17/09/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 20/09/2021. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4E57C992

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL 152/2021 - PE SRP 047/2021

Homologo o certame que teve como objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde as empresas: **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA,** nos lotes 01, 02, 05 e 06, no valor total de R$ 195.514,84, **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA**, no lote 03, no valor total de R$ 17.684,80, **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**, no lote 04, no valor total de R$ 38.918,88 e **COMERCIAL VENER LTDA**, nos lotes 07, 08, 09 e 10, no valor de total de R$ 14.879,84.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8AF26E92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 207/2021 – DISPENSA 046/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a visando a locação de imóvel para atender as necessidades de diversas secretarias, pelo período de 12 meses, situado na Av. J.K., nº133, Centro, Vespasiano/MG, a Associação Esportiva e Cultural Funil Clube, no valor de 48.00,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D7828D0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 210/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de muro de contenção em escola no Bairro Imperial, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09h30m do dia 08/10/2021. Abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9EF9CF6D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 129/2021 – P.L. 177/2021 – P.P. 031/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SERMETEC SERVIÇOS MECÂNICOS, TECNOLOGIA, INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa prestadora de serviço de estrutura metálica, vidraçaria e desobstrução de calhas. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 998.534,19. **DTO:** 134, 201, 216, 232, 246, 247, 334, 350, 354, 363, 394, 398, 493.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F2E9133A

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 053/2013 – PROC. Nº 048/2013 – DISP. Nº 010/2013.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora ONDINA MARIA FONSECA SHAMBER.**OBJETO:**Rescisão do contrato de locação do imóvel situado à Rua nossa Senhora de Lourdes, nº 251, Bairro Centro - Vespasiano/MG, celebrado entre as partes para o funcionamento do CREAS/SMDS.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C4E6677E

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 026 DE 31 DE AGOSTO 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DISTANCIAMENTO DOS ALUNOS DENTRO DE SALA DE AULA EM TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO PRESENCIAL NO CONTEXTO DE PANDEMIA DA COVID-19

CONSIDERANDO o cenário atual que classifica a macrorregião de saúde de Vespasiano como ONDA VERDE;
CONSIDERANDO os índices decrescentes dos casos suspeitos, confirmados e óbitos causado pelo novo Coronavírus em todo estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO que, das 14 macrorregiões de saúde do estado de Minas Gerais, 12 encontram-se na onda verde e apenas 02 na onda amarela, porém em progressão de fase;
CONSIDERANDO o Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica do Ministério da Educação;
CONSIDERANDO o avanço da vacinação no município de Vespasiano, onde 86,9% da população encontra-se imunizada com a primeira dose da vacina contra a COVID-19
CONSIDERABNDO a necessidade de instrumentalizar recomendações e determinações para o retorno seguro e gradual das atividades das instituições em todas as modalidades de ensino presencial no Município de Vespasiano;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao processo de retomada gradual das atividades;
O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, criado pelo Decreto Executivo nº 8.466/2020 de 16 de março de 2020, em reunião ordinária realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, expede a presente PORTARIA:

Art. 1º. A portaria n.º 19 de 08 de dezembro de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - ...

(...)
V – Manter a proporção máxima de 01 (uma) pessoa para cada 1,0 (um) metro quadrado de área livre na sala de aula, limitado à lotação máxima de 70% (setenta por cento) dos alunos e 1 professor por sala;
VI – Manter a permanência máxima, nas dependências da unidade, de 01 (uma) pessoa por cada 01 (um) metro quadrado de área construída livre, limitada a 70% (setenta por cento) da capacidade, incluindo no cálculo colaboradores, alunos, visitantes, dentre outros;
(...)
Art. 14 - Preferencialmente, as reuniões entre os professores, funcionários e servidores devem ser realizadas ao ar livre, por vídeo/telefone ou a uma distância mínima de 1,0 (um) metro.
(...)
Art. 27 - ...
(...)
IV – É obrigatório o uso de máscaras faciais, de tecido não tecido (TNT), tecido de algodão, N95 ou Pff2 por todos os funcionários e alunos durante todo o período de permanência no estabelecimento, como também manter o distanciamento mínimo de 1,0 (um) metro entre as pessoas, devendo ser dispensado ao colaborador o uso de protetor fácil modelo "face-shield";
(...)
X – Os alunos do grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, diabéticos, gestantes e imunossuprimidos ou portadores de doenças crônicas e/ou com qualquer sintoma de gripe e resfriado não podem frequentar as atividades durante o período da pandemia, salvo se na forma descrita no parágrafo único.
Parágrafo único – A permanência e realização de atividades por crianças menores de 12 (doze) anos de idade e pessoas classificadas como integrantes do grupo de risco, assim compreendidas as com idade acima de 60 (sessenta) anos, diabéticos, gestantes e imunossuprimidos ou portadores de doenças crônicas fica condicionada à apresentação de relatório médico que autorize a prática, devendo o documento permanecer arquivado no estabelecimento.
(...)
Art. 29 - Delimitar no chão ou no próprio equipamento, com fita adesiva ou outro meio de fácil visualização, o espaço em que cada aluno deve permanecer para realizar suas atividades, de forma que possam manter a distância mínima de 1,0 (um) metro entre cada pessoa.
(...)
Art. 32 – Todos os locais que possuam potencial de gerar filas, como secretaria, locais de acesso ao interior do estabelecimento, etc. deverão ter o ambiente organizado em espaço mais amplo possível e piso com demarcação com distanciamento de 1,0 (um) metro entre cada pessoa.
(...)
Art. 34 – Deve-se evitar aglomeração próxima ao bebedouro, mantendo a distância de 1,0 (um) metro entre as pessoas, cabendo ao mesmo higienizar suas mãos com álcool a 70% (setenta por cento) antes e após a utilização do equipamento.
(...)
Art. 35 – Instalar no chão, ao longo de todos os espaços da escola, marcadores relacionados à distância mínima de 1,0 (um) metro entre cada pessoa.
Art. 36 - Reduzir o tempo dos alunos nas áreas comuns da instituição para evitar aglomerações, garantindo a distância mínima de 1,0 (um) metro entre eles.
(...)
Art. 40 – ...
Parágrafo único - Quando indispensável o encontro presencial, o mesmo deve ocorrer em ambiente bem ventilado, mediante o uso de máscaras, manutenção do distanciamento mínimo de 1,0 (um) metro entre cada pessoa e oferta de solução alcoólica a 70% (setenta por cento).
Art. 41 – Quando indispensável a realização de atividades em laboratório, todos os presentes deverão utilizar, obrigatoriamente, máscara e touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos, manter o distanciamento mínimo de 1,0 (um) metro, evitar manusear celulares e bolsas, manter o ambiente ventilado, realizar a desinfecção de equipamentos e superfícies antes e após o uso.
Art. 42 – Todos os presentes no interior da instituição devem ser incentivados, a todo momento, a manter o distanciamento de 1,0 (um) metro entre si.
(...)
Art. 47 - A sala de aula deve estar bem ventilada, sempre com todas as janelas e portas abertas, garantindo um distanciamento entre alunos e alunos/docentes mínimo de 1,0 (um) metro.
Art. 48 – Os estabelecimentos regrados pela presente portaria deverão assegurar o afastamento mínimo de 1,0 (um) metro entre cada aluno sentado em mesa distinta, conforme estabelecido no anexo IV do Decreto Executivo n.º 8.552 de 11 de junho de 2020.
Art. 49 – O local destinado a cada mesa no interior das salas de aula deverá possuir demarcação no piso para sinalizar o distanciamento mínimo de 1,0 (um) metro entre cada carteira.
Art. 50 – O local destinado ao professor para se expressar, próximo ao quadro deverá ser sinalizado, assegurando o distanciamento mínimo de 1,0 (um) metro entre o seu limite e a primeira fileira das carteiras dos alunos.
(...)
Art. 54 – Todas as instituições que possuírem laboratório ou ambientes destinados à realização de aulas práticas deverão obrigatoriamente realizar suas atividades em pequenos grupos, de acordo com a divisão realizada pelos professores dos Cursos, com distanciamento mínimo de 1,0 (um) metro entre cada aluno e entre mesas e/ou bancadas.
Art. 60 - ...
(...)
IV - Os alunos serão distribuídos de modo alternado, assegurando sempre uma distância mínima de 1,0 (um) metro entre si.
Art. 61 - A ocupação máxima dos laboratórios e espaços destinados à realização de aulas práticas não poderá ser superior a 70% (setenta por cento) de sua capacidade total, assegurando a ocupação de uma pessoa a cada 1,0 (um) metro quadrado, mantendo-se o que for mais restritivo.
(...)
Art. 72 - Durante a permanência no interior do laboratório de informática e biblioteca, o professor ou responsável deverá assegurar a manutenção do distanciamento mínimo de 1 (um) metros entre todos os alunos e 2 (dois) metros entre alunos e professor.
(...)
Art. 75 - Realizar a sinalização do distanciamento de 1,0 (um) metro entre alunos e bancadas, isolando os computadores que não poderão ser utilizados.
(...)
Art. 108 – Empreender meios para que vários alunos não utilizem o banheiro de uma só vez, observando o tamanho e disposição desses para se definir quantos podem estar no ambiente simultaneamente, respeitando-se a regra de 01 (uma) pessoa por cada 1,0 (um) metro quadrado de vão livre.

Art. 2º. A portaria n.º 20 de 26 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 3º - ...
(...)
XV – Manter a proporção máxima de 01 (uma) pessoa para cada 01 (um) metro quadrado de área livre na sala de aula, limitado à lotação máxima de 70% (setenta por cento) dos alunos e 2 (dois) professores por sala, utilizando-se do que for mais restritivo;
XVI – Manter a permanência máxima, nas dependências da unidade, de 01 (uma) pessoa por cada 01 (um) metro quadrado de área construída livre, limitada a 70% (setenta por cento) da capacidade, incluindo no cálculo colaboradores, alunos, visitantes, dentre outros, utilizando-se do que for mais restritivo;
(...)
Art. 15 - ...
Parágrafo único – quando for indispensável a realização de reunião presencial, a mesma deverá ocorrer em local aberto e respeitado o distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre cada participante.
(...)
Art. 28 - ...
(...)
IV – É obrigatório o uso de máscaras faciais, de tecido não tecido (TNT), tecido de algodão, N95 ou Pff2 por todos os funcionários e alunos durante todo o período de permanência no estabelecimento,

como também manter o distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre as pessoas, devendo ser dispensado ao colaborador o uso de óculos de proteção / face-shield de forma opcional;
(...)
X. Os alunos do grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, diabéticos, gestantes e imunossuprimidos ou portadores de doenças crônicas e/ou com qualquer sintoma de gripe e resfriado não podem frequentar as atividades durante o período da pandemia, salvo na forma descrita no parágrafo único.
Parágrafo único. A permanência e realização de atividades por crianças menores de 12 (doze) anos de idade e pessoas classificadas como integrantes do grupo de risco, assim compreendidas as com idade acima de 60 (sessenta) anos, diabéticos, gestantes e imunossuprimidos ou portadores de 7doenças crônicas fica condicionada à apresentação de relatório médico que autorize a prática, devendo o documento permanecer arquivado no estabelecimento.
(...)
Art. 30 - Delimitar no chão ou no próprio equipamento, com fita adesiva ou outro meio de fácil visualização, o espaço em que cada aluno deve permanecer para realizar suas atividades, de forma que possam manter a distância mínima de 1,00 (um) metro entre cada pessoa.
(...)
Art. 49 - Estudantes portadores de deficiência auditiva, que praticam a leitura labial ou se comunicam por meio da linguagem de sinais, deverão fazer uso de máscaras transparentes, assim como os professores, intérpretes e demais profissionais que atuam com esses alunos. Caso isso não seja possível, utilizar face shield e resguardar o distanciamento social mínimo de 1 m (um metros).
(...)
Art. 65 – ...
(...)
Parágrafo único - Quando indispensável o encontro presencial, o mesmo deve ocorrer em ambiente bem ventilado, mediante o uso de máscaras, manutenção do distanciamento mínimo de 1,0 (um) metro entre cada pessoa e oferta de solução alcoólica a 70% (setenta por cento).
(...)
Art. 69 - A sala de aula deve estar bem ventilada, sempre com todas as janelas e portas abertas, garantindo um distanciamento entre alunos e alunos/docentes mínimo de 1,0 (um) metro.
(...)
Art. 75 – Os estabelecimentos regrados pela presente portaria deverão assegurar o afastamento mínimo de 1 (um) metros entre cada aluno sentado em mesa distinta.
Art. 76 – O local destinado a cada mesa no interior das salas de aula deverá possuir demarcação no piso para sinalizar o distanciamento mínimo de 1,0 (um) metro entre cada carteira.
(...)
Art. 115 - Durante a permanência no interior do laboratório de informática e biblioteca, o professor ou responsável deverá assegurar a manutenção do distanciamento mínimo de 1 (um) metros entre todos os alunos e 2 (dois) metros entre alunos e professor.
(...)
Art. 118 - Realizar a sinalização do distanciamento de 1,0 (dois) metros entre alunos e bancadas, isolando os computadores que não poderão ser utilizados.
Art. 153 – Empreender meios para que vários alunos não utilizem o banheiro de uma só vez, observando o tamanho e disposição desses para se definir quantos podem estar no ambiente simultaneamente quando for indispensável, respeitando-se a regra de 01 (uma) pessoa por cada 1,0 (um) metro quadrado.

Art. 2º. Fica regulado em 1 (um) metro o distanciamento mínimo a ser exigido entre os alunos no interior das salas de aula e 2 (dois) metros o distanciamento mínimo entre professor e aluno em atividades presenciais nas instituições, unidades de ensino públicas ou privadas, cursos livres, cursos profissionalizantes, ensino superior, dentre outros.

Art. 3º. Aprovado por unanimidade na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VESPASIANO
Comitê Extraordinário COVID-19

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:0192C76F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2021

PORTARIA Nº 075/2021

"NOMEIA E EMPOSSA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE".

O **Prefeito Municipal de Volta Grande-MG,** no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 1º e seguintes da Lei Municipal nº 1.323 de 22 de outubro de 2009, **RESOLVE:**

I – Ficam nomeados e empossados, os seguintes membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio de 2021/2025 que passará a ter a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo
Titular: Ana Paula dos Santos Albino
Suplente: Maria Ercília Medeiros Rodrigues

Representantes das Entidades Docentes, Discentes ou trabalhadores na Área da Educação

Titular: Maria José Brum
Suplente: Paula Junqueira Chagas

Titular: Maria Isabel Sabino Cunha
Titular: Maria Clara Tavares Muniz Santiago

Representantes de Pais e Alunos

Titular: Iara Aparecida Oliveira Marques
Suplente: Fabiana Ferreira de Paula Gomes

Titular: Dirce da Silva Santos Oliveira
Suplente: Natália Liberato Moreira

Representantes de Entidades Civis Organizadas

Titular: Claudilena da Silva
Suplente: Maria José Ribeiro Salvino

Titular: Fernando José Mariano
Suplente: Fernando Cesar de Barros

II – O mandato dos membros constantes do Item I da presente Portaria, será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, conforme § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.323 de 22 de outubro de 2009.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 087/2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Volta Grande, 03 de setembro de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:A03F8137

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021 SRP.

Processo n° 067/2021
Pregão Presencial n° 012/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de prevenção e proteção contra incêndio e pânico e adequação da Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário e do Centro de Educação Infantil, em conformidade com as normas do AVCB.

Homologação

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

APAG MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ: 28.045.912/0001-07
Valor Total de R$ 173.602,27 (cento e setenta e três mil, seiscentos e dois reais e vinte e sete centavos)

Volta Grande, 02 de setembro de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:D415D971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 20/09/2021, às 08:30 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de móveis e equipamentos para as Secretarias Municipais. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 02/09/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:6C931421

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 21/09/2021, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de elevador automotivo para o Setor de Oficina da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 02/09/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5167D7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2021

- Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – tipo padaria para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº.
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0005 00.01.00 MANUT. DAS ATIVID. DO GABINETE DO PEFEITO;
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ;
3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;
3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS;
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o fornecimento.

- Empresa vencedora:
PADARIA E CONFEITARIA IRMÃOS FURTADO LTDA. ME
CNPJ n º 10.280.867/0001-00
Itens: Conforme planilha anexa

- Total Geral: R$ 196.864,90

Astolfo Dutra, MG, 1º de setembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E36215FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2021

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Projeto Técnico de Segurança contra Incêndio e Pânico – PTSCIP na Unidade da nova sede da Creche Municipal de Astolfo Dutra, conforme projeto básico constante do Anexo I do presente Edital.

- **Dotação Orçamentária nº**. 3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em duas parcelas, após a emissão da NF, sendo a 1ª parcela no ato da entrega dos projetos no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, e a 2ª parcela após a aprovação dos mesmos junto ao Corpo de Bombeiros no percentual de 50% (cinquenta por cento) remanescente.

- Empresa vencedora:
CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA. ME
CNPJ nº 07.836.938/0001-95

- Valor total: R$ 4.500,00

Astolfo Dutra, MG, 31 de agosto de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:20725D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 79/2019

Nº: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: STRATURA ASFALTOS S.A.
Objeto: Reajuste no preço do item 01 - Emulsão Asfáltica RL-1C passando o preço para R$ 4.378,75 a tonelada, através do Pregão nº. 79/2019, a partir de 06/08/2021.
Assinatura: 06/08/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 123/2019 – Pregão Presencial: nº 79/2019 e art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Mario Richa de Sá Barreto – STRATURA ASFALTOS S.A.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E7435D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2021 A 191/2021 - PL 110/2021 PP 057/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas, proveniente do Processo Licitatório 110/2021 - Pregão Presencial 057/2021, cujo objeto é: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS"**. **Ata 188/2021: Comercial SM Hospitalar LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.313.494/0001-58, pelo valor total estimado de **R$121.290,00**; **Ata 189/2021: Gustavo Veiga LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.992.819/0001-20, pelo valor total estimado de **R$24.591,00**; **Ata 190/2021: Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.738.688/0001-20, pelo valor total estimado de **R$39.250,00**; **Ata 191/2021: Minas Sul Produtos de Dieta LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.997.561/0001-26, pelo valor total estimado de **R$4.988,00**. Vigência: 31/08/2021 a 30/08/2022.

Brazópolis, 02/09/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:29D841EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - PRETENÇÃO CONTRATUAL - REFERENTE A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021 DISPENSA Nº 042/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato com a empresa DARNEY JOSÉ DE ALMEIDA 94860475615, inscrita no CNPJ: 22.302.420/0001-65, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n° 14.133/2021, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DR. ATALIBA DE MORAES NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, POR REFLETORES LED FLOOD LIGHT LINEAR 1.200 W no valor estimado de R$ 99.799,16 (Noventa e Nove Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Dezesseis Centavos) . Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2020.

Brazópolis 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:CECD64FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 133/2021 PREGÃO PRESENCIAL 071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 133/2021 – Pregão Presencial nº 071/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Abertura: 20/09/2021 às 09h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.

Brazópolis, 02/09/2021.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:5720D445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a REPUBLICAÇÃO do seguinte procedimento licitatório:

PRC 0128/2021 – Tomada de Preços nº 03/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE FONTE LUMINOSA, CONSTRUÇÃO DE ESPELHO D'ÁGUA E BANCOS DE CONCRETO E REFORMA DO CORETO.
Data: 28/09/2021 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 03 de setembro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:C1EBE855

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 0135/2021 – Tomada de Preços nº 04/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO PEREIRAS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.
Data: 28/09/2021 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 03 de setembro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B83F9FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Processo Seletivo 012021:

CARGO: Agente de Combate a Endemias
Nome: Eduardo Santana Coelho
Nome: Paulo Henrique Gomes dos Santos

CARGO: Fisioterapeuta
Nome: Amanda Helena Laurindo Silva

CARGO: Farmacêutico – Bioquímico
Nome: Paulo Sergio Bretas Junior

CARGO: Nutricionista
Nome: Helena Doria Ribeiro de Andrade Previato

CARGO: Psicólogo
Nome: Giovani Franco Pereira do Lago

CARGO: Técnico de Enfermagem – ESF
Nome: Adriana Aparecida da Silva
Nome: Mateus José de Carvalho
Nome: Eliabe Rocha Quaresma Neves
Nome: Luiz Henrique de Souza Gonçalves Godinho

CARGO: Instrutor de Esportes – Educador Físico
Nome: Lucas da Silva Fachini

O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial da União, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1o dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 01 de Setembro de 2021

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D39ADA83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a aquisição de materiais permanentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, das Escolas de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil, Centros Municipais de Educação Infantil, Programa Curumim e Sala Recurso. **DATA DA SESSÃO:** 20 de setembro de 2021, às 13:30. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 02 de setembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4FC5349E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
TERMO DE RETIFICAÇAO CONTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 061/2021
Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Contrato n° 061/22021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA GAUCHA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas,500, Centro, Chapada Gaúcha/MG, inscrito no CNPJ sob o No01.612.489/0001, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr**.** Jair Montagner, e a empresa **DANIEL FRAGA DE CARVALHO**, com sede na (Rua/Av.) Avenida Leao XIII nº. 2165 Bairro Valeri, Januária/MG portadora do CNPJ nº. 08.270.136/0001-23, neste ato representada pelo Srº. Daniel Fraga de Carvalho, inscrito no CPF sob o n° 854.878.991-34, Carteira de Identidade 35575748986797, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA EXECUÇAO DA OBRA ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CHAPADA GAUCHA – MG – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº.34922/2014– FNDE**, constantes no Processo de Licitação 045/2021 Tomada de Preços nº 003/2021.
CLÁUSULA – DAS ALTERAÇÕES
Onde se lê:
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
São condições de execução deste Contrato:
1 O prazo do contrato será de **60 (sessenta dias)**, a contar da data de assinatura do contrato, podendo tal prazo ser revisto nas hipóteses previstas no parágrafo 1.º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.
Leia-sê:
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
São condições de execução deste Contrato:
1 O prazo do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de assinatura do contrato, podendo tal prazo ser revisto nas hipóteses previstas no parágrafo 1.º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1 As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 061/2021.

Chapada Gaúcha – MG, 01 de setembro de 2021.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal de Chapada Gaucha/MG

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A4D507BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - 071/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA,** torna público o adiamento do **Pregão Presencial nº 047/2021, Processo Licitatório nº 071/2021**, tendo como objeto o Registro de Preços para eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços, para produção de **massa asfáltica (CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente)** preparada com agregados pétreos CAP50/70, para aplicação a quente em manutenção e criação de pavimentos flexíveis (tapa buracos, recapeamento e Programa Asfalta Coimbra), sendo o fornecimento em toneladas, para serem utilizados pela Secretaria de Transportes, Obras e Projetos, no Município de Coimbra, MG, conforme especificações constantes no anexo "A" do edital. **Adiado "Sine Die" para correção do edital. Nova data será divulgada assim que os erros forem sanados.** Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 12:00 às 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:246FABF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021
Com base no Artigo 43 inciso VI da Lei 8666/93. O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA**o **Processo Licitatório: 072/2021 Pregão Eletrônico N° 014/2021,**cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE MENSAL, (POR USUÁRIO ATIVO) DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO COM MÓDULOS MEMORANDO, CIRCULAR, ATENDIMENTO PROTOCOLO E FUNCIONALIDADES.**
Empresa : 1 DOC TECNOLOGIA LTDA- Valor total de R$ 29.100,00 (vinte e nove mil).**VALOR GERAL R$ 29.100,00 (vinte e nove mil)**.

Confins, 01 de setembro de 2021.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Confins- MG .

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:08456961

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018

Nº CONTRATO: 108/2018
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração, daSecretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Fazenda, da SecretariaMunicipal de Saúde.
CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.781.752/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNILOGICA E ASSISTENCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, EDITAL E ANEXOS.
NÚMERO DO ADITIVO: 3º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: É objeto deste termo aditivo promover a alteração qualitativa para fins de promover o acréscimo da contratação de mais 02 (dois) Sistemas novos de Gestão(Sistema Integrado de Gestão Educacionale Sistema Integrado de Saúde), que perfaz a quantia mensal de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais),resultando num valor total de R$ 19,600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), durante o período de 16 de Agosto de 2021 até 29 de

novembro 2021. Fica sumprimido os itens 14, 15 e 16 uma vez que estes não se tratam de serviços contínuos e não justificam terem sido prorrogados, devendo ser suprimido seus valores (num total de R$ 54.092,00).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração qualitativa possui fundamento legal na Lei 8.666/93, noartigo 65, no inciso I, "a"combinado combinado com § 1º, do art. 65, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do contrato nº 108/2018.A supressão dos itens 14,15 e 16 fundamenta-se nos §1º e §2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: **S**ecretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. William Machado e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA: Sr. Marconi Zappula**,**inscrito no CPF sob o nº 304.736.166-53 e Identidade MG-1.383.898.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 03/09/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D413F816

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 015/2021
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 12.927.876/0001-67.
OBJETODA ATA RP: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, ESPECIFICADO NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DEREFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL**"**, conforme Processo Licitatório nº 184/2020, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 006/2020.
NÚMERO DO ADITIVO: 3º Termo Aditivo
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do inciso I, do art. 19 cumulado com inciso II, do art. 21, ambos do Decreto Federal nº 7.892/2013, fica cancelado o fornecimento dosaldo doitem nº 229OMENAX 20MG CAPS (OMEPRAZOL) GEOLAB. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 2.554, de 24/08/2021, foi identificadoo erro apenas na descrição do Item 226-NORTRIPTILINA, CLORIDRATO **25MG** capsula PAMELOR CELLERA), ocorre que pedido de cancelamento requereu o cancelamento do item 226-NORTRIPTILINA, CLORIDRATO **50MG** capsula PAMELOR CELLERA).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O cancelamento do fornecimento do item nº 226 fundamenta-se no inciso I, do art. 19 cumulado com inciso II, do art. 21, ambos do Decreto Federal nº 7.892/2013. Aretificação do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 015/2021, observado oartigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: Secretario Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA: Sr. MarceloLapinsck, CPF 489947070-34.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 03/09/2021.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:9CCC4F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

ÓRGÃO PÚBLICO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.
OSC'S PARTICIPANTES: OGRUPO CULTURAL NÚCLEO TÉCNCIO DE ARTES CÊNICAS - NUTAC, CNPJ 13.744.409/0001-64, apresentou a documentação de habilitaçãoo, em envelope lacrado, conforme Protocolo nº 3.398/2021, de 01/09/2021, às 9:26h, emitido pela servidora do Setor de Protocolo e Arquivo, Sra. Bianka Martins Gonçalves, nos termo do item7.2.1do edital convocatório;
OBJETODO CHAMAMENTO PÚBLICO: A disponibilização de recursos financeiros à instituição especializada na área cultural para, em regime de mútua cooperação, para promover e realizar a IX MOSTRA DE ARTES DE CONFINS/MG, no exercício de 2021, visando fomentar à realização das diversas atividades culturais que compõem a grade da Mostra em questão,forma virtual voltadas para as áreas de artesanato em geral, arte gastronômica, artes visuais, música e canto, dança e teatro, circo, cultura popular (capoeira, o Boi da Manta, Contação de Histórias e outras), feiras de produtos alimentícios produzidos na região, envolvendo ainda áreas da educação com atividades para os alunos e área da assistência social através suas oficinas, visando promover atividades tais como: shows, palestras, oficinas, homenagens, incluindo os períodos de pré-produção, produção e pós- produção, obedecendo todas as normas de segurança relativas medidas de enfrentamento e prevenção da transmissão do Covid-19, como apoio e acompanhamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Após análise da documentação de habilitação (nos termos do arts. 33 e 34 da Lei 13.019/14), esta Comissão de Seleção DECLARAHABILITADA a instituição proponente, tendo em vista que a mesma atendeu as exigências dotem 7.2.1.1do edital convocatório, o Resultado da Análise da Documentação de Habilitação no sitio oficial do Município de Confins na internet (http://www.confins.mg.gov.br), no órgão oficial de publicação eletrônica do município AMM) e no mural no passo da Prefeitura,o qual constará a lista com nome e CNPJ das OSC, iniciando o prazo para interposição de recursos e os trâmites para análise.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2021.
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: 03/09/2021
DATA DA PUBLICAÇÃO NO MURAL NO PASSO MUNICIPAL: 03/09/2021
DATA DA PUBLICAÇÃOAMM: 02/09/2021 e veiculação em 03/09/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:38AC7820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA SOB MEDIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 061/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 61/ Prestação de Serviços na Fabricação de Móveis de Madeira sob Medida, dia 22/09/2021 às 14:30 hs. **ERRATA: ONDE SE LE PREGÃO PRESENCIAL 061/2021 O CORRETO É PREGÃO**

PRESENCIAL 036/2021. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou (33) 3733-1616 ou (33)9 8887-8251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:D070C673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP. Pregão Presencial 030/2021- Processo Licitatório n° 066/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de produtos de higiene pessoal, limpeza, materiais e equipamentos para atender a resolução SEE n° 4.506/2021 e Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais, visando o atendimento às escolas municipais de Jequitinhonha/MG. Detentora da ARP **DILCEA MOREIRA DRUMMOND** – CNPJ: 16.615.921/0001-07, com valor global de R$ 20.430,00 (vinte mil e quatrocentos e trinta reais). Vigência da ARP nº 061/2021: 03/08/2021 a 03/08/2022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:6319CE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP. Pregão Presencial 030/2021- Processo Licitatório n° 066/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de produtos de higiene pessoal, limpeza, materiais e equipamentos para atender a resolução SEE n° 4.506/2021 e Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais, visando o atendimento às escolas municipais de Jequitinhonha/MG. Detentora da ARP **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES** – CNPJ: 27.821.229/0001-43, com valor global de R$ 94.680,00 (noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência da ARP nº 062/2021: 03/08/2021 a 03/08/2022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:38200FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP. Pregão Presencial 030/2021 - Processo Licitatório n° 066/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de produtos de higiene pessoal, limpeza, materiais e equipamentos para atender a resolução SEE n° 4.506/2021 e Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais, visando o atendimento às escolas municipais de Jequitinhonha/MG. Detentora da ARP **MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 18.467.630/0001-36, com valor global de R$ 112.825,00 (cento e doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais). Vigência da ARP nº 064/2021: 03/08/2021 a 03/08/2022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:B13AF6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP. Pregão Presencial 030/2021- Processo Licitatório n° 066/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de produtos de higiene pessoal, limpeza, materiais e equipamentos para atender a resolução SEE n° 4.506/2021 e Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais, visando o atendimento às escolas municipais de Jequitinhonha/MG. Detentora da ARP **MUNDO DA EMBALAGEM - EPP** – CNPJ: 04.619.492/0001-59, com valor global de R$ 125.990,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e noventa reais). Vigência da ARP nº 065/2021: 03/08/2021 a 03/08/2022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:BB31CC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP. Pregão Presencial 030/2021- Processo Licitatório n° 066/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de produtos de higiene pessoal, limpeza, materiais e equipamentos para atender a resolução SEE n° 4.506/2021 e Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais, visando o atendimento às escolas municipais de Jequitinhonha/MG. Detentora da ARP **RENATO PEREIRA SANTOS EIRELI EPP** – CNPJ: 18.149.662/0001-93, com valor global de R$ 118.175,00 (cento e dezoito mil e cento e setenta e cinco reais). Vigência da ARP nº 066/2021: 03/08/2021 a 03/08/2022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:5FC0B3A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP. Pregão Presencial 030/2021- Processo Licitatório n° 066/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de produtos de higiene pessoal, limpeza, materiais e equipamentos para atender a resolução SEE n° 4.506/2021 e Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais, visando o atendimento às escolas municipais de Jequitinhonha/MG. Detentora da ARP **SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES** – CNPJ: 07.142.012/0001-08, com valor global de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência da ARP nº 067/2021: 03/08/2021 a 03/08/2022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:E1B7A49C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP. Pregão Presencial 030/2021- Processo Licitatório n° 066/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de produtos de higiene pessoal, limpeza, materiais e equipamentos para atender a resolução SEE n° 4.506/2021 e Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais, visando o atendimento às escolas municipais de Jequitinhonha/MG. Detentora da ARP **SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES** – CNPJ: 07.142.012/0001-08, com valor global de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência da ARP nº 067/2021: 03/08/2021 a 03/08/2022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:FD0D59FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP. Pregão Presencial 030/2021- Processo Licitatório n° 066/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de produtos de higiene pessoal, limpeza, materiais e equipamentos para atender a resolução SEE n° 4.506/2021 e Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais, visando o atendimento às escolas municipais de Jequitinhonha/MG. Detentora da ARP **SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 41.662.740/0001-70, com valor global de R$ 33.340,00 (trinta e três mil e trezentos e quarenta reais). Vigência da ARP nº 068/2021: 03/08/2021 a 03/08/2022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:E97FD0D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP. Pregão Presencial 030/2021- Processo Licitatório n° 066/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de produtos de higiene pessoal, limpeza, materiais e equipamentos para atender a resolução SEE n° 4.506/2021 e Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais, visando o atendimento às escolas municipais de Jequitinhonha/MG. Detentora da ARP **SUPERMERCADO P & F EIRELLI** – CNPJ: 03.619.330/0001-58, com valor global de R$ 40.620,00 (quarenta mil e seiscentos e vinte reais). Vigência da ARP nº 069/2021: 03/08/2021 a 03/08/2022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:7F6A56C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP. Pregão Presencial 030/2021- Processo Licitatório n° 066/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de produtos de higiene pessoal, limpeza, materiais e equipamentos para atender a resolução SEE n° 4.506/2021 e Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais, visando o atendimento às escolas municipais de Jequitinhonha/MG. Detentora da ARP **TASSIO DE SOUZA MACHADO – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS** – CNPJ: 29.714.135/0001-09, com valor global de R$ 16.680,00 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência da ARP nº 070/2021: 03/08/2021 a 03/08/2022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:CAED1AC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2021**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, com abertura prevista para o dia **09 de SETEMBRO de 2021 às 08:00 horas**, **FICA ADIADO**, para o dia **21 de SETEMBRO de 2021 às 08:00 horas**, motivado pela necessidade de alterações no Edital. Os interessados poderão no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG. Cópia do edital poderá ser adquirida através do email: licitacao@lassance.mg.gov.br. Fones: (38)3759-1537 e (38) 3759-1267.

CRISTIARA ALMEIDA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C2DBE2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **22 DE SETEMBRO DE 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO IN LOCO E IMEDIATA EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br** –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:18B25171

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **24 DE SETEMBRO DE 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE LASSANCE**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:088926DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITAÇÃO N° 159/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 159/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021, que acontecerá no dia **22/09/2021**. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lima Duarte, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:34EBC63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITAÇÃO N° 161/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 161/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021, que acontecerá no dia **23/09/2021**. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de poços de monitoramento de água subterrânea na Usina de Triagem e Reciclagem – UTR do Município, conforme especificações e quantitativos em anexo no Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:47DE2741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 – DISPENSA Nº040/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Ensaio de Resistência à compressão em peças de concreto (bloquetes), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: CLR Engenharia Ltda
VALOR TOTAL: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
DATA: 24/08/2021
BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:27FEA5C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada em Ensaio de Resistência à compressão em peças de concreto (bloquetes), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG

Contrato nº: 257/2021
CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG
CONTRATADO: CLR Engenharia Ltda
VALOR TOTAL: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Vigência: 24/08/2021 a 23/08/2022
Processo Licitatório nº070/2021 – Dispensa nº040/2021

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:4D907C05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021 – DISPENSA Nº042/2021

OBJETO: Aquisição de quatro Bibliotecas para Educação Infantil, com 329 volumes cada, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda
VALOR TOTAL: R$ 31.944,00 (trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais)
DATA: 01/09/2021
BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:DB271E9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de quatro Bibliotecas para Educação Infantil, com 329 volumes cada, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG

Contrato nº: 272/2021
CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG
CONTRATADO: Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda
VALOR TOTAL: R$ 31.944,00 (trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais)
Vigência: 01/09/2021 a 30/09/2021
Processo Licitatório nº074/2021 – Dispensa nº042/2021

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:9F97DCF2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.250, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre delegação de poderes do Tesoureiro Municipal e Secretária Municipal de Saúde junto ao Banco do Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, **SENHOR ADILSON DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o art.3º conforme Lei Municipal nº 829, de 16 de fevereiro de 1.993;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes à servidora **DENIZE BERTI GOULART**, Mat. C-2381, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 462.049.546-87 e **LUCAS BATISTA BARRETO**, Matrícula C-2406, Tesoureiro Municipal, CPF nº 104.753.506-85, para que possam realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto ao Banco do Brasil S/A para movimentação das contas vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.923.567/0001-56, sendo delegados os seguintes poderes:
I. Emitir cheques;
II. Abrir contas de depósito;
III. Receber, passar recibo e dar quitação;
IV. Solicitar saldos e extratos;
V. Requisitar talonários de cheques;
VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
VII. Retirar cheques devolvidos;
VIII. Endossar cheque;
IX. Requisitar cartão eletrônico;
X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
XII. Cancelar cheques;
XIII. Baixar cheques;
XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XV. Efetuar saques na conta-corrente;
XVI. Efetuar saques na poupança;
XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVIII. Efetuar movimentação financeirano RPG- Programa de Repasse de Recursos Federais;
XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
XXVIII. Emitir comprovantes;
XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3FE1A174

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DESPACHO TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO CONCURSO PUBLICO 01/2018

DESPACHO
TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO CONCURSO PUBLICO 01/2018

O Prefeito Municipal, Adilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais, determina o procedimento de desclassificação do candidato **Eliel Silva de Carvalho**, ao cargo de Operário-I ao qual não atendeu ao edital de **convocação nº11 de 21 de Julho de 2021**, por não comparecimento dentro do prazo de trinta dias para assumir o cargo, tornando sem efeito o Decreto de nomeação **nº4.220 de 21 de Julho de 2021.**
Determino ainda ao Gabinete desta Prefeitura Municipal a finalização e regularização dos processos finais de desclassificação e anulação do decreto, dando ciência ao departamento de pessoal sobre as demais convocações e procedimentos tomados.

Maria da Fé 31 de Agosto de 2021

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

BENEDITO EVARISTO FERREIRA FILHO
Chefe do Departamento de Pessoal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:BA0A7ECA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DESPACHO TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO CONCURSO PUBLICO 01/2018

O Prefeito Municipal, Adilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais, determina o procedimento de desclassificação do candidato **Gerson Rovani Bento**, ao cargo de Operário-I ao qual não atendeu ao edital de **convocação nº11 de 21 de Julho de 2021**, por não comparecimento dentro do prazo de trinta dias para assumir o cargo, tornando sem efeito o Decreto de nomeação **nº4.219 de 21 de Julho de 2021.**
Determino ainda ao Gabinete desta Prefeitura Municipal a finalização e regularização dos processos finais de desclassificação e anulação do decreto, dando ciência ao departamento de pessoal sobre as demais convocações e procedimentos tomados.

Maria da Fé 31 de Agosto de 2021

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

BENEDITO EVARISTO FERREIRA FILHO
Chefe do Departamento de Pessoal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B94D30AA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DESPACHO TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO CONCURSO PUBLICO 01/2018

O Prefeito Municipal, Adilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais, determina o procedimento de desclassificação do candidato Rafael Costa dos Santos, ao cargo de Operário-I ao qual não atendeu ao edital de convocação nº11 de 21 de Julho de 2021, por não comparecimento dentro do prazo de trinta dias para assumir o cargo, tornando sem efeito o Decreto de nomeação nº4.218 de 21 de Julho de 2021.
Determino ainda ao Gabinete desta prefeitura municipal a finalização e regularização dos processos finais de desclassificação e anulação do decreto, dando ciência ao departamento de pessoal sobre as demais convocações e procedimentos tomados.

Maria da Fé 31 de Agosto de 2021

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

BENEDITO EVARISTO FERREIRA FILHO
Chefe do Departamento de Pessoal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9DF0AD58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 074/2019. Contratado: **CONSTRUTORA R FONSECA LTDA, CNPJ: 03.497.127/0001-56**. Objeto: Contratação de empresa para construção do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Oratórios com fornecimento de mão de obra. Não houve alteração de valor. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 10/09/2022.
Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:D01A5ED4

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 032/2021. Contrato nº 071/2021. Contratado: **ALFREDO MACHADO NETO, CPF: 583.917.386-04**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Com base nos valores homologados no Processo 032/2021 o valor do acréscimo será de R$ 42,39 (quarenta e dois reais e trinta e nove centavos); refere-se a correção no valor da banana. Não houve prorrogação de prazo.
Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:F1EF8A87

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 032/2021. Contrato nº 078/2021. Contratado: **SEBASTIÃO MACHADO DA SILVA NETO, CPF: 025.469.856-55**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Com base nos valores homologados no Processo 032/2021 o valor do acréscimo será de R$ 60,19 (sessenta reais e dezenove centavos); refere-se a correção no valor da beterraba. Não houve prorrogação de prazo.
Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:33C61731

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 032/2021. Contrato nº 074/2021. Contratado: **MARIA GERALDA MACHADO JORGE, CPF: 583.917.466-15**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Com base nos valores homologados no Processo 032/2021 o valor do acréscimo será de R$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos); refere-se a correção no valor da banana. Não houve prorrogação de prazo.
Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:4965C4D6

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 086/2020. Contrato nº 121/2020. Contratado: **JOÃO BOSCO CONTARINI,** CNPJ: 00.495.1888/0001-96. Objeto: Aquisição de tintas e complementos de pintura. Com base nos valores homologados no Processo 086/2020 o valor do acréscimo será de R$ 141,60 (cento e quarenta e um reais e sessenta centavos); refere-se à reajuste concedido no item cal para pintura. Mantém-se o prazo de vigência do aditivo nº 01.
Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:A32D354B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 38/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 26 EDITAL Nº: 36/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 38/2021
Modalidade: Pregão Presencial - RP 26
Edital nº: 36/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura em geral, para manutenção e conservação dos prédios e logradouros diversos do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 21 de setembro de 2021, as 14:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 31 de agosto de 2021.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D15AB229

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 110/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 80/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 110/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 80/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica (operadora) especializada para prestação de serviços de telefonia fixa, autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para atuação no Município de Patrocínio-MG, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade LOCAL, Par metálico, fixo-fixo, fixo-móvel e LDN (Longa Distância Nacional), intra-regional e inter-regional, com chamadas originadas no Município de Patrocínio, mediante fornecimento de pontos de acessos instalados para cada local/endereço a ser atendido, conforme tabela explicita no Termo de Referencia, interligados com o sistema VOICENET, com a gratuidade de originar ligações locais entre todos os pontos. Com suas respectivas instalações, manutenção e equipamentos externos, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas dia, nos 7 (sete) dias da semana**.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO:**OI SA (em recuperação judicial)**, sediada na Rua Lavradio, 71, 2º andar, centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22280-007, CNPJ 76.535.764/0001-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 37, XXI, CF, art. 3º da lei 10.192 e art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA ALTERAÇÃO DO CONTRATADO
2.1-- Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **03 de setembro de 2021 e término em 02 setembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1 – Fica reajustado, para manutenção do equilíbrio-financeiro o preço do seguinte item:
3.1.1 – **Item 001** - Prestação de Serviço de Telefonia Fixa STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado com o serviço VOICENET ativo, para comunicação gratuita entre os pontos, com equipamentos próprios e suporte técnico incluso, instalação, ativação e configuração dos equipamentos.Ass. por Terminal. Plano / Assinaturapor Ponto de Acesso.
Passandoassimo valor global do contrato de R$ 311.469,12 (trezentos e onze mil quatrocentos e sessenta e novereais e doze centavos) **para R$ 370.679,00 (trezentos e setenta mil seiscentos e setenta e novereais)**.

Justificativa: Prestação de serviçoscontínuos.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 31 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4B44F47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 10ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2014 PROCESSO Nº: 131/2014 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 33/2014

10ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 de junho de 2014

Processo nº: 131/2014
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 33/2014
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Locação de imóvel residencial, situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, bairro Cidade Jardim,composto de9 (nove) salas comerciais, **1º andar,**para instalação da faculdade UAITEC, solicitado pela Secretaria Municipal de DesenvolvimentoEconômico - andar superior.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:JÚLIO CÉSAR MOISÉS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 847.575.666-20, portador da cédula de identidade M-6.236.111 SSPMG, registrador civil, casado com **YONARA LACERDA MOISÉS,** brasileira,fisioterapeuta, inscrita no CPF nº 007.044.946-55, portadora da cédula de identidade M-7.333.884 SSP/MG, residentes e domiciliados à Rua Rio Branco, nº 374, Centro, Patrocínio/MG, abaixo assinado:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

Cláusula Segunda - Do prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação da cláusula sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de setembro de 2021 e término em 31 de outubro de 2021.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 24 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8F714E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2014 PROCESSO Nº: 132/2014 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 34/2014

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 de junho de 2014

Processo nº: 132/2014
Modalidade: Dispensa

Edital nº: 34/2014
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Locação de imóvel residencial situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, bairro Cidade Jardim,composto de 9 (nove) salas comerciais situadas no **andar térreo,** para instalação da Faculdade UAITEC, solicitado pela Secretaria MunicipalDesenvolvimentoEconômico - andar térreo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: LUZIA ROSA MOISÉS, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF n° 753.862.756-15, portadora da cédula de identidade MG-7.232.893 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Major Alvim, nº 1.560, APTO - 112, Centro, CEP: 38.740-000, abaixo assinado:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

Cláusula Segunda - Do prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação da cláusula sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de setembro de 2021 e término em 31 de outubro de 2021.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 24 de agostode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0CE692C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

ERRATA
Considerando o Termo de Fomento nº 01/2021, celebrado entre o município de Patrocínio/MG, o Conselho Municipal da Pessoal Idosa e a CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE de Patrocínio, fundamentado na Resolução nº 006/08/2021, exarada pelo CMDPI,
Considerando que o presente Termo de Fomento implica na transferência de recursos financeiros para a esfera de patrimônio do órgão parceiro CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE de Patrocínio, recursos que estão depositados no Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
Considerando que o secretário municipal de Desenvolvimento Social é o órgão gestor nos casos que envolvam os conselhos municipais que componham as políticas públicas da assistência social;
Considerando que verbas que aportem nos cofres do município, que se destinem à aplicação em obras ou serviços que envolvam conselhos municipais de políticas pública demandam a utilização de dotação orçamentária específica;
e:
Considerando que o Termo de Fomento 01/2021 constou dotação orçamentária de uso genérico da administração pública municipal;

No local do Termo de fomento 01/2021, onde consta a dotação orçamentária de nº 02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00, leia-se:
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
....
A **OMP** transferirá, por se tratar do ordenador Ada despesa, para execução do presente termo de Termo de Fomento, recursos no **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais**), que encontram-se depositados em conta corrente do FMDPI, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 02.01.10.05.08.241.0005.2.574.3.3.50.43.00.00.

e:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a implementação do objeto estabelecido neste Termo de Fomento ocorrerão à conta do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária: 02.01.10.05.08.241.0005.2.574.3.3.50.43.00.00.

Publique-se.

Patrocínio/MG, 02 de setembro de 2021.

ALAÉRCIO RODRIGUES LUZIA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:61365B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.431/2021

Portaria Nº 12.431/2021

ALTERA valor da perícia médica previsto NAS portariaS nº 11.944/2019 E 11.969/2019.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 4º da Portaria nº 11.944/2019 e;
Considerando, o disposto no art. 2º da Portaria nº 11.969/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterada, a partir de 01/09/2021, para R$ 170,00(cento e setenta reais) a importância paga a cada profissional médico, por cada perícia realizada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6CA750DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.430/2021

Portaria Nº 12.430/2021

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE jornada de trabalho de servidor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida ao servidor abaixo relacionado, no período de 01/09 a 31/12/2021:

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
05568	ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES	Advogado	50% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:74C4BC22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul, juntamente com a Prefeitura Municipal torna públicoo EDITAL DE CHAMANTO PÚBLICO Nº 01/2021/CMDCA objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSCs), regularmente constituída e inscritano CMDCA – Pedra Azul/MG, a fim de desenvolver projeto encaminhado por este Conselho à Fundação Itaú Social, emconformidade com o Edital Fundos da Infância e Adolescência 202.Edital com informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul, 01 de setembro de 2021

RENATA MIRANDA DE AZEVEDO
Presidente do CMDCA - Pedra Azul

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:58F3D704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **30/2021**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E MESSIAS MENDES DE ALMEIDA CNPJ:08.221.953/0001-91. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021 PREGÃO 39/2021. VALORGLOBAL DE R$: 226.400,00 ASSINATURA 02/09/2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:A66D0A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 100/2021 Pregão eletrônico 026/2021. Objeto: Registro dos preços abaixo descritos, referente a aquisição de motocicletas. Contratada: MAXMOTO LTDA, CNPJ: 17.064.783/0001-70; Valor Total estimado: R$ 43.827,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B695D53F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo de Licitação nº 080/2021 sob a modalidade Tomada de Preços nº 008/2021 a favor da licitante proponente: JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA.

Prados, 02 de setembro de 2021.

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
CPF:01466547650
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:0EB1335E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
SANÇÃO DA LEI Nº 2.088/2021

PUBLICAÇÃO – SANÇÃO DA LEI Nº 2.088/2021
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a sanção da Lei Ordinária que "AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE PRATÁPOLIS – RENASCER" sob a seguinte redação: " A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º – A Chefe do Poder Executivo do Município fica autorizada a liberar recursos financeiros, através de subvenção social, para a ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE PRATÁPOLIS - RENASCER, inscrita no CNPJ sob o n° 07.913.548/0001-71.
Art. 2º – A presente Lei tem por finalidade dar aportes financeiros à ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE PRATÁPOLIS – RENASCER que atua na defesa de direitos sociais das pessoas com deficiência.
Art. 3º – O valor destinado à referida Subvenção Social, será de R$300,00 (Trezentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses,

podendo ser objeto de regulamentação através de ato administrativo, consignados no orçamento-programa 2021:
2.07.01.13.392.1301.0056 – Apoio financeiro às organizações de sociedade civil.
Parágrafo Único – A referida entidade deverá apresentar seu plano de aplicação e prestar contas dos recursos repassados nos termos da legislação vigente pertinente ao assunto.
Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, devendo ser suplementadas se necessário.
Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0C377F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ANÇÃO DA LEI Nº 2.089/2021

PUBLICAÇÃO – SANÇÃO DA LEI Nº 2.089/2021
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a sanção da Lei Ordinária que "DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO DE ESTUDANTES EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" sob a seguinte redação: " A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Mediante prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, ficam os órgãos da Administração Pública Municipal que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de sua formação, aceitar, como estagiários não remunerados, alunos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.
Parágrafo Único - Somente será permitida no âmbito desta Lei, a realização de estágio não remunerado, quando este for obrigatório, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
Art. 2º A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo respeitar os seguintes requisitos:
I – matrícula e frequência regular do educando, atestados pela Instituição de Ensino;
II – celebração de Termo de Convênio entre o Município e a Instituição de Ensino;
III - celebração de Termo de Compromisso entre o Educando, o Município, e a Instituição de Ensino;
IV - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.
Parágrafo-Único - É obrigação do Município manter à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio.
Art. 3° - No termo de compromisso a que se refere o Inciso 11I do Art. 2º desta Lei deverá constar, pelo menos:
I - identificação das partes interessadas: instituição de ensino, Município, estudante e agente de integração, se houver;
II - objetivo do estágio, indicando as condições de adequação do mesmo à proposta pedagógica do curso, à etapa e modal idade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
III – local de realização do estágio;
IV - plano de atividades do estagiário, elaborado em compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas, o qual será anexado ao referido termo, devendo, mediante aditivo, ser alterado a cada seis meses, de acordo com a avaliação e desempenho do aluno;
V -carga horária semanal, distribuída nos horários de funcionamento do órgão ou entidade onde será realizado o estágio, que deve ser compatível com o horário escolar, especificando o intervalo intrajornada que não será computado na jornada diária;
VI – redução da carga horária pela metade, em períodos de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, devendo tais períodos serem comunicados previamente à Administração, no início do período letivo;
VII – período de duração do estágio, o qual não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;
VIII – menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício e não será remunerado;
IX – indicação, pela instituição de ensino, de um professor orientador, da área em que será desenvolvido o estágio, como responsável pelo acompanhamento e pela avaliação das atividades do estagiário;
X – indicação, pela instituição de ensino, de um professor orientador, da área em que será desenvolvido o estágio, como responsável pelo acompanhamento e pela avaliação das atividades do estagiário;
XI – obrigação do estagiário de apresentar relatórios de atividades à instituição de ensino, no máximo a cada 6 (seis) meses, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem acometidas;
XIII – obrigação do Município de entregar ao estagiário, por ocasião do seu desligamento, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
XIV – condições de desligamento do estagiário; e
XV – assinaturas das partes participantes da relação de estágio, mencionadas no Inciso I deste artigo.

Art. 4º - Somente poderão ser aceitos estudantes de cursos cujas áreas estejam relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade nos quais se realizar o estágio.
Art. 5º - É obrigação da instituição de ensino avaliar as instalações ofertadas pelo Município para a realização do estágio, bem como sua adequação à formação cultural e profissional do educando.
Art. 6º - A jornada de atividade em estágio não remunerado, será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino, o Município e o aluno estagiário, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e com o órgão em que venha a ocorrer o estágio.
Art. 7º - Ocorrerá o término do estágio:
I - automaticamente, ao término de seu prazo;
II - a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e interesse do Município
III - a pedido do estagiário;
IV – pela interrupção ou término do curso realizado na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário.

Art. 8º - Aplica-se ao estágio obrigatório não remunerado de que trata esta Lei, naquilo que couber, o disposto na Lei Federal Nº 11.788 com suas alterações.
Art. 9º - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber através de Decreto do Executivo Municipal.
Art. 10 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D4A915A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
SANÇÃO DA LEI Nº 2.090/2021

PUBLICAÇÃO – SANÇÃO DA LEI Nº 2.090/2021
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a sanção da Lei Ordinária que "DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA DA APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIO M-CHAT PARA REALIZAÇÃO DO RASTREAMENTO DE SINAIS PPRECOCES DO AUTISMO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS/MG" sob a seguinte redação: " A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a preferência de aplicação do questionário M-CHAT nas Unidades de Saúde do Município de Pratápolis/MG, com o objetivo de prever o rastreamento de sinais precoces do autismo.
Art. 2° - O Poder Executivo Municipal determinará à secretaria municipal competente para aplicação e análise do questionário, bem como o direcionamento da criança a um profissional, caso necessite.
Parágrafo Único: O questionário M-CHAT (Modifield Checklist for Autism in Toddlers) está previsto em anexo único desta lei e deverá ser aplicado às crianças entre 16 e 30 meses, com a finalidade de obter um diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista.
Art. 3° - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.
Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:ABBB4EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
SANÇÃO DA LEI Nº 2.091/2021

PUBLICAÇÃO – SANÇÃO DA LEI Nº 2.091/2021
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a sanção da Lei Ordinária que "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO EM PRATÁPOLIS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" sob a seguinte redação: " A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica instituída no município de Pratápolis/MG a "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO" a ser realizada, anualmente, a partir do dia 02 de abril, o qual também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando esta data a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 2° - A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).
Art. 3° - Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais, dentre outros.
Art. 4° - Revogada as disposições em contrário em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:BDA36CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.043/2021

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, o DECRETO nº 3.043/2021 que "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" sob a seguinte redação: A Prefeita Municipal de Pratápolis/MG, Sra. Denise Alves de Souza Neves, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º - O ponto será facultativo, no dia 06 de setembro de 2021, nas repartições públicas, por período integral, salvo os serviços de saúde, especialmente os realizados no Hospital Municipal, coleta de lixo, limpeza pública, guarda e abastecimento de água que são essenciais a comunidade.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AFD8F9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 100/2021 – Credenciamento 08/2021, torna público que celebrou contrato para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos de máquinas leves e veículos leves, mecânicos de máquinas pesadas e veículos pesados, Serviço de alinhamento, balanceamento e borracharia, mecânicos elétricos, retificação de peça, Serviços de Torno e Soldagens e Serviço de Alinhamento com serviços de borracharia para manutenção de toda a frota municipal e conveniada** com as empresas **JOAO BATISTA ALVES 64832457691** (CNPJ: 13.296.198/0001-44) e **TECMOTORES RETIFICA LTDA** (CNPJ: 00.68.157/0001-74).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B2223EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 27/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 104/2021 – Pregão Presencial 27/2021, torna público que celebrou contrato para **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pratápolis, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica** com as empresas **MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI ME** (CNPJ: 32.504.115/0001-00), **J.E.S. AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI** (CNPJ: 31.773.747/0001-06), **PHDU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 41.413.061/0001-68), **MARABA AUTOMOTIVE LTDA** (CNPJ: 40.358.230/0001-41) e **JULIO CESAR LEMOS EPP** (CNPJ: 38.671.194/0001-20).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6308F413

SAAE
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS - MG PREGÃO 008/2021

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis - MG, através de sua Comissão, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão 008/2021, objetivando Aquisição futura e parcelada de 1000(mil) hidrômetros multi jatos cujo critério de julgamento será o Menor Preço por Item. A entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas deverá ser efetuada até as 14:00 horas do dia 16 de setembro de 2021. Os interessados poderão obter melhores informações no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Castorino de Souza, 100, Setor de Compras e Licitação ou pelo telefone: (35) 3533.1608 ou email compras@saaepratapolis.com.br

Pratápolis, 02 de setembro de 2021.

PAULO MOREIRA BARROS
Diretor SAAE.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:EA020A41

SAAE
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS MG PREGÃO 009/2021

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis, através de sua Comissão, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial 009/2021, objetivando registrar preço para aquisição de matérial de limpeza, higiene e manutenção de copa e cozinha das dependências do SAAE cujo critério de julgamento será o Menor Preço por Item. A entrega dos envelopes de credenciamento e contendo a documentação e as propostas deverá ser efetuada até as 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2021. Os interessados poderão obter melhores informações no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Castorino de Souza, 100, Sala do SAAE ou pelo telefone: **(35) 3533.1608** ou pelo email compras@saaepratapolis.com.br

Pratápolis, 02 de setembro de 2021.

PAULO MOREIRA BARROS
Diretor SAAE.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:3B7D7412

SAAE
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS MG CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO credenciamneto Nº 1/2021
O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Pratápolis, torna público o CREDENCIAMENTO nº 01/2021 : Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos de veículos leves e motos, serviços de funelaria e pintura, serviços de torno e soldagens e serviços de alinhamento com serviços de borracharia para manutenção de toda frota do saae., em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Praça Castorino de Souza nº100 , Centro, Pratápolis MG, e solicitação através do email compras@saaepratapolis.com.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas a partir do dia 08 de setembro de 2021 às 9 horas, sendo permitido o credenciamento a qualquer tempo a partir da citada data, na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone (35) 3533-1608.

Pratápolis MG 2 de setembro de 2021.

CAROLINA COSTA BELO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:B6A4FDA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
CANCELAMENTO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está cancelado o Processo Licitatório nº 31/2021, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 10/20**21**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de software para apuração e análise, revisão e pedido administrativo de compensação de valores tributários pagos a maior à Receita Federal do Brasil – RFB e ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

O processo está cancelado em virtude de especificação incorreta no anexo I do edital.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br

Prudente de Morais – MG, 02 de setembro de 2021.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:EF3171E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 - TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM - PARA - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA: 16/09/2021 ÀS 08:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO NO SEGUINTE ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (33) 3746-1034.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:16628707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 0599.781-26.
Objeto: A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2021 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 2.539/17, de 29 de dezembro de 2017 e Lei Autorizativa nº 2.656/21 de 28 de junho de 2021, a saber: financiar programas de investimentos com abrangência de obras de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, extensão de redes de energia elétrica, iluminação pública, construção de pontes, construção de equipamentos públicos, aquisição de imóvel, obras de construção e aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para o tratamento de resíduos sólidos, dentre outros previstos na linha de financiamento. – Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal – Tomador: Município de Santa Juliana – Valor: R$12.000.000,00 – Vigência: 120 (cento e vinte) meses – Data da Assinatura: 26/08/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E5087670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
1º TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 15/2021

O EDITAL Nº 15/2021 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2021
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL
PROFESSOR I / NUTRICIONISTA / ASSISTENTE SOCIAL

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Do Profissional:

01 (vaga) Professor I
01 (vaga) Nutricionista
01 (vaga) Assistente Social

Obs: *Poderá haver mais convocações ao longo da validade deste edital, conforme interesse público.*

Pré-Requisito para o cargo Professor I

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Possuir escolaridade e habilitação exigidas para o cargo pretendido;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
- Normal Superior, Licenciatura de Graduação Plena.

4 - Pré-Requisitos para o cargo de Nutricionista

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
• Estar em gozo dos direitos políticos;
• Estar quites com obrigações eleitorais;
• Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
• Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
• Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
• Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.
• Graduação em Nutrição e registro no Conselho de Nutricionistas de Minas Gerais

5 - Pré-Requisitos para o cargo de Assistente Social do CRAS

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
• Estar em gozo dos direitos políticos;
• Estar quites com obrigações eleitorais;
• Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
• Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
• Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
• Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.
• Graduação em Nutrição e registro no Conselho de Nutricionistas de Minas Gerais
• Ensino Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.

6- Do Salário

6.1 – Cargo Professor I: O vencimento para Professor I será de 1.885,44 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R$ 120,00 mensais (cartão alimentação Sodexo).

6.2 – Cargo Nutricionista: O vencimento para Nutricionista será de 1.272,66 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R$ 120,00 mensais (cartão alimentação Sodexo).

6.3 – Cargo Assistente Social do CRAS: O vencimento para Assistente Social do CRAS será de 2.333,13 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e treze centavos)
Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R$ 120,00 mensais (cartão alimentação Sodexo).

7 - Carga Horária

7.1 – Cargo Professor I: 25 horas semanais
7.2 – Cargo Nutricionista: 20 horas semanais
7.3 – Cargo Assistente Social: 20 horas semanais

8 - Período do Contrato

As contratações de que trata este edital poderão ter início a partir de setembro de 2021, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado lei municipal nº 1.042/17.
O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público ou retorno do servidor licenciado.

9- Das Inscrições

9.1 - Os interessados deverão se inscrever das 8 às 17 horas, no período de 02/09/2021 a 09/09/2021 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF
O candidato deverá fornecer telefone e endereço de e-mail para eventual convocação ou comunicação.

9.2 - O candidato para o cargo de **Professor I,** deverá pagar, a título de "Taxa de Inscrição", o valor de R$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.
9.3 - O candidato para o cargo de **Nutricionista,** deverá pagar, a título de "Taxa de Inscrição", o valor de R$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição
9.4 - O candidato para o cargo de **Assistente Social,** deverá pagar, a título de "Taxa de Inscrição", o valor de R$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição
9.5 - O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata os itens **9.2; 9.3; 9.4; inseridos no item 9. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.**

10 – Do Processo Seletivo para os cargos Professor I; Nutricionista; e, Assistente Social:

Cargo	Data	Horário	Local de realização das Provas (Todos os Cargos)
Professor I	13/09/2021	09h30 às 11h30	Escola Municipal Juscelino Kubitschek Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, centro, Santana do Deserto, CEP: 36.620-000
Nutricionista	13/09/2021	09h30 às 11h30	
Assistente Social	13/09/2021	09h30 às 11h30	

10.1 - Divulgação do Gabarito: 13/09/2021 às 13:00h.

11 – Da Avaliação do profissional Professor I.

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende uma única etapa:
Prova objetiva de caráter classificatório (100 pontos).

DISCIPLINAS: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.

NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
Matemática 5 questões – 5 pontos cada – Total 25 pontos.
Conhecimentos Específicos 5 questões – 5 pontos cada – Total 25 pontos.
TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 20 (vinte), valendo 5 (cinco) pontos cada questão de português, e valendo 5 (cinco) pontos cada questão de matemática. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado.
As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

12 – Da Avaliação do profissional Nutricionista.

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende uma única etapa:
Prova objetiva de caráter classificatório (100 pontos).

DISCIPLINAS: Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.

NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
Conhecimentos Específicos 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 20 (vinte), valendo 5 (cinco) pontos cada questão de português, e valendo 5 (cinco) pontos cada questão de matemática. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado.
As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

13 – Da Avaliação do profissional Assistente Social.

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende uma única etapa:
Prova objetiva de caráter classificatório (100 pontos).

DISCIPLINAS: Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.

NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
Conhecimentos Específicos 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 20 (vinte), valendo 5 (cinco) pontos cada questão de português, e valendo 5 (cinco) pontos cada questão de matemática. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado.
As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

14 - Será utilizado como critério para desempate, para o cargo de Professor I; Nutricionista; Assistente Social, na seguinte ordem:
Maior idade.
Maior nota em português
Maior nota em Conhecimentos Específicos

15 - Dos Recursos

Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 14h do dia 13/09/2021 às 14h do dia 14/09/2021.

Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.

Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir do dia 14/09/2021.

16- Resultados
A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser publicada após divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos.

17- Validade
O presente edital terá validade de 03 (três) meses.

Santana do Deserto-MG, 1º de setembro de 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.1 Atribuições Professor I

Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil e creches, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

1.2 Atribuições Nutricionista

Atuação em programas de alimentação escolar:

- Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil creche e pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou de outros programas estaduais e municipais de alimentação escolar;
- Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE) e/ou outros programas de alimentação que o município crie ou faça parte;
- Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando:

a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos;

b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada;

c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade.

- Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;
- Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
- Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativas dos programas em que o Município faça parte. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE;
- Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;
- Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);
- Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;
- Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN;
- Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE e/ou outros programas de alimentação que o município crie ou faça parte, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
- Assessorar o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no que diz respeito à execução técnica do PAE e/ou outros programas de alimentação que o município crie ou faça parte.
- Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar;
- Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;
- Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE e/ou outros programas de alimentação que o município crie ou faça parte;
- Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PAE e/ou outros programas de alimentação que o município crie ou faça parte;
- Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar;
- Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;
- Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação;
- Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE e/ou outros programas municipais que o município crie ou faça parte impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;
- Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PAE e/ou outros programas de alimentação que o município crie ou faça parte.

_ Outras atribuições poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional do PAE e/ou outros programas de alimentação que o município crie ou faça parte.

1.3 - Assistente Social

-Prestar assistência as pessoas carentes necessitadas, bem como aos servidores do município e seus dependentes;
- Levantar e cadastrar as pessoas carentes do município, fornecendo ao setor competente da Prefeitura, a relação das mesmas, para que as mesmas possam ser assistidas;
- Executar outras tarefas compatíveis com sua profissão;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

ANEXO II

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.1 – Professor I

Português: Interpretação de textos. Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Funções da Linguagem. Compreensão e interpretação de frase ou palavra. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Classificação dos termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, homônimos e parônimos.

Função social da língua. A fala, leitura e escrita. Enquanto elementos organizadores da atividade mental e enquanto atividades interacionais. Produção de textos: (oral e escrito; recursos linguísticos estruturais). Fonética e fonologia (fonemas; sílaba; tonicidade; divisão silábica; representação gráfica dos fonemas; acentuação gráfica; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos). Morfologia (classes de palavras; flexão das palavras; verbo). Sintaxe (frase, oração, período; termos da oração; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; colocação pronominal; crase; pontuação). Semântica (sinomimia; antonímia; polissemia; homônimos e parônimos; denotação e conotação; figuras de linguagem; norma culta e variantes linguísticas; ambiguidades, duplo sentido; discurso direto, indireto e indireto livre). Literatura Contemporânea Brasileira: Carlos Drumond de Andrade, Cecília Meireles, Fernando Sabino, Jorge Amado, Colasanti, Graciliano Ramos, Érico Veríssimo e Luiz Fernando Veríssimo. Redação Oficial.

Matemática: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Problemas. Análise Combinatória, Juros (simples e Compostos), Noção de Função, Probabilidade Progressão Aritmética, Progressão Geométrica, raciocínio lógico

Conhecimentos Específicos: Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores. Parâmetros Curriculares Nacionais. Processo de avaliação nacional, estadual, municipal, curricular e do desempenho de professores e alunos. Categorias de análise que visam possibilitar, aprender, e compreender as diferentes práticas pedagógicas da ação supervisora que se desenvolvem nas relações sociais; transformação do conhecimento social e histórico produzido em saber escolar; formas metodológicas adequadas para selecionar e organizar os conteúdos curriculares; construção de formas de organização, gestão e avaliação

1.2 Nutricionista:
Português:
Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Conhecimentos específicos:

Legislação atualizada:
Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional; Código de Ética Profissional do Nutricionista; Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Nutrição nos Ciclos da Vida
Conceito de Alimentação e Nutrição; Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; Alimentação nos Ciclos da Vida (pré-escolar, escolar, adolescente); Guia Alimentar para a População Brasileira;

Nutrição Clínica

Modificações da dieta normal; Desnutrição; Doenças Gastrointestinais; Doenças Endócrinas; Doenças Cardiovasculares; Doenças Renais; Doenças Hepáticas; Doenças do Sistema Musculoesquelético; Síndromes de Má Absorção.

Administração de Serviços de Alimentação
Planejamento, Organização, Execução de cardápios, Política de compras, Recebimento, Estocagem e distribuição de insumos, Produção e métodos de conservação de alimentos, Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos.

Técnica Dietética

Conceito, classificação e composição química de alimentos, Higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário, utilização de procedimentos operacionais padrão. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos.

Nutrição em Saúde Pública

Transição epidemiológica; Transição Nutricional; Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira; Fatores determinantes do estado nutricional da população; Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil; Padrão de morbimortalidade no Brasil; Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção a saúde; Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SAN): Conceito; Vigilância Alimentar e Nutricional; Avaliação Nutricional.

1.3 – Assistente Social

Português:

Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Conhecimento Específico:

O Serviço Social na América Latina. A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. Reflexões e atitudes que possibilitam uma prática profissional mais dinâmica. Leis integracionistas e inclusivas. O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. Prática Profissional X Prática Social X Prática Institucional. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal. Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal;

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:16160BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de Prorrogação de Licitação: Pregão Presencial 029/2021 – Lei Federal 8666/93 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gás de Cozinha – Fica adiada a sessão para entrega dos envelopes para o dia 22 de setembro de 2021 às 14h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:A14EDF72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 PROCESSO Nº 080/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 047/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo. **Objeto**: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos destinados as atividades da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte Lazer e Turismo, conforme solicitação. **Empresa Registrada**: ANTONIO WELLINGTON CAMPOS. **Valor Global Registrado**: R$ 17.795,10 cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. **Assinatura:** 19/08/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C716D389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.918.080/0001-39.**

Processo de Licitação Nº 049/2021
Tomada de Preço nº 003/2021

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia, ou arquiteto urbanista, para construção de muro de contenção (GABIÃO) em espaço público no Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG.

VALOR GLOBAL

EMPRESA CONTRATADA	VALOR TOTAL
URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA	**R$ 160.000,77**

R$ 160.000,77 (Cento e sessenta mil reais e setenta e sete centavos).

DATA DO CONTRATO: 03/09/2021

VIGÊNCIA: 90 DIAS

DOTAÇÃO

15.451.0025.1028 CONSER, CONST. E MELHORIA VIAS URBANAS			
Fonte	Elemento de Despesa	Detalhamento	Ficha
100	**44905100000**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**407**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 03 de SETEMBRO de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente-CPL

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:7E955E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preço, conforme Anexo I do edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93 Lei Complementar 10.520, e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":
DIA: **23/09/2021**
HORA: **13h00min**
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"
Não havendo o prazo recursal, abertura no mesmo dia após a abertura do envelope de Habilitação.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
2.1 – DO OBJETO:
2.1.1 ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, OU ARQUITETO URBANISTA, PARA DRENAGEM PLUVIAL / REPAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE / INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.***

2.1.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS NA CONDIÇÃO DE **ME/EPP/MEI**

Retirada do edital pelo e-mail: ***licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br*** ***e Site http://lai.memory.com.br/editais-contratos*** Informações pelo telefone: 031-3867-1122.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:3763CF8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 057/2021, PRC 101/2021 DISPENSA 019/2021 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MORADIA DO MÉDICO DR. LUKAS REZENDE DIAS FAICO, QUE ATENDE AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONFORME LEI 105/2014. Com valor global 9.000,00(nove mil reais), em 12 (doze) parcelas. contrato na integra solicitar pelo tel. 33) 3352-1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG, 31 de setembro de 2021.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:6D6304C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 058/2021, PRC 102/2021 DISPENSA 020/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO SETOR DE SAÚDE.. Com valor global 16.200,00(dezesseis mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas. contrato na integra solicitar pelo tel. 33) 3352-1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG, 31 de setembro de 2021.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:BB35498B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: AUTO POSTO STOPA LTDA, CNPJ: 86.386.984/0001-06, vencedora do item 01, perfazendo o valor final de R$ 183.540,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta reais).;foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 099/2021** – **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2021**, autuado em 10 de agosto de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 30 de agosto de 2021, homologado dia 02 de setembro de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM), PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS.**

São Pedro dos Ferros/MG, 02 de setembro de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:9CAB5BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA 098/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato das Atas de Registro de Preço 098/2021, - PRC 099/2021, Pregão Presencial 032/2021, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM), PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS.** Atas na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 02 de setembro de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:19A76477

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021 PRC 108/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 16/09/2021 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 02 de setembro de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:99E65283

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021 PRC 109/2021 - OBJETO: destina-se a aquisição futura e eventual de mobiliário em geral, para atender as Secretarias requisitantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Especificação Técnica dos itens. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 17/09/2021 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 02 de setembro de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:0EECE4D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 065/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 065/2021

"DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO NA "*ONDA VERDE*" DO PLANO MINAS CONSCIENTE; DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADEQUADOS À MUNICIPALIDADE COM OBSERVÂNCIA DE MEDIDAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19;

OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS; DISPÕE SOBRE MULTA A SER APLICADA NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS MEDIDAS IMPOSTAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19, TAIS COMO, RESTRIÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS, USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS E, ISOLAMENTO SOCIAL, ADVINDO DE NOTIFICAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE SUSPEITA/CONFIRMAÇÃO DE INFECÇÃO POR COVID-19, SEM O COMPROMETIMENTO DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem assim, e sobremaneira, as disposições da Lei Federal nº. 13.979/2020 e normativos outros de regulação à matéria;

CONSIDERANDO a existência de Pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 23.636, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do Coronavírus causador da COVID-19 nos órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços que menciona;

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 180, do Comitê Extraordinário Covid-19, de 26 de agosto de 2021, que *altera aDeliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica.*

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais no Município, assim permitir o acesso dos cidadãos aos serviços necessários;

CONSIDERANDO a necessidade da proteção da população, dos servidores municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços mínimos e essenciais;

CONSIDERANDO que há necessidade de o Município de São Tomás de Aquino/MG, adotar novas medidas preventivas e de enfrentamento, diante do atual cenário fático do País, inclusive com a verificação da obediência aos regramentos expedidos pelo Município, Estado e União.

DECRETA:

TÍTULO I – DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E CONGÊNERES:

Art. 1°. Autoriza a realização das seguintes atividades, com as restrições pertinentes:

I. BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, ESPETINHOS, *FOOD TRUCK*, CARROS DE COMIDA, SORVETERIAS, LOJAS DE CONVENIÊNCIA, PADARIAS E CONGÊNERES:

a) Bares, restaurantes, lanchonetes, espetinhos, *food truck*, carros de comida, sorveterias, lojas de conveniência, padarias e congêneres, deverão realizar atendimento presencial entre 06:00h (seis horas) e 01:00h (uma hora), e, após este horário, funcionarão somente na modalidade *delivery*;
b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
c) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras, retirando-as apenas no momento em que estiverem consumindo bebidas ou alimentos.
f) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
g) Manter distância mínima de 4 (quatro) metros entre a disposição das mesas;
h) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões) a cada 2 (duas) horas;
i) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
j) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
k) Os bares, restaurantes, lanchonetes, espetinhos, *food truck*, carros de comida, sorveterias, lojas de conveniência, padarias e congêneres deverão afixar em sua porta de entrada um aviso informando a quantidade máxima de pessoas comportadas dentro do estabelecimento;
l) O responsável pelo estabelecimento deverá operacionalizar os pedidos, entradas de clientes e encerramentos de comandas/contas e música ao vivo de forma que não ultrapasse o horário permitido.
m) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal, sob possibilidade inclusive de interdição do local.

Parágrafo Único. Para efeito deste Decreto, considera-se *Delivery o* pedido realizado remotamente pelo consumidor, através de aplicativos, mensagens no *WhatsApp* ou telefone, e a entrega realizada, geralmente por *motoboys*, até a residência ou o local de trabalho do consumidor.

II. SUPERMERCADOS, MERCADOS, MERCEARIAS, AÇOUGUES E CONGÊNERES:

Supermercados, mercados, mercearias, açougues e congêneres poderão funcionar até às 22h (vinte e duas horas);
A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre; +
Os supermercados, mercados, mercearias e congêneres deverão afixar em sua porta de entrada um aviso informando a quantidade máxima de pessoas comportadas dentro do estabelecimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
f) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
g) Utilização obrigatória controle de acesso de clientes, mediante contagem por meio de fichas numéricas "individuais" e previamente higienizadas;
h) Deve-se disponibilizar para uso dos clientes, em local visível e de fácil acesso, álcool a 70% especialmente nos departamentos de hortifrútis e padaria.

III. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL:

a) Poderão realizar atendimento presencial até às 22h (vinte e duas horas);

b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
c) Os estabelecimentos comerciais deverão afixar em sua porta de entrada um aviso informando a quantidade máxima de pessoas comportadas dentro do estabelecimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
f) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
g) As portas/janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
h) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras;
i) Manter distância mínima de 4 (quatro) metros entre os clientes frequentadores do estabelecimento;
j) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões) antes e depois de cada cliente e a cada 2 (duas) horas;
k) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
l) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e/ou terem seus alvarás suspensos.

IV. CLÍNICAS DE ESTÉTICA, BARBEARIAS, SALÕES DE BELEZA, MANICURES E PEDICURES:

a) Poderão realizar atendimento presencial até às 22h (vinte e duas horas);
b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
c) Não será permitido o acesso de acompanhantes, salvo nos casos de absoluta ou relativamente incapaz, que poderá estar acompanhado de responsável ou representante legal;
d) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
e) Os atendimentos deverão ser individualizados, obrigatoriamente com horários agendados e espaçados, para higienização do local, evitando aglomerações;
f) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
g) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada/saída locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
h) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras;
i) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
j) Manter distância mínima de 4 (quatro) metros entre os clientes;
k) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões etc) antes e depois de cada utilização e a cada 2 (duas) horas;
l) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
m) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal.

V. ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO/AERÓBICOS, ATIVIDADES FÍSICAS QUE DEMANDEM CONTATO FÍSICO E CONGÊNERES:

As academias de musculação/aeróbicos poderão funcionar até às 22h (vinte e duas horas);
A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
É obrigatório que todos os funcionários, atendentes, professores e personais, usem máscaras a todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento ou a cada 30 (trinta) minutos;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
f) É obrigatório o agendamento de horário, visando evitar aglomerações;
g) Somente poderão permitir o acesso de alunos e frequentadores que estiverem utilizando máscaras;
h) Não serão permitidos acompanhantes nos treinos;
i) As portas e janelas das academias deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
j) Manter distância mínima de 4 (quatro) metros entre cada pessoa dentro do estabelecimento;
k) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões, aparelhos de academia, equipamentos, materiais - pesos, anilhas, colchonetes, por exemplo) antes e depois de cada utilização e a cada 2 (duas) horas;
l) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
m) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições serão autuados, multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal.

VI. IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E CONGÊNERES:

a) Poderão realizar cultos, missas e similares com término até às 22h (vinte e duas horas) e deverão seguir todos os protocolos de segurança sanitária permitindo, sendo que a capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
b) É obrigatório que as Igrejas, Templos Religiosos e congêneres promovam o agendamento prévio dos usuários que frequentaram os cultos, missas e similares;
c) É obrigatório que todos os funcionários, colaboradores e usuários utilizem máscaras a todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% na entrada e saída do estabelecimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
f) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
g) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões etc) antes e depois de cada utilização e a cada 2 (duas) horas;
h) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes).

Art. 2º. Os estabelecimentos citados nos Incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 1º, deste Decreto Municipal serão responsáveis pela determinação de sua área livre e o número máximo de pessoas, conforme estabelecido neste decreto (4 m² por pessoa para todos os estabelecimentos).

Parágrafo Primeiro. Deverá ser afixado na entrada dos estabelecimentos o número máximo de pessoas comportadas na área livre, conforme modelo constante no Anexo I.
Parágrafo Segundo. O número máximo de pessoas, bem como a área livre dos estabelecimentos poderão ser objeto de aferição pela equipe de fiscalização.
Parágrafo Terceiro. Havendo divergência entre os números informados pelo estabelecimento e os obtidos pela equipe de fiscalização, estes serão imediatamente revistos, estando o estabelecimento sujeito às penalidades previstas.

TÍTULO II – DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS POR TODOS MUNÍCIPES:

Art. 3º. É obrigatório o uso de máscara por toda e qualquer pessoa no território do Município de São Tomás de Aquino/MG, para circular nas vias públicas e frequentar estabelecimentos públicos ou privados, sob pena de autuação e multa, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021).

Parágrafo Primeiro. Os donos de quaisquer tipos de estabelecimentos (comerciais, industriais etc.) somente poderão permitir o acesso de pessoas que estiverem utilizando máscaras.
Parágrafo Segundo. O estabelecimento que permitir a entrada ou permanência de clientes sem o uso de máscaras serão autuados, poderão ser multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021).
Parágrafo Terceiro. As pessoas que comprovarem não possuir condições de arcar com os ônus das máscaras, poderão fazer o requerimento junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a obtenção do referido insumo de forma gratuita.

TÍTULO III – DOS EVENTOS PÚBLICOS E PARTICULARES NA ZONA URBANA E RURAL:

Art. 4º. Ficam permitidos os eventos públicos e particulares, realizados na zona urbana do Município de São Tomás de Aquino/MG, com as restrições pertinentes:

a) Dever-se-ão ser realizados entre 06:00h (seis horas) e 01:00h (uma hora);
b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
c) É obrigatório que todos os presentes usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório o acesso de pessoas utilizando máscaras, retirando-as apenas no momento em que estiverem consumindo bebidas ou alimentos.
f) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
g) Manter distância mínima de 4 (quatro) metros entre a disposição das mesas;
h) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões) a cada 2 (duas) horas;
i) É obrigatório realizar aferição de temperatura de todos os presentes no ato da entrada ao evento, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
j) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
k) O responsável pelo evento deverá solicitar autorização à Vigilância em Saúde para realização do evento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data do evento;
l) Deverão afixar na porta de entrada do evento a autorização da Vigilância em Saúde e um aviso informando a quantidade máxima de pessoas comportadas dentro do estabelecimento;
m) Os responsáveis pelo evento que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal, sob possibilidade inclusive de interdição do local.

Parágrafo Primeiro. Para a finalidade deste artigo, considera-se como evento:

I. Realização de reuniões familiares envolvendo pessoas que não residam no mesmo imóvel;
II. Festas, comemorações ou inaugurações presenciais, público ou privadas inclusive de pessoas da mesma família, que não moram juntas.

Parágrafo Segundo: Fica condicionado a quem infringir este Decreto Municipal, a responsabilização no que prevê a legislação, sendo o responsável pelo evento, o proprietário do local, bem como o síndico (em se tratando de condomínios), sob pena de autuação e multa, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021), sendo, inclusive, passíveis de serem conduzidos para a Delegacia de Polícia Civil para responderem criminalmente pelo ato

Art. 5º. Fica expressamente proibido eventos de qualquer natureza, seja público ou privado, em área rural, condicionados a quem infringir o Decreto Municipal, a responsabilização no que prevê a legislação, sendo o responsável pelo evento, o proprietário do local, bem como o síndico (em se tratando de condomínios), sob pena de autuação e multa, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021), sendo, inclusive, passíveis de serem conduzidos para a Delegacia de Polícia Civil para responderem criminalmente pelo ato.

TÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO DO VELÓRIO MUNICIPAL:

Art. 6º. O tempo de duração dos velórios não poderá exceder a 04 (quatro) horas, sendo permitida a permanência de no máximo 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre.

TÍTULO V – DA AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS MEDIDAS IMPOSTAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19, TAIS COMO, RESTRIÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS, USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS, ISOLAMENTO SOCIAL E OUTROS:

Art. 7º. A(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), proprietário(s) ou responsável(eis) pelos estabelecimentos que descumprirem o quanto disposto neste Decreto Municipal, serão penalizados na forma prevista na Lei Municipal nº. 1.158/2021.

Art. 8º. A(s) pessoa(s) física(s) que descumprir(em) o quanto disposto neste Decreto Municipal, serão penalizados na forma prevista na Lei Municipal nº. 1.158/2021.

Art. 9º. O paciente que tem prescrito pelo médico o isolamento, bem como as demais pessoas que com ele residem, caso descumpram o isolamento, poderão sofrer as demais sanções cabíveis, tipificadas em Lei Federal (art. 268 do Código Penal Brasileiro), bem como serão penalizados na forma prevista na Lei Municipal nº. 1.158/2021.

Art. 10. Os valores resultantes das multas serão revertidos para o combate do COVID-19.

Art. 11. Aplicada a multa, ainda que impugnado o ato, não fica o infrator desobrigado do cumprimento das exigências constantes no presente Decreto.

Art. 12. Não serão diretamente puníveis com a multa definida neste Decreto:

I. Os incapazes na forma da lei;
II. Os que forem coagidos a cometer a infração.

Art. 13. Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes a que se refere o artigo anterior, a pena recairá:

I. Sobre os pais, curadores, tutores ou pessoas cuja guarda estiver o adolescente e/ou a criança;
II. Sobre aquele que der causa à contravenção forçada.

Art. 14. O auto de infração (instrumento por meio do qual a autoridade municipal apura a violação das disposições deste decreto) deverá ser feito por agente de vigilância em saúde, fiscal municipal ou servidor imbuído de praticar atos de fiscalização, devendo o auto de infração ser remetido ao conhecimento do Secretário Municipal a que o funcionário fiscalizador estiver subordinado, para ulteriormente ser encaminhado ao setor jurídico da Prefeitura Municipal, Autoridade Policial e ao Ministério Público, se o caso.

Art. 15. Os autos de infração obedecerão a modelos especiais e conterão obrigatoriamente:

I. Dia, mês, ano, hora e lugar em que foi lavrado;
II. O nome de quem a lavrou, relatando-se com toda a clareza o fato constante da infração e os pormenores que possam servir de atenuante ou agravante à ação;
III. O nome do infrator, sua profissão, idade, estado civil e residência;
IV. A disposição infringida;
V. A assinatura de quem o lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver.

Parágrafo Único. Recusando-se o infrator o auto, será tal recusa averbada neste pela autoridade que o lavrar.

Art. 16. O suposto infrator terá o prazo de sete dias para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alves Figueiredo, nº. 393, Bairro Centro, Município de São Tomás de Aquino/MG. No momento do protocolo, deverá ser indicado ao atendente que o recurso deve ser encaminhado ao setor jurídico da Prefeitura Municipal, para autuação e encaminhamento.

I. Na defesa, deverá constar o nome completo, CPF, RG, estado civil, endereço, telefone e e-mail, se houver, bem como as razões do recurso, de forma objetiva e fundamentada;
II. A defesa, após autuação pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal, que analisará sua pertinência formal, o encaminhará à Secretaria Municipal responsável pelo funcionário que praticou a autuação, incumbindo ao Secretário Municipal respectivo a decisão sobre a manutenção ou não da penalidade, procedência ou improcedência do recurso;
III. Após decisão, o processo retornará ao setor Jurídico da Prefeitura Municipal para que proceda a intimação do suposto infrator;
IV. Da decisão do(a) Secretário(a) Municipal, caberá recurso, no prazo de cinco dias, ao Prefeito, devendo o recurso ser protocolizado nos mesmos moldes do *caput*, fazendo-se referência ao número do processo originário.

Art. 17. Ao final, julgada improcedente a defesa e recurso ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, passível de protesto extrajudicial e cobrança judicial.

TÍTULO VI – DO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS:

Art. 18. Do funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Fica suspenso o funcionamento presencial de aulas em escolas, centros profissionalizantes, técnico e/ou superior ou em qualquer instituição de ensino;
Fica disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo o telefone (35) 3535-1228, para esclarecimento de dúvidas.

Art. 19. Os serviços públicos não mencionados no artigo 21 do Título VII deste Decreto Municipal, funcionarão em dias e horários normais de atendimento.

TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 20. A fiscalização quanto ao cumprimento das regras sanitárias ora fixadas neste Decreto, assim como outras decorrentes de atos próprios, será efetivada por agentes municipais, preferencialmente dos Serviços Municipais de Vigilância Sanitária, nomeados através de Portaria, conjuntamente com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. Eventual ofensa ou agressão, verbal ou física, a agentes de fiscalização poderá implicar na conduta prevista no art. 331 do Código Penal ("*Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa"*).

Art. 21. Qualquer cidadão que tiver conhecimento de irregularidade sanitária ou descumprimento de medidas de prevenção à COVID-19, previstas neste Decreto ou outros atos regulares, poderá denunciar por meio dos telefones (35) 3535-1332, (35) 3535-1714 e (35) 9 8413-4790 (Polícia Militar), bem como pelo *WhatsApp* 3535-1971.

Parágrafo Único. Denúncias falsas serão objeto de investigação própria e, se for o caso, instauração de procedimento criminal competente.

Art. 22. Os atos normativos emanados pelo Município de São Tomás de Aquino/MG continuam em vigor somente no que o presente Decreto não dispuser.

Parágrafo Único. Casos omissos e/ou específicos serão tratados por atos próprios do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de São Tomás de Aquino/MG, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 058/2021, entrando em vigor o presente Decreto no dia 03 de setembro 2021, admitindo a qualquer tempo reavaliação e adequação em vista da situação de emergência de saúde pública e situação epidemiológica enfrentada.

São Tomás de Aquino/MG, 02 de setembro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

Estado de Minas Gerais

NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS PERMITIDO NO ESTABELECIMENTO:
ESTABELECIMENTO:
CNPJ:
ENDEREÇO:
RESPONSÁVEL:
ÁREA LIVRE:
NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS:

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:75ACF8B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Fica retificada a publicação do extrato de Homologação, bem como do extrato da ata de registro de preços, no que tange a data dos referidos documentos, tendo em vista que por erro de digitação, o membro da Comissão de Pregão, Sr. Micael Sander Rosa, publicou os referidos extratos com este equivoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de homologação e extrato de ata de registro de preços do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 079/2021

Pregão Eletrônico n° 001/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao corona vírus (covid-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em especial no desenvolvimento de ações de retorno das aulas presenciais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI - CNPJ: 14.425.382/0001-00
Valor Total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 14.937.152/0001-20
Valor Total de R$ 36.175,40 (trinta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI - CNPJ: 29.426.310/0001-54
Valor Total de R$ 11.726,75 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

THALYTA PAES DE OLIVEIRA - CNPJ: 32.415.661/0001-74
Valor Total de R$ 27.977,50 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

YCARO ANTHONI RODRIGUES DA SILVA 10913880671 - CNPJ: 39.741.676/0001-71
Valor Total de R$ 64.036,00 (sessenta e quatro mil e trinta e seis reais).

SENHORA DOS REMÉDIOS, 24 de Agosto de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao corona vírus (covid-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em especial no desenvolvimento de ações de retorno das aulas presenciais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 26/08/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI - CNPJ: 14.425.382/0001-00** Valor Total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 14.937.152/0001-20** Valor Total de R$ 36.175,40 (trinta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI - CNPJ: 29.426.310/0001-54** Valor Total de R$ 11.726,75 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **THALYTA PAES DE OLIVEIRA - CNPJ: 32.415.661/0001-74** Valor Total de R$ 27.977,50 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **YCARO ANTHONI RODRIGUES DA SILVA 10913880671 - CNPJ: 39.741.676/0001-71** valor Total de R$ 64.036,00 (sessenta e quatro mil e trinta e seis reais).

Senhora dos Remédios, 26 de agosto de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:4E3F5EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.648, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.*

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, **CLEONICE FERREIRA SANTANA,** do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sigla **SEDUC**, a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 13 de agosto de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

_____

*Republicado por erro material.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:82989256

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.665, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, **FREDERICO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** do cargo efetivo de **EDUCADOR SOCIAL,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sigla **SEAS,** a partir do dia 30 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 01 de setembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:DB811D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-071/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público **PREGÃO ELETRÔNICO 0071/2021 - S.R.P,** objeto: ***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE (UAPS) MUNICIPAIS ,*** data da **realização: 20/09/2021, ás 08h01min,** na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações" ou telefone (38) 3845 3304.

Taiobeiras/MG, 02/09/2021 –

ANTONIO BANDEIRA NETO
Pregoeiro.

Publique-se:

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:C756B712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PUBLICAÇÃO DE EDITAL TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2021–TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **067/2021**–Tomada de Preços n.º **008/2021**, no dia 22 de setembro de 2021, abertura às 09h, objetivando **Contratação de empresa de engenharia para construção de Quadra Poliesportiva coberta e vestiário, localizada à Rua Capitão Pinheiro, s/n.º, bairro Niterói, Tombos/MG, conforme Termo de compromisso nº 202003383-1 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.** Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595

Tombos/MG, 02/09/2021

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:67B53E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADO TP 007 E 008 PMU

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 085/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando o reforma e ampliação da Creche Jorge Siqueira de Rezende, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas, conforme especificações contidas neste edital. **Resultado**: Processo suspenso para manifestação do departamento de engenharia acerca dos autos.

Ubaporanga – MG 02 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE MENEZES
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 084/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando o recapeamento asfáltico (CBUQ) das Praças João Ribeiro, Lindolfo Soares e Rua São Domingos, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, conforme solicitação. **Resultado Final**: Processo deserto em decorrência do não comparecimento de interessados nos termos do inciso V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/96.

Ubaporanga – MG 02 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:D40E7556

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO PREGÃO 050

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo. Processo Administrativo de Compras nº 089/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 050/2021. O município de Ubaporanga - MG, torna público a realização de processo licitatório sob registro de preços objetivando a futura e eventual prestação de serviços de borracharia, remendo, troca de pneus e outros para manutenção dos veículos da frota municipal, inclusive os conveniados, conforme solicitação. Abertura: 20/09/2021 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura

Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João *Ribeiro* nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:C6AEE51B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 92 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 92 DE 02 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao enfrentamento ao coronavírus, no que se refere predominantemente, ao funcionamento de bares, restaurantes e similares, barraqueiros, feirantes entre outros, e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as festividades do tradicional Jubileu do Senhor Bom Jesus de Vieiras ocorridas no período de 7 a 14 de setembro do corrente ano;

CONSIDERANDO o número considerável de visitantes durante o período festivo e, a necessidade de preservar a segurança pública;

CONSIDERANDO, que o funcionamento de bares, restaurantes e similares, barraqueiros, feiras entre outros somente poderá ocorrer com absoluta observância a segurança sanitária, visando prevenir o contágio pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento de bares, restaurantes, barraqueiros, feirantes até a 01:00h nos dias 7,8,9,10,11, 12 e 13 de setembro e até as 02:00h no dia 14 de setembro, observadas condições e diretrizes do programa "Minas Consciente" para funcionamento de seu tipo de empreendimento e da obrigatoriedade na adoção tanto dos protocolos básicos para todos os estabelecimentos em funcionamento, bem como do protocolo específico da respectiva atividade previsto no programa disponíveis na página https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, as quais serão efetivamente fiscalizadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O presente Decreto vigorará tão somente no período compreendido entre 7 a 14 de setembro de 2021.

Art. 2º. Será obrigatória a fixação do Alvará no recinto do estabelecimento, de forma visível, para fins de fiscalização.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras, 02 de setembro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:AD0321F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 93/2021, DE 01 SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 93/2021, DE 01 SETEMBRO de 2021.

"Concede licença sem vencimento à servidora e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vieiras, instituído pela Lei n° 37/1956, e:

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal requereu no dia 31 de agosto de 2021, licença sem vencimento.

CONSIDERANDO que, por força da Lei Municipal n° 37/1956, há previsão da referida licença pelo período máximo de 02(dois) anos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento para a servidora pública municipal a Sra. **BRUNA BELINATO PALOMA**, portadora do CPF nº 114.687.906-76, empossada para o cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR,** tendo exercido suas funções pelo período de 06/03/2017 a 31/08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras, 01 de setembro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3AF00B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 94/2021, DE 01 SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 94/2021, DE 01 SETEMBRO de 2021.

"Concede licença sem vencimento à servidora e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vieiras, instituído pela Lei n° 37/1956, e:

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal requereu no dia 19 de agosto de 2021, licença sem vencimento.

CONSIDERANDO que, por força da Lei Municipal n° 37/1956, há previsão da referida licença pelo período máximo de 02(dois) anos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento para a servidora pública municipal a Sra. **ERIKA CRISTINA FERREIRA DE ANDRADE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 062.923.896-00, empossada para o cargo efetivo de **NUTRICIONISTA,** tendo exercido suas funções pelo período de 07/07/2015 a 31/08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras, 01 de setembro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8ED63F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 048/2019 – DISPENSA Nº 015/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SÔNIA MARIA TORRES VIANNA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 048/2019**, cujo objeto é a Instalação da Farmácia Municipal, Almoxarifado de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Odontológicos e demais itens para a manutenção das atividades dos Setores da Secretaria de Saúde. **Data:** 12/08/2021 – **Vigência:** 11/08/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7EAF9BA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 010/2021 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 04 de janeiro de 2021, torna público a realização, que se encontra aberto, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia **03/09/2021 a 24/09/2021, até às 16:30 horas**, procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames especializados para atendimento aos usuários do Serviço Único de Saúde, em caráter temporário e sem exclusividade. (Ver maiores especificações no Edital) – Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C5218C78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços gráficos destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **23/09/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7FC0EE42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 155/2021 – Dispensa nº 081/2021**, destinado prestação de serviços de fornecimento de grades de cercamento destinadas ao apoio em campanhas de castração de animais, Campanhas de vacinação, evento da Prefeitura Itinerante e demais atividades, à empresa ***Delta Produções Eireli***, no valor total de **R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais). Data:** 16/08/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:34535C5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, destinado à seleção de empresa comprovadamente especializada no ramo para obras de recuperação com muro gabião tipo caixa, na Rua Raimundo Francisco Coelho, às margens do Rio Xopotó, neste município. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **30/09/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:620DA106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, destinado à seleção de empresa comprovadamente especializada no ramo para obras de recuperação com muro gabião tipo caixa, na Avenida Sinho Drumond, às margens do Rio Xopotó, neste município. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **30/09/2021 às 14h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:4A2CBAF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços de lanternagem, pintura, solda e troca de descarga, para manutenção e funcionamento de veículos da frota do Município de Visconde do Rio Branco, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais da marca do veículo, ou peças e acessórios similares. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **24/09/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32)

3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:37FF8697

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 185/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Exonerar a partir de **01/09/2021**, o servidor **RAFAEL DIAS RODRIGUES,** do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTAS DE CONSUMO.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:CD7DD4BC

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 186/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01/09/2021, o servidor **EDIVAN VELOSO GUSMÃO,** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTAS E CONSUMO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 2254/2014, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:8BB1C8BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Adm. Licitatório nº21/2021 – Pregão Presencial nº 18/2021 que tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratações empresas visando o fornecimento de 500 (quinhentos) hidrômetros multijato de ½" e 10 (dez) hidrômetros de ¾" com conexões (porcas e tubetes) de metal e anéis de borracha para vedação.

Empresa Adjudicada: LEENIA METALURGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI;
CNPJ nº 29.962.319/0001-80.
VALOR: R$ 42.940,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais);

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do termo contratual (ATA do Registro de Preços).

Ibiá/MG, 1º de setembro de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:B81F9424

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Adm. Licitatório nº22/2021 – Pregão Presencial nº 19/2021 que tem como objeto Registro de preços para futuras e eventuais contratações empresas visando o fornecimento de 200 (duzentas) caixas protetora de hidrômetro, tamanho 38 cm x 28 cm x 12 cm, com grade na parte frontal, pintura epox na cor cinza, em metal chapa 18, com 02 dobradiças, trinco acionado por chave cachimbo.

Empresa Adjudicada: HIDROSANBH SALUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI - EPP;
CNPJ nº 02.332.638/0001-55.
VALOR: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais);

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do termo contratual (ATA do Registro de Preços).

Ibiá/MG, 1º de setembro de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:668919D7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Adm. Licitatório nº23/2021 – Pregão Presencial nº 20/2021 que tem como objeto a contração de empresas visando o fornecimento 59 (cinquenta e nove) CESTAS BÁSICAS a serem doadas aos servidores do SAAE de Ibiá/MG.
Empresa Adjudicada: ISRAEL E ISRAEL LTDA;
CNPJ nº 23.407.794/0001-08
VALOR: R$ R$6.785,00 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais);

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi

adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do termo contratual (ATA do Registro de Preços).

Ibiá/MG, 1º de setembro de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:FC1CB4CE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 26/2021

Origem: Processo administrativo Licitatório n 23/2021 – Modalidade Pregão Presencial 20/2021.

Objeto: aquisição de 59 (cinquenta e nove) KITs CESTAS BÁSICAS para doação aos servidores públicos lotados no SAAE de Ibiá/MG.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: ISRAEL E ISRAEL LTDA**.**
CNPJ: 23.407.794/0001-08;

O preço global do presente contrato é de R$ 6.785,00 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por item:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT CESTA BÁSICA contendo todos os gêneros descritos na relação constante no item 1.1, embaladas individualmente para doação aos servidores públicos municipais do SAAE de Ibiá-MG.	UN	59	R$115,00	R$6.785,00

Vigência: 1º/09/2021 a 31/12/2021.

Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 1º de setembro de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:DFCB480C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO DE ANULAÇÃO

O Diretor desta Autarquia vem apresentar sua justificativa e DECIDIR pela **ANULAÇÃO** do processo em epígrafe, pelos motivos e fatos abaixo:

I - DOS FATOS:

- Foi aberto o procedimento licitatório em 19/08/2021 cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- Foi verificado durante a sessão pública de julgamento que o Termo de Referência traz em sua redação itens que levam equivocadamente à Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021: 4.1, 12.1, 12.2, 13.3, 17.1, 17.4 e 17.5.
- O preâmbulo dispõe que: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA**ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,**NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019,DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**
- O art. 191 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 esclarece da seguinte forma: Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata oinciso II docaputdo art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, **vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso**. (grifo nosso)

II – JUSTIFICATIVA

À Administração cabe o poder-dever de exercer o controle de seus atos, no que se denomina **autotutela administrativa** ou **princípio da autotutela**. No exercício deste poder-dever a Administração, atuando por provocação do particular ou de ofício, reaprecia os atos produzidos em seu âmbito, análise esta que pode incidir sobre a legalidade do ato ou quanto ao seu mérito.
O princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública, e estão contemplados nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, vazada nos seguintes termos:

SÚMULA 346: "A Administração Pública pode declarar nulidade dos seus próprios atos."

Súmula 473: "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial".

O art. 49 da Lei 8.666/93 traz:
Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§1oA anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§2oA nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§3oNo caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§4oO disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.
Na primeira hipótese – análise do ato quanto à sua **legalidade**, a decisão administrativa pode ser no sentido de sua conformidade com a ordem jurídica, caso em que o ato terá confirmada sua validade; ou pela sua desconformidade, caso em que o ato será **anulado**.
Na segunda hipótese – análise do ato quanto ao seu **mérito**, poderá a Administração decidir que o ato permanece conveniente e oportuno com relação ao interesse público, caso em que permanecerá eficaz; ou que o ato não se mostra mais conveniente e oportuno, caso em que será ele **revogado** pela Administração.
III – CONCLUSÃO
Partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância

dos princípios da isonomia e acima de tudo como destacado o da **legalidade**, tendo se verificado vícios no processo, imperativo proceder a **anulação** do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de finalização, relevante e prejudicial ao interesse público a justificar a **anulação**, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
PROCEDA-SE À ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Lambari, 02 de setembro de 2021.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:52DEB62F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 105/2021

Extrato de Contrato 105/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Roluna Rolamentos e Peças Ltda. Objeto: Aquisição de rolamentos 3316 C3. Valor: R$20.720,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30.

Passos-MG, 01 de setembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:D8115315

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 003/2021

Pregão Presencial n° 003/2021
Registro de Preço nº 003/2021

Pelo presente Despacho, o - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO (SAAE), pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Leopoldina, Nº 177, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 24.115.255/0001-68, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 004 de 28 de Janeiro de 2021, procede à ADJUDICAÇÃO do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de bomba d´água, material e prestação de serviço de instalação para ativação de Poço Artesiano localizado à Rua Serafim de Almeida Coimbra, para atender a demanda do Serviço Autônomo de ÁGUA e Esgoto, a seguinte empresa:

ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA

CNPJ: 19.765.635/0001-08

VALOR: R$29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Recreio- MG, 02 de Setembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:7AB2F97E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ÀS ARP 005/2021 E ARP 008/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

ARP 005/2021 e ARP 008/2021
João Monlevade, 02 de Setembro de 2021.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021 E 008/2021

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 01/09/2021, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão às Atas de Registro de Preço nº 005/2021 e 008/2021, referente ao Processo Licitatório 013/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico 002/2021, cujo objeto da referente é *registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's que garantam aos profissionais de saúde e demais agentes envolvidos, condições adequadas de trabalho, de forma a prevení-los de contaminação causada pela atual pandemia do novo Corona vírus (COVID-19), em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência*, a qual tem por fornecedores registrados, respectivamente, as empresas **ZELO COMÉRCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.390.493/0001-37** e **MMH MED COM. DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47**, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos abaixo.

ARP 005/2021 - ZELO COMÉRCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			
DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE 3. Máscara Protetora Facial Face Shield Máscara Protetora Facial Face Shield. Equipamento de Proteção Individual, reutilizável e ajustável, extremamente seguro, para evitar o contato com gotículas, salivas e fluídos nasais que possam atingir o rosto, nariz, a boca e os olhos. Previne contágio contra vírus, bactérias e outras contaminações. Produto deve proteger todo o rosto do usuário e permitir conversar de forma clara sem ruídos no som da voz. Produto fabricado em PVC transparente, podendo ser facilmente higienizado com álcool 70% ou água e sabão neutro. Material: Viseira em PVC trans- parente; Medidas aproximadas totais do produto: 18x19x20,5 cm (CxLxA); Medidas aproximadas da viseira: 33x20,5 cm (CxL); Arco: PP (polipropileno); Elástico ajustável.	400 UNIDADES	R$ 4,15	R$ 1.660,00
LOTE 5. Termômetro digital infravermelho Termômetro digital infravermelho - medição de temperatura sem contato, em graus Celsius, visor com números grades e nítidos; com laser indicando ponto de medição. Sinal sonoro indicando que a medição está concluída. Tempo máximo para medição: 5 segundos. Memória: Mostrar no mínimo a última temperatura registrada. Resolução mínima: 0,1 °C, precisão: +- 0,1 °C, faixa de medição: 32,0 a 43,0 °C, erro máximo: 0,3 °C. Desligamento Automático.	135 UNIDADES	R$ 98,00	R$ 13.230,00

ARP 008/2021 - MMH MED COM. DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA - ME			
DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE 1. Máscara cirúrgica tripla, descartável, não estéril, fabricada em não tecido polipropileno, tripla camada com filtro, modelo elástico, soldada eletronicamente por ultrassom, clipe nasal, cor branca, atóxica e apirogênica, caixa com 100 unidades.	140 cx	R$ 16,00	R$ 2.240,00

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:7D4C9E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 059/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 141/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

EM: 02/09/2021

Objeto: Aquisição de alimentos acondicionadas em quentinhas, para secretarias diversas, pelo período de 03 (três) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 02/09/2021, e resultado abaixo:

ü A empresa **PAULO ROBERTO RAMIRO ALIMENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.785.445/0001-40, foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 19.937,50 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
01	*REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM QUENTINHAS - CARDÁPIO: SALADA, LEGUME COZIDO, TUBÉRCULO, ARROZ, FEIJÃO, 1 (UM) TIPO DE MASSA, E CARNES VARIADAS (BOI, FRANGO, LINGUIÇA, PORCO OU PEIXE)*	*UN*	*1.450*	R$ 13,75	R$ 19.937,50

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:6D544400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 382/2021 - EXTRATO RETIFICADO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

RETIFICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de kits Escolares para as crianças das Escolas e Creches Municipais de Arcos, do tipo menor preço por lote, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
PAPELARIA OURO EIRELI	1	1	574,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	2	2.152,50
PAPELARIA OURO EIRELI	1	3	58.952,80
PAPELARIA OURO EIRELI	1	4	12.298,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	5	75,60
PAPELARIA OURO EIRELI	1	6	37,10
PAPELARIA OURO EIRELI	1	7	37,80
PAPELARIA OURO EIRELI	1	8	4.052,40
PAPELARIA OURO EIRELI	1	9	3.300,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	10	8.610,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	11	1.435,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	12	2.980,80

PAPELARIA OURO EIRELI	1	13	3.000,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	14	700,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	15	700,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	16	700,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	17	700,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	18	4.424,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
PAPELARIA OURO EIRELI	104.730,00

Valot Total Adjudicado	**104.730,00**

Arcos, 02 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021
Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits Escolares para as crianças das Escolas e Creches Municipais de Arcos, do tipo menor preço por lote, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 382/2021 Pregão nº 123/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
PAPELARIA OURO EIRELI	1	1	0,20	574,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	2	0,75	2.152,50
PAPELARIA OURO EIRELI	1	3	4,72	58.952,80
PAPELARIA OURO EIRELI	1	4	4,73	12.298,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	5	0,54	75,60
PAPELARIA OURO EIRELI	1	6	0,53	37,10
PAPELARIA OURO EIRELI	1	7	0,54	37,80
PAPELARIA OURO EIRELI	1	8	1,32	4.052,40
PAPELARIA OURO EIRELI	1	9	3,30	3.300,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	10	3,00	8.610,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	11	0,25	1.435,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	12	1,44	2.980,80
PAPELARIA OURO EIRELI	1	13	3,00	3.000,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	14	0,70	700,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	15	0,70	700,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	16	0,70	700,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	17	0,70	700,00
PAPELARIA OURO EIRELI	1	18	1,58	4.424,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
PAPELARIA OURO EIRELI	104.730,00

Arcos, 02 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

EXTRATO DE ATA Nº 263/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021
Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits Escolares para as crianças das Escolas e Creches Municipais de Arcos, do tipo menor preço por lote, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
PAPELARIA OURO EIRELI	104.730,00

Arcos, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DE465E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02

PROGRAMA SUPERAÇÃO

DIVULGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 PROGRAMA SUPERAÇÃO - PARA A SELEÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) APTAS A RECEBEREM O BENEFÍCIO EMPRESARIAL MUNICIPAL

CLAS	PEDIDO	EMPRESA	CNPJ	TOTAL
1	3804	LANCHONETE RESTAURANTE PIZZARIA COQUINHO LTDA	41.822.867/0001-00	80,0
2	3805	ARTESANATO XORORO LTDA	00.641.879/0001-50	80,0
3	3583	SORVETERIA SWEET ICE LTDA	07.288.450/0001-70	60,0
4	3802	ELZA DOS SANTOS COUGO FIGUEIREDO	07.804.767/0001-12	60,0
5	3305	PEDRO LUIZ PIMENTA	12.187.961/0001-36	60,0
6	3256	ADRIMENIA BORGES ALVES	21.416.013/0001-16	60,0
7	3208	NUCLEO AUTOMACAO LTDA	27.433.079/0001-09	60,0
8	3228	SANDRA MARIA DE PAIVA PEREIRA	29.407.066/0001-82	57,5
9	3568	CLEAR SERVICE SPORT'S LTDA	65.119.265/0001-59	55,0
10	3740	ARTESANATO BEM TE VI LTDA	03.452.137/0001-75	55,0
11	3799	RITA DE CASSIA FONSECA DO CARMO ME	21.046.020/0001-73	55,0
12	3242	WILLIAN FONSECA DE SOUZA	22.551.288/0001-25	55,0
13	3770	VIVIANE RAMOS	18.717.932/0001-15	52,5
14	3233	MILTON FERREIRA LEMOS FILHO LTDA	29.575.682/0001-42	52,5
15	3786	LUIZ FLAVIO FONSECA FERNANDES ME	26.379.798/0001-18	50,0
16	3245	LUIZ GUSTADO FURTADO NANI	11.477.906/0001-18	50,0
17	3785	VITOR AURELIO BORGES	23.258.077/0001-61	47,5
18	3806	TIAGO BENELI DE SOUSA	15.144.049/0001-95	47,5
19	3599	MARCELO GONCALVES LEANDRO	27.916.844/0001-33	45,0
20	3798	HEDER VITOR FONTES	33.464.700/0001-96	45,0
21	3610	GALERIA CASARAO LTDA	19.113.380/0001-07	45,0
22	3427	JOSE FRANCISCO DA CUNHA	01.910.597/0001-74	45,0
23	3748	LOJA RGM COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	07.965.537/0001-35	45,0
24	3570	MARIA LIZETE DE NORONHA	08.009.398/0001-39	45,0
25	3617	GISLENE ALVES DA SILVA	08.045.803/0001-74	45,0
26	3447	JAQUELINE MARTA ROCHA	21.161.321/0001-48	45,0
27	3586	DEIDE BARBARA SANTOS BORGES	31.296.854/0001-90	45,0
28	3587	GERALDO MOTT A ARAUJO FILHO	23.880.619/0001-33	42,5
29	3475	M&G SERVIÇOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	24.693.795/0001-29	42,5
30	3807	CA CONTABILIDADE ANDRIATTA LTDA	36.416.479/0001-99	42,5
31	3216	RV COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	39.500.781/0001-19	40,0
32	3791	TRANSPORTES TRANS-YELLOW LTDA	10.322.049/0001-14	40,0
33	3464	NABIA SILVA GOMES	35.235.745/0001-14	37,5
33	3393	THIAGO DE PAULA VIANA	35.238.201/0001-06	37,5
35	3442	RICARDO MARCOLINO DIAS	18.337.335/0001-65	37,5
36	3440	ALEX MILLER FERNANDES PEREIRA	24.900.384/0001-67	37,5
37	3224	BAR E RESTAURANTE ASSADAO DO GAUCHO	35.495.002/0001-83	32,5
38	3801	ADRIANO CARVALHO SEVERINO	32.795.464/0001-28	30,0
39	3803	DORVALINA FERNANDES EUGENIO	33.100.478/0001-42	30,0
40	3788	LETICIA AMARANTE CESARINO	38.446.517/0001-81	30,0
41	3566	JOSE PAULO LOPES	39.777.980/0001-79	30,0
42	3252	BRUNO FONSECA	34.228.667/0001-68	27,5
43	3793	ALICE CRISTINA DA SILVA	35.530.410/0001-29	27,5
44	3652	CLAUDIA REGINA ALCÂNTARA RIBEIRO	35.580.586/0001-95	27,5
45	3386	MARIA REGINA GOMES	38.166.185/0001-81	25,0
46	3596	RENATA FERNANDES DE PAIVA AGROPECUÁRIA LTDA	38.686.563/0001-58	20,0

CAMPANHA, 02 DE SETEMBRO DE 2021

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:CE249714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO DO EDITAL SMTC 02/2021

Anexo do Edital SMTC 02/2021

Orientação para análise e pontuação dos projetos – Edital SMTC 02/2021.

Critério	Cód	Especificação	Nota
Experiência e Competência	01	Tempo de experiência: 2 a 5 anos	5 pts
		Acima de 5 anos	10 pts
	02	Apresentações, exposições e congêneres em eventos públicos.	10 pts
	03	Apresentações, exposições e congêneres em eventos privados ou promovidos pelo proponente.	10 pts
	04	Publicações de atividades culturais desenvolvidas pelo proponente em redes sociais e/ou plataformas digitais.	5 pts
Qualidade Técnica do Projeto	05	Projeto Criativo, bem organizado conforme disposto no item 5.1.1 do edital, dentro das normas básicas definidas pela ABNT, e escrita atendendo a norma-padrão da Língua Portuguesa.	30 pts
		Projeto com poucas falhas referente a organização, padronização ABNT e norma-padrão da Língua Portuguesa.	20 pts
		Projeto com muitas falhas referente a organização, padronização ABNT e norma-padrão da Língua Portuguesa.	10 pts
Originalidade do Projeto	06	Projeto que contenha obras, fotos, músicas, poesias, produtos e afins de autoria do proponente, prevendo forma diferenciada de abordagem e/ou apresentação.	30 pts

		Projetos que contenham obras, fotos, músicas, poesias, produtos e afins que não sejam de autoria do proponente, mas que prevejam forma diferenciada de abordagem e/ou apresentação.	20 pts
		Projetos que contenham obras, fotos, músicas, poesias, produtos e afins que não sejam de autoria do proponente, que prevejam uma abordagem e/ou apresentação comum.	10 pts

Ficha de Análise Edital SMTC 02/21

Dados de Inscrição	
Nome do proponente	
Nome do projeto	
Preencheu todos os campos do formulário e enviou os anexos solicitados? ( ) Sim ( ) Não	
Já foi contemplado com recursos da Lei Aldir Blanc: ( ) Sim ( ) Não	

Atribuição de pontos de acordo com os critérios do Item 5.1.1 do Edital SMTC 02/2021

Código	**Nota**
01	( ) Sem pontuação ( ) 5 pts ( ) 10 pts
02	( ) Sem pontuação ( ) 10pts
03	( ) Sem pontuação ( ) 10 pts
04	( ) Sem pontuação ( ) 5 pts
05	( ) Sem pontuação ( ) 10 pts ( ) 20 pts ( ) 30 pts
06	( ) Sem pontuação ( ) 10 pts ( ) 20 pts ( ) 30 pts
Pontuação Total	

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B216041F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA, LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, NA ATIVA COMERCIAL –EIRELI**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual Aquisição de lubrificantes, fluídos, detergentes e graxas, que atenda as características e especificações técnicas exigidos nos manuais e dos veículos leves,veículos escolares, caminhões e maquinários, para que possa atender às necessidades das secretarias municipais e convênios da policia militar e civil para o exercício de 2021/2022, conforme especificações do Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 077/2021.

1-JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*	*Marca*
1	220,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL, ALTAMENTE REFINADO PARA VEICULOS DE MOTORES A DIESEL, BALDE DE 20 LITROS, 15W-40Óleo Lubrificante mineral, altamente refinado para veículos de motores a diesel, balde 20 litros , 15 w 40 que atenda as especificações API-CG-4, CF-4, CF, ACEA E 2, homologado pela montadora de qualidade equivalente ou superior as marcas Castrol, Shell e Ipiranga	297,90	65.538,00	GT IOL
2	236,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE 5 W 30 SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL OU FLEX QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES API SN/FC ACEA. EMBALAGEM DE 01 LITRO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPÉRIOR AS MARCAS CASTROL, SHELL, IPIRANGA, BR.Homologado pela Montadora	20,00	4.720,00	Shell
3	5,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE 5 W 30 WR SELENIA PARA MOTORES A DIESEL S10, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES API-SN/FC ACEA, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS, SHELL,CASTROL, IPIRANGA, BR.20 Litros homologado pela montadora	599,00	2.995,00	motorcreft
11	90,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRAULICOS 68, ALTAMENTE REFINADO, BALDE DE 20 LITROS, COM ADITIVOS ANTIDESGASTANTES QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SHELL, IPIRANGA BR.HOMOLOGADO PELA MONTADORA	242,00	21.780,00	Atron
15	14,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 VDS3 DE BAIXA EMISSÃO BALDE 20 LITROS, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇOES API C- I, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE AS MARCAS SHELL, IPIRANGA, CASTROL, BRhomologado pela montadora	299,00	4.186,00	Gt oil
16	78,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES E CONVERSOR DE TORQ SAE 90W, TIPO TO-4 (TDTO) BALDE DE 20 LITROS COM COMPONENTES PROTETORES CONTRA DESGASTE PREMATURO,FERRUGEM E CORROSÃO, QUALIDADE EQUVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS MSHELL, IPIRANGA,BR.homologado pela montadora com qualidade equivalente ou superior a marca vaga.	419,00	32.682,00	petronas
17	30,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W20Óleo lubrificante SAE 5 w 20 semi sintético para motores a gasolina , etanol ou flex que atenda as especificações WSS-M2C948-B, homologado pela montadora com qualidade equivalente ou superior as marcas , Shell, Castrol, Ipiranga , BR	34,90	1.047,00	lubrax
18	10,00	GL	DETERGENTE PARA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATICA DE AUTOMOVEIS(SHAMPOO), QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO SUPERMIX CR MUSTANG PLURON, COMPOSIÇÃO 1/100 OU 1%RECIPIENTE DE 50 LITROS, HOMOLOGADO PELA MONTADORA	180,00	1.800,00	vital
TOTAL R$134.748,00						

2-LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*	*Marca*
4	120,	BD	FLUIDO ARLA 32 -recipiente 20 litros, homologado pela montadora	78,01	9.361,20	Fertibom
5	125,	UN	FLUIDO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS COM USO MODERADO,EMBALAGEM DE 1/2 LITRO DOT.4, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA VAGA.Homologado pela Montadora	18,20	2.275,00	radnaq
6	10,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES E CONVERSOR DE TORQ SAE 50, TIPO TO-4 (TDTO) BALDE 20 LITROS COM COMPONENTES PROTETORES CONTRA DESGASTE PREMATURO, FERRUGEM E CORROSÃO, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SHELL, IPIRANGA, CASTROL, BR.HOMOLOGADO PELA MONTADORA	491,00	4.910,00	YPF
7	20,00	LT	FLUIDO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS - EMBALAGEM DE 1L - TIPO A SUFIXO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR O AFT DA SHELL.HOMOLOGADO PELA MONTADORA	18,40	368,00	YPF
8	40,00	LT	OLEO PARA TRANSMISSÃO TRD 80 W 90HOMOLOGADO PELA MONTADORA	20,80	832,00	YPF
9	30,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 DE BAIXA EMISSÃO BALDE DE 20 LITROS QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES - APICI-4/CH-4 CG-4-CF-4, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SHELL, IPIRANGA E BR.HOMOLOGADO PELA MONTADORA	312,00	9.360,00	GT OIL
12	28,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES HIDRAULICAS ATF, BALDE DE 20 LITROS, COM COMPONENTES PROTETORES CONTRA DESGATE PREMATURO, FERRUGEM E CORROSÃO QUE ATENDA AS SPECIFICAÇÕES API G-4, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SHELL, IPIRANGA, BR.HOMOLOGADO PELA MONTADORA	380,00	10.640,00	YPF
13	50,00	LT	FLUIDO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, EMBALAGENS DE 1 LITRO, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SHELL, IPIRANGA, BR.homologado pela montadora com qualidade equivalente ou superior a marca vaga.	23,40	1.170,00	YPF
14	30,00	UN	FLUIDO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS COM USO MODERADO, EMBALAGEM DE ½ LITRO DOT 3, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA VARGA.homologado pela montadora com qualidade equivalente ou superior a marca vaga.	15,59	467,70	Radnaq
21	15,00	BD	GRAXA A BASE DE LÍTIO PARA ROLAMENTOS DO TIPO MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, BALDE DE 20 LITROShomologado pela montadora com qualidade equivalente ou superior a marca vaga.	480,99	7.214,85	Evora
22	120,00	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL OU FLEX QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES API SN/FC ACEA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS CASTROL, SHELL, IPIRANGA, BR.homologado pela montadora com qualidade equivalente ou superior a marca vaga	25,36	3.043,20	YPF
TOTAL R$49.641,95						

3-<u>NA ATIVA COMERCIAL –EIRELI,</u>

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*	*Marca*
19	16,00	BD	DETERGENTE DESEMGRAXANTE LIQUIDO CONCENTRADO (SOLUPAN)RECIPIENTE DE 50 LITROS, HOMOLOGADO PELA MONTADORA	150,00	2.400,00	Pedra angular
20	16,00	BD	DETERGENTE DESINCRUSTANTE (ATIVADO)RECIPIENTE DE 50 LITROS, HOMOLOGADO PELA MONTADORA	140,00	2.240,00	Pedra angular
23	200,00	UN	OLEO PARA MOTORES 2 TEMPOS, EMBALAGEM DE ½ LITROÓleo para motores 2 tempos, embalagem de ½ litros que contenha base mineral, destilado leve aditivos antidesgastante, detergente/dispersante e anticorrosivo, que atenda API-TC-Jaso FB ANP 1507, homologado pela montadora de Qualidade equivalente ou superior as marcas Castrol, Shell, Ipiranga , BR.	10,56	2.112,00	Sprinta T300
TOTAL R$ 6.752,00						

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021- REGISTRO DE PREÇO Nº044/2021.**

CONQUISTA/MG, DE 31 AGOSTO DE 2021.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:EA3A7DC9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº066/2021

<u>EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº066/2021</u>

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA:**DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **a Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico, elétrico e sanitário para implantação e construção de um parque urbano municipal, a ser construído em imóvel de propriedade do município de Conquista, além de elaboração de orçamento detalhado para execução e cronograma de obras, físico e financeiro**.

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	1,00	SV	Contratação de empresa de engenharia e arquitetura ou profissional liberal, para elaboração de projeto arquitetônico/paisagistico, elétrico e sanitário para implantação e construção de um parque urbano municipal, a ser construído em imóvel de propriedade do município de Conquista, além de elaboração de orçamento detalhado para execução e cronograma de obras, físico e financeiro	34.990,00	34.990,00

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021-**

CONQUISTA/MG, DE 01 SETEMBRO DE 2021.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:9A4BF495

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº065/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **NATAL DE ANDRADE**

OBJETO: Contratação de serviços especializados para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para construção de ampliação da Escola Dr. Prado Lopes, Localizada na Av. José Mendonça nº 802 .

Item	Descrição	Quant.	Valor
01	Serviço técnico de engenharia para a elaboração de documentação técnica de Engenharia de projeto básico e executivo completo da ampliação da Escola Dr. Prado Lopes. Deverá a contratada elaborar todos os itens contidos no item 2.2 (escopo dos projetos) assim como demais documentações necessárias para aprovação e inserção do projeto na plataforma FNDE. A área disponível de ampliação é de 7,80 m x 28,00 m (Gleba 1), 7,80 m x 10,80 m (Gleba 2) conforme planta de locação anexa ao termo. Na Gleba 1 pretende-se a construção de 4 salas de aula. Na Gleba 2 a construção de sanitários e bebedouros. O projeto de ampliação deverá conter 2.2 Escopos dos serviços: 2.2.1 Para o PROJETO ARQUITETONICO: " Consultoria na definição de criação da planta junto ao contratante; " Visitas técnicas ao local da obra; " Elaboração de projeto arquitetônico; " Elaboração de planta de localização; " Elaboração de planta de locação; " Elaboração e aprovação do Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico no CBMMG - Corpo de Bombeiros de Minas Gerais; " Elaboração e aprovação do projeto junto ao órgão de Vigilância Sanitária competente; " Projeto de acessibilidade e mobilidade de usuários; " Memorial Descritivo; " Elaboração de projeto de águas pluviais (cobertura); " Elaboração de projeto hidrossanitário; " Elaboração de projeto estrutural conforme definição do projeto arquitetônico; " Elaboração de projeto de fundação; " Elaboração de projeto de instalações elétricas; SPDA " Elaboração de projeto de cabeamento estruturado (rede e telefonia); " Notas de serviço, especificação técnica e memorial descritivo. " Memorial de Cálculo; " Planilha Orçamentária analítica e sintética; " Cronograma Físico Financeiro	01	8.865,00
			8.865,00

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021-**

CONQUISTA/MG, DE 01 SETEMBRO DE 2021.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:42CC93B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- ACUMULADO DE JAN A JULHO/2021

Saúde - ANEXO XIV
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos
Período: 01-01-2021 à 31-07-2021

	A) Impostos:	
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	10.923.304,18
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	313.781,70
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	23.821.014,09
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	3.551.909,03
1118014100	Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.705.746,03
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	30.489.790,71
		77.805.545,74
	B) Transferências Correntes:	
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	64.048.373,91
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	23.018,08
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	64.088.667,25
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	35.824.421,37
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	761.759,85
		164.746.240,46
	C) Outras Receitas:	
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	178.693,00
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.592.369,85
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.201.732,23
1118014200	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	16.257,27
1118014300	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.424,29
1118014400	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	169,69

1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	277.691,47
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	604.632,22
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	255.972,64
		6.129.942,66
	E) Deduções:	
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	25.169,12
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	2.860,73
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	20.619,54
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	2.729,03
9211180232	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0,00
		51.378,42
	RESUMO	
Total dos Impostos e Transferências:	**248.630.350,44**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**37.294.552,57**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**49.564.925,18**	**19,94 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2D6E432

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-JULHO/2021

Prefeitura Municipal de DivinópolisSaúde - ANEXO XIV
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos Mês: Julho

	A) Impostos:	
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	830.481,63
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	35.335,93
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	1.448.386,47
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	113.704,77
1118014100	Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.410.038,75
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.286.732,61
		9.124.680,16
	B) Transferências Correntes:	
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.183.350,38
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.900,84
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.118.422,88
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.119.305,05
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	115.743,62
		21.538.722,77
	C) Outras Receitas:	
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	50.259,33
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	517.359,84
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	191.469,34
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.090,15
1118014300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118014400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	37.868,47
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	87.325,45
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.406,76
		927.779,34
	E) Deduções:	
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	0,00
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	0,00
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	0,00
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	0,00
9211180232	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0,00
		0,00
	RESUMO	
Total dos Impostos e Transferências:	**31.591.182,27**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**4.738.677,34**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**2.920.597,29**	**9,24 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BD2CB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 212/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMAD/Prot. nº. 27/2021 e encaminhamento datado de 01/09/2021	9902358-3	ARTUR RODRIGUES GARCIA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria do Setor de Protocolo	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	01/09/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Setembro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D1E2556

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG

BOLETIM INFORMATIVO N.º 025/2021
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 17/08/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	17/08/2021	65821	AG01813347	QOH7753	Indeferido
2	17/08/2021	64600	AG01830297	GWS2605	Indeferido
3	17/08/2021	64100	AG01830795	GYX2208	Indeferido
4	17/08/2021	64304	AG01831471	OQU7138	Indeferido
5	17/08/2021	64524	AG01832649	HJU2888	Indeferido
6	17/08/2021	64752	AG01848929	LRX9675	Indeferido
7	17/08/2021	65899	AG01849066	GRY2800	Indeferido
8	17/08/2021	65703	AG01850332	PUB4545	**Deferido**
9	17/08/2021	64811	AG01850786	GXZ8158	Indeferido
10	17/08/2021	64701	AG01850829	JFH4701	Indeferido
11	17/08/2021	64677	AG05043892	EDB7518	**Deferido**
12	17/08/2021	65797	AG05050184	HNP1963	**Deferido**
13	17/08/2021	65679	AG05419308	OWU4439	**Deferido**
14	17/08/2021	65754	AG05419509	FQT3996	Indeferido
15	17/08/2021	65805	AG05420146	GQY6610	Indeferido
16	17/08/2021	65526	AG05420386	LRX9675	Indeferido
17	17/08/2021	65762	AG05420814	HBV0333	Indeferido
18	17/08/2021	65322	AG05420822	QNL7984	Indeferido
19	17/08/2021	64591	AG05420844	FIX2D21	Indeferido
20	17/08/2021	65687	AG05420917	HLS6981	Indeferido
21	17/08/2021	65880	AG05420952	OMA0D73	Indeferido
22	17/08/2021	64296	AG05421425	OQU7138	Indeferido
23	17/08/2021	65789	AG05421653	HNP1963	**Deferido**
24	17/08/2021	65518	AG05421665	NVK1J56	**Deferido**
25	17/08/2021	65770	AG05422388	HEJ7548	Indeferido
26	17/08/2021	65864	AG05422985	GYG5833	Indeferido
27	17/08/2021	65958	AG05424260	OXG4597	Indeferido
28	17/08/2021	65907	AG05427201	GYG5833	Indeferido
29	17/08/2021	65830	D000205580	QXC3149	Indeferido
30	17/08/2021	65931	D000206206	OHG0311	Indeferido
31	17/08/2021	65086	AG01831272	PXB5170	**Deferido**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Avenida Getúlio Vargas, nº 121, Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-024.

Secretaria da JARI DIVINÓPOLIS, 17 de agosto de 2021.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85A7422C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG

BOLETIM INFORMATIVO N.º 026/2021
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 24/08/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	24/08/2021	64787	AG01812388	QNR0870	Indeferido
2	24/08/2021	66163	AG01832559	PVQ7878	**Deferido**
3	24/08/2021	65129	AG01832935	HAK9H40	Indeferido
4	24/08/2021	66139	AG01850402	PWF2477	Indeferido
5	24/08/2021	65188	AG05419823	AGR5151	Indeferido
6	24/08/2021	65196	AG05419824	AGR5151	Indeferido
7	24/08/2021	66070	AG05420306	EIJ8451	Indeferido
8	24/08/2021	66010	AG05420477	PYF6815	**Deferido**
9	24/08/2021	66061	AG05420868	QMS7H92	**Deferido**
10	24/08/2021	66002	AG05421298	GUL2388	Indeferido
11	24/08/2021	66104	AG05421447	GYI1I86	Indeferido
12	24/08/2021	66147	AG05421811	NOW4F26	Indeferido
13	24/08/2021	66045	AG05422607	OQQ1178	Indeferido
14	24/08/2021	65078	AG05422627	OLX8393	Indeferido
15	24/08/2021	65974	AG05427202	BQN4546	Indeferido
16	24/08/2021	66112	AG05427321	OQQ9I56	Indeferido
17	24/08/2021	66180	AG05427602	HIK3461	Indeferido
18	24/08/2021	65170	AM00579492	AGR5151	Indeferido
19	24/08/2021	66037	D000210507	RFG2B33	Indeferido
20	24/08/2021	65982	D000211717	HDX6366	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Avenida Getúlio Vargas, nº 121, Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-024.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 24 de agosto de 2021.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0538A982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 078/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 078/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021

Objeto: *Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR* ***que foram considerados desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico PMED-04/2021****, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.*

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 01 de setembro de 2021, conforme resultado abaixo:

VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 08.380.296/0001-25

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BANDEJA INOX 42X30X4,5CM	UN	10,0000	190,0000	1.900,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				1.900,00

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI ME - CNPJ: 09.147.535/0001-64

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ALCOOL GEL C/800ML(REFIL PARA USO EM DISPENSADOR TIPOBAG IN BOX BOLSA C/ CARTUCHO PARA SUPORTE)	UN	240,0000	14,3500	3.444,00
SABONETE LIQUIDO COM 800 (BOLSA COM CARTUCHO P/SUPORTE) SABONETE LIQUIDO COM 800 (BOLSA COM CARTUCHO P/SUPORTE)	UN	200,0000	5,2500	1.050,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				4.494,00

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - CNPJ: 12.095.582/0001-16

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CADEIRA DE RODAS PARA BANHO SIMPLES	UN	7,0000	253,6000	1.775,20
OXIMETRO DE MESA PORTATIL CURVA	UN	6,0000	1.490,0000	8.940,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				10.715,20

DISTRIB. DE MED. E PROD. HOSPITALARES UBAENSE LTDA - CNPJ: 12.313.285/0001-08

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ABAIXADOR DE LINGUA COM AROMA ARTIFICIAL C/40	PCT	60,0000	32,7600	1.965,60
AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA C/ CANETA 4MM C/100	CX	24,0000	37,0400	888,96
BATERIA PARA APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE-CR 2032 3 V	UN	340,0000	7,5200	2.556,80
BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERELIZAÇÃO 12CMX100M	RL	42,0000	65,7000	2.759,40
BOBINA PARA ECG 80X30	RL	60,0000	17,4400	1.046,40
BOLSA TERMICA G	UN	5,0000	15,7400	78,70
BOLSA TÉRMICA M	UN	5,0000	15,7400	78,70
CURATIVO HIDROFIBRA SEM PRATA 10X10	UN	60,0000	61,6300	3.697,80
CURATIVO SILVERFOAM 10 X 10 CURATIVO SILVERFOAM 10 X 10	UN	80,0000	40,8700	3.269,60
DRENO PENROSE ESTÉRIL C/ GAZES Nº 1,Nº 2,Nº3,Nº 4, C/12 UIND	PCT	14,0000	161,6800	2.263,52
ELETRODO PARA MONITOR CARDIACO DESCARTAVEL	UN	800,0000	0,2800	224,00
ELETRODO PARA MOTOR CARDÍACO DESCARTÁVEL	UN	10,0000	0,2900	2,90
EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO - COM INJETOR LATERAL	UN	2.500,0000	1,1500	2.875,00
EQUIPO MICRO GOTAS P/ SORO - C/ INJETOR LATERAL	UN	100,0000	1,1500	115,00
EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO C/100unid	UN	8,0000	5.260,0000	42.080,00
FORMOL LÍQUIDO 37% 1000ML	LT	8,0000	11,9900	95,92
FRONHA EM TECIDO 0,50 X 0,70 BRANCA	UN	50,0000	31,3000	1.565,00
HIDROGEL COM AG 30gr(ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)	UN	40,0000	10,6000	424,00
INDICADOR BIOLÓGICO CX COM 10 UNIDADES	CX	300,0000	28,9900	8.697,00
KIT MACRO NEBULIZADOR ADULTO (COM FRASCO, TRAQUEIA E MASCARA)	KIT	20,0000	29,3300	586,60
KIT MACRO NEBULIZADOR INFANTIL (COM FRASCO, TRAQUEIA E MASCARA)	KIT	20,0000	29,3300	586,60
KIT P/ NEBULIZAÇÃO - ADULTO (MASCARA BRANCA-MS) KIT P/ NEBULIZAÇÃO - ADULTO (MASCARA BRANCA-MS)	KIT	50,0000	10,0000	500,00
KIT P/ NEBULIZAÇÃO - INFANTIL (MASCARA BRANCA - MS) KIT P/ NEBULIZAÇÃO - INFANTIL (MASCARA BRANCA - MS)	KIT	10,0000	10,0000	100,00
KIT VENTOSA 10 COPOS KIT DE VENTOSA 10 COPOS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO COPO DIÂMETRO QUANTIDADE NÚMERO 1 4,5CM 6 UNIDADES NÚMERO 2 3,8CM 1 UNIDADES NÚMERO 3 3,5CM 1 UNIDADES NÚMERO 4 3,0CM 1 UNIDADES NÚMERO 5 2,3CM 1 UNIDADES MATERIAL DOS COPOS: ACRÍLICO VENTOSA	UN	3,0000	363,8000	1.091,40
LÂMPADA PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL DE ROSCA.	UN	30,0000	35,2400	1.057,20
LENÇOL EM TECIDO P/ COLCHÃO HOSPITALAR C/ ELASTICO DE SOLTEIRO BRANCO	UN	40,0000	51,8100	2.072,40
MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 2	UN	4,0000	450,2900	1.801,16
MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 2,5	UN	4,0000	452,1000	1.808,40
MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 3	UN	4,0000	450,8600	1.803,44
MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 4	UN	4,0000	451,0500	1.804,20
MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 5	UN	4,0000	449,9100	1.799,64
MOCHILA DE RESGATE EM POLIESTER 600 VERDE	UN	10,0000	112,6700	1.126,70
OCULOS ESCURO DE PROTEÇÃO PARA LASERTERAPIA	UN	5,0000	49,9900	249,95
ÓLEO DE GIRASSOL (ENRIQUECIDO COM VITAMINA E) 200ML	UN	200,0000	6,7000	1.340,00
PÊRA DE BORRACHA PARA ECG	UN	72,0000	4,1100	295,92
PÊRA PARA APARELHO DE PRESSAÕ	UN	14,0000	20,4700	286,58
SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 1% - 1000ML. SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 1% - 1000ML.	LT	34,0000	12,9000	438,60
SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA DETERMANTE 2% - 1000 ML	LT	30,0000	19,4000	582,00
SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06	UN	30,0000	12,4200	372,60
SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08	UN	30,0000	12,6600	379,80
SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº12	UN	30,0000	10,9800	329,40
SUPORTE P/ DESCARPAK 13 LT	UN	100,0000	25,5000	2.550,00
SUPORTE P/DESCARPAK 7LT	UN	100,0000	23,3000	2.330,00
TERMÔMETRO DIGITAL RETAL	UN	5,0000	108,5100	542,55
TESOURA CIRURGICA RETA 17 CM	UN	9,0000	35,7400	321,66
TESOURA LISTER PARA CUIRATIVO 18CM	UN	20,0000	52,7300	1.054,60
TINTURA DE IODO 1000 ML	LT	10,0000	54,2400	542,40
TUBO DE LÁTEX 200X15 METROS (GARROTE) TUBO DE LÁTEX 200X15 METROS (GARROTE)	RL	60,0000	26,6900	1.601,40
TUBO DE LÁTEX 204X15 MTS (BORRACHA P/ CONEXÃO DE OXIGÊNIO) AMARELO	UN	10,0000	71,7000	717,00
TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204 C/15 METROS TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204 C/15 METROS	UN	4,0000	117,6000	470,40
VITAL DERME (CURATIVO TRANSPARENTE) 10CM X 10M VITAL DERME (CURATIVO TRANSPARENTE) 10CM X 10M	RL	125,0000	139,4000	17.425,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				122.651,90

ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 23.359.559/0001-08

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CURATEC COMPRESSA C/EMULSÃO DE PETROLATUN 10X10 CURATEC COMPRESSA C/EMULSÃO DE PETROLATUN 10X10	UN	30,0000	9,9900	299,70
CURATIVO COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM- 7,6X20,3 CM	UN	110,0000	9,9900	1.098,90
CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA (SACHÊ) 10X20	UN	60,0000	27,4900	1.649,40
CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA 10X10	UN	40,0000	56,9900	2.279,60
CURATIVO RAYON COM COBERTURA NÃO ADERENTE 7,6X7,6	UN	40,0000	6,9900	279,60
HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO SÓDIO 30gr(POMADA)	UN	40,0000	11,9900	479,60
HIDROGEL SEM ALGINATO DE CÁLCIO SÓDIO 30gr(POMADA)	UN	40,0000	19,9900	799,60
SERINGA DESC PARA INSULINA ULTRA FINA DE 1ML COM AGULHA 12,7 X 0,33	UN	20.000,0000	0,4300	8.600,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				15.486,40

F V P COELHO - CNPJ: 26.294.192/0001-80

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CURATIVO DE CARBOXIMETIL CELULOSE + ALGINATO DE CÁLCIO + PRATA (SIVER IV) 10 X 10 CURATIVO DE CARBOXIMETIL CELULOSE + ALGINATO DE CÁLCIO + PRATA (SIVER IV) 10 X 10	UN	60,0000	16,0500	963,00
POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE	UN	6,0000	982,0000	5.892,00
PRANCHA P/ RESGATE LONGA C/ CINTOS	UN	1,0000	377,7700	377,77
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				7.232,77

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
MASCARA ALTO FLUXO ADULTO	UN	10,0000	18,7000	187,00
MASCARA ALTO FLUXO INFANTIL	UN	10,0000	18,9500	189,50
MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 1,56 MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 1,56	UN	4,0000	400,0000	1.600,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				1.976,50

ITEM CANCELADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
35	KIT P/ TESTE DE GLICOSE – ON CALL PLUS	KIT	250

Estrela Dalva, 01 de setembro de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:EB1FA3E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.706, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0014.2.101	Aquisição de Medicamentos Para Tratamento de Saúde - SAÚDE	
339030	Material de Consumo (Ficha 738)	600.000,00
TOTAL		**600.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art.1º, ficam anuladas parcialmente no Orçamento Vigente as dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.065	Manutenção do Setor de Transporte - SAÚDE	
339030	Material de Consumo (Ficha 483)	32.667,41
10.302.0009.2.071	Manutenção das Atividades de Assistência Médica no UPA - SAÚDE	
339030	Material de Consumo (Ficha 1554)	196.554,53
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 653)	91.030,12
1.04	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO	
1.04.01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO	
04.122.0001.2.032	Manutenção do Almoxarifado Central	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 156)	46.299,91
04.122.0001.2.035	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des.Econômico	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 168)	85.678,11
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ficha 171)	147.769,92

TOTAL	**600.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 2 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6A0158E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público a **RETIFICAÇÃO** na publicação das Atas de Registro de Preços referente ao PRC 095/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 - SRP 011/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de **materiais de consumo e permanentes para atender as demandas do Centro de Fisioterapia e Fonoaudiologia do Município de Guaraciaba/MG**, ocorrida em 27/08/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, tendo em vista erro de digitação na Data de Vigência das **Atas de Registro de Preços (67, 68, 69, 70, 71, 72 e 74)** relacionadas abaixo.

Onde se lê:

ARP Nº	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
066/2021	HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA CNPJ: 00.267.908/0001-66	01, 16, 17, 33, 36, 40 e 44	R$ 13.506,60	24/08/2021	23/08/2022
067/2021	ANDRE E. S. SCHILLING CNPJ: 02.441.945/0001-74	18, 22, 23 e41	R$ 6.812,85	23/08/2021	**22/08/2021**
068/2021	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 08.380.296/0001-25	05	R$ 2.900,00	25/08/2021	**24/08/2021**
069/2021	BEAGA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 10.478.755/0001-50	19, 20, 21, 30 e 45	R$ 3.008,80	20/08/2021	**19/08/2021**
070/2021	IMPERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI CNPJ: 24.473.719/0001-08	15	R$ 5.200,00	23/08/2021	**22/08/2021**
071/2021	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI CNPJ: 26.527.362/0001-29	38	R$ 4.586,20	24/08/2021	**23/08/2021**
072/2021	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.806.274/0001-29	03, 09 e 28	R$ 7.798,75	20/08/2021	**19/08/2021**
073/2021	J.M.F COMERCIAL EIRELI CNPJ: 27.951.336/0001-96	10	R$ 1.600,00	20/08/2021	19/08/2022
074/2021	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA CNPJ: 30.197.931/0001-92	24	R$ 699,99	20/08/2021	**19/08/2021**

Leia-se:

ARP Nº	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
066/2021	HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA CNPJ: 00.267.908/0001-66	01, 16, 17, 33, 36, 40 e 44	R$ 13.506,60	24/08/2021	23/08/2022
067/2021	ANDRE E. S. SCHILLING CNPJ: 02.441.945/0001-74	18, 22, 23 e 41	R$ 6.812,85	23/08/2021	22/08/2022
068/2021	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 08.380.296/0001-25	05	R$ 2.900,00	25/08/2021	24/08/2022
069/2021	BEAGA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 10.478.755/0001-50	19, 20, 21, 30 e 45	R$ 3.008,80	20/08/2021	19/08/2022
070/2021	IMPERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI CNPJ: 24.473.719/0001-08	15	R$ 5.200,00	23/08/2021	22/08/2022
071/2021	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI CNPJ: 26.527.362/0001-29	38	R$ 4.586,20	24/08/2021	23/08/2022
072/2021	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.806.274/0001-29	03, 09 e 28	R$ 7.798,75	20/08/2021	19/08/2022
073/2021	J.M.F COMERCIAL EIRELI CNPJ: 27.951.336/0001-96	10	R$ 1.600,00	20/08/2021	19/08/2022
074/2021	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA CNPJ: 30.197.931/0001-92	24	R$ 699,99	20/08/2021	19/08/2022

Guaraciaba/MG, 02/09/2021

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:19B05E18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
BAR MITSON E FILHO E CIA LTDA	27.XXX.983/001-98	---	5372/2021	DEVIDO AO ESTABELECIMENTO ESTAR DESCUMPRINDO OS DECRETOS MUNICIPAIS.	AUTO DE INFRAÇÃO 00236 DE 09/07/2021	R$ 4.838,40

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo a Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 02 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EC72F2C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 017/2021

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 017/2021.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA – CNPJ: 25.836.495/0001-14					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Cestas Básicas contendo todos os gêneros descritos na relação constante no item 1.1, embaladas individualmente para distribuição aos alunos da rede pública municipal.	Und	6400	54,90	351.360,00
VALOR TOTAL				**R$ 351.360,00**	

1.1 - Relação e descrição dos produtos que deverão compor cada cesta básica para distribuição aos alunos da rede pública municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas.Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume crú. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. **Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega**	6.400	UNID.	AMARAL	16,37	104.768,00
2	EXTRATO DE TOMATE produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Em uma porção de 30 g (2 colheres de sopa) deverá apresentar valor energético maior ou igual a 16 kcal, carboidrato igual ou maior que 3 g , sódio igual ou menor que 115 mg. Textura similar Elefante e HEINZ **Embalagem plástica tipo PVC, Com lacre interno aluminizado.**	6.400	UNID.	ELEFANTE	3,88	24.832,00
3	FEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega. **Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg,**	6.400	UNID.	AMARAL	5,68	36.352,00
4	LEITE EM PÓ Especificação: Produto obtido através da padronização, concentração e secagem (desidratação) de leite de vaca. De cor branca amarelada, pó homogêneo e fino, sem grumos, odor lácteo característico semelhante ao leite no estado líquido, sabor lácteo semelhante ao leite fluído não rançoso. Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, insetos bem como livres de umidade e fermentação. Sem adição de açúcar, fácil diluição. **Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, fechada hermeticamente. Pacote de 400 gramas.**	6.400	UNID.	KAMBY	10,10	64.640,00
5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8 produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos. Fabricadas a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosas, parasitas e larvas. As massas ao serem postas na agia não deverão turvá-las antes da cocção. Rendimento mínimo após o cozimento 2 vezes o peso cru. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. **Pacotes em plástico, com estampa da marca, data de validade, forma de preparo, tempo de cocção.**	6.400	UNID.	DON SAPORE	2,40	15.360,00
6	MILHO VERDE EM CONSERVA: grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. **Embalagem primária em lata ou vidro. Peso drenado 200g, peso liquido 300 grs.**	6.400	UNID.	BONARE	2,19	14.016,00

7	ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. **Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata. De 900ml.**	6.400	UNID.	ABC	7,80	49.920,00
8	SARDINHA PESCADO EM CONSERVA . Ingredientes: sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo e sal. Na Embalagem devem conter as seguintes informações: Identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção federal/estadual. Em 60 gramas de produto deverá conter 100 a 115 kcal, apresentar Omega 3 acima de 1000 mg. Marcas pré aprovadas: Coqueiro, Gomes da Costa. **Embalagem em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substancia nocivas, com peso liquido de 250 g. Peso drenado 165 g.**	6.400	UNID.	GOMES DA COSTA	6,48	41.472,00
TOTAL UNITARIO DA CESTA:				**54,90**		
TOTAL GLOBAL				**351.360,00**		

Término da Ata de Registro de Preços: 01 de setembro de 2022.
Data da Ata de Registro de Preços: 02 de setembro de 2021.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 02 de setembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:2D9E76D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 167/2021

NOMEAR MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA ELEIÇÃO DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JOÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 67, e:

CONSIDERANDO que a Eleição de Diretores das Escolas Municipais, se dá por um processo coletivo entre representantes das classes e poder público, e, se faz necessário organizar os procedimentos de controle e acompanhamento;
CONSIDERANDO que monitorar e organizar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam à Eleição o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação da Eleição de Diretores das Escolas Municipais.
CONSIDERANDO que a Eleição de Diretores das Escolas Municipais será reestruturada para atender: **Os Profissionais do Magistério**, que são aqueles que exercem as atividades de docência e suporte pedagógico à docência, conforme formação e habilitação definidas nos artigos 62 e 64 da LDB. Eles atuam diretamente no processo de ensino nas unidades escolares e nas atividades de suporte nas unidades escolares ou no órgão gestor da educação municipal. **Os Funcionários da Educação**, que são trabalhadores responsáveis pelas atividades de asseio, conservação e manutenção, preparo da alimentação escolar, administrativas e de secretariado, motoristas de transporte escolar e outros que são importantes para o adequado funcionamento das unidades escolares e **os pais/guardiões, estudantes e comunidade**.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Controle da Eleição dos Gestores das Escolas Municipais de João Pinheiro:

SEGMENTO	**MEMBROS**
Secretária Municipal da Educação (Presidente)	Izolina Romana da Conceição Veloso
Três Membros da SEMED, indicado pela Secretária;	Élida Marina Martins Oliveira Rosa Jussara Bonfim Silva Thays Rodrigues Ferreira
Presidente do Conselho Municipal da Educação;	Marilda de Souza Almeida
Presidente do Conselho do FUNDEB;	Itatiana Ribeiro Camelo Borges (Vice-presidente, devido ao impedimento da presidente que é vice gestora de uma das escolas que terá eleição).
Três Membros do Conselho Municipal da Educação, indicado pela Presidente da Comissão;	Janaína Aparecida Vaz de Almeida Lima Lílian Silva Vieira Verônica Ferreira de Souza
Três Membros do FUNDEB, indicado pela Presidente da Comissão;	Eunice Dornelas Pereira Batista Alzeny Souza Rosely Gomes da Silva
Três representantes de cada Escola que haverá eleição (preferencialmente, representantes de cada segmento) que serão nomeados como Comissão de Acompanhamento do Processo de Eleição e indicados pelo Presidente da Comissão	Beatriz Soares de Freitas Domingas Vieira Gomes Edivane Aparecida da Rocha Ribeiro Kênia Maria de Souza Cardoso Kênia Vaz de Almeida Nilva Luiz de Souza Rocha Sâmela Sinfrônio Vaz Sandra Corrêa de Almeida Simone Dayene Ribeiro e Silva
Um representante do Conselho/Colegiado de cada escola que haverá eleição.	Alice Sousa Leite Gonçalves Bruna Rodrigues da Silva

	Warley Sabino Evangelista
Um representante da 26ª SRE-MG	Maria Helena Medeiros

Art. 2º - Comissão de Monitoramento e Controle da Eleição dos Gestores das Escolas Municipais de João Pinheiro será presidida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - São atribuições da Comissão de Monitoramento e Controle da Eleição dos Gestores das Escolas Municipais de João Pinheiro:

Monitorar e acompanhar o processo eleitoral;
Presidir a eleição;
Registrar as chapas;
Monitorar o cadastramento dos votantes;
Impugnar chapas que contrariem a legislação vigente;
Divulgar o resultado das eleições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 26 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7151A126

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 277/2021

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA PELAS COMUNIDADES ESCOLARES DOS SERVIDORES PARA SEREM NOMEADOS, A FIM DE EXERCEREM CARGOS DE DIRETOR DE ESCOLA POR MEIO DO PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ELEIÇÃO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de dotar essas Escolas de procedimento democrático competente, atribuindo sua direção a Servidores legitimados pela comunidade escolar, que no exercício de suas funções serão auxiliados pelos respectivos Colegiados Escolares e Associações de Pais e Mestres;

Considerando a necessidade de estabelecer condições para que se torne cada vez mais efetiva a autonomia pedagógica, administrativa e financeira das Escolas Municipais de João Pinheiro-MG.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º São princípios que norteiam a gestão das Escolas Municipais:
I – O da participação, que será permanentemente estimulada, afim de que os membros dos que compõem as comunidades escolares sejam de fato, sujeitos do processo educativo;
II – O da gestão gerencial, que deverá ser incentivada e implementada sem que se perca de vista a necessidade de serem utilizados mecanismos de funcionamento, controle e avaliação com vistas à preservação da Unidade do Sistema Municipal de Educação;
III – O da autonomia, que visa levar cada escola Municipal a trabalhar com dinâmica própria, em busca da sua identidade, sem, no entanto, perder a perspectiva global do Sistema Municipal de Educação.

Art. 2º O Diretor e o Vice-Diretor de Escola Pública Municipal serão escolhidos mediante eleição direta e secreta, com participação de todos os segmentos da Comunidade Escolar na forma da Lei.

Art. 3º O Cargo de Diretor de Escola no Município de João Pinheiro é de dedicação exclusiva com jornada de trabalho das funções gratificadas de 40 (quarenta) horas semanais, com direito ao gozo de férias de 30 dias anuais, e será classificado pela maioria dos votos válidos.
Art. 4º O campo de atuação e processo de escolha do Diretor Escolar será dividido em função da complexidade da unidade conforme a Lei Complementar 047/2012.
I – Escola Municipal "Israel Pinheiro" – CAIC: As chapas serão compostas por candidatos a Diretor e com direito a dois vices diretores;
II – Escola Municipal "Edmundo Lourenço": As chapas serão compostas por candidatos a Diretor e com direito a um vice-diretor;
III – Escola Municipal "João Resende": As chapas serão compostas por candidatos a Diretor e com direito a um vice-diretor.

Art. 5º A descentralização administrativa e processo de escolha democrática para o cargo de Diretor de Escola serão objetos de regulamentação específica baixada pelo Executivo até trinta dias antes da eleição.

Art. 6º A nomeação do Servidor para exercer o cargo de Diretor das Escolas Municipais é de competência exclusiva do Prefeito Municipal e feita por ato próprio, desde que comprovadas todas as exigências que constam neste Edital.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 7º A escolha dos servidores interessados a exercerem o cargo de Diretor de Escola Municipal compreenderá:

§1º Do edital de inscrição elaborado pela Secretaria Municipal da Educação e fixado em todas as Escolas, Inspetoria de Ensino e demais locais públicos.

§2º Os candidatos inscritos terão 30 (trinta) dias a partir da data deste Decreto, para elaboração do Plano de Trabalho Político Pedagógico e submetê-lo à apreciação da Comissão Organizadora. Caso o mesmo não seja aprovado, a Chapa será automaticamente desclassificada.
§3º Em assembleias virtuais os candidatos apresentarão seus Projetos para apreciação do corpo docente, motoristas, funcionários da escola e eleitorado representado por pais de alunos que escolherão, livremente, o candidato que preferir pelo voto secreto.
§4º A escolha dos pais/guardiões, observando a lista de presença dos Pais participantes em consonância com o diário de classe, se necessário, e comprovação da veracidade da filiação (somente o Pai **ou** a Mãe **ou** o Guardião, poderão votar, mediante a apresentação de documento de identidade com foto ou Certidão de Guardião).

§5º A escolha dos pais/guardiões será mediante listagem retirada do sistema Acadêmic da escola.

§6º A eleição para tornar-se válida deverá contar com a participação na proporção de **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo dos votantes, sendo pais/responsáveis, servidores da cada escola e alunos a partir de 14 anos.

Art. 8º Para se candidatar**,** o candidato interessado deverá obrigatoriamente atender as seguintes condições:

I – Possuir Titulação, Habilitação (Licenciatura Plena) em:

a) – Pedagogia com Administração, Orientação ou Supervisão;
b) – Pedagogia;
c) – Graduação com Licenciatura Plena em conteúdo específico.

II – Ser detentor de cargo:

1º) Efetivo no Município;

2º). Contratado/comissionado, e, está em atuação, com no mínimo um ano de experiência na escola onde pleiteia a vaga;

III – O candidato deverá ser morador do Município de João Pinheiro.
IV – O candidato, profissional do Magistério do município de João Pinheiro, sujeito a exigência de dedicação exclusiva, não pode ocupar outro cargo, emprego ou função pública na União, no Estado ou em outro município, na forma da Lei Complementar nº 047/2012.

V – Não estar respondendo a nenhum tipo de procedimento administrativo disciplinar, seja sindicância, inquérito ou processo.

VI – Não ter sido punido disciplinarmente nos últimos cinco anos.

VII – Os candidatos interessados em submeterem seus nomes à escolha democrática, para exercerem os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Escola, somente poderão fazê-lo em uma única Escola Municipal.

Art. 9º Em cada Escola Municipal serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de votos do total dos votos válidos.

Art. 10 Caso a escola apresente somente um candidato à aprovação da escola, será ele aprovado e escolhido se obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) do total de votos válidos, caso contrário haverá novo processo de escolha.

Art. 11 No caso de empate entre os candidatos serão considerados os seguintes critérios:
1º Maior tempo de exercício no município;
2º Idade Maior.

Art. 12 A apuração dos votos acontecerá logo após o encerramento da votação e será feita pela mesa receptora e escrutinadora dos votos.

Art. 13 Em cada escola municipal o processo de escolha será conduzido por uma Comissão Organizadora, composta por:

I – Secretário (a) Municipal da Educação (Presidente)
II – Três Membros da SEMED, indicado pela Secretária;
III – Presidente do Conselho Municipal da Educação;
IV – Presidente do Conselho do FUNDEB;
V – Três Membros do Conselho Municipal da Educação, indicado pela Presidente da Comissão;
VI – Três Membros do FUNDEB, indicado pela Presidente da Comissão;
VII – Três representantes de cada Escola que haverá eleição (preferencialmente, representantes de cada segmento) que serão nomeados como Comissão de Acompanhamento do Processo de Eleição e indicados pelo Presidente da Comissão
VIII – Um representante do Conselho/Colegiado de cada escola que haverá eleição.
VI – Um representante da 26ª SRE-MG

CAPÍTULO III

DA GESTÃO

Art. 14 O candidato eleito deverá participar de um treinamento de gerenciamento escolar e de Formação Continuada no decorrer de sua gestão.

Art. 15 O mandato será de três anos – período: 01 janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. Em caso de renúncia do Diretor, será nomeado o Vice-Diretor da Chapa eleita para assumir o cargo de Diretor.

Art. 16 O candidato eleito submeterá a Avaliação de Desempenho no final de cada ano letivo por Comissão organizada pela SEMED, Conselho do FUNDEB e Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Caso a Avaliação não seja considerada satisfatória, o Diretor poderá ser exonerado e o Vice-Diretor da Chapa eleita será nomeado.

CAPÍTULO IV

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ELEIÇÃO

DATA	ATIVIDADES
01/10/2021 À 29/10/2021	Cadastro da Chapa e apresentação dos documentos pessoais, habilitação e vínculo empregatício.
10/11/2021	Publicação do Parecer da Comissão sobre as Chapas
11/11/2021 À 12/11/2021	Recursos em formulário próprio.
17/11/2021	Publicação do Parecer da Comissão sobre os recursos.
18/11/2021 À 26/11/2021 INÍCIO DO PROCESSO ELEITORAL E DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS	Prazo de apresentação do Plano de Ação para o Melhoramento da Escola (Pedagógico/administrativo/financeiro) e cadastro dos estudantes acima de 14 anos e dos pais/responsáveis para os menores de 14 anos.
08/12/2021 Das 8:00 às 17:00 horas	Eleição

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Em solenidade específica, o candidato eleito somente tomará posse do cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar mediante comprovação de todos os requisitos necessários ao cargo conforme o cumprimento de todas as exigências contidas neste Decreto e assinatura de Termo de Compromisso de Diretor de Escola.

Art. 18 Será automaticamente desclassificado pela Comissão Coordenada de Monitoramento e Controle da Eleição dos Gestores, o candidato que comprovadamente estiver realizando direta ou indiretamente campanha de sua candidatura, que não esteja de acordo com os princípios éticos, morais e que venham denegrir a imagem ou conduta dos demais candidatos antes da entrada em vigor deste Decreto e durante a realização da escolha democrática dos Dirigentes das Unidades Escolares da Rede Municipal.
Art. 19 A Comissão Organizadora do Processo de escolha de Diretor somente analisará as situações que contrariarem o Artigo anterior, mediante pedido oficial que comprovem irregularidades.

Art. 20 Fica revogado o Decreto nº 370 de 08 de outubro de 2018.

Art. 21 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 24 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0D3CEFB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS - EDITAL Nº 004/2021 - RESULTADO FINAL

AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
CRISTINA RIBEIRO DE JESUS	15/03/1965	80	**1º**
TATIANE RIBEIRO	07/10/1987	70	**2º**
LETÍCIA MARQUES SILVA	02/05/1996	65	**3º**
GLAUCIA GERALDA MENDES	22/02/1981	60	**4º**
ETELMARA RODRIGUES GOMES	23/02/1995	55	**DESCLASSIFICADO**
BRUNA MEIRELES	10/06/1987	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
ERIVALDA DOMINGOS DA SILVA	06/10/1989	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
JESSICA LAURINCE CAMILO DA SILVA ALMEIDA	11/12/1990	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
JULIANA APARECIDA BARBOSA CHAVES	01/03/1978	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
KÊNIA ADRIANA DAMAS SILVA	22/12/1982	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
MARCELA APARECIDA OLIVEIRA	04/12/1980	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
MARIA JULIANA CANDIDO COSTA	17/06/1994	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
ARIANE DA SILVA ROCHA	24/03/1997	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
ORLÂNIA FERREIRA ROSA	29/03/1994	Ausente	**DESCLASSIFICADO**

AGENTE DE SAÚDE 2 - RECEPCIONISTA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBEJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
CARLA CRISTINA PEREIRA	28/10/1997	95	**1º**
BRUNA SUELLEM DE SOUSA SILVA	28/03/1995	90	**2º**
CÁSSIA REGINA ASSUNÇÃO DA SILVA	02/06/1975	85	**3º**
SORAYA MACIEL BRAGA	19/05/1981	85	**4º**
VÍTOR ARAÚJO RODRIGUES	20/05/2002	85	**5º**

SAMANDA XAVIER ARAÚJO	26/01/1993	80	**6º**
ANALICE BEATRIZ PEREIRA SANTOS	15/05/2003	80	**7º**
ANA LUÍZA BASÍLIO	03/09/2003	80	**8º**
ALESSANDRA COUTO MISK	04/03/1988	75	**9º**
ANGELICA OLIVEIRA CRUZ	16/09/1988	75	**10º**
SIDONE DE OLIVIERA BARBOSA	06/10/1969	70	**11º**
EMERSON DA SILVA CARDOSO	19/01/1978	65	**12º**
CÁTIA DOS SANTOS PEREIRA MARTINS	17/10/1984	65	**13º**
MYLLENA TONACO CARDOSO	09/06/1998	65	**14º**
ANA LUISA ALMEIDA CAETANO DE SOUZA	31/01/2001	65	**15º**
TAMARA MESQUITA DE OLIVEIRA	04/05/2001	65	**16º**
NATÁLIA SILVA ARRUDA	04/08/1999	55	**DESCLASSIFICADO**
SILVANA MARIA FERREIRA	21/01/1968	55	**DESCLASSIFICADO**
ANNE VITÓRIA BASÍLIO RIBEIRO	12/06/2002	50	**DESCLASSIFICADO**
LAÍS MONTEIRO PEREIRA TEIXEIRA	13/03/1987	45	**DESCLASSIFICADO**

AGENTE DE SAÚDE 2 – RECEPCIONISTA (Continuação)

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBEJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
LETICIA ROCHELLY GRACIANO MIRANDA DE ARAUJO	08/05/1999	45	**DESCLASSIFICADO**
PRISCILA BATISTA CAETANO	07/03/2003	40	**DESCLASSIFICADO**
BRUNA XAVIER DE MORAIS	25/11/1999	35	**DESCLASSIFICADO**
THAMIRES RIBEIRO MORAIS	01/08/2003	35	**DESCLASSIFICADO**
ANA CAROLINA GONDIM ROCHA	07/02/1994	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
DANIELLE THAIRENE AZARA SILVA	17/05/1989	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
DANILO ANDRADE SILVA	16/04/1991	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
ELIANA FERREIRA ESTEVÃO CASTRO	09/04/1983	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
ELISABETE VIEIRA SILVA	19/11/1986	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
JAÍNE COSTA SILVA	16/07/1995	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
MARIANA FERREIRA CASTRO	13/02/2001	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
PAMELLA LUANNDA BENTO SANTOS	26/06/2002	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
RAYNA EVELEN ROCHA MATOS	06/02/1994	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
SILVANA MARIA DE ANDRADE	06/08/1979	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
THAINÁ MATOS DUARTE	18/08/2002	Ausente	**DESCLASSIFICADO**

AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
DANÚSIA RODRIGUES DE CARVALHO	22/12/1984	85	**1º**
EDNILZA APARECIDA DOS SANTOS	24/04/1973	80	**2º**
DANIELA SOUSA OLIVEIRA	24/11/1982	80	**3º**
ALEXANDRE GABRIEL REZENDE AZEVEDO	06/07/1993	80	**4º**
KELLY RODRIGUES SANTOS	07/06/1981	75	**5º**
EMILAINE MELO SANTOS	29/12/1988	75	**6º**
STHEFANY APARECIDA REZENDE	10/06/2003	75	**7º**
ELISANDRA GERALDA DOS SANTOS	30/10/1979	70	**8º**
GISLENE FRANCISCA SILVA RODRIGUES	15/11/1984	70	**9º**
PALOMA LOUREIRO SECUNDINO LIMA	03/02/1993	70	**10º**
NAIARA APARECIEA XAVIER OLIVEIRA	23/05/1997	70	**11º**
SAMIRA LUCIANA OLIVEIRA SILVA	17/04/1998	65	**12º**
LÍDIA NARA CARVALHO EVANGELISTA	13/09/1977	60	**13º**
ELIANE MORAIS GAMA PINTO	19/01/1978	60	**14º**
EURILAYNE RODRIGUES SILVESTRE PEREIRA	29/03/1978	60	**15º**
VIVIANE GRACIANO PEREIRA	06/11/1983	60	**16º**
SÂMIA TALITA OLIVEIRA	06/08/1988	60	**17º**
CLÁUDIA CORRÊA SILVA	15/02/1998	60	**18º**
ANA PAULA OLIVEIRA ARAÚJO	18/11/1999	55	**DESCLASSIFICADO**
THAYNA VARGAS BENTO	23/03/2001	55	**DESCLASSIFICADO**

AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB (Continuação)

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA OLIVEIRA ALVES	26/09/1990	50	**DESCLASSIFICADO**
ANA PAULA GOMES DA SILVA ALMEIDA	26/11/1979	45	**DESCLASSIFICADO**
LÚCIA LACERDA FERNARDES	23/06/1975	45	**DESCLASSIFICADO**
MARCIA APARECIDA DA SILVA MACEDO	22/03/1970	45	**DESCLASSIFICADO**
IRINEIA ALVES DE SOUSA	24/11/1966	40	**DESCLASSIFICADO**
ELIANE IANA DUARTE DA SILVA SILVEIRA	12/07/1989	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
FLAVIANA HENRIQUE DUARTE	13/01/1983	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
GISELE CRISTIANE DOS SANTOS MARQUES	20/12/1982	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
JENIFER ANDRADE	09/04/2002	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
LEIDYANE SILVA MAGALHÃES	19/01/1998	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
LUCIENE MARIA MOREIRA CARVALHO	20/02/1973	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
PATRÍCIA CAMPOS LEITE PACHECO	25/10/1989	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
RENILDA SEBASTIANA FERREIRA PERREIRA XAVIER	05/02/1975	Ausente	**DESCLASSIFICADO**

MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – MESF
(NÃO HOUVE INSCRITOS)

ORIENTADOR SOCIAL

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS LIMA DIAS	02/08/1999	65	**1º**
ANA FLÁVIA MOREIRA SILVA	13/03/2001	60	**2º**
ANA PAULA GONTIJO MESQUITA SANTOS RIBEIRO	26/05/1988	35	**DESCLASSIFICADO**

ANNA JÚLIA OLIVEIRA GUIMARÃES	14/04/2000	35	**DESCLASSIFICADO**
VALDIVANE LOPES COUTO	11/08/1978	35	**DESCLASSIFICADO**
JOÃO PEDRO ALMEIDA DE ARAUJO	23/06/1993	30	**DESCLASSIFICADO**
MARIA ELIZABETE MENDES DA CRUZ ROSA	02/12/1967	Ausente	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ELENA SILVA GONÇALVES MENEZES	30/12/1980	85	**1º**
LUCIANA CAETANO PEREIRA	29/06/1982	85	**2º**
MARLENE PIO RAMOS SILVA	11/09/1968	80	**3º**
VILMA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	31/10/1970	80	**4º**
VANUSA RODRIGUES SANTOS	09/12/1974	80	**5º**
LOURENA ELIETE SOARES	07/02/1976	80	**6º**
ELISÂNGELA XAVIER DE CASTRO SOUSA	13/02/1986	80	**7º**
QUÉZIA CAMARGOS SILVA PEREIRA	06/11/1994	80	**8º**
LORENA SOUZA AMARAL DIAS	29/02/1996	80	**9º**
FABIANA CARVALHO SILVA	15/04/1978	75	**10º**
ELIANA RESENDE SILVA ARAÚJO	17/04/1978	75	**11º**
PAULA OLIVEIRA PAIM	22/09/1978	75	**12º**
GIRLAINE SANTOS ANDRADE	22/05/1979	75	**13º**
ELIANE APARECIDA GONTIJO CAMARGOS SILAS	15/05/1976	70	**14º**
JOSIANE FLÁVIA DA SILVA ALMEIDA FIUZA	14/07/1978	70	**15º**
NILDA CAMPOS ALVES	17/08/1979	70	**16º**
ALICIENE SILVA ARAÚJO	16/08/1984	70	**17º**
LIDIANE APARECIDA CAMARGOS COSTA	11/06/1986	70	**18º**
KELLEN FERREIRA SANTOS	31/08/1987	70	**19º**
ANA CRISTINA FERNARDES	14/01/1973	65	**20º**
MARIA LUCIANA AS SILVA	03/11/1975	65	**21º**
ANA PAULA ALVES DE ATAIDE PINTO	04/07/1977	65	**22º**
CRISTIANE ALVES SANTOS	07/10/1978	65	**23º**
SANDRA APARECIDA OLIVEIRA	12/07/1982	65	**24º**
ALÍCIA SILVA ARAÚJO	29/04/1983	65	**25º**
FABIANA LACERDA OLIVEIRA	31/08/1986	65	**26º**
CINTYA ALCANTARA RIBEIRO	23/10/1990	65	**27º**
JULLE DE SOUSA AMARAL FERREIRA	07/11/1990	65	**28º**
ALESSANDRA SILVA ARAÚJO OLIVIERA	02/04/1979	60	**29º**
LÍDIA DUARTE CASTRO	03/08/1982	60	**30º**

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1 (Continuação)

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA NUNES PEREIRA VITOR	09/05/1993	60	**31º**
CAIRO LACERDA LIMA	05/05/1996	60	**32º**
CARLA MARIA DE ALMEIDA PINTO	08/09/1966	55	**DESCLASSIFICADO**
FABIANA FERREIRA FREITAS	04/08/1982	55	**DESCLASSIFICADO**
MÍRIAN SILVA VIEIRA BARBOSA	29/01/1976	55	**DESCLASSIFICADO**
POLLYANA CRITINA MESQUITA SILVA E SILVA	21/10/1984	55	**DESCLASSIFICADO**
VANILZA ADRIANA DE OLIVEIRA LOPES XAVIER	19/06/1971	55	**DESCLASSIFICADO**
APARECIDA STELA MARIS OLIVEIRA ARAÚJO PEREIRA	23/04/1980	50	**DESCLASSIFICADO**
ILFRANA CORREA OLIVEIRA	27/09/1975	50	**DESCLASSIFICADO**
JANAÍNE XAVIER CAETANO	27/07/1980	50	**DESCLASSIFICADO**
DAISE SILVA MACEDO	27/07/1990	45	**DESCLASSIFICADO**
ERÚSIA SILVA RESENDE PEREIRA	28/05/1978	45	**DESCLASSIFICADO**
MARIANA MORAES FIUZA	05/11/1998	45	**DESCLASSIFICADO**
SILVANA DA SILVA CAMARGOS	30/10/1967	40	**DESCLASSIFICADO**
SILVANA MARIA GONDIM SILVA	14/12/1973	35	**DESCLASSIFICADO**
KARINA ALVES RUAS	25/05/1977	30	**DESCLASSIFICADO**
DEBORA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	10/08/1993	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
ILENIR MARIA DE SOUZA	24/03/1973	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
LAIANE PAULA SILVA FERREIRA	15/05/1992	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
LILIAN SOUSA QUIRINO	03/07/1975	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
REGILENE SANTOS LARA	29/07/1986	Ausente	**DESCLASSIFICADO**
SANDRA LÚCIA RODRIGUES SANTIAGO	13/01/1966	Ausente	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ FERNANDO PEREIRA ARAUJO DE MELO	13/05/1971	90	**1º**
EURISON ALVES DA SILVA	26/04/1976	65	**2º**
ESTEVÃO NOGUEIRA DA CRUS	11/08/1984	65	**3º**
MARIA ANGÉLICA LAMOUNIER BOTINHA SILVA	28/02/1966	Ausente	**DESCLASSIFICADO**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA APARECIDA CAMPOS PINTO	19/05/1989	75	**1º**
RAFAELA FIUZA E SILVA	28/10/1999	75	**2º**
ALEXANDRA OLIVEIRA LOPES	20/02/1977	70	**3º**
BEREQUIAS EUDE CÂNDIDO	20/08/1992	70	**4º**
EDUARDO ABREU SILVA	16/08/1988	65	**5º**
SELMA SILVA CHAVES	10/03/1968	60	**6º**
FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE	01/11/1996	60	**7º**

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:24786B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10541 DE 01 DE JULHO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10541 de 01 de JULHO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 620.958,12 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 620.958,12 (Seiscentos e Vinte Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Doze Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0277) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)
(0278) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0308) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)
(0312) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0342) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)
(0375) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais)
(0478) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 123.366,65 (Cento e Vinte e Três Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
(0762) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 2.363,78 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)
(0794) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.283,56 (Quatro Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
(0798) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 81.784,13 (Oitenta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Treze Centavos)
(0806) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.400,00 (Seis Mil Quatrocentos Reais)
(0944) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)	
(0951) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0040 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 8.120,00 (Oito Mil Cento e Vinte Reais)	
(1005) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 6.490,00 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa Reais)	
(1076) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)	
(1080) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1559) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
(1742) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)	
(1744) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
(1760) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.606.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(1894) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
Adiciona:	**620.958,12**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0274) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais)
(0306) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0311) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)
(0334) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(0337) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
(0372) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais)
(0477) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 123.366,65 (Cento e Vinte e Três Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
(0721) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.302.0040 - 3350.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.661 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA	
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio	
Valor: 2.363,78 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)	
(0810) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)	
(0818) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 7.870,00 (Sete Mil Oitocentos e Setenta Reais)	
(0823) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 10.407,69 (Dez Mil Quatrocentos e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos)	
(0825) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0038 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)	
(0978) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE - RP	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 69.150,00 (Sessenta e Nove Mil Cento e Cinquenta Reais)	
(0981) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.303.0039 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(0998) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.304.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1071) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1074) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1079) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)	
(1082) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1560) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
(1743) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)	
(1750) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1846) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.541.0052 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1.208 - MANUTENÇÃO DA LAGOA DA GÁVEA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)	
(1880) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0000 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
Reduz:	**620.958,12**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:046584BB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10564 DE 08 DE JULHO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10564 de 08 de JULHO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 350.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1760) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.606.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)	
(2247) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0038 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS	
202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	
Adiciona:	**350.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 08 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AE1FCE6F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10568 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10568 de 12 de JULHO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 724.032,92 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 724.032,92 (Setecentos e Vinte e Quatro Mil Trinta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0021) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0044) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
(0089) - 02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15.451.0022 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
(0129) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 16.240,45 (Dezesseis Mil Duzentos e Quarenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
(0294) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0362) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0510) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
147.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)
(0587) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 786,70 (Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos)
(0598) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 286,89 (Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)
(0794) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.367,55 (Um Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
(0798) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 18.757,33 (Dezoito Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos)
(0806) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais)
(0823) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 192.191,50 (Cento e Noventa e Dois Mil Cento e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos)
(0861) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.102,50 (Sete Mil Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
(1029) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(1242) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1306) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(1307) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP

129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)	
(1545) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)	
(1546) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.600,00 (Cinco Mil Seiscentos Reais)	
(1550) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil Quinhentos Reais)	
(1733) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)	
(1827) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.541.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.256 - MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais)	
Adiciona:	**724.032,92**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0304) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0485) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (QMSE)
147.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)
(0721) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3350.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.661 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 1.073,59 (Um Mil Setenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
(0825) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 36.300,00 (Trinta e Seis Mil Trezentos Reais)
(0842) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.602,50 (Sete Mil Seiscentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
(0988) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.168 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.124,88 (Vinte Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)
(1243) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1244) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1317) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1554) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(1638) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.210 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(1652) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0023 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil Quinhentos Reais)	
(1730) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 222.240,45 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Duzentos e Quarenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos)	
(1749) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
(1750) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)	
(1784) - 02.10.01 - ADMINISTRATIVO	
15.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.667 - Manutenção Atividades Secretaria	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1786) - 02.10.01 - ADMINISTRATIVO	
15.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2.667 - Manutenção Atividades Secretaria	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1787) - 02.10.01 - ADMINISTRATIVO	
15.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.667 - Manutenção Atividades Secretaria	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)	
(1789) - 02.10.01 - ADMINISTRATIVO	
15.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2.667 - Manutenção Atividades Secretaria	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(2274) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.706 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 160.191,50 (Cento e Sessenta Mil Cento e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos)	
Reduz:	**724.032,92**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 12 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F430FE2A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10580 DE 16 DE JULHO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10580 de 16 de JULHO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 101.278,98 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 101.278,98 (Cento e Um Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0171) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0278) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.980,00 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta Reais)	
(0293) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)	
(0325) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
(1060) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1220) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.681 - ACOES COVID SUAS ACOLHIMENTO	
129.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19	
Valor: 1.998,98 (Um Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)	
(1470) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.800,00 (Dez Mil Oitocentos Reais)	
(1519) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.217 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1600) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.300 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIOS, CAMINHÕES E OUTROS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais)	
(1733) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)	
(1794) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.250 - PAGAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)	
(1798) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.250 - PAGAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)	
Adiciona:	**101.278,98**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0181) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0274) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.980,00 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta Reais)
(0304) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 4.600,00 (Quatro Mil Seiscentos Reais)
(1067) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1074) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1081) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1089) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO JOVEM - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.800,00 (Três Mil Oitocentos Reais)	
(1216) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.679 - ACOES COVID SUAS - EPI	
129.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19	
Valor: 54,32 (Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)	
(1218) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.681 - ACOES COVID SUAS ACOLHIMENTO	
129.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19	
Valor: 944,66 (Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos)	
(1219) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.681 - ACOES COVID SUAS ACOLHIMENTO	
129.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19	
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)	
(1224) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1.681 - ACOES COVID SUAS ACOLHIMENTO	
129.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19	
Valor: 100,00 (Cem Reais)	
(1458) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.192 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1567) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)	
(1653) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0023 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1677) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.234 - REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS E LATERAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1743) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)	
(1802) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)	
Reduz:	**101.278,98**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 16 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8AEEE0D6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10597 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10597 de 26 de JULHO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 523.516,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,
D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 523.516,00 (Quinhentos e Vinte e Três Mil Quinhentos e Dezesseis Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0277) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais)	
(0310) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 100,00 (Cem Reais)	
(0384) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)	
(1060) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1470) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 6.816,00 (Seis Mil Oitocentos e Dezesseis Reais)	
(1606) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1617) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0018 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1.071 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, GLEBAS DE TERRA E LOTES DE INTERESSE PÚBLICO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)	
(1746) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1894) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 7.800,00 (Sete Mil Oitocentos Reais)	
Adiciona:	**523.516,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0274) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais)
(0300) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0383) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(1067) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1069) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
(1070) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1084) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1088) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO JOVEM - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1089) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO JOVEM - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.580,00 (Sete Mil Quinhentos e Oitenta Reais)
(1090) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0049 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO JOVEM - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1096) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1098) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0050 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1354) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.173 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO - MONITORAMENTO - CAPACITAÇÃO -
ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1355) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.173 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO - MONITORAMENTO - CAPACITAÇÃO -
ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1359) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.173 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO - MONITORAMENTO - CAPACITAÇÃO - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 115,00 (Cento e Quinze Reais)
(1360) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.174 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1361) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.174 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1363) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.174 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1364) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.174 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1365) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.174 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10,00 (Dez Reais)
(1366) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.174 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10,00 (Dez Reais)
(1379) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.242.0050 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.204 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)
(1380) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1381) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1383) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)
(1401) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.299 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 244.500,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Quinhentos Reais)
(1419) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1421) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
(1422) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1423) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1426) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.011,20 (Quinze Mil Onze Reais e Vinte Centavos)
(1427) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.188,80 (Quinze Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
(1428) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)
(1445) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1447) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(1448) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1450) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1451) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1458) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.192 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.686,00 (Três Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais)
(1459) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.192 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1460) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.192 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1461) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.192 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)	
(1462) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.192 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)	
(1463) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.192 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)	
(1464) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.192 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)	
(1493) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.348 - ACESSUAS TRABALHO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)	
(1495) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.348 - ACESSUAS TRABALHO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)	
(1496) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.348 - ACESSUAS TRABALHO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)	
(1497) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.348 - ACESSUAS TRABALHO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)	
(1521) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0050 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.217 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)	
(1522) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0050 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.217 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)	
(1523) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO	
DE RUA E IMIGRANTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.500,00 (Dez Mil Quinhentos Reais)	
(1531) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO	
DE RUA E IMIGRANTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1561) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1759) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.606.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1883) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0000 - 3191.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1899) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.692 - MANUTENÇÃO CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais)	
Reduz:	**523.516,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 26 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9A36D225

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10605 DE 30 DE JULHO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10605 de 30 de JULHO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 189.091,86 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 189.091,86 (Cento e Oitenta e Nove Mil Noventa e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0178) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)
(0191) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(0202) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(0279) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.600,00 (Seis Mil Seiscentos Reais)
(0280) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0308) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)
(0806) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.708,22 (Dez Mil Setecentos e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos)
(0810) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.145,64 (Dois Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
(1037) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.106 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INFECÇÕES OPORTUNISTAS E PRESERVATIVOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.100,00 (Cinco Mil Cem Reais)
(1076) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.708,00 (Um Mil Setecentos e Oito Reais)
(1080) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 430,00 (Quatrocentos e Trinta Reais)
(1413) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1415) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS

08.243.0050 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1470) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 12.400,00 (Doze Mil Quatrocentos Reais)	
(1559) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 7.600,00 (Sete Mil Seiscentos Reais)	
(1600) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.300 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIOS, CAMINHÕES E OUTROS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)	
(1742) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1744) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
Adiciona:	**189.091,86**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0185) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0193) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.701 - PAGAMENTO BENEFÍCIOS DO RPPS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.100,00 (Cinco Mil Cem Reais)
(0201) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(0270) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0311) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)
(0803) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.100,00 (Cinco Mil Cem Reais)
(0988) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.168 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)
(1079) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.138,00 (Dois Mil Cento e Trinta e Oito Reais)
(1089) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO JOVEM - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.400,00 (Doze Mil Quatrocentos Reais)
(1455) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.090,00 (Um Mil Noventa Reais)
(1472) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONATEC

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 55,00 (Cinquenta e Cinco Reais)
(1473) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONATEC
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1474) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONATEC
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1475) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONATEC
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1476) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONATEC
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1479) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.198 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE OFICINAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1480) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.198 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE OFICINAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1482) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.198 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE OFICINAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1484) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.198 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE OFICINAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1486) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.199 - MANUTENÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE RENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1487) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.199 - MANUTENÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE RENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1489) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.199 - MANUTENÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE RENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1490) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.199 - MANUTENÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE RENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1491) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.199 - MANUTENÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE RENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1500) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.350 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1501) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.350 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1502) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.350 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)
(1503) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.350 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1504) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.350 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1505) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.350 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1506) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.350 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1507) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.350 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1509) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0050 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.209 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LIBERDADE
ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE)
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)
(1510) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0050 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.209 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LIBERDADE
ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE)
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1511) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.209 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LIBERDADE
ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE)
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1512) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.209 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LIBERDADE
ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE)
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1514) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0050 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.209 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LIBERDADE
ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE)
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1535) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0050 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.219 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 230,00 (Duzentos e Trinta Reais)
(1536) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0050 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.219 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1537) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.219 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1538) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.219 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1539) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.219 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1540) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0050 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.219 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1560) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.200,00 (Nove Mil Duzentos Reais)
(1583) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.058 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; PISO
INTERTRAVADO, DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

(1759) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.606.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(2274) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.706 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 12.453,86 (Doze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos)	
Reduz:	**189.091,86**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 30 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:679B6596

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC),para a realização da Perícia Médica Oficial, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para a realização de Perícia Médica Oficial.

Cada candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Perícia Médica Oficial **observando estritamente o horário e data para ele designados**, munido dos documentos descritos no item 2 deste Edital.

Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

Os exames a que se referem o item anterior deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a Perícia Médica Oficial.

O BIM deverá ser entregue preenchido no momento da realização da Perícia Médica Oficial, **devendo o candidato retirar o respectivo formulário na sede da Secretaria Municipal de Educação no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min ou 13h00 e 17h00min, nos dias 02 ,03 e 08 de setembro de 2021.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.

O candidato que não puder realizar a perícia no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no Anexo IV deste Edital, e entregá-lo na sede da Secretaria Municipal de Educação **até a data limite de 09/09/2021.**

O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação na Sala de Reuniaão "Nadia Maria Acar Lipus Gomes"(SALA AMARELA), localizada à Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.883-000, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo II deste Edital**, para realizar a apresentação da seguinte documentação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e fotocópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Envelope contendo a documentação comprovante de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme item 5.2 do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, e Resolução n.º 07, de 10 de dezembro de 2020;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
1(uma) foto 3x4;
Certidão de nascimento,cartão de vacinação,declaração escolar e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação de CPF, emitida no site da fazenda nacionao – www.receita.fazenda.gov.br;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Declaração de Acúmulo de Cargos, conforme Anexo II do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, se for o caso;
Termo de Autodeclaração de Saúde, conforme Anexo III do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, ou cópia dos comprovantes de vacinação das duas doses de imunização contra a COVID-19.
Somente serão autorizados a ingressarem no local de apresentação de documentos a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários**.
Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo III deste Edital e observada a ordem de classificação.**
O candidato que não puder realizar a entrega dos documentos necessários à contratação no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá entregá-los na sede da Secretaria Municipal de Educação **dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.**
O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentá-los dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.
O candidato que optar por realizar a entrega dos documentos necessários à contratação na sede da Secretaria Municipal de Educação **perderá a prioridade de escolha de vagas**, devendo realizá-la no momento da assinatura do contrato temporário, em nova data a ser informada pela Comissão de Avaliação do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021.

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, imediatamente após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente, procederão à assinatura do respectivo contrato temporário.
Implicará em perda do direito à contratação:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato **até a data limite de 10 de setembro de 2021.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://linktr.ee/digiescola/>, no site oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé < https://muriae.mg.gov.br/orgaos-municipais/#> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 01 de setembro de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
09/09/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MARIA DO CARMO FERREIRA COSTA SILVA
2	SIMONE ANDREA DE CARVALHO
3	ANA PAULA DE ASSIS TAVARES
4	VANILDA APARECIDA DE LAIA PASSON
5	SABRINA HELENA SANTOS PEREIRA
6	THAIS CRISTINA LUZ CHAVES ROCHA
7	RAYANE JANUZI DUTRA
8	TATIANA APARECIDA ADRIANO
9	LUIZ GUSTAVO VILELA

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
09/09/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	CRISTIANE APARECIDA RAIMUNDO
2	BRUNO RODRIGUES SILVA
3	DÉBORA APARECIDA DA SILVA BASTOS
4	MARCILENA DA SILVA DOS SANTOS GUIMARÃES
5	DÉBORA SOARES CORTAT
6	WILLIAM AUGUSTO VIDON DA SILVA

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA PORTUGUESA

09/09/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	DAIANE SOUZA SOCORRO

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
CIÊNCIAS
09/09/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA FREITAS

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
MATEMÁTICA
09/09/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	DENISE BARBOSA DA SILVA SOUZA

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
09/09/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	HÉLIDA FREITAS BRAZ

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
10/09/2021 – 14 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MARIA DO CARMO FERREIRA COSTA SILVA
2	SIMONE ANDREA DE CARVALHO
3	ANA PAULA DE ASSIS TAVARES
4	VANILDA APARECIDA DE LAIA PASSON
5	SABRINA HELENA SANTOS PEREIRA
6	THAIS CRISTINA LUZ CHAVES ROCHA
7	RAYANE JANUZI DUTRA
8	TATIANA APARECIDA ADRIANO
9	LUIZ GUSTAVO VILELA

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
10/09/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	CRISTIANE APARECIDA RAIMUNDO
2	BRUNO RODRIGUES SILVA
3	DÉBORA APARECIDA DA SILVA BASTOS
4	MARCILENA DA SILVA DOS SANTOS GUIMARÃES
5	DÉBORA SOARES CORTAT
6	WILLIAM AUGUSTO VIDON DA SILVA

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA PORTUGUESA
10/09/2021 – 15 h e 30 min
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	DAIANE SOUZA SOCORRO

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
CIÊNCIAS
10/09/2021 – 15 h e 30 min
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA FREITAS

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
MATEMÁTICA
10/09/2021 – 15 h e 30 min
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	DENISE BARBOSA DA SILVA SOUZA

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
10/09/2021 – 15 h e 30 min
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	HÉLIDA FREITAS BRAZ

ANEXO III

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	2º Ano/ Vespertino	13/09 a 15/12/2021	Afastamento da servidora gestante
E.M. Clara de Castro Rogério	AEE / Vespertino	13/09 a 30/09/2021	Licença de saúde
E.M. Antônio Pereira da Silva (Capetinga)	3º ao 5º ano/ Matutino	13/09 a 15/12/2021	Até provimento do cargo
E.M. Profª Odaléia O. Morais	3º Ano/ Matutino	13/09 a 30/09/2021	Licença de saúde
E.M. Profª Odaléia O. Morais	2º Ano/ Vespertino	13/09 a 30/09/2021	Licença de saúde
E.M. Profª Odaléia O. Morais	3º Ano/ Vespertino	13/09 a 25/10/2021	Licença de saúde
E.M. Cléria Ticon Carneiro	1º Período/ Vespertino	13/09 a 23/11/2021	Licença de saúde
E.M. Doutor Antônio Canêdo	1º Período/ Vespertino	13/09 a 24/09/2021	Licença de saúde
E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	2º Período/ Vespertino	13/09 a 14/10/2021	Licença de saúde

ANEXO III

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Maria Amélia Meireles Calais	11 h as 17 h	13/09 a 17/12/2021	Devido ao momento de Pandemia da COVID-19.
E.M. Clara de Castro Rogério	6h 30 min a 12h 30 min	13/09 a 17/12/2021	Substituindo Servidor Readaptado.
E.M. Clara de Castro Rogério	6h 30min a 12 h 30 min	13/09 a 06/10/2021	Licença de saúde
E.M. Profª Odaléia O. M. de Azevedo	6h 30min a 12h 30 min	13/09 a 24/10/2021	Licença de saúde
E.M. Profª Esmeralda Vianna		13/09 a 02/11/2021	Afastamento servidora gestante
E.M. Profª Zélia de Barros Carneiro	6h 30min a 12h 30 min	13/09 a 15/12/2021	Devido o momento da pandenia do COVID-19

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR ANOS FINAIS - HISTÓRIA

PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Cléria Ticon Carneiro E.M. Gilberto José Tanus Braz	04 aulas Português 09 aulas Redação 03 aulas Redação	13/09 a 15/12/2021	Provimento do cargo.

PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Cândido Portinari	18 aulas	13/09 a 15/12/2021	Provimento do cargo

PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Cléria Ticon Carneiro E.M. Profª Esmeralda Vianna	04 aulas Matemática 05 aulas Geometria 06 aulas Geometria	13/09 a 15/12/2021	Provimento do cargo

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	Vespertino	13/09 até retorno do efetivo	Servidor atuando na direção

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, covocado(a) para a função de _____ pelo Edital de Convocação n.º 16, de 09 de agosto de 2021 , na impossibilidade de realizar a Perícia Médica Oficial no horário e data designados pelo instrumento convocatório, solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser entregue no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236 – 1º Andar, Centro, (Secretaria Municipal de Educação), **até a data limite de 09/09/2021.**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DC038B8F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.657, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

"Institui a Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Muriaé."

.
O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a exigência legal de se implantar o Processo de Convergência das Normas de Contabilidade Pública aos Padrões Internacionais, com vistas à padronização dos procedimentos contábeis nos três níveis de governo, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar N.º 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Portaria nº. 406 de 20 de junho de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, que trata da Parte II do MCASP – Procedimentos Contábeis e Patrimoniais;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Muriaé, os seguintes membros:

CARGO	MEMBROS	SECRETARIA - SETOR	FUNÇÃO
PRESIDENTE	**EDUARDO RIBEIRO DE CARVALHO**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CONTROLE E GERENCIAMENTO
SUPLENTE DO PRESIDENTE	**RODRIGO DO CARMO CASTRO**	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	CONTROLE, GERENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
MEMBRO	**CHARLES MENDES DE CARVALHO**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CONTROLE E GERENCIAMENTO
MEMBRO	**THIAGO ALVES FERREIRA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONTROLE, GERENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
MEMBRO	**SÉGIO ANTÔNIO MONTEIRO DE CASTRO**	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CONTROLE, GERENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
MEMBRO	**ADRIANO FIGUEREDO SILVA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	CONTROLE E GERENCIAMENTO
MEMBRO	**JOSIANE MARIA FREITAS PASSON**	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CONTROLE, GERENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
MEMBRO	**ELAINE CRISTINA MAGALHÃES DIAS**	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	CONTROLE E GERENCIAMENTO
MEMBRO	**FABIANO RODRIGUES MARTINS**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CONTROLE E GERENCIAMENTO
MEMBRO	**MIRELE SCHETTINO RIBEIRO DO AMARAL**	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CONTROLE E GERENCIAMENTO
MEMBRO	**REGINALDO VIEIRA DA SILVA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTROLE E GERENCIAMENTO
MEMBRO	**FERNANDA PINHEIRO UGATTI**	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	CONTROLE E GERENCIAMENTO
MEMBRO	**SUELANE SILVA ROCHA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONTROLE E GERENCIAMENTO
MEMBRO	**ELIZABETE MATOS CARDOSO DA SILVA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	CONTROLE E GERENCIAMENTO
MEMBRO	**ISABELE CARDOSO DE MORAIS**	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CONTROLE E GERENCIAMENTO

Parágrafo Único: Fica nomeado para representar a Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, o servidor Pedro Alves Vieira Júnior.

Art. 2º As atribuições da Comissão consistirão no reconhecimento, mensuração, registro, apuração, avaliação e controle do patrimônio alocado no âmbito da Administração Direta, abrangendo os bens móveis, imóveis e intangíveis.

Parágrafo Único: O levantamento a que alude este Decreto deverá levar em consideração os aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, cujas orientações serão fornecidas pelo servidor Eduardo Ribeiro de Carvalho.

Art. 3º As despesas que se fizerem necessárias para o desempenho das atribuições previstas neste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração, previamente autorizadas pelo Executivo Municipal, no caso da Administração Direta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de Agosto de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:99251A6F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021 - SRP FERRAMENTAS PESADAS E OUTROS MATERIAIS (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 72/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 65/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de ferramentas pesadas e outros materiais diversos, a serem utilizados por servidores desta Autarquia para a manutenção das atividades realizada por esta Autarquia

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI - 35.411.366/0001-38, situada na AV FIORAVANTE MAGRO 1069 SALA 02 - JARDIM EUROPA - SERTAOZINHO - SP com o valor total de R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
27	54411	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO, - (Tipo sapo) A GASOLINA, 4HP, 69kgInformações Técnicas:Motor a gasolina 4TPotência 4HPPeso: 69kgGolpes: 700p/minForça do golpe: 21KNDimensão da sapata: 28x32cmVelocidade de avanço: 22 m/minSistema de 4 ciclos de filtro de ar,Consumo máximo de combustível: 1,0 lxhCapacidade do Tanque: mínimo de 2,5lProfundidade de Compactação: Até 60 cmÁrea de Compactação: 320 m²/hItens inclusos:Compactador de percussãoManual de instruçõesObs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.	UN	FORTEMAC CP 70 B	2	10.550,00	21.100,00

RGM COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 11.141.128/0001-91, situada na ROD BR-116 KM 708 LOJA 02 NUMERO 423 - BARRA - Muriaé - MG com o valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
48	54436	PLACA VIBRATÓRIA, 5,5HP, 62KG, COM BASE DE 50X36CM, - Informações Técnicas:Peso com Motor: 62KgDimensões: 108Cm Comprimento x 40Cm Largura x 80Cm Altura Dimensões da Base de ferro fundido: 50CmComprimento x 36Cm LarguraVelocidade de Trabalho: 1,5 Km/h ou 1,2M/minÁrea Compactada: 580 a 650 (m² p/ Hora)Profundidade de Compactação: 20CmForça de Impacto: 1050Kgf (Quilograma-força)Impactos por minuto: 1800 ipmMotor: 5,5 CV | 3600 rpm | Gasolina | 4 Tempos | Refrigeração a ArCom 2 rodas na parte traseira para facilitar o transporte. Com sistema de aspersão de água acoplado à base de ferro fundido para redução da poeira provocada pela execução e umidificação do material compactadoConsumo aproximado de 1,4 l/hItens Inclusos:Placa vibratóriaReservatório com mangueira para aspersãoManual de instruçõesObs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.	UN	Toyama 1TPC60W-XP	3	5.700,00	17.100,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 01/09/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B4F80A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

TERCEIRO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

Aos Vinte e quatro dias do mês de Agosto de 2021, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, sediada na Av. Princesa do Sul, Nº3303, Bairro Jardim Andere, Cidade de Varginha / MG, CEP: 37.062-180, neste ato representado por seu Representante Legal José Maria Nogueira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-940.349 inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.445.586-68,residente e domiciliado na Rua Alameda Jacarandas, n.º20, Bairro Pinheiros, CEP:37.030-620 ,na cidade de Varginha/MG,

RESOLVEM, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando a ocorrência de acordo entre as partes, em virtude de elevação dos preços praticados no mercado, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme tabela exposta abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	VALOR ATUAL	AUMENTO	VALOR UNIT. REAJUSTADO
173	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9 GR SAC	UNI	IFAL	R$0,546	51%	R$0,8251

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município de Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Contratada

Testemunhas:

Nome _____
CPF:_____

Nome _____
CPF:_____

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:815A4C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
ADITAMENTO DE CONTRATOS

Termos aditivos de prorrogação de contrato de pessoal.

Prazo de vigência até 30/09/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.

Contratados:

ACASSIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM ESF
ALEXANDRE PIOVESAN MENDONCA	MEDICO PLANTONISTA
ALLAN BERALDO ROBERTO	MEDICO ESF
ANA CLAUDIA ALVES PIMENTA	NUTRICIONISTA
ANA MARIA SOUZA DE M MACHADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
BARBARA LANNA F FERNANDES	MEDICO ESF
CARLA ROCHA	ENFERMEIRO ESF
CAROLINA ZUCCONI DE OLIVEIRA	MEDICO ESF
CAROLINE DO COUTO DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
DAIANE MELLO DE SOUZA FERREIRA	PSICOLOGO SOCIAL - CRAS/CREAS
DOUGLAS PERICLES DOS SANTOS	MEDICO ESF
EDNA DA SILVA PAULINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
INACIA MARIA COSTA COLDIBELI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
IVONE ALVARENGA SIMOES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

JOAO FAVILLA NETO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
LIAMARA COSTA MILHORINI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LISLEI RIBEIRO	ENFERMEIRO ESF
LUCIA MEIRA PEREIRA ROCHA	MEDICO PLANTONISTA
MARCELO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	MEDICO PLANTONISTA
MARCIA A DE OLIVEIRA MOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARCIA ELIAS DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARIA APARECIDA LEME DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARIA CRISTINA BORGES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARIA LOURDES DE LIMA	TECNICO ENFERMAGEM ESF
MARIA MARCIA V SILVA DE PADUA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARIA REGINA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARIANA SALETE SIMOES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARTA DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM ESF
MAURO FARIA FILHO	MEDICO PLANTONISTA
MONICA DA SILVA BOK LUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
NAYARA C DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
NEIDE SOBREIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
PATRICIA DOS SANTOS TEODORO	ENFERMEIRO ESF
PRISCILLA DE C DOS S MAGALHAES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
REGINA A ARUARTE BAZANI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
RENATA MONTEIRO DE C REZENDE	MEDICO ESF
SILMARA MOHALLEM LODI	MEDICO PLANTONISTA
THAIS SECO ARANTES	MEDICO PLANTONISTA
VALVI A WITZEL F DE ANDRADE	MEDICO PLANTONISTA
VANESSA DE FREITAS VILAS BOAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
VERA LUCIA DE OLIVEIRA BARROSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
VITORIA FERREIRAS MOREIRA	PSICOLOGO SOCIAL - CRAS/CREAS
ZILDA APARECIDA BERNARDO	TECNICO ENFERMAGEM ESF

Ouro Fino 30 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:CAAF14D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.460, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$2.002.081,00 (dois milhões, dois mil e oitenta e um reais) para reforço de dotação orçamentária existente na LOA/2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	11	10	302	0003	2136	339039.00	1553099	1953	2.002.081,00
Total									2.002.081,00

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	11	10	302	0003	2180	339039.00	1553139	1133	2.002.081,00
Total									2.002.081,00

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de setembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D72E4CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 08/2021 - LEI Nº 12.527/2011

Câmara Municipal de Prata
Quadro de Despesas com Pessoal – Ref. 08/2021 - Lei nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
EMILY LOPES FRANCO	Estagiária	Estagiária TJ	R$ 1.446,00	R$ 170,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.616,20
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	Vereadora	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.468,58	R$ 5.429,74
ARTUR BRUNO LEMES MENEZES	Agente Político	Presidente	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.549,76	R$ 3.348,56
CLAUDIMAR VILELA DE JESUS	Agente Político	1° Secretário	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.520,71	R$ 5.377,61
CLEITON DIAS DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.342,84	R$ 3.555,48
DANILO SILVA VIEIRA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.572,85	R$ 5.325,47
DONILSON NUNES SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.217,73	R$ 3.680,59
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.550,72	R$ 3.347,60
JAIR PIRES	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.859,49	R$ 4.038,83
NEVILSON RIBEIRO DA SILVA	Agente Político	2° Secretário	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.572,85	R$ 5.325,47
OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.572,85	R$ 5.325,47
TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.364,30	R$ 5.534,02
AUGUSTO FARIA DE MORAIS	Comissionado	Assessor Jurídico	R$ 6.827,74	R$ 210,00	R$ 2.017,68	R$ 2.142,98	R$ 6.912,44
CHARLES MENDES LIMA	Concursado	Assistente Adm	R$ 2.275,91	R$ 210,00	R$ 1.430,19	R$ 649,43	R$ 3.266,67
ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 3.008,02	R$ 2.480,40	R$ 4.869,61	R$ 4.024,21	R$ 6.333,82
ELIANE PADUA ALVES	Efetivo	Oficial Adm	R$ 5.013,37	R$ 4.354,39	R$ 9.681,33	R$ 4.887,26	R$ 14.161,83
EMANUELA ROSA VILARINHO	Comissionado	Diretora Adm	R$ 4.801,44	R$ 210,00	R$ 1.197,39	R$ 1.360,43	R$ 4.848,40
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 5.865,03	R$ 4.784,73	R$ 9.243,10	R$ 5.042,08	R$ 14.850,78
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Concursado	Assistente de Comunicação	R$ 3.641,46	R$ 210,00	R$ 1.102,36	R$ 900,70	R$ 4.053,12
IVONICE APARECIDA DE CAMARGOS SOUZA	Comissionado	Chefe de Serviços	R$ 2.844,89	R$ 210,00	R$ 861,21	R$ 640,13	R$ 3.275,97
LARA VILELA RIBEIRO (7 DIAS DE SAL. MATERNIDADE)	Concursado	Analista de RH	R$ 2.844,89	R$ 210,00	R$ 2.270,19	R$ 1.037,72	R$ 4.287,36
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Concursado	Assistente Adm	R$ 2.275,91	R$ 210,00	R$ 1.159,50	R$ 499,39	R$ 3.146,02
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora Financeira	R$ 4.801,44	R$ 210,00	R$ 1.616,48	R$ 1.490,58	R$ 5.137,34
NELSON ANTÔNIO FERREIRA	Concursado	Contador	R$ 3.641,46	R$ 210,00	R$ 1.126,96	R$ 937,96	R$ 4.040,46
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Concursado	Oficial Adm	R$ 2.844,89	R$ 210,00	R$ 1.602,39	R$ 857,66	R$ 3.799,62
PRISCILA PANIAGO CEZÁRIO	Comissionado	Secretária Geral	R$ 4.893,21	R$ 210,00	R$ 1.481,27	R$ 1.478,63	R$ 5.105,85
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	Concursado	Serviços Gerais	R$ 1.706,93	R$ 210,00	R$ 1.257,92	R$ 357,08	R$ 2.817,77
RAISSA VIEIRA DE GOUVEIA	Concursado	Advogada	R$ 3.641,46	R$ 210,00	R$ 705,46	R$ 768,33	R$ 3.788,59
RODOLFO MARQUES SILVA	Concursado	Téc. Processos Legislativos	R$ 3.641,46	R$ 210,00	R$ 897,63	R$ 832,43	R$ 3.916,66
THALISSA SILVA VILELA	Concursado	Recepcionista	R$ 2.048,32	R$ 210,00	R$ 644,67	R$ 362,38	R$ 2.540,61
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Concursado	Técnico Audiovisual	R$ 2.275,91	R$ 210,00	R$ 713,55	R$ 381,24	R$ 2.818,22
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Concursado	Controlador Interno	R$ 3.641,46	R$ 210,00	R$ 1.102,36	R$ 900,70	R$ 4.053,12

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:0B8ECAEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 070/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 933.756,47 (novecentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	FICHA	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
05002001.04.122.0101.2.309	3.3.90.30	124	100	Material de Consumo	R$ 1.500,00
07008001.08.244.0104.2.249	3.3.90.36	381	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 45.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	3.3.90.93	412	147	Indenizações e Restituições	R$ 39.000,00
10002001.10.122.0101.2.414	3.3.90.30	585	102	Material de Consumo	R$ 315.756,47
10002001.10.122.0101.2.414	3.3.90.36	586	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 50.000,00
10005001.10.302.0105.2.401	3.3.90.30	700	155	Material de Consumo	R$ 200.000,00
10006001.10.302.0105.2.763	3.3.90.39	781	155	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
10009001.10.305.0105.2.407	4.4.90.52	857	153	Equipamentos e Material Permanente	R$ 46.000,00
10010001.10.302.0105.2.626	3.3.90.36	911	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 20.000,00
11001001.04.121.0101.2.120	3.3.90.40	942	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	R$ 50.000,00

				Jurídica	
14001001.04.122.0101.2.270	3.3.90.39	1026	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 130.000,00
16004001.13.122.0102.2.631	3.3.90.39	1146	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 16.500,00
TOTAL					**R$ 933.756,47**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	FICHA	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
05002001.04.122.0101.2.309	3.3.90.39	126	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 18.000,00
07008001.08.243.0104.2.234	4.4.90.52	359	129	Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.000,00
08005001.12.122.0111.1.826	4.4.90.51	487	147	Obras e Instalações	R$ 39.000,00
10005001.10.302.0105.2.401	3.3.90.39	704	155	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
10006001.10.302.0105.2.763	3.3.90.30	779	155	Material de Consumo	R$ 20.000,00
10008001.10.122.0101.2.765	4.4.90.40	817	153	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 46.000,00
10010001.10.302.0105.2.626	3.3.90.39	913	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
11001001.04.121.0101.2.120	3.3.90.35	939	100	Serviços de Consultoria	R$ 415.756,47
14001001.06.122.0111.1.816	4.4.90.39	1056	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 130.000,00
TOTAL					**R$ 933.756,47**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25 de junho de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Junho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0E46E66C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 084/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 REGISTRO DE PREÇOS 039/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
REGISTRO DE PREÇOS NO 039/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 084/2021, Pregão Eletrônico 003/2021, Registro de Preços 039/2021, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao CORONA VÍRUS (covid-19), em atendimento as Secretarias Municipais, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI, CNPJ 11.215.901/0001-17				TOTAL	R$ 3.894,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	400789	LUVA DESCARTAVEL LATEX, CAIXA COM 100 UNID. PADRÃO DE QUALIDADE DESCARPAK.	132	UNID.	TALGE	R$ 29,50	R$ 3.894,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29				TOTAL	R$ 36.009,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	397952	AVENTAL DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO, DE MANGA LONGA, USO ÚNICO, CAPOTE CIRÚRGICO NÃO INFERIOR A 40 G	11500	UNID.	PREMAX	R$ 2,50	R$ 28.750,00
4	400788	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA, CAIXA COM 100 UNID.	132	UNID.	PREMAX	R$ 9,20	R$ 1.214,40
6	383414	MASCARA TIPO N95 P/TUBERC./OUTROS PFF2	3050	UNIDADE	BARON	R$ 1,31	R$ 3.995,50
8	400790	PROTETOR FACIAL, VISEIRA EM CONCHA, TAMANHO REGULAVEL E FORMATO ERGONOMICO. MODELO FACE SHIELD.	359	UNID.	DEL	R$ 4,70	R$ 1.687,30
9	400786	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNID.	39	UNID.	PREMAX	R$ 9,30	R$ 362,70

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ASSUM PRETO PROD. CULT. E COM. DE MAT. P USO MEDIC, CNPJ 10.462.477/0001-42				TOTAL	2.124,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	400778	MEDIDOR DE FEBRE A LONGA DISTANCIA - TERMOMETRO SENSOR INFRAVERMELHO DIGITAL SEM CONTATO , COM ALARME SONORO, LEITURA EM 1 SEG. VISOR ILUMINADO. MEDIÇÃO DE 3 A 5CM.	36	UNID.	INFRARED	R$ 59,00	R$ 2.124,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 12.095.582/0001-16				TOTAL	R$ 3.685,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	400787	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA, CAIXA COM 50 UNID.	450	UNID.	VRM	R$ 8,19	R$ 3.685,50

Rodeiro, 31 de Agosto de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CAHGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:32192EB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 REGISTRO DE PREÇOS NO 039/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
REGISTRO DE PREÇOS NO 039/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao CORONA VÍRUS (covid-19), em atendimento as Secretarias Municipais.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI, CNPJ 11.215.901/0001-17				TOTAL	R$ 3.894,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	400789	LUVA DESCARTAVEL LATEX, CAIXA COM 100 UNID. PADRÃO DE QUALIDADE DESCARPAK.	132	UNID.	TALGE	R$ 29,50	R$ 3.894,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29				TOTAL	R$ 36.009,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	397952	AVENTAL DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO, DE MANGA LONGA, USO ÚNICO, CAPOTE CIRÚRGICO NÃO INFERIOR A 40 G	11500	UNID.	PREMAX	R$ 2,50	R$ 28.750,00
4	400788	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA, CAIXA COM 100 UNID.	132	UNID.	PREMAX	R$ 9,20	R$ 1.214,40
6	383414	MASCARA TIPO N95 P/TUBERC./OUTROS PFF2	3050	UNIDADE	BARON	R$ 1,31	R$ 3.995,50
8	400790	PROTETOR FACIAL, VISEIRA EM CONCHA, TAMANHO REGULAVEL E FORMATO ERGONOMICO. MODELO FACE SHIELD.	359	UNID.	DEL	R$ 4,70	R$ 1.687,30
9	400786	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNID.	39	UNID.	PREMAX	R$ 9,30	R$ 362,70
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ASSUM PRETO PROD. CULT. E COM. DE MAT. P USO MEDIC, CNPJ 10.462.477/0001-42				TOTAL	2.124,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	400778	MEDIDOR DE FEBRE A LONGA DISTANCIA - TERMOMETRO SENSOR INFRAVERMELHO DIGITAL SEM CONTATO , COM ALARME SONORO, LEITURA EM 1 SEG. VISOR ILUMINADO. MEDIÇÃO DE 3 A 5CM.	36	UNID.	INFRARED	R$ 59,00	R$ 2.124,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 12.095.582/0001-16				TOTAL	R$ 3.685,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	400787	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA, CAIXA COM 50 UNID.	450	UNID.	VRM	R$ 8,19	R$ 3.685,50

Rodeiro, 31 de Agosto de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:03582523

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 084/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 REGISTRO DE PREÇOS 039/2021

Extrato Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 084/2021
Pregão Eletrônico Nº 003/2021
Registro de Preços Nº 039/2021
Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao CORONA VÍRUS (covid-19), em atendimento as Secretarias Municipais.
Data de assinatura: 31/08/2021
Validade: 31/08/2021 à 31/08/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

RAZÃO SOCIAL		FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29				TOTAL	R$ 36.009,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	397952	AVENTAL DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO, DE MANGA LONGA, USO ÚNICO, CAPOTE CIRÚRGICO NÃO INFERIOR A 40 G	11500	UNID.	PREMAX	R$ 2,50	R$ 28.750,00
4	400788	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA, CAIXA COM 100 UNID.	132	UNID.	PREMAX	R$ 9,20	R$ 1.214,40
6	383414	MASCARA TIPO N95 P/TUBERC./OUTROS PFF2	3050	UNIDADE	BARON	R$ 1,31	R$ 3.995,50
8	400790	PROTETOR FACIAL, VISEIRA EM CONCHA, TAMANHO REGULAVEL E FORMATO ERGONOMICO. MODELO FACE SHIELD.	359	UNID.	DEL	R$ 4,70	R$ 1.687,30
9	400786	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNID.	39	UNID.	PREMAX	R$ 9,30	R$ 362,70

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Silvio Machado Martins de Souza - FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – Detentor

RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI, CNPJ 11.215.901/0001-17				TOTAL	R$ 3.894,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	400789	LUVA DESCARTAVEL LATEX, CAIXA COM 100 UNID. PADRÃO DE QUALIDADE DESCARPAK.	132	UNID.	TALGE	R$ 29,50	R$ 3.894,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Ana Paula Mendes -CIRURGICA BIOMÉDICA EIRELI - Detentor

RAZÃO SOCIAL		ASSUM PRETO PROD. CULT. E COM. DE MAT. P USO MEDIC, CNPJ 10.462.477/0001-42				TOTAL	2.124,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	400778	MEDIDOR DE FEBRE A LONGA DISTANCIA - TERMOMETRO SENSOR INFRAVERMELHO DIGITAL SEM CONTATO , COM ALARME SONORO, LEITURA EM 1 SEG. VISOR ILUMINADO. MEDIÇÃO DE 3 A 5CM.	36	UNID.	INFRARED	R$ 59,00	R$ 2.124,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Francisco Adriano da Costa Souza - ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - Detentor

RAZÃO SOCIAL		NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 12.095.582/0001-16				TOTAL	R$ 3.685,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	400787	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA, CAIXA COM 50 UNID.	450	UNID.	VRM	R$ 8,19	R$ 3.685,50

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Neusa Grabski Machado - NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:C5444C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 19/2021 - CONTRATAÇÃO DE ANALISTA DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado para o provimento do seguinte cargo público: **ANALISTA DE SAÚDE**.
O cargo público será regido por contrato administrativo de caráter temporário ou prestação de serviços no Município de Santa Bárbara/MG, afins de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a legislação vigente e o memorando de n.º 115/2021/SMS, seguindo todas as condições e prazos abaixo estabelecidos.

1. DA VAGA
1.1. A contratação temporária será para o cargo público de: **ANALISTA DE SAÚDE**.
1.2. A contratação temporária, conforme necessidade de excepcional interesse público sinalizada no memorando de n.º 115/2021/SMS, será para o cargo público citado acima e para desenvolver atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da lista de Resultado Final do presente Edital de Processo Seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no art. 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **13 de setembro de 2021 a 15 de setembro de 2021** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência; Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior para exercício de profissões regulamentadas na **Área**

da Saúde ou de Curso Superior em **Administração**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**
2.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Analista de Saúde – João Santos Silva.*
2.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos documentos obrigatórios de Qualificação Exigida (conforme item 2.1. e quadro do item 2.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico (e-mail) acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.
2.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como os demais documentos obrigatórios solicitados. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.
2.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos documentos obrigatórios de Qualificação Exigida digitalizados/escaneados, conforme o item 2.1. e o quadro do item 2.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.
2.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.
2.7. A inscrição será gratuita.
2.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
2.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
2.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito no presente Edital de Processo Seletivo, em seu quadro do item 4.1.
2.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 2.1. e seguindo todos os demais itens, para o cargo público indicado no quadro que se apresenta a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Mensal	Qualificação Exigida
Analista de Saúde	01 + CR*	40H semanais	R$2.754,25	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior para exercício de profissões regulamentadas na **Área da Saúde** ou de Curso Superior em **Administração**.

***CR = Cadastro Reserva afins de atender, quando houver necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**
2.11.1. Ressalta-se, que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal Complementar n.º 1890/2019, "*poderá ser estabelecida para os servidores que desempenham atribuições relativas a serviços públicos essenciais, cujas atividades de interesse público demandem horários diferenciados, jornada especial de 12x36, correspondente a 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis horas) de descanso imediatamente posteriores às horas exercidas, para os servidores públicos municipais estatutários e celetistas*". Ademais, a jornada especial poderá ser diurna e/ou noturna.
2.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo Anexo I, através de equipe técnica e designada para o ato.
2.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios solicitados, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo.
2.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
2.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:
a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;
b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.
2.16. Conforme a legislação específica, o item 2.1. e o quadro do item 2.11. do Edital de Processo Seletivo, é obrigatório atender a Qualificação Exigida.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:
a) Possuir a Qualificação Exigida, conforme item 2.1. e quadro do item 2.11.;
b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência; Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior para exercício de profissões regulamentadas na **Área da Saúde** ou de Curso Superior em **Administração**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.);
c) Sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Analista de Saúde – João Santos Silva.*
3.2. São requisitos gerais e obrigatórios para a contratação do candidato:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;
f) Apresentar os documentos listados no item 8.7. deste Edital de Processo Seletivo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será considerado como melhor classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

ANALISTA DE SAÚDE		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando nos cargos de **Analista de Saúde e/ou Analista Administrativo**, computando 06 (seis) pontos a cada ano completo de tempo de serviço e obedecendo ao limite de até 05 (cinco) anos completos pontuados. **(Pontuação máxima: 30 pontos – 05 anos)**	**30**	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013 e com o item 4.4. do presente Edital de Processo Seletivo.
Curso de Pós-Graduação e/ou Especialização concluído em **Gestão da Saúde**; **Epidemiologia**; **Vigilância à Saúde**; ou **Gestão do SUS**, computando 10 (dez) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de até 02 (dois) cursos distintos pontuados. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 02 cursos)**	**20**	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso de Pós-Graduação e/ou Especialização em Gestão da Saúde; Epidemiologia; Vigilância à Saúde; ou Gestão do SUS, emitido e assinado pela Instituição de Ensino responsável.
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)**	**05**	Cópia da CNH válida.

4.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo público, das especificidades do serviço, das necessidades da Administração e dos motivos determinantes da contratação temporária.
4.3. A avaliação dos Títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
4.4. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, o tempo de experiência profissional/serviço deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) Mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Contrato firmado com o empregador;
b) Em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada Certidão Oficial de Tempo de Serviço, emitida e assinada por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na Declaração/Certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e de término do trabalho realizado e especificado com clareza o cargo exercido em cada período;
d) Serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente o cargo exercido.
4.4.1. Caso o vínculo trabalhista apresentado, através de cópia da CTPS, Declaração/Certidão Oficial de Tempo de Serviço, Contrato Administrativo ou afins, seja o atual do candidato, é necessário que o documento comprobatório sinalize o período de início e, em anexo, seja apresentada uma Declaração emitida pelo setor responsável do empregador, constando que se trata do trabalho atual (até a presente data) do mesmo.
4.4.2. Do candidato que não apresentar a Declaração mencionada no item anterior, não será contado o Tempo de Serviço.
4.4.3. Em caso de profissional autônomo, é necessário que o documento comprobatório apresentado sinalize o cargo, o período de trabalho e esteja assinado, carimbado e autenticado em Cartório de Registro de Notas e Ofícios.
4.4.4. Não será computado como experiência profissional, o tempo de residência médica, de estágio, de bolsa de estudos, de monitoria, de iniciação científica e/ou afins.
4.4.5. Não será computado como experiência profissional, o tempo de serviço em outros cargos e/ou nomenclaturas a não ser os(as) especificados(as) no quadro do item 4.1. do Edital de Processo Seletivo.
4.4.6. No cálculo do Tempo de Serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 01 (hum) mês completo.
4.5. Os Históricos Escolares, Diplomas e/ou Comprovantes de Conclusão do Ensino Médio, de Curso Superior/de Graduação, de Extensão, de Aperfeiçoamento, de Pós-Graduação e/ou de Especialização devem ser devidamente emitidos e assinados pela Instituição de Ensino responsável e devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
4.6. A classificação ocorrerá distintamente por cargo público, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
4.7. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que:
a) Descumprir quaisquer itens deste Edital de Processo Seletivo;
b) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
c) Não atender os requisitos obrigatórios de habilitação necessários para o cargo público;
d) Houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara/MG, por infração disciplinar grave.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
5.1. De acordo com o art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I – Em relação à atividade a ser desempenhada:
a) Escolaridade mais compatível;
b) Maior tempo de experiência;
II – Maior grau de escolaridade;
III – Família com o maior número de dependentes desempregados;
IV – Candidato com maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL
6.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada da Secretaria Municipal de Saúde, deverá, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação final dos candidatos considerados aptos.
6.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação final dos inscritos, a qual representará o resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital.

7. DOS RECURSOS
7.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
7.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Analista de Saúde – João Santos Silva.*
7.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:
a) Nome completo do candidato;
b) Indicar para qual cargo público do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
7.4. Não serão aceitos os pedidos de recursos formulados fora do prazo previsto no item 7.1., formulados de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
8.1. A convocação se dará conforme interesse da Administração para a consecução do serviço a ser prestado e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo de que trata este Edital.
8.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.
8.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.

8.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 8.7. deste Edital de Processo Seletivo e os demais documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.
8.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato convocado que:
a) Não manifestar interesse no prazo estipulado no item 8.4.;
b) Não apresentar toda a documentação solicitada no prazo estipulado no item 8.4.;
c) Não queira ou tenha algum impedimento de exercer o cargo público ao qual foi convocado e/ou não possa iniciar as atividades na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal de Saúde;
d) Não for localizado em decorrência de contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos.
8.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final, independentemente de quaisquer circunstâncias e/ou justificativas.
8.7. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018:
a) Carteira de identidade;
b) CPF;
c) Cartão do PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
g) Comprovante de Residência;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas de registro e qualificação civil);
j) Carteira Profissional (Registro no Conselho Profissional), se for o caso;
k) Declaração de Bens (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
l) Comprovante de Escolaridade Mínima e/ou Habilitação Exigida para o cargo/emprego/função pública;
m) Comprovante de Conta Bancária para depósito da remuneração, em Instituição bancária que seja o órgão oficial de pagamentos do Município.;
n) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
o) Certidão de Nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s);
p) Laudo Médico-Pericial relativo ao filho inválido;
q) Caderneta de Vacinação ou equivalente, do dependente menor de 14 (quatorze) anos;
r) Comprovante de Frequência à Escola, do dependente a partir de 07 (sete) anos;
s) Declaração de Acúmulo de Cargo, emprego ou função pública (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
t) Original do resultado do Exame Médico Admissional ou do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional.
8.8. O candidato contratado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer as funções relativas ao cargo público descritas no Anexo III deste Edital de Processo Seletivo.
8.9. O candidato contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo público para o qual efetuou sua inscrição.
8.10. A jornada de trabalho do candidato contratado será aquela legalmente atribuída ao cargo público para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do Município, assegurado o direito a percepção dos vencimentos proporcionalmente a jornada de trabalho.
8.10.1. Ressalta-se, que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal Complementar n.º 1890/2019, "*poderá ser estabelecida para os servidores que desempenham atribuições relativas a serviços públicos essenciais, cujas atividades de interesse público demandem horários diferenciados, jornada especial de 12x36, correspondente a 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis horas) de descanso imediatamente posteriores às horas exercidas, para os servidores públicos municipais estatutários e celetistas*". Ademais, a jornada especial poderá ser diurna e/ou noturna.
8.11. O candidato contratado irá exercer temporariamente as atribuições do cargo público para o qual se inscreveu e se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal.
8.12. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada, assim como os demais documentos, verificando a exatidão das informações contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital de Processo Seletivo e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo em questão.
9.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.
9.4. O presente Edital de Processo Seletivo poderá ser impugnado em pedido fundamentado e encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara/MG, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
9.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final.
9.6. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas e/ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e de aplicação das penalidades previstas.
9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 01 de setembro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG

JÉSSICA HELENA BRAGA ARAÚJO
Assessora de Governança – OAB/MG n.º 196.213
Procuradoria-Geral do Município

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 19/2021
CARGO: ANALISTA DE SAÚDE

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.: (__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Número de desempregados na família: _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
Habilitação EXIGIDA E OBRIGATÓRIA:
( ) Ficha de Inscrição (Anexo I), CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior para exercício de profissões regulamentadas na **Área da Saúde** ou de Curso Superior em **Administração**.
Títulos:

ANALISTA DE SAÚDE		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando nos cargos de **Analista de Saúde e/ou Analista Administrativo**, computando 06 (seis) pontos a cada ano completo de tempo de serviço e obedecendo ao limite de até 05 (cinco) anos completos pontuados. **(Pontuação máxima: 30 pontos – 05 anos)**	**30**	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013 e com o item 4.4. do presente Edital de Processo Seletivo.
Curso de Pós-Graduação e/ou Especialização concluído em **Gestão da Saúde**; **Epidemiologia**; **Vigilância à Saúde**; ou **Gestão do SUS**, computando 10 (dez) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de até 02 (dois) cursos distintos pontuados. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 02 cursos)**	**20**	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso de Pós-Graduação e/ou Especialização em Gestão da Saúde; Epidemiologia; Vigilância à Saúde; ou Gestão do SUS, emitido e assinado pela Instituição de Ensino responsável.
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)**	**05**	Cópia da CNH válida.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital de Processo Seletivo, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia válida do CPF, RG, Comprovante de Residência, Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior para exercício de profissões regulamentadas na **Área da Saúde** ou de Curso Superior **em Administração** e demais documentos necessários para a pontuação.

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 19/2021
CARGO: ANALISTA DE SAÚDE

À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____,
Candidato(a) Inscrito(a) para o cargo público de _____, Documento de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, no Processo Seletivo Simplificado n.º 19/2021 desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital de Processo Seletivo:

Motivo:_____
_____
Item do Edital de Processo Seletivo: _____.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.
Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ANALISTA DE SAÚDE

Atribuições do cargo, conforme Lei Complementar n.º 2002/2021:

Exercer atividades de planejamento, organização, supervisão técnica, assessoramento técnico, estudo, pesquisa, elaboração de pareceres e notas técnicas, relatórios, laudos, entre outros, referentes à área de saúde pública; Desenvolver ações que visem a orientação do serviço público municipal de saúde; Atuar no planejamento e na execução de ações referentes a vigilância em saúde, vigilância sanitária e epidemiológica, e nos serviços de saúde de modo geral; Atuar no controle, planejamento e organização do transporte sanitário e nos programas de atendimento a pacientes fora do domicílio; Atuar em campo e responsabilizar-se pelo cumprimento de índices e indicadores estabelecidos pelo SUS, Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde; Monitorar e avaliar as ações e serviços de saúde quanto a sua conveniência, eficácia e economicidade; Colaborar na solução de problemas de saúde do Município, indicando medidas e providencias; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:AFD356A4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO N.º 08/2021 - NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO - DIVERSAS ÁREAS

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas, conforme os memorandos de n.º 0546/2021/SME; 165/2021/SMS; 158/2021/SMS; 137/2021/SMS; as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Cursos de Educação Superior e/ou de Educação Profissional, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1863/2018, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital de Processo Seletivo.

1. DA VAGA
1.1. O presente Edital de Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas para **ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO** nos Cursos de Educação Superior em **NUTRIÇÃO** e **PSICOLOGIA**; ou nos Cursos de Educação Profissional em **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** e **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**.
1.2. Os Estágios Obrigatórios serão realizados na Secretaria Municipal de Educação e/ou na Secretaria Municipal de Saúde, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final e o prazo de validade previsto neste Edital de Processo Seletivo.
1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. O Estágio Não-Remunerado e Obrigatório previsto neste Edital de Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Educação Superior em **NUTRIÇÃO** e **PSICOLOGIA**; ou nos Cursos de Educação Profissional em **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** e **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, os quais estejam em período de realização de Estágio Obrigatório, devidamente comprovado, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no art. 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **13 de setembro de 2021 a 15 de setembro 2021** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida para o cumprimento do Estágio Obrigatório**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**
3.1.1. Ressalta-se que os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital devem estar cursando período afins de cumprimento da carga horária curricular exigida de Estágio Obrigatório nos Cursos de Educação Superior em **NUTRIÇÃO** e **PSICOLOGIA**; ou nos Cursos de Educação Profissional em **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** e **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**.
3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida e seu nome completo. **Exemplos:** *Estágio em Nutrição – João Santos Silva; Estágio em Técnico de Enfermagem – Maria Santos Silva.*
3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.
3.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.
3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.
3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.
3.7. A inscrição será gratuita.
3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.
3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital de Processo Seletivo.
3.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 3.1. e seguindo todos os demais itens, para um dos(as) cursos/áreas de Estágio Obrigatório que se apresentam a seguir:

VAGAS	CURSO SUPERIOR EM:	REQUISITOS
CR*	Nutrição	Estar em período de realização de Estágio Obrigatório, comprovado através de Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida para o cumprimento do Estágio.

CR*	Psicologia	Estar em período de realização de Estágio Obrigatório, comprovado através de Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida para o cumprimento do Estágio.
VAGAS	**CURSO PROFISSIONAL EM:**	**REQUISITOS**
CR*	Técnico de Enfermagem	Estar em período de realização de Estágio Obrigatório, comprovado através de Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida para o cumprimento do Estágio.
CR*	Técnico em Saúde Bucal	Estar em período de realização de Estágio Obrigatório, comprovado através de Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida para o cumprimento do Estágio.

***CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e/ou da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**

3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pelas Secretarias Municipais requerentes, conforme modelo Anexo I, através de pessoal designado e treinado para o ato.

3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo

3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:

a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.

3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:

a) Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva/comprovada em período de realização de Estágio Obrigatório nos Cursos de Educação Superior em **NUTRIÇÃO** e **PSICOLOGIA**; ou nos Cursos de Educação Profissional em **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** e **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC;

b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida para o cumprimento do Estágio Obrigatório**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);

c) Sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplos:** *Estágio em Nutrição – João Santos Silva; Estágio em Técnico de Enfermagem – Maria Santos Silva.*

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA

4.1. Durante a realização do Estágio Obrigatório, **o estudante não fará jus a bolsa de Estágio** e terá jornada de atividades com carga horária máxima de até 06 (seis) horas diárias e de até 30 (trinta) horas semanais.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO DIVERSAS ÁREAS		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida curricular para o cumprimento do Estágio Obrigatório.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área pretendida de Estágio Obrigatório, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, computando 01 (hum) ponto a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 10 cursos)**	**10**	Declaração ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 10 (dez) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.

5.2. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

5.3. As Declarações ou Certificados de Conclusão referentes à participação em cursos correlatos ao(à) curso/área pretendida de Estágio Obrigatório, devem ser emitidos e assinados pela Instituição Responsável, com carga horária mínima de 10 (dez) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, serão considerados e pontuados até 10 (dez) cursos apresentados.

5.4. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio Obrigatório, conforme quadro do item 3.11., em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.

5.5. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;

b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio Obrigatório;

c) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);

b) Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada das Secretarias Municipais requerentes, deverá, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.

7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio Obrigatório, a qual representará o resultado do Processo Seletivo.
7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio Obrigatório.

8. DOS RECURSOS
8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida e seu nome completo. **Exemplos:** *Recurso – Estágio em Nutrição – João Santos Silva; Recurso – Estágio em Técnico de Enfermagem – Maria Santos Silva.*
8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:
a) Nome completo do candidato;
b) Indicação de qual curso/área de Estágio Obrigatório do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
8.4. Não serão aceitas as solicitações de recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO
9.1. Publicado o resultado final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação.
9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.
9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.
9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;
Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;
Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio Obrigatório na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal requerente.
9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.
9.7. No ato da convocação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.
9.8. O início das atividades do Estágio Obrigatório pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal requerente.
9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO
10.1. O Estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.
10.2. A concessão do Estágio Obrigatório efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados entre a Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
10.3. O início das atividades do Estágio Obrigatório pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
10.4. O Estágio Obrigatório terá duração de acordo com a carga horária curricular exigida pela Instituição de Ensino no período/módulo vigente.
10.5. O Estágio Obrigatório será automaticamente cessado:
I – Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
II – Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Superior e/ou do Curso de Educação Profissional frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
III – Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio Obrigatório;
IV – Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;
V – A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.
10.6. O Estágio Obrigatório terá carga horária máxima de até 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de até 06 (seis) horas.
10.7. O horário do Estágio Obrigatório deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e/ou da Secretaria Municipal de Saúde, a ser informada no momento da convocação.
10.8. O seguro de acidentes pessoais aos Estagiários será custeado pela Instituição de Ensino, uma vez que, se trata de Estágio Obrigatório.
10.9. A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e/ou da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que, a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) e as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
11.3. A Secretaria Municipal de Educação e/ou a Secretaria Municipal de Saúde será responsável por encaminhar o Estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.

11.4. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e/ou pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.
11.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final.
11.6. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 01 setembro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG

JÉSSICA HELENA BRAGA ARAÚJO
Assessora de Governança – OAB/MG n.º 196.213
Procuradoria-Geral do Município

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 08/2021
ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO
CURSOS/ÁREAS: DIVERSAS

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: ___CI: _____
Endereço: _____ n°_____
Bairro: _____Cidade: ____
CEP: _____ Tel.:(__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Área de Estágio/Curso: _____ Período Atual: _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:
( ) CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida para o cumprimento do Estágio Obrigatório**.
Títulos:

ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO DIVERSAS ÁREAS		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida curricular para o cumprimento do Estágio Obrigatório.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área pretendida de Estágio Obrigatório, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, computando 01 (hum) ponto a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 10 cursos)**	**10**	Declaração ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 10 (dez) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 08/2021
ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO
CURSOS/ÁREAS: DIVERSAS
À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Não Remunerado/Obrigatório em _____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º_____ e CPF n.º _____, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital de Processo Seletivo:

Motivo:_____
Item do Edital de Processo Seletivo: _____.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:17F20D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
APROVA O PLANO MUNICIPAL SIMPLIFICADO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº515/2021.

Aprova o Plano Municipal SIMPLIFICADO de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos E *DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Santana de Cataguases aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aprovado o Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Santana de Cataguases, na forma do Anexo Único, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 e suas alterações previstas na Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências.

Art.2º- O PMSGIRS é um instrumento de gestão a curto, médio e longo prazo, no qual o Poder Público assume a responsabilidade de implantar políticas públicas para o manejo dos resíduos sólidos.

Art. 3º- O PMSGIRS é um dos instrumentos de articulação e coordenação de recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para a execução de serviços de manejo dos resíduos sólidos.

Art.4º- Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Divisão de Gestão Administrativa de Obras em articulação com a Divisão Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a coordenação do PMGRS.

Art.5º- O Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Santana de Cataguases, deve ser periodicamente revisado, observando-se prioritariamente o período de vigência do Plano Plurianual municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 02 de outubro de 2010.

Art.6º- As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.7º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Santana de Cataguases/MG, 01 de Setembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
- Prefeito de Santana de Cataguases –

DIRETRIZES DO PLANO

12. PROGNÓSTICO
Para o Plano de Gestão Integrada Simplificado de Resíduos Sólidos do município de Santana de Cataguases, foram desenvolvidas diretrizes integradas às considerações de projeções econômicas e, às necessidades pertinentes ao assunto, de modo que tais possam determinar o resultado final da política proposta pelo Plano.

12.1 Diretriz 1 - Resíduos Domiciliares Urbanos, Rurais e Comerciais

Implantar um sistema de coleta de resíduos sólidos urbanos mais eficiente no município;

Tabela 23 - Resíduos Domiciliares Urbanos, Rurais e Comerciais

Ações	Aportes /Parcerias	Valores	Prazos
Implantar mais locais de coleta com colocação de coletores	Secretaria Municipal Administração Planejamento e Finanças	R$ 5.000,00	2021
Implantar campanhas de conscientização ambiental	Departamento de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente	R$ 3.000,00	2021

Fonte: Terra Engenharia e Soluções Ambientais

12.2 Diretriz 2 - Resíduos cemiteriais

Dar destinação ambientalmente correta aos resíduos cemiteriais; Tabela 24 - Resíduos cemiteriais

Ações	Aportes /Parcerias	Valores	Prazos
Construir local de armazenamento temporário para os resíduos cemiteriais	Secretaria Municipal Administração Planejamento e Finanças	R$ 8.000,00	2021
Celebrar contrato de recolhimento e destinação final correta para os resíduos cemiteriais	Departamento de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente		2021

Fonte: Terra Engenharia e Soluções Ambientais

12.3 Diretriz 3 - Resíduos especiais

• Promover a coleta e a destinação final ambientalmente correta aos resíduos especiais;

Tabela 25 - Resíduos especiais

Ações	Aportes /Parcerias	Valores	Prazos
Criar pontos de coleta para os resíduos especiais, em locais estratégicos, junto aos fornecedores	Departamento de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente	-	2021
Finalizar a destinação final dos resíduos especiais – sistema de logística reversa	Departamento de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente	-	2021

Fonte: Terra Engenharia e Soluções Ambientais

12.4 Diretriz 4 - Participação da administração pública na gestão do Plano de Gerenciamento Específico dos resíduos sólidos

Implantar fiscalização ambiental, inclusive para o Plano de Gerenciamento Específico de resíduos sólidos, a fim de fazer cumprir as Políticas Nacionais e Estaduais de proteção ao Meio Ambiente;

Tabela 26 - Plano de Gerenciamento

Ações	Aportes /Parcerias	Valores	Prazos
Criar programa de fiscalização ambiental	Departamento de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente	-	2021
Criar núcleo de fiscalização	Departamento de	-	2021

ambiental Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente

Fonte: Terra Engenharia e Soluções Ambientais

12.5 Diretriz 5 - Participação da administração pública na gestão do sistema de Logística Reversa no município

Implantar fiscalização ambiental, inclusive para o sistema de Logística Reversa, a fim de fazer cumprir as Políticas Nacionais e Estaduais de proteção ao Meio Ambiente;

Tabela 27 - Sistema de Logística Reversa

Ações	Aportes /Parcerias	Valores	Prazos
Criar programa de fiscalização ambiental	Departamento de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente	-	**2021**
Criar núcleo de fiscalização ambiental	Departamento de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente	-	**2021**
Fonte: Terra Engenharia e Soluções Ambientais			
12.6	**Diretriz 6 - Coleta Seletiva**		

Implantar sistema de coleta seletiva; Tabela 28 - Coleta Seletiva

Ações	Aportes /Parcerias	Valores	Prazos
Implantar sistema de coleta seletiva	Secretaria de Meio Ambiente	10.000,00	2021

Fonte: Terra Engenharia e Soluções Ambientais

12.7 Diretriz 7 - Sistema de compostagem

Implantar sistema de compostagem;

Tabela 29 - Sistema de compostagem

Ações	Aportes /Parcerias	Valores	Prazos
Implantar Coleta Seletiva	Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio	R$ 10.000,00	**2019**
Construir pátio para Compostagem	Secretaria Municipal de Administração,Planejamento e Transportes	R$ 20.000,00	**2020**

Fonte: Terra Engenharia e Soluções Ambientais

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:50F74A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 03701.03/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03701/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **STARNET DIVINO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.04.776.785/0001-40, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, nº 199, Loja 03, Centro, Divino- Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto contratação de empresa especializada para sessão/locação/licenciamento de provedor de internet, banda larga, 24 horas por dia, 7 dias na semana, para atendimento do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VAL.TOTAL
01	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 10 m no CAPS	12	MÊS	R$ 56,25	R$ 675,00
02	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade 10 m no centro de fisioterapia	12	Mês	R$ 31,25	R$ 375,00
03	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 10 m no conselho tutelar	12	Mês	R$ 31,25	R$ 375,00
04	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 10 m no CRAS	12	Mês	R$ 75,00	R$ 900,00
05	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 10 m no Creche Bicuíba.	12	Mês	R$ 93,75	R$ 1.125,00
06	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 10 m no Centro de Convivência.	12	Mês	R$ 56,25	R$ 675,00
07	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 10 m no ESF Fernando da Silva Pinto	12	Mês	R$ 200,00	R$ 2.400,00
08	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 10 M no ESF Geraldo Moreira	12	Mês	R$ 75,00	R$ 900,00
09	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 10 M na Farmácia de Minas.	12	Mês	R$ 31,25	R$ 375,00
10	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 10 m no GLORIAPREV.	12	Mês	R$ 31,23	R$ 374,85
11	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 2 M na funasa	12	Mês	R$ 31,25	R$ 375,00
12	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 3 m na Polícia Civil.	12	Mês	R$ 31,25	R$ 375,00
13	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 10 m na Polícia Militar	12	Mês	R$ 56,25	R$ 675,00
14	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 5 m- Praça Digital.	12	Mês	R$ 56,25	R$ 675,00
15	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 100 m no Cento administrativo	12	Mês	R$ 612,50	R$ 7.350,00
16	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 2 m na SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.	12	Mês	R$ 31,25	R$ 375,00
17	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 10 M na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	12	Mês	R$ 78,75	R$ 945,00
18	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 3 M na Secretaria de Obras.	12	Mês	R$ 56,25	R$ 675,00
19	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 10 M NA Secretaria de Saúde.	12	Mês	R$ 78,75	R$ 945,00
20	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 10 m na UBS PAULO RICARDO.	12	Mês	R$ 56,25	R$ 675,00
21	Fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 10 M na praça digital de Bicuíba	12	Mês	R$ 200,00	R$ 2.400,00
TOTAL					R$ 23.639,85

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 65, II,d da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 30/08/2021.

São Francisco do Glória, 30 de agosto de 2.021

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

STARNET DIVINO LTDA EPP
Contratado

MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
Testemunha
CPF: 030.936.156-74

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
Testemunha
CPF 097.614.176-03

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:74BD1088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2518, DE 31 AGOSTO DE 2021

INSTITUI A TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica instituída a Taxa de Inspeção Municipal, cujo fator gerador é o exercício do poder de fiscalização do Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares de inspeção sanitária de produtos de origem animal.

Art. 2° São sujeitos passivos da Taxa de Inspeção Municipal de que trata esta Lei as pessoas físicas e jurídicas relacionadas e/ou registradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, através do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Art. 3° A Taxa de Inspeção Municipal tem como base de cálculo o custo estimado para a manutenção do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e é cobrada observados os seguintes requisitos:
I – o tipo de inspeção (permanente ou periódica);
II – complexidade técnica das atividades desenvolvidas pelos estabelecimentos;
III – o tempo para realização da vistoria.

Art. 4° Em estabelecimentos com inspeção permanente, onde se processa o abate das diferentes espécies animais, a Taxa de Inspeção Municipal será calculada por hora, que deve compreender a inspeção *ante mortem* e *post mortem* realizada por profissional capacitado e oficialmente vinculado ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM).
§1° A Taxa de Inspeção Municipal para os estabelecimentos previstos no *caput* deste artigo serão recolhidos aos cofres públicos até o 10° dia útil do mês seguinte a realização do serviço.
§2° O número de horas será calculado conforme planilha prevista no Anexo I desta Lei, assinada pelo agente executor e pelo responsável legal pelo estabelecimento.
§3° O valor da hora que trata o *caput* será o equivalente a 0,15 VBT (Valor Básico Tributário).

Art 5° Em estabelecimentos com inspeção periódica será cobrada a Taxa de Inspeção Municipal em conformidade com o Anexo II desta Lei.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, área útil industrial é aquela onde se processa qualquer etapa do processo de industrialização e será calculada com base no projeto apresentado ao SIM para registro do estabelecimento.

Art 6° Estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte da agricultura familiar terão uma redução de 100% (cem por cento) na Taxa de Inspeção Municipal.

Art 7° Fica adotada a VBT – Unidade Fiscal do Município de São Gotardo como referência para a cobrança da Taxa de Inspeção Municipal.

Art 8° A Taxa de Inspeção Municipal será devida pelas pessoas físicas e jurídicas a que se refere o art. 2° desta Lei, devendo os sócios se responsabilizarem solidariamente pelo seu pagamento.

Art 9° A falta ou insuficiência de recolhimento das taxas até seu vencimento acarretará em atualização de valores na data do efetivo pagamento.
Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto nesta Lei Complementar, o Município poderá inscrever em dívida ativa os créditos tributários não quitados pelos usuários do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 10 Aplica-se à taxa instituída por esta Lei, os dispositivos constantes do Código Tributário Municipal, em especial, os relativos aos encargos legais, inscrição em dívida ativa e demais aspectos pertinentes.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeitos a partir de 13 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
TABELA DE INSPEÇÃO PERMANENTE
CONTROLE DAS HORAS DE ATIVIDADES DE INSPEÇÃO PERMANENTE DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE XXXXXXXXX

NOME DO ESTABELECIMENTO			REGISTRO SIM	
Mês de referência:				
AGENTE INSPETOR ASSINATURA/ MATRÍCULA	HORÁRIO DE INSPEÇÃO			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO
	DIA	INÍCIO	FINAL	
	1			
	2			

	3			
	4			
	5			
	6			
	7			
	8			
	9			
	10			
	11			
	12			
	13			
	14			
	15			
	16			
	17			
	18			
	19			
	20			
	21			
	22			
	23			
	24			
	25			
	26			
	27			
	28			
	29			
	30			
	31			

· Esta planilha servirá de base para cálculo de valores a serem cobrados do estabelecimento de abate referente à realização da inspeção permanente pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

ANEXO II
TABELA DE TAXAS DE INSPEÇÃO

I – análise de projeto de reforma ou construção de estabelecimento, por metro quadrado de área útil industrial: 0,06 VBT;
II – registro ou alteração de rótulos de produtos: 0,15 VBT;
III – taxa de inspeção a ser recolhida mensalmente pelos estabelecimentos registrados e/ou relacionados ao SIM:
a) estabelecimentos de carne e derivados sob inspeção periódica: 3,6 VBT.
b) estabelecimentos de pescado e derivados sob inspeção periódica: 3,6 VBT.
c) estabelecimentos de ovos e derivados: 1,1 VBT.
d) estabelecimentos de leite e derivados: 2,65 VBT
e) estabelecimentos de produtos das abelhas e derivados: 0,61 VBT.
f) estabelecimentos de armazenagem: 0,28 VBT.

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:1070C25E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4782

LEI MUNICIPAL Nº 4782
PROJETO DE LEI Nº 5196

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Sebastião o Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as discriminações abaixo relacionadas:

Parágrafo único. Ficam criados os elementos de despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas, junto ao projeto de atividade 4.011 - Manter Atividades Escola do Legislativo da Lei Orçamentária exercício de 2021 da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG.

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL.
UNIDADE: 0102.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01	**Legislativa**		
01 031	Ação Legislativa		
01 031 0101	Processo Legislativo		
01 031 0101 4.011	Manter Atividades Escola do Legislativo		
01 031 0101 339036	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	**XX**	**R$ 24.000,00**
01 031 0101 339047	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**XX**	**R$ 6.000,00**
			R$ 30.000,00

Art. 2º Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), utilizando como recursos a anulação total ou parcial **de** dotações de seu orçamento, nos termos do art. 43, inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL.
UNIDADE: 0102.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01	**Legislativa**		
01 031	Ação Legislativa		
01 031 0101	Processo Legislativo		
01 031 0101 4.005	Manutenção Atividades Câmara Municipal		
01 031 0101 339047	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**19**	**R$ 6.000,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01	**Legislativa**		
01 031	Ação Legislativa		
01 031 0101	Processo Legislativo		
01 031 0101 4.011	Manter Atividades Escola do Legislativo		
01 031 0101 339039	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**30**	**R$ 24.000,00**

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:9CFA612B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.241, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 4.241, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Fixa o valor do abono excepcional a ser pago aos profissionais do ensino da Rede Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao art. 3º, da Lei Municipal nº 1.646, de 25 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - O abono municipal concedido aos profissionais do ensino, lotados na Secretaria Municipal de Educação, será pago conforme disponibilidade financeira e orçamentária, sendo a primeira parcela estabelecida na planilha anexa, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO – DECRETO Nº 4.241, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS CONTEMPLADOS COM O ABONO 70%

535-Abono FUNDEB 70%		
MATRICULA	**NOME**	**ABONO**
498	ADRIANA ATADEU FERREIRA OLIVEIRA	R$ 7.500,00
121	ADRIANA FRANCISCA SIQUEIRA	R$ 7.500,00
2480	ADRIANA PAIVA VILELA	R$ 6.250,00
2301	ALCIONE APARECIDA MARQUES PEREIRA	R$ 7.500,00

2523	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	R$ 3.125,00
2194	ALEXSSANDRA NOGUEIRA ALVES	R$ 7.500,00
2300	ALINE BRANDAO SILVA	R$ 7.500,00
1978	ANA CAROLINE BORGES DE SOUZA	R$ 7.500,00
2192	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA	R$ 7.500,00
1874	ANA LUCIA DA SILVA FONSECA	R$ 7.500,00
64	ANA MARIA GOMES CARVALHO	R$ 7.500,00
193	ANA PAULA MORAES BATISTA	R$ 7.500,00
2297	ANA PAULA OLIVEIRA SILVERIO	R$ 7.500,00
352	ANDREA VILAS BOAS MORAES SERRANO	R$ 7.500,00
2488	ANGELICA MARIA SILVINO	R$ 7.500,00
118	ANGELITA VERONICA DE SOUZA ALKMIN	R$ 7.500,00
2306	ANNA LUIZA ALMEIDA MIGUEL	R$ 7.500,00
2305	APARECIDA MAGNA RODRIGUES DA SILVA	R$ 7.500,00
1859	ARIADNE MENDES PEREIRA	R$ 7.500,00
2025	ARLENE CRISTINA FLAUZINO MARTINS	R$ 7.500,00
194	ARLENE MARIA CORREA DOS SANTOS	R$ 7.500,00
294	AURORA LUZIA FARIA DA SILVA RIBEIRO	R$ 7.500,00
363	BRIGIDA CRISTINA SILVA	R$ 7.500,00
2200	CARLA MARIA RIBEIRO PEREIRA	R$ 7.500,00
2524	CARLA SONARIA RITA	R$ 3.125,00
1875	CARLOS WANDER DOS SANTOS OLIVEIRA	R$ 7.500,00
310	CLAUDILENE RIBEIRO BRAGA	R$ 7.500,00
433	CLEIDE CRISTINA LEAO CARDOSO	R$ 7.500,00
2304	CLEIDE MARIA DE FREITAS	R$ 7.500,00
1852	DAIANI MORAES LEAO	R$ 7.500,00
2298	DANIELA CRISTINA DA SILVA	R$ 7.500,00
2477	DANIELLA CRISTINA PERES DIAS	R$ 6.250,00
2136	DELMA DE SOUZA SANTOS PRADO	R$ 7.500,00
1883	DIEGO FILIPE BITENCOURT PRUDENTE	R$ 7.500,00
443	DIRCE MAFALDA COSTA	R$ 7.500,00
2491	DORALICE COSTA CEDANO LUZ	R$ 5.625,00
2299	EDINA CRISTINA ROSA	R$ 7.500,00
488	EDIVALDO NOGUEIRA FERNANDES	R$ 7.500,00
335	EDLENE FRANCISCA DE ALMEIDA	R$ 7.500,00
493	ELAINE LUCIMARA GONCALVES DA SILVA	R$ 7.500,00
492	ELAINE MARIA DE CAMPOS E SOUSA	R$ 7.500,00
500	ELAINE RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	R$ 7.500,00
2473	ELISANGELA CRISTINA MARTINS NUNES	R$ 6.250,00
1864	ELVIRA MARIA ALMEIDA SILVA	R$ 7.500,00
2489	EMERSON BATISTA OLIVEIRA CAMPOS	R$ 6.250,00
517	EMILENE CARVALHO DE OLIVEIRA E SILVA	R$ 7.500,00
497	EMILENE CRISTINA RODRIGUES SOUZA CAMPOS	R$ 7.500,00
1348	FABIANA BRAGA SANTOS DE ALMEIDA	R$ 7.500,00
2205	FERNANDA GABRIELLE NOGUEIRA BATISTA	R$ 7.500,00
2525	FERNANDA MARIA DA SILVA	R$ 3.125,00
1861	FRANCIELLE CAMILA DOS SANTOS	R$ 7.500,00
2294	GEICIANE DE PAULA NUNES	R$ 7.500,00
1872	GERALDA LUCIANA FERNANDES GONCALVES	R$ 7.500,00
367	GICELLI CRISTINI BORGES PLACIDINO	R$ 7.500,00
2320	GILMARA PEREIRA SILVA BRAGA	R$ 7.500,00
1858	GISELLE AP DOS SANTOS CARDOSO ANTONIO	R$ 7.500,00
451	GLASILEI BATISTA DA COSTA SOUZA	R$ 7.500,00
337	HELISANDRA RODRIGUES DOS SANTOS BORGES	R$ 7.500,00
2483	IEDA MARIA ROCHA	R$ 6.250,00
130	IZABEL DE FATIMA RIBEIRO PEREIRA	R$ 7.500,00
2527	JACIARA RODRIGUES SIQUEIRA	R$ 3.125,00
1854	JANAINA ROSARIA DA SILVA CARVALHO	R$ 7.500,00
2303	JOICE GONCALVES CORREA DE ALMEIDA	R$ 7.500,00
2267	JOSE CARLOS RIBEIRO	R$ 7.500,00
2296	JOVANA RIBEIRO DOS SANTOS	R$ 7.500,00
2499	JULIA CRISTINA DA SILVA PAPINI	R$ 4.375,00
496	JULIANA FATIMA SOUZA MARTINS	R$ 7.500,00
2324	JULIANA ISABEL DE CARVALHO	R$ 7.500,00
487	JULIANA MARCIA DA SILVA	R$ 7.500,00
273	JUSARA LUIZA DA SILVA NASCIMENTO	R$ 7.500,00
355	KELLY CRISTINA BRAGA PEREIRA	R$ 7.500,00
2528	KETENI ELEN INACIO EMIDIO	R$ 3.125,00
476	LETICIA SANTUCCI VIVAS DE LIMA G DA SILV	R$ 7.500,00
2217	LUANA PRISCILA CORREA	R$ 7.500,00
1962	LUCAS INACIO RODRIGUES	R$ 7.500,00
1347	LUCIA HELENA SOUZA PEREIRA	R$ 7.500,00
2326	LUCIANA APARECIDA DE FREITAS	R$ 7.500,00
295	LUCIANA NUNES MENDES DE ALMEIDA	R$ 7.500,00
274	LUCIANA PAULA COSTA	R$ 7.500,00
2026	LUCIANA YUKIKO INOHUE HIRATA	R$ 7.500,00
125	LUCIMARA SALES SILVA	R$ 7.500,00
124	LUCINEIA ROCHA	R$ 7.500,00
1871	LUIS EDUARDO CAMILO DE SOUZA	R$ 7.500,00
457	MARCELITA VERONICA DE SOUZA SILVA	R$ 7.500,00
1848	MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA	R$ 7.500,00
351	MARIA ALICE FURTADO DE ALMEIDA	R$ 7.500,00
341	MARIA DE LOURDES CAMPOS PEREIRA	R$ 7.500,00
362	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA SANTOS	R$ 7.500,00
1869	MARIA DO CARMO MIRANDA DA SILVA FONSECA	R$ 7.500,00
2482	MARIA DO ROSARIO DE MORAES	R$ 6.250,00
350	MARIA ERCY BATISTA DE SIQUEIRA SANTOS	R$ 7.500,00
489	MARIA HERCILIA MARTINS COSTA	R$ 7.500,00
296	MARIA LUCIA DE CARVALHO	R$ 7.500,00

2467	MARIA MAGALI BORGES COSTA	R$ 6.850,00
2295	MARIA MARTA DE SOUZA REIS	R$ 7.500,00
1853	MARIA MATILDE BRAGA INACIO	R$ 7.500,00
479	MARIA MERCEDES DE SOUZA ANTONIO	R$ 7.500,00
2530	MARIANA GONCALVES DOS SANTOS SARNO	R$ 3.125,00
2325	MARILIA ELIZABETH MARTINS	R$ 7.500,00
495	MARINA CARDOSO DA SILVA	R$ 7.500,00
458	MARLENE CAMPOS MENDES	R$ 7.500,00
1357	MIRCIA MARLENE SOUZA CRUZ	R$ 7.500,00
2485	NATALIA CRISTINA DA SILVA	R$ 6.250,00
490	NILDA MARIA DA SILVA CAMPOS	R$ 7.500,00
518	PATRICIA MORAES LEAO SILVA	R$ 7.500,00
1345	PATRICIA PEREIRA FREITAS MAIA	R$ 7.500,00
475	PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO	R$ 7.500,00
2531	POLIANA STEFANE FERREIRA MOTA	R$ 3.125,00
2230	RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS	R$ 7.500,00
346	RAQUEL BENEDITA DA SILVA CORREIA	R$ 7.500,00
2532	RAYANE CRISTINA MOREIRA	R$ 3.125,00
478	REGIANE BORGES FERNANDES LOPES	R$ 7.500,00
1863	REGIANE DA SILVA RIBEIRO MARTINS	R$ 7.500,00
513	RENATA FERNANDA ROCHA SILVA	R$ 7.500,00
2340	RITIELE PATRICIA DOS SANTOS	R$ 7.500,00
510	ROBERVALDA ALVES DA S F NASCIMENTO	R$ 7.500,00
2462	RODOLFO ESMARADY ROCHA DOS SANTOS	R$ 6.850,00
297	ROGERIA RODRIGUES DE SOUZA KOBAYASHI	R$ 7.500,00
1876	RONAN MARTINS CARDOSO	R$ 7.500,00
509	ROSA MARIA DOMINGOS CAMPOS	R$ 7.500,00
2508	ROSANGELA AP RIBEIRO TOLEDO DE FREITAS	R$ 3.750,00
1785	ROSEANE DA SILVA JORGE	R$ 7.500,00
2475	ROSEMEIRE DA SILVA FONSECA	R$ 6.250,00
2522	ROSIANE APARECIDA DIAS LIMA	R$ 3.125,00
2307	ROSIANY RIBEIRO SERRANO	R$ 7.500,00
2471	ROSIMAR RIBEIRO SILVA BATISTA	R$ 6.250,00
515	ROSYMERE DA SILVA	R$ 7.500,00
456	RUBIA DA SILVA MELLO	R$ 7.500,00
507	RUBMARY SANTOS CAETANO DE MELO	R$ 7.500,00
1868	SALETE APARECIDA DA COSTA BATISTA	R$ 7.500,00
1857	SANDRA APARECIDA MENDES DE C PEREIRA	R$ 7.500,00
2481	SARA GUIMARAES RIBEIRO	R$ 6.250,00
511	SHEILA APARECIDA GUEDES SANTOS	R$ 7.500,00
309	SHEILA MARIA DE SOUZA INACIO	R$ 7.500,00
336	SILVANA XAVIER DE ALMEIDA	R$ 7.500,00
2474	SIMONE DA COSTA VALERIO GOMES	R$ 6.250,00
2234	TAINA LARISSA MARTINS PEREIRA	R$ 7.500,00
2476	TAMIRES FIRMINO DA FONSECA	R$ 6.250,00
2308	TAMIRIS DE SOUZA RIBEIRO	R$ 7.500,00
2472	TATIANI DE SOUZA RIBEIRO	R$ 6.250,00
2302	THAMIRIS DE CASSIA FERREIRA DE SOUZA	R$ 7.500,00
2236	VALDETE APARECIDA XAVIER DA SILVA	R$ 7.500,00
477	VALERIA VILAS BOAS MORAES	R$ 7.500,00
2463	VANDA GONCALVES SILVA	R$ 6.875,00
1866	VANIA DE CASTRO MENDES NOGUEIRA	R$ 7.500,00
1862	VANUSA CARVALHO DE FREITAS FONSECA	R$ 7.500,00
2309	VIVIAM JUSSARA CARVALHO DOS S GUEDES	R$ 7.500,00
359	VIVIANE BATISTA CAMPOS CORREA DE PAIVA	R$ 7.500,00
368	VIVIANE TEIXEIRA GOMES	R$ 7.500,00
1873	WAGNER DE ASSIS BRAZ REZENDE	R$ 7.500,00
2497	WALDINEA MARIA DE ANDRADE SILVA	R$ 5.000,00
2496	WALQUIRIA GERALDA CAMPOS F SANTANA	R$ 5.625,00
499	WANESSA VILAS BOAS DE ALMEIDA	R$ 7.500,00
2486	WILLIAM SIQUEIRA DE CAMPOS RIBEIRO	R$ 6.250,00
2478	WLAUDIMIR APARECIDO DE AGUIAR	R$ 6.250,00
2484	YARA MENDES PEREIRA DE CARVALHO	R$ 6.250,00
TOTAL		R$ 1.095.575,00

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:89B731A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.429/2021

Portaria Nº 12.429/2021

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE jornada de trabalho de servidores.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando a necessidade de prorrogação do prazo da ampliação da jornada de trabalho dos servidores.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a ampliação de jornada de trabalho concedida aos servidores abaixo relacionados, no período de 01/09 a 17/12/2021:

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO
05163	CLAYTON BASILIO DE OLIVEIRA ALVES	Professor P1 - Educação Física	16 (dezesseis) Horas Semanais
05999	GABRIELA APARECIDA RIBEIRO	Professor P2 - Xadrez	02 (duas) Aulas Semanais
04751	GILSON MARCIO GARCIA	Professor P2 - História	08 (oito) Aulas Semanais
03979	HELIA DE FATIMA BORGES	Professor P2 - Geografia	08 (oito) Aulas Semanais
05365	LUCIENE BEATRIZ BORGES MARTINS	Professor P1	100% da Jornada Normal
05657	MARIA APARECIDA BELARMINO	Professor P1	100% da Jornada Normal
04264	VAGNER LUIS CAROSSA	Professor P2 - História	08 (oito) Aulas Semanais
05969	VALMIR AVELINO DE ARAUJO	Professor P1 - Educação Física	04 (quatro) Horas Semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:09D6D00D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - OBRAS E SERVIÇOS - RESULTADO PROVISÓRIO RECOMPOSIÇÃO CADASTRO RESERVA 04 - EDITAL 17/2020

RESULTADO PROVISÓRIO RECOMPOSIÇÃO CADASTRO RESERVA_04/2021 EDITAL PSS 17/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°17/2020 RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA_04_2021

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA no que se refere a recomposição do cadastro reserva dos cargos citados no anexo I deste edital, que integram o Processo Seletivo Simplificado nº 17/2020.

2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 17/2020, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.

- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia **08/09/2021.**

Vazante, 02 de setembro de 2021.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1 – LISTA CLASSFICATÓRIA COMPLEMENTAR DE CARGOS E ESPECILIADADES – RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA_04/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - RESULTADO PROVISÓRIO				PROCESSO SELETIVO Nº 17 /2020			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	ESPECIALIDADE	AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO	NOTA TOTAL	Classificação Final
1	WESLEY BARBOSA MAGALHÃES	MG-16.074.102	OPERADOR DE PATROL	OPERADOR DE PATROL	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	94	CLASSIFICADO

					SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO**	**NOTA TOTAL**	**Classificação Final**
1	VILMAR CAXITO	M-8.070.780	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	87	CLASSIFICADO
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO**	**NOTA TOTAL**	**Classificação Final**
1	LUIZ ANTÔNIO ROLIM FERREIRA	MG-23.054.790	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	CONSTRUÇÃO CIVIL	79	CLASSIFICADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:6A18AC32

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 14ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PSS EDITAL Nº. 04/2021

14ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2021

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 04/2021, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 04/2021.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.
Nos termos da cláusula 9.5 do Edital 04/2021, para atender necessidade administrativa, os candidatos relacionados no anexo I, referente ao cargo 04-024 colocação 04– AGENTE DE APOIO EDUCACAO 1- APAE será lotado excepcionalmente na ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO/PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO, cargo 04-024 colocação 05– AGENTE DE APOIO EDUCACAO 1- APAE será lotado excepcionalmente CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA , cargo 04-007 colocação 04– AGENTE DE APOIO EDUCACAO 1- APAE será lotado excepcionalmente na AABB COMUNIDADE, cargo 04-039 colocação 36, 37, 38, 39 E 40- MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA será lotado excepcionalmente ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO/PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 02 de setembro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 04/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO
14ª CONVOCAÇÃO

COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
3	JESSILENE SANTANA DA SILVA	02/08/1997	04-003	AGENTE DE APOIO EDUCACAO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
4	JANAÍNA APARECIDA RODRIGUES	19/08/1983	04-007	AGENTE DE APOIO EDUCACAO 1	ZELADOR	AABB COMUNIDADE
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
4	LUCAS LOURENÇO DOS SANTOS	02/06/1997	04-024	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO/PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
5	ANA CAROLINA CAIXETA SILVA	21/02/1998	04-024	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
38	RAQUEL RODRIGUES SILVA	28/08/1993	04-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
39	ANA FLÁVIA MARQUES GONÇALVES	31/05/1993	04-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
40	FABIANE CAIXETA SALGADO	20/02/1981	04-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
42	MÁRCIA PEREIRA GONÇALVES	21/10/1978	04-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO - MIROTE
43	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE OLIVEIRA	28/03/1980	04-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO - MIROTE
44	FLÁVIA MACHADO	12/06/1983	04-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO	MONITOR DE EDUCAÇÃO	CMEI CAMILO JOSÉ

	SILVA			INFANTIL	INFANTIL	RODOVALHO - MIROTE
45	NATHALIA MONIELE CAIXETA SILVA	13/07/1996	04-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO - MIROTE
46	KELLY OLIVEIRA DE SOUZA	18/01/2001	04-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO - MIROTE
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
32	LAURELENA OLIVEIRA GOMES	12/06/1998	04-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES
33	MONIELE SILVA FREITAS	05/10/1999	04-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
35	MIRIAN CRISTINA DA MOTA	09/02/1986	04-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
36	JEANNY CRISTIAN RODRIGUES PEREIRA	26/04/1990	04-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO/PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
37	GABRIELLY RODRIGUES ALVES ARAÚJO	01/09/1996	04-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO/PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
38	DASDORES DE AZEVEDO	04/04/1979	04-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO/PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
39	MARIA APARECIDA RIBEIRO	18/04/1970	04-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO/PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
40	ANA CLARA BORGES DE MELO	19/01/2001	04-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO/PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
2	JOSIANE SOUZA RAMOS CALÇADO SILVA	11/05/1998	04-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E.M. DR MARTINHO CAMPOS
3	CASSIA SILVANA DE SOUZA SILVA	21/11/1972	04-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E.M. DR MARTINHO CAMPOS
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
5	JÉSSICA MONIELLY DOS SANTOS FONSECA	11/01/1993	04-043	AGENTE APOIO ASSIT SOCIAL 2	MONITOR PRÁTICAS ESPORTIVAS JOGOS RECREAÇÃO	AABB COMUNIDADE
6	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	03/03/1977	04-043	AGENTE APOIO ASSIT SOCIAL 2	MONITOR PRÁTICAS ESPORTIVAS JOGOS RECREAÇÃO	AABB COMUNIDADE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:46F1A18E

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAUDE - REVOGAÇÃO DA 26ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 15/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 15/2020
REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da administração, resolve REVOGAR a convocação publicada na edição 3083 do dia 30/08/2021 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais AMM, da seguinte candidata:

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUAÇÃO
10	NERCIA PIRES DE JESUS	31/01/1970	15-011	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

Considerando que, de tal convocação não foi gerado qualquer direito, uma vez que a mesma ainda não foi atendida pela convocada.
Em garantia ao direito de convocação futura, a candidata que teve sua convocação revogada neste ato, retoma a lista de candidatos a serem convocados nos termos do referido certame, ocupando a 10ª, mantendo a ordem de classificação inalterada.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 02 de setembro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:506F1EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 05/2021

Origem: Processo Adm. Licitatório nº21/2018 - Pregão Presencial – 18/2021.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de hidrômetros multijato de ½" e ¾" com conexões (porcas e tubetes) de metal e anéis de borracha para vedação.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: LEENIA METALURGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI;
CNPJ nº 29.962.319/0001-80.

Item	Descrição	Und	Qtde Estimada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Hidrômetro multijato, magnético, diâmetro nominal DN ½'', vazão máxima de 3 m³/h, classe metrológica B, para água fria até 40ºC, aferidos, cúpula resistente às intempéries e aos impactos, com conexões (porcas, tubetes de metal e anéis de vedação).	Und	300	Hidrometer	R$83,90	R$41.950,00
2	Hidrômetro multijato, magnético, diâmetro nominal DN ¾", vazão máxima de 3 m³/h, classe metrológica B, para água fria até 40ºC, aferidos, cúpula resistente às intempéries e aos impactos, com conexões (porcas, tubetes de metal e anéis de borracha para vedação).	Und	10	Hidrometer	R$99,00	R$990,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais)						**R$42.940,00**

Vigência: 1º/09/2021 a 31/08/2022.

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 1º de setembro de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:451994DE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 06/2021

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 22/2018 - Pregão Presencial – 19/2021.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de caixas protetora de hidrômetro, tamanho 38 cm x 28 cm x 12 cm, com grade na parte frontal, pintura epox na cor cinza, em metal chapa 18, com 02 dobradiças, trinco acionado por chave cachimbo.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: HIDROSANBH SALUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI - EPP;
CNPJ nº 02.332.638/0001-55.

Item	Descrição	Und	Qtde Estimada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixas protetora de hidrômetro, tamanho 38 cm x 28 cm x 12 cm, com grade na parte frontal, pintura epox na cor cinza, em metal chapa 18, com 02 dobradiças, trinco acionado por chave cachimbo.	Und	200	F.J.	R$114,00	R$22.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (vinte e dois mil e oitocentos reais)						

Vigência: 1º/09/2021 a 31/08/2022.

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 1º de setembro de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:2411697B